DÉCIMO QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DA 140ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO, DE CLASSE SÊNIOR EM 3 (TRÊS) SÉRIES, E DE CLASSE SUBORDINADA COM 4 (QUATRO) SUBCLASSES, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO I, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO II, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO III E A SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

como Emissora

PROVÍNCIA
COMPANHIA SECURITIZADORA

celebrado com a

OLIVEIRA TRUST

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

como Agente Fiduciário

Classificação ANBIMA: (i) Categoria – "Híbrido"; (ii) Concentração - Pulverizada; (iii) Tipo de Segmento – "Outros"; e (iv) Tipo de Contrato com Lastro "Financiamento Imobiliário cujo lastro seja oriundo de financiamento destinado a aquisição de imóveis e/ou ainda para financiamentos com garantia de imóvel (home equity)"

Datado de 05 de novembro de 2026.

DÉCIMO QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DA 140ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO, DE CLASSE SÊNIOR EM 3 (TRÊS) SÉRIES, E DE CLASSE SUBORDINADA COM 4 (QUATRO) SUBCLASSES, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO I, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO II, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO III E A SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

Pelo presente "*Décimo Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior em 3 (três) séries, e de classe subordinada com 4 (quatro) subclasses, a subclasse subordinada mezanino I, a subclasse subordinada mezanino II, a subclasse subordinada mezanino III, e a subclasse subordinada júnior, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" ("Décimo Quarto Aditamento"), e na melhor forma de direito, as partes:

(1) COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o nº 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

(2) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004 34, na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário");

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como "Partes" e, individualmente e indistintamente, como "Parte"),

I. CONSIDERANDO QUE:

(i) as Partes celebraram, em 29 de dezembro de 2025, o "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" ("Termo de Securitização"), por meio do qual os Créditos Imobiliários (conforme definidos no Termo de Securitização) foram vinculados aos certificados de recebíveis imobiliários da classe sênior e da classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior da 140ª emissão da Emissora ("CRI");

(ii) as Partes celebraram, em 14 de janeiro de 2026, o "*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" ("Primeiro Aditamento Termo de Securitização");

(iii) as Partes celebraram, em 15 de janeiro de 2026, o "*Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" ("Segundo Aditamento Termo de Securitização");

(iv) as Partes celebraram, em 16 de janeiro de 2026, o "*Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" ("Terceiro Aditamento Termo de Securitização");

(v) as Partes celebraram, em 16 de março de 2026, o "*Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" ("Quarto Aditamento Termo de Securitização");

(vi) as Partes celebraram, em 31 de março de 2026, o "*Quinto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" ("Quinto Aditamento Termo de Securitização");

(vii) as Partes celebraram, em 27 de abril de 2026, o "*Sexto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" ("Sexto Aditamento Termo de Securitização");

(viii) as Partes celebraram, em 10 de junho de 2026, o "*Sétimo Aditamento ao*

Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização" ("Sétimo Aditamento Termo de Securitização");

(ix) as Partes celebraram, em 02 de julho de 2026, o *"Oitavo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização"* ("Oitavo Aditamento Termo de Securitização");

(x) as Partes celebraram, em 17 de julho de 2026, o *"Nono Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, em 2 (duas) séries, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização"* ("Nono Aditamento Termo de Securitização"); e

(xi) as Partes celebraram, em 20 de agosto de 2026, o *"Décimo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, em 2 (duas séries), de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização"* ("Décimo Aditamento Termo de Securitização");

(xii) as Partes celebraram, em 16 de setembro de 2026, o *"Décimo Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização"* ("Décimo Primeiro Aditamento Termo de Securitização");

(xiii) as Partes celebraram, em 6 de outubro de 2026, o *"Décimo Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas) subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização"* ("Décimo Segundo Aditamento Termo de Securitização"); e

(xiv) as Partes celebraram, em 26 de outubro de 2026, o *"Décimo Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior e de classe subordinada, com 2 (duas)*

subclasses, a subclasse subordinada mezanino e subclasse subordinada júnior de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização" ("Décimo Terceiro Aditamento Termo de Securitização");

(xv) as Partes desejam aditar o Termo de Securitização para ajustar erro material constante no Décimo Terceiro Aditamento Termo de Securitização;

(xvi) as Partes dispuseram de tempo e condições adequadas para a avaliação e discussão de todas as cláusulas do presente Décimo Quarto Aditamento, cuja celebração, execução e extinção são pautadas pelos princípios da igualdade, probidade, lealdade e boa-fé.

RESOLVEM as Partes firmar o presente Décimo Quarto Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

II. CLÁUSULAS:

1 DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. As expressões e definições utilizadas neste instrumento iniciadas em letra maiúscula terão o significado a elas atribuídos no Termo de Securitização se outro significado não lhes for atribuído expressamente no corpo deste Décimo Quarto Aditamento. Além disso, (a) sempre que exigido pelo contexto, as definições contidas neste Décimo Quarto Aditamento aplicar-se-ão tanto no singular quanto no plural e o gênero masculino incluirá o feminino e vice-versa; (b) referências a qualquer documento ou outros instrumentos incluem todas as suas alterações, substituições, consolidações e respectivas complementações, salvo se expressamente disposto de forma diferente; (c) referências a disposições legais serão interpretadas como referências às disposições conforme alteradas, estendidas, consolidadas ou reformuladas; (d) uma disposição de lei, norma, regulamento ou autorregulamentação, exceto se de outra forma indicado, deve ser entendida como referência a tal disposição conforme alterada, reeditada, ratificada ou substituída a qualquer tempo; (e) salvo se de outra forma expressamente estabelecido neste Décimo Quarto Aditamento, referências a itens ou anexos aplicam-se a itens e anexos deste Décimo Quarto Aditamento; (f) todas as referências a quaisquer partes incluem seus sucessores, representantes e cessionários autorizados; (g) salvo disposição em contrário, todos os prazos previstos neste Décimo Quarto Aditamento serão contados na forma prevista no artigo 224 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 ("Código de Processo Civil"), isto é, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento; (h) os títulos das Cláusulas foram inseridos para facilitar a localização das disposições e, juntamente com os grifos, são utilizados por conveniência e não afetam a interpretação deste Décimo Quarto Aditamento e/ou de quaisquer documentos ou instrumentos emitidos e/ou firmados nos termos deste Décimo Quarto Aditamento, não podendo ser invocados para desqualificar ou alterar o conteúdo de quaisquer das Cláusulas deste Décimo Quarto Aditamento; (i) os

"Considerando" devem ser levados em consideração na interpretação das Cláusulas deste Décimo Quarto Aditamento e da vontade das Partes; (j) os termos "inclusive", "incluindo" e "particularmente" serão interpretados como se estivessem acompanhados do termo "exemplificativamente"; (k) os casos omissos serão regulados pelos termos e condições deste Décimo Quarto Aditamento e da legislação, regulamentação e autorregulamentação aplicáveis, especialmente pelas normas expedidas pela CVM, pelo Banco Central e pela ANBIMA; e (l) em caso de conflito entre definições previstas neste Décimo Quarto Aditamento e no Termo de Securitização, prevalecerá a definição atribuída no Termo de Securitização.

2 ALTERAÇÕES

2.1 As Partes resolvem alterar as Cláusulas 2.2.1, 3.1.2 e 3.8 do Termo de Securitização, que passarão a vigorar conforme abaixo:

> "*2.2.1. A Emissora declara que serão vinculados primeiramente, por meio deste Termo de Securitização, os Créditos Imobiliários descritos no Anexo I ao presente termo, com o valor nominal total de R$ 391.605.332,46 (trezentos e noventa e um milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos) em 06 de novembro de 2026, cujas titularidades foram obtidas pela Emissora por meio de celebração de Contrato de Cessão*."
> *(...)*
>
> *"3.1.2. Observado que na presente data do termo, conforme o montante de Créditos Imobiliários informados no Anexo I, para os CRI Seniores deverá ser respeitado o limite de integralização de R$ 195.691.849,69 (cento e noventa e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para os CRI Mezaninos o limite de integralização de R$ 195.691.849,83 (cento e noventa e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), para os CRI Juniores o limite de integralização de R$ 1,00 (um real) e o limite de integralização deverá ser atualizado conforme a aquisição e vinculação dos Novos Créditos Imobiliários."*
> *(...)*
>
> ***"3.8 Código ISIN***
>
> *3.8.1. Código ISIN – 1ª Série da Classe Sênior: BRPVSCCRI8H6*
> *3.8.2. Código ISIN – 2ª Série da Classe Sênior: BRPVSCCRIBZ1*
> *3.8.3 Código ISIN – 3ª Série da Classe Sênior: BRPVSCCRICT2*
> *3.8.4 Código ISIN – Subclasse Subordinada Mezanino I: BRPVSCCRI8I4*
> *3.8.5 Código ISIN – Subclasse Subordinada Mezanino II: BRPVSCCRIC05*
> *3.8.6 Código ISIN – Subclasse Subordinada Mezanino III: BRPVSCCRICU0*
> 3.8.7. Código ISIN – Subclasse Subordinada Júnior: BRPVSCCRI8J2"

2.2 As Partes resolvem alterar os Anexos I e II, que passam a vigorar conforme a consolidação do Anexo A ao presente Décimo Quarto Aditamento.

3 Ratificação e Consolidação

3.1 As Partes, neste ato, ratificam todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Termo de Securitização que não tenham sido expressamente alterados por este Décimo Quarto Aditamento, de modo que o Termo de Securitização passa a vigorar conforme a versão consolidada constante no Anexo A deste Décimo Quarto Aditamento.

4 Disposições Gerais

4.1 Declarações: A Emissora, a Instituição Custodiante e o Agente Fiduciário comprometem-se a formalizar, nesta data, novas Declarações na forma prevista nos Anexos IV, V e VI ao Termo de Securitização, respectivamente.

4.2 Legislação Aplicável: Este instrumento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título.

4.3 Título Executivo Extrajudicial: o presente Décimo Quarto Aditamento constitui título executivo extrajudicial nos termos do inciso III do artigo 784 do Código de Processo Civil, reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste Décimo Quarto Aditamento e do Termo de Securitização comportam execução específica e se submetem às disposições dos artigos 497 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo das medidas aplicáveis em caso de inadimplemento, conforme previstas no Termo de Securitização.

4.4 Irrevogabilidade: este Décimo Quarto Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores.

4.5 Ilegalidade, Invalidade ou Ineficácia: caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem as disposições afetadas por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

4.6 Assinatura Eletrônica: As Partes reconhecem a forma de contratação por meio eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito, este Décimo Quarto Aditamento, bem como quaisquer aditivos, devendo, em quaisquer hipóteses, as assinaturas serem realizadas com certificado digital, nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10 da Medida

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio da sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa) de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Décimo Quarto Aditamento.

4.6.1 Ainda, independentemente da data de conclusão do processo de assinatura eletrônica deste Décimo Quarto Aditamento por todos os seus signatários, as Partes reconhecem este Décimo Quarto Aditamento como legal, válida, eficaz, vinculante e exequível, assim como todos os termos, condições e obrigações nela previstos, de modo que ficam ratificados pelas Partes todos os atos realizados pelas respectivas Partes no âmbito deste Décimo Quarto Aditamento, bem como os demais efeitos produzidos por este Décimo Quarto Aditamento desde a data indicada ao final deste Décimo Quarto Aditamento .

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Décimo Quarto Aditamento, em 1 (uma) via eletrônica, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo dispensada a assinatura por testemunhas na forma do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, 05 de novembro de 2026.

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco. As assinaturas seguem na próxima página.)

(Página de assinaturas do "Décimo Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior em 3 (três) séries, e de classe subordinada com 4 (quatro) subclasses, a subclasse subordinada mezanino I, a subclasse subordinada mezanino II, a subclasse subordinada mezanino III, e a subclasse subordinada júnior, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização", celebrado em 05 de novembro de 2026)

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora
Nome: Roberto Saka
Cargo: Diretor
CPF: 075.594.008-33

Assinado digitalmente por:
ROBERTO SAKA
CPF: 075.594.008-33
Data: 05/11/2026 18:24:38 -03:00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Agente Fiduciário

Nome: Bianca Galdino Batistela
CPF: 090.766.477-63

Assinado digitalmente por:
BIANCA GALDINO BATISTELA
CPF: 090.766.477-63
Data: 05/11/2026 18:15:18 -03:00

Nome: Nilson Raposo Leite
CPF: 011.155.984-73

Assinado digitalmente por:
NILSON RAPOSO LEITE
CPF: 011.155.984-73
Data: 05/11/2026 18:38:57 -03:00

(Anexo A ao "Décimo Quarto Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, da 140ª (centésima quadragésima) emissão, de classe sênior em 3 (três) séries, e de classe subordinada com 4 (quatro) subclasses, a subclasse subordinada mezanino I, a subclasse subordinada mezanino II, a subclasse subordinada mezanino III, e a subclasse subordinada júnior, de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização", celebrado em 05 de novembro de 2026)

CONSOLIDAÇÃO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS, DA 140ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DE CLASSE SÊNIOR E DE CLASSE SUBORDINADA, COM 2 (DUAS) SUBCLASSES, A SUBCLASSE SUBORDINADA MEZANINO E SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR, DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

(1) COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Securitizadora**"); e

(2) OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos Titulares de CRI (conforme definido abaixo), neste ato representada na forma de seu contrato social ("**Agente Fiduciário**");

(sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados, conjuntamente, como "**Partes**" e, individualmente e indistintamente, como "**Parte**"),

RESOLVEM as Partes celebrar este "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da 140ª (centésima quadragésima) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" ("**Termo**" ou "**Termo de Securitização**"), que prevê a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("**CRI**") pela Emissora, nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("**Lei nº 14.430**"), da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada ("**Lei nº 9.514**") e Resolução CVM nº 60, 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 60**"), o qual será regido pelas cláusulas a seguir.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Definições

Para todos os fins deste Termo de Securitização, adotam-se as seguintes definições, sem prejuízo daquelas que forem estabelecidas a seguir.

"**Administradora**"	A **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade por ações devidamente autorizada a funcionar pelo BACEN e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 48.967.968/0001-18, na qualidade de administradora do Cedente;
"**Agência Classificadora de Risco Autorizada**"	A Standard & Poor's, Ratings do Brasil Ltda., a Fitch Ratings Brasil Ltda. e/ou a Moody's América Latina Ltda ou a Austin Ratings Serviços Financeiros Ltda.; cada uma devidamente autorizada a prestar os serviços de classificação de risco, ou sua sucessora a qualquer título;
"Agente de Cálculo"	A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, conforme qualificada no preâmbulo, contratada para prestar os serviços de cálculo e verificação dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Agente de Cálculo;
"Agente de Cobrança" ou **"Galleria Bank"**	A **GALLERIA CORRESPONDENTE BANCÁRIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo,

	na Avenida Selma Parada, nº 505, sala 1004, Jardim Madalena, CEP 13091-605, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.787.885/0001-32, contratada para prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários em nome da Securitizadora, nos termos do Contrato de Cobrança;
"Agente de Espelhamento"	A **E-ARKE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, 4º Andar, Jardim Paulistano, CEP: 01451-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.553.414/0001-74, contratada para prestação do serviço de espelhamento e, nos casos previstos no Contrato de Espelhamento, de cobrança dos Créditos Imobiliários e dos contratos e títulos de crédito que os formalizam, bem como eventual sucessor aprovado pela Securitizadora e cuja contratação seja previamente aprovada em Assembleia Especial, nos termos do Contrato de Espelhamento e deste Termo de Securitização;
"Agente Fiduciário"	A **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** acima qualificada, contratada para realizar as funções de agente fiduciário, representando os interesses dos Titulares de CRI, nos termos da Lei nº 14.430 e da Resolução CVM 17, no âmbito da Emissão e conforme previsto neste Termo de Securitização, tendo sido escolhida em razão de sua reconhecida experiência na prestação de serviços de agente fiduciário

em operações desta natureza;

"Agente Liquidante"	A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista neste Termo de Securitização, responsável pela liquidação dos CRI.
"Alienações Fiduciárias de Imóvel"	As alienações fiduciárias de Imóvel outorgadas pelos respectivos Devedores, que garantem cada um dos empréstimos que compõem os Créditos Imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados nos respectivos Contratos Imobiliários, cujos direitos serão sub-rogados pela Emissora em virtude da cessão dos Créditos Imobiliários;
"Amortização Extraordinária"	A amortização extraordinária dos CRI, nos termos da Cláusula 4.2.1 deste Termo de Securitização;
"Amortização Extraordinária Carência"	A amortização extraordinária dos CRI que ocorrer somente durante o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, com relação a uma Data de Aniversário referente a uma Data de Verificação em que a Emissora tenha identificado (i) antecipação ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários ou (ii) Eventos de Compra de Créditos

Imobiliários, em ambos os casos referentes ao mês calendário anterior, sendo que os recursos recebidos pela Emissora em decorrência de tais antecipações ou pré-pagamentos dos Créditos Imobiliários, bem como dos Eventos de Compra de Créditos Imobiliários serão utilizados para amortização extraordinária dos CRI, serão 100% (cem por cento) acrescidos às demais Disponibilidades da Emissora para efeitos do cálculo da Amortização Extraordinária Primária;

"Amortização Extraordinária Primária" O pagamento de amortização extraordinária dos CRI com recursos disponíveis, a ser realizada em uma Data de Aniversário, observada a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo que serão utilizados, considerados em ordem de prioridade:

(1) Caso esteja em vigor a Cascata de Pagamentos Ordinária:

(a) os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior para amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Seniores;

(b) os recursos limitados à Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino para amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezanino; e

(c) os recursos excedentes após os pagamentos acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores.

(2) Caso esteja em vigor a Cascata de

	Pagamentos Extraordinária: (a) a totalidade dos recursos disponível para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Seniores; (b) a totalidade dos recursos disponível após o pagamento acima para a amortização extraordinária ou resgate antecipado do saldo devedor dos CRI Mezanino; e (c) os recursos excedentes após os pagamentos acima para pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores;
"Amortização Programada"	Quando em conjunto, Amortização Programada dos CRI Seniores, Amortização Programada dos CRI Mezanino e Amortização Programada dos CRI Juniores;
"Amortização Programada dos CRI Seniores"	A amortização programada dos CRI Seniores nos termos das Cláusulas 0 deste Termo de Securitização;
"Amortização Programada dos CRI Mezanino"	A amortização programada dos CRI Mezanino nos termos das Cláusulas 0 deste Termo de Securitização;
"Amortização Programada dos CRI Juniores"	A amortização programada dos CRI Juniores nos termos das Cláusulas 0 deste Termo de Securitização;
"ANBIMA"	A **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia

	de Botafogo, nº 501, Bloco II, Conj. 704, Botafogo, CEP 22250-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.271.171/0001-77;
"Anexos"	Os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito;
"Anúncio de Início"	O anúncio de início da Oferta, nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160;
"Anúncio de Encerramento"	O anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160;
"Aplicações Financeiras Permitidas"	São os recursos mantidos na Conta Centralizadora, a título de Fundo de Despesas, Fundo de Liquidez ou qualquer outro fundo que venha a ser criado no âmbito desta emissão, poderão ser aplicados em instrumentos financeiros de renda fixa com classificação de baixo risco e liquidez diária, a exclusivo critério da Securitizadora, de acordo com as opções de investimento que estejam disponíveis nas Instituições Autorizadas, tais como: (i) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo BACEN; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas com liquidez diária; ou (iii) títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional e/ou BACEN, observada a regulamentação aplicável;

"Apólice de Seguros DFI"	Apólice de seguro, nº 1106590001471, Proposta sob o nº 65000033849, por averbação contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio, explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva), vinculando, assim, o respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir a preservação da garantia de alienação fiduciária dos Créditos Imobiliários em caso de danos físicos do imóvel. Os valores referentes aos respectivos prêmios deverão ser pagos pela Securitizadora com recursos do Patrimônio Separado, sendo que os Devedores realizam o pagamento individual do prêmio para a Securitizadora, por meio de boleto bancário e/ou outro documento de cobrança enviado mensalmente para o pagamento da parcela mensal Créditos Imobiliários vinculados;
"Apólice de Seguros MIP"	Apólice de seguro, nº 1106190003675, Proposta sob o nº 6100008558, por averbação contratada pela Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, para cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença (ILPD), vinculando, assim, o

	respectivo Devedor como segurado, nos termos dos respectivos Contratos Imobiliários vinculados, com a finalidade de garantir o fluxo financeiro dos pagamentos dos Créditos Imobiliários em caso de morte ou invalidez permanente do Devedor. Os valores referentes aos respectivos prêmios deverão ser pagos pela Securitizadora com recursos do Patrimônio Separado, sendo que os Devedores realizam o pagamento individual do prêmio para a Securitizadora, por meio de boleto bancário e/ou outro documento de cobrança enviado mensalmente para o pagamento da parcela mensal dos Créditos Imobiliários vinculados;
"Apólices de Seguro"	Em conjunto, a Apólice de Seguros MIP e a Apólice de Seguros DFI;
"Assembleia Especial" ou "Assembleia"	A Assembleia Especial de Titulares de CRI, realizada na forma da Cláusula 10 deste Termo de Securitização;
"Auditor Independente da Emissora"	Significa, A **BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, andar 3, Centro, CEP: 01050-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.276.936/0001-79, ou outro que venha a ser contratado pela Securitizadora em seu lugar, o qual será responsável por auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80.;
"Avaliadoras"	Uma das seguintes empresas: (i) a Galache Engenharia LTDA; (ii) a MK

	Engenharia LTDA, (iii) a C. M. Cury Empreendimentos Imobiliários Ltda.; (iv) a W.G. Barboza Construções LTDA; e (v) a Compass Arquitetura e Avaliações Ltda.;
"B3"	A **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – Balcão B3**, instituição devidamente autorizada pelo BACEN para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.346.601/0001-25;
"BACEN"	O Banco Central do Brasil;
"Boletins de Subscrição"	Os boletins de subscrição por meio dos quais os Investidores subscreverão os CRI e formalizarão a sua adesão a todos os termos e condições deste Termo de Securitização e da Oferta, caso aplicável;
"Brasil" ou "País"	A República Federativa do Brasil;
"Cascata de Pagamento Extraordinária"	A ordem de prioridade de pagamento dos CRI, conforme previsto na Cláusula 13.2 abaixo;
"Cascata de Pagamento Ordinária"	A ordem de prioridade de pagamento dos CRI, conforme previsto na Cláusula 13.1 abaixo;
"Cascatas de Pagamentos"	A Cascata de Pagamento Ordinária e a Cascata de Pagamento Extraordinária, quando mencionadas em conjunto;
"CCB"	As cédulas de crédito bancário emitidas, em favor de um Credor Original, nos termos da Lei nº 10.931, por meio das

	quais os Credores Originais conforme aplicável, concederam aos respectivos Devedores os empréstimos na modalidade de financiamento imobiliário ou de empréstimo com garantia imobiliária originados pela Galleria Bank e garantidos pela respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel;
"CCI"	As cédulas de crédito imobiliário integrais representativas dos Créditos Imobiliários, emitidas pelos respectivos Credores Originais, conforme o caso, nos termos da Lei nº 10.931 e do respectivo (i) Instrumento de Emissão de CCI, no caso dos Créditos Imobiliários oriundos das CCB, ou (ii) Contrato de Empréstimo com Garantia Imobiliária;
"Cedente"	O **GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2,** fundo de investimentos em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.851.384/0001-07, administrado pela Administradora.
"CETIP21"	O sistema CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;
"CMN"	O Conselho Monetário Nacional;
"CNPJ/MF"	O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
"Código Civil Brasileiro"	A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
"COFINS"	A Contribuição para Financiamento da

	Seguridade Social;
"Código ANBIMA de Ofertas Públicas":	significa o "*Código ANBIMA de Ofertas Públicas*", divulgado pela ANBIMA, em vigor na presente data;
"Códigos ANBIMA de Ofertas Públicas"	Quando em conjunto, o Código ANBIMA de Ofertas Públicas e as Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas;
"Conta Centralizadora"	A conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 97062-5, na agência 2419, movimentada exclusivamente pela Emissora, na qual serão depositados todos os recursos pertencentes ao Patrimônio Separado, dentre os quais os recursos provenientes dos Créditos Imobiliários, os recursos do Fundo de Despesas, do Fundo de Liquidez, os recursos recebidos que venham a ser recebidos em decorrência de sinistros acionados nas Apólices de Seguro, bem como quaisquer outros recursos recebidos em razão da Emissão, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de eventual resolução parcial da cessão dos Créditos Imobiliários;
"Contador do Patrimônio Separado"	Significa a **LINK CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Siqueira Bueno, nº1737, Belenzinho, CEP 03172-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.580/0001-21, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis individuais do Patrimônio Separado na forma prevista na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 80, ou o prestador que vier a substitui-la.

"Contrato de Cessão"	O "*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*", celebrado, em 29 de dezembro de 2025, entre o Cedente, a Emissora, na qualidade de cessionária e de Agente de Cálculo, e a Galleria Finanças, e seus eventuais aditamentos, por meio do qual o Cedente cedeu à Emissora os Créditos Imobiliários, para que esta vinculasse os Créditos Imobiliários aos CRI;
"Contrato de Agente de Cálculo"	O "*Contrato de Prestação de Serviços de Cálculo e Outras Avenças*", celebrado em 29 de dezembro de 2025, entre o Agente de Cálculo, a Emissora, e, como intervenientes anuentes, o Agente de Espelhamento, o Agente de Cobrança e o Cedente, e eventuais aditamentos, por meio do qual a Emissora contratou o Agente de Cálculo para prestar os serviços de cálculo e verificação de Créditos Imobiliários;
"Contrato de Aquisição Galleria Finanças"	O *"Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças"*, incluindo todos os seus respectivos anexos e modelo de "*Termo de Aquisição*", conforme aditado de tempos em tempos, celebrado em 08 de abril de 2025, entre a Galleria Finanças, o Cedente, a Galleria Bank, a Administradora e a Gestora, nos termos do qual a Galleria Finanças alienou ao Cedente, através da celebração de "Termos de Aquisição", determinados Créditos Imobiliários de sua titularidade;
"Contrato de Cobrança"	O "*Contrato de Prestação de Serviços de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos e Outras Avenças*", celebrado em 29 de dezembro de 2025, entre o Agente de Cobrança, a Emissora e

	o Agente de Espelhamento e eventuais aditamentos, por meio do qual a Emissora contratou o Agente de Cobrança para prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários;
"Contrato de Espelhamento"	O "*Contrato de Prestação de Serviços de Espelhamento de Cobrança e Outras Avenças"*, celebrado em 29 de dezembro de 2025, entre o Agente de Espelhamento, a Emissora e o Agente de Cobrança e eventuais aditamentos, através do qual a Emissora contratou o Agente de Espelhamento para (i) prestar o serviço de espelhamento dos Créditos Imobiliários realizada pelo Agente de Cobrança e (ii) cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários, caso o Agente de Cobrança deixe de fazê-la;
"Contrato de Custódia"	O "*Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Custódia"*, celebrado em 29 de dezembro de 2025, entre a Emissora e a Instituição Custodiante, e eventuais aditamentos, por meio do qual a Instituição Custodiante se comprometeu a prestar os serviços de custódia do Termo de Securitização e custódia das CCI, bem como a guarda dos Contratos Imobiliários;
"Contrato de Empréstimo com Garantia Imobiliária"	Cada "*Instrumento Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças*", celebrado entre cada determinado Devedor e o respectivo Credor Original, por meio do qual o Credor Original (i) concedeu ao respectivo Devedor o empréstimo, originado pela Galleria Bank, e garantido pela respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel, e (ii) emitiu a CCI representativa do Crédito

	Imobiliário decorrente do respectivo instrumento;
"Contratos Imobiliários"	Em conjunto, os Contratos de Empréstimo, as Garantia Imobiliária e as CCB;
"Coordenador Líder"	Significa a **ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, com sede na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, salas 311 a 318, Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04;
"Crédito Imobiliário"	Cada crédito imobiliário cedido pelo Cedente à Emissora por meio do Contrato de Cessão, decorrente de cada Contrato Imobiliário, incluindo o principal devido pelo Devedor, bem como a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, seguros, indenizações, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos em cada Contrato Imobiliário;
"Créditos Vinculados"	Os Créditos Imobiliários vinculados sob o Regime Fiduciário, conforme previsto na Cláusula 2.1.1 abaixo;
"Credor Original" ou **"Credores Originais"**	a **GALLERIA SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.604.356/0001-75, com sede na cidade de Votorantim, estado de São Paulo, na Avenida Gisele Constantino, 1850, sala 1207, Parque Bela Vista, CEP 18.110-650 e/ou a **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO**

	DIRETO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.337.707/0001-00, e/ou a **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.581.339/0001-45, ambas com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.765, 1º Andar, conjuntos 11 e 12, respectivamente, Bela Vista, CEP 01311-200;
"CRI"	Em conjunto, os CRI Seniores, os CRI Mezanino e os CRI Juniores da presente emissão, emitidos pela Emissora com lastro nos Créditos Imobiliários, por meio da formalização deste Termo, nos termos do artigo 22 da Lei nº 14.430;
"CRI em Circulação"	Para fins de verificação de quórum na Assembleia Especial, a totalidade dos CRI Seniores, CRI Mezanino e CRI Juniores subscritos e integralizados, da respectiva classe ou subclasse, conforme o caso, em circulação no mercado, excluídos aqueles detidos pelo Cedente ou mantidos em tesouraria pela Emissora, ou que sejam de propriedade de seus respectivos controladores ou de qualquer de suas respectivas controladas ou coligadas, bem como dos fundos de investimento administrados por sociedades controladoras, controladas ou coligadas da Emissora ou do Cedente ou que tenham suas carteiras geridas por sociedades controladoras, controladas ou coligadas da Emissora ou do Cedente, bem como dos respectivos diretores, conselheiros e respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo

	grau das pessoas acima mencionadas;
"CRI Juniores"	Os certificados de recebíveis imobiliários da Subclasse Subordinada Júnior da 140ª (centésima quadragésima) emissão da Emissora. Os CRI Juniores se subordinam, em relação aos CRI Seniores e CRI Mezanino, respectivamente, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamentos e, eventualmente, recebem o Prêmio de Subordinação;
"CRI Mezanino"	Em conjunto, os CRI da Subclasse Mezanino I, da Subclasse Mezanino II e da Subclasse Mezanino III. Os CRI Mezanino têm preferência, em relação aos CRI Juniores, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamentos;
"CRI Mezanino I"	Os certificados de recebíveis imobiliários da Subclasse Subordinada Mezanino I da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Emissora, com as características previstas neste Termo de Securitização;
"CRI Mezanino II"	Os certificados de recebíveis imobiliários da Subclasse Subordinada Mezanino II da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Emissora, com as características previstas neste Termo de Securitização;
"CRI Mezanino III"	Os certificados de recebíveis imobiliários da Subclasse Subordinada Mezanino III da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Emissora, com as características previstas neste Termo de

Securitização;

"CRI Seniores"	Em conjunto, os CRI Seniores 1ª Série, os CRI Seniores 2ª Série e os CRI Seniores 3ª Série. Os CRI Seniores têm preferência, em relação aos CRI Mezanino e aos CRI Juniores, no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, de acordo com as Cascatas de Pagamentos;
"CRI Seniores 1ª Série"	Os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª Série da Classe Sênior da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Emissora, com as características previstas neste Termo de Securitização;
"CRI Seniores 2ª Série"	Os certificados de recebíveis imobiliários da 2ª Série da Classe Sênior da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Emissora, com as características previstas neste Termo de Securitização;
"CRI Seniores 3ª Série"	Os certificados de recebíveis imobiliários da 3ª Série da Classe Sênior da 140ª (centésima quadragésima) Emissão da Emissora, com as características previstas neste Termo de Securitização;
"CSLL"	A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
"Custos de Excussão"	Os custos extrajudiciais necessários para a realização da excussão das Garantias;
"CVM"	A Comissão de Valores Mobiliários;
"Data de Cessão"	A data de assinatura do Contrato de Cessão, qual seja, 29 de dezembro de

	2025;
"Data de Emissão"	A data de emissão dos CRI indicada na Cláusula 3.1.4 abaixo;
"Data de Aniversário"	O dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, iniciando-se no dia 25 (vinte e cinco) imediatamente posterior à primeira data de integralização dos CRI, se o dia 25 (vinte e cinco) não for útil, será considerado o Dia Útil subsequente;
"Data de Pagamento"	Cada data prevista para o pagamento da Remuneração e da Amortização Programada dos CRI, conforme constantes do Anexo II deste Termo de Securitização;
"Data de Vencimento"	Quando em conjunto, a Data de Vencimento dos CRI Juniores, a Data de Vencimento dos CRI Mezanino e Data de Vencimento dos CRI Seniores;
"Data de Vencimento dos CRI Juniores"	A data de vencimento efetiva dos CRI Juniores, indicada na Cláusula 3.1.4 abaixo, ou a Data de Pagamento em que ocorra a amortização integral dos CRI Juniores, o que ocorrer primeiro;
"Data de Vencimento dos CRI Mezanino"	A data de vencimento efetiva dos CRI Mezanino, indicada na Cláusula 3.1.4 abaixo, ou a Data de Pagamento em que ocorra a amortização integral dos CRI Mezanino, o que ocorrer primeiro;
"Data de Vencimento dos CRI Seniores"	A data de vencimento efetiva dos CRI Seniores, qual seja, indicada na Cláusula 3.1.4 abaixo, ou a Data de Pagamento em que ocorra a amortização integral dos CRI Seniores, o que ocorrer primeiro;

"Data de Verificação"	O 4º (quarto) Dia Útil anterior a cada Data de Pagamento (ou, exclusivamente no Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, a cada Data de Aniversário);
"Decreto nº 6.306"	O Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado;
"Déficit de Índice de Cobertura"	A ocorrência do evento descrito abaixo, conforme apurado pelo Agente de Cálculo em cada Data de Verificação, sendo certo que o Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino serão calculados *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Carência, esta apenas durante o período de carência, referentes aos CRI Seniores e aos CRI Mezanino no mês em questão: • o Índice de Cobertura Sênior seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Sênior referente ao mês em questão; • o Índice de Cobertura Mezanino seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino referente ao mês em questão;
"Desconto Temporal"	O valor determinado conforme a fórmula abaixo: 1 / (1 + Projeção de Inflação) * (1 + Remuneração Média do Passivo) ^ (Estimativa de Prazo de Recuperação / 12)
"Despesas"	Todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula 12 deste Termo de

	Securitização;
"Despesas Iniciais e Recorrentes"	Possui o significado indicado na Cláusula 7.6.1 deste Termo de Securitização;
"Devedores"	Os devedores dos Contratos Imobiliários, que, portanto, são os devedores dos Créditos Imobiliários;
"Dia Útil" ou **"Dias Úteis"**	Significa (i) com relação a qualquer pagamento realizado por meio da B3, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; e (ii) com relação a qualquer outro pagamento que não seja realizado por meio da B3, bem como com relação a outras obrigações previstas neste instrumento, qualquer dia no qual haja expediente bancário na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, e que não seja sábado ou domingo;
"Disponibilidades"	Os recursos mantidos na Conta Centralizadora acrescidos das Aplicações Financeiras Permitidas;
"Documentos Comprobatórios"	Quando mencionados em conjunto, os Contratos Imobiliários, as CCI e o Contrato de Cessão;
"Documentos da Cessão"	Possui o significado atribuído na cláusula 2.4.1.(i) do Contrato de Cessão;
"Documentos da Oferta"	São, quando mencionados em conjunto: o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, o Sumário de Securitização e quaisquer documentos celebrados no âmbito da oferta dos CRI, conforme exigidos pela CVM e pela regulamentação aplicável. Os Documentos da Oferta, quando

	mencionados, serão aplicáveis à Oferta da 1ª Série dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino I ou à Oferta da 2ª Série dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino II e dos ou à Oferta da 3ª Série dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino III, conforme aplicável.
"Documentos da Operação"	Quando mencionados em conjunto, os Contratos Imobiliários, as CCI, o Contrato de Cessão, o Contrato de Cobrança, o Contrato de Espelhamento, o Contrato de Agente de Cálculo, o Contrato de Custódia, quaisquer comunicados ao mercado realizados no âmbito da Oferta, os Boletins de Subscrição, este Termo de Securitização, o Contrato de Distribuição e os respectivos aditamentos e outros instrumentos que integrem a Emissão e que venham a ser celebrados.
"DOESP"	O Diário Oficial do Estado de São Paulo;
"Efeito Adverso Relevante"	Qualquer circunstância ou fato, atual ou contingente, alteração ou efeito sobre a Emissora que, em conjunto, a critério fundamentado e de boa-fé dos Titulares de CRI, reunidos em Assembleia Especial, modifique adversamente a condição econômica, financeira, reputacional, jurídica ou de qualquer outra natureza da Emissora, de modo a afetar a capacidade da Emissora de cumprir as suas obrigações decorrentes dos Documentos da Operação, da Emissão e/ou da Oferta;
"Emissão"	A presente emissão dos CRI de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, sendo a Subclasse Subordinada Mezanino (que compreende os CRI Mezanino I e os CRI Mezanino II) e a Subclasse Subordinada Júnior, da

	140ª (centésima quadragésima) emissão da Emissora;
"Emissora" ou "Securitizadora"	A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
"Encargos Moratórios"	São os encargos abaixo listados devidos em caso de impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida à Securitizadora e aos Titulares de CRI, de forma imediata e independentemente de qualquer notificação, pelo período que decorrer da data da efetivação da mora até a efetiva liquidação da dívida, calculados, cumulativamente, da seguinte forma, sem prejuízo da Remuneração: (i) Multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo total vencido e não pago; e (ii) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, calculados pro rata temporis, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, incidente sobre o valor em atraso.
"Escriturador"	A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, ou outra empresa que venha a substituí-lo na forma prevista neste Termo de Securitização, responsável pela escrituração dos CRI.

"Estimativa de Prazo de Recuperação"	Significa 15 (quinze) meses;
"Eventos de Avaliação"	Possui o significado atribuído na Cláusula 11.1.1 abaixo;
"Eventos de Compra dos Créditos Imobiliários"	Qualquer um dos eventos abaixo listados: (i) eventuais oposições ou exceções pelos Devedores, decorrentes de ato, fato ou omissão da Galleria Bank ou dos Credores Originais, deferidas por decisão judicial transitada em julgado, permitindo que referidos Devedores deixem de efetuar os pagamentos devidos; (ii) violação de declarações pelos Credores Originais e/ou pela Galleria Bank, prestadas nos Documentos de Cessão, sobre a origem ou autenticidade do Crédito Imobiliário e/ou pela capacidade e representação de seus signatários; (iii) violação de declarações, pelos Credores Originais e/ou pela Galleria Bank, prestadas nos Documentos de Cessão, sobre a existência dos imóveis alienados fiduciariamente e da efetiva propriedade do seu alienante fiduciante ou de documentação dos imóveis livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames que possam macular ou impedir a constituição da Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) violação de declarações, pelos Credores Originais e/ou pela Galleria Bank, prestadas nos Documentos de Cessão, de contingências relacionadas aos Devedores e/ou aos bens que possam ter efeitos adversos em relação ao Crédito Imobiliário e/ou à constituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) falsidade, incorreção ou insuficiência das informações ou declarações prestadas pelos Credores Originais e/ou pela Galleria Bank, fornecidas ou prestadas no

	âmbito dos Documentos de Cessão, em relação a outras características do Crédito Imobiliário que deveriam ser validadas e ou informadas pelos Credores Originais e/ou pela Galleria Bank, na data de cessão dos referidos Créditos Imobiliários ao Cedente ou à Galleria Finanças, em relação ao respectivo Crédito Imobiliário que atendia aos Critérios de Elegibilidade e/ou às Condições de Cessão aplicáveis aos respectivos Documentos de Cessão; e (vi) caso os Documentos Comprobatórios relacionados ao Crédito Imobiliário não sejam devidamente entregues, no prazo indicado na cláusula 8.1(ix) do Contrato de Cessão. Na ocorrência de qualquer Evento de Compra dos Créditos Imobiliários, a Galleria Finanças ou entidade de seu grupo econômico, a ser indicada pela Galleria Finanças, deverá (a) adquirir o respectivo Crédito Imobiliário, conforme representado pelas respectivas CCI, e (b) pagar à Securitizadora o valor equivalente ao preço de aquisição do Crédito Imobiliário que esta tenha desembolsado ao Cedente na Data de Cessão, devidamente corrigido nos termos do Contrato Imobiliário em questão (da data de aquisição até a data de resolução da cessão) e deduzido dos valores efetivamente recebidos pelo Patrimônio Separado referentes a tal Crédito Imobiliário, cuja cessão tenha sido resolvida, também corrigidos nos termos do Contrato Imobiliário em questão, da data do recebimento até a data de resolução, calculado pela mesma taxa utilizada para a formalização da Cessão de Créditos, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da ocorrência do Evento de Compra do Crédito Imobiliário;
"Evento de Incremento de	A verificação pelo Agente de Cálculo em

Perdas"	uma Data de Verificação que o Índice de Perdas é maior que 13,00% (treze por cento);
"Evento de Não Cobertura por Seguros"	Caso o Patrimônio Separado não esteja coberto pelas Apólices de Seguros, por qualquer motivo, incluindo a não realização da renovação de qualquer Apólice de Seguro;
"Eventos de Desalavancagem"	Os eventos descritos na Cláusula 13.2.3 abaixo;
"**Eventos de Liquidação**"	Tem o significado atribuído na Cláusula 11.2.1 abaixo;
"Eventos de Realavancagem"	Os Eventos de Realavancagem Aprovada em Assembleia e os Eventos de Realavancagem Automática;
"Eventos de Realavancagem Aprovada em Assembleia"	Os eventos descritos na Cláusula 13.2.1. abaixo;
"Eventos de Realavancagem Automática"	Os eventos descritos na Cláusula 13.2.4 abaixo;
"Fator de Ponderação Mezanino"	95% (noventa e cinco por cento) sobre o total de CRI da Emissão;
"Fator de Ponderação Sênior"	50% (cinquenta por cento) sobre o total de CRI da Emissão;
"Fundo de Despesas"	O fundo formado por recursos oriundos da integralização dos CRI Juniores e dos pagamentos dos Créditos Imobiliários no primeiro mês de carência no pagamento dos CRI, em montantes não inferiores à

	estimativa de 3 (três) meses de Despesas do Patrimônio Separado especificados na Cláusula 7.7 deste Termo de Securitização, para o pagamento de quaisquer despesas de responsabilidade do Patrimônio Separado ao longo de todo o prazo dos CRI;
"Fundo de Liquidez	O fundo formado por recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários nos meses de carência no pagamento dos CRI, devendo ser recomposto pelos pagamentos mensais dos Devedores nos meses subsequentes até a liquidação total das obrigações do Patrimônio Separado, em montantes especificados na Cláusula 7.8.1 (i) abaixo, para pagamento das obrigações integrantes do Patrimônio Separado;
"Galleria Finanças"	A **GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações com sede na cidade de Votorantim, estado de São Paulo, na Avenida Gisele Constantino, nº 1.850, Sala 1.206, CEP 18.110-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.425.347/0001-06;
"Garantias"	As Alienações Fiduciárias de Imóveis e as Apólices de Seguro, quando referidas em conjunto;
"**Gestora**"	A **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.**, sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 17.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob

	o nº 31.636.333/0001-35, na qualidade de gestora do Cedente;
"**Grupo Econômico**"	Com relação a uma determinada sociedade, significa o grupo constituído por ela, por seus controladores (inclusive pertencentes ao grupo de controle) e pelas sociedades, direta ou indiretamente, controladas, coligadas ou sob controle comum da referida sociedade;
"IGP-M/FGV"	O Índice Geral de Preços, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;
"Imóvel"	Cada imóvel objeto da respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel outorgada pelo respectivo Devedor em garantia do pagamento do respectivo Crédito Imobiliário decorrente do respectivo Contrato Imobiliário, conforme devidamente relacionados no Anexo I deste Termo de Securitização;
"Imóveis Vedados"	Significa os imóveis operacionais industriais; os terrenos urbanos, salvo os que forem em condomínios que já estão entregues e não em fase de obras, respeitado o limite de 10% (dez por cento) do saldo da totalidade dos Créditos Imobiliários a ser integralizada no período de 180 (cento e oitenta) dias; os imóveis que não atendem os requisitos do Art. 1º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.119 de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada. Caso, ao fim das integralizações, não seja observado este critério, os Créditos Imobiliários que não estiverem de acordo com este critério serão passíveis de Eventos de Compra dos Créditos Imobiliários; e os imóveis rurais;

"Índice de Cobertura Sênior"	O valor apurado pelo Agente de Cálculo, em cada Data de Verificação, por meio da fórmula abaixo, observado ainda o parágrafo abaixo, sendo certo que (i) os saldos a serem considerados na fórmula incluirão principal e juros apropriados e não pagos, assim como incluirão o Saldo Devedor mais Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias, serão líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos, e serão determinados com data-base correspondente ao final do mês calendário anterior, (ii) o Valor das Disponibilidades será determinado com data-base correspondente ao final do mês calendário anterior e será líquido do Fundo de Despesas, do Fundo de Liquidez e sujeito ao item (iii) a seguir, e (iii) o Índice de Cobertura Sênior deverá ser calculado *pro forma* (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Seniores no mês em questão, para efeitos do cálculo do saldo dos CRI Seniores e para efeitos da determinação do Valor das Disponibilidades. $$\frac{\left(\begin{array}{c}\text{Saldo devedor dos Contratos Imobiliários} + \\ \text{Saldo Devedor mais Custos de Excussão}\end{array}\right) * \text{Fator de Ponderação Senior} + \text{Valor das Disponibilidades})}{\text{saldo agregado dos CRI Seniores}}$$ Se, *pro forma* (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Seniores no mês em questão, o saldo agregado dos CRI Seniores for 0 (zero), o Índice de Cobertura Sênior será considerado 1,00;
"Índice de Cobertura Mezanino"	O valor apurado pelo Agente de Cálculo, em cada Data de Verificação, por meio da fórmula abaixo, observado ainda o parágrafo abaixo, sendo certo que (i) os saldos a serem considerados na fórmula

incluirão principal e juros apropriados e não pagos assim como incluirão o Saldo Devedor mais Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias serão líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos, e serão determinados com data-base correspondente ao final do mês calendário anterior, (ii) o Valor das Disponibilidades será determinado com data-base correspondente ao final do mês calendário anterior e será líquido do Fundo de Despesas, do Fundo de Liquidez e sujeito ao item (iii) a seguir, e (iv) o Índice de Cobertura Mezanino deverá ser calculado *pro forma* (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino no mês em questão, para efeitos do cálculo do saldo dos CRI Seniores e CRI Mezanino e para efeitos da determinação do Valor das Disponibilidades.

$$\frac{\left(\begin{array}{c}\text{Saldo devedor dos Contratos Imobiliários} + \\ \text{Saldo Devedor mais Custos de Excussão}\end{array}\right) * \text{Fator de Ponderação Mezanino} + \text{Valor das Disponibilidades})}{\begin{array}{c}\text{saldo agregado dos CRI Seniores e dos} \\ \text{CRI Mezaninos}\end{array}}$$

Se, *pro forma* (como se já ocorrido) o pagamento dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino no mês em questão, o saldo agregado dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino for 0 (zero), o Índice de Cobertura Mezanino será considerado 1,00;

"Índice de Perdas" O valor apurado pelo Agente de Cálculo, em cada Data de Verificação, por meio da fórmula abaixo, sendo que o Valor Presente dos Créditos Concedidos significa o somatório dos preços de cessão dos Contratos Imobiliários adquiridos pelo

	Patrimônio Separado, corrigidos pela variação do IPCA/IBGE da Data de Cessão até a Data de Pagamento referente ao mês em questão, caso aplicável: (Valor Presente dos Créditos Inadimplentes com mais de 120 dias em Atraso + Perda Realizada nas Excussões) / Valor Presente dos Créditos Concedidos;
"Instituição(ões) Autorizada(s)"	Qualquer das seguintes instituições financeiras: (a) Banco Itaú Unibanco S.A., (b) Banco Santander (Brasil) S.A., (c) Banco do Brasil S.A., (d) Caixa Econômica Federal, e (e)Banco Bradesco S.A., desde que possuam classificação de risco de crédito de longo prazo, atribuída por Agência Classificadora de Risco Autorizada, no mínimo igual ou superior a A(bra) (ou equivalente, conforme a Agência Classificadora de Risco Autorizada aplicável) os quais poderão ser emissores das Aplicações Financeiras Permitidas, contrapartes de operações compromissadas, gestores dos fundos de investimento enquadrados como Aplicações Financeiras Permitidas, bem como bancos em que a Conta Centralizadora pode ser mantida;
"Instituição Custodiante"	A **OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A.**, com sede na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567 – Sala 1001, Floresta, CEP 90.520-002, inscrita no CNPJ sob nº 18.282.093/0001-50;
"Instrumento de Emissão de CCI"	Cada "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integrais sob a Forma Escritural e Outras Avenças*" celebrado pelo respectivo Credor Original e a Instituição Custodiante, tendo por objeto a emissão

	de CCI para representar cada um dos Créditos Imobiliários decorrentes das CCB;
"Investidores"	Os investidores, pessoas físicas ou jurídicas, fundos de investimentos, ou quaisquer outros veículos de investimento que possam investir em certificados de recebíveis imobiliários, desde que se enquadrem no conceito de Investidor Profissional, nos termos deste Termo de Securitização;
"Investidores Profissionais"	Os investidores definidos no artigo 11 da Resolução CVM 30;
"Investidores Qualificados"	Os investidores definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30;
"IOF"	O Imposto sobre Operações Financeiras;
"IOF/Câmbio"	O Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;
"IOF/Títulos"	O Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;
"IPCA/IBGE"	O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
"IRPJ"	O Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
"IRRF"	O Imposto de Renda Retido na Fonte;
"**ISS**"	O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

"JUCESP"	A Junta Comercial do Estado de São Paulo;
"Laudo de Avaliação"	O laudo de avaliação de cada imóvel sujeito à Alienação Fiduciária de Imóvel, preparado por uma das Avaliadoras;
"Lei das Sociedades por Ações"	A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
"Lei nº 7.492"	Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada;
"Lei nº 8.981"	A Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;
"Lei nº 9.514"	A Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
"Lei nº 10.931"	A Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;
"Lei nº 11.033"	A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada;
"Lei nº 14.430"	A Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada;
"Leis Anticorrupção"	A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, o Decreto 11.129, de 11 de julho de 2022, a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* e o *UK Bribery Act 2010*, todos conforme alterados;
"**Legislação Socioambiental**"	Tem o significado atribuído na Cláusula 2.4.1 (xiii) abaixo;

"MDA"	O MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3;
"Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino"	Com relação a uma Data de Verificação, significa o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo, apurada pelo Agente de Cálculo com base nas informações levantadas na respectiva Data de Verificação: Principal CRI Seniores + Principal CRI Mezanino – Fator de Ponderação Mezanino * Principal Contratos Imobiliários / Meta de Índice de Cobertura Mezanino Onde: "Principal CRI Mezanino" significa o saldo de principal dos CRI Mezanino, *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Primária referente aos CRI Mezanino no mês em questão; "Principal CRI Seniores" significa o saldo de principal dos CRI Seniores, *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Primária referente aos CRI Seniores no mês em questão; "Principal Contratos Imobiliários" significa o saldo agregado de principal dos Contratos Imobiliários componentes do Patrimônio Separado mais o Saldo Devedor e Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias, líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos e determinados com data base correspondente ao final do mês calendário

anterior;

"Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior"	Com relação a uma Data de Verificação, significa o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo, apurada pelo Agente de Cálculo com base nas informações levantadas na respectiva Data de Verificação: Principal CRI Seniores – Fator de Ponderação Senior * Principal Contratos Imobiliários / Meta de Índice de Cobertura Sênior Onde: "Principal CRI Seniores" significa o saldo de principal dos CRI Seniores, *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária Primária referente aos CRI Seniores no mês em questão; "Principal Contratos Imobiliários" significa o saldo agregado de principal dos Contratos Imobiliários componentes do Patrimônio Separado mais o Saldo Devedor e Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias, líquidos de Provisão para Devedores Duvidosos e determinados com data base correspondente ao final do mês calendário anterior.
"Meta de Índice de Cobertura Mezanino"	Com relação a cada Data de Verificação, significa o valor constante da tabela no Anexo II deste Termo de Securitização referente ao mês em questão, observadas as modificações descritas abaixo, em caso de: • ocorrência de Evento de

Incremento de Perdas I, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino passará a ser o maior entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,05 (cinco centésimos) e (ii) 1,00 (um inteiro);

- ocorrência de Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino passará a ser o menor entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,10 (dez centésimos) e (ii) 1,05 (um inteiro e cinco centésimos); sendo certo que caso, em Datas de Verificações posteriores, não esteja mais em curso o Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Mezanino será determinada conforme o Anexo II, considerando eventuais modificações em decorrência de ocorrência de Evento de Incremento de Perdas;

"Meta de Índice de Cobertura Sênior" Com relação a cada Data de Verificação, significa o valor constante da tabela no Anexo II deste Termo de Securitização referente ao mês em questão, observadas as modificações descritas abaixo, em caso de:

- ocorrência de Evento de Incremento de Perdas I, a Meta de Índice de Cobertura Sênior passará a ser o maior entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,05 (cinco centésimos); e (ii) 1,05 (um inteiro e cinco centésimos);

- ocorrência de Evento de Não

	Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Sênior passará a ser o menor entre (i) o valor constante da tabela no Anexo II acrescido de 0,10 (dez centésimos); e (ii) 1,10 (um inteiro e dez centésimos); sendo certo que caso, em Datas de Verificações posteriores, não esteja mais em curso o Evento de Não Cobertura por Seguros, a Meta de Índice de Cobertura Sênior será determinada conforme o Anexo II, considerando eventuais modificações em decorrência de ocorrência de Evento de Incremento de Perdas;
"Novos Créditos Imobiliários"	Cada novo Crédito Imobiliário que não fora vinculado antes da Emissão, o qual será vinculado posteriormente mediante aditivo ao Contrato de Cessão e Termo de Securitização;
"Oferta"	A oferta pública de distribuição dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, realizada nos termos da Resolução CVM 160, a qual (i) é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, (ii) será intermediada pelo Coordenador Líder; e (iii) será registrada sob o rito automático, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 160 perante a CVM. A colocação dos CRI Juniores será realizada de forma privada, total e exclusivamente para o Cedente e não contará com qualquer forma de esforço de venda realizado por instituição integrante do sistema de distribuição perante o público em geral. A emissão dos CRI Juniores fica dispensada dos registros (i) na CVM; e (ii) na ANBIMA, por se tratar de colocação

	privada para o Cedente;
"Patrimônio Separado"	O patrimônio constituído, após a instituição do Regime Fiduciário, composto por (i) a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI; (ii) as Aplicações Financeiras Permitidas; (iii) os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; (iv) os recursos decorrentes das Apólices de Seguro; e (v) os direitos, garantias e acessórios decorrentes dos subitens (i) a (iv) acima, conforme aplicável. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e destina-se exclusivamente à liquidação dos CRI, ao pagamento das despesas iniciais/flat e recorrentes, bem como dos respectivos custos de administração e das obrigações fiscais;
"Perda Realizada nas Excussões"	significa o somatório das eventuais perdas realizadas nas excussões dos Imóveis. A perda realizada será equivalente ao maior entre zero e a diferença entre (i) o Saldo Devedor do respectivo Crédito Imobiliário; e (ii) o valor recebido pela venda de cada Imóvel retomado. O resultado desse cálculo deverá ser somado enquanto houver CRI Seniores e Mezaninos em circulação e atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE entre a data de venda do Imóvel e a Data de Pagamento do mês em questão;
"Período de Carência de Amortização e Juros	O período de 03 (três) meses de carência de juros e 03 (três) meses de amortização, este último, para os CRI

Remuneratórios”	Seniores, CRI Mezanino e CRI Juniores, conforme descrito no Anexo II;
“PIS”	A Contribuição ao Programa de Integração Social;
“PIX”	O pagamento instantâneo brasileiro, meio de pagamento criado e mantido pelo BACEN;
“Prazo de Colocação”	O prazo máximo de colocação dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme definido no artigo 59 da Resolução CVM 160, podendo ser encerrado quando da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: (i) subscrição e integralização da totalidade dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino; ou (ii) encerramento da Oferta por decisão do Coordenador Líder, em conjunto com a Emissora e a Galleria Bank;
“Preço de Integralização”	O preço de integralização dos CRI de cada classe ou subclasse, conforme o caso, no âmbito da Emissão, correspondente ao respectivo Valor Nominal Unitário na data da primeira integralização e nas demais datas de integralização ao Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido da Remuneração, calculada de forma *pro rata temporis*, desde a data de primeira integralização dos CRI, ou a última Data de Pagamento, conforme o caso, de acordo com o presente Termo de Securitização;
“Prêmio de Subordinação”	O prêmio a ser pago ao titular dos CRI Juniores nos termos da Cláusula 5.8 deste Termo de Securitização;

"Projeção de Inflação"	Com relação a uma data, significa a inflação anualizada determinada com base na variação do IPCA/IBGE nos últimos 6 (seis) meses;
"Provisão para Devedores Duvidosos"	Para efeitos dos cálculos de saldos de principal e juros dos Contratos Imobiliários referentes ao Índice de Cobertura Sênior, ao Índice de Cobertura Mezanino, à Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior e à Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino, deverão ser deduzidas as respectivas Provisões para Devedores Duvidosos Líquida;
"Provisão para Devedores Duvidosos Bruta"	Com relação a um Contrato Imobiliário e uma data, significa o produto do saldo de tal Contrato Imobiliário na data em questão e o percentual definido conforme abaixo:

Maior Atraso de Parcelas	Percentual
1 a 15 dias	0,5%
16 a 30 dias	2,5%
31 a 60 dias	5%
61 a 90 dias	10%
91 a 120 dias	35%
121 a 150 dias	50%
151 a 180 dias	75%
181 dias ou mais	100%

"Provisão para Devedores Duvidosos Líquida"	Com relação a um Contrato Imobiliário e uma data, significa o maior entre 0 (zero) e o valor determinado conforme fórmula abaixo: Saldo do Contrato Imobiliário – Max [Saldo do Contrato Imobiliário –

	Provisão para Devedores Duvidosos Bruta; Valor Estressado do Imóvel Onde: "Max" significa o maior entre os argumentos separados por "ponto e vírgula"; e "Saldo do Contrato Imobiliário" significa o saldo agregado dos Contratos Imobiliários componentes do Patrimônio Separado mais o Saldo Devedor e Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias;
"Regime Fiduciário"	O regime fiduciário instituído pela Emissora, na forma do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430, sobre os Créditos Imobiliários e demais direitos e recursos mencionados na Cláusula 2.1.1 abaixo. Os créditos e recursos submetidos ao Regime Fiduciário passarão a constituir o Patrimônio Separado;
"Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas"	As "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", divulgadas pela ANBIMA, em vigor na presente data;
"Relatório Mensal de Acompanhamento"	O relatório mensal a ser preparado pela Emissora, com base nas informações fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de Cálculo, e enviado ao Agente Fiduciário até o dia seguinte da Data de Aniversário de cada mês, cujas informações mínimas constam do Anexo VII do presente Termo de Securitização o qual poderá ajustado conforme novas informações sejam fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de

	Cálculo;
"Remuneração"	Quando em conjunto, a Remuneração dos CRI Seniores e a Remuneração dos CRI Mezanino;
"Remuneração dos CRI Seniores"	A remuneração dos CRI Seniores, correspondente aos juros remuneratórios mencionados na Cláusula 5.2.1 deste Termo de Securitização;
"Remuneração dos CRI Mezanino"	A remuneração dos CRI Mezanino, correspondente aos juros remuneratórios mencionados na Cláusula 5.4.1 deste Termo de Securitização;
"Remuneração Média do Passivo"	Significa o valor determinado conforme fórmula abaixo: (Remuneração dos CRI Seniores (taxa "*i*" conforme definida na Cláusula 5.2.1 deste Termo de Securitização) * Fator de Ponderação Sênior) + (Remuneração dos CRI Mezanino (taxa "*i*" conforme definida na Cláusula 5.4.1 deste Termo de Securitização) * (Fator de Ponderação Mezanino – Fator de Ponderação Sênior);
"Resolução nº 4.373"	A Resolução nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada, emitida pelo Conselho Monetário Nacional;
"Resolução nº 5.118"	A Resolução nº 5.118 de 1º de fevereiro de 2024, conforme alterada, emitida pelo Conselho Monetário Nacional;
"Resolução CVM 17"	A Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, conforme alterada;

"Resolução CVM 30"	A Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada;
"Resolução CVM 44"	A Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada;
"Resolução CVM 60"	A Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada;
"Resolução CVM 81"	A Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada;
"Resolução CVM 160"	A Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;
"Resolução CVM 194"	A Resolução CVM nº 194, de 17 de novembro de 2023;
"RFB"	A Secretaria da Receita Federal do Brasil;
"Saldo de Pagamento dos Créditos Imobiliários"	O saldo excedente dos Créditos Imobiliários resultante após todos os pagamentos previstos nas Cascatas de Pagamentos anteriores ao pagamento do Prêmio de Subordinação, observada a Cláusula 5.6.1 abaixo;
"Sumário de Securitização"	Documento contendo informações sobre a Oferta e os CRI, nos termos do artigo 9, do Anexo Complementar VI das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas;
"Taxas de Amortização"	A taxa de amortização dos CRI, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II deste Termo de Securitização;
"TED"	Significa a Transferência Eletrônica Disponível;

"Termo" ou "Termo de Securitização"	O presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da 140ª (centésima quadragésima) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*";
"Titulares de CRI"	Aqueles que, a qualquer momento, sejam titulares de CRI;
"Valor da Cessão"	O valor a ser pago pela Emissora ao Cedente, pela cessão dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Cessão;
"Valor de Avaliação"	Com relação a um Contrato Imobiliário, significa o valor de avaliação do Imóvel alienado fiduciariamente nos termos da respectiva Alienação Fiduciária de Imóvel, em garantia do respectivo Contrato Imobiliário, representado pela respectiva CCI, conforme aferido por meio de Laudo de Avaliação emitido por uma Avaliadora, quando da contratação do Contrato Imobiliário;
"Valor das Disponibilidades"	O valor agregado de recursos mantidos na Conta Centralizadora acrescido do valor das Aplicações Financeiras Permitidas, sendo certo de que os recebimentos baixados na competência do último dia útil do mês calendário anterior e creditados no primeiro dia útil do mês calendário presente serão somados ao Valor das Disponibilidades para efeito das verificações a serem empreendidas pelo Agente de Cálculo e pela Securitizadora;

"Valor Estressado do Imóvel"	Com relação a um Contrato Imobiliário e uma data, significa o produto abaixo: Valor de Avaliação * (100% - 55%) * (100% - 12%) * Desconto Temporal.
"Valor Nominal Unitário"	O valor nominal unitário dos CRI Seniores, dos CRI Mezanino e dos CRI Juniores, correspondente a R$ 1,00 (um real), na Data de Emissão;
"Valor Nominal Unitário Atualizado"	O Valor Nominal Unitário atualizado conforme Cláusula 5.1.1 abaixo;
"Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores"	O valor nominal unitário dos CRI Seniores atualizado conforme Cláusula 5.1.1 abaixo;
"Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino"	O valor nominal unitário dos CRI Mezanino atualizado conforme Cláusula 5.1.2 abaixo;
"Valor Presente dos Créditos Inadimplentes com mais de 120 dias em Atraso"	significa o somatório das prestações vincendas dos Créditos Imobiliários, acrescidas das parcelas vencidas e não pagas, atualizadas até a data do respectivo cálculo, para os Contratos de Empréstimo que possuam parcelas em atraso superior a 120 (cento e vinte) dias, inclusive para aqueles que já tenham sido objeto de execução extrajudicial, com a respectiva consolidação do Imóvel junto ao Patrimônio Separado. A taxa de juros utilizada para cálculo do valor presente é a mesma taxa de juros concedida
"Valor Total da Emissão"	O valor nominal da totalidade dos CRI emitidos, que corresponde a R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) a serem integralizados conforme futuros aditamentos ao Termo de

Securitização e celebração de cada Termo de Cessão, conforme previsto no Contrato de Cessão.

1.1.2. Exceto se expressamente indicado de forma diversa o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

1.1.3. Todos os prazos aqui estipulados serão contados conforme as regras previstas no Código de Processo Civil.

1.2. Autorização

1.3. *A Emissão dos CRI foi aprovada, de forma genérica, pela diretoria da Securitizadora, nos termos do estatuto social da Securitizadora e da legislação aplicável, conforme a Assembleia Geral Extraordinária da Securitizadora, realizada em 03 de outubro de 2025, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 10 de outubro de 2025, sob o nº 352.730/25-0, por meio da qual foi autorizada, nos termos do artigo 3º e seu respectivo parágrafo único do estatuto social da Securitizadora, um limite global de emissões de certificados de recebíveis, certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio no montante total de R$ 40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de reais), sendo que os referidos títulos poderão ser emitidos em uma ou mais emissões, podendo ser divididos em uma ou mais séries, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, admitida distribuição parcial, sendo que, até a presente data, todas as emissões de Certificados realizadas pela Emissora, considerando inclusive os CRI objeto desta Emissão, não atingiram esse limite, cabendo apenas a assinatura nos documentos das respectivas emissões.*

2 DO OBJETO E DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

2.1. Vinculação dos Créditos Imobiliários

2.1.1. Por meio deste Termo de Securitização, a Emissora vincula, em caráter irrevogável e irretratável, (i) a totalidade dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI; (ii) as Aplicações Financeiras Permitidas; (iii) os recursos mantidos no Fundo de Despesas, no Fundo de Liquidez e os demais valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; (iv) os recursos decorrentes das Apólices de Seguro; e (v) os direitos, garantias e acessórios decorrentes dos subitens (i) a (iv) acima, conforme aplicável, aos CRI objeto desta Emissão, nos termos da Lei nº 14.430, de forma que todos e quaisquer recursos relativos aos pagamentos dos Créditos Imobiliários estão expressamente vinculados aos CRI por força do Regime Fiduciário constituído pela Emissora, em conformidade com o presente Termo de Securitização.

2.1.2. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo de Securitização, bem como as suas características específicas, estão indicados no Anexo I, a Emissora poderá apresentar Novos Créditos Imobiliários, (nesse caso somente após a formalização de aditamento ao presente Termo de Securitização), oriundos de Contratos Imobiliários, representados pelas CCI, desde que estes atendam aos Critérios de Elegibilidade.

2.2. Valor total dos créditos na data de emissão e Lastro dos CRI

2.2.1. A Emissora declara que serão vinculados primeiramente, por meio deste Termo de Securitização, os Créditos Imobiliários descritos no Anexo I ao presente termo, com o valor nominal total de R$ 391.605.332,46 (trezentos e noventa e um milhões, seiscentos e cinco mil, trezentos e trinta e dois e quarenta e seis centavos) em 06 de novembro de 2026, cujas titularidades foram obtidas pela Emissora por meio de celebração de Contrato de Cessão.

2.2.2. Poderão ser posteriormente vinculados na presente Emissão, os Novos Créditos Imobiliários, com valores a serem definidos tempestivamente, de acordo com a resolução vigente à época de assinatura do presente Termo de Securitização, mediante a assinatura do Termo de Cessão, ou, conforme venha a ser acordado entre as partes, por meio de aditamento ao Contrato de Cessão, contendo os termos e condições aplicáveis à cessão dos referidos Créditos Imobiliários, e aditamento ao Termo de Securitização.

2.2.3. Em observância ao artigo 7º, III, da Lei nº 7.492, não serão distribuídos CRI em montante superior aos Créditos Imobiliários a eles vinculados.

2.2.4. Caso, até 1 (um) Dia Útil antes da data de liquidação dos CRI, não tenha sido possível confirmar os critérios de elegibilidade previstos no Contrato de Cessão e/ou se verifique alguma inconsistência ou pendência de formalização relacionada a determinados Créditos Imobiliários que não tenha sido sanada até a referida data, este Termo de Securitização será ajustado, de forma a desvincular os referidos Créditos Imobiliários da lista de Créditos Imobiliários constantes do Anexo I, mediante celebração de termo aditivo a este Termo de Securitização.

2.3. Formalização da aquisição pela Securitizadora, Segregação dos Créditos Imobiliários e Registro do Termo de Securitização

2.3.1. A aquisição pela securitizadora ocorrerá por meio do Contrato de Cessão e o valor da cessão será pago à vista pela Securitizadora ao Cedente, por meio de TED para a conta corrente indicada pelo cedente.

2.3.2. Os Créditos Vinculados são segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 7 abaixo e pela regulamentação aplicável, não estando sujeitos a

qualquer tipo de retenção, desconto ou compensação com, ou em decorrência de, outras obrigações da Emissora.

2.3.3. O Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão custodiados na Instituição Custodiante, nos termos do parágrafo 4º do artigo 18 da Lei n.º 10.931, de 02 de agosto de 2004. O Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos serão registrados na B3 S.A.– Brasil, Bolsa e Balcão – Balcão B3, pela Securitizadora, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 26 da Lei 14.430.

2.3.4. A atuação da Instituição Custodiante limitar-se-á, tão somente, a verificar o preenchimento dos requisitos formais relacionados aos documentos recebidos, nos termos da legislação vigente. A Instituição Custodiante não será responsável por verificar a suficiência, validade, qualidade, veracidade ou completude das informações técnicas e financeiras constantes de qualquer documento que lhe seja enviado, inclusive com o fim de informar, complementar, esclarecer, retificar ou ratificar as informações dos documentos recebidos.

2.3.5. Adicionalmente, sempre que houver aditamento ao presente Termo de Securitização, o Cedente obriga-se a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

2.4. Condições precedentes para desembolso do valor decorrente do lastro

2.4.1. As condições precedentes dispostas no Contrato de Cessão são:

(i) *recebimento pela Securitizadora da via digitalizada do Contrato de Aquisição Galleria Finanças, bem como de todos os termos de cessão que formalizaram a cessão (a) dos Credores Originais para a Galleria Finanças, e (b) da Galleria Finanças ao Cedente (sendo os documentos previstos neste item os "**Documentos da Cessão**");*

(ii) *perfeita formalização de todos os Documentos da Operação (conforme definidos no Termo de Securitização), exceto pelo Anúncio de Encerramento e pelo Sumário de Securitização, entendendo-se como tal a sua assinatura pelas respectivas partes, bem como a verificação, pelos assessores legais da Oferta, dos poderes dos respectivos signatários dessas partes, todos os atos societários e aprovações, se aplicável, necessários para tanto;*

(iii) *protocolo do Contrato de Cessão no cartório de registro de títulos e documentos da cidade de Votorantim, no Estado de São Paulo;*

(iv) *a custódia das CCI junto à Instituição Custodiante;*

(v) *a cessão da integralidade das CCI para a Securitizadora por meio do sistema B3;*

(vi) *subscrição e integralização dos CRI em montante suficiente para efetivar o pagamento do Valor da Cessão;*

(vii) *registro para colocação e negociação dos CRI junto à B3, com exceção dos CRI Juniores, que serão registrados na B3 apenas para fins de registro e de liquidação financeira de eventos de pagamento;*

(viii) *conclusão do processo de due diligence jurídica, em termos satisfatórios, a exclusivo critério do Coordenador Líder, da Securitizadora e dos assessores legais, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações deste tipo;*

(ix) *verificação, pela Securitizadora, do registro das CCI na B3 e da custódia dos respectivos Instrumentos de Emissão de CCI junto à Instituição Custodiante;*

(x) *encaminhamento para a Securitizadora, pelo assessor legal, da opinião legal, com assinatura através do certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, atestando, entre outras questões (a) legalidade, validade, exequibilidade e adequação dos Documentos da Operação em relação às normas aplicáveis; (b) a confirmação dos poderes de representação dos signatários dos Documentos da Operação e a obtenção de todas as autorizações necessárias para sua celebração e assunção das obrigações neles previstas; e (c) a ausência de ressalvas que impactem os Documentos da Operação, Garantias e os Titulares dos CRI;*

(xi) *não imposição de exigências pela B3, pela ANBIMA e/ou pela CVM que torne a emissão dos CRI impossível ou inviável;*

(xii) *manutenção da suficiência, veracidade, precisão, consistência e atualidade de todas as informações enviadas e declarações feitas pelo Cedente no Contrato de Cessão e conforme constante dos Documentos da Operação, sendo que o Cedente será responsável pela veracidade, consistência, suficiência e completude das informações por ele fornecidas;*

(xiii) *não verificação de violação, pelo Cedente, das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma da Lei nº 12.846, de 01 agosto de 2013, conforme alterada ("**Lei 12.846**"), do Decreto 11.129, de 11 de julho de 2022, do*

*Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), da OECD Convention on Combating Bribery of Foreign Public Officials in International Business Transactions e do UK Bribery Act (UKBA), sem prejuízo das demais legislações anticorrupção, conforme aplicável ("**Legislação Anticorrupção**");*

(xiv) *cumprimento pelo Cedente, bem como de qualquer afiliada, das leis, regulamentos e demais normas ambientais e relativas ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, à medicina do trabalho e ao meio ambiente, bem como não incentivar a prostituição, tampouco utilizar ou incentivar mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringir direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena, assim declaradas pela autoridade competente ("**Legislação Socioambiental**"), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seus respectivos objetos sociais;*

(xv) *não ocorrência de qualquer inadimplemento pelas Partes de qualquer obrigação estabelecida neste Contrato ou em qualquer outro Documento da Operação, conforme aplicável;*

(xvi) *recebimento, pela Securitizadora e/ou pela Instituição Custodiante, das vias originais digitalizadas dos Documentos da Operação, e das digitalizações das vias negociáveis das CCB, dos Contratos de Empréstimo com Garantia Imobiliária e das respectivas Alienações Fiduciárias de Imóveis, observada a obrigação de envio das vias físicas originais dos documentos, quando aplicável, nos termos da Cláusula 2(i), admitidas, em qualquer caso, como originais, as versões eletrônicas, nos casos em que os documentos tenham sido assinados eletronicamente pelas partes; e*

(xvii) *conclusão do processo de confirmação dos Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão dos Créditos Imobiliários.*

2.5. Pagamento do Valor da Cessão

2.5.1. Os Créditos Imobiliários foram adquiridos pela Emissora nos termos do Contrato de Cessão, sendo que o pagamento do Valor da Cessão, conforme previsto no referido contrato, será realizado com recursos recebidos com a integralização dos CRI no mercado primário.

2.5.2. Nos termos do Contrato de Cessão, o Valor da Cessão será calculado considerando os Créditos Imobiliários descritos no Anexo I.

2.5.3. Por meio do Contrato de Cessão, foi previsto que, caso, na data de

integralização dos CRI, o Valor Nominal dos Créditos Imobiliários seja superior ao valor de integralização dos CRI, a Securitizadora e o Cedente acordam em ajustar o Valor da Cessão, de modo que o valor de integralização dos CRI seja o novo valor de cessão a ser pago, sem necessidade de celebrar quaisquer aditivos ao Contrato de Cessão ou a este Termo de Securitização.

2.6. Titularidade e Custódia dos Créditos Imobiliários

2.6.1. A titularidade dos Créditos Imobiliários foi adquirida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, observados ainda os critérios de elegibilidade previstos no Contrato de Cessão.

2.6.2. Uma via original eletrônica de cada Instrumento de Emissão de CCI e de cada Contrato de Empréstimo com Garantia Imobiliária, por meio das quais foram emitidas as CCI representativas dos Créditos Imobiliários descritos no Anexo I ao presente Termo, encontram-se devidamente custodiadas junto à Instituição Custodiante, nos termos do § 4º do artigo 18 da Lei nº 10.931.

2.7. Origem dos Créditos Imobiliários

2.7.1. Os Créditos Imobiliários, conforme representados pelas respectivas CCI, foram cedidos para a Emissora, sendo que as suas características específicas estão descritas no Anexo I ao presente Termo de Securitização, nos termos do Artigo 2º, V, do Suplemento A à Resolução CVM 60, em adição às características descritas neste Termo de Securitização.

2.7.2. Os valores decorrentes dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, conforme representados pelas CCI serão creditados na Conta Centralizadora, sendo certo que o Agente de Cobrança será o responsável pela administração e cobrança de tais recursos em nome da Emissora, contando ainda com o Agente de Espelhamento, que realizará o espelhamento dos pagamentos dos Créditos Imobiliários pelos respectivos Devedores.

2.7.3. A custódia das CCI representativas dos Créditos Imobiliários será realizada pela Instituição Custodiante.

2.7.4. Registro da CCI: As CCI serão vinculadas aos CRI pela Emissora por meio do sistema da B3. A Securitizadora, por sua vez, enviará ao Agente Fiduciário, a comprovação da vinculação das CCIs junto ao CRI, em até 02 (dois) dias úteis.

2.7.5. Os pagamentos dos Créditos Imobiliários serão feitos pelos Devedores através de boletos bancários ou de quaisquer outros métodos alternativos de cobrança (incluindo TED e PIX, ou qualquer outro meio de pagamento autorizado pelo BACEN, desde que a transferência realizada permita a identificação do Devedor e a confirmação e conciliação do respectivo

pagamento), de modo que os recursos oriundos dos pagamentos dos Créditos Imobiliários tenham como destino a Conta Centralizadora, conforme especificado no Contrato de Cobrança. Adicionalmente, a Emissora receberá os arquivos de remessa e retorno de cobrança bancária para que possa fazer a conciliação dos recebimentos decorrentes dos Créditos Imobiliários, os quais serão destinados, exclusivamente, para os pagamentos de responsabilidade da Emissora, nos termos da Cascata de Pagamentos em vigor.

2.7.6. Na hipótese de falhas na conciliação dos recebimentos decorrentes dos Crédito Imobiliários, ou nos casos em que não seja possível a sua realização por qualquer motivo, os recursos correspondentes deverão permanecer na Conta Centralizadora até que a conciliação seja realizada.

2.7.7. Não obstante os procedimentos descritos acima, a Emissora contratou o Agente de Espelhamento para (i) prestar o serviço de espelhamento dos Créditos Imobiliários; e (ii) realizar a administração e cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários vinculados aos CRI, caso o Agente de Cobrança deixe de fazê-la, nos termos do Contrato de Espelhamento.

2.8. Critérios de Elegibilidade do lastro

2.8.1. A seleção dos Créditos Imobiliários pelo Cedente observou as seguintes condições de cessão, as quais foram verificadas pelo Agente de Cálculo previamente à cessão e deverão ser por ele confirmadas em até 1 (um) Dia Útil antes da data de liquidação dos CRI:

(i) *o Contrato Imobiliário, sua respectiva CCI, conforme aplicável, e a Alienação Fiduciária de Imóvel correspondente deverão observar os parâmetros descritos abaixo, conforme declarações e informações no arquivo eletrônico a ser enviado pelo Fundo à Securitizadora:*

(a) taxa de juros mínima: IPCA + 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao mês caso referenciados a índice de inflação ou 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) ao mês caso seja pré-fixado;

(b) prazo máximo de carência de principal: 03 (três) meses (contados da Data da Cessão);

(c) quantidade de parcelas mínima e máxima do crédito no momento da celebração do Contrato Imobiliário: maior ou igual a 36 (trinta e seis) parcelas e menor ou igual a 240 (duzentas e quarenta) parcelas;

(d) sistema de amortização price ou sac;

(e) *LTV máximo de 60% (sessenta por cento) na conceção dos Créditos Imobiliários, para Contrato Imobiliário cuja Alienação Fiduciária de Imóvel é constituída sobre apartamentos residenciais ou casas em condomínio fechado, e de 50% (cinquenta por cento) para Contrato Imobiliário cuja Alienação Fiduciária de Imóvel é constituída sobre outros tipos de imóveis;*

(f) *os contratos obrigatoriamente devem possuir os seguros MIP (Morte e Invalidez Permanente) e DFI (Danos Físicos ao Imóvel);*

(g) *valor mínimo de mercado do imóvel alienado fiduciariamente avaliado por Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo): R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e*

(h) *o Contrato Imobiliário não poderá ser garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel sobre Imóveis Vedados.*

(ii) *a média ponderada do LTV do conjunto dos Créditos Imobiliários deverá ser menor ou igual a 50% (cinquenta por cento);*

(iii) *a média ponderada da taxa de juros mensal do conjunto dos Créditos Imobiliários referenciados a índice de inflação deverá ser maior ou igual a IPCA + 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento);*

(iv) *a média ponderada da taxa de juros mensal do conjunto dos Créditos Imobiliários remunerados a juros pré-fixados, deverá ser maior ou igual 2,00% (dois por cento);*

(v) *o saldo dos Créditos Imobiliários devidos por um mesmo Devedor não poderá exceder 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento) do saldo da totalidade dos Créditos Imobiliários a ser integralizada no período de 180 (cento e oitenta) dias. Caso, ao fim das integralizações, não seja observado este critério, os Créditos Imobiliários que não estiverem de acordo este critério serão passíveis de Eventos de Compra dos Créditos Imobiliários. Não obstante, caso apenas 1 (um) Crédito Imobiliário não observar as regras acima, em caráter de exceção, este Crédito Imobiliário não será passível de Evento de Compra dos Créditos Imobiliários;*

(vi) *a soma dos 10 (dez) maiores saldos devedores dos Créditos Imobiliários não poderá exceder 25% (vinte e cinco por cento) do saldo da totalidade dos CRI a ser integralizada no período de até 180 (cento e oitenta) dias. Caso, ao fim das integralizações, não seja observado este critério, os*

Créditos Imobiliários que não estiverem de acordo com este critério serão passíveis de Eventos de Compra dos Créditos Imobiliários;

(vii) *Créditos Imobiliários (i) cuja totalidade das obrigações financeiras tenham sido integralmente cumpridas pelos respectivos Devedores até o momento da cessão ou (ii) que não possuam parcelas com atraso de pagamento, pelos respectivos Devedores, por período maior do que 10 (dez) dias até a assinatura deste Contrato de Cessão, observadas as exceções abaixo:*

(a) até 06 (seis) Contratos de Empréstimo com atraso entre 8 (oito) e 30 (trinta) dias corridos, limitados a um percentual máximo de 4% (quatro inteiros por cento) do saldo devedor total da carteira de Créditos Imobiliários cedidos por meio deste instrumento;

(b) até 03 (três) Contratos de Empréstimo com atraso entre 31 (trinta e um) e 60 (sessenta) dias corridos, limitados a um percentual máximo de 2% (dois por cento) do saldo devedor total da carteira de Créditos Imobiliários cedidos por meio deste instrumento; e

(c) até 02 (dois) Contratos de Empréstimo com atraso entre 61 (sessenta e um) e 90 (noventa) dias corridos, limitados a um percentual máximo de 0,5% (cinco décimos por cento) do saldo devedor total da carteira de Créditos Imobiliários cedidos por meio deste instrumento.

2.9. Cessão, recompra facultativa e compulsória

*2.9.1. Considerar-se-á um "**Evento de Compra dos Créditos Imobiliários**", em relação a cada um dos Créditos Imobiliários, cada um dos eventos abaixo listados:*

(i) eventuais oposições ou exceções pelos Devedores, decorrentes de ato, fato ou omissão do Galleria Bank ou dos Credores Originais, deferidas por decisão judicial transitada em julgado, permitindo que referidos devedores deixem de efetuar os pagamentos devidos;

(ii) violação de declarações pelos Credores Originais e/ou pelo Galleria Bank, prestadas nos Documentos da Cessão, sobre a origem ou autenticidade do Crédito Imobiliário e/ou pela capacidade e representação de seus signatários;

(iii) violação de declarações, pelos Credores Originais e/ou pelo Galleria Bank, prestadas nos Documentos da Cessão, sobre a existência dos imóveis alienados fiduciariamente e da efetiva propriedade do seu alienante fiduciante ou de documentação dos imóveis livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou gravames que possam macular ou impedir a constituição da Alienação Fiduciária de Imóvel;

(iv) violação de declarações, pelos Credores Originais e/ou pelo Galleria Bank, prestadas nos Documentos da Cessão, de contingências relacionadas aos Devedores e/ou aos bens que possam ter efeitos adversos em relação ao Crédito Imobiliário e/ou à constituição da garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel;

(v) falsidade, incorreção, insuficiência, imprecisão, inconsistência ou desatualização das informações ou declarações prestadas pelos Credores Originais e/ou pelo Galleria Bank, fornecidas ou prestadas no âmbito dos Documentos da Cessão, em relação a outras características do Crédito Imobiliário que deveriam ser validadas e ou informadas pelos Credores Originais e/ou pelo Cedente, na data de cessão dos referidos Créditos Imobiliários ao Cedente ou à Galleria Finanças, em relação ao respectivo Crédito Imobiliário que atendia aos Critérios de Elegibilidade e/ou às Condições de Cessão aplicáveis aos respectivos Documentos da Cessão; e

(vi) caso os Documentos Comprobatórios relacionados ao Crédito Imobiliário não sejam devidamente entregues, no prazo indicado na Cláusula 2(i) do Contrato de Cessão.

2.9.2. Na ocorrência de qualquer Evento de Compra dos Créditos Imobiliários, a Galleria Finanças ou entidade de seu grupo econômico, a ser indicada pela Galleria Finanças, deverá (a) adquirir o respectivo Crédito Imobiliário, conforme representado pelas respectivas CCI, e (b) pagar à Securitizadora o valor equivalente ao preço de aquisição do Crédito Imobiliário que esta tenha desembolsado ao Cedente na Data de Cessão, devidamente corrigido nos termos do Contrato Imobiliário em questão (da data de aquisição até a data de resolução da cessão) e deduzido dos valores efetivamente recebidos pelo Patrimônio Separado referentes a tal Crédito Imobiliário, cuja cessão tenha sido resolvida, também corrigidos nos termos do Contrato Imobiliário em questão, da data do recebimento até a data de resolução, calculado pela mesma taxa utilizada para a formalização da Cessão de Créditos, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da ocorrência do Evento de Compra do Crédito Imobiliário.

2.9.3. Na hipótese prevista na Cláusula acima, a Securitizadora e Galleria Finanças celebrarão um "Termo de Cessão", indicando o Crédito Imobiliário adquirido e o valor pago à Securitizadora, o qual será apresentado à Instituição

Custodiante no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contados da sua assinatura, não sendo necessária a celebração de qualquer aditivo ao presente Contrato e/ou ao Termo de Securitização.

2.10. Documentos e anexos cabíveis à custódia do lastro

2.10.1. Sem prejuízo das demais obrigações do Cedente disposta neste Termo de Securitização, o Cedente, se obriga, ainda, a:

(i) disponibilizar à Securitizadora e ao Agente de Cobrança, mediante solicitação neste sentido, todos os documentos relacionados aos Créditos Imobiliários que estejam em sua posse, necessários para que a cobrança dos Créditos Imobiliários seja possível, bem como ao Agente de Cálculo para a realização do processo de confirmação das Condições de Cessão e dos Critérios de Elegibilidade; e

(ii) encaminhar à Instituição Custodiante, em até 5 (cinco) Dias Úteis da data de integralização dos CRI, as vias originais dos Contratos Imobiliários e das respectivas Alienações Fiduciárias de Imóveis registradas (admitidas, em qualquer caso, como originais, as versões eletrônicas, nos casos em que os documentos tenham sido assinados eletronicamente pelas partes);

3 CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

3.1. Classificação dos CRI

3.1.1. Conforme disposto no artigo 3º do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas, os CRI apresentam a classificação descrita a seguir. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as caraterísticas deste papel sujeitas a alterações:

Categoria. Os CRI são da categoria "Híbrido", tendo em vista a categoria dos Imóveis, em linha com o disposto no Artigo 4º, inciso I, alínea "c" do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas.

Concentração. Os CRI contam com lastro pulverizado, sendo os Créditos Imobiliários devidos pelos Devedores.

Tipo de Segmento. Os Imóveis enquadram-se no segmento "Outros", conforme descrito no Artigo 4º, inciso III, alínea "i" do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas.

Tipo de Contrato Lastro. Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, se enquadrando, portanto, na categoria "financiamento Imobiliário cujo lastro

seja oriundo de financiamento destinado a aquisição de imóveis e/ou ainda para financiamentos com garantia de imóvel (home equity)", descrita no Artigo 4º, inciso IV, alínea "e", do Anexo Complementar IX às Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas.

3.1.2. Observado que na presente data do termo, conforme o montante de Créditos Imobiliários informados no Anexo I, para os CRI Seniores deverá ser respeitado o limite de integralização de R$ 195.691.849,69 (cento e noventa e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para os CRI Mezaninos o limite de integralização de R$ 195.691.849,83 (cento e noventa e cinco milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), para os CRI Juniores o limite de integralização de R$ 1,00 (um real) e o limite de integralização deverá ser atualizado conforme a aquisição e vinculação dos Novos Créditos Imobiliários.

3.1.3. Não obstante o disposto no artigo 41 da Resolução CVM 60, na data de assinatura do presente Termo de Securitização, nos sistemas administrados e operacionalizados pela B3 a segregação dos CRI em classes será feita através de inserção no campo "Descrição Adicional", no ato de criação do ativo, tal qual previsto no presente Termo e nos demais Documentos da Operação. Desse modo, os Investidores devem estar cientes que, quando da negociação no âmbito da B3, as informações relativas à classe e série dos CRI Seniores e a classe e subclasses dos CRI Subordinados constarão do campo descrição adicional do ativo junto a B3.

3.1.4. Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

CRI Seniores
1. Emissão: 140ª (centésima quadragésima);
2. Classe: Sênior;
3. Séries: 1ª, 2ª e 3ª;
4. Quantidade de CRI Seniores: 300.000.000 (trezentos milhões) CRI Seniores, sendo 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) CRI Seniores 1ª Série, 50.000.000 (cinquenta milhões) CRI Seniores 2ª Série e 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) CRI Seniores 3ª Série;
5. Valor Global da Classe: R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), sendo R$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) relativos aos CRI Seniores 1ª Série, R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) relativos aos CRI Seniores 2ª Série e R$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) relativos aos CRI Seniores 3ª Série;
6. Valor Nominal Unitário: R$ 1,00 (um real) na Data de Emissão;

7. *Prazo da Emissão:*
   a. *CRI Seniores 1ª Série: 5.397 (cinco mil, trezentos e noventa e sete) dias corridos;*
   b. *CRI Seniores 2ª Série: 5.393 (cinco mil, trezentos e noventa e três) dias corridos;*
   c. *CRI Seniores 3ª Série: 5.414 (cinco mil quatrocentos e quatorze) dias corridos;*
8. *Atualização Monetária: pelo IPCA/IBGE, calculado nos termos da Cláusula 5.2 abaixo;*
9. *Juros Remuneratórios:*
   a. *CRI Seniores 1ª Série: a taxa de juros aplicável aos CRI Seniores 1ª Série será correspondente ao índice IPCA/IBGE acrescido de uma Spread de 9,00% (nove inteiros por cento) ao ano e calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 5.2 abaixo;*
   b. *CRI Seniores 2ª Série: a taxa de juros aplicável aos CRI Seniores 2ª Série será correspondente ao índice IPCA/IBGE acrescido de uma Spread de 9,01% (nove inteiros e um centésimo por cento) ao ano e calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 5.2 abaixo;*
   c. *CRI Seniores 3ª Série: a taxa de juros aplicável aos CRI Seniores 3ª Série será correspondente ao índice IPCA/IBGE acrescido de uma Spread de 10% (dez inteiros por cento) ao ano e calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 5.2 abaixo;*
10. *Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada e Juros Remuneratórios: mensal, conforme Anexo II;*
11. *Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo II;*
12. *Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios:*
    a. *CRI Seniores 1ª Série: 27 de abril de 2026;*
    b. *CRI Seniores 2ª Série: 25 de novembro de 2026;*
    c. *CRI Seniores 3ª Série: 25 de fevereiro de 2027.*
13. *Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada:*
    a. *CRI Seniores 1ª Série: 27 de julho de 2026;*
    b. *CRI Seniores 2ª Série: 25 de fevereiro de 2027;*
    c. *CRI Seniores 3ª Série: 25 de maio de 2027.*
14. *Amortização Extraordinária: conforme previsto na Cláusula 4.2.1 abaixo;*
15. *Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Vinculados e sobre todas as Garantias, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430;*
16. *Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica: B3;*
17. *Data de Emissão:*
    a. *CRI Seniores 1ª Série: 19 de janeiro de 2026;*
    b. *CRI Seniores 2ª Série: 21 de agosto de 2026;*
    c. *CRI Seniores 3ª Série: 30 de outubro de 2026.*
18. *Local de Emissão e de Pagamento: São Paulo – SP;*

19. *Data de Vencimento Final:*
    a. *CRI Seniores 1ª Série: 25 de outubro de 2040;*
    b. *CRI Seniores 2ª Série: 27 de maio de 2041;*
    c. *CRI Seniores 3ª Série: 26 de agosto de 2041.*
20. *Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II;*
21. *Garantia flutuante: Não há;*
22. *Coobrigação da Emissora: Não há; e*
23. *Garantias do lastro: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro.*

CRI Mezanino I

1. *Emissão: 140ª (centésima quadragésima)*
2. *Classe: Subordinada;*
3. *Subclasse: Mezanino I;*
4. *Séries: Única;*
5. *Quantidade de CRI Mezanino I: 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões);*
6. *Valor Global da Subclasse: R$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais);*
7. *Valor Nominal Unitário: R$ 1,00 (um real) na Data de Emissão;*
8. *Prazo da Emissão: 5.397 (cinco mil, trezentos e noventa e sete) dias corridos;*
9. *Atualização Monetária: pelo IPCA/IBGE, calculado nos termos da Cláusula 5.4 deste Termo de Securitização;*
10. *Juros Remuneratórios: a taxa de juros pré-fixada aplicável aos CRI Mezanino I será correspondente ao IPCA/IBGE acrescido da sobretaxa, de 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano e calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 5.4 deste Termo de Securitização;*
11. *Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: nas mesmas Datas de Pagamento indicadas no Anexo II, observada a Cascata de Pagamentos vigente;*
12. *Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada: na Data de Vencimento, observado o disposto na Cláusula 5.4.3;*
13. *Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo II;*

14. *Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 27 de abril de 2026;*
15. *Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada: 27 de julho de 2026;*
16. *Amortização Extraordinária: conforme previsto na Cláusula 4.3 deste Termo de Securitização;*
17. *Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Vinculados e sobre todas as Garantias, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430;*
18. *Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica: B3;*
19. *Data de Emissão: 19 de janeiro de 2026;*
20. *Local de Emissão e de Pagamento: São Paulo – SP;*
21. *Data de Vencimento Final: 25 de outubro de 2040;*
22. *Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II;*
23. *Garantia flutuante: Não há;*
24. *Coobrigação da Emissora: Não há; e*
25. *Garantias do lastro: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro.*

CRI Mezanino II

1. *Emissão: 140ª (centésima quadragésima)*
2. *Classe: Subordinada;*
3. *Subclasse: Mezanino II;*
4. *Séries: Única;*
5. *Quantidade de CRI Mezanino II: 50.000.000 (cinquenta milhões) CRI;*
6. *Valor Global da Subclasse: R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);*
7. *Valor Nominal Unitário: R$ 1,00 (um real) na Data de Emissão;*
8. *Prazo da Emissão: 5.393 (cinco mil, trezentos e noventa e três) dias corridos;*
9. *Atualização Monetária: pelo IPCA/IBGE, calculado nos termos da Cláusula 5.4 deste Termo de Securitização;*
10. *Juros Remuneratórios: a taxa de juros pré-fixada aplicável aos CRI Mezanino II será correspondente ao IPCA/IBGE acrescido da sobretaxa,*

de 12,49% (doze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) ao ano e calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 5.4 deste Termo de Securitização;

11. *Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: nas mesmas Datas de Pagamento indicadas no Anexo II, observada a Cascata de Pagamentos vigente;*
12. *Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada: na Data de Vencimento, observado o disposto na Cláusula 5.4.3;*
13. *Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo II;*
14. *Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 25 de novembro de 2026*
15. *Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada: 25 de fevereiro de 2027*
16. *Amortização Extraordinária: conforme previsto na Cláusula 4.3 deste Termo de Securitização;*
17. *Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Vinculados e sobre todas as Garantias, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430;*
18. *Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica: B3;*
19. *Data de Emissão: 21 de agosto de 2026;*
20. *Local de Emissão e de Pagamento: São Paulo – SP;*
21. *Data de Vencimento Final: 27 de maio de 2041;*
22. *Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II;*
23. *Garantia flutuante: Não há;*
24. *Coobrigação da Emissora: Não há; e*
25. *Garantias do lastro: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro.*

CRI Mezanino III

1. Emissão: 140ª (centésima quadragésima)
2. Classe: Subordinada;
3. Subclasse: Mezanino III;
4. Quantidade de CRI Mezanino III: 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) CRI;
5. Valor Global da Subclasse: R$ 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões

de reais);

6. Valor Nominal Unitário: R$ 1,00 (um real) na Data de Emissão;
7. Prazo da Emissão: 5.414 (cinco mil quatrocentos e quatorze) dias corridos;
8. Atualização Monetária: pelo IPCA/IBGE, calculado nos termos da Cláusula 5.4 deste Termo de Securitização;
9. Juros Remuneratórios: a taxa de juros pré-fixada aplicável aos CRI Mezanino III será correspondente ao IPCA/IBGE acrescido da sobretaxa, de 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano e calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 5.4 deste Termo de Securitização;
10. Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: nas mesmas Datas de Pagamento indicadas no Anexo II, observada a Cascata de Pagamentos vigente;
11. Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada: na Data de Vencimento, observado o disposto na Cláusula 5.4.3;
12. Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo II;
13. Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 25 de fevereiro de 2027;
14. Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada: 25 de maio de 2027;
15. Amortização Extraordinária: conforme previsto na Cláusula 4.3 deste Termo de Securitização;
16. Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Vinculados e sobre todas as Garantias, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430;
17. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Liquidação Financeira e Custódia Eletrônica: B3;
18. Data de Emissão: 30 de outubro de 2026;
19. Local de Emissão e de Pagamento: São Paulo – SP;
20. Data de Vencimento Final: 26 de agosto de 2041;
21. Taxa de Amortização: Variável, de acordo com a tabela de amortização constante do Anexo II;
22. Garantia flutuante: Não há;
23. Coobrigação da Emissora: Não há; e
24. Garantias do lastro: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro.

CRI Juniores
1. Emissão: 140ª (centésima quadragésima) *2. Classe: Subordinada;* *3. Subclasse: Júnior;* *4. Quantidade de CRI Juniores: 1 (um) CRI Júnior;* *5. Valor Global da Subclasse: R$ 1,00 (um real) na Data de Emissão;* *6. Valor Nominal Unitário: R$ 1,00 (um real) na Data de Emissão;* *7. Prazo da Emissão: 6.035 (seis mil e trinta e cinco) dias corridos;* *8. Atualização Monetária: não há* *9. Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI Juniores incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a sobretaxa, de 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados conforme fórmula prevista na Cláusula 5.6 deste Termo de Securitização;* *10. Periodicidade de Pagamento de Juros Remuneratórios: nas mesmas Datas de Pagamento indicadas no Anexo II, observada a Cascata de Pagamentos vigente;* *11. Periodicidade de Pagamento de Amortização Programada: na Data de Vencimento, observado o disposto na Cláusula 5.7.1 abaixo;* *12. Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios: conforme Anexo II;* *13. Data do Primeiro Pagamento de Juros Remuneratórios: 27 de abril de 2026;* *14. Data do Primeiro Pagamento de Amortização Programada: 25 de julho de 2042;* *15. Prêmio por Subordinação: Os CRI Juniores eventualmente receberão o Prêmio de Subordinação nos termos da Cláusula 5.6 abaixo;* *16. Regime Fiduciário: Foi estabelecido regime fiduciário sobre os Créditos Vinculados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430;* *17. Ambiente de registro, liquidação financeira e custódia eletrônica: Os CRI Juniores serão registrados na B3 em nome do respectivo titular apenas para fins de registro e de liquidação financeira de eventos de pagamento e não para fins de negociação em mercados regulamentados. A comprovação de titularidade dos CRI Juniores, objeto de oferta privada, será realizada pelo Escriturador, não havendo custódia eletrônica na B3, apenas registro em nome dos titulares para fins de pagamento dos eventos;* *18. Data de Emissão: 19 de janeiro de 2026;* *19. Local de Emissão e de Pagamento: São Paulo – SP;* *20. Data de Vencimento Final: 25 de julho de 2042;* *21. Garantia flutuante: Não há;*

CRI Juniores
22. Coobrigação da Emissora: Não há; e *23. Garantias do lastro: Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e as Apólices de Seguro.*

3.1.5. Com a emissão dos CRI Mezanino II, os CRI originalmente emitidos no âmbito dos CRI Mezanino terão a denominação de sua subclasse alterada para "CRI Mezanino I".

3.1.6 Não obstante o disposto no artigo 41 da Resolução CVM 60, na data de assinatura do presente Termo de Securitização, nos sistemas administrados e operacionalizados pela B3 a segregação dos CRI em classes será feita através de inserção no campo "Descrição Adicional", no ato de criação do ativo, tal qual previsto no presente Termo e nos demais Documentos da Operação. Desse modo, os Investidores devem estar cientes que, quando da negociação no âmbito da B3, as informações relativas a classe e série dos CRI Seniores e a classe e subclasses dos CRI Subordinados constarão do campo descrição adicional do ativo junto a B3.

3.2. Destinação dos Recursos

3.2.1. Os recursos líquidos captados pela Emissora com a emissão dos CRI serão destinados para o pagamento do Valor da Cessão, na forma do Contrato de Cessão, e para a composição do Fundo de Despesas.

3.2.2. Em razão da natureza dos Créditos Imobiliários (financiamento imobiliário e empréstimos com garantia de alienação fiduciária em imóvel), não haverá a necessidade de verificação da destinação dos recursos pelo Agente Fiduciário ao longo do prazo da Emissão, uma vez que os Créditos Imobiliários são créditos já desembolsados garantidos por alienação fiduciária de bem imóvel (tendo em vista, ainda, em relação aos Contratos Imobiliários, os termos do item 2.4.3 do Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE).

3.3. Classificação de Risco

3.3.1. Os CRI desta Emissão poderão ser objeto de classificação de risco por Agência Classificadora de Risco Autorizada a ser definida. Nesta ocasião as eventuais despesas serão suportadas, em um primeiro momento, pelos recursos do Fundo de Despesas. Após, será solicitada a recomposição integral à Galleria Bank, a qual deverá recompor os valores no prazo de 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

3.3.2. Caso seja contratado serviço de classificação de risco, o relatório completo elaborado por Agência Classificadora de Risco Autorizada (a) será

disponibilizado ao Agente Fiduciário na mesma data de seu recebimento pela Emissora; (b) será amplamente divulgado pela Emissora na periodicidade que vier a ser contratada, observados os termos dos Códigos ANBIMA de Ofertas Públicas. A Emissora dará ampla divulgação ao mercado sobre a classificação de risco atualizada por meio da página https://www.provinciasecuritizadora.com.br/Index para acessar a página referente à Emissão.

3.3.3. Caso seja efetivamente realizada a classificação de risco, o relatório de classificação de risco mencionado nesta Cláusula será atualizado nos termos do §11 do artigo 33 da Resolução CVM 60.

3.3.4. Até a data da Emissão não fora realizada a classificação de risco por Agência Classificadora de Risco Autorizada, sem prejuízo de posterior realização, nos termos dispostos acima.

3.4. Forma e Comprovação de Titularidade

3.4.1. Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade o extrato de posição de custódia expedido pelo Agente Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, em nome do respectivo titular dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados Mezanino, enquanto estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, será admitido como comprovante de titularidade o extrato emitido pelo Agente Escriturador caso os CRI Seniores e os CRI Subordinados Mezanino não estejam custodiados eletronicamente na B3.

3.5. Agente Liquidante

3.5.1. O Agente Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares de CRI, executados por meio do sistema da B3.

3.6. Prorrogação dos Prazos

3.6.1. Na hipótese de qualquer data prevista neste Termo de Securitização não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.

3.7. Utilização de Instrumentos Derivativos

3.7.1. Conforme disposto neste termo, de acordo com as características do seu objeto, não haverá a utilização de instrumentos derivativos.

3.8. Código ISIN

3.8.1. Código ISIN – 1ª Série da Classe Sênior: BRPVSCCRI8H6

3.8.2. Código ISIN – 2ª Série da Classe Sênior: BRPVSCCRIBZ1
3.8.3 Código ISIN – 3ª Série da Classe Sênior: BRPVSCCRICT2
3.8.4 Código ISIN – Subclasse Subordinada Mezanino I: BRPVSCCRI8I4
3.8.5 Código ISIN – Subclasse Subordinada Mezanino II: BRPVSCCRIC05
3.8.6 Código ISIN – Subclasse Subordinada Mezanino III: BRPVSCCRICU0
3.8.7. Código ISIN – Subclasse Subordinada Júnior: BRPVSCCRI8J2

4 CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CRI

4.1. Subscrição e Integralização

4.1.1. Os CRI Seniores e CRI Mezanino serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observando-se os procedimentos estabelecidos pela B3 e nos termos do respectivo Boletim de Subscrição. Os CRI Juniores serão subscritos de forma privada, fora de qualquer mercado, total e exclusivamente pelo Cedente, e integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista em moeda corrente nacional ou com Créditos Imobiliários no ato da subscrição, fora do ambiente da B3, e nos termos do respectivo Boletim de Subscrição.

4.1.2. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos titulares dos CRIs nos termos desse Termo de Securitização aqueles que sejam titulares dos CRIs ao final do dia útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento.

4.2. Ágio ou Deságio

4.2.1. Os CRI poderão ser colocados com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, pelo Coordenador Líder, no ato de subscrição dos CRI sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio o deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM nº 160.

4.3. Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado dos CRI

4.3.1. A Emissora deverá promover a amortização extraordinária ou o resgate antecipado total dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino, conforme o caso, nessa ordem, e observada a Cascata de Pagamentos em vigor, nas Datas de Pagamento ou, durante o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, nas Datas de Aniversário, nas seguintes hipóteses: (i) na ocorrência de antecipação ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários ou de um dos Eventos de Compra de Créditos Imobiliários, em ambos os casos referentes ao mês calendário anterior, observadas as definições de Amortização

Extraordinária Carência e de Amortização Extraordinária Primária; (ii) nos casos de ocorrência de Déficit de Índice de Cobertura; ou (iii) na vigência da Cascata de Pagamentos Extraordinária.

4.3.2. A Emissora deverá apurar os montantes a serem pagos aos Titulares de CRI, conforme procedimento abaixo:

(i) *Amortização Extraordinária Primária e/ou Amortização Extraordinária Carência, referente aos CRI Seniores, deverá ser utilizada para a amortização antecipada ou para o resgate do saldo devedor dos CRI Seniores, conforme o caso, sendo certo que o valor a ser amortizado ou resgatado não poderá ser superior ao saldo de CRI Seniores remanescente após considerada a Amortização Programada efetivamente paga no mês em questão (se aplicável);*

(ii) *Amortização Extraordinária Primária e/ou Amortização Extraordinária Carência, referente aos CRI Mezanino, deverá ser utilizada para a amortização antecipada ou para o resgate do saldo devedor dos CRI Mezanino, conforme o caso, sendo certo que o valor a ser amortizado ou resgatado não poderá ser superior ao saldo de CRI Mezanino remanescente após considerada a Amortização Programada efetivamente paga no mês em questão (se aplicável); e*

(iii) *Os valores remanescentes referentes à Amortização Extraordinária referente aos CRI Juniores deverão ser utilizados para o pagamento do Prêmio de Subordinação, amortização ou resgate do saldo devedor dos CRI Juniores, observada, caso a Amortização Extraordinária ocorra após o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, a Cascata de Pagamentos em vigor.*

4.3.3. O resgate antecipado total, de forma unilateral, somente será realizado quando o somatório das Disponibilidades perfizer um montante suficiente para resgatar integralmente os CRI Seniores e/ou os CRI Mezanino, conforme o caso, nessa ordem, e observada a Cascata de Pagamentos em vigor.

4.3.4. Em caso de Amortização Extraordinária dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino, a Emissora elaborará e disponibilizará à B3 e ao Agente Fiduciário, uma nova curva de Amortização Programada do respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino, recalculando, se necessário, o número e os valores das Amortizações Programadas das parcelas futuras, em conformidade com as alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão, sempre respeitando a tabela de Taxas de Amortização sobre o Saldo Devedor anterior à Amortização Programada constante do Anexo II a este Termo de Securitização, sendo certo que o Agente Fiduciário deverá anuir no

ambiente da B3 no mesmo dia de criação do evento de amortização extraordinária dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino, conforme o caso.

4.3.5. O pagamento dos CRI objeto do Resgate Antecipado Obrigatório ou da Amortização Extraordinária Obrigatória será feito por meio dos procedimentos adotados pela B3, sendo que a B3 e o Agente Fiduciário deverão ser comunicados pela Emissora da data do Resgate Antecipado Obrigatório ou da Amortização Extraordinária Obrigatória com, no mínimo, 3 (três) Dias Úteis de antecedência.

4.3.6. Os CRI Juniores não poderão sofrer Amortização Extraordinária antecipada ou resgate antecipado, enquanto os CRI Seniores e os CRI Mezanino não forem integralmente resgatados.

4.3.7. Em caso de Amortização Extraordinária, o pagamento aos Titulares de CRI será limitado a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Total da Emissão.

4.4. Oferta

4.4.1. Os CRI Seniores e os CRI Mezanino serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços de colocação, destinada a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e, portanto, os documentos da Oferta, nem seus termos e condições, não foram e não serão objeto de análise prévia pela CVM.

(i) *observado o disposto no caput da Cláusula 4.1.1 acima, fica desde já estabelecido que a colocação dos CRI Juniores será realizada de forma privada, total e exclusivamente para o Cedente, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral;*

(ii) *a Emissão dos CRI Juniores fica dispensada dos registros na CVM e na ANBIMA, por se tratar de colocação privada para o Cedente;*

(iii) *os CRI Juniores serão registrados em nome do Cedente no ambiente da B3;*

(iv) *O Coordenador Líder da oferta será o responsável pelo registro das ofertas públicas a fim de compor a base de dados, no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 15 das Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas e do artigo 19 do Código ANBIMA de Ofertas Públicas; e*

(v) *O Cedente declarou, no âmbito do Contrato de Cessão, estar apto a figurar como Cedente dos Créditos Imobiliários (conforme definido no Contrato de Cessão) que serão lastro dos CRI, nos termos da Resolução nº 5.118, cumprindo com todos os requisitos estabelecidos na referida resolução, uma vez que os Créditos Imobiliários (conforme definido no Contrato de Cessão) não são oriundos de operações entre partes relacionadas.*

4.4.2. Os CRI Seniores e CRI Mezanino serão subscritos e integralizados à vista pelos Investidores Profissionais, pelo Preço de Integralização, devendo os Investidores Profissionais, por ocasião da subscrição, fornecer, por escrito, declaração atestando ter conhecimento de que:

(i) *a Oferta dos CRI foi registrada sob o rito automático na CVM e, portanto, os documentos da Oferta não foram e não serão objeto de análise prévia por esta autarquia;*

(ii) *os CRI Seniores e/ou os CRI Mezanino ofertados, conforme o caso, estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Resolução CVM 160 e na Resolução CVM 60, conforme atualização;*

(iii) *efetuou sua própria análise com relação à Oferta, e concorda expressamente com todos os termos e condições da Emissão e da Oferta; e*

(iv) *possui investimentos financeiros em valor superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).*

4.4.3. Nos termos do artigo 59 da Resolução CVM 160, a realização da Oferta somente poderá ter início após (i) obtenção do registro da Oferta perante a CVM; e (ii) a divulgação do Anúncio de Início, utilizando as formas de divulgação elencadas no artigo 13 da Resolução CVM 160 (com o envio simultâneo do Anúncio de Início pelo Coordenador Líder, quando da sua divulgação, à CVM).

4.4.4. A distribuição pública dos CRI Seniores e CRI Mezanino será encerrada quando da subscrição e integralização da totalidade dos CRI Seniores e CRI Mezanino ou quando encerrado o Prazo de Colocação, o que ocorrer primeiro, podendo ser encerrada em momento anterior a exclusivo critério do Coordenador Líder.

4.4.5. Em conformidade com o artigo 76 da Resolução CVM 160, quando do encerramento da Oferta deverá ser divulgado o Anúncio de Encerramento.

4.4.6. A colocação dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino junto aos Investidores Profissionais será realizada de acordo com os procedimentos do MDA.

4.4.7. A Oferta será direcionada apenas a Investidores Profissionais. A revenda dos CRI integralizados pelos Investidores Profissionais no âmbito desta Oferta somente poderá ser destinada a Investidores Profissionais e não poderá ocorrer a ao público em geral, tendo em vista que a Oferta não atende os requisitos previstos nos parágrafos 10 e 11 do artigo 33 e do artigo 51, ambos da Resolução CVM 60. Ficando certo que caso não exista exposição de nenhum devedor acima de 20% (vinte por cento) do Valor Total da Emissão, não haverá restrição para negociação para Investidores Qualificados, desde que observado o prazo de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, como determina o artigo 86 da Resolução CVM 160.

*4.4.8. A Oferta poderá ser concluída em caso de distribuição parcial dos CRI, desde que haja a colocação de CRI em quantidade correspondente a (i) 34.058.822 (trinta e quatro milhões, cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois) CRI Seniores; e 34.058.822 (trinta e quatro milhões, cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois) CRI Mezanino, perfazendo o montante total de R$ 34.058.822,00 (trinta e quatro milhões, cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais) para os CRI Seniores e de R$ 34.058.822,00 (trinta e quatro milhões, cinquenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais) para os CRI Mezanino ("**Montante Mínimo**").*

4.4.9. Em atendimento ao disposto no Artigo 71 da Resolução CVM 160, a Emissora declara que o ato societário que delibera sobre a Oferta autoriza a possibilidade da distribuição parcial dos CRI.

4.4.10. Caso haja o encerramento da Oferta a exclusivo critério da Securitizadora ou o advento do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do Anúncio de Início de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, o que ocorrer primeiro, sem que sejam subscritos CRI em montante equivalente ao Montante Mínimo, a Oferta será cancelada, e os recursos eventualmente integralizados deverão ser integralmente restituídos aos respectivos Titulares dos CRI em até 5 (cinco) Dias Úteis contados cancelamento

4.4.11. Os CRI Juniores serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de quaisquer instituições, integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e não contará com qualquer forma de esforço de venda perante o público em geral, sendo expressamente vedada a negociação dos CRI Juniores em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, ressalvada a possibilidade de negociação privada.

4.4.12. Os CRI Seniores e os CRI Mezanino serão objeto de distribuição pública aos Investidores Profissionais, sem a fixação de lotes máximos ou mínimos. O Coordenador Líder, com anuência da Emissora, organizará a colocação dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino perante os Investidores Profissionais interessados,

podendo levar em conta suas relações com Devedores e outras considerações de natureza comercial ou estratégica devendo assegurar: (i) que o tratamento aos Investidores Profissionais seja justo e equitativo; e (ii) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus respectivos clientes, observado que caberá ao Coordenador Líder definir a forma de alocação discricionária em caso de excesso de demanda.

4.4.13. Os CRI Seniores e os CRI Mezanino objeto da Oferta serão depositados para custódia eletrônica e negociação na B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente na B3, observadas as demais condições restritas de negociação, conforme artigo 86 da Resolução CVM 160 e artigo 4º, Suplemento I, da Resolução CVM 60.

4.4.14. Em atendimento ao disposto no artigo 74 da Resolução CVM 160, os Investidores podem, no ato da subscrição dos CRI, por meio do Boletim de Subscrição, condicionar sua adesão a que haja distribuição: (i) da totalidade dos valores mobiliários ofertados; ou (ii) de uma quantidade ou montante financeiro maior ou igual ao mínimo previsto pelo ofertante e menor que a totalidade dos valores mobiliários originalmente objeto da oferta ou da captação integral prevista.

4.4.15. Diante da hipótese prevista acima, a Securitizadora e o Agente Fiduciário concordam em celebrar aditamento ao presente instrumento, para refletir a quantidade dos CRI efetivamente distribuída, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Titulares dos CRI.

4.4.16. Nos termos Código ANBIMA, a Securitizadora da Oferta recomendou formalmente à Cedente e ao Coordenador Líder a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI. Todavia, não foi contratado prestador de serviço para o exercício da função de formador de mercado no âmbito da Oferta.

5 CÁLCULO DO SALDO DEVEDOR E REMUNERAÇÃO

5.1. Valor Nominal Unitário Atualizado

5.1.1. O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C,$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado, ou o saldo do Valor Nominal Unitário

Atualizado dos CRI Seniores, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator das variações mensais positivas do IPCA/IBGE, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^{n} \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

NIk = Valor do número-índice do IPCA/IBGE divulgado no mês imediatamente anterior a Data de Aniversário em questão.

NIk-1 = Valor do número-índice do IPCA/IBGE (NI_k) divulgado no mês imediatamente anterior ao mês "k".

dup = Número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização de CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo "**dup**" um número inteiro.

dut = Número de Dias Úteis existentes entre a Data de Aniversário imediatamente anterior (inclusive) e a próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo "**dut**" um número inteiro. Para o primeiro "dut", será considerado 21 dias.

n = Quantidade de números índices IPCA/IBGE considerado até cada Data de Aniversário, sendo "**n**" um número inteiro.

Os fatores resultantes da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Data de Aniversário é considerado todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e, se o dia 25 (vinte e cinco) não for útil, será considerado o Dia Útil subsequente.

Observações:

A atualização monetária se dará em base mensal, de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE, sendo as datas de aniversário aquelas descritas no Anexo I a este Termo de Securitização, observando as fórmulas acima. Na hipótese de extinção ou substituição do IPCA/IBGE, observar-se-á quanto disposto na Cláusula 5.1.2 abaixo.

O termo "**número-índice**" refere-se ao número-índice do IPCA/IBGE com todas as casas decimais.

5.1.2. O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado, ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Mezanino, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator das variações mensais positivas do IPCA/IBGE, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\boldsymbol{C = \prod_{k=1}^{n} \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}}$$

Onde:

NIk = Valor do número-índice do IPCA/IBGE divulgado no mês imediatamente anterior a Data de Aniversário em questão.

NIk-1 = Valor do número-índice do IPCA/IBGE (NI_k) divulgado no mês imediatamente anterior ao mês "k".

dup = Número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização de CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo "**dup**" um número inteiro.

dut = Número de Dias Úteis existentes entre a Data de Aniversário imediatamente anterior (inclusive) e a próxima Data de Aniversário (exclusive), sendo "**dut**" um número inteiro. Para o primeiro "dut", será considerado 21 dias.

n = Quantidade de números índices IPCA/IBGE considerado até cada Data de Aniversário, sendo "**n**" um número inteiro.

Os fatores resultantes da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Data de Aniversário é considerado todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e, se o dia 25 (vinte e cinco) não for útil, será considerado o Dia Útil subsequente.

Observações:

A atualização monetária se dará em base mensal, de acordo com a variação acumulada do IPCA/IBGE, sendo as datas de aniversário aquelas descritas no Anexo I a este Termo de Securitização, observando as fórmulas acima. Na hipótese de extinção ou substituição do IPCA/IBGE, observar-se-á quanto disposto na Cláusula 5.1.4 abaixo.

O termo "**número-índice**" refere-se ao número-índice do IPCA/IBGE com todas as casas decimais.

*5.1.3. Caso, até uma Data de Verificação, o NI_k não tenha sido divulgado, deverá ser utilizado em substituição ao NI_k na apuração do Fator "C" um número-índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA ("**Número-Índice Projetado**" e "**Projeção**", respectivamente) da variação percentual do IPCA/IBGE, conforme fórmula a seguir:*

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + projeção)$$

Onde:

NI_{kp}: Número-Índice Projetado do IPCA/IBGE para o mês de atualização, calculado com 2 casas decimais, com arredondamento; e

Projeção: variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

(i) o Número-Índice Projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares de CRI quando da divulgação posterior do IPCA/IBGE que seria aplicável; e

(ii) o número-índice do IPCA/IBGE, bem como as projeções de sua variação, deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

*5.1.4. Na ausência de apuração e/ou divulgação do IPCA/IBGE por prazo superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da data esperada para apuração e/ou divulgação ("**Período de Ausência do IPCA/IBGE**") ou, ainda, na hipótese de extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial do IPCA/IBGE, será utilizado (i) seu substituto legal ou, na hipótese de inexistência*

*de tal substituto legal; (ii) o IGPM/FGV ou, na sua falta; e (iii) o substituto legal do IGPM/FGV. Caso não seja possível utilizar nenhuma das alternativas acima, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis, Assembleia Especial na forma e nos prazos estipulados na Cláusula 10 deste Termo de Securitização, para definir os parâmetros utilizados em operações similares existentes à época ("**Taxa Substitutiva**"). A Assembleia Especial, conforme acima mencionada, será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do último dia do Período de Ausência do IPCA/IBGE ou da extinção ou inaplicabilidade por imposição legal do IPCA/IBGE, o que ocorrer primeiro ("**Indisponibilidade do IPCA/IBGE**"), observado o previsto no 9.8 abaixo. Até a deliberação desse parâmetro, para cálculo (i) da Atualização Monetária será utilizada para cálculo do fator "C" a última Projeção disponível do IPCA/IBGE divulgada oficialmente; e (ii) de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRI previstas neste Termo de Securitização, a mesma taxa diária produzida pelo última Projeção divulgada, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os Titulares de CRI quando da deliberação do novo parâmetro da Atualização Monetária. Caso o IPCA/IBGE, o IGPM/FGV ou seus respectivos substitutos legais, conforme o caso, venham a ser divulgados antes da realização da Assembleia Especial, ressalvada a hipótese de sua extinção ou inaplicabilidade por disposição legal ou determinação judicial, a referida Assembleia Especial não será mais realizada, e o respectivo índice, a partir da data de sua validade, voltará a ser utilizado para o cálculo da Atualização Monetária.*

5.1.5. O valor nominal unitário dos CRI Juniores não será atualizado monetariamente.

5.2. Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI Seniores

*5.2.1. Remuneração dos CRI Seniores: sobre o Valor Nominal Unitário atualizado ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 9,00% (nove inteiros por cento) ao ano no caso da 1ª Série, a 9,01% (nove inteiros e um centésimo por cento) ao ano no caso da 2ª Série e a 10% (dez inteiros por cento) ao ano no caso da 3ª Série, base 252 dias úteis ("**Remuneração dos CRI Seniores**"), incidentes desde a data de início da rentabilidade ou a data de pagamento da remuneração dos CRI Seniores (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.*

5.2.2. O cálculo dos juros remuneratórios dos CRI Seniores se dará da seguinte forma:

$$J = VNa \times (Fator\ Spread\ -1)$$

J = Valor unitário da Remuneração dos CRI Seniores, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Spread = Fator de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$\text{Fator Spread} = \left[\left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1\right)^{\frac{\text{dup}}{252}}\right], \text{ onde}$$

Spread = 9 (nove) inteiros no caso da 1ª Série e 9,01 (nove inteiros e um centésimo) no caso da 2ª Série e a 10% (dez inteiros por cento) ao ano no caso da 3ª Série;

dup = Número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização de CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo "**dup**" um número inteiro;

*5.2.3. A Remuneração dos CRI Seniores será paga, mensalmente, conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo II a este Termo ("**Data(s) de Pagamento da Remuneração dos CRI Seniores**").*

5.2.4. A Remuneração dos CRI Seniores não pagos em determinado período serão incorporados no período seguinte. Fica esclarecido que haverá incorporação de juros no Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Seniores, conforme o caso, durante o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, isto é, nas Datas de Aniversário posteriores à data da primeira integralização e anteriores à primeira Data de Pagamento dos CRI Seniores.

5.3. Cálculo da Amortização Programada dos CRI Seniores

5.3.1. Cálculo da Amortização Programada mensal dos CRI Seniores:

$$\text{AM}_i = (\text{VN}_a \times \text{Ta}_i), \text{ onde}$$

Am_i = Valor da i-ésima parcela de Amortização, calculado com 8 (oito) casa decimais, sem arredondamento;

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Seniores, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Ta_i = i-ésima taxa de amortização informada com 4 (quatro) casa decimais,

conforme os percentuais informados nos termos estabelecidos no Anexo II abaixo deste Termo.

5.4. Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI Mezanino

*5.4.1. Remuneração dos CRI Mezanino: sobre o Valor Nominal Unitário atualizado ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano no caso dos CRI Mezanino I, 12,49% (doze inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) ao ano no caso dos CRI Mezanino II ou 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano no caso dos CRI Mezanino III, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("**Remuneração dos CRI Mezanino**"), incidentes desde a data de início da rentabilidade ou a data de pagamento da remuneração dos CRI Mezanino (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.*

5.4.2. O cálculo dos juros remuneratórios dos CRI Mezanino se dará da seguinte forma:

$$J = VNa \times (Fator\ Spread - 1)$$

J = Valor unitário da Remuneração dos CRI Mezanino, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Spread = Fator de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$Fator\ de\ Juros = \left[\left(\frac{Spread}{100} + 1\right)^{\frac{dup}{252}}\right], \text{ onde}$$

Spread = 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos) no caso dos CRI Mezanino I, 12,49% (doze inteiros e quarenta e nove centésimos) no caso dos CRI Mezanino II e 11,50% (onze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano no caso dos CRI Mezanino III;

dup = Número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização de CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo "**dup**" um número inteiro.

*5.4.3. A Remuneração dos CRI Mezanino será paga, mensalmente, conforme cronograma de pagamentos previsto no Anexo II a este Termo ("**Data(s) de Pagamento da Remuneração dos CRI Mezanino**").*

5.4.4. Os Remuneração dos CRI Mezanino não pagos em determinado período serão incorporados no período seguinte. Fica esclarecido que haverá incorporação de juros no Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Mezanino, conforme o caso, durante o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios, isto é, nas Datas de Aniversário posteriores à data da primeira integralização e anteriores à primeira Data de Pagamento dos CRI Mezanino, conforme data constante do Anexo II.

5.5. Cálculo da Amortização Programada dos CRI Mezanino

5.5.1. Cálculo da Amortização Programada mensal dos CRI Mezanino:

$$\mathrm{AM_i} = (\mathrm{VN_a} \times \mathrm{Ta_i}), \text{ onde}$$

Am_i = Valor da i-ésima parcela de Amortização, calculado com 8 (oito) casa decimais, sem arredondamento;

VN_a = Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI Mezanino, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Tai = i-ésima taxa de amortização informada com 4 (quatro) casa decimais, referente ao mês em questão.

5.6. Juros Remuneratórios dos CRI Juniores

*5.6.1. Remuneração dos CRI Juniores: sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Juniores, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 12,50% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis ("**Remuneração dos CRI Juniores**"), incidentes desde a data de início da rentabilidade ou a data de pagamento da remuneração dos CRI Juniores (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.*

5.6.2. O cálculo dos juros remuneratórios dos CRI Juniores será realizado da seguinte forma:

$$J = VNa \times (Fator\ Spread\ -1)$$

J = Valor unitário da Remuneração dos CRI Juniores, acumulada no período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Vna = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Mezanino, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

Fator Spread = Fator de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, conforme definido a seguir:

$$\text{Fator de Juros} = \left[\left(\frac{\text{Spread}}{100} + 1\right)^{\frac{\text{dup}}{252}}\right], \text{ onde}$$

Spread = 12 (doze) inteiros e 50 (cinquenta) centésimos;

dup = Número de Dias Úteis entre a data da primeira integralização de CRI ou a última Data de Aniversário (inclusive), e a data de cálculo (exclusive), sendo "**dup**" um número inteiro.

5.6.3. A Remuneração dos CRI Juniores será paga aos Titulares de CRI Juniores, observada aCascata de Pagamentos em vigor, sendo certo que referido pagamento de remuneração somente será realizado na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme definido no Anexo II.

5.6.4. Os Juros Remuneratórios que não tenham sido, total ou parcialmente, pagos em determinado período serão incorporados no período seguinte.

5.7. Cálculo da Amortização Programada dos CRI Juniores

5.7.1. Os CRI Juniores deverão ser integralmente amortizados na Data de Vencimento dos CRI Juniores ou, caso os CRI Seniores e os CRI Mezanino tenham sido integralmente amortizados e/ou resgatados, em outra data definida em Assembleia Especial.

5.8. Cálculo do Prêmio de Subordinação

5.8.1. O Saldo de Pagamento dos Créditos Imobiliários será pago ao titular dos CRI Juniores a título de Prêmio de Subordinação, nas Datas de Pagamento, nos termos do item (x) da Cláusula 13.1.1 abaixo ou do item (viii) da Cláusula 13.2.1 abaixo, conforme a Cascata de Pagamentos em vigor, sendo certo que referido pagamento de Prêmio de Subordinação somente será realizado na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior a 1,00 e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme definido no Anexo II.

5.9. Prorrogação de Prazo

5.9.1. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de

qualquer obrigação pelos Devedores até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos. Esta cláusula não é aplicável à Data de Vencimento Final dos CRI.

6 DAS GARANTIAS

6.1. Garantia Flutuante

6.1.1. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

6.2. Garantias

6.2.1. Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro.

A Emissora, com auxílio do Agente de Cobrança, deverá periodicamente realizar a renovação das Apólices de Seguro, das quais deverá ser a beneficiária, quando do término da sua vigência.

Restará configurado um Evento de Não Cobertura de Seguros na hipótese de o Patrimônio Separado não estar coberto pelas Apólices de Seguros, por qualquer motivo, incluindo a não realização da renovação das Apólices de Seguro.

7 REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

7.1. Regime Fiduciário

7.1.1. Nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 14.430, a Emissora institui, em caráter irrevogável e irretratável, o Regime Fiduciário sobre os Créditos Vinculados.

7.1.2. Caso a instituição financeira na qual a Conta Centralizadora foi aberta deixe de ser uma Instituição Autorizada, a Emissora deverá (i) abrir uma nova conta para funcionar como Conta Centralizadora em Instituição Autorizada, transferir os recursos para a nova Conta Centralizadora e (ii) não mais manter recursos na Conta Centralizadora anterior, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Emissora identifique que a instituição financeira deixou de ser Instituição Autorizada.

7.1.3. Adicionalmente, caso a instituição financeira que seja emissora, contraparte ou gestora de Aplicações Financeiras Permitidas deixe de ser uma Instituição Autorizada, a Emissora deverá transferir tais Disponibilidades para

novas Aplicações Financeiras Permitidas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Emissora identifique que a instituição financeira deixou de ser Instituição Autorizada.

7.1.4. A Emissora elaborará e publicará as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, bem como enviará ao Agente Fiduciário em até 3 (três) meses após o término do exercício social, conforme artigo 47 da Resolução CVM 60.

7.2. Separação Patrimonial

7.2.1. Os Créditos Vinculados do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI a que estejam afetados, nos termos do artigo 27 da Lei nº 14.430.

.7.2.2. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares de CRI terão o direito de haver seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada dos ativos constantes do Patrimônio Separado.

7.2.3. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, conforme cláusula 11.7.1 abaixo.

7.3. Responsabilidade do Patrimônio Separado

7.3.1. Os Créditos Vinculados do Patrimônio Separado:

(i) constituem Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;

(ii) permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRI;

(iii) destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRI e das Despesas na forma deste Termo de Securitização;

(iv) estão isentos de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;

(v) não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam; e

(vi) somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRI a que estão vinculados.

7.4. Aplicações Financeiras

7.4.1. Todas as Aplicações Financeiras Permitidas realizadas deverão ser resgatadas de maneira que estejam imediatamente disponíveis na Conta Centralizadora para a realização de qualquer pagamento devido. Eventuais retenções de impostos decorrentes dos rendimentos das Aplicações Financeiras Permitidas pertencerão com exclusividade à Securitizadora, sendo que todo e qualquer rendimento oriundo da aplicação nas Aplicações Financeiras Permitidas, líquido de impostos, e quaisquer outros encargos que forem deduzidos, serão acrescidos ou deduzidos, conforme o caso, aos/dos valores devidos aos Devedores. Não serão devidos ou apurados pela Securitizadora ao Cedente ou aos Titulares dos CRI, nem integrarão o Patrimônio Separado, quaisquer rendimentos sobre os recursos depositados transitoriamente na Conta Centralizadora, a que título for.

7.4.2. Os recursos oriundos dos rendimentos auferidos com as Aplicações Financeiras Permitidas integrarão o Patrimônio Separado, livres de quaisquer impostos. A Securitizadora não terá qualquer responsabilidade com relação a quaisquer eventuais prejuízos, reivindicações, demandas, danos, tributos, ou despesas resultantes das aplicações em tais investimentos, inclusive, entre outros, qualquer responsabilidade por demoras (não resultante de transgressão deliberada) no investimento, reinvestimento ou liquidação dos referidos investimentos, ou quaisquer lucros cessantes inerentes a essas demoras. A isenção da responsabilidade acima não será aplicada, caso seja constatada má-fé da Securitizadora no ato do investimento em título sem liquidez diária.

7.5. Administração do Patrimônio Separado

7.5.1. Observado o disposto nesta Cláusula, a Emissora, em conformidade com a Lei nº 14.430: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá o registro contábil independentemente do restante de seu patrimônio; e (iv) elaborará e publicará as respectivas demonstrações financeiras.

7.5.2. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

7.5.3. Pela Emissão dos CRI, será devida uma parcela única no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) a ser paga à Securitizadora, pelo Cedente no 1º

(primeiro) Dia Útil contado da primeira data de subscrição e integralização dos CRI, inclusive em caso de rescisão do Contrato de Cessão. Pela emissão da 2ª Série dos CRI Sênior e dos CRI da Subclasse Subordinada Mezanino II, será devida parcela única no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no 1º (primeiro) dia útil contado da data de integralização da 2ª Série dos CRI Sênior e/ou da Subclasse Subordinada Mezanino II. Pela emissão da 3ª Série dos CRI Sênior e dos CRI da Subclasse Subordinada Mezanino III, será devida parcela única no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no 1º (primeiro) dia útil contado da data de integralização da 3ª Série dos CRI Sênior e/ou da Subclasse Subordinada Mezanino III

7.5.4. Pela administração da carteira de créditos imobiliários, em virtude da securitização dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI, bem como diante do disposto na Lei nº 14.430 e nos atos e instruções emanados da CVM, que estabelecem as obrigações da Emissora, durante o período de vigência dos CRI, serão devidas parcelas mensais no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) por crédito, limitado ao valor máximo mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e ao valor mínimo mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) a serem pagas à Emissora, devendo a primeira parcela ser paga pelo Cedente no 1º (primeiro) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRI, e as demais pelo Patrimônio Separado, podendo, inclusive, utilizar os valores constantes no Fundo de Despesas, na mesma data dos meses subsequentes até o resgate total dos CRI.

7.5.5. Quaisquer despesas não mencionadas nesta Cláusula 7, e relacionadas à Emissão e à Oferta, exceto se indicado de maneira diversa nos Documentos da Operação ou neste Termo de Securitização, serão arcadas pelo Patrimônio Separado, podendo inclusive utilizar os valores constantes no Fundo de Despesas, inclusive as despesas descrita na Cláusula 12 abaixo, razoavelmente incorridas ou a incorrer e devidamente comprovadas pela Emissora, necessárias ao exercício pleno de sua função, sendo que, no caso de despesas de valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), será necessária prévia aprovação dos Titulares de CRI, em Assembleia Especial, ressalvadas as hipóteses de pagamento de ITBI.

<u>7.5.6. Remuneração Extraordinária da Securitizadora.</u> Em complemento ao previsto na cláusula 7.5.3 a 0 acima, será devido à Securitizadora (i) remuneração extraordinária no montante de R$ 800,00 (oitocentos reais) por hora-homem de trabalho em caso de inadimplemento, pecuniário ou não, que demande a participação da Securitizadora em reuniões, conferências telefônicas ou virtuais, realização de Assembleias Especiais de Investidores e quando houver necessidade de reestruturação da Operação, limitado a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por demanda, sendo que demais custos adicionais

deverão ser previamente aprovados pelos Titulares de CRI; (ii) R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em caso de necessidade de acompanhamento de covenants financeiros, a ser paga no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega, pela Securitizadora do relatório de horas; (iii) em caso de integralizações via chamada de capital, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por integralização; (iv) R$ 200,00 (duzentos reais) por 2ª via de termo de quitação emitido pela Securitizadora; (v) R$ 50,00 (cinquenta reais) por celebração de contrato de financiamento com alguma instituição financeira; e (vi) R$ 200,00 (duzentos reais) em caso de cessão de direitos e/ou renegociações.

75.7. As despesas mencionadas nas Cláusulas7.5.3, 0 e 0 acima serão acrescidas do CSLL, ISS, PIS, COFINS, IRRF e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento.

*7.5.8. Entende-se por "**Reestruturação**" a alteração de condições relacionadas (i) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou covenants operacionais ou financeiros; (ii) ao resgate antecipado dos CRI e/ou liquidação antecipada dos Créditos Imobiliários; e (iii) realização de Assembleias Especiais, notificações, aditamentos aos Documentos da Operação, dentre outros ajustes nos Documentos da Operação.*

7.5.9. As Despesas que eventualmente sejam pagas diretamente pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, com a devida comprovação, deverão ser reembolsadas pelo Patrimônio Separado, inclusive com os recursos disponíveis no Fundo de Despesas, observado que, em nenhuma hipótese a Emissora ou o Agente Fiduciário possuirão a obrigação de utilizar recursos próprios para o pagamento de Despesas.

7.5.10. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente da Emissora. Sendo o primeiro exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026.

7.6. Outras Despesas

*7.6.1. Despesas Flat e Recorrentes. O Patrimônio Separado às expensas do Cedente deverá arcar com todas as despesas iniciais da operação, indicadas a seguir ("**Despesas Iniciais e Recorrentes**"):*

(i) todas as taxas e emolumentos da B3 e ANBIMA para registro e viabilidade da oferta e declarações de custódia da B3 relativos tanto à CCI quanto ao CRI;

(ii) a remuneração em parcela única devida à Securitizadora pela emissão e distribuição dos CRI, indicada na Cláusula 7.5.3 acima;

(iii) a primeira parcela da remuneração devida à Securitizadora pela administração da carteira fiduciária, conforme indicada na Cláusula 7.5.4 acima;

(iv) remuneração do Coordenador Líder pela distribuição dos CRI, em valor equivalente ao valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser paga no 5º (quinto) Dia Útil contado da primeira data de integralização dos CRI, acrescida dos devidos tributos, quais sejam ISS, da PIS, da COFINS;

(v) as despesas mencionadas nas cláusulas7.5.3, 0 e 0 acima serão reajustadas anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes, calculadas pro rata die, se necessário;

(vi) as despesas mencionadas nas alíneas "(ii)" a "(iii)" e a cláusula 7.5.6 acima serão acrescidas do ISS, da CSLL, da PIS, da COFINS, do IRRF e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;

(vii) as remunerações serão devidas mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Securitizadora ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die.

(viii) Remuneração do Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário fará jus à remuneração nos termos da Cláusula 9.5 abaixo.

(ix) Remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado. A remuneração do Auditor Independente do Patrimônio Separado, ou seu eventual substituto (conforme definido no Termo de Securitização), no montante equivalente a R$ 3.000,00 (três mil reais), pago anualmente, devendo a primeira parcela anual a ser paga em até 5 (cinco) Dias Úteis da primeira Data de Integralização dos CRI, ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste instrumento, o que ocorrer primeiro, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de

tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora. A referida despesa será corrigida pela variação do IPCA ou na falta deste, ou ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier substituí-lo, calculadas pro rata die, se necessário, e serão incluídos os seguintes impostos: ISS, PIS, CSLL, COFINS, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do auditor independente e terceiros envolvidos na elaboração das demonstrações contábeis do patrimônio separado, nas alíquotas vigentes na data de cada pagamento;

(x) Remuneração do Agente Liquidante e Escriturador dos CRI. A remuneração do Agente de Liquidação e Escriturador dos CRI, no montante equivalente a R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por pagos mensalmente, devendo a primeira parcela ser paga na primeira Data de Integralização dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos anos subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora.

(xi) Remuneração devida à Instituição Custodiante. A Instituição Custodiante ou seu eventual sucessor fará jus à remuneração nos termos abaixo:

(a) pela implantação e registro da CCI, será devido o valor único de R$ 30,00 (trinta reais) por CCI transferida para a custódia da Instituição Custodiante, a ser pago em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias contados da celebração deste instrumento;

(b) remuneração a ser paga à Instituição Custodiante: Custódia da CCI. Será devida, pela prestação de serviços de custódia da CCI, o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente à Custódia da CCI, acrescido de R$ 30,00 (trinta reais) por CCI transferida, a ser paga até o 5º (quinto) Dia Útil após a primeira data de integralização dos CRI ou em 30 (trinta) Dias contados da data de assinatura do presente instrumento, o que ocorrer primeiro Esta remuneração será acrescida de todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços pela Instituição Custodiante (gross up), tais como: (a) ISSQN; (b) PIS; (c) COFINS; (d) CSLL; e (e) quaisquer outros tributos que incidem ou venham a incidir sobre a remuneração da Instituição Custodiante, com exceção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF , nas respectivas alíquotas vigentes a cada data de

pagamento, observadas, ainda, as disposições previstas no instrumento de contratação da Instituição Custodiante, inclusive aquelas referentes a reembolso de despesas e a encargos moratórios;

(c) os valores devidos no âmbito dos subitens (a), (b) e (c) acima serão acrescidos dos seguintes tributos: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração, sendo que referidos valores serão reajustados anualmente pela variação positiva do IPCA/IBGE, a partir da data do primeiro pagamento, calculadas pro rata die;

(d) as remunerações serão devidas mesmo após o vencimento da CCB, caso a Instituição Custodiante ainda esteja exercendo atividades inerentes a suas funções em relação à emissão, remuneração essa que será calculada pro rata die.

(xii) Remuneração do Contador do Patrimônio Separado dos CRI. A remuneração do Contador do Patrimônio Separado dos CRI, no montante equivalente a R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), em parcelas mensais, devendo a primeira parcela ser paga na primeira Data de Integralização dos CRI, e as demais pagas nas mesmas datas dos meses subsequentes, até o resgate total dos CRI, sendo certo que, referidos valores serão acrescidos de tributos e corrigidos anualmente conforme as cláusulas do contrato de prestação de serviços firmado entre o prestador de serviços e a Securitizadora;

(xiii) remuneração do Agente de Espelhamento, calculada com base em valor por Contrato Imobiliário ao mês, a depender do volume de Contratos Imobiliários, nos termos da tabela de remuneração prevista na cláusula 4.1 (i) do Contrato de Espelhamento, acrescido dos seguintes tributos: CSLL, ISS, PIS, COFINS e de quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre remuneração, pelo serviço de acompanhamento e fiscalização da administração dos Créditos Imobiliários, sendo que tais valores são líquidos de tributos e serão reajustados anualmente pelo IPCA/IBGE, bem como as remunerações vinculadas ao serviço de cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários, nos termos do Contrato de Espelhamento;

(xiv) nos termos do Contrato de Cobrança, remuneração mensal do Agente de Cobrança, no valor equivalente a 0,10% sobre o valor dos Créditos Imobiliários, sendo o valor mínimo mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual será atualizado a cada período de 12 (doze) meses a contar da Data de Emissão, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela

variação acumulada do IPCA/IBGE, que constitui encargo direto do Patrimônio Separado, observado que os tributos (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF e outros que porventura venham a incidir) incidentes serão acrescidos à referida remuneração com base nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento e será calculada e provisionada diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e devida o primeiro pagamento até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à Data de Emissão e os demais até o 5º (quinto) Dia Útil dos meses subsequentes;

(xv) remuneração dos assessores legais envolvidos na Oferta e na Emissão prevista no Anexo III; e

(xvi) demais despesas estão previstas no Anexo III do presente documento.

7.6.2. As despesas abaixo também serão arcadas diretamente pelo Cedente:

i) Todas as taxas e emolumentos da CVM para registro e viabilidade da oferta, bem como todas as taxas e emolumentos do Cartório de Registro de Título e Documentos de Votorantim, Estado de São Paulo.

7.6.3. Em caso de mora no pagamento da remuneração da Instituição Custodiante ou de qualquer valor que venha a ser devido a ela, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 10,00% (dez por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.

7.6.4. A remuneração não inclui despesas consideradas necessárias e razoáveis ao exercício da função de Escriturador e Instituição Custodiante durante a implantação e vigência do serviço, as quais serão cobertas pelo Cedente, mediante pagamento das respectivas cobranças acompanhadas dos respectivos comprovantes, emitidas diretamente em nome do Cedente ou mediante reembolso, ambos após prévia aprovação, sempre que possível, quais sejam: custos com o Sistema de Negociação, publicações em geral, custos incorridos em contatos telefônicos relacionados à emissão, notificações, extração de certidões, despesas cartorárias, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, viagens, alimentação e estadias, despesas com especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, entre outros, ou assessoria legal aos Titulares de CRI.

7.6.5. Caso a Securitizadora venha a arcar, às expensas do Patrimônio Separado, com quaisquer despesas razoavelmente devidas e aprovadas pelo

Cedente, inclusive as Despesas Extraordinárias, a Securitizadora deverá solicitar o reembolso junto ao Cedente de tais despesas, o qual deverá ser realizado dentro de um prazo máximo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da respectiva solicitação pela Securitizadora, acompanhada das respectivas notas fiscais e dos comprovantes originais do pagamento de tais despesas.

7.6.6. No caso de inadimplemento no pagamento ou reembolso, conforme o caso, de qualquer das Despesas ou Despesas Extraordinária, sobre todos e quaisquer valores em atraso, incidirão Encargos Moratórios, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

7.6.7. Outras Despesas de Responsabilidade do Patrimônio Separado dos CRI são as despesas listadas a seguir:

7.6.8. Despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da taxa de administração;

(i) exceto pelos valores que, conforme expressamente previsto neste Contrato, devam ser pagos pela Galleria Bank e/ou pelo Cedente, despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como Instituição Custodiante e registrador dos documentos que representem Créditos Imobiliários, Agente de Cobrança, Agente de Espelhamento, Escriturador, Agente Liquidante, Auditor Independente da Emissora, Contador do Patrimônio Separado (conforme definidos no Termo de Securitização), câmaras de liquidação onde os CRI estejam registrados para negociação;

(ii) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares de CRI (conforme definidos no Termo de Securitização) e realização dos ativos constantes do Patrimônio Separado;

(iii) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRI e a realização dos ativos constantes do Patrimônio Separado;

(iv) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados em razão do exercício de suas funções nos termos do Termo de Securitização;

(v) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;

(vi) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, ANBIMA, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Cartórios de Registro de Imóveis, conforme o caso, dos instrumentos e da documentação societária da Securitizadora relacionada aos CRI e à Oferta (incluindo taxas cartorárias referentes à cessão das CCI para a Securitizadora, conforme aplicável), aos Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;

(vii) despesas com a publicação de convocações e atas de Assembleias Especiais (conforme definidas no Termo de Securitização), na forma da regulamentação aplicável;

(viii) despesas com os prêmios das Apólices de Seguro (conforme definidas no Termo de Securitização);

(ix) despesas relacionadas à excussão das garantias (inclusive custas judiciais relacionadas à retomada de imóveis), incluindo pagamentos de tributos e laudêmios, conforme o caso, necessários para consolidação da propriedade dos imóveis em nome da Securitizadora, despesas relacionadas às realizações de leilões e processos de venda dos imóveis, inclusive: (a) relacionados aos pagamentos de despesas e tributos inerentes ao processo de consolidação dos imóveis, incluindo IPTU, ITBI e condomínio; (b) aqueles relativos à condenação e eventuais verbas sucumbenciais através da contratação de profissionais de sua preferência para realização da defesa; e (c) despesas relacionadas à reforma de imóveis para venda;

(x) despesas adicionais relacionadas às Reestruturações, nos termos do Termo de Securitização;

(xi) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;

(xii) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Securitizadora, de suas obrigações assumidas no Termo de Securitização;

(xiii) despesas decorrentes de registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, bem como despesas relacionadas à contratação de quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item;

(xiv) publicações em jornais e outros meios de comunicação, despesas com locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de Assembleias Especiais ou para cumprimento das eventuais formalidades relacionadas aos CRI; e

(xv) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos no Termo de Securitização.

7.6.9. Considerando-se que a responsabilidade da Emissora se limita ao Patrimônio Separado, nos termos da Lei nº 14.430, caso o Patrimônio Separado seja insuficiente para arcar com as Despesas, tais Despesas serão suportadas pelos Titulares de CRI, na proporção dos CRI titulados por cada um deles, podendo a Emissora, inclusive, utilizar os recursos levantados na excussão e/ou execução de garantias para pagamento destas Despesas prioritariamente ao pagamento dos CRI.

7.6.10. Caso qualquer um dos Titulares de CRI não cumpra com eventual obrigação de realização de aportes de recursos na Conta do Patrimônio Separado, para custear eventuais despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Emissora estará autorizada a realizar a compensação de eventual remuneração a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Emissora com estas despesas.

7.7. Fundo de Despesas

7.7.1. A partir do primeiro recebimento de pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários na *Conta* Centralizadora, a Emissora deverá formar e/ou recompor, conforme o caso, o Fundo de Despesas com tais recursos, observada a Cascata de Pagamento*s vigente, de forma que o valor do Fundo de Despesas corresponda ao maior entre:*

(i) R$ 15.000,00 (quinze mil reais), corrigido anualmente (considerando abril como mês de aniversário) pela variação do IPCA/IBGE; ou

(ii) a soma:

(a) do montante correspondente à estimativa de 3 (três) meses de

Despesas Recorrentes do Patrimônio Separado, conforme apurado pela Emissora no Anexo III; e

(b) da média móvel de 3 (três) meses dos Custos de Excussão incorridos em tal período.

7.7.2. Os recursos do Fundo de Despesas estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade.

7.8. Fundo de Liquidez

*7.8.1. O Fundo de Liquidez será formado por recursos oriundos do Patrimônio Separado, inclusive em decorrência dos pagamentos dos Créditos Imobiliários, observada a Cascata de Pagamentos vigente, de forma que o valor do Fundo de Liquidez corresponda à estimativa de Remuneração e Amortização Programada dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino com referência ao pagamento de **1 (um) mês subsequente** **(a)** ao mês em questão; ou **(b)** primeiro mês dos pagamentos Amortização e Juros Remuneratórios, após o Período de Carência de Amortização e Juros Remuneratórios.*

7.8.2. Os recursos do Fundo de Liquidez estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário dos CRI e integrarão o Patrimônio Separado, sendo certo que serão aplicados pela Emissora, na qualidade de titular da Conta Centralizadora, nas Aplicações Financeiras Permitidas, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade.

8 DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

8.1. Declarações da Emissora

8.1.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização, nos demais Documentos da Operação e nos Documentos Comprobatórios, a Emissora, neste ato, declara e garante que:

(i) assegurará a existência e a validade das Garantias vinculadas aos Créditos Imobiliários, bem como a sua devida constituição e formalização;

(ii) assegura a constituição de Regime Fiduciário sobre os direitos dos Créditos Imobiliários;

(iii) não há conflitos de interesse para tomada de decisão de investimento pelos investidores;

(iv) assegurará a existência e a integridade dos Créditos Imobiliários representados pelas CCI que lastreiem a emissão, ainda que custodiada por terceiro contratado para esta finalidade;

(v) assegurará que os Créditos Imobiliários representados pelas CCI sejam registrados e atualizados na B3, em conformidade às normas aplicáveis e às informações previstas na documentação pertinente à Oferta;

(vi) assegurará que os direitos incidentes sobre os Créditos Imobiliários representados pelas CCI que lastreiem a emissão, inclusive quando custodiados por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros uma vez que providenciará o bloqueio junto à B3;

(vii) está apta a cumprir as obrigações previstas neste Termo de Securitização e agirá em relação a ele com boa-fé, probidade e lealdade;

(viii) as discussões sobre o objeto deste Termo de Securitização foram feitas, conduzidas e implementadas por sua livre iniciativa;

(ix) está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé, regularmente, nas esferas administrativa e/ou judicial e cuja exigibilidade esteja suspensa;

(x) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;

(xi) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(xii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

(xiii) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;

(xiv) este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação constituem obrigações legais, válidas e vinculativas da Emissora, conforme o caso, sendo, exequíveis de acordo com os seus termos e condições;

(xv) não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;

(xvi) não existe, nesta data, condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;

(xvii) respeita a Legislação Socioambiental, bem como que a utilização dos valores oriundos do pagamento do Valor da Cessão não implicará na violação da Legislação Socioambiental;

(xviii) é e será legítima e única titular do lastro dos CRI;

(xix) os Créditos Imobiliários lastro dos CRI encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não sendo do conhecimento da Emissora a existência de qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo de Securitização;

(xx) não tem conhecimento de existência de procedimento administrativo, judicial ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade dos Devedores e/ou do Cedente de cumprirem com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação;

(xxi) não omitiu nenhum acontecimento, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em uma mudança adversa relevante e/ou alteração relevante de suas atividades;

(xxii) não pratica crime contra o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 7.492, e lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, ambas conforme em vigor;

(xxiii) a Emissora, suas controladas, suas controladoras e seus respectivos funcionários e administradores atuam em conformidade e se comprometem a cumprir, por si e suas controladas, suas controladoras,

seus respectivos funcionários e administradores, na realização de suas atividades, as disposições das Leis Anticorrupção, declarando ainda que, após a devida e razoável diligência, não conhece a existência de qualquer investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial ou violação ou indício de violação por ou contra si, suas controladas, suas controladoras e seus respectivos funcionários e administradores, relacionado a práticas contrárias às Leis Anticorrupção;

(xxiv) a celebração deste Termo e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas, assim como a Emissão dos CRI e a Oferta, não infringem ou contrariam, (a) qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; (b) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a Emissora ou quaisquer de seus bens e propriedades; ou (c) qualquer contrato ou documento no qual a Emissora seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (1) vencimento antecipado de qualquer obrigação, estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos, ou (2) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;

(xxv) tem todas as autorizações, registros e licenças relevantes exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais sendo todas elas válidas para (a) o exercício de suas atividades e (b) para a realização da Emissão e da Oferta e o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações nos termos desta Emissão;

(xxvi) está cumprindo, todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações de órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, vigentes e aplicáveis à condução de seus negócios;

(xxvii) (a) não se encontra em estado de insolvência, falência, recuperação judicial, dissolução, intervenção, regime especial de administração temporária (RAET) ou liquidação extrajudicial; e (b) tem capacidade econômico-financeira para assumir e cumprir todos os compromissos previstos neste Termo; e

(xxviii) na data de celebração do presente Termo e em cada data de integralização dos CRI, é e continuará sendo solvente, nos termos da legislação brasileira.

8.1.2. A Emissora se compromete a notificar em até 5 (cinco) Dias Úteis o Agente Fiduciário caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, podendo causar Efeito Adverso Relevante.

8.2. Obrigações Adicionais da Emissora

8.2.1. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

(i) administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio e independente de suas demonstrações financeiras;

(ii) informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;

(iii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:

(a) dentro de 90 (noventa) dias, contados do encerramento do seu exercício social, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM, nos prazos ali previstos, relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM, na data em que tiverem sido encaminhados, por qualquer meio, àquela autarquia;

(b) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pelo Cedente, nos termos da legislação vigente;

(c) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;

(d) dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares de CRI; e

(e) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora, que guarde relação ou possa impactar de alguma forma os CRI, em até 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento ou prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.

(iv) submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;

(v) efetuar, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da apresentação de cobrança pelo Agente Fiduciário, com recursos do Patrimônio Separado, o pagamento de todas as despesas, desde que razoavelmente incorridas, comprovada a relação com essa Emissão e que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI ou para a realização dos Créditos Imobiliários. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

(a) publicações em geral, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;

(b) extração de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos, despesas cartorárias;

(c) despesas com *conference call* e contatos telefônicos;

(d) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e

(e) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão ou da legislação aplicável;

(vi) providenciar a retenção e o recolhimento dos tributos incidentes sobre as quantias pagas aos Titulares de CRI, na forma da lei e demais disposições aplicáveis;

(vii) manter sempre válido e atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;

(viii) não realizar negócios ou operações (a) alheios ao objeto social definido em seu estatuto social; (b) que não estejam expressamente previstos e autorizados em seu estatuto social; ou (c) que não tenham sido previamente autorizados com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;

(ix) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com este Termo de Securitização ou com os demais Documentos da Operação, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

(x) comunicar, em até 3 (três) Dias Úteis, ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Emissora, de seus direitos, garantias e prerrogativas, vinculados aos bens e direitos integrantes do Patrimônio Separado e que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares de CRI conforme disposto no presente Termo de Securitização;

(xi) não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;

(xii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, através da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso irrestrito aos livros e demais registros contábeis da Emissora;

(xiii) contratar e manter contratada empresa de auditoria registrada na CVM para auditar suas demonstrações financeiras;

(xiv) manter:

(a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;

(b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial de sua respectiva sede social, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação

tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem;

(c) em dia com o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal; e

(d) atualizados os registros de titularidade referentes aos CRI que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3;

(xv) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares de CRI;

(xvi) fornecer aos Titulares de CRI e/ou ao Agente Fiduciário, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis, contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas ao Patrimônio Separado e/ou aos Créditos Imobiliários;

(xvii) caso entenda necessário, a seu exclusivo critério, substituir, durante a vigência dos CRI, um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, exceto o Agente Fiduciário e o Agente de Cobrança, desde que não prejudique o pagamento da remuneração dos CRI, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento;

(xviii) informar e enviar para o Agente Fiduciário organograma societário, bem como todos os dados financeiros e atos societários razoavelmente solicitados e necessários à elaboração do relatório anual, conforme Resolução CVM 17, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, os quais deverão ser devidamente encaminhados pela Emissora em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma de grupo societário da Emissora deverá conter, inclusive, os controladores, as controladas, as sociedades sob controle comum, as coligadas e integrantes do bloco de controle, no encerramento de cada exercício social. No mesmo prazo acima, enviar declaração assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Securitizadora, na forma do seu estatuto social, atestando (a) que permanecem válidas as disposições contidas nos Documentos da Operação; e (b) a não ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Securitizadora perante os Titulares de CRI;

(xix) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o Valor Nominal Atualizado Unitário dos CRI;

(xx) informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado e/ou dos Eventos de Compra de Créditos Imobiliários, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência;

(xxi) contratar e manter contratada, durante toda a vigência deste Termo de Securitização, instituição financeira habilitada para a prestação dos serviços de escriturador e agente liquidante dos CRI;

(xxii) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos, exceto nas hipóteses em que tais verbas sejam consideradas como Despesas do Patrimônio Separado;

(xxiii) enviar ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias de cada mês, contados do encerramento do mês a que se referirem, o Relatório Mensal de Acompanhamento que será elaborado, com base nas informações fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de Cálculo , cujas informações mínimas constam do Anexo VII do presente Termo de Securitização o qual poderá ajustado conforme novas informações sejam fornecidas pelo Agente de Cobrança, pelo Agente de Espelhamento e pelo Agente de Cálculo;

(xxiv) enviar ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias, contados do encerramento do mês a que se referirem, o relatório mensal que será elaborado nos termos do Suplemento E da Resolução CVM 60;

(xxv) não ceder ou constituir qualquer ônus ou gravame sobre os Créditos Imobiliários, exceto nas situações expressamente aprovadas neste Termo ou mediante a prévia e expressa autorização da Assembleia Especial;

(xxvi) verificar, gerir, fiscalizar e fazer cumprir, diretamente ou por meio de terceiros encarregados de tal função, os seguintes procedimentos:

(a) encaminhamento do certificado individual evidenciando a cobertura de seguros, para cada Devedor, com periodicidade semestral, sendo certo que tal envio não será obrigatório caso não tenham sido emitidos pela seguradora, nos termos das Apólices de Seguro; e

(b) fornecimento das informações sobre o saldo devedor e valor dos laudos de avaliação correspondentes aos Contratos Imobiliários à companhia seguradora para fins de cálculo dos valores dos

prêmios mensais dos seguros para riscos de morte e invalidez permanente (MIP) e danos físicos do imóvel (DFI) a serem pagos pela Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, e cujos custos deverão ser repassados aos Devedores.

(xxvii) preparar demonstrações financeiras de encerramento de exercício e, se for o caso, demonstrações consolidadas, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, e com as regras emitidas pela CVM;

(xxviii) submeter suas demonstrações financeiras a auditoria, por auditor registrado na CVM;

(xxix) divulgar as demonstrações financeiras subsequentes, acompanhadas de notas explicativas e relatório dos auditores independentes, dentro de 3 (três) meses contados do encerramento do exercício social;

(xxx) observar as disposições da Resolução CVM 44 no tocante a dever de sigilo e vedações à negociação;

(xxxi) divulgar a ocorrência de fato relevante, conforme definido pelo art. 2º Resolução CVM 44;

(xxxii) fornecer as informações solicitadas pela CVM;

(xxxiii) divulgar em sua página na rede mundial de computadores o relatório anual e demais comunicações enviadas pelo agente de notas promissórias de longo prazo e pelo agente fiduciário na mesma data do seu recebimento, observado ainda o disposto no item (xxxi) desta cláusula;

(xxxiv) observar as disposições da regulamentação especifica editada pela CVM, caso seja convocada, para realização de modo parcial ou exclusivamente digital, assembleia de titulares de CRI; e

(xxxv) sempre que houver aditamento ao presente instrumento, o Cedente obriga-se a enviar à Instituição Custodiante 1 (uma) via original emitida eletronicamente do aditamento para fins de custódia.

9 DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1. Agente Fiduciário

9.1.1. A Emissora nomeia o Agente Fiduciário da Emissão, que formalmente aceita a nomeação para, nos termos da lei, regulamentação e do presente Termo de Securitização, representar os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

9.1.2. Nos termos do artigo 6º, parágrafo 2º, da Resolução CVM 17, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões da Emissora e de sociedades do Grupo Econômico da Emissora, descritas no Anexo VIII a este Termo de Securitização, não existindo qualquer conflito de interesse entre o Agente Fiduciário e a Emissora em razão da prestação dos serviços de agente fiduciário nas referidas emissões ou decorrentes quaisquer outras relações mantidas entre o Agente Fiduciário e a Emissora, conforme declaração constante do Anexo VI a este Termo de Securitização.

9.2. Declarações do Agente Fiduciário

9.2.1. O Agente Fiduciário declara que:

(i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização;

(ii) aceita integralmente este Termo de Securitização, todas suas cláusulas e condições;

(iii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;

(iv) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;

(v) sob as penas da lei, não tem qualquer impedimento legal para exercer a função que lhe é conferida, conforme parágrafo 3º do artigo 66 da Lei das Sociedades por Ações;

(vi) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 6º da Resolução CVM 17, conforme declaração do Anexo VI deste Termo de Securitização;

(vii) não tem qualquer ligação com a Emissora que o impeça de exercer suas funções;

(viii) verificou a veracidade das informações relativas às Garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, sendo certo que verificará a constituição e exequibilidade dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, tendo em vista que, na data da assinatura do Termo de Securitização, a conclusão dos processos de confirmação dos Critérios de Elegibilidade e das Condições de Cessão dos

Créditos Imobiliários previstos nas Cláusulas 1.1.3 e 1.1.4 do Contrato de Cessão, observada a Cláusula 7.2 do Contrato de Cessão, serão observadas pelo Agente de Cálculo previamente ao desembolso ao Cedente. Adicionalmente, em alguns casos, as CCIs não estão ou poderão não estar averbadas nas matrículas dos respectivos imóveis em garantia;

(ix) assegura e assegurará, nos termos do artigo 6º, do parágrafo 1° da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares dos certificados de recebíveis imobiliários de eventuais emissões de certificados de recebíveis imobiliários realizadas pela Emissora em que a Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora venha atuar na qualidade de agente fiduciário; e

(x) observa, no exercício de sua função e na qualidade de agente fiduciário, inclusive no âmbito de outras emissões de valores mobiliários, todos os deveres previstos no artigo 11 da Resolução CVM 17.

9.2.2. Além do relacionamento decorrente (i) da presente Emissão; e (ii) do eventual relacionamento comercial no curso normal dos negócios, o Agente Fiduciário não mantém relacionamento com a Emissora ou outras sociedades de seu grupo econômico que o impeça de atuar na função de agente fiduciário da presente Emissão.

9.3. Início das Funções

9.3.1. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no exercício de suas funções até que todas as obrigações decorrentes da Emissão tenham sido efetivamente liquidadas ou, no caso de sua efetiva substituição por novo agente fiduciário, até a data de assinatura de aditamento ao presente Termo de Securitização, observado que tal aditamento deverá prever a substituição do Agente Fiduciário por um novo agente fiduciário eleito pelos Titulares de CRI em Assembleia Especial.

9.4. Obrigações do Agente Fiduciário

9.4.1. Além dos deveres e obrigações previstos na Resolução CVM 17 e no artigo 29 da Lei nº 14.430, são obrigações do Agente Fiduciário:

(i) exercer suas atividades com boa-fé, transparência e lealdade para com os Titulares de CRI;

(ii) zelar pela proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRI, acompanhando a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado;

(iii) proteger os direitos e interesses dos Titulares de CRI, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios bens;

(iv) renunciar à função, na hipótese da superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, e realizar a imediata convocação da Assembleia para deliberar sobre a sua substituição;

(v) conservar em boa guarda toda a documentação relativa ao exercício de suas funções;

(vi) verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relativas às Alienações Fiduciárias de Imóveis e a consistência das demais informações contidas no presente Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento, baseado nas informações prestadas pela Emissora;

(vii) diligenciar, junto à Emissora, para que este Termo de Securitização e seus eventuais aditamentos sejam registrados na Instituição Custodiante, adotando, no caso de omissão da Emissora, as medidas eventualmente previstas em lei;

(viii) acompanhar a prestação das informações periódicas pela Emissora, alertando os Titulares de CRI, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;

(ix) acompanhar a atuação da Emissora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Emissora sobre o assunto;

(x) opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificações das condições dos CRI;

(xi) caso aplicável, verificar a regularidade da constituição de eventuais garantias, bem como o valor dos bens dados em garantia, conforme o caso, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos das disposições estabelecidas neste Termo de Securitização;

(xii) caso aplicável, examinar a proposta de substituição de eventuais bens dados em garantia, manifestando a sua opinião a respeito do assunto de forma justificada;

(xiii) solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de

Fazenda Pública, cartórios de protesto, Varas do Trabalho, Procuradoria da Fazenda Pública, onde se localiza a sede do estabelecimento principal do Cedente;

(xiv) solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa na Emissora ou no Patrimônio Separado;

(xv) convocar, quando necessário, a Assembleia Especial na forma prevista neste Termo de Securitização;

(xvi) comparecer à Assembleia Especial a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

(xvii) manter atualizada a relação dos Titulares de CRI e seus endereços;

(xviii) fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo de Securitização, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer;

(xix) comunicar aos Titulares de CRI qualquer inadimplemento, pela Emissora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo obrigações relativas às Garantias e as cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares de CRI e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Emissora, indicando as consequências para os Titulares de CRI e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis a contar da sua ciência;

(xx) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares de CRI, bem como à realização dos Créditos Imobiliários vinculados ao Patrimônio Separado, incluindo a execução das Alienações Fiduciárias de Imóveis, caso a Emissora não faça;

(xxi) exercer, na hipótese de insolvência da Emissora, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;

(xxii) promover na hipótese de insolvência da Securitizadora, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação do Patrimônio Separado;

(xxiii) fornecer à Securitizadora, nos termos do parágrafo1º do artigo 32 da Lei nº 14.430, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRI, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do art. 18 da Lei nº 14.430;

(xxiv) elaborar anualmente relatório anual e divulgar em seu website, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social da Emissora, o qual deverá conter, no mínimo, as informações indicadas nos incisos do artigo 15 da Resolução CVM 17; e

(xxv) disponibilizar, mediante solicitação aos detentores de CRI, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis, contados da solicitação nesse sentido e do recebimento do Relatório Mensal de Acompanhamento, sendo certo que esta obrigação somente poderá ser realizada, caso o Relatório Mensal de Acompanhamento esteja disponibilizado pela Emissora.

9.4.2. A Emissora obriga-se a, no que lhe for aplicável, tomar todas as providências necessárias de forma que o Agente Fiduciário possa cumprir suas obrigações acima, quando aplicável.

9.4.3. No caso de inadimplemento de quaisquer condições da Emissão, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares de CRI, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17.

9.5. Remuneração do Agente Fiduciário

9.5.1. Serão devidos pelo Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos deste instrumento e da legislação em vigor, correspondentes a:

(i) uma parcela de implantação no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), devida pelo Patrimônio Separado, às expensas do Cedente, até o 5º (quinto) dia útil contado da primeira data de integralização dos CRI ou em 30 (trinta) dias a contar da presente data de assinatura, o que ocorrer primeiro.

(ii) parcelas anuais no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), sendo a primeira parcela devida pelo Patrimônio Separado, às expensas do Cedente, até o 5º (quinto) Dia Útil, contado da primeira data de integralização dos CRI, e as demais parcelas, devidas pelo Patrimônio Separado, no mesmo dia dos anos subsequentes. A remuneração não inclui a assunção do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou aditamentos para inclusão de lastro adicionais, séries adicionais e/ou reabertura de série previstas ou a serem objeto de deliberação;

(iii) pela emissão da 2ª Série dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino II, será devida parcela única no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), até o 5º (quinto) dia útil contado da data de integralização da 2ª Série dos CRI Sênior e/ou dos CRI Mezanino II, ou em 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Nono Aditamento ao Termo de Securitização, o

que ocorrer primeiro;

(iv) pela emissão da 3ª Série dos CRI Sênior e dos CRI Mezanino III, será devida parcela única no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), até o 5º (quinto) dia útil contado da data de integralização da 3ª Série dos CRI Sênior e/ou da dos CRI Mezanino III, ou em 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do Décimo Terceiro Aditamento ao Termo de Securitização, o que ocorrer primeiro;

(v) em caso de inadimplemento dos CRI ou da Emissora, ou de reestruturação das condições da operação, bem como a participação em reuniões ou contatos telefônicos e/ou conference call, Assembleias Especiais (presenciais ou virtuais), será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R$ 800,00 (oitocentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado às atividades relacionadas à Emissão, incluindo, mas não se limitando, (a) a execução das garantias; (b) ao comparecimento em reuniões formais ou conferências telefônicas com a Emissora, os Titulares de CRI ou demais partes da Emissão, inclusive respectivas assembleias; (c) a análise, comentários e/ou confecção de eventuais aditamentos aos Documentos da Operação, atas de Assembleia Especial e/ou quaisquer documentos necessários ao disposto no item seguinte; e (d) implementação das consequentes decisões tomadas em tais eventos, remuneração esta a ser paga no prazo de 10 (dez) dias após a conferência e aprovação pela Emissora do respectivo "Relatório de Horas". Entende-se por reestruturação os eventos relacionados às alterações das garantias, taxa, índice, prazos e fluxos de pagamento de principal e remuneração, condições relacionadas às recompra compulsória e/ou facultativa, integral ou parcial, multa, vencimento antecipado e/ou resgate antecipado e/ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.5.2. Caso a operação seja desmontada, o valor da parcela (ii) será devido pelo Emissor e/ou Cedente a título de "abort fee" até o 5° (quinto) Dia Útil contado da comunicação do cancelamento da operação.

9.5.3. As parcelas (ii) a (iii) citadas acima serão reajustadas anualmente pela variação acumulada positiva do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento até as datas de pagamento seguintes.

9.5.4. A remuneração recorrente do Agente Fiduciário será devida até a liquidação integral dos valores mobiliários ou até o cumprimento de todas as obrigações exigidas ao Agente Fiduciário no âmbito da Emissão. Em nenhuma hipótese será cabível pagamento pro rata temporis ou devolução, mesmo que parcial da remuneração do Agente Fiduciário.

9.5.5. As parcelas citadas na Cláusula 9.5.1 acima, serão acrescidas de ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

9.5.6. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida, sobre os débitos em atraso incidirão multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA acumulado, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado pro rata die.

9.5.7. Adicionalmente, a Emissora, com recursos do Patrimônio Separado antecipará ao Agente Fiduciário todas as despesas necessárias para prestar os serviços descritos neste instrumento, proteger os direitos e interesses dos investidores ou para realizar seus créditos. Quando não houver recursos para o custeio de tais despesas pelo Patrimônio Separado, os investidores deverão antecipar todos os custos a serem despendidos pelo Agente Fiduciário, na proporção de seus créditos. As despesas a serem antecipadas deverão ser, quando possível, previamente aprovados pelos investidores. São exemplos de despesas que poderão ser realizadas pelo Agente Fiduciário: (i) publicação de relatórios, avisos, editais e notificações, despesas cartorárias, conforme previsto neste instrumento e na legislação aplicável, e outras que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis; (ii) despesas com conferências e contatos telefônicos; (iii) obtenção de certidões, fotocópias, digitalizações, envio de documentos; (iv) locomoções entre estados da federação, alimentação, transportes e respectivas hospedagens, quando necessárias ao desempenho das funções e devidamente comprovadas; (v) conferência, validação ou utilização de sistemas para checagem, monitoramento ou obtenção de opinião técnica ou legal de documentação ou informação prestada pela Emissora ou pelo Cedente para cumprimento das suas obrigações; (vi) revalidação de laudos de avaliação, se o caso, nos termos do Ofício Circular CVM nº 1/2021 SRE; (vii) gastos com honorários advocatícios de terceiros incluindo sucumbenciais, despesas extrajudiciais, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele propostas no exercício de sua função, decorrentes de culpa exclusiva e comprovada da Emissora ou do Cedente, ou de de ações propostas pelos devedores dos Créditos Imobiliários ou ainda que comprovadamente lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante da comunhão dos investidores (viii) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos investidores bem como sua remuneração; e (ix) custos e despesas relacionadas à B3.

9.5.8. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a entrega à Emissora de cópia dos documentos

comprobatórios das despesas efetivamente incorridas.

9.5.9. O Agente Fiduciário não antecipará recursos para pagamento de despesas decorrentes da Emissão, sendo certo que tais recursos serão sempre devidos e antecipados na forma acima, conforme o caso.

9.5.10. O crédito do Agente Fiduciário por despesas incorridas para proteger direitos e interesses ou realizar/defender créditos dos investidores que não tenha sido saldado na forma prevista nas cláusulas acima será devido pelo Patrimônio Separado e terá preferência na ordem de pagamento prevista no Termo de Securitização, conforme Resolução CVM 17.

9.6. Substituição do Agente Fiduciário

9.6.1. O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de impedimento temporário, renúncia, intervenção ou liquidação extrajudicial, ou qualquer outro caso de vacância. O Agente Fiduciário continuará exercendo suas funções até ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, mediante deliberação em sede de Assembleia Especial, para que seja eleito o novo Agente Fiduciário.

9.6.2. A Assembleia Especial a que se refere a cláusula anterior será convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, podendo também ser convocada pelos Titulares de CRI que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRI. Se a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula acima, caberá à Emissora efetuá-la. Em casos excepcionais, a CVM poderá proceder à convocação da Assembleia Especial para escolha do novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

9.6.3. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados do registro do aditamento ao presente Termo de Securitização junto à Instituição Custodiante, a qual deverá ser instruída com as declarações e informações exigidas para o atendimento aos requisitos previstos na Resolução CVM 17.

9.6.4. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, conforme aprovação dos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial, que deverá observar os quóruns de convocação, instalação e deliberação previstos na Cláusula 10 abaixo.

9.6.5. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização.

9.6.6. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser

objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

9.6.7. Caso ocorra a efetiva substituição do Agente Fiduciário, esse substituto receberá a mesma remuneração recebida pelo Agente Fiduciário em todos os seus termos e condições, sendo que a 1ª (primeira) parcela anual devida ao substituto será calculada pro rata temporis, a partir da data de início do exercício de sua função como agente fiduciário. Esta remuneração poderá ser alterada de comum acordo entre a Emissora e o agente fiduciário substituto, desde que a Assembleia Especial aprove as novas condições de remuneração do agente fiduciário substituto.

9.7. Despesas em Caso de Inadimplemento da Emissora

9.7.1. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares de CRI, em caso de inadimplemento da Emissora, deverão ser, sempre que possível, previamente aprovadas e adiantadas por estes. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares de CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios, depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrente de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, ou ainda que lhe causem prejuízos ou riscos financeiros, enquanto representante dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em atraso com relação ao pagamento dos CRI por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares de CRI para cobertura do risco da sucumbência.

9.8. Outras Despesas

9.8.1. As despesas que forem consideradas como de responsabilidade do Cedente ou da Emissora que venham a ser honradas pelo Patrimônio Separado continuarão como de responsabilidade daquelas e deverão ser por elas ressarcidas, podendo ser cobradas pelos Titulares de CRI judicial ou extrajudicialmente.

9.9. Responsabilidade do Agente Fiduciário

9.9.1. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares de CRI pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária, no exercício de suas funções, conforme decisão transitada em julgado.

9.10. Assunção de Veracidade

9.10.1. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

9.10.2. O Agente Fiduciário não emitirá qualquer tipo de opinião ou fará qualquer juízo acerca de qualquer fato da Emissão que seja de competência de definição pelos Titulares de CRI, comprometendo-se a tão-somente agir em conformidade com as instruções que lhe forem transmitidas pelos Titulares de CRI. Neste sentido, o Agente Fiduciário não possui qualquer responsabilidade sobre o resultado ou sobre os efeitos jurídicos decorrentes do estrito cumprimento das orientações dos Titulares de CRI a ele transmitidas conforme definidas pelos mesmos e reproduzidas perante a Emissora, independentemente de eventuais prejuízos que venham a ser causados em decorrência disto aos Titulares de CRI. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Resolução CVM 17 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

9.11. Validade dos Atos do Agente Fiduciário

9.11.1. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário, que criarem responsabilidade para os Titulares de CRI ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares de CRI reunidos em Assembleia Especial, salvo em relação aos atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que, por exigência legal ou regulamentar, devem ser praticadas independente de aprovação dos Titulares de CRI.

9.11.2. O disposto nas Cláusulas 0 e 0 acima não incluem as deliberações relativas à insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns e medidas são legais e previstos neste Termo de Securitização, de forma que não havendo deliberação pelos investidores, o Agente Fiduciário poderá adotar o disposto na legislação.

10 ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CRI

10.1. Assembleia Especial

10.1.1. Os Titulares de CRI poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Especial, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares de CRI. As Assembleias Especiais poderão ser realizadas de forma

presencial, podendo ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio, desde que assim permitido pela legislação aplicável, sendo que aplicar-se-á subsidiariamente à Assembleia Especial, no que couber, o disposto na Lei nº 14.430, bem como o disposto na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias gerais de acionistas.

10.1.2. No caso de realização de Assembleia Especial que contemple pelo menos uma das seguintes alternativas de participação a distância, previstas na Resolução CVM 60, do respectivo anúncio de convocação devem constar as seguintes informações adicionais: (i) se admitido o envio de instrução de voto previamente à realização da Assembleia Especial: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo orientações sobre o preenchimento e envio e as formalidades necessárias para que o voto enviado seja considerado válido; e (ii) se admitida a participação e o voto a distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico: as regras e os procedimentos aplicáveis, incluindo informações necessárias e suficientes para acesso e utilização do sistema pelos Titulares de CRI, e se a assembleia será realizada de modo parcial ou exclusivamente digital. Caso admitida a instrução de voto de forma prévia à realização da referida Assembleia Especial e/ou admitida a participação e voto a distância por meio eletrônico, as convocações, as informações previstas nos itens (i) e (ii) acima poderão ser divulgadas no anúncio de convocação de forma resumida com indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa deve estar disponível aos Titulares de CRI, sem prejuízo da obrigação de disponibilização pela Securitizadora, por meio de sistema eletrônico, na página da CVM na rede mundial de computadores.

10.2. Competência de Convocação

10.2.1. A Assembleia Especial dos Titulares de CRI poderá ser convocada:

(i) pelo Agente Fiduciário;

(ii) pela Emissora;

(iii) pela CVM; ou

(iv) por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRI.

10.2.2. A convocação da Assembleia Especial, mediante solicitação dos Titulares de CRI, nos termos da Cláusula 10.2.1(iv) acima, deve (i) ser dirigida à Emissora e ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Especial às expensas dos Titulares de CRI requerentes; e (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares de CRI.

10.3. Forma de Convocação

10.3.1. Exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização, a convocação da Assembleia Especial, realizada em conjunto ou de cada uma das classes ou subclasses, conforme o caso, dos CRI, far-se-á mediante publicação de edital, na forma da cláusula 10.3.2 abaixo, deste Termo de Securitização.

10.3.2. A primeira convocação da Assembleia Especial deverá ocorrer com, exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização, exceto para deliberações relacionadas à insuficiência de ativos integrantes do Patrimônio Separado para satisfação integral dos CRI, cujo prazo será de 15 (quinze) dias, e a segunda convocação da Assembleia Especial dos Titulares dos CRI deverá ser realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência, a qual se instalará com a presença de qualquer número de investidores em primeira convocação e segunda convocação, conforme artigo 28 da Resolução CVM 60.

10.3.3. Exceto se de outra forma prevista neste Termo de Securitização, a Assembleia Especial instalar-se-á com a presença de qualquer número de investidores, em primeira ou em segunda convocação, sem prejuízo dos quóruns estabelecidos no artigo 30, §3º da Lei nº 14.430.

10.3.4. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Especial a que comparecem todos os Titulares de CRI, sem prejuízo das disposições relacionadas aos quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

10.4. Presidência da Assembleia Especial

10.4.1. A presidência da Assembleia Especial caberá, de acordo com quem a tenha convocado, respectivamente: (i) ao representante da Emissora; (ii) a um representante dos Titulares de CRI eleito pelos Titulares de CRI presentes; ou (iii) àquele que for designado pela CVM.

10.5. Participação de Terceiros na Assembleia Especial

10.5.1. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10.6 abaixo, a Emissora ou os Titulares de CRI poderão convocar representantes da Emissora, ou quaisquer terceiros, para participar das Assembleias Especiais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

10.6. Participação do Agente Fiduciário

10.6.1. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Especiais e prestar aos Titulares de CRI as informações que lhe forem

solicitadas, sendo certo que deve agir conforme instrução dos Titulares de CRI nas decisões relativas à administração, caso necessário.

10.7. Direito de Voto

10.7.1. A cada CRI corresponderá um voto na Assembleia Especial, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

10.8. Deliberações da Assembleia Especial

10.8.1. Exceto pelo disposto nas Cláusulas 0, 0, 0, 0, 10.3.3 e 0 e exceto se de outra forma previsto neste Termo de Securitização, as deliberações da Assembleia Especial serão aprovadas por Titulares de CRI que representem, no mínimo (i) 50% (cinquenta por cento) mais um da totalidade de cada classe ou subclasse, conforme o caso, dos CRI, em primeira convocação; e (ii) 50% (cinquenta por cento) de classe ou subclasse, conforme o caso, dos CRI presentes na assembleia mais 1 (um) CRI, em segunda convocação. Todas as deliberações tomadas nos termos desta Cláusula serão consideradas existentes, válidas e eficazes perante a Emissora, bem como obrigarão a Emissora e a todos os Titulares de CRI.

10.8.2. As alterações relativas (i) remuneração e procedimentos de Amortização Programada ou Amortização Extraordinária dos CRI Seniores, dos CRI Mezanino e dos CRI Juniores; (ii) direito de voto dos Titulares de CRI e alterações de quóruns da Assembleia Especial; (iii) às Datas de Pagamento dos CRI; (iv) a Data de Vencimento dos CRI; (v) alteração de qualquer dos Eventos de Desalavancagem, Eventos de Realavancagem, Eventos de Liquidação ou Eventos de Avaliação; (vi) alteração das Cascatas de Pagamento e das regras de alteração da Cascata de Pagamentos relevante; (vii) substituição do Agente Fiduciário, do Agente de Espelhamento, do Agente de Cobrança, do Agente de Cálculo ou da Instituição Custodiante, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (viii) alteração das obrigações do Agente Fiduciário, estabelecidas no presente Termo de Securitização, exceto no caso de alterações decorrentes de mudanças legislativas ou regulatórias; (ix) identificação da ocorrência de um Evento de Realavancagem Aprovado em Assembleia; e (x) demais obrigações e deveres dos titulares de CRI Juniores, entre outros, deverão ser aprovadas, seja em primeira convocação da Assembleia Especial ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade de cada classe ou subclasse dos CRI, conforme o caso.

10.8.3. As deliberações referentes à renúncia ou ao perdão temporário (waiver) prévio de qualquer obrigação prevista em lei ou neste Termo de Securitização que vise à defesa dos direitos dos Titulares de CRI, conforme aplicável, deverão

ser aprovadas, seja em primeira convocação da Assembleia Especial ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, a maioria absoluta da totalidade de cada classe ou subclasse dos CRI, conforme o caso, não incluindo as deliberações relativas a insuficiência de lastro e/ou insolvência da Securitizadora, cujos quóruns são legais e previstos neste Termo de Securitização.

10.8.4. É vedado às Assembleias Especiais referidas na Cláusula 10.8 acima, no entanto, deliberar pela utilização dos recursos referentes ao Pagamento dos CRI Juniores para a amortização extraordinária dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, em prejuízo do Titular de CRI Juniores. Nesta hipótese, as Assembleias Especiais que tiverem por objeto deliberar sobre tal matéria somente poderão ser convocadas e essa matéria somente poderá ser deliberada pelo titular de CRI Juniores, conforme os quóruns e demais disposições previstas nesta cláusula.

10.8.5. Resgatados todos os CRI Seniores e CRI Mezanino, as Assembleias Especiais dos Titulares de CRI passarão a ser convocadas e as matérias nelas discutidas passarão a ser deliberadas somente pelo Titular de CRI Juniores, de acordo com os mesmos quóruns e demais disposições previstas neste Termo.

10.8.6. Quaisquer modificações a este Termo de Securitização, inclusive aquelas decorrentes de deliberação dos Titulares de CRI nos termos das Cláusulas 10.8.1 a 0 acima, deverão ser formalizadas mediante instrumento particular de aditamento a este Termo de Securitização.

10.8.7. Nas hipóteses de Eventos de Avaliação, caso não seja alcançado o quórum qualificado, haverá Evento de Liquidação da mesma forma.

10.9. Regularidade da Assembleia Especial

10.9.1. Independentemente das formalidades previstas na lei e neste Termo de Securitização, será considerada regularmente instalada a Assembleia Especial a que comparecem todos os Titulares de CRI, sem prejuízo das disposições relacionadas aos quóruns de deliberação estabelecidos neste Termo de Securitização.

10.10. Consulta Formal

10.10.1. É permitido aos Investidores votar por meio de processo de consulta forma, escrita ou eletrônica, desde que observadas as formalidades previstas nos artigos 26 a 32 da Resolução CVM 60 e na Resolução 81, conforme aplicável, sem necessidade de reunião dos investidores, caso em que os Investidores terão, no mínimo, 10 (dez) dias contados da data de envio da referida consulta formal pela Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário (caso o objeto de deliberação em sede de Assembleia Especial diga respeito à

Securitizadora, para evitar eventual conflito de interesses), para manifestação. O processo de consulta formal será realizado pela Securitizadora e/ou Agente Fiduciário, mediante publicação em suas páginas na rede mundial de computadores – internet (www.provinciasecuritizadora.com.br e/ou www.oliveiratrust.com.br), sendo concedido o prazo mínimo de 10 (dez) dias para manifestação dos investidores. A manifestação dos Investidores deverá ocorrer por meio do preenchimento e entrega do boletim de voto à distância para a Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, sempre em primeira convocação, considerando a posição de custódia fornecida pela B3 e/ou pelo Escriturador na data da publicação da consulta formal. A ausência de resposta dentro do referido prazo por parte dos Investidores será considerada como abstenção. Findo o prazo para resposta, a Securitizadora e/ou pelo Agente Fiduciário deverão publicar em até 1 (um) Dia Útil via comunicado ao mercado, o resultado da consulta formal.

10.11. Alterações aos Documentos da Operação

10.11.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula acima, o presente Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados ou aditados independentemente de Assembleia Especial, sempre que tal procedimento for relacionado exclusivamente da necessidade (i) de atendimento às exigências de adequação as normas legais ou regulamentares; (ii) alterações a quaisquer Documentos da Operação já expressamente permitidas nos termos do(s) respectivo(s) Documento(s) da Operação; (iii) atendimento de exigências da B3, da CVM, da ANBIMA ou das câmaras de liquidação onde os CRI estejam depositados para negociação; (iv) de correção de erro formal e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos títulos de securitização emitidos; e/ou (v) para atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone.

10.11.2. As alterações mencionadas na cláusula acima devem ser comunicadas aos Titulares de CRI no prazo de até 7 (sete) dias úteis contado da data em que tiverem sido implementadas.

10.12. Vinculação

10.12.1. As deliberações tomadas pelos Titulares de CRI em Assembleias Especiais no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e o Agente Fiduciário e obrigarão todos os Titulares de CRI em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Especial ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Especiais.

10.13. Divulgação

As atas lavradas das Assembleias Especiais apenas serão publicadas na forma de extrato no site da Emissora, sendo encaminhadas à CVM por meio de seus sistemas, não sendo necessária a sua publicação em jornais de grande circulação, salvo se os Titulares de CRI deliberaram pela publicação de determinada ata, sendo que todas as despesas com as referidas publicações serão arcadas diretamente ou indiretamente pelo Patrimônio Separado.

11 ADMINISTRAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, EVENTOS DE AVALIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

11.1. Eventos de Avaliação

*11.1.1. Na ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("**Eventos de Avaliação**"), a Emissora, e caso essa não faça, o Agente Fiduciário, deverá convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis a contar de sua ciência da ocorrência de tal(is) evento(s), uma Assembleia Especial para deliberar se tal ocorrência deve ser considerada um Evento de Liquidação (com relação ao item (i), abaixo) ou Evento de Desalavancagem (com relação aos itens (ii) e (iii)), os quais não ocasionam a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, mas sim a liquidação do Patrimônio Separado ou outras normas deliberadas pelos Titulares de CRI:*

(i) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização ou nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviços da Emissão, não sanado em 30 (trinta) dias contados da notificação, pelo Agente Fiduciário, de sua ocorrência à Emissora, ou no prazo previsto nos respectivos instrumentos;

(ii) inexistência de acordo sobre a Taxa Substitutiva na Assembleia Especial convocada para este fim, nos termos da Cláusula acima, ou não instalação, em segunda convocação, de tal Assembleia Especial; ou

(iii) no caso de pedido ou decretação de recuperação extrajudicial ou judicial, falência, Regime de Administração Especial Temporária (RAET), intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou regime similar em relação ao Agente de Cobrança.

11.2. Assembleia Especial para Liquidação do Patrimônio Separado

*11.2.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ensejará a liquidação do Patrimônio Separado ("**Eventos de Liquidação**"):*

(i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela

Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;

(ii) pedido de falência, formulado por terceiros em face da Emissora, e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;

(iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;

(iv) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis contados do inadimplemento, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado;

(v) decisão judicial transitada em julgado por violação, pela Emissora, de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção; ou

(vi) deliberação em Assembleia Especial que o Evento de Avaliação descrito na Cláusula 11.1.1 (i) acima constitui um Evento de Liquidação, o qual não ocasiona na administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, mas sim a liquidação do Patrimônio Separado ou outras normas deliberadas pelos Titulares de CRI.

11.2.2. A ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 11.2.1 acima, ensejará a assunção imediata e transitória da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, em nome e por conta dos Titulares de CRI, sendo certo que, nessas hipóteses, o Agente Fiduciário deverá convocar, observado o disposto na Cláusula 11.3.1 abaixo, em até 15 (quinze) dias a contar da ciência dos eventos acima na forma do §2º do artigo 39 da Resolução CVM 60, uma Assembleia Especial para deliberar sobre a forma de administração do Patrimônio Separado.

11.2.3. A Assembleia Especial para fins de deliberação dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 11.2.1 acima a deverá observar a Cláusula 11.3.1 abaixo, sobre a forma de administração ou eventual liquidação do Patrimônio Separado.

11.2.4. Na hipótese da ocorrência do Evento de Liquidação indicado no item (vi) da Cláusula 11.2.1 acima, a Assembleia Especial que determinou que o respectivo Evento de Avaliação configura Evento de Liquidação deverá também deliberar, desde que cumpridos os requisitos de instalação e deliberação

previstos na Cláusula 11.3.1 abaixo, sobre a forma de administração ou eventual liquidação do Patrimônio Separado, podendo adotar qualquer medida pertinente à administração ou à liquidação do Patrimônio separado, inclusive a transferência dos bens e direitos dele integrantes para os Titulares de CRI em dação em de pagamento, para outra companhia securitizadora para fins de administração ou para terceiro que seja escolhido pelos Titulares de CRI para atuar como liquidante do Patrimônio Separado.

11.3. Forma de Convocação e Instalação

11.3.1. As Assembleias Especiais de que tratam os itens (i) a (vi) da Cláusula 11.2.1 acima deverão ser convocadas na forma da Cláusula 10.3 acima deste Termo de Securitização, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em primeira convocação e 8 (oito) dias para segunda convocação, e instalar-se-ão, com a presença de qualquer número Titulares de CRI em circulação, na forma do artigo 28 da Resolução CVM 60. Na Assembleia Especial, a deliberação dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 11.2.1 acima pela liquidação do Patrimônio Separado em razão da insolvência da Securitizadora nos termos do artigo 31 da Lei 14.430, será válida por maioria dos votos presentes na forma do artigo 30 da Resolução CVM 60, enquanto o quórum de deliberação requerido para a substituição da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado não poderá ser superior a CRI representativos de mais de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Separado, na forma do parágrafo 4º do artigo 30 da Resolução CVM 60. A instalação e a deliberação pelo Evento de Liquidação indicado no item (vi) acima será, respectivamente, com a presença de qualquer número Titulares de CRI em circulação e tomada pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação.

11.3.2. Nas Assembleias Especiais dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 11.2.1 acima, os Titulares de CRI deverão deliberar: ***(i)*** *pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou* ***(ii)*** *pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.*

11.3.3. O Agente Fiduciário, nos casos dos Eventos de Liquidação indicados nos itens (i) a (v) da Cláusula 11.2.1 acima, poderá promover a liquidação do Patrimônio Separado com o consequente resgate dos CRI mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos seus Titulares de CRI nas seguintes hipóteses: (i) caso a assembleia geral não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação ou (ii) caso a

assembleia geral seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas, conforme o §1º do artigo 31 da Lei 14.430.

11.4. Forma de Liquidação

11.4.1. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência dos recursos depositados na Conta Centralizadora e dos demais Créditos Vinculados integrantes do Patrimônio Separado aos Titulares de CRI, para fins dação em pagamento e extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI. Nesse caso, caberá ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora que vier a ser aprovada pelos Titulares de CRI), conforme deliberação dos Titulares de CRI: (i) administrar os Créditos Imobiliários que integram o Patrimônio Separado, (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos créditos oriundos dos Créditos Imobiliários, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares de CRI na proporção de CRI detidos e observado o disposto neste Termo de Securitização com relação à subordinação dos CRI conforme a Cláusula 6.4.1 acima, e (iv) transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários eventualmente não realizados aos Titulares de CRI, na proporção de CRI detidos, e observado o disposto neste Termo de Securitização com relação à subordinação dos CRI conforme a Cláusula 6.4.1 acima. Os procedimentos acima deverão ser realizados pelo Agente Fiduciário, mesmo que a Assembleia Especial não seja instalada, nos termos da Cláusula 11.3.3 acima.

11.5. Realização dos Direitos dos Titulares de CRI

11.5.1. A realização dos direitos dos Titulares de CRI estará limitada aos ativos constantes do Patrimônio Separado, incluindo os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, inclusive aqueles eventualmente auferidos em razão das Aplicações Financeiras Permitidas, do Fundo de Despesas, do Fundo de Liquidez e das Apólices de Seguro, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 e do parágrafo 3º do artigo 27 da Lei nº 14.430, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

11.6. Excussão das Garantias

11.6.1. Os Titulares de CRI têm ciência de que a Securitizadora está, desde já, autorizada, direta ou indiretamente, a realizar a excussão extrajudicial nos termos de cada Alienação Fiduciária, observado o procedimento da Lei nº 9.514. Caso não haja compradores nos leilões realizados nos termos da Lei nº 9.514, os Imóveis objeto das Alienações Fiduciárias de Imóveis que estiverem sendo excutidas serão consolidados em nome da Securitizadora que realizará, nos termos da Lei nº 9.514, leilões públicos para venda dos Imóveis excutidos. Caso o imóvel consolidado no patrimônio da Securitizadora não seja vendido

nos leilões públicos, a critério da Securitizadora, o Agente de Cobrança intentará a venda dos referidos imóveis. O resultado das vendas decorrente dos leilões será utilizado conforme as Cascatas de Pagamento, sendo que todas as despesas para excussão das garantias, publicações e realização dos leilões, serão arcadas exclusivamente pelo Patrimônio Separado.

11.6.2. Na hipótese da impossibilidade de excussão das Garantais e/ou alienação dos Imóveis consolidados em nome da Securitizadora nos termos da Cláusula 11.6.1 acima, estes Imóveis serão integrados ao Patrimônio Separado, ficando o Agente de Cobrança, desde já, autorizado a realizar melhorias e efetivar a venda dos Imóveis visando o melhor interesse dos Titulares de CRI, sendo as despesas incorridas nestes processos pagas ou reembolsadas pelo Patrimônio Separado, ao Agente de Cobrança, em até 5 (cinco) Dias Úteis.

11.6.3. Durante o período em que os imóveis retomados não forem vendidos, o Saldo Devedor mais Custos extrajudiciais de Excussão serão considerados para as fórmulas dispostas nos: Índice de Cobertura Sênior; Índice de Cobertura Mezanino; Meta de Amortização Extraordinária Primária Sênior; Meta de Amortização Extraordinária Primária Mezanino; e Provisão para Devedores Duvidosos.

11.7. Insuficiência do Patrimônio Separado

11.7.1. Independentemente de qualquer outra disposição deste Termo de Securitização, a insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, à companhia Securitizadora, ou ao Agente Fiduciário, caso a Securitizadora não o faça, convocar Assembleia Especial dos Titulares de CRI para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado na forma do artigo 30 da Lei 14.430. A Assembleia Especial deverá ser convocada na forma da cláusula 10.3 deste Termo de Securitização, no mínimo, 15 (quinze) dias para primeira convocação e 8 (oito) dias para segunda convocação, e será instalada (i) em primeira convocação, com a presença de beneficiários que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do valor global dos títulos; ou (ii) em segunda convocação, independentemente da quantidade de beneficiários. Na Assembleia Especial, serão consideradas válidas as deliberações tomadas pela maioria dos presentes, em primeira ou em segunda convocação.

11.7.2. Adicionalmente, a Emissora poderá promover, a qualquer tempo e sempre sob a ciência do Agente Fiduciário, o resgate da emissão mediante a dação em pagamento dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado aos Titulares de CRI nas seguintes hipóteses:

(i) caso a Assembleia Especial acima não seja instalada, por qualquer motivo, em segunda convocação; ou

(ii) caso a Assembleia Especial acima seja instalada e os Titulares de CRI não decidam a respeito das medidas a serem adotadas.

11.7.3. Nas hipóteses previstas nos itens (i) e (ii) da Cláusula 11.7.2 acima, os Titulares de Certificados de Recebíveis tornar-se-ão condôminos dos bens e direitos, nos termos do Código Civil.

11.7.4. A Assembleia Especial prevista nas Cláusulas 11.7.1 e 11.7.2 acima deliberará, inclusive, sobre o aporte de recursos pelos Titulares de CRI para arcar com as Despesas, observando os procedimentos do artigo 25 inciso IV alínea "a" da Resolução CVM 60.

11.7.5. Independentemente da realização da referida Assembleia Especial descrita na Cláusula 11.7.1 acima, ou da deliberação dos Titulares de CRI pelos aportes de recursos, as Despesas são de responsabilidade do Patrimônio Separado e, nos termos da Cláusula 12 abaixo, e dos Titulares de CRI, nos termos da Cláusula 11.7.1 acima não estando os prestadores de serviços elencados na Cláusula 7.6, em conjunto ou isoladamente, obrigados pelo pagamento ou adiantamento de tais Despesas. As Despesas que eventualmente não tenham sido saldadas na forma desta cláusula serão consideradas como um passivo do Patrimônio Separado e deverão ser liquidadas quando houver recursos disponíveis para esse fim.

11.7.6. Caso qualquer um dos Titulares de CRI não cumpra com obrigações de eventuais aportes de recursos na Conta Centralizadora, para custear eventuais Despesas necessárias a salvaguardar seus interesses, e não haja recursos suficientes no Patrimônio Separado para fazer frente a tal obrigação, a Securitizadora estará autorizada a realizar a compensação de eventual pagamento de Remuneração e amortização de principal dos CRI a que este Titular de CRI inadimplente tenha direito com os valores gastos pela Securitizadora e/ou pelos demais Titulares de CRI adimplentes com estas despesas, e serão realizados fora do âmbito da B3.

11.8. Termos de Quitação dos CRI e Termo de Quitação dos Créditos Imobiliários

11.8.1. O Agente Fiduciário fornecerá nos termos do §1º do artigo 32 da Lei nº 14.430 à Securitizadora, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contado da data do evento do resgate dos CRI na B3 pela Securitizadora, o termo de quitação dos CRI, que servirá para baixa do registro do Regime Fiduciário junto à entidade de que trata o caput do art. 18 da Lei nº 14.430. A Securitizadora, na qualidade de detentora dos Créditos Imobiliários, uma vez quitados os CRI na B3 e saldado as Obrigações Garantidas, incluindo as Despesas do Patrimônio Separado por ela administradas, elaborará o respectivo termo de quitação dos Créditos Imobiliários, quando aplicável, para assinatura obrigatória da

Securitizadora ou do Agente de Cobrança, na qualidade de mandatário da Securitizadora, conforme procuração outorgada pela Securitizadora ao Agente de Cobrança, e entregá-lo ao respectivo Devedor, para que este proceda com o registro junto ao Serviço de Registro de Imóveis da desoneração do Imóvel, respeitado o prazo legal estabelecido na Lei nº 9.514.

12 DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

12.1. Despesas do Patrimônio Separado

12.1.1. Em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração, Amortização Extraordinária, Prêmio de Subordinação e demais pagamentos previstos neste Termo, conforme previsto na cláusula 7.6.7 acima, são de responsabilidade da Emissora, às exclusivas expensas do Patrimônio Separado, as seguintes Despesas abaixo descritas:

(i) as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da taxa de administração prevista na Cláusula 7.5.4 acima;

(ii) exceto pelos valores que, conforme expressamente previsto neste Termo, devam ser pagos pela Galleria Bank, as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como Instituição Custodiante e registrador dos documentos que representem Créditos Imobiliários, Agente de Cobrança, Agente de Espelhamento, Escriturador, Agente Liquidante, Auditor Independente da Emissora, Contador do Patrimônio Separado, câmaras de liquidação onde os CRI estejam registrados para negociação;

(iii) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para resguardar os interesses dos Titulares de CRI e realização dos ativos constantes do Patrimônio Separado;

(iv) custos diretos comprovados, através da apresentação dos respectivos recibos, relacionados às Assembleias Especiais;

(v) todo e qualquer custo relacionado com bloqueios e constrições judiciais ocorridas em contas da Securitizadora, decorrentes de ações correlacionadas com a Emissão, incluído o provisionamento financeiro correspondente aos valores dos bloqueios e contrições nas contas atingidas, até ulterior liberação dos valores ou êxito de defesa judicial;

(vi) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares de CRI e a realização dos ativos constantes do Patrimônio Separado;

(vii) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;

(viii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;

(ix) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, ANBIMA, Juntas Comerciais, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, e Cartórios de Registro de Imóveis conforme o caso, dos instrumentos e da documentação societária da Emissora relacionada aos CRI e à Oferta (incluindo taxas cartorárias referentes à cessão das CCI para a Securitizadora, conforme aplicável), a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;

(x) despesas com a publicação de convocações e atas de Assembleias Especiais, na forma da regulamentação aplicável;

(xi) despesas com os prêmios das Apólices de Seguro;

(xii) despesas relacionadas à excussão das garantias e custas judiciais relacionadas à retomada de imóveis, incluindo pagamentos de tributos e laudêmios, conforme o caso, necessários para consolidação da propriedade dos Imóveis em nome da Emissora, despesas relacionadas às realizações de leilões e processos de venda dos Imóveis, inclusive: (a) relacionados aos pagamentos de despesas e tributos inerentes ao processo de consolidação dos imóveis, incluindo IPTU, ITBI e condomínio; (b) aqueles relativos à condenação e eventuais verbas sucumbenciais através da contratação de profissionais de sua preferência para realização da defesa; e (c) despesas relacionadas à reforma de imóveis para venda;

(xiii) despesas adicionais relacionadas às Reestruturações, nos termos deste Termo;

(xiv) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na

defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;

(xv) quaisquer tributos ou encargos, presentes e futuros, que sejam imputados por lei ao Patrimônio Separado e que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;

(xvi) despesas decorrentes de registro de documentos, notificações, extração de certidões em geral, reconhecimento de firmas em cartórios, cópias autenticadas em cartório e/ou reprográficas, emolumentos cartorários, bem como despesas relacionadas à contratação de quaisquer prestadores de serviço que venham a ser utilizados para a realização dos procedimentos listados neste item;

(xvii) na hipótese de a data de vencimento dos CRI vir a ser prorrogada por deliberação da Assembleia Especial, ou ainda, após a data de vencimento dos CRI, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário e/ou os demais prestadores de serviços, continuarem exercendo as suas funções, as despesas, conforme o caso, continuarão sendo devidas pelo Cedente;

(xviii) publicações em jornais e outros meios de comunicação despesas com locação de imóvel, contratação de colaboradores, bem como quaisquer outras despesas necessárias para realização de Assembleias Especiais; e

(xix) quaisquer outros honorários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização.

12.1.2. Em caso de insuficiência dos recursos do Patrimônio Separado para o pagamento das Despesas, as Despesas deverão ser arcadas diretamente pelos Titulares de CRI, mediante aporte de recursos na Conta Centralizadora, nos termos previstos na Cláusula 11.7 acima.

12.1.3. Os impostos diretos e indiretos descritos no Anexo VII deste Termo de Securitização não incidem no Patrimônio Separado e são de responsabilidade exclusiva dos Titulares de CRI.

13 ORDEM DE PAGAMENTO

13.1 Cascata de Pagamentos Ordinária

*13.1.1. Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos ("**Cascata de Pagamentos Ordinária**"), sendo que os pagamentos dos CRI Juniores somente serão realizados caso os CRI Seniores e os CRI Mezanino tenham*

recebido todos os pagamentos a eles devidos no período, sendo certo, ainda, que cada item abaixo somente será pago caso existam Disponibilidades após o cumprimento do item anterior. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:

(i) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados do Patrimônio Separado, contratado às expensas do Patrimônio Separado;

(ii) recomposição do Fundo de Despesas, caso necessário;

(iii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Seniores;

(iv) remuneração dos CRI Seniores;

(v) Amortização Programada dos CRI Seniores no respectivo período;

(vi) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Mezanino;

(vii) remuneração dos CRI Mezanino;

(viii) Amortização Programada dos CRI Mezaninos no respectivo período;

(ix) reembolso das Despesas Iniciais;

(x) Amortização Extraordinária dos CRI Seniores no respectivo período;

(xi) Amortização Extraordinária dos CRI Mezanino no respectivo período;

(xii) recomposição do Fundo de Liquidez;

(xiii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Juniores, sendo certo que, caso haja CRI Seniores e CRI Mezanino em circulação, referido pagamento de encargos moratórios somente será realizado na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo;

(xiv) remuneração dos CRI Juniores, sendo certo que, caso haja CRI Seniores e CRI Mezanino em circulação, referido pagamento de remuneração somente será realizado na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo;

(xv) pagamento de Prêmio de Subordinação dos CRI Juniores, sendo certo que, caso haja CRI Seniores e CRI Mezanino em circulação, referido pagamento de Prêmio de Subordinação somente será pago na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo; e

(xvi) amortização dos CRI Juniores no respectivo período, sendo certo que, caso haja CRI Sênior e CRI Mezanino em circulação, referida amortização somente será realizada na medida em que, considerado pro forma (como se já realizado) tal pagamento, o Índice de Cobertura Sênior seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Sênior e o Índice de Cobertura Mezanino seja igual ou superior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino, conforme aplicável e atestado pelo Agente de Cálculo.

13.1.2. Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado para os Titulares de CRI, referentes aos itens (iii) até (x) da Cláusula 7.3.1 acima, utilizarão os montantes disponíveis no Fundo de Liquidez na Data de Pagamento em questão, e o Valor das Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Após recomposto o Fundo de Liquidez, serão realizados os pagamentos referentes aos itens (xii) até (xv) da Cláusula 7.3.1 acima, utilizando o saldo do Valor das Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Montantes recebidos pelo Patrimônio Separado durante a competência do mês corrente, decorrentes de pagamentos de Créditos Imobiliários somente serão utilizados para efeitos de pagamentos aos Titulares de CRI na próxima Data de Pagamento.

13.2. Cascata de Pagamento Extraordinária

*13.2.1. Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade nos pagamentos ("**Cascata de Pagamentos Extraordinária**", e juntamente com a Cascata de Pagamentos*

*Ordinária, as "**Cascatas de Pagamentos**"), na ocorrência dos eventos elencados na Cláusula 13.2.3 abaixo, observado que, uma vez iniciada a utilização da Cascata de Pagamento Extraordinária, os pagamentos não mais seguirão a Cascata de Pagamento Ordinária, exceto se de outra maneira deliberar a Assembleia Especial (tal deliberação denominada "**Evento de Realavancagem Aprovado em Assembleia**", que não será admitida caso o evento que deu causa ao Evento de Desalavancagem tenha sido o indicado na cláusula 13.2.3 (i) abaixo), observada, ainda, a exceção prevista na Cláusula 13.2.4 abaixo. Adicionalmente, cada item abaixo inclui os montantes referentes ao período em questão e eventuais valores vencidos e não pagos referentes a períodos anteriores:*

(i) despesas do Patrimônio Separado incorridas e não pagas, incluindo provisionamento de despesas oriundas de ações judiciais propostas contra a Securitizadora, em função dos Documentos da Operação, e que tenham risco de perda provável conforme relatório dos advogados do Patrimônio Separado, contratado às expensas do Patrimônio Separado;

(ii) recomposição do Fundo de Despesas, caso necessário;

(iii) encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Seniores;

(iv) remuneração dos CRI Seniores;

(v) amortização integral dos CRI Seniores;

(vi) após a liquidação total dos CRI Seniores, encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Mezanino;

(vii) após a liquidação total dos CRI Seniores, pagamento de remuneração dos CRI Mezanino;

(viii) após a liquidação total dos CRI Seniores, amortização integral dos CRI Mezanino;

(ix) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, encargos moratórios eventualmente incorridos ao pagamento dos CRI Juniores;

(x) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, pagamento de remuneração dos CRI Juniores;

(xi) após a liquidação total dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, pagamento de Prêmio de Subordinação dos CRI Juniores, se aplicável; e

(xii) após a liquidação total dos CRI Seniores e CRI Mezanino, pagamento de amortização integral dos CRI Juniores.

13.2.2. Os pagamentos a serem feitos pelo Patrimônio Separado para os Titulares de CRI, referentes aos itens (iii) até (viii) da Cláusula 13.2.1 acima, utilizarão os montantes disponíveis no Fundo de Liquidez na Data de Pagamento em questão, e o Valor das Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Os pagamentos referentes aos itens (ix) até (xii) da Cláusula 13.2.1 acima serão realizados utilizando o saldo do Valor das Disponibilidades constantes do Patrimônio Separado no final do mês calendário imediatamente anterior, deduzidos o Fundo de Liquidez e o Fundo de Despesas. Montantes recebidos pelo Patrimônio Separado durante a competência do mês corrente, decorrentes de pagamentos de Créditos Imobiliários somente serão utilizados para efeitos de pagamentos aos Titulares de CRI na próxima Data de Pagamento.

*13.2.3. Os pagamentos dos CRI deverão obedecer à Cascata de Pagamento Extraordinária no caso da ocorrência dos seguintes eventos (os "**Eventos de Desalavancagem**"):*

(i) no caso de pedido ou decretação de recuperação extrajudicial ou judicial, falência, Regime de Administração Especial Temporária (RAET), intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial ou regime similar em relação à Emissora;

(ii) caso a Cascata de Pagamentos em vigor seja a Cascata de Pagamentos Ordinária, o não pagamento de Remuneração, Amortização Programada ou Amortização Extraordinária dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino;

(iii) caso o Índice de Cobertura Sênior seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Sênior referente ao mês em questão deduzida de 0,02 (dois centésimos), sendo certo que o Índice de Cobertura Sênior será calculado *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária referentes aos CRI Seniores e CRI Mezanino no mês em questão, conforme informado pelo Agente de Cálculo;

(iv) caso o Índice de Cobertura Mezanino seja inferior à Meta de Índice de Cobertura Mezanino referente ao mês em questão deduzida de 0,02 (dois centésimos), sendo certo que o Índice de Cobertura Mezanino será calculado *pro forma* (como se já ocorridos) os pagamentos de

Remuneração, Amortização Programada e Amortização Extraordinária referentes aos CRI Seniores e CRI Mezanino no mês em questão, conforme informado pelo Agente de Cálculo;

(v) não cumprimento das obrigações relativas à Emissão pelo Cedente, não sanado no prazo de 10 (dez) Dias Úteis contados da notificação do inadimplemento;

(vi) quando, em uma Data de Verificação, o saldo do Valor Nominal Unitário agregado dos CRI Seniores corresponder a 20% (vinte por cento) ou menos do Valor Nominal Unitário agregado de CRI Seniores na data da primeira integralização dos CRI, corrigido pela variação positiva do IPCA/IBGE, calculada da data da primeira integralização até a Data de Pagamento referente ao mês em questão, conforme informado pelo Agente de Cálculo;

(vii) quando o Índice de Perdas for superior a 15% (quinze por cento), conforme informado pelo Agente de Cálculo; e

(viii) deliberação em Assembleia Especial que um ou mais Eventos de Avaliação constitui(em) um Evento de Desalavancagem.

*13.2.4. Caso a adoção da Cascata de Pagamento Extraordinária tenha sido motivada pela ocorrência apenas do evento 0(iii) e/ou do evento 0(iv), conforme o caso, a ordem de pagamento poderá retornar para a Cascata de Pagamento Ordinária caso, em uma Data de Verificação, seja verificado que, (i) o Índice de Cobertura Sênior é maior ou igual à soma de (a) 0,02 (dois centésimos) e (b) a Meta do Índice de Cobertura Sênior; e/ou (ii) o Índice de Cobertura Mezanino é maior ou igual à soma de (a) 0,02 (dois centésimos) e (b) a Meta do Índice de Cobertura Mezanino (qualquer de tais verificações será um "**Evento de Realavancagem Automática**").*

14 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE

14.1. Notificações

Todas e quaisquer notificações, solicitações, autorizações e comunicações nos termos deste Termo de Securitização deverão ser feitos por escrito, por meio de correspondência, física ou eletrônica (e-mail), para os endereços abaixo:

(i) Para a Emissora:

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções
CEP 04571-925, São Paulo - SP
At.: Sr. Roberto Saka

Telefone: (11) 5198-2888
E-mail: ri@provinciasecuritizadora.com.br;
monitoramento@provinciasecuritizadora.com.br;
middle_office@provinciasecuritizadora.com.br (este último para precificação do ativo)

(ii) Para o Agente Fiduciário

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin
CEP 04.578-910, São Paulo - SP
At.: Sr. Antonio Amaro e Sra. Maria Carolina Abrantes Lodi de Oliveira
Tel.: (21) 3514-0000
E-mail:af.controles@oliveiratrust.com.br;
af.assembleias@oliveiratrust.com.br; af.precificacao@oliveiratrust.com.br (este último para preço unitário do ativo)

14.1.1. A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte.

14.1.2. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com Aviso de Recebimento, por correio ou por e-mail, nos endereços acima.

14.2. Publicações

14.2.1. Nos termos da Resolução CVM 60, os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, tais como comunicados de resgate, amortização, notificações aos Devedores, edital de convocação de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI e outros, deverão ser disponibilizados nos prazos legais e/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de informações periódicas eventuais da CVM e veiculados na página da Emissora na rede mundial de computadores – Internet (https://provinciasecuritizadora.com.br), imediatamente após a realização ou ocorrência do ato a ser divulgado, observado no que couber, na forma do artigo 44, artigo 45, do inciso IV do item "b" do artigo 46, do inciso IV e parágrafo 4º do artigo 52 da Resolução CVM 60 e a Lei nº 14.430, devendo a Emissora avisar ao Agente Fiduciário na mesma data de sua ocorrência. As publicações acima serão realizadas uma única vez e, no caso de Assembleia Especial dos Titulares dos CRI não havendo quórum em primeira convocação, deverá ser realizada uma nova e única publicação de segunda convocação.

14.2.2. A presença da totalidade dos investidores supre a falta de convocação para fins de instalação da assembleia especial de investidores, nos termos do

parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

14.2.3. As demais informações periódicas ordinárias da Emissão, da Emissora e/ou do Agente Fiduciário serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais/ou regulamentares, por meio do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM.

15 TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

15.1 Tratamento Tributário Aplicável aos investidores: As regras gerais relativas aos principais tributos aplicáveis aos investimentos em CRI encontram-se descritos a seguir. Todos os tributos abaixo mencionados são de responsabilidade dos investidores. Cada Investidor deve avaliar os impactos tributários relativos ao seu investimento em CRI, não devendo considerar unicamente as informações contidas abaixo. Recomendamos que cada Investidor dos CRI consulte seus próprios assessores quanto à tributação a que deve estar sujeito na qualidade de Investidores dos CRI, levando em consideração as circunstâncias específicas de seu investimento.

15.2 Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil. Como regra geral, o tratamento fiscal dispensado aos rendimentos e ganhos decorrentes dos CRI e auferidos por pessoas jurídicas não financeiras é o mesmo aplicado aos títulos de renda fixa, sujeitando-se, portanto, à incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte ("IRRF"), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, definidas pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004 ("Lei nº 11.033"), de acordo com o prazo de investimento gerador dos rendimentos tributáveis que variam de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) a 15% (quinze por cento), dependendo do prazo dos investimentos. As alíquotas diminuem de acordo com o prazo de investimento, sendo de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) para a aplicação com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias; 20% (vinte por cento) para a aplicação com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias; 17,5% (dezessete e meio por cento) para a aplicação com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias; e 15% (quinze por cento) para a aplicação com prazo de mais de 720 (setecentos e vinte) dias (artigo 1º da Lei 11.033, e artigo 65 da Lei 8.981/95). Esses prazos de aplicação devem ser contados da data em que os Investidores efetuaram o investimento, até a data da sua alienação, compreendida como qualquer forma de transmissão da propriedade, bem como a liquidação, o resgate, a cessão ou a repactuação do título ou aplicação.

15.3 Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores

mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro, residente ou domiciliado no exterior, inclusive em países com tributação favorecida. Portanto, recomenda-se aos Titulares de CRI que consultem seus assessores tributários em relação ao tema.

15.4 Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte ("IRRF"), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, definidas pela Lei 11.033/04, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 dias: 22,5%; **(ii)** de 181 a 360 dias: 20%; **(iii)** de 361 a 720 dias: 17,5%; e **(iv)** acima de 720 dias: alíquota de 15%. O prazo é contado da data do investimento, até a data de resgate.

15.5 O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. Como regra geral, as alíquotas em vigor do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real, presumido ou arbitrado, que exceder o equivalente a R$20.000,00 (vinte mil reais) multiplicado pelo número de meses do respectivo período de apuração. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).Em regra, a alíquota de CSLL aplicável a) no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das sociedades de capitalização, das distribuidoras de valores mobiliários, corretoras de câmbio e de valores mobiliários, sociedades de crédito, financiamento e investimentos, sociedade de crédito imobiliário, administradoras de cartões de crédito, sociedades de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito e associações de poupança e empréstimo, à alíquota de 15% (quinze por cento) e, (b) no caso de bancos de qualquer espécie, à alíquota de 20% (vinte por cento) (Artigo 3º da Lei 7.689, alterado pela Medida Provisória n.º 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei 14.183).

15.6 As carteiras de fundos de investimentos, em regra, não estão sujeitas à tributação.

15.7 Para os fatos geradores ocorridos a partir de 1° de julho de 2015, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas sob a sistemática não-cumulativa da contribuição ao PIS e da COFINS, sujeitam-se à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

15.8 No que se refere às pessoas jurídicas não-financeiras sujeitas à sistemática

cumulativa da COFINS e do PIS (alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento), respectivamente), a incidência dessas contribuições aos rendimentos de CRI depende da atividade e objeto social da pessoa jurídica. Em regra, esses rendimentos constituem receita financeira não sujeita a essas contribuições, desde que os investimentos em CRI não representem a atividade principal da pessoa jurídica investidora.

15.9 Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, agências de fomento, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, como regra geral, há dispensa de retenção do IRRF (art. 71, inc. I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015 ("IN RFB 1.585/2015"). Não obstante, esses rendimentos, em regra, serão tributados pelo IRPJ e pela CSLL, às alíquotas descritas acima (à exceção dos fundos de investimento, cujas carteiras estão, em regra, isentas de imposto de renda – art. 16, parágrafo único, da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023). Na hipótese de aplicação financeira em CRI realizada por instituições financeiras, sociedades de seguro, entidades de previdência e capitalização, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, à exceção dos fundos de investimento, os rendimentos poderão ser tributados pela COFINS, à alíquota de 4% (quatro por cento); e pelo PIS, à alíquota de 0,65% (zero inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento).

15.10 Para as pessoas físicas, desde 1° de janeiro de 2005, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do art. 3°, inc. II, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada. De acordo com o artigo 55, parágrafo único, da IN RFB 1.585/ 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI. Pessoas físicas não se sujeitam PIS e da COFINS.

15.11 Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte (art. 76, II, Lei 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada ("Lei 8.981/95")). A retenção do imposto na fonte sobre os rendimentos das entidades imunes está dispensada desde que as entidades declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981/95.

15.12 Atualmente, tramitam na Câmara dos Deputados diversos projetos visando à alteração da legislação tributária. Caso sejam convertidos em Leis, as regras de tributação aqui descritas poderão ser significativamente alteradas.

15.13 A Emenda Constitucional 132, de 20 de dezembro de 2023 ("EC 132/23"), recentemente promulgada, prevê a substituição de tributos federais, incluindo o PIS e a COFINS, estaduais e municipais pela Contribuição sobre Bens e Serviços ("CBS"), pelo Imposto sobre Bens e Serviços ("IBS") e pelo Imposto Seletivo ("IS"). Há um período de transição que se estende até 2033 para substituição completa dos tributos atualmente existentes pelos novos tributos trazidos pela EC 132/23. Durante a transição, pretende-se que os tributos atualmente existentes coexistam com a CBS, com o IBS e com o IS.

15.14 A Lei Complementar nº 214, de 16.1.2025 ("LC 214/25") estabelece que o IBS e a CBS não incidem sobre rendimentos financeiros, exceto quando incluídos na base de cálculo no regime específico de serviços financeiros e quando relacionados a juros, multas, acréscimos e encargos cobrados pelo fornecedor de bens ou de serviços (artigo 6º, incisos V e VII).

15.15 Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior. Em relação aos investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior, aplica-se, como regra geral, o mesmo tratamento cabível em relação aos rendimentos e ganhos percebidos pelos residentes no País.

15.16 Rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimentos em CRI são isentos de imposto de renda na fonte, inclusive no caso de investidores pessoas físicas residentes ou domiciliadas em país ou jurisdição considerados como Jurisdição de Tributação Favorecida ("JTF"), conforme artigo 85, §4°, IN RFB 1.585/2015.

15.17 Com relação aos demais investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que invistam em CRI no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN n° 4.373, de 29 de setembro de 2014, conforme alterada ("Resolução CMN 4.373/2014"), e não sejam considerados residentes em país ou jurisdição com tributação favorecida, conforme definido pela legislação brasileira, os rendimentos auferidos estão, em regra, sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento). Ganhos de capital auferidos na alienação de CRI em ambiente de bolsa de valores, balcão organizado ou assemelhados por investidores residentes no exterior, cujo investimento seja realizado em acordo com as disposições da Resolução CMN 4.373/2014 e que não estejam localizados em JTF, regra geral, não estão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda.

15.18 Exceção é feita para o caso de investidor domiciliado em país ou jurisdição considerados JTF, assim entendidos aqueles que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota máxima inferior a 17% ou cuja legislação não permita o acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas, ou à sua titularidade ou à identificação do beneficiário efetivo de

rendimentos atribuídos a não residentes. As jurisdições qualificadas como JTF foram listadas pelas autoridades fiscais no artigo 1° da IN RFB n° 1.037/2010. Investidores domiciliados em JTF, estão sujeitos às mesmas regras estabelecidas para os residentes ou domiciliados no País, portanto à tributação conforme alíquotas regressivas aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento).

15.19. Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução 4.373, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do Imposto sobre Operações Financeiras que incidem nas operações de câmbio ("IOF/Câmbio") à alíquota zero, tanto no ingresso dos recursos na República Federativa do Brasil ("Brasil") como no retorno dos recursos ao exterior, conforme Decreto 6.306/2007. A alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) relativamente a operações de câmbio ocorridas após esse eventual aumento.

15.20. IOF/Títulos. As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do Imposto sobre Operações Financeiras que incidem nas operações de com títulos e valores mobiliários ("IOF/Títulos"), conforme o Decreto 6.306/2007 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,50% ao dia, relativamente a operações ocorridas após esse eventual aumento.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Proteção de Dados

16.1.1. A Emitente e os Avalistas consentem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o

compartilhamento destas informações com as partes envolvidas. Além disso, declara conhecer que este documento integra uma operação estruturada no âmbito do mercado de capitais e, portanto, as informações aqui descritas, inclusive seus dados pessoais, podem ser veiculados a quaisquer terceiros.

16.2. Concessões

16.2.1. Quaisquer tolerâncias, bem como concessões recíprocas concedidas possuem caráter eventual e transitório e não configuram, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remição, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das partes.

16.3. Prevalência das Disposições deste Termo de Securitização

16.3.1. Na hipótese de qualquer disposição do presente Termo de Securitização ser julgada ilegal, ineficaz ou inválida, prevalecerão as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza efeitos semelhantes.

16.4. Mora

16.4.1. Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRI, os débitos em atraso vencidos e não pagos ficarão sujeitos aos Encargos Moratórios, os quais serão pagos pela Securitizadora da seguinte forma: (i) mediante o repasse dos Encargos Moratórios pagos pelo(a) Devedor(a) ou com recursos integrantes do Patrimônio Separado, em caso de atraso no pagamento pela Devedor(a) ou (ii) com recursos de seu patrimônio próprio, exclusivamente na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela devida dos CRI, apesar do pagamento tempestivo pelo(a) Devedor(a), não sanado em até 2 (dois) Dias Úteis a contar da data do inadimplemento, sendo certo que em nenhuma hipótese a Securitizadora poderá se beneficiar de tal prerrogativa para fins de retenção de valores decorrentes de Encargos Moratórios. A Securitizadora não poderá ser responsabilizada se tal inadimplemento decorrer de indisponibilidade, instabilidade, atrasos, falhas e/ou erros de quaisquer terceiros envolvidos em atividades operacionais de liquidação e pagamento dos CRI, caso fortuito ou força maior ("Atrasos de Terceiros"). Em caso de impontualidade, a Securitizadora se compromete a divulgar um Comunicado, exclusivamente para fins de publicidade, informando sobre a ocorrência e as medidas adotadas para regularização do débito.

16.5. Cessão

16.5.1. É vedada a cessão, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância dos Titulares de CRI

reunidos em Assembleia Especial.

16.6. Aditamento no caso de Créditos Imobiliários Devolvidos Não Elegíveis

16.6.1. As Partes também acordam que o presente Termo de Securitização poderá ser aditado independentemente de Assembleia Especial ou de qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora para refletir a desvinculação de eventuais Créditos Imobiliários para os quais não tenha sido possível confirmar os critérios de elegibilidade, conforme previsto na Cláusula 2.2.3 deste Termo de Securitização, e da Cláusula 7.2 do Contrato de Cessão.

16.7. Documento Eletrônico

16.7.1. Este Termo de Securitização é firmado por meio eletrônico e formalizado mediante aposição de assinaturas eletrônicas ou assinaturas digitais. Todos os signatários reconhecem que este Termo de Securitização tem plena validade em formato eletrônico, sendo equiparado a documento físico para todos os efeitos legais, reconhecendo e declarando os signatários, à vista do disposto no § 2º do artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que a assinatura em meio eletrônico em plataforma digital é o meio escolhido de mútuo acordo por todas as Partes como apto a comprovar autoria e integridade do instrumento, e conferir-lhe pleno efeito legal, como se documento físico fosse. Todas as assinaturas apostas a este instrumento em meio eletrônico, na forma prevista nesta Cláusula, e ainda que não se trate de certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, têm plena validade e são suficientes para a autenticidade, integridade, existência e validade deste Termo de Securitização.

17 FATORES DE RISCO

17.1. Fatores de Risco

17.1.1. O investimento nos CRI envolve uma série de riscos que deverão ser analisados independentemente pelo Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade e regulamentação específica, que se relacionam tanto aos Devedores, ao Cedente, às Garantias e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Estão descritos a seguir os riscos relacionados, exclusivamente, à Emissora, aos CRI e à estrutura jurídica da presente Emissão:

Riscos da Operação

Não existe jurisprudência firmada acerca da securitização, o que pode acarretar perdas por parte dos Investidores

Toda arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico acerca da securitização considera um conjunto de direitos e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação às estruturas de securitização, em situações adversas poderá haver perdas por parte dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários em razão do dispêndio de tempo e recursos para execução judicial desses direitos.

Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro em relação a estruturas de securitização, em situações de litígio e/ou falta de pagamento poderá haver perda por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para promoção da eficácia da estrutura adotada para os CRI, na eventualidade de necessidade de reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais de quaisquer de seus termos e condições específicos, ou ainda pelo eventual não reconhecimento pelos tribunais de tais indexadores por qualquer razão.

Os Créditos Vinculados constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento dos valores decorrentes dos Créditos Vinculados, principalmente os Créditos Imobiliários, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora, ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRI

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos por meio da emissão de títulos lastreados nesses créditos, cujos patrimônios são administrados separadamente.

O Patrimônio Separado tem como única fonte os recursos decorrentes dos Créditos Vinculados, notadamente os Créditos Imobiliários.

Qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRI.

Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente com relação às obrigações da presente Emissão ou na ocorrência de um Evento de Liquidação, o Agente Fiduciário deverá assumir temporariamente a administração do Patrimônio Separado. Em assembleia, os Titulares de CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para quitar as obrigações da Emissora perante os respectivos Titulares de CRI, podendo ocasionar perdas financeiras para os referidos Titulares de CRI.

Riscos Financeiros

Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Créditos Imobiliários

A Emissora, na qualidade de cessionária dos Créditos Imobiliários, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares de CRI, em caso de necessidade.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários por parte da Emissora, do Agente Fiduciário, do Agente de Cobrança, do Agente de Espelhamento, conforme o caso, ou dos prestadores de serviços contratados para auxiliá-los, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRI.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Créditos Imobiliários também pode ser afetada a capacidade de satisfação do crédito, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI, o que poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Risco de integralização dos CRI com ágio ou deságio

Os CRI poderão ser integralizados com ágio ou deságio, conforme definido pelo Coordenador Líder, no ato de subscrição dos CRI, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou deságio será aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva série em cada Data de Integralização. O preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio deverá ser aplicado de forma igualitária à totalidade dos CRI da respectiva série integralizados em cada Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. Além disso, os CRI, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Emissora e/ou do Coordenador Líder, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses Investidores ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários nas hipóteses previstas do Contrato de Cessão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora no resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Emissora,

disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares de CRI.

Escala qualitativa de risco: Probabilidade Média / Materialidade Média

Risco de ocorrência de Amortização Extraordinária dos CRI ou resgate antecipado dos CRI

Nos termos da regulação aplicável, em caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRI, o Agente Fiduciário deverá realizar os procedimentos de execução dos Créditos Imobiliários e pagamento antecipado dos CRI, conforme procedimentos previstos no Termo de Securitização. Há, ademais, mecanismos para a realização de amortização extraordinária dos CRI em algumas situações, conforme indicadas neste Termo de Securitização.

Na ocorrência de qualquer hipótese que incorra em Amortização Extraordinária dos CRI ou Resgate Antecipado dos CRI, os recursos do Patrimônio Separado poderão ser insuficientes para a quitação das obrigações da Emissora perante os Titulares de CRI. Consequentemente, além da redução de seu horizonte de investimento, os adquirentes dos CRI poderão sofrer perdas financeiras em decorrência de tais eventos, inclusive por tributação, pois (i) não há qualquer garantia de que existirão outros ativos no mercado com risco e retorno semelhante aos CRI; (ii) a rentabilidade dos CRI poderia ser afetada negativamente; e (iii) a atual legislação tributária referente ao imposto de renda determina alíquotas diferenciadas em decorrência do prazo de aplicação, o que poderá resultar na aplicação efetiva de uma alíquota superior à que seria aplicada caso os CRI fossem liquidados na sua Data de Vencimento.

Riscos relacionados aos procedimentos a serem adotados após um Evento de Liquidação

Na ocorrência de Eventos de Liquidação, o Agente Fiduciário deverá assumir a administração do Patrimônio Separado e convocar, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Especial para deliberação sobre a eventual liquidação do Patrimônio Separado.

Em tal(is) Assembleia(s) Geral(is) os Titulares de CRI deverão deliberar: (i) pela liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a continuidade da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou a nomeação de outra instituição administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua remuneração.

Nas hipóteses de deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado, a Emissora (ou o então administrador do Patrimônio Separado) poderá não ter recursos para

amortizar integralmente os CRI Seniores e os CRI Mezanino. Nessas hipóteses, a quitação das dos saldos dos CRI poderá envolver a entrega de Créditos Imobiliários para Titulares de CRI, conforme o disposto neste Termo de Securitização. Os Titulares de CRI poderão não ter experiência na gestão da cobrança dos Créditos Imobiliários, o que pode acarretar perdas para o Patrimônio Separado e consequentemente perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Inclusão do Saldo Devedor mais Custos de Excussão de Imóveis Retomados na Fórmula do Índice de Cobertura Sênior e Mezanino

A fórmula para o cálculo do índice de Cobertura Sênior e Mezanino incluirão além do principal e juros apropriados e não pagos, o Saldo Devedor mais Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias.

Riscos dos CRI e da Oferta

Risco em Função do Registro da Oferta não estar sujeito à Prévia Análise da CVM

A Emissão dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino, distribuída nos termos da Resolução CVM 160, será registrada perante a CVM sob o rito automático, de forma que as informações prestadas pela Emissora e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise pela referida autarquia federal, podendo a CVM, caso analise a Emissão, fazer eventuais exigências e até determinar o seu cancelamento, o que poderá afetar o Investidor.

Adicionalmente, a Emissão dos CRI Seniores e dos CRI Subordinados Mezanino, distribuída nos termos da Resolução CVM 160, não foi e não será objeto de análise prévia pela ANBIMA, de forma que as informações prestadas pela Emissora, pelo Cedente e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise prévia pela referida entidade. Por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários registrada na CVM sob o rito automático, destinada a Investidores Profissionais, a Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos do Código ANBIMA, apenas para fins de inclusão na base de dados.

Nesse sentido, os Investidores Profissionais interessados em adquirir os CRI Seniores e os CRI Mezanino no âmbito da Oferta devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora e o Cedente, suas atividades e situação financeira, tendo em vista que (i) não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários registradas perante a CVM sob o rito ordinário; e (ii) as informações contidas nos documentos da Oferta não foram submetidas à apreciação e revisão pela CVM nem pela ANBIMA.

Riscos relacionados à Tributação dos CRI

Os rendimentos gerados por aplicação em Certificados de Recebíveis Imobiliários por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme em vigor, isenção essa que pode sofrer alterações ao longo do tempo. Eventuais alterações na legislação tributária eliminando a isenção acima mencionada, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRI, a criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRI para seus titulares, sendo certo que o Cedente não será responsável por qualquer majoração ou cancelamento de isenção ou de imunidade tributária que venha a ocorrer com relação aos CRI.

Adicionalmente, como o mercado de securitização é recente no Brasil, sendo composto por poucos participantes, não há jurisprudência administrativa ou judicial abrangendo todas as questões tributárias pertinentes. Ainda, não se pode afastar a possibilidade de alteração das normas tributárias atualmente aplicáveis. Nesse contexto, caso as autoridades competentes venham a criar ou majorar tributos, ou adotar interpretações diversas e mais onerosas em relação às normas fiscais em comparação com interpretação atualmente preponderante no mercado e/ou com as interpretações que atualmente são adotadas pela Emissora, a rentabilidade dos CRI pode ser adversamente impactada, o que poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Baixa liquidez no mercado secundário

O mercado secundário de Certificados de Recebíveis Imobiliários não é tão ativo como o mercado primário e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI até a Data de Vencimento.

Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que os Titulares de CRI conseguirão liquidar suas posições ou negociar seus CRI Seniores e/ou CRI Mezanino pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRI Seniores e/ou dos CRI Mezanino poderá causar prejuízos aos Titulares de CRI.

Quórum de deliberação em Assembleia Especial

Algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais são aprovadas por maioria simples dos presentes nas respectivas Assembleias Especiais, e, em certos casos, há a exigência de quórum qualificado, nos termos deste Termo de

Securitização e da legislação pertinente. O titular de pequena quantidade de CRI pode ser obrigado a acatar determinadas decisões contrárias ao seu interesse, não havendo mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Titular de CRI em determinadas matérias submetidas à deliberação em Assembleia Especial.

Adicionalmente, algumas deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais requerem quóruns qualificados elevados, nos termos deste Termo de Securitização e da legislação pertinente. O atingimento de tais quóruns, tanto para instalação quanto para deliberação de matérias, pode ser um obstáculo para a deliberação sobre matérias relacionadas a tais Cláusulas, o que poderá levar a eventual impacto negativo para os Titulares de CRI.

Negociação dos CRI

Os CRI Seniores e os CRI Mezanino somente poderão ser negociados em mercados organizados de valores mobiliários, conforme artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160: **(a)** a qualquer tempo por Investidores Profissionais; **(b)** por Investidores Qualificados após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta; e **(c)** ao público investidor em geral após decorrido 1 (um) ano da data de encerramento da oferta; desde que, em todos os casos, atendidos os requisitos constantes na Resolução CVM 160 e da Resolução CVM 60, incluindo: (i) os créditos sobre os quais tenha sido instituído o regime fiduciário sejam originados (i.a) de imóveis com "habite-se", ou documento equivalente, concedido pelo órgão administrativo competente ou (i.b) da aquisição ou da promessa de aquisição de unidades imobiliárias vinculadas a incorporações objeto de financiamento, desde que integrantes de patrimônio de afetação, constituído em conformidade com o disposto nos arts. 31-A e 31-B da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964; e (ii) haver ao menos um relatório de agência classificadora de risco atribuído aos CRI.

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora

As informações do Formulário de Referência da Emissora não foram objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no formulário de referência, o que afeta negativamente a capacidade dos Investidores avaliarem o risco de seu investimento.

Subordinação Limitada – Possibilidade de Perdas relacionadas à Cascata de Pagamentos

Os pagamentos a serem realizados aos Titulares de CRI Seniores e dos CRI Mezanino devem obedecer à Cascata de Pagamentos. Desta forma, as primeiras perdas

decorrentes de insuficiência de fluxos de caixa dos Créditos Vinculados, notadamente dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários, devem ser suportadas pelo detentor dos CRI Juniores. Nada garante que a subordinação especificada na Cascata de Pagamentos será suficiente para evitar perdas para os Titulares de CRI Seniores e de CRI Mezanino.

Riscos relacionados à alteração na legislação ou na interpretação das normas aplicáveis aos CRI e/ou aos Créditos Imobiliários

Caso os órgãos reguladores respectivos entendam e/ou interpretem que a Emissão não atende aos preceitos legais e regulatórios, bem como apontem exigências que ocasionem a suspensão da Oferta (conforme definido dos Documentos da Operação), se não sanados no prazo de suspensão, ocasionando a revogação da Emissão de forma definitiva.

Em 2 de fevereiro de 2024, o CMN publicou a Resolução CMN 5.118, conforme alterada pela Resolução CMN 5.121, reduzindo os tipos de lastro que podem ser usados para a emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários. A nova regra passou a valer a partir da data de sua publicação, gerando impacto imediato ao setor de securitização do mercado de capitais brasileiro. A nova norma poderá provocar uma menor emissão destes títulos e, por consequência, impactar a liquidez destes ativos no mercado secundário. Por essa razão, os Titulares dos CRI poderão enfrentar dificuldades para negociar a venda dos CRI no mercado secundário ou até mesmo podem não conseguir realizá-la e, consequentemente, podem vir a sofrer prejuízo financeiro. Este é apenas um exemplo recente que alterou a dinâmica do mercado de CRI. Não é possível prever se ou quando estes eventos podem voltar a ocorrer e qual será dimensão do prejuízo que podem causar aos Titulares dos CRI. Sendo assim, não é possível garantir que não serão publicadas durante a vigência dos CRI novas resoluções do CMN, da CVM ou de qualquer outro órgão regulamentador brasileiro ou internacional com potencial de impactar a liquidez ou quaisquer outras características dos CRI e/ou dos Créditos Imobiliários.

Ausência de classificação de risco

Não será atribuída classificação de risco aos CRI, portanto, os Titulares de CRI não contarão com classificação de risco para realizar suas análises quanto ao investimento nos CRI. Isso pode dificultar a avaliação, por parte dos Investidores, da qualidade do crédito representado por tais CRI.

Restrição à negociação

Os CRI serão distribuídos para Investidores Profissionais e não poderá ocorrer para público em geral, tendo em vista que a Oferta não atende o requisito previsto nos termos do artigo 51, §2º, inciso III da Resolução CVM 60 e, ainda, dado que a Oferta não conta com classificação de risco nos termos do artigo 33 e §10º da Resolução

CVM 60. Caso não exista exposição de nenhum devedor acima de 20% (vinte por cento) do Valor Total da Emissão, não haverá restrição para negociação para Investidores Qualificados, desde que observado o prazo de 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, como determina o artigo 86 da Resolução CVM 160. Neste sentido, cada investidor deverá considerar essa restrição de negociação dos CRI no mercado secundário como fator que poderá afetar suas decisões de investimento.

Inadimplência dos devedores das Aplicações Financeiras Permitidas

A parcela do Patrimônio Separado aplicada em Aplicações Financeiras Permitidas está sujeita a riscos de crédito, pois as Aplicações Financeiras Permitidas podem vir a não ser honradas pelos respectivos devedores, de modo que o Patrimônio Separado teria que suportar tais prejuízos, o que afetaria negativamente a rentabilidade dos CRI, o que poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Riscos relacionados a custos e despesas necessárias para a defesa dos interesses do Patrimônio Separado

O Patrimônio Separado, a Emissora, o Agente Fiduciário e/ou qualquer prestador de serviços dos CRI poderão incorrer em custos e despesas para defesa dos interesses do Patrimônio Separado, ou mesmo de seus mesmos interesses relacionados com a prestação dos serviços no âmbito dos CRI. Exemplificativamente, esta defesa de interesses pode ser a defesa em ações judiciais movidas por Devedores contra o Patrimônio Separado, a Emissora, o Agente Fiduciário ou qualquer prestador de serviços dos CRI. Caso o Patrimônio Separado tenha que suportar tais custos, os Titulares de CRI podem ter a rentabilidade dos seus CRI afetada negativamente.

Riscos de necessidade de aportes pelos Titulares de CRI

Em casos de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado para arcar com as Despesas, inclusive aquelas necessárias para a adoção e manutenção, direta ou indireta, dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos Créditos Imobiliários e das Aplicações Financeiras Permitidas, deverá ser convocada Assembleia Especial para aprovar o aporte de recursos por parte dos Titulares de CRI ou a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

Caso os Titulares de CRI deliberem pela não aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado ou, mesmo deliberando pelo aporte adicional, não tenham recursos suficientes para tanto, o Patrimônio Separado poderá não ter recursos para manutenção da defesa dos interesses, podendo causar perdas de rentabilidade para os Titulares de CRI.

Caso os Titulares de CRI deliberem pela aprovação do aporte adicional de recursos ao Patrimônio Separado, os Titulares de CRI ficarão obrigados a aportar recursos adicionais no Patrimônio Separado, o que pode causar reduções em suas

rentabilidades.

O Agente Fiduciário atua como agente fiduciário de outras emissões da Emissora

Na data de celebração deste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário atua como agente fiduciário em outras emissões de certificados de recebíveis imobiliários da Emissora. Na hipótese de ocorrência de vencimento antecipado ou inadimplemento das obrigações assumidas pela Emissora, no âmbito da Emissão ou de outras emissões, o Agente Fiduciário poderá se encontrar em situação de conflito quanto ao tratamento equitativo entre os Titulares de CRI e os titulares de certificados de recebíveis imobiliários das demais emissões.

Risco de Diligência Jurídica com Escopo Restrito

A auditoria legal (i) teve o escopo limitado de verificar eventuais restrições à emissão dos CRI e à Oferta, com base em determinados aspectos societários, relativos à Securitizadora, à Galleria Bank e ao Cedente; e (ii) não alcançou a análise e a verificação de qualquer informação financeira, patrimonial e/ou estatística relativa à Securitizadora, à Galleria Bank, ao Cedente ou aos Devedores, ou aspectos ambientais, regulatórios, urbanísticos ou fáticos dos imóveis dados em garantia dos Créditos Imobiliários. A não realização de um procedimento completo de auditoria pode gerar impactos adversos para o investidor, inclusive de natureza financeira.

Risco relacionado à defasagem entre a data de conclusão da Diligência Jurídica e a Emissão de Novas Séries

A diligência jurídica que foi conduzida por escritório de advocacia especializado quando *da emissão original dos CRI não foi atualizada e/ou complementada por ocasião da emissão dos CRI da 2ª Série de Classe Seniores, da Subclasse Subordinada Mezanino II, da 3ª Série de Classe Seniores e da Subclasse Subordinada Mezanino III.do. Dessa forma, eventuais alterações supervenientes à data da referida auditoria não foram objeto de nova verificação quando da celebração do 9º (nono) aditamento a este Termo e do 13º (décimo terceiro) aditamento a este Termo, de modo que há o risco de que o apurado à época não mais reflita a realidade da Securitizadora, da Galleria Bank e do Cedente. Consequentemente, não é possível assegurar que as conclusões da auditoria original permaneçam integralmente aplicáveis à situação atual das partes e dos ativos envolvidos, existindo o risco de contingências ou irregularidades não identificadas que possam afetar a validade, a exigibilidade ou a recuperação dos Créditos Imobiliários, a capacidade de cumprimento das obrigações pelas partes responsáveis e, consequentemente, o fluxo de pagamentos dos CRI. A dispensa de atualização da auditoria jurídica foi expressamente aprovada pelos Titulares dos CRI, sem prejuízo dos procedimentos de verificação e das responsabilidades previstos nos Documentos da Operação e na regulamentação.*

Os sistemas de negociação administrados e operacionalizados pela B3 não refletem a classificação dos CRI em classes, tal qual previsto neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação

Não obstante o disposto no artigo 41 da Resolução CVM 60, na data de assinatura do Termo de Securitização os sistemas administrados e operacionalizados pela B3 não refletem a segregação dos CRI em classes, tal qual previsto no presente Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. Desse modo, quando da negociação dos CRI no âmbito da B3, (i) os CRI Seniores 1ª Série, da classe sênior da presente Emissão, podem estar identificados como os certificados de recebíveis imobiliários da 1ª (primeira) série da Emissão, (ii) os CRI Mezanino I, da Subclasse Subordinada Mezanino I, podem estar identificados como os certificados de recebíveis imobiliários da 2ª (série) série da Emissão, (iii) os CRI Juniores, da Subclasse Subordinada Júnior podem estar identificados como os certificados de recebíveis imobiliários da 3ª (terceira) série da Emissão, (iv) os CRI Seniores 2ª Série, da classe sênior da presente Emissão, podem estar identificados como os certificados de recebíveis imobiliários da 4ª (quarta) série da Emissão e (v) os CRI Mezanino II, da Subclasse Subordinada Mezanino II, podem estar identificados como os certificados de recebíveis imobiliários da 5ª (quinta) série da Emissão, (vi) os CRI Seniores 3ª Série, da classe sênior da presente Emissão, podem estar identificados como os certificados de recebíveis imobiliários da 6ª (sexta) série da Emissão e (vii) os CRI Mezanino III, da Subclasse Subordinada Mezanino III, podem estar identificados como os certificados de recebíveis imobiliários da 7ª (sétima) série da Emissão. Em razão de referida diferença entre a classificação dos CRI descrita no presente Termo de Securitização e a constante dos sistemas administrados e operacionalizados pela B3, o investidor poderá encontrar dificuldades na aquisição e negociação dos CRI no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRI por todo o prazo das respectivas emissões, o que poderá acarretar prejuízos para os Investidores caso necessite se desfazer dos CRI antes do vencimento.

Riscos dos Créditos Imobiliários

Riscos relacionados ao Agente de Cobrança e ao Agente de Espelhamento

O Agente de Cobrança é responsável pela administração dos Créditos Imobiliários e pela cobrança das parcelas dos Créditos Imobiliários, possuindo relacionamento comercial com os devedores dos Créditos Imobiliários. Caso o Agente de Cobrança, por alguma razão, deixe de prestar os serviços de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários para a Emissora, ou mesmo apresente baixo desempenho na prestação deste serviço, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá ser prejudicado, afetando negativamente a rentabilidade para os Titulares de CRI e a capacidade de o Patrimônio Separado suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização.

O Agente de Espelhamento prestará os serviços de espelhamento da cobrança dos

Créditos Imobiliários e, para tanto, o Agente de Cobrança se obrigou a encaminhar ao Agente de Espelhamento o arquivo remessa e retorno relativo aos Créditos Imobiliários. Caso o Agente de Cobrança deixe de enviar os relatórios ao Agente de Espelhamento ou caso o Agente de Espelhamento deixe, por alguma razão, de prestar os serviços de espelhamento, o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários poderá ser prejudicado.

Ainda, deve-se considerar que os serviços contratados pela Emissora também são prestados pelo Agente de Cobrança e pelo Agente de Espelhamento a outras empresas e no âmbito de outras emissões de valores mobiliários, sendo que não há como assegurar a prioridade por parte do Agente de Cobrança e do Agente de Espelhamento em relação aos procedimentos de administração e cobrança dos Créditos Imobiliários, o que poderá afetar negativamente o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

A auditoria jurídica e financeira dos Créditos Imobiliários a ser prestada pelo Agente de Espelhamento só será entregue após a Emissão dos CRI, deste modo as informações contidas no conjunto dessa documentação poderão ser ajustadas ou, no limite, o Crédito Imobiliário não conforme pode sofrer resolução de cessão.

Risco de Concentração

Os Créditos Imobiliários são devidos, em sua totalidade, pelos Devedores. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRI está concentrado nos Devedores, sendo que todos os fatores de risco aplicáveis a ela, a seu setor de atuação e ao contexto macro e microeconômico em que ela está inserida são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, a amortização e o pagamento dos Juros Remuneratórios dos CRI, o que pode prejudicar a expectativa de rendimento dos Titulares dos CRI e afetar negativamente os Titulares dos CRI.

Risco da insuficiência das Garantias

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRI. Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas Apólices de Seguro, porém não há como garantir que no caso de execução das Garantias o Patrimônio Separado terá recursos suficientes para adimplemento das obrigações perante os Titulares de CRI.

A inadimplência dos Créditos Imobiliários pode afetar adversamente os CRI

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão dos CRI depende do adimplemento, pelos Devedores, dos pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários. Ao longo do prazo dos CRI, os Devedores podem ter sua capacidade de pagamento diminuída em função de diversos fatores

externos tais como, o desemprego, o aumento de pessoas que dependam de sua renda e o aumento da inflação, dentre outros. Como consequência desses fatores no decorrer do tempo, poderá haver uma predisposição ao inadimplemento dos Créditos Imobiliários, o que, consequentemente, aumenta o risco de não pagamento dos Créditos Imobiliários e dos CRI.

O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares de CRI, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos Imobiliários, pelos Devedores, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares de CRI. Eventual inadimplemento dessas obrigações pelos Devedores poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização.

Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e da excussão das Alienações Fiduciárias serão bem-sucedidos.

Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração e amortização dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo dos respectivos Créditos Imobiliários, a ocorrência de eventos internos ou externos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e suas respectivas capacidades de pagamento poderão afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRI e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas neste Termo de Securitização, podendo, assim, causar perdas de rentabilidade para os Titulares de CRI.

Inclusão do Saldo Devedor mais Custos de Excussão de Imóveis Retomados na Fórmula do Índice de Cobertura Sênior e Mezanino

A fórmula para o cálculo do índice de Cobertura Sênior e Mezanino incluirão além do principal e juros apropriados e não pagos, o Saldo Devedor mais Custos de Excussão dos Direitos Creditórios em que houve consolidação das Garantias.

Risco de originação e formalização dos Créditos Imobiliários

As CCI representam os Créditos Imobiliários, oriundos dos Contratos Imobiliários. Problemas na originação e na formalização dos Créditos Imobiliários podem ensejar o inadimplemento dos Créditos Imobiliários, além da contestação de sua regular constituição por terceiros, causando prejuízos aos Titulares de CRI.

Existência de vícios ocultos relativos aos Créditos Imobiliários não apontados na auditoria da carteira

O Agente de Espelhamento foi contratado, à época da cessão dos Créditos

Imobiliários da Galleria Finanças para o Cedente (e, portanto, anteriormente à cessão dos Créditos Imobiliários à Securitizadora), para realizar auditoria jurídica e financeira dos Créditos Imobiliários, analisando, inclusive, os Contratos Imobiliários. Não há garantia, no entanto, de que não existam vícios ou riscos ocultos, não evidenciados durante tal auditoria. Caso quaisquer desses defeitos ou riscos ocultos venham a se verificar, o pagamento dos CRI poderá ser afetado negativamente.

Risco de Pré-pagamento

Os Devedores poderão optar por pagar antecipadamente os Créditos Imobiliários, mediante o pagamento integral das respectivas obrigações. Nessas hipóteses, os Titulares de CRI poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelos CRI.

Adicionalmente, os potenciais recursos excedentes recebidos pelo Patrimônio Separado devido à diferença entre os juros dos Créditos Imobiliários e a Remuneração Média do Passivo poderão ser reduzidos, o que poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

Riscos Relativos à Responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

Nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Lei nº 14.430, o patrimônio próprio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado. No entanto, o patrimônio líquido da Emissora era, na data base de 31 de dezembro de 2024, de R$ 8.129.000,00 (oito milhões e cento e vinte e nove mil reais). Sendo assim, caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá não ser suficiente para indenizar os Titulares de CRI. e, consequentemente, não haverá recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Ausência de Coobrigação da Emissora

O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares de CRI não conta com qualquer garantia flutuante ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos conforme o Termo de Securitização depende do recebimento das quantias devidas em função dos Créditos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento dos valores decorrentes dos CRI. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores, como aqueles descritos nesta Seção, poderá afetar negativamente o Patrimônio Separado e, consequentemente, os pagamentos devidos aos Titulares de CRI.

Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito

A concessão do crédito foi baseada exclusivamente na análise da situação comercial, econômica e financeira dos Devedores pela Galleria Bank, bem como na análise dos documentos que formalizaram o crédito concedido e a garantia formalizada. O pagamento dos Créditos Imobiliários está sujeito aos riscos normalmente associados à análise de risco e capacidade de pagamento dos Devedores feita pela Galleria Bank. Portanto, a inadimplência dos Devedores pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI, e poderá ocasionar perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Risco decorrente da notificação dos Devedores através de boleto ou outro documento com instruções de cobrança

As notificações aos Devedores sobre a cessão dos Créditos Imobiliários para a Emissora poderão ser realizadas via boleto bancário ou por outro documento contendo instruções de cobrança, as quais serão realizadas pelo Agente de Cobrança por meio da emissão de boleto de cobrança ou envio de instruções de cobrança, referente a próxima data de vencimento das parcelas, ou seja, a próxima remessa bancária contendo as parcelas a vencer dos Créditos Imobiliários, bem como pela totalidade dos boletos emitidos após a transferência da gestão e administração dos Créditos Imobiliários. As notificações enviadas aos Devedores, serão enviadas sem o emprego de Aviso de Recebimento, não havendo como confirmar a efetiva notificação de cada Devedor sobre a cessão dos Créditos Imobiliários, o que poderá afetar negativamente o fluxo de recebimento dos CRI e ocasionar possíveis perdas financeiras para os Titulares de CRI.

Invalidade ou Ineficácia da Cessão dos Créditos Imobiliários

A Emissora, o Agente Fiduciário e/ou o Coordenador Líder não são responsáveis pela verificação, prévia ou posterior, das causas de invalidade ou ineficácia da cessão dos Créditos Imobiliários. A cessão dos Créditos Imobiliários pelos Credores Originais, pela Galleria Finanças e pelo Cedente pode ser invalidada ou tornada ineficaz, impactando negativamente a rentabilidade dos Titulares de CRI, caso configurada: (i) fraude contra credores, se, no momento da cessão das CCI, conforme disposto na legislação em vigor, os Credores Originais, a Galleria Finanças ou o Cedente estiverem insolventes ou, se em razão da cessão, realizada por meio do endosso completo passar a esse estado; (ii) fraude à execução, caso (a) quando da cessão, os Credores Originais, a Galleria Finanças ou o Cedente sejam sujeitos passivos de demanda judicial capaz de reduzi-la à insolvência; ou (b) sobre os Créditos Imobiliários cedidos à Emissora penda, na data de aquisição, demanda judicial fundada em direito real; (iii) fraude à execução fiscal, se os Credores Originais, a Galleria Finanças ou o Cedente, quando da cessão, sendo sujeito passivo de débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa, não dispuserem de bens para total pagamento da dívida fiscal; ou (iv) caso o respectivo Crédito Imobiliário já se encontre vinculado a outros negócios jurídicos,

inclusive por meio da constituição de garantias reais. Adicionalmente, a transferência, realizada por meio do endosso, dos Créditos Imobiliários pelos Credores Originais, pela Galleria Finanças ou pelo Cedente pode vir a ser objeto de questionamento em decorrência de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou processos similares contra os Credores Originais, a Galleria Finanças ou o Cedente. Quaisquer dos eventos indicados acima pode implicar efeito material adverso ao Investidor por afetar o fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, dos CRI.

Riscos relacionados à desapropriação total ou parcial dos imóveis objeto das Alienações Fiduciárias de Imóveis

Em caso de desapropriação, total ou parcial, dos imóveis dados em Alienação Fiduciária de Imóveis pelos respectivos Devedores, considerando que, em razão da cessão dos Créditos Imobiliários, a proprietária fiduciária dos imóveis passou a ser a Emissora, eventuais indenizações pagas pelo poder público deveriam ser realizadas diretamente para a Emissora. No entanto, a cessão dos Créditos Imobiliários foi realizada por meio do ambiente B3 e, portanto, não há o nome da Emissora como credora fiduciária nas matrículas dos imóveis, o que, por sua vez, poderá levar ao poder público realizar o pagamento da referida indenização aos Credores Originais ou, ainda, para o respectivo Devedor. De tal forma, existe o risco de o Credor Original dos Créditos Imobiliários e/ou o respectivo Devedor não repassar os recursos para a Emissora.

Adicionalmente, não é possível garantir que o pagamento da indenização se dará de forma justa e equivalente ao valor de mercado do respectivo imóvel, ou que será suficiente para o pagamento integral dos CRI.

Desvalorização do valor de mercado dos imóveis

O valor de mercado dos imóveis pode variar em função de diversos fatores, como, por exemplo, da alteração da infraestrutura da vizinhança, de atos de autoridade governamentais e/ou de fatores econômicos. Há fatores externos que podem impactar em uma desvalorização do bem, como, por exemplo, a instalação de favelas, de estação de esgoto, obras da Prefeitura, lixões ou comércios que desvalorizem a vizinhança. Ocorrida uma situação de desvalorização dos imóveis, no caso de retomada, o valor a ser recuperado na excussão dos imóveis poderá ser inferior ao saldo devedor em aberto do respectivo Contrato Imobiliário, e, portanto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Falhas nos processos de avaliação dos Imóveis

Os Créditos Imobiliários são garantidos por alienação fiduciária dos respectivos Imóveis. Portanto a recuperação de Créditos Imobiliários inadimplentes pode depender da excussão de tais Imóveis. Caso a metodologia adotada e/ou os processos de avaliação dos Imóveis tenham sido falhos, e os preços dos Imóveis venham a ser verificar insuficientes para saldar as obrigações decorrentes dos

Créditos Imobiliários, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Riscos relacionados aos procedimentos de excussão de alienação fiduciária de imóveis

Em casos de inadimplência de Devedores, em que seja necessário excutir os Imóveis, a Emissora, o Agente Fiduciário, o Agente de Cobrança, o Agente de Espelhamento (somente na hipótese de assumir a cobrança alternativa dos Créditos Imobiliários), conforme o caso, ou algum outro prestador de serviços dos CRI deverá proceder nos termos da Lei 9.514, que especifica que a excussão deverá ser feita através de até 2 (dois) leilões.

No 1º (primeiro) leilão os lances somente poderão ser aceitos caso sejam iguais ou superiores aos valores dos Imóveis descritos nos Contratos Imobiliários. Caso tais valores sejam inferiores aos saldos dos Créditos Imobiliários, os Imóveis podem ser vendidos no 1º leilão por valores insuficientes para cobrir tais saldos. Nos termos da Lei 9.514, o Patrimônio Separado deverá considerar quitadas as obrigações do Devedor em questão e, com isto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

No 2º (segundo) leilão os lances somente poderão ser aceitos caso sejam iguais ou superiores aos saldos dos Créditos Imobiliários, acrescidos de custos e encargos. Caso não sejam recebidos lances válidos, considerar-se-á extinta a dívida e o Imóvel deverá ser consolidado ao Patrimônio Separado. Nesses casos a Emissora ou os demais prestadores de serviços dos CRI, conforme o caso, poderá não conseguir vender os Imóveis, ou poderá conseguir vendê-los a preços inferiores ao saldo dos Créditos Imobiliários em questão, ou mesmo poderá ter custos e despesas referentes à manutenção ao processo de venda dos Imóveis. Com isto, poderá não haver recursos necessários para o pagamento integral dos CRI.

Riscos de fungibilidade – Pagamentos Diretamente ao Cedente ou aos Prestadores de Serviços

Na hipótese de os Devedores realizarem os pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários diretamente para o Cedente e/ou para prestadores de serviços contratados para auxílio da cobrança dos Créditos Imobiliários, por qualquer motivo, o Cedente e os prestadores de serviço deverão repassar tais valores à Conta Centralizadora. Não há garantia de que o Cedente e/ou os prestadores de serviço repassarão tais recursos para a Conta Centralizadora, situação em que os Titulares de CRI poderão sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para reaver tais recursos.

A guerra entre Ucrânia e a Federação Russa poderá afetar adversamente o cenário econômico brasileiro e, por consequência, o mercado de capitais do Brasil e o investimento nos CRI

Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, traz como risco uma nova alta nos preços do petróleo e do gás natural, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira.

Adicionalmente, o conflito impacta o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos. Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Por fim, importante mencionar que parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China), dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis imobiliários emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do país e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no Brasil, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis e afetar, direta ou indiretamente, a Emissora e o Cedente, podendo afetar de maneira negativa os CRI e consequentemente afetar de maneira negativa os Titulares de CRI.

Risco de não coobrigação do Cedente.

A cessão dos Créditos Imobiliários por meio do Contrato de Cessão, foi realizada sem qualquer coobrigação por parte do Cedente, bem como não existe não existe qualquer obrigação de o Cedente reforçar ou substituir as Garantias. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos Titulares de CRI dos montantes devidos dependerá do adimplemento dos Créditos Imobiliários, pelos devedores, e no seu inadimplemento, pela execução das Garantias existentes.

Riscos da guarda dos Documentos Comprobatórios.

A guarda das vias físicas e digitais (conforme aplicável) dos Contratos Imobiliários,

da CCI e do Contrato de Cessão, será realizada pela Instituição Custodiante, nos termos do Contrato de Custódia. Não é possível assegurar que a Emissora obterá tempestivamente referidos documentos para eventual instrução processual ou para sua utilização em procedimentos de cobrança dos Créditos Imobiliários. Eventuais dificuldades na comprovação da existência, da validade e da eficácia dos Créditos Imobiliários ou da inexistência de vícios ou defeitos eventualmente alegados pelos Devedores poderá trazer problemas na cobrança e recuperação dos valores inadimplidos e acarretar perdas para os Titulares de CRI.

Risco de não averbação das CCI nas matrículas dos Imóveis.

Na data deste Termo de Securitização, parte das CCI podem ainda não estar averbada perante os competentes cartórios de registro de imóveis. Deste modo, existe o risco de atrasos nos processos de execução, caso seja necessário excutir alguma Alienação Fiduciária de Imóvel antes da conclusão das averbações perante os referidos cartórios de registro de imóveis, prejudicando a exequibilidade da referida Garantia.

Riscos do Regime Fiduciário

O §4º do artigo 27 da Lei nº 14.430 prevê que a criação de patrimônio separado em razão da instituição de regime fiduciário pela companhia securitizadora no âmbito de uma emissão de CRI produz efeitos em relação a quaisquer outros débitos da companhia securitizadora, inclusive de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos. No entanto, os Investidores devem ter em mente que a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor ("**MP 2.158-35**"), em seu artigo 76, caput, estabelece que "as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos". Ademais, em seu parágrafo único, o artigo 76 prevê que "desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação".

Até o momento não foi firmado nenhum entendimento jurisprudencial de que o §4º do artigo 27 da Lei nº 14.430 teria derrogado o artigo 76 da MP 2.158-35, no que tange aos patrimônios separados constituídos com base na Lei nº 14.430.

Assim, caso tal entendimento não seja firmado, por força do artigo 76 da MP 2.158-35, os Créditos Imobiliários e os recursos dele decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo

econômico existentes em tais casos.

Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os Titulares de CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que os Créditos Imobiliários não venham a ser suficiente para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores, o que afetará adversamente os Titulares de CRI.

Riscos Relacionados à Emissora

Manutenção de Registro junto à CVM

A atuação da Emissora como securitizadora em suas operações de securitização depende da manutenção de seu registro junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos da CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim, as suas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários.

Crescimento da Emissora e de seu Capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externas. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar, e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora, afetando assim, as suas emissões de certificados de recebíveis imobiliários, inclusive o CRI.

Riscos Relacionados à Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Emissora

Ao longo do prazo de duração dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ou dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre cada um dos créditos imobiliários ou do agronegócio, conforme o caso, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, nos termos da MP 2.158-35, poderão afetar tais créditos, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, podendo, inclusive, prejudicar o pagamento integral dos CRI após o pagamento de eventuais contingências da Emissora, o que afetará adversamente os Titulares de CRI.

Riscos Relacionados à Operacionalização dos Pagamentos dos CRI.

O pagamento aos Titulares de CRI decorre, diretamente, do recebimento dos Créditos Imobiliários na Conta do Patrimônio Separado, assim, para a operacionalização do

pagamento aos Titulares de CRI, haverá a necessidade da participação de terceiros, como o Escriturador, Agente Liquidante e a própria B3, por meio do sistema de liquidação e compensação eletrônico administrado pela B3. Desta forma, qualquer atraso por parte destes terceiros para efetivar o pagamento aos Titulares de CRI acarretará em prejuízos para os Titulares de CRI, sendo que estes prejuízos serão de exclusiva responsabilidade destes terceiros, podendo a Emissora por conta e ordem do Patrimônio Separado, conforme deliberado em assembleia geral pelos Titulares de CRI, utilizar os procedimentos extrajudiciais e judiciais cabíveis para reaver os recursos não pagos, por estes terceiros, acrescidos de eventuais encargos moratórios, não cabendo à Emissora qualquer responsabilidade sobre eventuais atrasos e/ou falhas operacionais.

Risco relacionado à originação de novos negócios e redução na demanda por certificados de recebíveis imobiliários e do agronegócio.

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização imobiliária e do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos Certificados de Recebíveis Imobiliários e do Agronegócio de sua emissão. No que se refere à originação, a Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização, mas depende de condições específicas do mercado. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários e Certificados de Recebíveis do Agronegócio. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultam na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Recebíveis do Agronegócio. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de Certificados de Recebíveis Imobiliários ou de Certificados de Agronegócio venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio

A partir de 2009, parcela relevante da receita da Emissora advém da venda de certificados de recebíveis imobiliários e certificados de recebíveis do agronegócio às pessoas físicas, que são atraídos, em grande parte, pela isenção de imposto de renda concedida pela Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, que pode sofrer alterações. Caso tal incentivo venha a deixar de existir, a demanda de pessoas físicas por certificados de recebíveis imobiliários e por certificados de recebíveis do agronegócio provavelmente diminuirá, ou estas passariam a exigir uma remuneração superior, de forma que o ganho advindo da receita de intermediação nas operações com tal público de investidores poderá ser reduzido.

A importância de uma equipe qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico dos produtos da Emissora. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a sua capacidade de geração de resultado.

Riscos relacionados aos prestadores de serviços da Emissora

A Emissora contrata prestadores de serviços independentes para execução de diversas atividades tendo em vista o cumprimento de seu objeto, tais como auditor independente, assessores jurídicos, agente fiduciário, *servicer*, auditoria de créditos, agência classificadora de risco, banco escriturador, dentre outros. Em relação a tais contratações, caso: (i) ocorra alteração relevante da tabela de preços; e/ou (ii) tais fornecedores passem por dificuldades administrativas e/ou financeiras que possam levá-los à recuperação judicial ou falência; e/ou (iii) não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora, tais situações podem representar riscos à Emissora, na medida em que a substituição de tais prestadores de serviços pode não ser imediata, demandando tempo para análise, negociação e contratação de novos prestadores de serviços, o que pode impactar nos resultados da Emissora, bem como tal substituição poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente a capacidade da Emissora em gerir seus ativos relacionados a cada uma de suas emissões de valores mobiliários, incluindo a Emissão, afetando igualmente os resultados da Emissora e, consequentemente, os titulares dos valores mobiliários de sua emissão, como os Titulares de CRI.

Riscos relacionados aos setores da economia nos quais a Emissora atua

Política Monetária

As taxas de juros constituem um dos principais instrumentos de manutenção da política monetária do Governo Federal. Historicamente, esta política apresenta instabilidade, refletida na grande variação das taxas praticadas. A política monetária age diretamente sobre o controle de oferta de moeda no país, e muitas vezes é influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos do mercado de capitais internacional e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderia entrar em recessão, uma vez que com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital aumentaria, os investimentos iriam se retrair e assim, via de regra, o desemprego, e consequentemente os índices de inadimplência aumentariam.

Da mesma forma, uma política monetária mais restritiva que implique no aumento

da taxa de juros reais de longo prazo afeta diretamente o mercado de securitização e, em geral, o mercado de capitais, dado que os investidores têm a opção de alocação de seus recursos em títulos do governo que possuem alta liquidez e baixo risco de crédito dado a característica de "*risk-free*" de tais papéis, o que desestimula os mesmos investidores a alocar parcela de seus portfólios em valores mobiliários de crédito privado, como os CRI.

Ambiente Macroeconômico Internacional

O valor dos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no mercado é influenciado pela percepção do investidor estrangeiro do risco da economia do Brasil e de outros países emergentes. A deterioração desta percepção pode ter um efeito negativo na economia nacional. Acontecimentos infaustos na economia e as condições de mercado em outros emergentes, especialmente da América Latina, podem influenciar o mercado em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos no Brasil. As reações dos investidores aos acontecimentos nestes outros países podem também ter um efeito adverso no valor de mercado de títulos e valores mobiliários nacional.

Além disso, como efeito colateral da globalização, não apenas os problemas com países emergentes afetam o desempenho econômico e financeiro do país, como também o da economia de países desenvolvidos, como os Estados Unidos (EUA) e países da União Europeia (EU), e interferem de forma considerável no mercado brasileiro.

Assim, em decorrência dos problemas econômicos de vários países que vêm afetando mercados emergentes em anos recentes (como por exemplo, a crise imobiliária nos EUA em 2008, e a crise fiscal de países membros da União Europeia), os investidores estão mais cautelosos e prudentes ao examinar seus investimentos, o que naturalmente causa retração de investimentos. Estas crises podem produzir uma evasão de dólares norte-americanos do Brasil, fazendo com que as companhias brasileiras enfrentem custos mais altos para captação de recursos, tanto em âmbito nacional quanto no exterior, o que dificultaria o acesso ao mercado de capitais internacional. Assim, vale ressaltar que a liquidez dos certificados de recebíveis imobiliários e dos certificados de recebíveis do agronegócio emitidos pela Emissora pode ser afetada por crises nos mercados internacionais, dado que isso pode gerar um movimento de aversão a risco, fazendo com os que investidores busquem alternativas mais liquidas e de curto prazo para a alocação de seus recursos quando do advento de uma crise financeira internacional.

Riscos relacionados à regulação dos setores em que a Emissora atue

Regulamentação do mercado de certificados de recebíveis imobiliários e dos certificados de recebíveis do agronegócio

A atividade que a Emissora desenvolve está sujeita a regulamentação da CVM no que

tange a ofertas públicas de certificados de recebíveis imobiliários e de certificados de recebíveis do agronegócio. Eventuais alterações na regulamentação em vigor poderiam acarretar um aumento de custo nas operações de securitização da Emissora e consequentemente limitar o crescimento

Efeitos relacionados ao Setor de Securitização Imobiliária

Recente desenvolvimento da securitização imobiliária pode gerar riscos judiciais aos Investidores

A securitização de créditos imobiliários é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis imobiliários nos últimos 10 anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa do que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas de segregação dos riscos da Emissora. Dessa forma, por se tratar de um mercado recente no Brasil, ele ainda não se encontra totalmente regulamentado, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcione, gerando assim um risco aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Emissão e interpretar as normas que regem o assunto, podem proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.

Riscos Operacionais

Troca de Informações Eletrônicas

Dada a complexidade operacional própria da securitização de créditos, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos da Emissora e de terceiros ocorrerão livre de erros. Caso este risco venha a se materializar, a cobrança, a liquidação e/ou a baixa dos Créditos Imobiliários, inclusive inadimplidos, poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Emissora e, consequentemente, o pagamento dos CRI.

Majoração de custos dos prestadores de serviços

Caso qualquer um dos prestadores de serviços contratados pela Emissora venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade da Emissora.

Risco decorrente de falhas operacionais

As diversas atividades previstas no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação dependem da atuação conjunta e coordenada da Emissora, do Agente Fiduciário, do Agente de Cobrança, do Agente de Espelhamento, da Instituição Custodiante e dos demais prestadores de serviços contratados pela Emissora. O Patrimônio Separado poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os processos

operacionais descritos nos Documentos da Operação venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados.

Riscos jurídicos

Modificação dos Créditos Vinculados por Decisão Judicial

Os Créditos Imobiliários podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pelos respectivos Devedores, inclusive em razão dos juros e encargos aplicáveis. Não pode ser afastada a possibilidade de os Devedores lograrem êxito nas eventuais demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os Créditos Imobiliários podem ter seus valores reduzidos ou até anulados em decisões judiciais, o que afetaria negativamente o Patrimônio Separado.

Risco de eventuais decisões da CVM sobre o enquadramento dos Créditos Imobiliários aptos a lastrearem os CRI

O conceito de "crédito imobiliário" não tem uma definição legal, sendo que sua amplitude tem sido constantemente objeto de análise e reexame pela CVM. Assim, a CVM, no âmbito de suas atribuições no mercado de capitais brasileiro, poderá, a qualquer momento a partir da data de emissão dos CRI, proferir novas decisões acerca da interpretação sobre o conceito e definição de "crédito imobiliário", bem como determinar que os Créditos Imobiliários objeto da Oferta não são aptos para a lastrear os CRI. Interpretações nesse sentido por parte da CVM poderão afetar o lastro dos CRI, ocasionando perdas financeiras aos Titulares de CRI.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Impacto de crises econômicas nas emissões de Certificados de Recebíveis Imobiliários

As operações de financiamento imobiliário apresentam historicamente uma correlação direta com o desempenho da economia nacional. Eventual retração no nível de atividade da economia brasileira, ocasionada por crises internas ou crises externas, pode acarretar elevação no patamar de inadimplemento de pessoas físicas e jurídicas, inclusive dos devedores dos financiamentos imobiliários.

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no País poderá ter impacto no balanço de pagamentos, o que poderá forçar ao Governo Federal maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e eventual desaceleração da economia americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras.

Interferência do Governo Brasileiro na economia pode causar efeitos adversos nos negócios da Emissora

O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas atividades da Emissora.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora poderão ser prejudicados de maneira relevante ou adversamente afetados devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior, como aqueles que foram impostos em 1989 e no início de 1990; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; (vi) política fiscal; e (vii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal, nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar ou causar efeitos adversos nas atividades e resultados operacionais da Emissora.

A inflação e os esforços da ação governamental de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e podem provocar efeitos adversos no negócio da Emissora

Historicamente, o Brasil vem experimentando altos índices de inflação. A inflação, juntamente com medidas governamentais recentes destinadas a combatê-la, combinada com a especulação pública sobre possíveis medidas futuras, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído uma manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. As taxas de juros têm flutuado de maneira significativa.

Futuras medidas do Governo Federal, inclusive aumento ou redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear um efeito material desfavorável sobre a economia brasileira e sobre a Emissora, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRI. Pressões inflacionárias podem levar a medidas de intervenção do Governo Federal sobre a economia, incluindo a implementação de políticas

governamentais, que podem ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e resultados da Emissora.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios e resultados da Emissora e o preço dos CRI.

O ambiente político do Brasil historicamente influenciou, e continua a influenciar, o desempenho da economia do país. Crises políticas afetaram, e continuam a afetar, a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou na desaceleração da economia e no aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, os mercados brasileiros estão enfrentando um aumento da volatilidade devido às incertezas relacionadas ao ambiente político, incluindo incertezas sobre novos governantes e investigações sobre escândalos de corrupção em curso, os quais estão sendo investigados pelo Ministério Público Federal nas operações "Lava Jato", "Zelotes", "*Greenfield*" e outras, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo no âmbito municipal, estadual e federal, bem como altos funcionários de grandes empresas estão sendo processados pelo crime de corrupção.

Como resultado, diversos políticos, incluindo deputados e senadores, e diretores de empresas estatais e privadas no Brasil renunciaram ou foram presos. O potencial resultado das investigações sobre o esquema de corrupção é incerto, mas as investigações já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e a reputação das empresas implicadas e sobre a percepção geral do mercado da economia brasileira. Não podemos prever se tais alegações levarão a uma maior instabilidade política e econômica ou se as novas alegações contra os funcionários do governo irão surgir no futuro.

A Emissora não é capaz de estimar plenamente o impacto dos acontecimentos políticos e macroeconômicos globais e brasileiros em seus negócios.

Além disso, em virtude da atual instabilidade política, há uma incerteza substancial sobre as políticas econômicas futuras e a Emissora não pode prever quais políticas serão adotadas pelo governo eleito em outubro de 2022, bem como se essas políticas afetarão negativamente a economia, os negócios ou condição financeira da Emissora. A instabilidade política e econômica levou a uma percepção negativa da economia brasileira e um aumento na volatilidade no mercado de valores mobiliários brasileiro, que também pode afetar adversamente os negócios da Emissora e os CRI.

Acontecimentos e percepção de riscos em outros países

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive países da América Latina e países de economia emergente, inclusive nos Estados Unidos.

O Brasil está sujeito a acontecimentos que incluem, por exemplo, o conflito entre a Ucrânia e a Rússia, desencadeado pela invasão pela Rússia em determinadas áreas do território ucraniano, dando início a crise militar e geopolítica com reflexos mundiais, que podem afetar negativamente a economia brasileira, inclusive a situação financeira da Emissora e dos Devedores, e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRI.

Ainda, está sujeito ao acontecimento no Oriente Médio, que se intensificou em meados de 2023, entre Israel e Hamas, o qual tem origem na disputa por territórios, que podem afetar negativamente a economia brasileira e, consequentemente a situação financeira da Emissora e dos Devedores, podendo alterar, portanto, o fluxo de pagamento dos CRI.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países, ademais, pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive dos certificados de recebíveis do agronegócio e certificados de recebíveis imobiliários, emitidos pela Emissora. Crises em outros países de economia emergente, incluindo os da América Latina, têm afetado adversamente a disponibilidade de crédito para empresas brasileiras no mercado externo, a saída significativa de recursos do País e a diminuição na quantidade de moeda estrangeira investida no País, podendo, ainda, reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, o que poderia prejudicar o preço de mercado dos certificados de recebíveis imobiliários e afetar, direta ou indiretamente, a Emissora.

Flutuação de Preços dos Ativos

Os preços e a rentabilidade das Aplicações Financeiras Permitidas estão sujeitos a oscilações e poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em decorrência de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram Patrimônio Separado seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do Patrimônio Separado e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Titulares de CRI.

Rentabilidade das Aplicações Financeiros Permitidas Inferior às Remunerações dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino

As rentabilidades das Aplicações Financeiras Permitidas componentes do Patrimônio Separado podem ser inferiores à Remuneração Média do Passivo, o que pode fazer com que os recursos do Patrimônio Separado se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade da Remuneração dos CRI Seniores e dos CRI Mezanino. Nessa hipótese, os Titulares de CRI poderão ter a rentabilidade de seus CRI afetadas negativamente.

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)


Autorregulação
ANBIMA
Securitizadoras


Autorregulação
ANBIMA
Agente Fiduciário

Riscos Relacionados à Seguradora e às Apólices de Seguro

Riscos Relativos à Seguradora

A seguradora junto a qual forem contratadas as Apólices de Seguro ("Seguradora") está sujeita aos riscos decorrentes de modificações na economia mundial, sendo que modificações substanciais na economia mundial podem comprometer a capacidade da Seguradora de cumprir com o pagamento de indenizações decorrentes de sinistros que venham a ser apresentados à Seguradora, incluindo as obrigações constantes das apólices de seguro que foram emitidas, estando os Titulares de CRI, nesta hipótese, sujeitos ao risco de não receber o pagamento integral dos CRI em decorrência do não recebimento de recursos referentes à apresentação de um registro de sinistro.

Risco de não renovação das Apólices de Seguro

A renovação das Apólices de Seguro é discricionária por parte da Seguradora. Dessa forma, não existe qualquer garantia de que as Apólices de Seguros serão renovadas ao término de sua vigência. A não renovação das Apólices de Seguro ensejará num Evento de Não Cobertura por Seguro.

Excludentes das Apólices de Seguro

As seguintes situações encontram-se excluídas das Apólices de Seguros: (i) atos de hostilidade ou de guerra, guerrilha, rebelião, insurreição, revolução, motim, confisco, greve, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação de ordem política e social do país, por meio de guerra revolucionária, subversão e guerrilhas, atos de inimigos estrangeiros, operações de guerra anteriores ou posteriores à sua declaração ou de ato emanado de administração de qualquer zona ou área sob Lei Marcial ou em Estado de Sítio; (ii) atos terroristas, cabendo à Seguradora, neste caso, comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito e desde que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente; (iii) dano, responsabilidade ou despesa causada por, atribuída a, ou resultante de qualquer arma química, biológica, bioquímica ou eletromagnética, bem como a utilização ou operação como meio de causar prejuízo, de qualquer computador, modem, impressoras e roteadores, ou programa, sistema ou vírus de computador, ou ainda, de qualquer outro sistema eletrônico; (iv) qualquer perda ou destruição ou dano de quaisquer bens materiais ou qualquer prejuízo ou despesa emergente, ou qualquer dano consequente de qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de ou para os quais tenham

contribuído fissão nuclear, radiações nucleares ou ionizantes, contaminação pela radioatividade de qualquer combustível nuclear, resíduos nucleares, uso de material nuclear, para quaisquer fins, incluindo a explosão nuclear, ou materiais de armas nucleares; (v) qualquer prejuízo, dano, destruição, perda e/ou reclamação de responsabilidade, de qualquer espécie, natureza ou interesse, desde que devidamente comprovado pela Seguradora, que possa ser, direta ou indiretamente, originado de, ou consistirem em falha ou mau funcionamento, de qualquer equipamento e/ou programa de computador e/ou sistema de computação eletrônica de dados em reconhecer e/ou corretamente interpretar e/ou processar e/ou distinguir e/ou salvar qualquer data como a real e correta data de calendário, ainda que continue a funcionar corretamente após aquela data; qualquer ato, falha, inadequação, incapacidade, inabilidade ou decisão do Devedor ou de terceiros, relacionado com a não utilização ou não disponibilidade de qualquer propriedade ou equipamento de qualquer tipo, espécie ou qualidade, em virtude do risco de reconhecimento, interpretação ou processamento de datas de calendário (para todos os efeitos, entende-se como equipamento ou programa de computador os circuitos eletrônicos, micro chips, circuitos integrados, microprocessadores, sistemas embutidos, hardwares (equipamentos computadorizados), softwares (programas residentes em equipamentos computadorizados), programas, computadores, equipamentos de processamento de dados, sistemas ou equipamentos de telecomunicações ou qualquer outro equipamento similar, sejam eles de propriedade do Devedor ou não); (vi) culpa grave ou dolo do Devedor, ou de seu legítimo representante, da Emissora ou dos seus beneficiários, se o Devedor for pessoa física; (vii) culpa grave dos sócios, controladores ou não, dos dirigentes, administradores e de qualquer apoderado para tomar decisões em seu nome e dos beneficiários, assim como dos legítimos representantes de cada qual, se o Devedor for pessoa jurídica; (viii) danos morais, em nenhuma hipótese; e (ix) prática, por parte do Devedor, de atos ilícitos ou contrários à lei.

Adicionalmente, não são cobertos pela Apólice de Seguros (i) os prejuízos causados por refluxo de água que atinja o imóvel decorrente de insuficiência ou entupimento de esgotos e canalizações fluviais; (ii) os prejuízos decorrentes de má utilização, falta de conservação, e desgaste pelo uso do imóvel; (iii) os prejuízos decorrentes má qualidade, de vício intrínseco quer declarado ou não pelo Devedor ou pela Emissora, entendido como o defeito próprio da coisa segurada que se não encontra normalmente em outras da mesma espécie, conforme definição do artigo 784 do Código Civil, bem como, vicio ou defeito de construção, de responsabilidade do construtor do imóvel, ocorrido durante ou após o período a que se refere o artigo 618 do Código Civil; (iv) os prejuízos decorrentes de erros de projeto ou de infração às normas pertinentes à matéria; (v) atos de autoridade pública, salvo para evitar agravação ou propagação de danos cobertos por tal contrato de seguro; (vi) desapropriação permanente ou temporária decorrente de confisco, nacionalização, intimação ou requisição por ordem de qualquer autoridade legalmente constituída; (vii) atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo: (a) se o Devedor

for pessoa física: praticados pelo Devedor, beneficiário ou representante legal, de um ou de outro, ou, ainda, por empregados ou prepostos do Devedor ou por pessoas a eles assemelhadas; ou (b) se o Devedor for pessoa jurídica: praticados pelos sócios controladores, dirigentes e administradores legais, beneficiários e seus respectivos representantes; (viii) roubo, furto qualificado, furto simples, sem emprego de violência, desaparecimento inexplicável e simples extravio, saque, extorsão simples, extorsão mediante sequestro, extorsão indireta, apropriação indébita e estelionato atribuíveis a qualquer autoria, ainda que resultantes de risco coberto; (ix) danos causados por poluição, contaminação e vazamento, ou pela ação constante de temperatura, vapores, umidade, infiltrações, gases, fumaça e vibrações; (x) danos emergentes de qualquer natureza, considerando-se como emergentes as avarias, perdas, danos e despesas não relacionadas diretamente com a reparação ou reposição dos bens/ interesses diretamente com a reparação ou reposição dos bens/interesses do Devedor, tais como, entre outros: lucros cessantes e lucros esperados, outros prejuízos indiretos, perda de receita, responsabilidade civil, inutilização ou deterioração de matéria prima e materiais de insumo, multas, juros e outros encargos financeiros; (xi) reparos, substituições e reposições normais, exceto quando decorrente de riscos cobertos; (xii) perda ou dano pelo qual o fornecedor ou o construtor é responsável perante o Devedor por lei ou contratualmente; (xiii) perda ou dano direta ou indiretamente causado por fuligem e/ou substâncias agressivas; (xiv) curto circuito, sobrecarga, fusão ou outros distúrbios elétricos causados aos dínamos, alternadores, motores, transformadores, condutores, chaves e demais acessórios elétricos, salvo se ocorrer incêndio, caso em que serão indenizáveis somente os prejuízos causados pelo incêndio consequente; (xv) uso e desgaste; (xvi) galpões e/ou plantas destinadas às atividades industriais; (xvii) galpões e/ou construções com fechamento em madeira; (xviii) construções destinadas às atividades relacionadas ao armazenamento/depósito industrial, de madeira, papel, materiais químicos, inflamáveis e explosivos.

Adicionalmente, não são cobertos pela Apólice de Seguros MIP (i) lesões ou doenças preexistentes à contratação do seguro, que sejam de conhecimento do Devedor ou que o obriguem a fazer acompanhamento médico ou uso de medicamento de forma continuada ou tratamento em regime hospitalar em período cujos efeitos persistam até a data de contratação do seguro; (ii) tentativa ou consumação de suicídio e suas consequências nos 2 (dois) primeiros anos de vigência, ou de sua recondução depois de suspenso, contados do início de vigência individual do seguro; (iii) atos ilícitos dolosos praticados pelo Devedor, pelo beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro; (iv) doenças causadas intencionalmente pelo próprio Devedor; (v) intervenções médicas ou de tratamentos com drogas ou materiais experimentais, qualquer que seja a fase de desenvolvimento destes; (vi) condução de veículo sem a adequada habilitação; (vii) descumprimento da legislação vigente; (viii) atos ou operações de guerra civil, química ou bacteriológica, declaradas ou não, invasão, hostilidade, insurreição de poder militar ou usurpado, guerrilha, revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação, atos de terrorismo ou outras perturbações da

ordem pública e delas decorrentes, excetuando- se os casos de prestação de serviço militar ou de atos de humanidade em auxílio de outrem; (ix) doenças e acidentes preexistentes, assim entendido: sinais, sintomas, estados mórbidos e doenças contraídas anteriormente à contratação do seguro, de conhecimento do Devedor e não declaradas no ato da contratação, nos 2 (dois) primeiros anos de vigência contados do início de vigência individual do seguro, ou da solicitação de aumento de capital segurado feita exclusivamente pelo Devedor ou pela Emissora. Nesta hipótese, a exclusão somente se aplica à diferença do capital segurado aumentado; bem como os acidentes sofridos pelo Devedor antes da contratação do seguro; (x) tufões, furacões, ciclones, terremotos, maremotos, erupções vulcânicas e outras convulsões da natureza; (xi) epidemias, pandemias, envenenamento de caráter coletivo ou qualquer outra causa física que atinja maciçamente a população, assim declaradas por órgão competente. Excluem-se ainda da Garantia de Invalidez Permanente Total por Acidente: (a) ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por necessidade justificada, exceto se a morte ou a incapacidade do Devedor provier da utilização de meio de transporte mais arriscado, da prestação de serviço militar, da prática de esporte, ou de atos de humanidade em auxílio de outrem; (b) viagens em aeronaves que não possuam, em vigor, o competente atestado de navegabilidade; em aeronave furtada ou dirigida por pilotos não legalmente habilitados, desde que seja de conhecimento prévio comprovado do Devedor; (c) perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie, bem como as intoxicações decorrentes da ação de produtos químicos, drogas ou medicamentos, salvo quando prescritos por médico, em decorrência de acidente coberto; (d) mutilação voluntária exceto em caso de tentativa de suicídio após os 2 (dois) primeiros anos de vigência; (e) eventos causados exclusivamente pela não utilização, pelo Segurado, de equipamentos de segurança exigidos por lei; (f) acidente vascular cerebral; (g) eventos em que o Devedor tenha intencionalmente atentado contra a vida e integridade física de outrem, consumado ou não, exceto em caso de legítima defesa ou assistência à pessoa em perigo; (h) todo e qualquer dano estético, ainda que decorrente de acidente coberto; (i) perda de dentes, ainda que decorrente de acidente coberto. Excluem-se ainda da Garantia de Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença: (a) a perda, a redução ou a impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um ou mais membros, órgãos e/ou sistemas orgânicos corporais, em decorrência, direta e/ou indireta de lesão física e/ou psíquica causada por acidente pessoal; (b) quadros clínicos incapacitantes, com repercussões clínicas parciais que não determinem a incapacidade permanente total para o exercício da atividade laborativa principal do segurado; e (c) doenças agravadas por traumatismos.

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) da Seguradora bem como ausência de opinião legal sobre due diligence da Seguradora

A Seguradora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às obrigações e/ou contingências da Seguradora. Assim, caso existam contingências da Seguradora que

possam afetar o pagamento do seguro caso este seja acionado, poderá haver perdas para os Titulares de CRI.

18 LGPD

18.1. As Partes declaram e garantem, de maneira livre, esclarecida e inequívoca, que, em consonância com as disposições da Lei n º 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada ("LGPD"), conforme o caso, (i) consentem com a utilização de seus dados pessoais para a realização da operação de crédito ora estabelecida, nos termos e propósitos contidos nos Documentos da Operação, autorizando expressamente, desde já, o compartilhamento destas informações com as partes envolvidas; (ii) obtiveram todas as autorizações e consentimentos necessários para o tratamento de dados pessoais de seus administradores, sócios, funcionários, prestadores de serviços e demais partes relacionadas, no contexto da presente operação, em especial o compartilhamento de dados de contato e documentos de seus representantes legais e pessoas indicadas, referente às comunicações a serem realizadas no âmbito deste instrumento; e (iii) mantêm políticas e controles internos referentes à proteção de dados pessoais de seus administradores, sócios, funcionários, prestadores de serviços e demais partes relacionadas.

19 LEI APLICÁVEL, FORO E ASSINATURA ELETRÔNICA

19.1. Lei Aplicável

19.1.1. Este Termo de Securitização é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

19.2. Foro

19.2.1. As Partes neste ato elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo de Securitização.

19.3. Assinatura Eletrônica

19.3.1. As Partes reconhecem a forma de contratação por meio eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito, este Contrato, bem como quaisquer aditivos, devendo, em quaisquer hipóteses, as assinaturas serem realizadas com certificado digital, nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10 da Medida

Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil. Para este fim, serão utilizados serviços disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança da assinatura digital por meio da sistemas de certificação capazes de validar a autoria de assinatura eletrônica, bem como de traçar a "trilha de auditoria digital" (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade. Dessa forma, a assinatura física de documentos, bem como a existência física (impressa) de tais documentos não serão exigidas para fins de cumprimento de obrigações previstas neste Termo.

19.3.2. Ainda, independentemente da data de conclusão do processo de assinatura eletrônica deste Termo por todos os seus signatários, as Partes reconhecem este Termo como legal, válida, eficaz, vinculante e exequível, assim como todos os termos, condições e obrigações nela previstos, de modo que ficam ratificados pelas Partes todos os atos realizados pelas respectivas Partes no âmbito deste Contrato, bem como os demais efeitos produzidos por este Termo desde a data indicada ao final deste Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo, em 1 (uma) via eletrônica, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a qualquer título, sendo dispensada a assinatura por testemunhas na forma do artigo 784, parágrafo 4º do Código de Processo Civil.

Local e data de assinatura do Termo de Securitização original: São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

****

Autorregulação ANBIMA
Securitizadoras

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Contrato	Data Base de Cálculo para Cessão	Pagador	Nome	Região Imóvel	Tipo Imóvel	Valor de Avaliação de Imóvel	Valor CCB	Taxa de Juros (%)	Tipo de Juros	Qtde. Parcelas Aberto	Saldo Devedor	IF (Termo Cessão)	Nº CCI	Nº Série CCI	Matrícula	Cartório	Endereço	Emitente da CCI	Tipo de CCI	Instituição Custodiante	Habite-se	Unidade de Incorporação Imobiliária
128793	19/01/2026	286.7[...]	Muin Bazzi	Ponta Grossa/PR	Casa De Condomínio	R$ 1.163.600,00	R$ 465.000,00	1,39	Pós-Fixado	112	R$ 482.430,05	25E0770019144	128793052 5	2198	42095	2º Oficial de Registro de Imóveis de Ponta Grossa/PR	Rua Sebastião Araújo Braga, 177, Terreno 9 - Quadra 4 - frente para a Rua Tonico Gomes, Olarias, Ponta Grossa/PR, CEP: 84035-264	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
142519	19/01/2026	263.3[...]	Ricardo Rodrigues Lopes	Brasília/DF	Casa	R$ 847.000,00	R$ 196.000,00	1,59	Pós-Fixado	175	R$ 207.777,07	25G1053137 1	142519072 5	2497	32616	4º Oficial de Registro de Imóveis de Guará /DF	Quadra QN 5, 0, Lote 6 - Conjunto 9 - QN 5, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP: 71805-400	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1429	19/01/2026	584.1[...]	Itamar Dos Santos Silveira	Brasília/DF	Casa De Con	R$ 4.760.000,00	R$ 2.000.000,00	1,49	Pós-Fix	175	R$ 2.114.320,87	25G1	142995072 5	2494	21.200	4º Oficial de Registro de Imóveis de Brasília/DF	Quadra SMPW, s/n, Quadra 5 Conjunto 4, LT 1 UN G, Park Way, Brasília/DF, CEP: 71735-504	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

95					domínio				ado			0536928										
1440006	19/01/2026	136.4[...]	Patricia Cristina Del Gaizo Maia	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 11.964.100,00	R$ 5.000.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R$ 5.427.655,11	25H0853784 8	1440060825	2606	115476	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Alameda Itu, 93, Apto 08 , Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01421-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1450003	19/01/2026	074.7[...]	Gilberto Nunes Da Silva Junior	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 1.195.000,00	R$ 475.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R$ 503.993,91	25H0854119 5	1450030825	2605	394599	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Estrada Benvindo de Novaes, 1780, Apto 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-382	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1452007	19/01/2026	369.5[...]	Rejane Leidner Diniz	Santo André/SP	Apartamento Residencial	R$ 694.000,00	R$ 310.000,00	1,19	Pós-Fixado	175	R$ 321.984,33	25H0851145 0	1452070825	2571	131007	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP	Rua Piracicaba, 609, Apartamento 03 Edifício Residencial Marbella , Vila Valparaíso, Santo André/SP, CEP: 09060-180	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145	19/01/2026	299.	Luiz Fernando Goncalves	Ourinh	Casa	R$ 286.000,00	R$ 85.0	1,49	Pós-Fix	176	R$ 89.882,60	25H	145353	2636	24438	1º Oficial de Registro de Imóveis de	Rua Pedro Rodrigues Martins, 66, , Jardim Paulista, Ourinhos/SP, CEP: 19906-430	Galleria Sociedade de	Integral	CHP	Sim	Não

353		5[...]		os/SP			00,00		ado			08511452	0825			Ourinhos/SP		Crédito Direto S.A.				
145546	19/01/2026	126.7[...]	Marcelo Daniel Santa Vicca	Itu/SP	Casa De Condomínio	R$ 8.946.000,00	R$ 570.000,00	1,29	Pós-Fixado	176	R$ 596.224,00	25H0851145 1	145546825	2701	3.075	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itu/SP	Rua dos Cotovias, 230, , Itaim, Itu/SP, CEP: 13312-392	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145591	19/01/2026	205.4[...]	Welka Kristine Bruscatto	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 709.000,00	R$ 100.000,00	1,59	Pós-Fixado	175	R$ 105.095,53	25H1021453 8	145591825	2553	88.150	5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Frei Caneca, 420, Apto 71 | Bloco A , Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01307-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
145881	19/01/2026	803.7[...]	Elisabete Maria De Jesus Fagnani	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 287.000,00	R$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	117	R$ 105.225,77	25H0851145 3	145881825	2656	66.132	2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Apa, 176, Edificio Beta - Apartamento 82, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01201-030	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

145947	19/01/2026	066.8[...]	Marcos Antonio Dos Santos Da Silva	Palhoça/SC	Casa	R$ 2.081.200,00	R$ 850.000,00	1,49	Pós-Fixado	175	R$ 895.490,74	25G0928061 0	1459470725	2532	35017	1º Oficial de Registro de Imóveis de Palhoça/SC	Rua das Cabreúvas, 69, lote quadra AH 18, Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP: 88137-435	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
146463	19/01/2026	600.7[...]	Carlos Alberto De Almeida Fonseca	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 809.000,00	R$ 320.000,00	1,49	Pós-Fixado	128	R$ 336.928,76	25H0853590 7	1464630825	2662	307.034	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Aroazes, 711, ap 1204 , Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-060	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
146884	19/01/2026	174.7[...]	Clayton Guida	Mairiporã/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.251.000,00	R$ 740.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R$ 778.664,92	25H0854119 7	1468840825	2704	34.438	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mairiporã/SP	Alameda dos Eucaliptos, 2345, Lotes 2 e 19 - Quadra F - gleba 2, Rio Abaixo, Mairiporã/SP, CEP: 07606-100	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147024	19/01/2026	065.1[...]	Celia Cristina Carneiro Dos Santos	São Paulo/SP	Casa	R$ 1.302.000,00	R$ 390.000,00	1,19	Pós-Fixado	176	R$ 404.712,67	25I0407735 6	1470240925	2736	98.800	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Fradique Coutinho, 1750 e 1752, , Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP: 05416-002	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

147622	19/01/2026	429.9[...]	Paula Marina Ribeiro De Sousa Aguerra	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.219.000,00	R$ 550.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R$ 576.129,51	25I0398585867	1476220925	2719	156.518	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Miguel Martins Júnior, nº 168 , Residencial Baden , Swiss Park, Campinas/SP, CEP: 13049-396	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147724	19/01/2026	927.8[...]	Denise Da Silva Lucas Vendruscolo	Cuiabá/MT	Apartamento Residencial	R$ 411.000,00	R$ 160.000,00	1,19	Pós-Fixado	56	R$ 163.920,22	25H0855535 8	1477240825	2650	101421	2º Oficial de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT	Rua Patos de Minas, 266, Apto 404 , Jardim Mariana, Cuiabá/MT, CEP: 78040-660	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147760	19/01/2026	765.5[...]	Renato Lara Baraldo	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 218.000,00	R$ 50.000,00	1,39	Pós-Fixado	111	R$ 51.926,98	25I0407735 7	1477600925	2733	141.167	14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Aquiles Jovane, 17, Apto 13, 1º andar, Saúde, São Paulo/SP, CEP: 04195-150	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
147801	19/01/2026	035.6[...]	Rafaela Cassia Neves Carvalho	Campo Grande/MS	Apartamento Residencial	R$ 2.054.000,00	R$ 715.000,00	1,49	Pós-Fixado	177	R$ 756.095,73	25I0429967 1	1478010925	2772	128.737	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS	Rua Doutor Arthur Jorge, 1367, Apto 1101, Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79002-180	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1480115	19/01/2026	038.9[...]	Oswaldo Giostri Filho	São Paulo/SP	Casa	R$ 1.999.000,00	R$ 650.000,00	1,39	Pós-Fixado	176	R$ 677.085,11	25I0398586 8	1480150925	2738	91688	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Bernardo de Vasconcelos, 48, , Tucuruvi, São Paulo/SP, CEP: 02342-150	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1481103	19/01/2026	076.0[...]	Ricardo Moreira Junquilho	Vitória/ES	Apartamento Residencial	R$ 530.000,00	R$ 175.000,00	1,59	Pós-Fixado	176	R$ 183.730,57	25I0429967 3	1481030925	2730	64611	3º Oficial de Registro de Imóveis de Vitória/ES	Avenida Governador Eurico Rezende, 215, Apto 403, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29092-030	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1481123	19/01/2026	429.4[...]	Cleo De Oliveira	Itaguaí/RJ	Casa De Condomínio	R$ 970.000,00	R$ 300.000,00	1,19	Pós-Fixado	175	R$ 310.738,92	25H0851146 0	1481230825	2613	49.604	2º Oficial de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ	Rua 20, Lote 19 Quadra 20 , Piranema, Itaguaí/RJ, CEP: 23810-095	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1482440	19/01/2026	650.3[...]	Jair De Oliveira Costa	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 480.000,00	R$ 150.000,00	1,29	Pós-Fixado	92	R$ 154.889,25	25I0474200 62	1482400925	2732	41.919	3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Doutor Guilherme Cristoffel, 121, Apto 53, Santana, São Paulo/SP, CEP: 02406-010	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1487922	19/01/2026	565.6[...]	Jose Roldao Pereira Lopes	Guaíba/RS	Casa	R$ 496.000,00	R$ 120.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 129.262,79	25I0398587 0	1487920925	2750	48.231	1º Oficial de Registro de Imóveis de Guaíba/RS	Rua Professora Consuelo, 209, L261 Q11, Columbia City, Guaíba/RS, CEP: 92717-460	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1488895	19/01/2026	754.7[...]	Jan Niklas Ulrich	Porto Belo/SC	Casa De Condomínio	R$ 796.000,00	R$ 175.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R$ 183.404,36	25I0474206 4	1488950925	2718	17197	1º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Belo/SC	Rua Melanita, 97, Casa 01, Mariscal, Porto Belo/SC, CEP: 88210-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1492800	19/01/2026	666.0[...]	Sergio Ricardo Batista	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 3.803.000,00	R$ 1.900.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R$ 1.999.274,82	25H0851145 8	1492800825	2702	196.386	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Pensilvânia, 114, Apto 21, Bloco 1, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04564-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1492833	19/01/2026	025.9[...]	Apoliana Silva Rodrigues Borges	Imperatriz/MA	Casa De Condomínio	R$ 1.884.000,00	R$ 750.000,00	1,39	Pós-Fixado	176	R$ 781.252,01	25I0485005 52	1492839255	2729	38.602	7º Oficial de Registro de Imóveis de Imperatriz/MA	Alameda Azaleia, Lote 03-04, Quadra 03, Bom Jesus, Imperatriz/MA, CEP: 65915-060	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1493337	19/01/2026	916.9[...]	Jose Luiz Moises	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.749.000,00	R$ 670.000,00	1,49	Pós-Fixado	129	R$ 711.983,68	25I0444572 8	149337 0925	2721	130.668	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Laura Maiello Kook, nº 1550, Lote nº 04 Quadra B, Jardim Novo Mundo, Sorocaba/SP, CEP: 18052-445	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1496336	19/01/2026	012.4[...]	Jamil Correia Da Costa	Praia Grande/SP	Apartamento Residencial	R$ 411.000,00	R$ 140.000,00	1,29	Pós-Fixado	56	R$ 142.442,39	25I0429967 0	149636 0925	2741	131.092	1º Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP	Rua Venezuela, 355, Apto 21, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11702-260	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1497446	19/01/2026	247.8[...]	Fabiano Souza Duarte	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 2.019.000,00	R$ 805.000,00	1,59	Pós-Fixado	176	R$ 849.126,49	25H0853806 2	149746 0825	2713	259252	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua República do Iraque, 855, Ap 63 - Depósito 9 - Vaga 23 e 24, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04611-001	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1499006	19/01/2026	366.5[...]	Nubia Pisaneschi	Ubatuba/SP	Apartamento Residencial	R$ 907.000,00	R$ 435.284,21	1,19	Pós-Fixado	177	R$ 455.480,25	25I0485005 48	149906 0925	2784	30.670	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ubatuba/SP	Avenida Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno, 220, APT 43-A, Praia Grande, Ubatuba/SP, CEP: 11687-550	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

150221	19/01/2026	096.2[...]	Lorenna Santos Vargas	Uberlândia/MG	Apartamento Residencial	R$ 417.000,00	R$ 165.000,00	1,39	Pós-Fixado	45	R$ 171.099,83	25I0407736 0	150221 0925	2794	104442	2º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG	Rua Rodrigo Pereira Júnior, 401, Apto 1003, Bloco A, Presidente Roosevelt, Uberlândia/MG, CEP: 38401-018	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150248	19/01/2026	014.2[...]	Dalson Silva	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.569.500,00	R$ 300.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 321.508,51	25I0398587 2	150248 0925	2766	179.910	6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Lino Coutinho, 75, Apto 133 Torre 1- Condomínio Veredas Ipiranga + 2 Vagas, Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04207-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150313	19/01/2026	142.5[...]	Carmencita Ribeiro Colo	São Paulo/SP	Casa	R$ 888.000,00	R$ 220.000,00	1,49	Pós-Fixado	177	R$ 229.927,49	25J0410404 0 46	150313 1025	2881	171648	6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Lino Coutinho, 1354, , Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04207-002	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150430	19/01/2026	001.2[...]	Beatriz Cristina Rucker	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R$ 551.000,00	R$ 190.000,00	1,49	Pós-Fixado	176	R$ 198.340,88	25I0398585 76	150430 0925	2745	101763/101732	4º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Rua Assunção, 610, Apto 203, Cristo Redentor, Porto Alegre/RS, CEP: 91040-360	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
151	19/01/2026	308.	Camila Lima Ribeiro	São Pau	Apartamento	R$ 4.492	R$ 2.18	1,19	Pós-Fix	176	R$ 2.218.224,63	25H	151043	2695	141697	10º Oficial de Registro de Imóveis	Rua Pablo Picasso, 100, apto 101, 10º pav, torre A, jardim dos perdizes, São Paulo/SP, CEP: 05036-160	Galleria Sociedade de	Integral	CHP	Sim	Não

043		9[...]		lo/SP	Residencial	.600,00	1.000,00		ado			05079793	0825			de São Paulo/SP		Crédito Direto S.A.				
1511128	19/01/2026	253.0[...]	Veronice Ambrozio Da Silva	Praia Grande/SP	Apartamento Residencial	R$ 657.000,00	R$ 260.000,00	1,19	Pós-Fixado	32	R$ 257.617,13	25I0398585874	1511280925	2735	243.475	1º Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP	Rua Canadá, 7, Apto 94, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11702-140	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1511209	19/01/2026	801.4[...]	Anatolii Dostovalov	Florianópolis/SC	Apartamento Residencial	R$ 872.000,00	R$ 345.000,00	1,39	Pós-Fixado	176	R$ 358.880,23	25I0472729 9	1512090925	2757	163.880/163922/163940	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC	Rua Lazaro de Oliveira Souza, 555, apto 108 , Ingleses , Florianópolis/SC, CEP: 88058-500	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1511567	19/01/2026	711.3[...]	Marcos Vinicios Zimmermann Reis	Caldas Novas/GO	Apartamento Residencial	R$ 466.000,00	R$ 160.000,00	1,29	Pós-Fixado	176	R$ 166.081,29	25I0445731	1515670925	2758	100.300,100.455	1º Oficial de Registro de Imóveis de Caldas Novas/GO	Avenida Coronel Cirilo Lopes de Morais, , Apartamento 503 - 5º andar - Bloco A , Do Turista, Caldas Novas/GO, CEP: 75696-016	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1511517	19/01/2026	465.5[...]	Ana Silvia Mascarenhas Baioni Barata	Campo Grande	Casa	R$ 705.000,00	R$ 245.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 256.473,94	25J0557	1517251025	2984	150.475	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS	Rua Luzia de Castro Coimbra, 364, Lote 06 Quadra 19 , Carandá Bosque II, Campo Grande/MS, CEP: 79032-150	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

25				/MS								1679795										
1524453	19/01/2026	149.7[...]	Marcelo Soares Silva	Sorocaba/SP	Apartamento Residencial	R$ 483.000,00	R$ 240.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 252.243,04	25J0588249 0	152453102 5	2994	158605	2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua Antonio Perez Hernandez, 580, Apto 44 Torre B, Parque Campolim, Sorocaba/SP, CEP: 18048-115	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1525557	19/01/2026	067.8[...]	Nycole Vogelsanger Luetke	Joinville/SC	Apartamento Residencial	R$ 433.000,00	R$ 125.000,00	1,59	Pós-Fixado	176	R$ 130.273,58	25I0472730 0	152557092 5	2786	31322/31323	2º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville/SC	Rua Porto União, 550, Apto 303 , Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP: 89203-460	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1526656	19/01/2026	287.7[...]	Dionisio Nunes Freire Junior	São Paulo/SP	Casa	R$ 1.552.000,00	R$ 540.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 565.048,03	25J0571679 4	152656102 5	2990	35.881	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Domingos Muniz, 99, lote 10, quadra g, Jardim Virginia Bianca, São Paulo/SP, CEP: 02355-070	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1527337	19/01/2026	189.2[...]	Marcos Antonio Da Silva Santos	Jundiaí/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.932.000,00	R$ 1.400.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R$ 1.458.924,87	25J0452227	152737102 5	2899	168398	2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Alameda Cassias, 26, Lote 1, Quadra K, Jardim das Samambaias, Jundiaí/SP, CEP: 13211-685	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												20										
1530000	19/01/2026	291.1[...]	Marcelo Arila Silva Araujo	Indaiatuba/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.963.000,00	R$ 400.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R$ 426.679,36	25I0524569 5	1530000925	2801	132.245	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua Alice Walsh Costa, 211, LOTE 27 QUADRA H , Residencial Evidências, Indaiatuba/SP, CEP: 13340-274	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1541105	19/01/2026	414.4[...]	Marilia Aparecida Amaral	Nova Lima/MG	Apartamento Residencial	R$ 5.205.000,00	R$ 2.250.000,00	1,39	Pós-Fixado	153	R$ 2.345.494,25	25J0452272 21	1541051025	2896	27.282	1º Oficial de Registro de Imóveis de Nova Lima/MG	Alameda Oscar Niemeyer, 1240, Ap 400 , Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34006-065	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1543881	19/01/2026	361.5[...]	Ellen Souza Pereira Da Silva	Mogi das Cruzes/SP	Casa De Condomínio	R$ 358.000,00	R$ 140.000,00	1,29	Pós-Fixado	177	R$ 145.786,69	25J0410404 047	1543811025	2888	93.990	2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP	Avenida Japão, 4587, Casa 55 , Caputera, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08760-380	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1543888	19/01/2026	362.5[...]	Evandro Marcel da Silva Camilo	Araçatuba/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.215.000,00	R$ 550.000,00	1,29	Pós-Fixado	177	R$ 570.779,01	25J0410404 053	1543881025	2911	62948	1º Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	Rua Opala 165, L10 Q09, Aeroporto, Araçatuba/SP, CEP: 16052-901	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

154604	19/01/2026	134.1[...]	Jair Marcilio Goncalves	Goiânia/GO	Casa	R$ 1.211.000,00	R$ 420.000,00	1,19	Pós-Fixado	141	R$ 436.955,28	25I0485055 49	1546040925	2850	64052	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua 104-B, 119, QD. F22 LT. 13, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74083-300	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154612	19/01/2026	688.3[...]	Sandra Jurema Da Silva	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 597.000,00	R$ 205.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 218.491,96	25J0579820 5	1546121025	2895	109815	2º Oficial de Registro de Imóveis de Goiania/GO	Avenida Pedro Paulo de Souza, 953, APTO 1003 BL A, Goiânia 2, Goiânia/GO, CEP: 74663-130	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154742	19/01/2026	722.7[...]	Carlos Alberto Langendyk	Maringá/PR	Casa	R$ 400.000,00	R$ 80.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R$ 83.208,87	25J0571679 9	1547421025	2906	51213	3º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/PR	Rua Dinoh Hundzinski, 161, RESIDENCIA B, Jardim Paris VI, Maringá/PR, CEP: 87083-745	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
154902	19/01/2026	398.4[...]	Daniel Sitton	Embu das Artes/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.984.000,00	R$ 1.400.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 1.459.643,77	25J0577528 4	1549021025	2939	8652	1º Oficial de Registro de Imóveis de Embu das Artes/SP	Rua Dias Gomes, 101, Lt 6, Qd 02, Moinho Velho, Embu das Artes/SP, CEP: 06805-254	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
155	19/01/2026	248.	Fabrizio Bertolino	São Pau	Apartamento	R$ 1.133	R$ 335.	1,49	Pós-Fix	178	R$ 355.870,76	25J0	155203	2892	407265/407343/407344	11º Oficial de Registro de Imóveis	Rua João Simões de Souza, 391, Apto 103 Bloco 03, Parque Reboucas, São Paulo/SP, CEP: 05734-140	Galleria Sociedade de	Integral	CHP	Sim	Não

203		8[...]		lo/SP	Residencial	.000,00	000,00		ado			4104052	1025			de São Paulo/SP		Crédito Direto S.A.				
155835	19/01/2026	148.5[...]	Raquel Martins Da Silva	Varginha/MG	Casa	R$ 706.000,00	R$ 175.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 184.185,14	25J0577532 2	155835 1025	2985	53.148	1º Oficial de Registro de Imóveis de Varginha/MG	Rua Margarida Cândida da Fonseca, 45, Lote 09 Quadra F , Residencial Portinari, Varginha/MG, CEP: 37062-874	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156379	19/01/2026	125.9[...]	Bruna Bressanelli	Vitória/ES	Apartamento Residencial	R$ 858.000,00	R$ 380.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 394.732,71	25K0385566 9	156379 1125	3065	7753	3º Oficial de Registro de Imóveis de Vitoria/ES	Avenida Francisco Generoso da Fonseca, 991, Apartamento 201, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP: 29060-140	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
156842	19/01/2026	104.1[...]	Celia Akemi Sasaki	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R$ 521.000,00	R$ 250.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 264.674,59	25J0571680 5	156842 1025	2916	259057	3º Oficial de Registro de Imóveis de Águas Claras/DF	Rua 19, Lote 5, s/n, Apartamento 1106, Norte (Águas Claras), Brasília/DF, CEP: 71915-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1570	19/01/2026	140.9[...]	Raphael Neuhaus Miranda	Rio de Janeiro/RJ	Casa De Condomínio	R$ 8.357.000,00	R$ 4.000.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 4.171.369,67	25J0557	157009 1025	3000	333.593	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Buza Ferraz, 265, Lote 11 Quadra 36, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-254	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

09												6327722										
1570056	19/01/2026	292.1[...]	Alessandra Virginia Gebara	Salto/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.189.000,00	R$ 530.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 559.025,78	25J0580483	1570561025	2989	44.402	1º Oficial de Registro de Imóveis de Salto/SP	Rua Rafael Sanzio, 160, Lote 05 Quadra 01, Residencial Primavera, Salto/SP, CEP: 13329-504	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1577732	19/01/2026	225.3[...]	Murilo Alves De Campos	Limeira/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.215.000,00	R$ 450.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 468.169,56	25K0385567 1	1577321125	3034	28300	1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP	Rua Rubens Francisco, 31, Lote 24 Quadra C , Jardim Porto Real V, Limeira/SP, CEP: 13485-483	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1577735	19/01/2026	057.8[...]	Adriana Aparecida Bertrami Tonini	Campo Grande/MS	Apartamento Residencial	R$ 4.863.000,00	R$ 2.430.000,00	1,45	Pós-Fixado	166	R$ 2.570.678,60	25J0410405 4	1577351025	2910	226179	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS	Rua das Alpinas, 50, Lote 16A Quadra 03, Residencial Damha, Campo Grande/MS, CEP: 12294-523	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1578337	19/01/2026	377.3[...]	Cybele Falco Rehder	Araras/SP	Casa	R$ 405.000,00	R$ 129.500,00	1,19	Pós-Fixado	177	R$ 134.292,47	25J0571 16	1578371025	2901	65.871	1º Oficial de Registro de Imóveis de Araras/SP	Rua Benedicto Barboza, 95, Lote 8 Quadra A , Santa Catarina, Araras/SP, CEP: 13601-508	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												804										
1579411	19/01/2026	256.9[...]	Ricardo Logiodice	Cuiabá/MT	Casa De Condomínio	R$ 1.983.600,00	R$ 750.000,00	1,19	Pós-Fixado	238	R$ 782.415,44	25J0577528 7	1579411025	2960	84589	6º Oficial de Registro de Imóveis de Cuiabá/MT	Rua dos Tuiuiús, 374, QD. 26 LT. 04, Condomínio Belvedere, Cuiabá/MT, CEP: 78075-877	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1580009	19/01/2026	923.5[...]	Paula Chacha Cese	Campo Grande/MS	Casa	R$ 1.342.000,00	R$ 320.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 328.816,79	25L0300736 3	1580091225	3174	33187	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande/MS	Rua Carvalho, 37, Lote 10 Quadra 32 , Cidade Jardim, Campo Grande/MS, CEP: 79040-660	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1580098	19/01/2026	049.4[...]	Philipy De Oliveira Mourao	João Pessoa/PB	Apartamento Residencial	R$ 360.000,00	R$ 140.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 147.348,05	25J0577532 0	1580981025	2987	159.444	2º Oficial de Registro de Imóveis de João Pessoa/PB	Rua Edvaldo Bezerra Cavalcanti Pinho, 955, APTO 707, Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58045-270	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1582246	19/01/2026	299.2[...]	Marcelo Donizeti Moura	Mogi Guaçu/SP	Casa	R$ 433.000,00	R$ 129.900,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 135.536,32	25K0328 15	1582461125	3029	22135	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Guaçu/SP	Rua São João da Boa Vista, 754, Lote 08 Quadra C , Jardim da Lagoa , Mogi Guaçu/SP, CEP: 13847-140	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												61										
1582248	19/01/2026	111.8[...]	Roosevelt Anderson Ducatti	Araçatuba/SP	Casa	R$ 466.000,00	R$ 135.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 140.054,14	25K0385567 0	1582481125	3036	31.603	1º Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba/SP	Rua Santo Antônio Maria Claret, 281, Lote 29-Quadra 31, Paraíso, Araçatuba/SP, CEP: 16050-210	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1585567	19/01/2026	109.9[...]	Herika Aparecida Bequis De Araujo Zaia	Piracicaba/SP	Apartamento Residencial	R$ 476.000,00	R$ 190.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 199.635,04	25J0571680 3	1585671025	3017	111.875	1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP	Travessa Dona Eugenia, 135, apto 32 , São Dimas , Piracicaba/SP, CEP: 13414-900	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1587223	19/01/2026	147.1[...]	Ana Paula Novo Da Rocha	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.100.600,00	R$ 945.000,00	1,39	Pós-Fixado	94	R$ 972.434,99	25J0571680 6	1587231025	2925	188150	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP	Rua João Luiz de Andrade Filho, 139, Lote 20 - Quadra J, Residencial Jardim Bounganville, Sorocaba/SP, CEP: 18017-484	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1588001	19/01/2026	290.2[...]	Kelli Cristina De Moraes	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 303.000,00	R$ 135.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 140.128,16	25K0378887	1588011125	3044	58.704	17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Cabo Antônio Pinton, 231, BL 3 AP 63, Parque Novo Mundo, São Paulo/SP, CEP: 02186-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												35										
1588700	19/01/2026	474.8[...]	Gelson Antonio Pettenon	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R$ 2.340.000,00	R$ 1.050.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 1.099.379,45	25K0328156 3	158870112 5	3026	59.753,59754,59755	1º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Buenos Aires 258, Apto 21, Bloco 02, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80250-080	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1592256	19/01/2026	251.7[...]	Magnalda Moreira Da Silva Barroso Vitorino	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 1.503.000,00	R$ 525.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 539.124,47	25K0328156 2	159256112 5	3031	68.478	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua T 38, 684, Apto 601, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74223-042	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1595222	19/01/2026	170.8[...]	Alessandra Labadessa Bifulco	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 2.817.700,00	R$ 730.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 767.308,06	25J0577532 1	159522102 5	2975	115.679	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Senador César Lacerda Vergueiro, 491, Apto 121, Sumarezinho, São Paulo/SP, CEP: 05435-060	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1596449	19/01/2026	194.7[...]	Francisca Catia De Oliveira Ferreira	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 256.000,00	R$ 75.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 79.131,26	25J0577752	159649102 5	2950	129.205	12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Olavo Egídio de Souza Aranha, 2225, Apto 113 Bloco - A, Parque Císper, São Paulo/SP, CEP: 03822-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												85									
159974	19/01/2026	036.6[...]	Josiel Da Cruz	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R$ 5.356.000,00	R$ 545.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 572.232,51	25J0577528 6	1599741025	2933	140254, 140247	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC	Rua Miguel Matte, 60, Apto 1201, Pioneiros, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88331-030	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160121	19/01/2026	273.4[...]	Lilian De Almeida Valle Rego	Praia Grande/SP	Apartamento Residencial	R$ 325.000,00	R$ 130.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 136.334,20	25J0579820 4	1601211025	2997	14.567	1º Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP	Praça das Sereias, 54, apto 66, bloco C, Jardim Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11701-680	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160393	19/01/2026	873.0[...]	Liliane Taranto	Natal/RN	Apartamento Residencial	R$ 528.000,00	R$ 260.000,00	1,29	Pós-Fixado	130	R$ 268.928,51	25K0381 0513	1603931125	3066	38.678	7º Oficial de Registro de Imóveis de Natal/RN	Avenida Engenheiro Roberto Freire, 9036 (4130), Apto 103, 1º pavimento, Ponta Negra - Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59094-410	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160396	19/01/2026	438.7[...]	Isabel Cristina Dos Santos	Erechim/RS	Casa	R$ 533.000,00	R$ 130.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 136.631,64	25J0571680 9	1603961025	3009	49481	1º Oficial de Registro de Imóveis de Erechim/RS	Rua Eduardo Stefanos Zaar, 600, LOTE 51, QUADRA V, Agrícola, Erechim/RS, CEP: 99714-304	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1610061	19/01/2026	290.1[...]	Jacqueline Silva Ferreira	São Luís/MA	Casa De Condomínio	R$ 2.521.000,00	R$ 1.130.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 1.172.924,11	25K0381051 14	161061125	3047	8.394	3º Oficial de Registro de Imóveis de São Luís/MA	Rua Arlino Menezes, 52, casa 52, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP: 65074-111	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1615547	19/01/2026	079.3[...]	Rosilei Correia Da Franca	Barueri/SP	Casa De Condomínio	R$ 10.000.000,00	R$ 5.000.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 5.028.806,75	25K0381051 11	161547112 5	3062	48197	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Avenida Andradina, 205, lote nº 21 Quadra nº 22, Residencial Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06458-070	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1615556	19/01/2026	050.2[...]	Natalia Penha Piccirillo Pereira	São Sebastião do Paraíso/MG	Casa De Condomínio	R$ 2.714.000,00	R$ 1.220.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 1.267.924,84	25K0378873 6	161556112 5	3059	50966	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso/MG	Rua Atena, 40, Quadra D - Lote 71, Condomínio Jardins de Athenas, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37950-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1616558	19/01/2026	332.3[...]	Leonardo Verissimo Carrera	Franca/SP	Casa	R$ 932.000,00	R$ 275.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 286.781,65	25J0571680 7	161658102 5	3003	12064	2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca/SP	Rua Miguel Fernando Pianura, 1870, Lote 17, Quadra 07, Vila Totoli, Franca/SP, CEP: 14409-120	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

161984	19/01/2026	361.2[...]	Priscilla Pimpao De Souza Viana	Cotia/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.572.000,00	R$ 625.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 647.015,25	25K0378310 2	161984 1125	3052	83841	1º Oficial de Registro de Imóveis de Cotia/SP	Rua Três, 102, Quadra F, Lote 11, Quinta de São Fernando, Cotia/SP, CEP: 06704-500	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
162068	19/01/2026	609.4[...]	Renata Strang Ciasca	Itu/SP	Casa De Condomínio	R$ 3.250.000,00	R$ 1.300.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 1.338.069,19	25K0385569 2	162068 1125	3106	53917	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itu/SP	Alameda Santa Sant'Ana, 1036, Condomínio Jardim Theodora, Jardim Theodora, Itu/SP, CEP: 13301-851	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
162084	19/01/2026	774.4[...]	Valdecir Cortina	Chapecó/SC	Apartamento Residencial	R$ 744.000,00	R$ 260.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 269.132,29	25K0381051 6	162084 1125	3069	132.709	1º Oficial de Registro de Imóveis de Chapecó/SC	Rua Sete de Setembro - D, 990, Apto 201, Presidente Médici, Chapecó/SC, CEP: 89801-141	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
162156	19/01/2026	299.9[...]	Aline Moreira Campos Pecorari	Santa Bárbara d'Oeste/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.017.000,00	R$ 450.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 468.138,56	25K0385571	162156 1125	3043	73701	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santa Bárbara d'Oeste/SP	Rua Um, 394, L23 Q 02, Jardim das Flores, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP: 13453-053	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												91										
1626110	19/01/2026	740.6[...]	Stefano Betti	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 1.761.000,00	R$ 250.000,00	1,39	Pós-Fixado	58	R$ 258.305,21	25K0385718 9	1626101125	3115	64758	5º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Raimundo Correia, 34, Apto C 01, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22040-042	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1627117	19/01/2026	828.8[...]	Laurindo Luiz Charbel Moura	Guarujá/SP	Apartamento Residencial	R$ 975.000,00	R$ 250.000,00	1,59	Pós-Fixado	76	R$ 258.474,39	25K0381051 5	1627171125	3148	14251	1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá/SP	Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 546, Apto 73, Pitangueiras, Guarujá/SP, CEP: 11410-221	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1628244	19/01/2026	910.7[...]	Patricia Souto Rosa Costa	Araguari/MG	Casa	R$ 899.000,00	R$ 265.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 274.325,81	25K0385719 0	1628241125	3108	32215	1º Oficial de Registro de Imóveis de Araguari/MG	Alameda Eduardo Alves da Silva, 114, Lote 20, quadra 04, Sibipiruna, Araguari/MG, CEP: 38445-122	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1629800	19/01/2026	327.7[...]	Altamiro Lobo Guimaraes	Jundiaí/SP	Casa	R$ 722.000,00	R$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	70	R$ 187.163,17	25K0378788	1629801125	3054	39757	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Rua Doutor David Zoilo Morandini, 611, CASA, lote 5, quadra I , Jardim Paulista I, Jundiaí/SP, CEP: 13208-380	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												737										
1632281	19/01/2026	382.6[...]	Aline Teles Coura Miranda	Jundiaí/SP	Casa	R$ 608.000,00	R$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 185.784,14	25K0385569 0	163281125	3122	32800	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Rua João Augusto Cruz, 305, Lote 20 Quadra II, Jardim Corrupira, Jundiaí/SP, CEP: 13214-836	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1634400	19/01/2026	170.3[...]	Jose Renato Goncalves Dias	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.680.000,00	R$ 560.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 580.279,30	25K0379668 9	163400125	3099	133.559	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Itacema, 246, Apto 51 , Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04530-050	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1637766	19/01/2026	115.4[...]	Alisson Augusto Francischini	Uberlândia/MG	Casa	R$ 815.000,00	R$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 103.672,40	25K0381051 7	163766125	3079	38198	1º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG	Rua Aruá, 265, Lote 47 Quadra 04 , Jardim Karaíba, Uberlândia/MG, CEP: 38411-360	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1638533	19/01/2026	008.2[...]	Caroline Dantas Aguiar Do Nascimento	Santo André/SP	Apartamento Residencial	R$ 611.000,00	R$ 210.000,00	1,45	Pós-Fixado	178	R$ 217.224,65	25K0385	163853125	3110	76.733	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP	Rua Almirante Tamandaré, 78, APTO 12, 1º andar, Centro, Santo André/SP, CEP: 09040-040	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

											71888											
1639220	19/01/2026	102.5[...]	Antonio Fernando Lansac	São João da Boa Vista/SP	Casa	R$ 1.600.000,00	R$ 640.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 661.129,80	25K0381051 8	163920 1125	3068	47811	1º Oficial de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista/SP	Rua Fábio de Carvalho Noronha, 89, Lote 07 Quadra U, Riviera de São João, São João da Boa Vista/SP, CEP: 13874-776	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1641107	19/01/2026	155.5[...]	Solidonio Bezerra Torres	São Bernardo do Campo/SP	Apartamento Residencial	R$ 493.000,00	R$ 170.000,00	1,29	Pós-Fixado	118	R$ 175.462,65	25K0385719 3	164107 1125	3093	15189	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP	Rua Domiciano Rossi, 138, Apto 93 - 9° andar , Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09726-120	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1645111	19/01/2026	013.4[...]	Edson Antonio Dias Da Silva	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.597.000,00	R$ 635.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 655.684,55	25K0378310 5	164511 1125	3080	143.23	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba/SP	Alameda dos Pequibas, 43, Lote 16 Quadra 14, Morada dos Pinheiros, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06519-350	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1647889	19/01/2026	149.2[...]	Alessandra Rodrigues Schwarz	Barueri/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.575.000,00	R$ 785.000,00	1,19	Pós-Fixado	99	R$ 808.893,54	25K0377	164789 1125	3081	193842	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP	Avenida Verte Ville, 610, Apto J-4 , Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville., Barueri/SP, CEP: 06472-007	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												785744										
1650558	19/01/2026	579.4[...]	Jaqueline Herondina De Souza	Governador Celso Ramos/SC	Apartamento Residencial	R$ 800.000,00	R$ 240.000,00	1,59	Pós-Fixado	238	R$ 248.004,87	25K0385719 2	1650581125	3154	47102	1º Oficial de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC	Rua dos Figus, 0, Apto 303 , Palmas, Governador Celso Ramos/SC, CEP: 88190-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1653776	19/01/2026	754.4[...]	Anna Christina Soares De Lima	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencial	R$ 356.000,00	R$ 105.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 108.502,17	25K0381 0519	1653761125	3156	5457	1º Oficial de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG	Avenida Augusto de Lima 444 , Apto 503, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30181-959	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1654469	19/01/2026	697.7[...]	Teresinha De Jesus Vital Torres	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 687.000,00	R$ 160.000,00	1,49	Pós-Fixado	177	R$ 165.141,55	25K0381 0521	1654691125	3121	73091	5º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Henrique Oswald, 176, apto. 302, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22041-020	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1655	19/01/2026	744.1[...]	Susana Beatriz Japur da Silva	Itajaí/SC	Apartamento Resi	R$ 900.000,00	R$ 115.000,00	1,39	Pós-Fixado	166	R$ 118.929,76	25K03	1655081125	3090	59.299	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí/SC	Rua Onze de Junho, 233, Apto 1003, Torre B, Fazenda, Itajaí/SC, CEP: 88301-660	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

08					dencial							7785733										
1663354	19/01/2026	387.6[...]	Eron Mauricio Pereira	Itapema/SC	Apartamento Residencial	R$ 1.834.000,00	R$ 915.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 939.198,82	25K0385719 4	166354 1125	3169	20462,20465,20508,20509	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapema/SC	Avenida Nereu ramos, 4009, Aptos 203 e 303 , Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1665666	19/01/2026	145.9[...]	Cristina Falanghe Macario	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 3.029.500,00	R$ 452.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 467.445,70	25K0378873 8	166566 1125	3083	172915	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua do Rocio, 450, Apartamento -41, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04552-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1665885	19/01/2026	125.0[...]	Rosemeire Nascimento Costa	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 2.100.000,00	R$ 840.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 866.309,38	25K0381052 2	166585 1125	3126	208626	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua José Gomes Falcão, 304, Apto 172 Bloco B, Parque Industrial Tomas Edson, São Paulo/SP, CEP: 01139-010	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1671	19/01/2026	340.4[...]	Andrea Gomez Meirelles	Porto Seg	Apartamento Resi	R$ 656.000,00	R$ 260.000,00	1,29	Pós-Fix	178	R$ 267.553,21	25K0	167193 1125	3130	45287	1º Oficial de Registro de Imóveis de	Rua da Falésia, 00, Apto 07 Bloco 02, Arraial D'Ajuda, Porto Seguro/BA, CEP: 45816-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

93				uro /BA	denc ial				ado			3796690				Porto Seguro/BA						
167602	19/01 /2026	022. 0[. ..]	Maria Julia De Mello Carneiro	San tos /SP	Apar tamento Resi dencial	R$ 643.000,00	R$ 119.000,00	1,29	Pós - Fixado	178	R$ 122.404,73	25K0385690 9	167602 1125	3151	6156	2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP	Rua Governador Pedro de Toledo, 7, Apto 92, , Santos/SP, CEP: 11045-551	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Int egral	CHP	Sim	Não
167723	19/01 /2026	126. 0[. ..]	Cintia Bontempi	São Paulo/ SP	Casa	R$ 786.000,00	R$ 105.000,00	1,19	Pós - Fixado	35	R$ 107.467,89	25L0326302 6	167723 1225	3188	43687	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Marcelina, 207, , Vila Romana, São Paulo/SP, CEP: 05044-010	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Int egral	CHP	Sim	Não
168286	19/01 /2026	102. 4[. ..]	Carlos Augusto Caixeta Reis	Pat rocí nio /M G	Casa	R$ 872.000,00	R$ 305.000,00	1,29	Pós - Fixado	178	R$ 312.508,23	25L0326303 2	168286 1225	3190	54069	1º Oficial de Registro de Imóveis de Patrocínio/ MG	Rua Belo Horizonte, 235, Lote 101 Quadra 067 setor 26 , Morada do Sol, Patrocínio/MG, CEP: 38744-850	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Int egral	CHP	Sim	Não
1694	19/01 /2026	102. 1[. ..]	Felipe Monteiro Peixoto	Gra vatá/P E	Casa De Con domínio	R$ 2.976.000,00	R$ 1.200.000,00	1,19	Pós - Fixado	178	R$ 1.231.736,08	25K03	169437 1125	3147	33791	1º Oficial de Registro de Imóveis de Gravatá/PE	Rua Kolavati, S/N, Lt 31 , Cruzeiro, Gravatá/PE, CEP: 55644-175	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Int egral	CHP	Sim	Não

37												7831044										
1419118	17/03/2026	327.4[...]	Camila Zocatelli Santos	Senador Canedo/GO	Casa De Condomínio	R$ 1.559.000,00	R$ 620.000,00	1,59	Pós-Fixado	175	R$ 658.602,64	25I0555561 5	1419180925	2671	33316	1º Oficial de Registro de Imóveis de Senador Canedo/GO	Avenida Primavera, null - Senador Canedo / GO (CEP: 75254-150)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1480062	17/03/2026	779.7[...]	Yara Karina Wanderley Rocha Vaz	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R$ 1.566.000,00	R$ 625.000,00	1,49	Pós-Fixado	174	R$ 653.626,40	25H0854119 9	1480620825	2669	47138	4º Oficial de Registro de Imóveis de Guará /DF	Setor SMAS, S/N - Brasília / DF (CEP: 71215-300)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1506522	17/03/2026	144.7[...]	Joao Vitor De Moura De Souza	Niterói/RJ	Casa De Condomínio	R$ 771.100,00	R$ 112.000,00	1,19	Pós-Fixado	94	R$ 115.719,96	25H1040809 7	1506520825	2684	4564	14º Oficial de Registro de Imóveis de Niterói/RJ	Rua General Castrioto, 557 - Niterói / RJ (CEP: 24110-160)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
15117	17/03/2026	279.6[...]	Edilson Jose Rodrigues Da Silva	São Paulo/SP	Apartamento Resi	R$ 466.800,00	R$ 60.000,00	1,59	Pós-Fixado	115	R$ 63.961,15	25I0339	1517920925	2743	218758	14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Dias de Toledo, 242 - São Paulo / SP (CEP: 04143-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

92					dencial							8587										
157071	17/03/2026	016.7[...]	Alexandre Aurelio De Castro Netto	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R$ 3.115.000,00	R$ 1.245.000,00	1,59	Pós-Fixado	164	R$ 1.343.300,14	25J0580484	157071025	3004	89964,7353	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Timburi, 601 - Campinas / SP (CEP: 13098-301)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
159652	17/03/2026	279.7[...]	Walter Vidal De Morais Junior	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 351.000,00	R$ 120.000,00	1,49	Pós-Fixado	177	R$ 126.364,24	25L0472454 5	159652125	3150	60356	18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Correggio, 251 - São Paulo / SP (CEP: 05630-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160603	17/03/2026	701.3[...]	Eleandro Jose Winter	Novo Hamburgo/RS	Casa	R$ 411.000,00	R$ 120.000,00	1,19	Pós-Fixado	154	R$ 121.032,32	25K0395519 0	160603112 5	3078	73263	1º Oficial de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS	Rua Helmuth Larssen, 23 - Novo Hamburgo / RS (CEP: 93415-455)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
161122	17/03/2026	092.5[...]	Mikael Brehmer Chinaqui	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R$ 1.780.000,00	R$ 710.000,00	1,49	Pós-Fixado	56	R$ 730.826,24	25K0397	161122112 5	3013	195295	8º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Elói Orestes Zeglin, 345 - Curitiba / PR (CEP: 81110-520)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												5414										
1625668	17/03/2026	922.2[...]	Marcia Aparecida Isaco De Souza	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 582.000,00	R$ 150.000,00	1,59	Pós-Fixado	130	R$ 161.625,18	25K0388049 1	1625681125	3124	22658	5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Vinícius de Moraes, 2793 - São Paulo / SP (CEP: 01302-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1626628	17/03/2026	034.6[...]	Jose Luis Polezi	São José do Rio Preto/SP	Casa De Condomínio	R$ 7.800.000,00	R$ 3.900.000,00	1,19	Pós-Fixado	177	R$ 4.136.107,30	25K0399308 1	1626281125	3091	198237	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	Avenida Adolfo Lutz, 342 - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15014-140)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1656888	17/03/2026	112.4[...]	Andre Ferreira Fernandes Cadimo	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 701.000,00	R$ 350.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 370.743,90	25L0471584 6	1656881225	3172	508747	11º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Alameda Rússia, 740 - Barueri / SP (CEP: 06474-160)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1656694	17/03/2026	056.0[...]	Dorival Vital Ruiz	Santa Bárbara d'Oest	Casa De Condomínio	R$ 2.187.000,00	R$ 900.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R$ 948.728,11	25L0476 4	1656941225	3196	65106	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santa Bárbara dOeste/SP	Via Virgínia, 134 - Santa Bárbara D'Oeste / SP (CEP: 13458-884)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

				e/SP								137										
165803	17/03/2026	354.7[...]	Leonardo Lund Ferreira	Itajaí/SC	Apartamento Residencial	R$ 812.000,00	R$ 365.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 382.096,11	26A0357683 2	165803012 6	3341	77076,77022	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí/SC	Avenida Perimetral, 42 - Rondonópolis / MT (CEP: 78740-132)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
166614	17/03/2026	921.8[...]	Welida Pereira De Oliveira Lopes	Rio Verde/GO	Casa	R$ 546.000,00	R$ 105.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 112.475,81	25L0407990 4	166614122 5	3199	105680	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO	Avenida José Gonçalves Ataídes, S/N - Rio Verde / GO (CEP: 75909-845)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167187	17/03/2026	052.9[...]	Jeonicio Josemar Verlich	São José/SC	Casa	R$ 605.000,00	R$ 175.000,00	1,59	Pós-Fixado	57	R$ 182.893,81	25L0471584 4	167187122 5	3184	132323	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Jose/SC	Rua Ivo Teofilo de Amorim, s/n - São José / SC (CEP: 88107-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167274	17/03/2026	221.9[...]	Vitor Hugo Das Neves	Igaratá/SP	Casa	R$ 4.480.000,00	R$ 1.610.000,00	1,19	Pós-Fixado	177	R$ 1.685.233,52	25K0381 05	167274112 5	3163	7855,11517	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santa Isabel/SP	Rua Benedito Osvaldo Lecques, 300 - São José dos Campos / SP (CEP: 12246-021)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												24										
167696	17/03/2026	064.3[...]	Antonio Carlos Do Amaral Maia	Bragança Paulista/SP	Casa De Condomínio	R$ 18.224.000,00	R$ 4.080.000,00	1,19	Pós-Fixado	177	R$ 4.215.222,65	25K0381052 3	167696112 5	3144	114048	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista/SP	Alameda das Pitombas, 845 - Bragança Paulista / SP (CEP: 12918-003)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167752	17/03/2026	842.9[...]	Sidnei Alves Batista	Brasília/DF	Casa De Condomínio	R$ 1.585.000,00	R$ 550.000,00	1,55	Pós-Fixado	177	R$ 576.822,21	25L0476715 3	167752122 5	3235	11730	5º Oficial de Registro de Imóveis de Brasília/DF	Quadra 19, null - Brasília / DF (CEP: 72420-190)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167894	17/03/2026	047.4[...]	Jose Carlos Dos Santos	Bauru/SP	Casa	R$ 449.000,00	R$ 110.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 117.224,01	25L0471518 9	167894122 5	3239	62124	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP	Rua Armínio Cândido do Carmo, 04-005 - Bauru / SP (CEP: 17056-041)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
167990	17/03/2026	439.8[...]	Anderson Felippe Araujo Ribeiro	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.606.000,00	R$ 640.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R$ 671.818,95	25L0477134 4	167990122 5	3234	168305	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Antenor Alves Ferreira, 18 - Campinas / SP (CEP: 13049-264)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1681130	17/03/2026	006.4[...]	Beatryz Sobrinho Da Silva	Luziânia/GO	Casa	R$ 585.000,00	R$ 145.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R$ 152.369,22	25L0471584 7	168130122 5	3217	150371	1º Oficial de Registro de Imóveis de Luziânia/GO	Rua Ciro dos Anjos, S/N - Luziânia / GO (CEP: 72804-120)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1682116	17/03/2026	159.6[...]	Johni Robson Da Silva	Campos do Jordão/SP	Casa	R$ 1.382.400,00	R$ 480.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R$ 508.519,66	25K0395232 0	168216112 5	3136	22154	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP	Rua Tarcilio Mariano, 175 - Campos do Jordão / SP (CEP: 12460-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1687522	17/03/2026	267.6[...]	Olavio Reinehr	Sinop/MT	Casa De Condomínio	R$ 4.823.000,00	R$ 2.410.000,00	1,45	Pós-Fixado	165	R$ 2.523.574,90	25L0476413 9	168752122 5	3218	45187	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sinop/MT	Avenida dos Mognos, 331 - Sinop / MT (CEP: 78555-902)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1689667	17/03/2026	813.3[...]	Leonel Oliveira De Almeida	Tijucas/SC	Casa	R$ 1.518.000,00	R$ 500.000,00	1,29	Pós-Fixado	177	R$ 521.718,71	16896712 25	168967122 5	3221	34023	1º Oficial de Registro de Imóveis de Tijucas/SC	Rua Senatore Alexandre Batistotti, 131 - Tijucas / SC (CEP: 88200-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1690442	17/03/2026	068.7[...]	Monica Bermudes Lopes de Castro	Jundiaí/SP	Casa	R$ 546.000,00	R$ 135.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 143.642,08	25L0471345	169042125	3229	60227	2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP	Rua Doutor Adriano de Oliveira, 165 - Jundiaí / SP (CEP: 13206-703)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1691153	17/03/2026	030.5[...]	Luiz Corrochano Junior	Bertioga/SP	Apartamento Residencial	R$ 4.209.000,00	R$ 1.994.000,00	1,19	Pós-Fixado	146	R$ 1.906.046,40	25K0397541 5	169153112 5	3138	2696,415	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bertioga/SP	Rua Wenceslau Brás, 44 - São Caetano do Sul / SP (CEP: 09541-200)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1694009	17/03/2026	747.6[...]	Telma Regina Da Luz	Itajaí/SC	Apartamento Residencial	R$ 365.000,00	R$ 145.000,00	1,29	Pós-Fixado	88	R$ 152.409,85	25L0476414 1	169409122 5	3297	48179,4818	2º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí/SC	Rua Maria da Glória, 80 - Itajaí / SC (CEP: 88304-330)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1694227	17/03/2026	603.9[...]	Vera Lucia Santana De Almeida	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 448.000,00	R$ 100.000,00	1,19	Pós-Fixado	58	R$ 104.992,24	25L0476715 2	169427122 5	3279	87379	14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Iraí, 534 - São Paulo / SP (CEP: 04082-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

169836	17/03/2026	682.8[...]	Elissandro Francisco Estorari Silva	São José do Rio Preto/SP	Casa De Condomínio	R$ 4.244.000,00	R$ 1.905.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 2.022.037,05	25L0472454546	169836122 5	3256	173085	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	Rua Manoela Arroyo Valero, 2150 - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15093-276)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170047	17/03/2026	046.4[...]	Marta Maria Bedotti	Paulínia/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.137.000,00	R$ 1.065.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R$ 1.112.871,80	25L0477134 9	170047122 5	3230	36294	4º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Rua Doutor Armando Antonio D'Ottaviano, 222 - Paulínia / SP (CEP: 13140-153)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170577	17/03/2026	005.5[...]	Leandro Machado Pinho	Florianópolis/SC	Apartamento Residencial	R$ 1.355.000,00	R$ 505.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 527.785,25	26A0486326 6	170577012 6	3392	41133	1º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC	R DOS MEROS 259 CSA, 259 - FLORIANOPOLIS / SC (CEP: 88053446)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
170597	17/03/2026	161.5[...]	Rosana Rio Branco	Indaiatuba/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.794.000,00	R$ 130.000,00	1,39	Pós-Fixado	174	R$ 129.510,20	25L0472454 4	170597122 5	3261	17388	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua Demétrio Mathiuso, 298 - Indaiatuba / SP (CEP: 13341-490)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1706007	17/03/2026	034.6[...]	Jose Luis Polezi	São José do Rio Preto/SP	Casa De Condomínio	R$ 6.658.000,00	R$ 3.300.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 3.455.515,89	25L0471348	1706071225	3316	107451	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP	Avenida Adolfo Lutz, 342 - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15014-140)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1706999	17/03/2026	336.9[...]	Thabata Iris Alves De Lima Carvalho	Boituva/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.313.000,00	R$ 282.934,74	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 299.432,22	25L0476715 5	1706991225	3260	17275	1º Oficial de Registro de Imóveis de Boituva/SP	Rua Luiz Fernando Sebastiani, 433 - Boituva / SP (CEP: 18550-722)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1710002	17/03/2026	181.7[...]	Silvana Bergamo Menezes Fernandes	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 306.000,00	R$ 105.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 111.121,67	25L0476715 6	1710021225	3291	167449	12º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Águia de Haia, 3849 - São Paulo / SP (CEP: 03889-100)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1710038	17/03/2026	806.0[...]	Regiane De Haro Ferreira Balestrini	Rio Verde/GO	Apartamento Residencial	R$ 713.000,00	R$ 245.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 257.657,49	26A0372741 9	1710380126	3348	115368	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO	Rua R-007, s/n - Rio Verde / GO (CEP: 75909-160)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1712811	17/03/2026	263.6[...]	Felipe Jorge Estevam Roma	Indaiatuba/SP	Casa	R$ 1.181.000,00	R$ 215.465,68	1,49	Pós-Fixado	88	R$ 227.353,27	25L0476525252	171281225	3309	17356	2º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua João Pioli, 60 - Indaiatuba / SP (CEP: 13341-502)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1719229	17/03/2026	007.3[...]	Ituriel Freitas Nascimento Filho	Rio Verde/GO	Apartamento Residencial	R$ 1.632.000,00	R$ 650.000,00	1,5	Pós-Fixado	178	R$ 681.492,08	26A0503183 2	171929012 6	3361	99976	1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO	Avenida 01, 70 - Rio Verde / GO (CEP: 75900-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1720098	17/03/2026	370.1[...]	Andressa Treider	Atibaia/SP	Casa	R$ 547.000,00	R$ 150.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 157.775,85	26A0443860 3	172098012 6	3327	99416	1º Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP	Rua José del Roio, 105 - Bragança Paulista / SP (CEP: 12926-675)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1722722	17/03/2026	799.8[...]	Rosane Dias Bordalo	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 302.000,00	R$ 105.000,00	1,39	Pós-Fixado	118	R$ 110.865,43	25L0471519 0	172272122 5	3281	409678	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Retiro dos Artistas, 855 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22770-102)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

172350	17/03/2026	042.5[...]	Alfonso Di Lorenzo Neto	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.433.000,00	R$ 640.000,00	1,29	Pós-Fixado	166	R$ 671.880,47	25L0476715 7	172350 1225	3304	172475	14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Juá, 197 - São Paulo / SP (CEP: 04138-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172364	17/03/2026	010.1[...]	Cid Araujo Pitombo	Petrópolis/RJ	Casa De Condomínio	R$ 12.004.000,00	R$ 6.000.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 6.328.411,48	25L0471565 1	172364 1225	3267	19900	6º Oficial de Registro de Imóveis de Petrópolis/RJ	Rua Ibere Nazareth, 180 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22793-780)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172425	17/03/2026	260.5[...]	Viviane Berne Bonilha	Santo André/SP	Apartamento Residencial	R$ 304.000,00	R$ 84.990,42	1,5	Pós-Fixado	178	R$ 89.108,15	26A0443860 7	172425 0126	3360	181404	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP	Rua Caetés, 50 - Santo André / SP (CEP: 09030-670)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
172680	17/03/2026	133.3[...]	Maria De Jesus Ruzon	Catanduva/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.191.000,00	R$ 674.690,53	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 691.215,72	26A0357684 7	172680 0126	3346	30420	2º Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva/SP	Avenida Bahia de Acapulco, 388 - Catanduva / SP (CEP: 15804-400)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1722723	17/03/2026	986.6[...]	Luciane Testa Carrijo Grispe	Uberlândia/MG	Apartamento Residencial	R$ 433.000,00	R$ 170.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 179.303,05	25L0476414 3	172723125	3320	257395	1º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG	Rua Coronel Manoel Alves, 179 - Uberlândia / MG (CEP: 38400-226)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1722780	17/03/2026	407.7[...]	Jessica Matheus Marques De Araujo	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R$ 200.000,00	R$ 65.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 68.234,86	26A0469733 3	172780126	3337	210109	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP	Estrada da Coudelaria, 100 - Campinas / SP (CEP: 13044-380)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1722954	17/03/2026	058.8[...]	Israel Martins De Farias	Cascavel/CE	Casa De Condomínio	R$ 991.000,00	R$ 345.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 360.993,08	26A0357685 7	172954012 6	3352	9704	1º Oficial de Registro de Imóveis de Cascavel/CE	10A Rua Alfredo de Castro, 2130 - Cascavel / PR (CEP: 62850-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1722998	17/03/2026	147.6[...]	Arthur Garcia Lerco	Maringá/PR	Casa	R$ 786.000,00	R$ 250.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 263.801,07	25L0476715 9	172998122 5	3311	30473	1º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá/PR	Rua Rio Jacuí, 310 - Maringá / PR (CEP: 87043-160)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1733303	17/03/2026	040.9[...]	Robson Marcantonio	Bragança Paulista/SP	Casa De Condomínio	R$ 929.000,00	R$ 230.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 240.614,54	26A0503185 9	173303012 6	3378	71428	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista/SP	Rua Aparecida Maria de Deus, 326 - Bragança Paulista / SP (CEP: 12916-087)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1733354	17/03/2026	116.4[...]	Winicius Pio Da Silva	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R$ 373.000,00	R$ 130.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 136.357,24	26A0486362 0	173354012 6	3370	51685	6º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Desembargador Motta, 2491 - Curitiba / PR (CEP: 80430-152)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1736337	17/03/2026	048.4[...]	Julio Umada	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 22.037.000,00	R$ 5.000.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 5.245.848,15	25L0471565 2	173637122 5	3296	219472	9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Afonso Braz, 115 - São Paulo / SP (CEP: 04511-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1743328	17/03/2026	798.6[...]	Daniel Santos Nascimento	Aracaju/SE	Casa De Condomínio	R$ 781.300,00	R$ 428.005,45	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 449.050,29	25L0471584 9	174328122 5	3295	54901	5ª Oficial de Registro de Imóveis de Aracaju/SE	Rua Três, 118 - Aracaju / SE (CEP: 49000-399)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1750700	17/03/2026	059.9[...]	Juliano de Carvalho e Silva	Ribeirão Preto/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.279.000,00	R$ 1.105.152,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 1.150.016,00	26A0503183	1750700126	3415	131546	2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP	Rua Trajano Reis, 777 - São Paulo / SP (CEP: 05541-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1752297	17/03/2026	018.4[...]	Gisele Santos Estanislau Siqueira	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R$ 6.255.000,00	R$ 3.125.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 3.260.850,38	26A0443861 4	1752970126	3384	73229	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua Madri 20, s/n - Goiânia / GO (CEP: 74369-068)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1445322	01/04/2026	820.3[...]	Fabiana Buzzo	Três Lagoas/MS	Casa	R$ 705.000,00	R$ 210.000,00	1,49	Pós-Fixado	173	R$ 223.443,17	#N/D	1445320825	2563	#N/D	#N/D	Rua Coronel João Filgueiras, 441 - Três Lagoas / MS (CEP: 79620-120)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1474644	01/04/2026	172.4[...]	Gislaine Fischer Borsarin	Bertioga/SP	Casa De Condomínio	R$ 3.663.600,00	R$ 1.680.000,00	1,39	Pós-Fixado	173	R$ 1.775.203,11	#N/D	1474640825	2603	#N/D	#N/D	Rua São Jorge, 630 - São Caetano do Sul / SP (CEP: 09530-250)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1491155	01/04/2026	007.4[...]	Leopoldina De Oliveira De Campos	Sumaré/SP	Casa	R$ 295.000,00	R$ 85.000,00	1,59	Pós-Fixado	173	R$ 89.491,49	#N/D	1491550825	2705	#N/D	#N/D	Rua Anhangüera, 76 - Sumaré / SP (CEP: 13173-275)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
160	01/04/2026	587.	Orimar Crocetti De Freitas	Curitib	Apartamento	R$ 518.000,00	R$ 111.	1,45	Pós-Fix	56	R$ 119.469,37	#N/D	160579	3014	#N/D	#N/D	Rua Nicolau Maeder, 211 - Curitiba / PR (CEP: 80030-330)	Galleria Sociedade de	Integral	CHP	Sim	Não

579		5[...]		a/PR	Residencial		700,00		ado				1025					Crédito Direto S.A.				
678900	01/04/2026	459.0[...]	Andressa Guariroba Da Silva	Bertioga/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.208.000,00	R$ 880.000,00	1,49	Pós-Fixado	177	R$ 936.094,39	#N/D	1678901125	3131	#N/D	#N/D	Avenida dos Expedicionários, 2432 - Arujá / SP (CEP: 07400-460)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
712966	01/04/2026	162.6[...]	Claudia Maria Sawaya De Lima	São José dos Campos/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.290.000,00	R$ 700.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 739.561,46	#N/D	1712960126	3335	#N/D	#N/D	Estrada Doutor Bezerra de Menezes, 1404 - São José dos Campos / SP (CEP: 12229-380)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
718665	01/04/2026	325.7[...]	Melania Maria Tormen	Chapecó/SC	Apartamento Residencial	R$ 1.803.000,00	R$ 810.000,00	1,29	Pós-Fixado	166	R$ 857.583,38	#N/D	1718651225	3285	#N/D	#N/D	Avenida Porto Alegre - D, 663 E - Chapecó / SC (CEP: 89802-131)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
720028	01/04/2026	157.1[...]	Fabio Cianfa Soares	Embu-Guaçu/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.230.000,00	R$ 490.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 506.813,41	#N/D	1720280226	3536	#N/D	#N/D	Rua Jamaica, null - Embu-Guaçu / SP (CEP: 06905-780)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
745456	01/04/2026	433.9[...]	Helena Alves Pereira de Paiva	Foz do Iguaçu/PR	Casa De Condomínio	R$ 1.703.000,00	R$ 595.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 619.845,38	#N/D	1745560126	3473	#N/D	#N/D	Rua Engenheiro Rebouças, 292 - Foz do Iguaçu / PR (CEP: 85851-190)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
748667	01/04/2026	383.0[...]	Andrea Zucchi Dos Reis	Itatiba/SP	Casa De Condomínio	R$ 797.000,00	R$ 206.760,00	1,59	Pós-Fixado	237	R$ 214.520,42	#N/D	1748670126	3402	#N/D	#N/D	Rua Rosa Fattore Delforno, 79 - Itatiba / SP (CEP: 13254-621)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

176172	01/04/2026	146.6[...]	Priscila Pacifico	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.478.000,00	R$ 550.000,00	1,3	Pós-Fixado	238	R$ 567.280,78	#N/D	1761720226	3561	#N/D	#N/D	Rua Safira, 488 - São Paulo / SP (CEP: 01532-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176604	01/04/2026	013.6[...]	Yuri Brasil Lima	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R$ 419.000,00	R$ 145.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 150.399,52	#N/D	1766040226	3544	#N/D	#N/D	Quadra 101, S/N - Brasília / DF (CEP: 71907-180)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
177066	01/04/2026	206.0[...]	Denilton Grigorio De Souza	Vargem Grande Paulista/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.059.000,00	R$ 945.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 964.842,26	#N/D	1770660326	3648	#N/D	#N/D	Rua Clovis Graciano, 100 - Vargem Grande Paulista / SP (CEP: 06730-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
177296	01/04/2026	068.7[...]	Ana Lucia da Silva Santos	Jundiaí/SP	Apartamento Residencial	R$ 301.000,00	R$ 135.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 140.018,25	#N/D	1772960226	3518	#N/D	#N/D	Rua Vigário João José Rodrigues, 810 - Jundiaí / SP (CEP: 13201-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
177626	01/04/2026	049.4[...]	Evani da Silva	Caieiras/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.385.000,00	R$ 275.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 285.661,13	#N/D	1776260126	3492	#N/D	#N/D	Rua Antônio Teixeira, 79 - Caieiras / SP (CEP: 07716-255)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
178196	01/04/2026	491.5[...]	Paulo Roberto Oliveira de Luca	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R$ 2.598.000,00	R$ 1.035.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 1.076.933,96	#N/D	1781960226	3524	#N/D	#N/D	Rua Hamílcar Pizzatto, 14 - Curitiba / PR (CEP: 81480-300)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1784	01/04/2026	032.3[...]	Rosalina Lopes	Guarujá/SP	Apartamento Resi	R$ 690.000,00	R$ 170.000,00	1,49	Pós-Fix	55	R$ 174.744,34	#N/D	1784120226	3625	#N/D	#N/D	Rua Oscar Freire, 416 - São Paulo / SP (CEP: 01426-901)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

12					dencial				ado													
1785336	01/04/2026	059.9[...]	Juliano de Carvalho e Silva	Vila Velha/ES	Apartamento Residencial	R$ 762.000,00	R$ 315.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 328.411,45	#N/D	1785360126	3494	#N/D	#N/D	Rua Trajano Reis, 777 - São Paulo / SP (CEP: 05541-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1786733	01/04/2026	053.1[...]	Emmanuel Mathias Ferreira	Londrina/PR	Casa	R$ 434.000,00	R$ 105.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 107.877,14	#N/D	1786730226	3644	#N/D	#N/D	Rua Santa Alves Petra, 185 - Pinhais / PR (CEP: 83325-170)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1786800	01/04/2026	998.9[...]	Wagner Pereira Monteiro Rezende	Cuiabá/MT	Casa De Condomínio	R$ 665.000,00	R$ 230.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 239.444,63	#N/D	1786800226	3516	#N/D	#N/D	Avenida Santa Cruz, 78 - Cuiabá / MT (CEP: 78077-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1789115	01/04/2026	061.4[...]	Paula Fernanda de Oliveira Ribeiro	Uberlândia/MG	Casa	R$ 465.000,00	R$ 90.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 92.910,70	#N/D	1789150226	3585	#N/D	#N/D	Rua do Sorgo, null - Uberlândia / MG (CEP: 38402-088)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1789800	01/04/2026	201.5[...]	Alessandra Maria Ferrarezi	Ribeirão Preto/SP	Apartamento Residencial	R$ 306.000,00	R$ 90.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 92.602,94	#N/D	1789800226	3607	#N/D	#N/D	Rua Doutor Carlos Chagas Filho, 240 - Ribeirão Preto / SP (CEP: 14021-633)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1790066	01/04/2026	124.3[...]	Josue Gomes de Abreu	Diadema/SP	Apartamento Residencial	R$ 536.000,00	R$ 210.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 217.705,51	#N/D	1790660226	3556	#N/D	#N/D	Rua Portugal, 435 - Diadema / SP (CEP: 09940-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1791	01/04/2026	414.4[...]	Raul Cerqueira de Queiroz	Luziânia/GO	Casa	R$ 1.299.000,00	R$ 385.000,00	1,54	Pós-Fixado	178	R$ 396.375,54	#N/D	1791560226	3610	#N/D	#N/D	Rua Sebastião Carneiro de Mendonça, S/N - Luziânia / GO (CEP: 72810-550)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

56																						
1792449	01/04/2026	039.8[...]	Vicente Lopes Junior	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.440.000,00	R$ 645.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 669.900,14	#N/D	1792490226	3522	#N/D	#N/D	Avenida Rouxinol, null - São Paulo / SP (CEP: 04516-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1794488	01/04/2026	245.7[...]	Claudio Yassudi Higa	São Caetano do Sul/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.684.000,00	R$ 670.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 690.667,40	#N/D	1794480226	3535	#N/D	#N/D	Avenida Lemos Monteiro, 351 - São Caetano do Sul / SP (CEP: 09540-500)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1796678	01/04/2026	246.5[...]	Celso Luiz Carmelo Junior	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 996.000,00	R$ 330.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 342.288,67	#N/D	1796780226	3545	#N/D	#N/D	Rua Duílio, null - São Paulo / SP (CEP: 05043-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1802063	01/04/2026	088.3[...]	Richard Lopes Novak	Itatiba/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.222.000,00	R$ 545.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 560.080,91	#N/D	1802630226	3612	#N/D	#N/D	Rua Mário Augusto do Carmo, null - São Paulo / SP (CEP: 03227-070)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1800596	01/04/2026	270.1[...]	Ricardo Ferreira Dias	Barretos/SP	Casa	R$ 887.000,00	R$ 200.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 206.034,43	#N/D	1805960226	3611	#N/D	#N/D	Rua Santa Inez, null - Barretos / SP (CEP: 14780-711)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1807556	01/04/2026	121.9[...]	Silene Chiconini	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.554.000,00	R$ 465.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 478.684,52	#N/D	1807560226	3597	#N/D	#N/D	Alameda das Sacupiras, 358 - Santana de Parnaiba / SP (CEP: 06519-355)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1814489	01/04/2026	086.7[...]	Josiane de Mello Magdalena	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R$ 379.000,00	R$ 110.000,00	1,59	Pós-Fixado	58	R$ 113.557,50	#N/D	1814890226	3592	#N/D	#N/D	Rua Doutor César Paranhos de Godoy, 442 - Campinas / SP (CEP: 13070-075)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1814499	01/04/2026	068.3[...]	Silvana Maria Cirino De Salles	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R$ 373.000,00	R$ 60.000,00	1,59	Pós-Fixado	58	R$ 61.940,50	#N/D	1814990226	3590	#N/D	#N/D	Avenida Governador Pedro de Toledo, 442 - Campinas / SP (CEP: 13070-752)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1822250	01/04/2026	900.8[...]	Jaqueline Marcia Trevisan	Curitiba/PR	Casa	R$ 412.000,00	R$ 120.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 123.288,09	#N/D	1822500226	3631	#N/D	#N/D	Rua Teófilo Soares Gomes, 692 - Curitiba / PR (CEP: 82530-090)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1825822	01/04/2026	006.6[...]	Jose Henrique Garcia	Bauru/SP	Casa De Condomínio	R$ 4.106.000,00	R$ 1.900.000,00	1,29	Pós-Fixado	136	R$ 1.947.702,64	#N/D	1825820226	3633	#N/D	#N/D	Avenida Comendador José da Silva Martha, null - Bauru / SP (CEP: 17054-630)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1829655	01/04/2026	033.0[...]	Laisa Lorena de Oliveira	Goiânia/GO	Casa	R$ 655.000,00	R$ 225.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 228.707,34	#N/D	1829650326	3705	#N/D	#N/D	Rua 21 de Abril, null - Goiânia / GO (CEP: 74860-600)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1831116	01/04/2026	093.6[...]	Tayon Soffener Berlanga	Marília/SP	Casa	R$ 855.000,00	R$ 300.000,00	1,49	Pós-Fixado	179	R$ 306.299,10	#N/D	1831160326	3651	#N/D	#N/D	Rua Santa Helena, null - Marília / SP (CEP: 17513-322)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1835733	01/04/2026	151.5[...]	Kelly Christina Castilho	São Paulo/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.562.000,00	R$ 240.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 244.878,08	#N/D	1835730326	3666	#N/D	#N/D	Rua do Paraíso, 724 - São Paulo / SP (CEP: 04103-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

186281	01/04/2026	041.7[...]	Leandro Patitucci Nascimento	Florianópolis/SC	Casa	R$ 982.000,00	R$ 300.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 305.133,31	#N/D	1862810326	3687	#N/D	#N/D	Rua Jardim 600 S, S/N - Florianópolis / SC (CEP: 88063-156)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1416223	01/04/2026	117.9[...]	Eduardo De Mello E Albuquerque	Iperó/SP	Casa De Condomínio	R$ 20.775.800,00	R$ 10.000.000,00	1,39	Pós-Fixado	173	R$ 10.630.565,20	#N/D	1416230725	2551	#N/D	#N/D	Rua Domingos Lopes da Silva, 560 - São Paulo / SP (CEP: 05641-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176435	28/04/2026	664.6[...]	Ary Elwing	Campos do Jordão/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.627.000,00	R$ 730.000,00	1,49	Pós-Fixado	46	R$ 774.717,12	26B0548382 2	1764350226	3526	18109	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campos do Jordão/SP	Rua Marquês de Sabará, 170 - São Paulo / SP (CEP: 05684-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
176531	28/04/2026	062.9[...]	Rafael Ferreira de Resende	Uberlândia/MG	Casa	R$ 600.000,00	R$ 180.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 190.324,75	26B0556664 3	1765310226	3510	246375	1º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG	Rua Paulo de Frontin, 1130 - Uberlândia / MG (CEP: 38405-283)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
177086	28/04/2026	053.8[...]	Karina Gimenez Kania Godzikowski	Pinhais/PR	Casa De Condomínio	R$ 5.482.000,00	R$ 2.740.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 2.917.442,00	26A0602 14	1770860126	3495	3409	1º Oficial de Registro de Imóveis de Pinhais/PR	Rua Aporé, 296 - Pinhais / PR (CEP: 83327-090)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												94										
1776611	28/04/2026	485.2[...]	Giulia Guastali	Piracicaba/SP	Casa De Condomínio	R$ 3.900.000,00	R$ 1.700.000,00	1,59	Pós-Fixado	174	R$ 1.637.216,79	26B0552407 8	1776610226	3469	95338	1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP	Rua Voluntários de Piracicaba, 1855 - Piracicaba / SP (CEP: 13419-280)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1783599	28/04/2026	564.7[...]	Nilton Roberto Moraes	Lages/SC	Casa	R$ 2.239.000,00	R$ 404.270,21	1,59	Pós-Fixado	118	R$ 422.955,53	26C0595647 9	1783590226	3635	25549	4º Oficial de Registro de Imóveis de Lages/SC	Rua Trinta e Um de Março, null - Lages / RS (CEP: 88521-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1790058	28/04/2026	080.0[...]	Amanda de Andrade Almeida	Biguaçu/SC	Casa De Condomínio	R$ 1.301.000,00	R$ 585.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 603.371,84	26C0595648 0	1790580226	3601	49092	1º Oficial de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC	Rua Vereador Arthur Mariano, 61 - São José / SC (CEP: 88119-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1795113	28/04/2026	287.0[...]	Hilton Vasconcelos Coutinho	Brasília/DF	Casa	R$ 976.000,00	R$ 290.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 305.849,10	26B0545 59	1795130226	3588	27585	8º Oficial de Registro de Imóveis de Brasília/DF	Rua Aurélio Mundim Guimarães, null - Brasília / DF (CEP: 73330-060)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												421										
1798449	28/04/2026	770.6[...]	Andre Alves	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 675.000,00	R$ 270.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 285.205,54	26B0549098	1798490226	3586	220907	18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Avenida Albert Bartholome, 172 - São Paulo / SP (CEP: 05541-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1800019	28/04/2026	301.9[...]	Gustavo Guerra Amorim	Parnamirim/RN	Apartamento Residencial	R$ 1.602.000,00	R$ 330.000,00	1,2	Pós-Fixado	147	R$ 332.444,93	26C0595648 1	1800190326	3641	74175	1º Oficial de Registro de Imóveis de Parnamirim/RN	Avenida Edgardo Medeiros, 2545 - Parnamirim / RN (CEP: 59161-050)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1802238	28/04/2026	085.6[...]	Luciano dos Santos Aggum Capettini	Lagoa Santa/MG	Casa De Condomínio	R$ 1.680.000,00	R$ 670.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 699.494,54	26C0603205 3	1802380326	3624	54660	1º Oficial de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG	Alameda das Palmas, 125 - Lagoa Santa / MG (CEP: 33400-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1804118	28/04/2026	385.5[...]	Elianne Mascarenhas de Moraes	João Pessoa/PB	Apartamento Residencial	R$ 318.000,00	R$ 110.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 116.194,90	26B0555 6	1804180226	3594	52763	2º Oficial de Registro de Imóveis de João Pessoa/PB	Rua Francisco Brandão, 1517 - João Pessoa / PB (CEP: 58038-520)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												6644										
1800664	28/04/2026	222.1[...]	Patricia Martins do Nascimento	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.652.000,00	R$ 410.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 432.337,25	26B0552408080	1806640226	3578	141828	2º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Cayowaá, 186 - São Paulo / SP (CEP: 05018-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1800980	28/04/2026	046.6[...]	Sirlon Miguel de Souza	São José dos Pinhais/PR	Casa De Condomínio	R$ 258.000,00	R$ 100.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 105.188,60	26B0552408081	1809800226	3602	83625	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR	Rua Irmã Lucrecia da Rocha, null - São José dos Pinhais / PR (CEP: 83091-218)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1813133	28/04/2026	661.8[...]	Mariluci do Nascimento Villela	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R$ 1.700.000,00	R$ 765.000,00	1,49	Pós-Fixado	179	R$ 791.474,04	26B0549125 3	1813330226	3615	129831, 130101, 130102	6º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Avenida Iguaçu, 3791 - Curitiba / PR (CEP: 80240-074)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1816022	28/04/2026	063.5[...]	Daiane Barbosa do Nascimento	Indaiatuba/SP	Apartamento Residencial	R$ 2.510.000,00	R$ 1.250.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 1.296.133,43	26C0600	1816020326	3671	103908, 103918, 103919, 103920, 103921, 104091	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua Via Piacenza, 179 - Indaiatuba / São Paulo (CEP: 13331-542)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												622234									
182484	28/04/2026	118.6[...]	Elza Pragana da Luz	Belém/PA	Apartamento Residencial	R$ 10.742.000,00	R$ 3.220.000,00	1,59	Pós-Fixado	71	R$ 3.388.843,49	26C0595648 4	1824840326	3639	83299	1º Oficial de Registro de Imóveis de Belém/PA	Travessa Mauriti, 3269 - Belém / PA (CEP: 66093-682)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
182650	28/04/2026	253.5[...]	Fabio Bernal Rossetto	Porto Alegre/RS	Casa De Condomínio	R$ 1.463.000,00	R$ 400.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 414.763,71	26C0604241 1	1826500326	3741	130599	3º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS	Rua Attílio Bilibio, null - Porto Alegre / RS (CEP: 91530-008)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
182656	28/04/2026	164.1[...]	Marcos Eliel Dos Santos	Mogi das Cruzes/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.176.000,00	R$ 525.000,00	1,49	Pós-Fixado	88	R$ 547.446,37	26C0595648 3	1826560326	3665	48879	2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes/SP	Avenida Presidente Castelo Branco, 3003 - Mogi das Cruzes / SP (CEP: 08820-460)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1829	28/04/2026	026.6[...]	Sara Raquel da Silva Santos	Aparecida de Goi	Casa	R$ 741.000,00	R$ 220.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 227.745,89	26C05	1829430326	3736	96763	1º Oficial de Registro de Imóveis de Aparecida	Rua J 54, S/N - Aparecida de Goiânia / GO (CEP: 74952-370)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

43				ânia/GO							95648485				de Goiânia/GO						
18325259	28/04/2026	495.4[...]	Marcelo Da Silva Lima	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 2.521.000,00	R$ 1.130.000,00	1,4	Pós-Fixado	178	R$ 1.184.734,38	26B0552408 3	183259026	3642	386833, 386880, 386726	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Avenida T 15, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74230-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
18332121	28/04/2026	728.2[...]	Sergio Merencio Andrade	Brasília/DF	Apartamento Residencial	R$ 306.000,00	R$ 125.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 130.640,08	26C0604241 0	183321032 6	3657	312403	3º Oficial de Registro de Imóveis de Brasília/DF	Quadra QI 24, null - Brasília / DF (CEP: 72135-240)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
18350309	28/04/2026	116.6[...]	Elaine Pereira da Silva	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 304.000,00	R$ 105.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 109.273,49	26C0595648 6	183509032 6	3679	6631	7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Irmã Carolina, 50 - São Paulo / SP (CEP: 03058-040)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
18388	28/04/2026	455.1[...]	Vinicius Pereira Alves	Piracicab	Casa	R$ 431.000,00	R$ 105.000,00	1,39	Pós-Fix	178	R$ 108.947,21	26C0	183892032 6	3706	58119	1º Oficial de Registro de Imóveis de	Avenida Brasília, 808 - Piracicaba / SP (CEP: 13412-221)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

92				a/SP					ado			5956488				Piracicaba/SP						
1840229	28/04/2026	054.6[...]	Edson Akira Aoki	Indaiatuba/SP	Casa	R$ 1.830.000,00	R$ 340.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R$ 353.106,47	26C0596916 9	1840290326	3689	6277	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua Hércules Mazzoni, 330 - Indaiatuba / SP (CEP: 13330-250)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1843447	28/04/2026	307.9[...]	Luciana Camargo Gomes da Silva	Praia Grande/SP	Casa	R$ 609.000,00	R$ 120.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 124.638,02	26C0596917 5	1843470326	3714	36232	1º Oficial de Registro de Imóveis de Praia Grande/SP	Rua São Caetano, 215 - Praia Grande / SP (CEP: 11701-230)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1844461	28/04/2026	443.5[...]	Joao Paulo Fidencio	Indaiatuba/SP	Casa	R$ 1.643.000,00	R$ 450.000,00	1,29	Pós-Fixado	119	R$ 466.808,90	26C0595648 9	1844610326	3664	38777	1º Oficial de Registro de Imóveis de Indaiatuba/SP	Rua Nove de Julho, 2547 - Indaiatuba / SP (CEP: 13333-070)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
184	28/04/2026	150.	Patricia Pacifico Roque	São Pau	Apartamento	R$ 1.473	R$ 425.	1,35	Pós-Fix	238	R$ 439.726,43	26C	184496	3723	134459	16º Oficial de Registro de Imóveis	Rua Safira, 488 - São Paulo / SP (CEP: 01532-010)	Galleria Sociedade de	Integral	CHP	Sim	Não

496		9[...]		lo/SP	Residencial	.000,00	000,00		ado			05956494	0326			de São Paulo/SP		Crédito Direto S.A.				
184566	28/04/2026	993.2[...]	Solange Aparecida Nunes de Oliveira	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 375.000,00	R$ 185.000,00	1,49	Pós-Fixado	142	R$ 192.909,71	26C0603205 1	1845660326	3662	68739	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Doutor Salomão Vergueiro da Cruz, 1561 - Niterói / RJ (CEP: 24350-120)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
184596	28/04/2026	049.9[...]	Valdelice Martins da Rocha	Pelotas/RS	Apartamento Residencial	R$ 260.200,00	R$ 115.871,43	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 120.242,65	26C0606223 5	1845960326	3652	37805	2º Oficial de Registro de Imóveis de Pelotas/RS	Rua dos Aimorés, 335 - Campinas / SP (CEP: 13081-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
184685	28/04/2026	173.6[...]	Bruna Franco Costa e Silva	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 600.000,00	R$ 120.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 124.167,67	26C0604240 9	1846850326	3765	149353	11º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro/RJ	Rua Dezoito de Outubro, 379 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 20530-050)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1854779	28/04/2026	058.0[...]	Tiago Thomaz Sodre da Silva	Jacareí/SP	Casa	R$ 922.000,00	R$ 235.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 243.601,98	26C0606223 6	185479 0326	3729	44972	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jacareí/SP	Rua Pixinguinha, null - Jacareí / SP (CEP: 12301-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1854955	28/04/2026	056.7[...]	Daniele de Oliveira Costa	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.627.000,00	R$ 650.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 677.188,29	26C0595649 5	185495 0326	3686	104039	4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Santa Justina, 215 - São Paulo / SP (CEP: 04545-041)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1856777	28/04/2026	126.0[...]	Marcia Cristina dos Santos Gomes	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 470.000,00	R$ 185.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 193.144,03	26C0595649 6	185677 0326	3670	173169	18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP	Rua Doutor Martins de Oliveira, 529 - São Paulo / SP (CEP: 05638-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1857811	28/04/2026	441.4[...]	Ana Claudia Romao Da Silva	Taboão da Serra/SP	Apartamento Residencial	R$ 340.000,00	R$ 120.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 124.269,85	26C059564	185781 0326	3746	38311	01º Oficial de Registro de Imóveis de Taboão da Serra/SP	Avenida José André de Moraes, 1295 - Taboão da Serra / SP (CEP: 06755-260)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												97										
185912	28/04/2026	018.4[...]	Glaucia Aurelio Angeloni	Itapema/SC	Apartamento Residencial	R$ 1.414.000,00	R$ 110.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 114.119,94	26C0604241 2	185912 0326	3740	4704	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapema/SC	Rua 254, 50 - Itapema / SC (CEP: 88220-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
186109	28/04/2026	025.4[...]	Lucineide Francisca De Souza	Anápolis/GO	Apartamento Residencial	R$ 280.000,00	R$ 80.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 83.083,66	26C0603205 0	186109 0326	3720	110928	2º Oficial de Registro de Imóveis de Anápolis/GO	Avenida Alvorada, S/N - Anápolis / GO (CEP: 75103-237)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
186117	28/04/2026	020.8[...]	Juliana Simoes Andrade Hummel	Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R$ 4.378.000,00	R$ 2.000.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 2.060.571,85	26C0595649 8	186117 0326	3769	51037	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia/GO	Rua Goiatuba, null - Goiânia / GO (CEP: 74884-569)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
186391	28/04/2026	732.4[...]	Eligio Jose Schmitt	Florianópolis/SC	Apartamento Residencial	R$ 8.191.000,00	R$ 4.095.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 4.236.098,99	26C0500 01	186391 0326	3701	85706	1º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC	Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, null - Florianópolis / SC (CEP: 88015-700)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												956										
1863395	28/04/2026	446.3[...]	Paulo Airton da Silva	Canela/RS	Casa	R$ 1.529.000,00	R$ 455.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 470.802,50	26C0596917 3	1863950326	3766	13345	1º Oficial de Registro de Imóveis de Canela/RS	Rua Teixeira Soares, 467 - Canela / RS (CEP: 95680-970)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1865569	28/04/2026	151.9[...]	Rinaldo Helder Faria	Santo André/SP	Apartamento Residencial	R$ 652.400,00	R$ 320.212,22	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 331.506,95	26C0606298 5	1865690326	3684	131603	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André/SP	Alameda Moscou, null - Barueri / SP (CEP: 06474-105)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1865585	28/04/2026	008.7[...]	Aline Luiza Eufrasio	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R$ 687.000,00	R$ 270.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 279.607,32	26C0606298 7	1865850326	3751	69973	1º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Professor José Moscalewski, 506 - Curitiba / PR (CEP: 82100-310)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1865598	28/04/2026	474.8[...]	Gelson Antonio Pettenon	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R$ 6.674.000,00	R$ 3.100.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 3.211.040,26	26C060603	1865980326	3758	112248	8º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba/PR	Rua Luiz Augusto Marckmann Grocoske, 725 - Curitiba / PR (CEP: 81230-174)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												20499										
186668	28/04/2026	605.7[...]	Jairo Garcia De Souza	Biguaçu/SC	Apartamento Residencial	R$ 234.100,00	R$ 100.000,00	1,19	Pós-Fixado	34	R$ 103.404,86	26C0606298 4	186668032 6	3690	34289	1º Oficial de Registro de Imóveis de Biguaçu/SC	Rua Juriti, 00 - Biguaçu / SC (CEP: 88161-704)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
186997	28/04/2026	141.1[...]	Joao Mendes Brasil de Francesco	Ribeirão Preto/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.612.000,00	R$ 675.000,00	1,39	Pós-Fixado	119	R$ 696.839,22	26C0596917 1	186997032 6	3761	120558	2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto/SP	Rua Lauro Valente, null - Ribeirão Preto / SP (CEP: 14022-048)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
150371	11/06/2026	220.0[...]	Valquíria Nascimento dos Santos Donella	Mogi das Cruzes/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.834.000,00	R$ 730.000,00	1,39	Pós-Fixado	160	R$ 656.319,86	25H0851145 9	150371082 5	2716	45254	2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes / SP	Rua Girassol, 74 - Mogi das Cruzes / SP (CEP: 08771-321)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
177160	11/06/2026	773.3[...]	Sergio Luiz Ferreira Stanescos	Americana/SP	Casa	R$ 1.991.000,00	R$ 600.000,00	1,34	Pós-Fixado	114	R$ 609.217,21	26B0556	177160022 6	3461	83692	1º Oficial de Registro de Imóveis de Americana / SP	Rua Imperador Adriano, 162 - Americana / SP (CEP: 13479-780)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												596399									
1780400	11/06/2026	188.0[...]	Roberto Barbosa Tucci	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 2.127.000,00	R$ 850.000,00	1,29	Pós-Fixado	177	R$ 899.982,70	26B0565964 1	1780400226	3604	221134	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Professor Alexandre Correia, null - São Paulo / SP (CEP: 05657-230)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1790031	11/06/2026	328.4[...]	Sabrina Martinez Couto	São Caetano do Sul/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.207.000,00	R$ 480.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 512.645,75	26C0614175 7	1790310326	3710	29375,29932	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul / SP	Rua Boa Vista, null - São Caetano do Sul / SP (CEP: 09572-300)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1797792	11/06/2026	089.3[...]	Alvaro Vieira Andrade	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 691.000,00	R$ 275.000,00	1,49	Pós-Fixado	117	R$ 291.723,31	26B0571687 9	1797920226	3621	147838	7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Marquês de Valença, 369 - São Paulo / SP (CEP: 03182-040)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1805	11/06/2026	089.7[...]	Hamilton Moacir Goncalves	Florianópolis/SC	Apartamento Resi	R$ 1.060.000,00	R$ 370.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R$ 394.918,71	26B05	1805020226	3606	107389,107542	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis / SC	Servidão Feliciano Martins Vieira, 155 - Florianópolis / SC (CEP: 88034-130)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

02					dencial							5664645										
1807311	11/06/2026	215.0[...]	Andre Luiz de Castro Oliveira	São José dos Campos/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.261.000,00	R$ 900.000,00	1,45	Pós-Fixado	177	R$ 962.101,22	26B0552917 0	1807310226	3560	32511	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos / SP	Rua dos Azulões, null - São José dos Campos / SP (CEP: 12244-059)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1812833	11/06/2026	264.8[...]	Keyne Mimoto Silva	Itu/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.683.500,00	R$ 805.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R$ 858.311,97	26B0565964 0	1812830226	3629	68019	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itu / SP	Praça Amazonas, null - Itu / SP (CEP: 13301-359)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1818447	11/06/2026	707.9[...]	Marcelo Cardoso de Lima	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 422.000,00	R$ 165.000,00	1,39	Pós-Fixado	177	R$ 173.078,51	26C0614176 2	1818470326	3709	51211	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Avenida Engenheiro Eurico Viana, null - Goiânia / GO (CEP: 74815-725)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1825	11/06/2026	607.8[...]	Marlise Mello Cerato Michaelsen	Capão da Ca	Casa De Con	R$ 1.794.000,00	R$ 800.000,00	1,29	Pós-Fix	238	R$ 829.635,27	26D0	1825040426	3841	81544	1º Oficial de Registro de Imóveis de	Rua Abrahão Melnick, null - Porto Alegre / RS (CEP: 90420-092)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

04				noa /RS	domínio				ado			74467644				Capão da Canoa / RS						
1827228	11/06/2026	229.3[...]	Sandra Maria Marques Fontes	Cuiabá /MT	Apartamento Residencial	R$ 545.000,00	R$ 170.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 181.741,18	26C0614176 3	182728326	3693	72563,72612,72613	2º Oficial de Registro de Imóveis de Cuiabá / MT	Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, 333 - Cuiabá / MS (CEP: 78048-605)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1831166	11/06/2026	238.4[...]	Freddy Corimayta Huaranca	São Paulo/ SP	Casa	R$ 1.898.000,00	R$ 600.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 641.439,40	26C0595650 3	183166032 6	3696	33287	17º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Marechal Saldanha Mazza, 60 - São Paulo / SP (CEP: 02122-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1833303	11/06/2026	829.8[...]	Adriana Leopoldina Hermoza de Souza	Cuiabá /MT	Casa	R$ 701.000,00	R$ 210.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 223.751,69	26C0631832 6	183303032 6	3763	11411	7º Oficial de Registro de Imóveis de Cuiabá / MT	Rua E, null - Cuiabá / Mato Grosso (CEP: 78035-400)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
184	11/06/2026	074.	Luiz Felipe Alberti Cavalliere	Colom	Casa	R$ 1.960	R$ 680.	1,5	Pós-Fix	178	R$ 711.806,05	26D	184159	3861	42843	1º Oficial de Registro de Imóveis de	Rua Ângelo Strapasson Costa, 528 - Colombo / PR (CEP: 83414-230)	Galleria Sociedade de	Integral	CHP	Sim	Não

159		1[...]		bo/PR		.000,00	000,00		ado			07123799	0426			Colombo / PR		Crédito Direto S.A.				
1846733	11/06/2026	128.1[...]	Paulo Cassio Nicolellis	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.204.000,00	R$ 560.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 591.981,19	26C0614176 6	184673026	3725	107360	5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Coronel Melo de Oliveira, 135 - São Paulo / SP (CEP: 05011-040)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1847225	11/06/2026	148.8[...]	Edimar Leandro Turini	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.604.000,00	R$ 615.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 642.935,01	26C0614176 7	184725026	3692	158302	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas / SP	Rua Bortolo Vicentini, null - Campinas / SP (CEP: 13049-012)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1848881	11/06/2026	117.7[...]	Jorge Luiz Bof	Florianópolis/SC	Apartamento Residencial	R$ 1.774.000,00	R$ 795.000,00	1,19	Pós-Fixado	88	R$ 842.060,41	26C0614176 8	184881026	3699	122744, 122781	2º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis / SC	Rua das Gaivotas Esquina com CI -35, 1517 - Florianópolis / SC (CEP: 88058-615)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1850113	11/06/2026	293.4[...]	Wagner Augusto Begali	Campinas/SP	Casa	R$ 1.382.000,00	R$ 500.000,00	1,45	Pós-Fixado	70	R$ 530.326,22	26C0614176 9	185013032 6	3773	21812	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas / SP	Avenida Ruy Rodriguez, 3991 - Campinas / SP (CEP: 13056-460)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1850065	11/06/2026	044.5[...]	Italo Silveira de Castro Guerreiro Gondim	Campina Grande/PB	Apartamento Residencial	R$ 520.000,00	R$ 230.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 244.483,10	26C0614177 0	185065032 6	3737	108414	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campina Grande / PB	Rua General João Saleiro Pitão, 1175 - Maceió / AL (CEP: 57035-210)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1852257	11/06/2026	055.9[...]	Farid Abdul Nour Elnjme	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 2.496.000,00	R$ 995.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 1.056.015,20	26C0620897 6	185257032 6	3819	159524	8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Engenheiro Jorge Oliva, null - São Paulo / SP (CEP: 04362-060)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1852273	11/06/2026	401.1[...]	Claudia de Carvalhaes Pinheiro	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 878.000,00	R$ 110.000,00	1,59	Pós-Fixado	119	R$ 117.203,27	26C0615570	185273032 6	3762	443736	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro / RJ	Rua Omar Bandeira Ramidan Sobrinho, 730 - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22790-662)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												39										
1854443	11/06/2026	009.4[...]	Andre Luiz da Costa Silva	Maringá/PR	Apartamento Residencial	R$ 740.000,00	R$ 255.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 270.637,27	26C0614177 1	18544303 26	3814	119570	1º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá / PR	Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, 3198 - Maringá / PR (CEP: 87043-613)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1856116	11/06/2026	033.3[...]	Irineia Irmgard dos Santos de Oliveira	Pinhais/PR	Casa De Condomínio	R$ 5.191.000,00	R$ 2.050.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 2.181.881,99	26C0603205 2	18561603 26	3755	03798	1º Oficial de Registro de Imóveis de Pinhais / PR	Rua Tambaquis, null - Pinhais / PR (CEP: 83327-109)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1858100	11/06/2026	034.9[...]	Alexsania Borges Santos Bernardelli	Uberlândia/MG	Casa	R$ 637.000,00	R$ 155.000,00	1,4	Pós-Fixado	178	R$ 163.782,37	26C0614177 2	18581003 26	3821	25984	1º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia / MG	Rua Dimas Moreira de Sá, null - Uberlândia / MG (CEP: 38405-254)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1860068	11/06/2026	701.6[...]	Fabio Luis D Avila	Gravataí/RS	Casa De Condomínio	R$ 1.370.000,00	R$ 545.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 577.967,05	26C061441	18606803 26	3718	75712	1º Oficial de Registro de Imóveis de Gravataí / RS	Rua Ponta Porã, null - Gravataí / RS (CEP: 94035-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												775										
1861133	11/06/2026	322.1[...]	Luiz Fernando Cortes Cavazotti	Ponta Grossa/PR	Casa De Condomínio	R$ 6.219.000,00	R$ 3.100.000,00	1,25	Pós-Fixado	178	R$ 3.272.981,59	26C0597025 1	1861330326	3767	61936	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ponta Grossa / PR	Rua Doutor Manoel Antônio Braga Ramos, null - Ponta Grossa / PR (CEP: 84050-080)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1863111	11/06/2026	636.3[...]	Claudiomiro Ferrari	Itapema/SC	Apartamento Residencial	R$ 2.072.000,00	R$ 1.000.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 1.059.064,06	26C0614177 7	1863110326	3774	45252,45305	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapema / SC	Rua 272, null - Itapema / SC (CEP: 88220-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1863800	11/06/2026	947.0[...]	Andreia Cristina Gorges Schmitt	Governador Celso Ramos/SC	Apartamento Residencial	R$ 4.050.000,00	R$ 1.875.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 1.985.991,67	26C0597025 2	1863800326	3700	39376,39331,39334,39351	1º Oficial de Registro de Imóveis de Biguaçu / SC	Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 2252 - Florianópolis / Santa Catarina (CEP: 88015-700)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1866000	11/06/2026	029.6[...]	Rosana Pinheiro de Barros	Niterói/RJ	Casa De Condomínio	R$ 900.000,00	R$ 315.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 335.264,77	26C0615	1866000326	3757	20356	7º Oficial de Registro de Imóveis de Niterói / RJ	Estrada Washington Luís, null - Niterói / RJ (CEP: 24315-375)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												70444									
1867622	11/06/2026	004.8[...]	Franciele Paula Forlin	Esteio/RS	Apartamento Residencial	R$ 450.000,00	R$ 155.000,00	1,69	Pós-Fixado	178	R$ 165.943,51	26C0614176	1867620326	3748	24670,24746	1º Oficial de Registro de Imóveis de Esteio / RS	Rua Soledade, null - Esteio / RS (CEP: 93260-150)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1867833	11/06/2026	293.5[...]	Felipe Duarte dos Reis	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 400.000,00	R$ 170.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 180.751,71	26C0626912	1867830326	3783	187351	18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Luís Squilace, null - São Paulo / SP (CEP: 05326-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1871158	11/06/2026	644.7[...]	Celso Dalberto Soares	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 853.000,00	R$ 362.525,00	1,19	Pós-Fixado	117	R$ 377.277,37	26D0739056	1871580426	3836	140891	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Faustolo, 645 - São Paulo / SP (CEP: 05041-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1872511	11/06/2026	023.5[...]	Bruna Kellyn Mello Machado	Itapema/SC	Casa	R$ 523.000,00	R$ 155.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 164.976,46	26C0660	1872510326	3775	75197	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapema / SC	Rua 0416, 976 - Itapema / SC (CEP: 88220-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												4240408										
187512	11/06/2026	073.5[...]	Marisol Nakamura	Taubaté/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.474.000,00	R$ 735.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 779.127,18	26C0614178	1875120326	3726	66662	1º Oficial de Registro de Imóveis de Taubaté / SP	Rua Armando de Salles Oliveira, 200 - Taubaté / SP (CEP: 12030-080)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
187581	11/06/2026	998.3[...]	Daniela Inacio de Souza	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 382.000,00	R$ 150.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 155.981,65	26D0744549 5	1875810426	3906	155404	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	R 27, null - BURITI ALEGRE / GO (CEP: 75660-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
187675	11/06/2026	184.8[...]	Emerson Souza da Silva	Taubaté/SP	Casa	R$ 328.000,00	R$ 110.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 116.781,17	26C0615704 3	1876750326	3806	102583	1º Oficial de Registro de Imóveis de Taubaté / SP	Estrada do Barreiro, null - Taubaté / SP (CEP: 12092-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1876	11/06/2026	053.8[...]	Alexandre De Araujo Jimenez	São Paulo/SP	Apartamento Resi	R$ 430.000,00	R$ 185.549,01	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 196.902,51	26C06	1876820326	3780	125603	7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Jerônimo de Mendonça, null - São Paulo / SP (CEP: 03169-050)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

82					dencial							06298686										
1873736	11/06/2026	428.6[...]	Joao Climaco Vieira	Timon/MA	Casa De Condomínio	R$ 679.000,00	R$ 330.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 347.081,54	26C0614178 1	187736326	3804	25550	1º Oficial de Registro de Imóveis de Timon / MA	Avenida Parnarama, 10 - Timon / MA (CEP: 65632-240)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1882264	11/06/2026	166.5[...]	Cristiane Patricia dos Reis Bassicheto	Barra Velha/SC	Apartamento Residencial	R$ 329.000,00	R$ 98.700,00	1,59	Pós-Fixado	100	R$ 104.942,36	26C0614178 0	188264326	3788	36686	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barra Velha / SC	Rua Carlos Eberhardt, 547 - Joinville / SC (CEP: 89218-160)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1883006	11/06/2026	360.7[...]	Andre Luis da Silva Javarotti	Campinas/SP	Casa	R$ 1.197.000,00	R$ 475.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 503.106,26	26C0615704 2	188306326	3803	14885	2º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas / SP	Rua Gil Vicente, null - Campinas / SP (CEP: 13087-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1887	11/06/2026	089.6[...]	Flavio Nicolitch Luis	Votoranti	Casa De Con	R$ 1.473.000,00	R$ 660.000,00	1,49	Pós-Fix	178	R$ 689.031,65	26D0	188713042 6	3871	6999	1º Oficial de Registro de Imóveis de	null, 184 - null / null (CEP: 18110-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

13				m/SP	domínio				ado			7384939				Votorantim / SP					
188836	11/06/2026	026.3[...]	Luciana Pedrosa Francisco	Uberlândia/MG	Apartamento Residencial	R$ 340.000,00	R$ 115.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 121.168,32	26D0714707077	188836042 6	3831	237498	1º Oficial de Registro de Imóveis de Uberlândia / MG	Rua João Ricardo Sobrinho, 900 - Ribeirão Preto / SP (CEP: 14110-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
188918	11/06/2026	170.9[...]	Samuel Dantas de Sousa	Vinhedo/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.648.000,00	R$ 500.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 531.622,85	26C0614178 2	188918032 6	3787	16739	01º Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo / SP	Rua Celso Junqueira Meirelles, null - Vinhedo / SP (CEP: 13286-180)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
188970	11/06/2026	055.2[...]	Leonardo Alves de Castro Moreira	Vila Velha/ES	Apartamento Residencial	R$ 3.474.000,00	R$ 1.040.000,00	1,29	Pós-Fixado	178	R$ 1.098.676,76	26C0612280 3	188970032 6	3770	65006	1º Oficial de Registro de Imóveis de Vila Velha / ES	Avenida Antônio Gil Vellozo, 2000 - Vila Velha / ES (CEP: 29101-022)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
189	11/06/2026	649.	Paula Vilela Ramos	Belo Hor	Apartamento	R$ 1.117	R$ 445.	1,59	Pós-Fix	178	R$ 466.899,95	26D	189119	3855	14581	5º Oficial de Registro de Imóveis de	Avenida Olegário Maciel, 2174 - Belo Horizonte / MG (CEP: 30180-122)	Galleria Sociedade de	Integral	CHP	Sim	Não

119		4[...]		izonte/MG	Residencial	.000,00	000,00		ado			06609867	0426			Belo Horizonte / MG		Crédito Direto S.A.				
189173	11/06/2026	224.2[...]	Valeria Lazzarini	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.163.000,00	R$ 210.000,00	1,45	Pós-Fixado	178	R$ 222.523,40	26C0604241 3	189173032 6	3786	116807	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Camilo, 207 - São Paulo / SP (CEP: 05045-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
189270	11/06/2026	712.3[...]	Aline Jaime Carneiro	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 3.425.000,00	R$ 1.710.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 1.811.182,26	26C0614178 4	189270032 6	3810	348388	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Rua 135, 210 - Goiânia / GO (CEP: 74180-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
189354	11/06/2026	242.3[...]	Alexandre Grierson Spessatto	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R$ 5.201.000,00	R$ 1.820.000,00	1,25	Pós-Fixado	80	R$ 1.897.955,02	26D0738570 7	189354042 6	3846	84219,84339	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú / SC	Padre Aurelio Canzi, null - São Miguel do Oeste / SC (CEP: 89900-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1897222	11/06/2026	056.5[...]	Sergio Constantino	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 800.000,00	R$ 320.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 338.837,58	26C0620897 5	1897220326	3822	123923	6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Inácio, 380 - São Paulo / SP (CEP: 03142-001)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1899220	11/06/2026	010.9[...]	Jaden Francisco da Silva	Goiânia/GO	Casa	R$ 566.000,00	R$ 165.000,00	1,59	Pós-Fixado	118	R$ 173.211,24	26D0660991 9	1899200426	3848	6659	2º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Rua Espírito Santo, null - Goiânia / GO (CEP: 74565-270)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1899533	11/06/2026	278.9[...]	Fabiana Maria da Silva	Guarulhos/SP	Apartamento Residencial	R$ 940.000,00	R$ 325.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 340.301,06	26D0714707 9	1899530426	3854	97445	1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos / SP	Rua Força Pública, 71 - Guarulhos / SP (CEP: 07012-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1899557	11/06/2026	596.5[...]	Orli Otavio Wagner	Blumenau/SC	Apartamento Residencial	R$ 442.000,00	R$ 195.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 206.479,08	26C0614417	1899570326	3830	32508,32435,32464	2º Oficial de Registro de Imóveis de Blumenau / SC	Rua Ari Barroso, null - Blumenau / SC (CEP: 89065-130)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												83										
189990	11/06/2026	001.2[...]	Aldair Rizzette	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 2.765.000,00	R$ 500.000,00	1,49	Pós-Fixado	154	R$ 523.798,19	26D0660990205	1899900426	3839	279739	15º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua das Margaridas, null - São Paulo / SP (CEP: 04704-040)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
190109	11/06/2026	988.0[...]	Rodrigo Vergani	Caxias do Sul/RS	Casa	R$ 938.000,00	R$ 325.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 340.804,70	26D0690220031	1901090426	3840	20222	2º Oficial de Registro de Imóveis de Caxias do Sul / RS	Rua Travessão Solferino, 2713 - Caxias do Sul / RS (CEP: 95076-420)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
190282	11/06/2026	025.4[...]	Patricia Goncalves Cazal	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R$ 571.000,00	R$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 188.753,38	26D0744676763	1902820426	3842	164323, 164225	8º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba / PR	Rua Eduardo Sprada, 4390 - Curitiba / Paraná (CEP: 81270-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
190436	11/06/2026	914.1[...]	Rubia Maria Pawlak	Pato Branco/PR	Apartamento Residencial	R$ 665.000,00	R$ 120.000,00	1,49	Pós-Fixado	118	R$ 126.083,96	26D0718585	1904360426	3838	21354	2º Oficial de Registro de Imóveis de Pato Branco / PR	Rua Paraná, 835 - Pato Branco / PR (CEP: 85501-074)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												071										
1904457	11/06/2026	286.8[...]	Katia Regiane Miranda de Sousa Manganeli	Barueri/SP	Apartamento Residencial	R$ 360.000,00	R$ 80.000,00	1,59	Pós-Fixado	34	R$ 83.937,07	26D0690203 0	1904570426	3856	234254	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri / SP	Rua Londrina, 184 - Barueri / SP (CEP: 06448-195)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1905889	11/06/2026	009.2[...]	Filipe Schlemper de Morais Carneiro	Balneário Camboriú/SC	Casa	R$ 1.328.000,00	R$ 460.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 482.891,95	26D0660992	1905890426	3851	23128	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú / SC	Rua 2300, 940 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88330-430)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1906095	11/06/2026	167.8[...]	Guilherme Flores da Silva Sayao	Americana/SP	Casa De Condomínio	R$ 3.712.000,00	R$ 1.200.000,00	1,25	Pós-Fixado	178	R$ 1.216.512,27	26D0714707 8	1906950426	3850	53918	1º Oficial de Registro de Imóveis de Americana / SP	Avenida Alcindo Dell'Agnese, null - Americana / SP (CEP: 13474-260)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1908411	11/06/2026	783.0[...]	Cassia Elias Ferreira	Goiânia/GO	Casa	R$ 1.256.000,00	R$ 435.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 457.411,59	26C0612	1908410326	3827	87744	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Rua do Comércio, 599 - Goiânia / GO (CEP: 74550-060)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

											28022											
190868	11/06/2026	510.8[...]	Josemar Rezende	Campo Grande/MS	Casa De Condomínio	R$ 2.045.000,00	R$ 850.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 903.758,96	26C0621532 6	1908680326	3785	238319	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande / MS	Rua João Pedro da Camara, 51 - Campo Grande / MS (CEP: 79046-280)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
190871	11/06/2026	279.6[...]	David Carlos de Brito	Cotia/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.148.700,00	R$ 300.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 315.456,35	26C0615704 1	1908710326	3820	37082	1º Oficial de Registro de Imóveis de Cotia / SP	Rua Carvalho de Freitas, 20 - São Paulo / SP (CEP: 05728-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
190923	11/06/2026	405.5[...]	Paulo Paes Silvado Junior	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 2.586.000,00	R$ 1.160.000,00	1,29	Pós-Fixado	54	R$ 1.207.605,74	26D0690202 7	1909230426	3868	69674	10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Doutor Theóphilo Ribeiro de Andrade, null - São Paulo / SP (CEP: 05466-020)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
191024	11/06/2026	436.8[...]	Gabriel Augusto Magatti Alves	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 636.200,00	R$ 303.281,16	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 318.979,75	26C0611	1910240326	3798	98211	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, 225 - Campinas / GO (CEP: 13091-611)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												570400										
191133	11/06/2026	990.2[...]	Misael Santana de Almeida	Sorocaba/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.288.000,00	R$ 575.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 598.913,44	26D0744549 6	1911330426	3878	145994	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba / SP	Rua Antonio Perez Hernandez, null - Sorocaba / SP (CEP: 18048-115)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
191611	11/06/2026	050.0[...]	Airton Miranda da Costa Neto	Ananindeua/PA	Casa De Condomínio	R$ 312.000,00	R$ 105.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 109.241,03	26D0744675 9	1916110426	3894	26533	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ananindeua / PA	Rua Luiz Lerco, null - Londrina / PR (CEP: 86047-610)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
191635	11/06/2026	018.3[...]	Esteven Hubbe	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R$ 519.000,00	R$ 155.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 162.115,74	26D0661008 6	1916350426	3875	105179, 105162	4º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre / RS	Rua Pascoal Moreira Cabral Leme, 250 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88336-310)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1916	11/06/2026	212.6[...]	Adao Castelo Antonio	Barueri/SP	Apartamento Resi	R$ 2.516.000,00	R$ 1.255.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 1.311.235,15	26D07	1916520426	3888	145634	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri / SP	AV DOS PARQUES, null - SANTANA DE PARNAIBA / SP (CEP: 06544-300)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

52					dencial							1237798										
1916667	11/06/2026	695.0[...]	Gerardo Carvalho da Silva Junior	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 376.000,00	R$ 150.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 156.968,71	26D0661017 5	1916670426	3869	216924	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Avenida Milão, null - Goiânia / GO (CEP: 74367-635)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1917366	11/06/2026	439.6[...]	Ana Amelia Umbelino Quevedo Lopes	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 1.608.000,00	R$ 793.830,75	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 828.418,01	26D0660958	1917360426	3835	333866	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Avenida Cascavel, 37 - Goiânia / GO (CEP: 74405-030)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1920071	11/06/2026	545.1[...]	Gelson da Costa Cosendei	Curitiba/PR	Casa De Condomínio	R$ 1.383.000,00	R$ 480.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 499.880,23	26D0744676 0	1920710426	3892	247273	8º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba / PR	Rua Constante de Conto, null - Curitiba / PR (CEP: 81200-424)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1920	11/06/2026	020.5[...]	Alysson Tommasi	Itajaí/SC	Apartamento Resi	R$ 852.000,00	R$ 380.000,00	1,49	Pós-Fix	178	R$ 394.180,70	26D0	1920950426	3936	45634, 45456, 45455	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí / SC	Rua Alferes Ângelo Sampaio, null - Curitiba / PR (CEP: 80730-460)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

95					dencial				ado			73967500										
19214149	11/06/2026	588.0[...]	Sandra Yasmine Bernardi Keil	Balneário Camboriú/SC	Casa	R$ 1.491.000,00	R$ 520.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 541.626,04	26D0661004 5	192149046	3882	98385	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú / SC	RUA 916, 766 - BALNEARIO CAMBORIU / SC (CEP: 88330-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
19218181	11/06/2026	936.6[...]	Thais Loureiro Picanco	Manaus/AM	Apartamento Residencial	R$ 475.000,00	R$ 140.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 146.350,19	26D0744675	192181046	3881	69967	1º Oficial de Registro de Imóveis de Manaus / AM	Rua Diamantina, 132 - Manaus / AM (CEP: 69058-124)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
19219199	11/06/2026	093.0[...]	Antonio Gabriel Marques Vasque	Biguaçu/SC	Apartamento Residencial	R$ 366.800,00	R$ 165.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 171.849,88	26D0661013 3	192199046	3844	34281	1º Oficial de Registro de Imóveis de Biguaçu / SC	Rua Cônego Rodolfo Machado, 1098 - Biguaçu / SC (CEP: 88161-732)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
192	11/06/2026	281.	Rodrigo Silva Figueiredo	Ribeirão	Apartamento	R$ 570.000,00	R$ 285.	1,49	Pós-Fix	175	R$ 281.811,02	26D	192224	3940	167939	2º Oficial de Registro de Imóveis de	Rua Piracicaba, null - Ribeirão Preto / SP (CEP: 14090-230)	Galleria Sociedade de	Integral	CHP	Sim	Não

224		6[...]		Preto/SP	Residencial		000,00		ado			07445494	0426			Ribeirão Preto / SP		Crédito Direto S.A.				
192598	11/06/2026	307.8[...]	Olindo Caverzan Junior	São Vicente/SP	Apartamento Residencial	R$ 400.000,00	R$ 140.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 145.157,20	26D0739056 2	1925980426	3960	123580	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Vicente / SP	Rua Otávio Nébias, 20 - São Paulo / SP (CEP: 04002-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
192740	11/06/2026	073.6[...]	Luigi Afonso Grande	Almirante Tamandaré/PR	Apartamento Residencial	R$ 410.000,00	R$ 164.000,00	1,35	Pós-Fixado	178	R$ 170.620,69	26D0738571 1	1927400426	3884	13.319	1º Oficial de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré / PR	Rua João Santo Miola, 200 - Curitiba / PR (CEP: 82320-280)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
193595	11/06/2026	064.5[...]	Thauany Patricia dos Santos	Joinville/SC	Apartamento Residencial	R$ 805.000,00	R$ 200.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 205.295,64	26E0334230 2	1935950526	3942	100284, 100285, 100286	1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville / SC	Rua Itaiópolis, 694 - Joinville / SC (CEP: 89221-155)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

1936116	11/06/2026	098.5[...]	Paulo Nelson Correa Queiroz	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 668.000,00	R$ 216.097,46	1,29	Pós-Fixado	139	R$ 220.822,87	26E0377228 89	193616052 6	3993	135025	11º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro / RJ	Rua Antônio Basílio, null - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 20511-190)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1940051	11/06/2026	041.9[...]	Alex Sandro da Silva	Pouso Alegre/MG	Apartamento Residencial	R$ 1.041.000,00	R$ 360.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 373.261,30	26D0738570 9	194051042 6	3951	100791	1º Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre / MG	Avenida Lúcio Costa, null - Rio de Janeiro / RJ (CEP: 22630-010)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1940082	11/06/2026	057.1[...]	Kleberton Mendonca Amorim	Maceió/AL	Apartamento Residencial	R$ 394.000,00	R$ 100.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 103.932,98	26D0738570 8	194082042 6	3922	60000	1º Oficial de Registro de Imóveis de Maceió / AL	Avenida Doutor Mário Nunes Vieira, 177 - Maceió / AL (CEP: 57035-553)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1943005	11/06/2026	345.3[...]	Freddy Augusto Teodoro de Barros	Piracicaba/SP	Casa	R$ 948.000,00	R$ 330.000,00	1,59	Pós-Fixado	118	R$ 343.881,66	26D0744467	194305042 6	3899	89997	1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba / SP	Rua Milton Gonsalves, null - Piracicaba / SP (CEP: 13406-330)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												61										
1944600	11/06/2026	022.1[...]	Gustavo Prado De Oliveira Curado	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 614.000,00	R$ 121.500,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 126.282,89	26D0744676	19446004266	3887	85402	2º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Rua 13 A, 80 - Goiânia / GO (CEP: 74075-140)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1944473	11/06/2026	159.7[...]	Marcio Hercules Augusto	Ribeirão Preto/SP	Apartamento Residencial	R$ 468.000,00	R$ 210.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 218.266,78	26D0718507 4	19447304266	3914	136962	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto / SP	Avenida Luis Eduardo de Toledo Prado, 2500 - Ribeirão Preto / SP (CEP: 14027-250)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1945933	11/06/2026	165.7[...]	Anastasilia Maria Nogueira	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 327.000,00	R$ 100.000,00	1,59	Pós-Fixado	147	R$ 102.078,21	26D0738493 8	19459304266	3937	85741	2º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, S/N - Goiânia / GO (CEP: 74660-300)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1946611	11/06/2026	006.7[...]	Luciane Dall Oglio	Caxias do Sul/RS	Apartamento Residencial	R$ 398.000,00	R$ 120.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 124.592,38	26D0744 45	19466104266	3956	116261, 116258	1º Oficial de Registro de Imóveis de Caxias do Sul / RS	Rua Waldemar de Zorzi, 273 - Caxias do Sul / RS (CEP: 95032-745)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												384										
194928	11/06/2026	313.1[...]	Diogo Gomes Correia	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 348.000,00	R$ 95.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 98.454,95	26D0738571 0	1949280426	3950	162673	8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Padre João Gualberto, 581 - São Paulo / SP (CEP: 02537-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
195007	11/06/2026	911.7[...]	Bruno Lourenco de Loyola	Vitória/ES	Apartamento Residencial	R$ 1.373.000,00	R$ 685.000,00	1,29	Pós-Fixado	180	R$ 697.888,58	26E0425783 3	1950070526	4036	58159,58160	2º Oficial de Registro de Imóveis de Vitória / ES	Rua Humberto Martins de Paula, 101 - Vitória / ES (CEP: 29050-225)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
195294	11/06/2026	057.4[...]	Jardel Orsolin	Biguaçu/SC	Apartamento Residencial	R$ 324.200,00	R$ 154.000,00	1,19	Pós-Fixado	178	R$ 159.133,29	26D0738571 2	1952940426	3921	34283	1º Oficial de Registro de Imóveis de Biguaçu / SC	Avenida Deltaville, null - Biguaçu / SC (CEP: 88164-230)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
195444	11/06/2026	235.7[...]	Lucio Correia	Barra dos Coqueiros/SE	Casa De Condomínio	R$ 1.089.000,00	R$ 240.122,24	1,49	Pós-Fixado	175	R$ 248.854,67	26D07744	1954440426	3974	3961	2º Oficial de Registro de Imóveis de Barra dos Coqueiros / SE	Alameda Rio São Francisco, null - Barra dos Coqueiros / SE (CEP: 49141-366)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												53822										
1961669	11/06/2026	395.1[...]	Luiz Henrique dos Santos Martins	Vinhedo/SP	Casa	R$ 1.606.000,00	R$ 282.956,07	1,29	Pós-Fixado	34	R$ 292.453,99	26D0739056 3	196169042 6	3970	27742	1º Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo / SP	Rua Arcanjo de Oliveira, 00 - Vinhedo / SP (CEP: 13289-474)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1963115	11/06/2026	248.5[...]	Milene Cristina Bernardes Reis	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.706.000,00	R$ 164.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 169.806,47	26D0739056 1	196315042 6	3959	137556, 137840, 137853	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas / SP	Rua Engenheiro José Francisco Bento Homem de Mello, 608 - Campinas / SP (CEP: 13091-700)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1968822	11/06/2026	486.7[...]	Anna Caroline Maciel de Oliveira Silva	Taboão da Serra/SP	Apartamento Residencial	R$ 358.000,00	R$ 160.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 163.956,15	26E0364976 4	196882052 6	3989	14601	1º Oficial de Registro de Imóveis de Taboão da Serra / SP	Estrada São Francisco, 1800 - Taboão da Serra / SP (CEP: 06765-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1973355	11/06/2026	592.4[...]	Fabio Faria Brognoli	São José/SC	Apartamento Residencial	R$ 392.000,00	R$ 195.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 198.395,11	26E0042	197335052 6	4055	554	3º Oficial de Registro de Imóveis de São Jose / SC	Rua Professor Aníbal Nunes Pires, null - Florianópolis / SC (CEP: 88021-015)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												578334										
1973336	11/06/2026	625.3[...]	Andrea Faria Brognoli	São José/SC	Apartamento Residencial	R$ 369.000,00	R$ 145.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 148.204,96	26E0364976 5	1973360526	4007	733, 734	3º Oficial de Registro de Imóveis de São José / SC	Rua Santo Inácio de Loyola, 124 - Florianópolis / SC (CEP: 88015-330)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1975666	11/06/2026	954.4[...]	Robertta Jayme Chiarello	Goiânia/GO	Casa	R$ 5.349.000,00	R$ 2.500.000,00	1,39	Pós-Fixado	178	R$ 2.548.212,73	26E0377289 0	1975660526	4040	52526	04º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Rua Proteu, null - Goiânia / GO (CEP: 74884-674)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1824955	03/07/2026	363.1[...]	Patricia Ferreira Silva	Carapicuíba/SP	Apartamento Residencial	R$ 331.000,00	R$ 130.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R$ 139.907,28	26C0621532 4	1824950326	3660	31505	1º Oficial de Registro de Imóveis de Carapicuíba / SP	Rua Francisco Mommenshon, 224 - Caieiras / SP (CEP: 07743-150)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1827	03/07/2026	055.0[...]	Valdomiro Jose Pedroso	São José do Rio	Casa De Condomínio	R$ 5.033.000,00	R$ 2.500.000,00	1,29	Pós-Fixado	177	R$ 2.637.273,37	26C06	1827080326	3824	203488	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do	Rua Projetada Nove, null - São José do Rio Preto / SP (CEP: 15000-000)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

08				Preto/SP								2185999				Rio Preto / SP						
1868877	03/07/2026	342.2[...]	Caio Vinicius Zebiani	Americana/SP	Casa	R$ 560.000,00	R$ 140.000,00	1,59	Pós-Fixado	177	R$ 148.713,34	26C0614174	186877032 6	3796	100186	1º Oficial de Registro de Imóveis de Americana / SP	Rua Pacaembu, 314 - Americana / SP (CEP: 13467-440)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1882248	03/07/2026	471.3[...]	Maria Julia Dias Batista Destro	Bertioga/SP	Apartamento Residencial	R$ 3.452.000,00	R$ 1.380.000,00	1,49	Pós-Fixado	178	R$ 1.495.297,31	26C0620897	188248032 6	3722	499/5310	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bertioga/ SP	Alameda Pelotas, 327 - Santana de Parnaíba / SP (CEP: 06543-210)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1944450	03/07/2026	274.8[...]	Patricia Capodeferro	Bragança Paulista/SP	Casa	R$ 520.000,00	R$ 155.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 161.803,85	26E0405680 1	194450052 6	3990	79785	1º Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista / SP	Rua Vital, 538 - Bragança Paulista / SP (CEP: 12903-805)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1975	03/07/2026	218.4[...]	Paulo Henrique Ribeiro dos Santos	Campinas/SP	Apartamento Resi	R$ 1.701.000,00	R$ 850.000,00	1,19	Pós-Fix	59	R$ 859.177,00	26E0	197578052 6	4011	133838	1º Oficial de Registro de Imóveis de	Avenida Doutor Luiz Sergio Lima Pinho, 192 - Mogi Mirim / SP (CEP: 13807-840)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

78					dencial				ado			3142048				Campinas / SP						
2029007	03/07/2026	030.0[...]	Luis Fernando Barbosa Correa	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R$ 11.239.000,00	R$ 5.000.000,00	1,59	Pós-Fixado	178	R$ 5.154.183,60	26E0496166	2029070526	4168	39889/39811/39890	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú / SC	Avenida Atlântica, 4870 - Balneário Camboriú / SC (CEP: 88330-003)	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
1893351	12/08/2026	338.0[...]	Tiago Nery Vasconcelos	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.446.600,00	R$ 306.279,00	1,19	Pós-Fixado	1	R$ 324.190,45	26C0671764	1893510326	3760	174738,17742,174745	14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Correia de Lemos, 327, Apartamento nº. 153, Chácara Inglesa, São Paulo/SP, CEP: 04140-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
194446	12/08/2026	611.2[...]	Luiz Carlos De Souza Nogueira	Campo Grande/MS	Casa	R$ 1.597.000,00	R$ 555.000,00	1,39	Pós-Fixado	1	R$ 582.621,95	26E0509452 9	1944460526	4139	157153	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande / MS	Rua Fagundes Varela, 338, , Jardim São Bento, Campo Grande/MS, CEP: 79004-200	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
194	12/08/2026	128.	Erica Breternitz Rodrigues	Campi	Casa De Con	R$ 2.427	R$ 1.21	1,29	Pós-Fix	1	R$ 1.267.632,52	26E	194821	4113	168429	3º Oficial de Registro de Imóveis de	Rua Antônio José Jenovesi , 261, Lote 11 - Quadra P2 - RESIDENCIAL GLARUS - RESIDENCIAL SWISS PARK,	Galleria Sociedade de	Integral	CHP	Sim	Não

821		3[...]	Goncalves Doni	nas /SP	domínio	.000,00	0.000,00		ado			05102479	0526			Campinas / SP	Swiss Park, Campinas/SP, CEP: 13049-724	Crédito Direto S.A.				
976000	12/08/2026	179.5[...]	Nesia Nunes Fernandes	Aquiraz/CE	Apartamento Residencial	R$ 1.121.000,00	R$ 500.000,00	1,29	Pós-Fixado	1	R$ 523.591,28	26E0510247 8	1976000526	4130	10721	2º Oficial de Registro de Imóveis de Aquiraz / CE	Avenida Marginal, Aquiraz Riviera, Apto 307, Bloco 05, Tipo 2A - Riviera Beach Place - 3 Vagas , Engenho Velho e Curralinho, Aquiraz/CE, CEP: 61700-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
976667	12/08/2026	557.1[...]	Nelsi Salvador	Gramado/RS	Casa De Condomínio	R$ 6.026.000,00	R$ 3.000.000,00	1,35	Pós-Fixado	1	R$ 3.105.766,72	26F0460704 4	1976670626	4223	20667	1º Oficial de Registro de Imóveis de Gramado / RS	Rua Saint Bernard, 51, Bosque do Sol-Condado Saint Moritz - lote nº 17 da Quadra "G", Mato queimado , Gramado/RS, CEP: 95670-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
977765	12/08/2026	623.7[...]	Raquel Oliveira Lopes	Fortaleza/CE	Apartamento Residencial	R$ 377.000,00	R$ 110.000,00	1,59	Pós-Fixado	1	R$ 116.963,87	26E0524974 4	1977650526	4020	10348	5º Oficial de Registro de Imóveis de Fortaleza / CE	Rua José de Borba Vasconcelos, 50, Apto 2103 - Condomínio Vida Bella - Edifício Nova Vida + 2 vagas nº 70 e 71, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60176-125	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

198821	12/08/2026	411.4[...]	Paulo Joel Telles Da Silva	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R$ 1.796.000,00	R$ 330.000,00	1,45	Pós-Fixado	1	R$ 346.936,58	26E0510248 0	198821052 6	4129	111101,111.095,111.100	1º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre / RS	Rua Vítor Meireles, 80, APTO 401- Res Saint Germain + 4 vagas, Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP: 90430-160	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
198987	12/08/2026	037.2[...]	Caroline Rocha Sereja	São José dos Pinhais/PR	Apartamento Residencial	R$ 403.000,00	R$ 160.000,00	1,49	Pós-Fixado	1	R$ 168.460,51	26E0509433 2	198987052 6	4115	69641	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais / PR	Rua Doutor Motta Júnior, 1400, Apto 402 - Torre A - Res Ilhas do Havaí Home Club, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-170	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
199010 0	12/08/2026	828.6[...]	Juliano Moller Scander	Gravataí/RS	Casa	R$ 953.000,00	R$ 330.000,00	1,29	Pós-Fixado	1	R$ 341.660,88	26F0488769 6	199010062 6	4195	63531	1º Oficial de Registro de Imóveis de Gravataí / RS	Rua Carlos Bina, 42, Quadra L, lote 02 - Loteamento Moradas do Sobrado, Loteamento Moradas do Sobrado, Gravataí/RS, CEP: 94180-480	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
199029	12/08/2026	150.9[...]	Rose Egidia Alves Da Silva	São Paulo/SP	Casa	R$ 576.000,00	R$ 200.000,00	1,29	Pós-Fixado	1	R$ 206.448,86	26F0504 30	199029062 6	4147	41954	18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua José Aires Neto, 136, , Jardim Bonfiglioli, São Paulo/SP, CEP: 05594-040	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												01										
199096	12/08/2026	021.3[...]	Ricardo Diehl Sobrinho	Cachoeirinha/RS	Casa De Condomínio	R$ 409.000,00	R$ 164.000,00	1,59	Pós-Fixado	1	R$ 171.139,49	26F0460704 6	19909606 26	4103	3796	2º Oficial de Registro de Imóveis de Cachoeirinha / RS	Avenida Frederico Augusto Ritter, 6700, CASA 146 - Villaggio Blu Residencial, Aguas Mortas, Cachoeirinha/RS, CEP: 94931-790	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
199604	12/08/2026	690.2[...]	Adriana Bernadete Muller Moldenhauer	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R$ 12.981.000,00	R$ 6.490.000,00	1,29	Pós-Fixado	1	R$ 6.799.119,83	26E0499809 5	96839158	411	70564,70565,70566,70567,70568	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú / SC	Avenida Atlântica, apto 1801, box 30,38,39 e deposito 11 - Edificio Leonardo da Vinci , Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-009	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
199780	12/08/2026	126.6[...]	Oswaldo Lino Junior	Araruama/RJ	Casa De Condomínio	R$ 645.000,00	R$ 290.000,00	1,49	Pós-Fixado	1	R$ 300.890,02	26E0510922 6	19978052 6	4105	64004	2º Oficial de Registro de Imóveis de Araruama / RJ	RUA J, 143, Condomínio Lagoa Azul - Unidade 622, Ponte dos Leites, Araruama/RJ, CEP: 28977-010	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
199915	12/08/2026	307.0[...]	Murilo Sampaio Juchem	Capão da Canoa/RS	Apartamento Residencial	R$ 1.182.000,00	R$ 430.000,00	1,39	Pós-Fixado	1	R$ 447.366,09	26F0490 2	19991506 26	4187	26326,26315	1º Oficial de Registro de Imóveis de Capão da Canoa / RS	Rua Moema, 2531, APARTAMENTO N 402 - Edificio Residencial RAIO DE SOL,, Centro, Capão da Canoa/RS, CEP: 95555-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												771										
2005337	12/08/2026	843.4[...]	Eduarda Santos Costa	Biguaçu/SC	Apartamento Residencial	R$ 390.800,00	R$ 190.000,00	1,19	Pós-Fixado	1	R$ 195.527,18	26F0489897 5	2005370626	4033	35550	1º Oficial de Registro de Imóveis de Biguaçu / SC	Rua Cônego Rodolfo Machado, 1098, Condomínio Residencial e comercial Biguaçu Towers - Apartamentos 401-TA, 501-TA, 503-TA, 505-TA, 506-TA, 503-TB, 505-TB, 507-TB, Rio Caveiras, Biguaçu/SC, CEP: 88161-732	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2007999	12/08/2026	068.0[...]	Andressa Aparecida Falleiro Ferreira Militao Sperduti	Maringá/PR	Casa	R$ 525.000,00	R$ 180.000,00	1,59	Pós-Fixado	1	R$ 187.342,79	26F0460704 5	2007990626	4215	92260	1º Oficial de Registro de Imóveis de Maringá / PR	Rua Triunfo, 203, , Residencial Ibirapuera, Maringá/PR, CEP: 87045-727	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2008807	12/08/2026	821.6[...]	Marco Antonio Pereira	Passos/MG	Casa	R$ 831.000,00	R$ 245.000,00	1,49	Pós-Fixado	1	R$ 255.481,55	26F0487910 7	2008070626	4188	1114	1º Oficial de Registro de Imóveis de Passos / MG	Rua Etiópia, 175, lado ímpar, São Benedito, Passos/MG, CEP: 37900-137	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2008891	12/08/2026	151.8[...]	Luiz Henrique De Britto E Silva	Brasília/DF	Casa	R$ 3.374.000,00	R$ 1.000.000,00	1,59	Pós-Fixado	1	R$ 1.043.533,53	26F0460	2008910626	4193	5372	2º Oficial de Registro de Imóveis de Brasília / DF	Quadra SHCGN 711 Bloco M, 711, , Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70750-773	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												70449										
2008999	12/08/2026	013.5[...]	Daniel Santos de Sant Anna	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 466.000,00	R$ 185.000,00	1,59	Pós-Fixado	1	R$ 193.358,45	26F0504504 4	2008990626	4184	409472	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro / RJ	Rua Teixeira Heizer, 1965, Apto 711 Bloco 04 , Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-883	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2014229	12/08/2026	047.0[...]	Claudia Aparecida Guella Buso	São Caetano do Sul/SP	Apartamento Residencial	R$ 450.000,00	R$ 180.000,00	1,49	Pós-Fixado	1	R$ 186.409,76	26F0460007 77	2014290626	4247	12972	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul / SP	Alameda São Caetano, 1122, Condomínio Morada de San Thiago - Apartamento 34, Santa Maria, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09560-500	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2015337	12/08/2026	887.0[...]	Gustavo Veras Pinto Cordeiro	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 3.490.000,00	R$ 1.745.000,00	1,39	Pós-Fixado	1	R$ 1.802.156,90	26F0460007 76	2015370626	4233	281296 , 281.279 , 281.295	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Avenida T 15, 186, Apartamento 3601 + 2 ESCANINHOS - Residencial Ecoliving , Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74230-010	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2016339	12/08/2026	099.8[...]	Gilson Adriano Andrade	Americana/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.490.000,00	R$ 1.245.000,00	1,19	Pós-Fixado	1	R$ 1.255.461,12	26F050	2016390626	4255	8619	1º Oficial de Registro de Imóveis de Americana / SP	Rua José Silvestre Gomes Coelho Filho, 30, Portal dos Nobres - Lote 15 Quadra C, Portal dos Nobres, Americana/SP, CEP: 13479-763	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												4300000									
2021775	12/08/2026	344.2[...]	Taymom Bueno da Silva	Limeira/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.198.000,00	R$ 355.000,00	1,25	Pós-Fixado	1	R$ 364.960,81	26F0493991 5	2021750626	4294	72694	2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira / SP	Rua Nestor Marzolla, Cond Res Florisa - L40 Q i, , Limeira/SP, CEP: 13483-762	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2021944	12/08/2026	306.1[...]	Maria Teresa Da Silva Nogueira Galvao	Santo André/SP	Apartamento Residencial	R$ 645.000,00	R$ 290.000,00	1,49	Pós-Fixado	1	R$ 300.030,78	26F0460704 7	2021940626	4263	153746	1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André / SP	Avenida Industrial, 1600, Apto 105, Torre 4 - Cidade Viva Residencial , Campestre, Santo André/SP, CEP: 09080-501	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2025444	12/08/2026	410.8[...]	Gustavo De Freitas Leite	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 4.480.000,00	R$ 930.000,00	1,19	Pós-Fixado	1	R$ 971.094,94	26E0510773 9	2025440526	4149	104485	2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro / RJ	Praça Almirante Belfort Vieira, 12, Apto 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22440-020	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2029	12/08/2026	046.1[...]	Marilene Mascarenhas Zabala	São Paulo/SP	Apartamento Resi	R$ 1.381.000,00	R$ 550.000,00	1,49	Pós-Fixado	1	R$ 571.836,07	26F04	2029770626	4204	44495,44496,44497	5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Maranhão, 917, Apto 92 - Edifício Gonçalves Dias , Higienópolis, São Paulo/SP, CEP: 01240-001	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

77					denc ial							94372 5										
203572	12/08/2026	192.0[...]	Benicio De Oliveira Junior	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 963.000,00	R$ 480.000,00	1,29	Pós-Fixado	1	R$ 502.231,42	26E0510774 1	203572 0526	4162	28222,2979	1º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Rua 11, 170 , Apto 1402 - 14° andar - Edifício Vila Del Fiori + vaga 74, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74120-030	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
204089	12/08/2026	120.5[...]	Mauricio Pereira	Mogi Mirim/SP	Casa	R$ 466.000,00	R$ 135.000,00	1,39	Pós-Fixado	1	R$ 140.387,52	26F0493991 8	204089 0626	4191	32653	1º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi Mirim / SP	Rua Santos Dumont, 692, , Aterrado, Mogi Mirim/SP, CEP: 13801-337	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
204110	12/08/2026	147.5[...]	Barbara Pereira Da Silva	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 730.000,00	R$ 110.000,00	1,59	Pós-Fixado	1	R$ 114.090,17	26F0504564 8	204110 0626	4226	270069	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro / RJ	Avenida Evandro Lins e Silva, 440, Apartamento 201- Sanflippo Life Residence , Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22631-470	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2041	12/08/2026	056.1[...]	Rafael Andrade De Oliveira	Caldas Novas	Casa	R$ 696.000,00	R$ 240.000,00	1,39	Pós-Fix	1	R$ 247.861,09	26F0	204113 0626	4244	80826	1º Oficial de Registro de Imóveis de	Rua 19, 1, Quadra 50, Lote 2D, Caldas do Oeste, Caldas Novas/GO, CEP: 75689-069	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

13				/GO					ado			5045046				Caldas Novas / GO						
2041446	12/08/2026	690.1[...]	Dario Jagher Burda Junior	Balneário Piçarras/SC	Apartamento Residencial	R$ 599.000,00	R$ 235.000,00	1,49	Pós-Fixado	1	R$ 244.330,00	26F0461411 3	204146066	4202	60276	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras / SC	Emanoel Pinto, 2313, apto 706 - Confort Club Santorini, Centro, Balneário Piçarras/SC, CEP: 88380-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2042744	12/08/2026	475.8[...]	Alexandre Venzon Zanetti	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R$ 736.000,00	R$ 300.000,00	1,29	Pós-Fixado	1	R$ 310.070,36	26F0461411 7	204274066	4236	156708 / 156697	1º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre / RS	Avenida Guaporé, 58, Apartamento 601 – 5º Andar, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90470-340	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2042996	12/08/2026	077.0[...]	Mercia Aparecida Salomao	Osasco/SP	Apartamento Residencial	R$ 366.000,00	R$ 100.000,00	1,59	Pós-Fixado	1	R$ 104.079,36	26F0464162 7	204296066	4218	72647	1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco / SP	Rua Eclísio Viviani, 87, AP 125 - Residencial Buzios , Centro, Osasco/SP, CEP: 06018-140	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
204	12/08/2026	076.	Carlos Alberto De Lima	São Franci	Casa	R$ 2.133	R$ 745.	1,39	Pós-Fix	1	R$ 769.402,29	26F	204531	4261	36790	1º Oficial de Registro de Imóveis de	R. Teerã, 353, , Do Ubatuba, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89240-000	Galleria Sociedade de	Integral	CHP	Sim	Não

531		5[...]		sco do Sul /SC		.000,00	000,00		ado			04902773	0626			São Francisco do Sul / SC		Crédito Direto S.A.				
204816	12/08/2026	287.1[...]	Jessica de Albuquerque Rodrigues	Mogi das Cruzes/SP	Apartamento Residencial	R$ 370.000,00	R$ 145.000,00	1,49	Pós-Fixado	1	R$ 149.498,55	26F0504300 4	204816066	4311	45316	2º Oficial de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes / SP	Rua Francisco Affonso de Melo, 499, Apartamento 73-A - Bloco 1 - Condomínio Residencial Reis Magos, Parque Santana, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08717-130	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
205162	12/08/2026	020.4[...]	Carlos Roberto Marques	Sertãozinho/SP	Casa	R$ 454.000,00	R$ 135.000,00	1,29	Pós-Fixado	1	R$ 139.353,02	26F0493991 7	205162066	4242	5201	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sertãozinho / SP	Rua Fábio Severo de Lima, 956, , Jardim Recreio dos Bandeirantes, Sertãozinho/SP, CEP: 14171-110	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
205447	12/08/2026	006.1[...]	Juliana Cristina Mundel	Lucas do Rio Verde/MT	Casa	R$ 1.757.000,00	R$ 360.000,00	1,49	Pós-Fixado	1	R$ 373.739,55	26F0504564 9	205447066	4213	26790	1º Oficial de Registro de Imóveis de Lucas do Rio Verde / MT	Rua dos Jasmins, 1278, Lote nº 01, da Quadra nº 90, Loteamento Bandeirantes IV, Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78460-578	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

2055227	12/08/2026	031.8[...]	Paulo Marcos de Jesus Ribeiro	Porto Alegre/RS	Casa De Condomínio	R$ 957.000,00	R$ 400.000,00	1,49	Pós-Fixado	1	R$ 415.470,92	26F0488769 8	2055270626	4219	84990	3º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre / RS	Rua Santa Vitória, 80, Casa 5 - Condomínio Residencial Ilha de Majorca , Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP: 91920-350	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2056722	12/08/2026	691.5[...]	Alexandre Afonso De Almeida Prudente	Goiânia/GO	Casa	R$ 1.464.000,00	R$ 475.000,00	1,59	Pós-Fixado	1	R$ 492.819,59	26F0504504 3	2056720626	4248	57148	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Rua São Benedito, Chácaras Alto da Glória lote 8/9, quadra 15, Jardim Vitória, Goiânia/GO, CEP: 74865-350	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2058445	12/08/2026	355.5[...]	Simony Rubia Apolinario Pinote Lucindo	Joinvile/SC	Apartamento Residencial	R$ 445.000,00	R$ 175.000,00	1,59	Pós-Fixado	1	R$ 181.374,32	26F0488769 9	2058450626	4259	67349	1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville / SC	Rua Benjamin Constant, 1798, Edifício Milena apto 801 - bloco A + vaga 09, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP: 89217-301	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2058449	12/08/2026	028.3[...]	Renata Andrade Moreira	Ribeirão Preto/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.129.000,00	R$ 350.000,00	1,29	Pós-Fixado	1	R$ 358.999,83	26F0504456	2058490626	4361	155762	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto / SP	Rua Contabilista José Pires Roberto, 488, Condomínio Residencial Portal da Mata, Portal da Mata, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14033-047	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												51										
205863	12/08/2026	087.9[...]	Joaquim Saeta Filho	Goiânia/GO	Apartamento Residencial	R$ 1.791.000,00	R$ 700.000,00	1,49	Pós-Fixado	1	R$ 722.429,19	26F0460704 8	20586306 26	4292	86148, 86092, 86222, 86321	4º Oficial de Registro de Imóveis de Goiânia / GO	Rua 46, 555, Ap 1502 - Edifício Residencial Premier Unique , Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP: 74805-440	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
205873	12/08/2026	039.3[...]	Ariosvaldo Alves De Assis	Dourados/MS	Apartamento Residencial	R$ 1.024.000,00	R$ 460.000,00	1,19	Pós-Fixado	1	R$ 472.449,30	26F0504300 05	20587306 26	4296	158715	1º Oficial de Registro de Imóveis de Dourados / MS	Rua Espanha, 50, apto 1404 - EURO GARDEN RESIDENCIAL SPA E RESORT , Jardim Europa, Dourados/MS, CEP: 79826-550	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
206108	12/08/2026	015.2[...]	Viviane Chemin Iankauskas	Curitiba/PR	Apartamento Residencial	R$ 932.000,00	R$ 415.000,00	1,39	Pós-Fixado	1	R$ 426.441,38	26F0493991 6	20610806 26	4353	81788, 81772	5º Oficial de Registro de Imóveis de Curitiba / PR	Avenida República Argentina, 2751, Apto 511 Torre B - Residencial Buenos Aires , Portão, Curitiba/PR, CEP: 80610-260	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
206576	12/08/2026	038.1[...]	Marco Rodrigo Amorim Gomes	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 1.227.000,00	R$ 270.000,00	1,45	Pós-Fixado	1	R$ 278.471,84	26F0504 5	20657606 26	4286	297298	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro / RJ	Rua Silvia Pozzano, 3003, Condomínio Life Residencial - Apto 702 Bloco 3 + 2 Vagas , Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22790-671	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

												650										
2069668	12/08/2026	022.8[...]	Wilson De Brito Malheiros	São Paulo/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.754.000,00	R$ 448.000,00	1,59	Pós-Fixado	1	R$ 464.074,08	26F0493991 9	2069680626	4270	115741	16º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Rua Basílio da Cunha, 507, apt 151 Bloco 2 - Park View , Vila Deodoro, São Paulo/SP, CEP: 01544-001	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2072239	12/08/2026	190.9[...]	Marcos Assis Nunes De Souza	Marília/SP	Casa	R$ 1.165.000,00	R$ 349.500,00	1,29	Pós-Fixado	1	R$ 359.538,37	26F0489897 7	2072390626	4290	17242	2º Oficial de Registro de Imóveis de Marília / SP	Avenida Adoniran Barbosa, 286, , Parque Residencial Novo Horizonte, Marília/SP, CEP: 17514-760	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2073736	12/08/2026	012.0[...]	Vydima Amora Nunes Batista Oliveira Lima	Barra dos Coqueiros/SE	Casa De Condomínio	R$ 428.000,00	R$ 170.000,00	1,59	Pós-Fixado	1	R$ 175.729,50	26F0504504 5	2073760626	4289	18655	2º Oficial de Registro de Imóveis de Barra dos Coqueiros / SE	Avenida Projetada, 1220, Condominio Barra Garden - Quadra D - Casa 148, Serigy, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49141-160	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2075499	12/08/2026	042.3[...]	Guilherme De Paula Machado Oliveira	Recife/PE	Apartamento Residencial	R$ 1.098.000,00	R$ 382.000,00	1,39	Pós-Fixado	1	R$ 387.718,88	26F0404611	2075490626	4287	33362	6º Oficial de Registro de Imóveis de Recife / PE	Rua Irmã Lúcia, 40, Apto 1001, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52070-030	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

											41144											
2080995	12/08/2026	016.1[...]	Alessandra Mangrich Silva	Florianópolis/SC	Casa	R$ 1.641.000,00	R$ 500.000,00	1,3	Pós-Fixado	1	R$ 512.928,04	26F0493992 0	2080950626	4363	2734	3º Oficial de Registro de Imóveis de Florianópolis / SC	Rua Joaquim Carneiro, 927, , Abraão, Florianópolis/SC, CEP: 88085-157	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2087955	12/08/2026	158.6[...]	Juliano Rospendowski	Vinhedo/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.274.000,00	R$ 185.000,00	1,39	Pós-Fixado	1	R$ 190.445,19	26F0487911 0	2087950626	4318	20901	1º Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo / SP	Alameda Turmalina, 85, "Residencial Picollo Villaggio" - Lote Nº6 - Quadra K , Picollo Villaggio, Vinhedo/SP, CEP: 13291-442	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2089922	12/08/2026	021.3[...]	Wagner Gomes Bornal	São José dos Campos/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.050.000,00	R$ 240.000,00	1,19	Pós-Fixado	1	R$ 246.300,96	26F0504505 0	2089920626	4321	199606	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos / SP	Rua Doutor Tito Roberto Liberato, 63, Apto 1202 - Cond Ed Maresias , Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, CEP: 12246-150	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2091107	12/08/2026	966.4[...]	Darlene Schade Chaves	Santo André/SP	Casa	R$ 1.945.000,00	R$ 520.000,00	1,39	Pós-Fixado	1	R$ 535.551,77	26F0505 0	2091070626	4299	62073	3º Oficial de Registro de Imóveis de Santos / SP	Rua Gonçalves Ledo, 73, Casa 73 - A, Campestre, Santo André/SP, CEP: 11070-330	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

											4300 07											
210033	12/08/2026	811.5[...]	Leonardo Lain	Balneário Camboriú/SC	Casa De Condomínio	R$ 5.389.000,00	R$ 2.690.000,00	1,29	Pós-Fixado	1	R$ 2.763.717,42	26F0461416	2100330626	4326	68285	2º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú / SC	Rua Hercelina Maria Vieira, 293 , casa 5 - Condomínio Pátio Estaleiro, Estaleiro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88334-020	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
210171	12/08/2026	060.0[...]	Aline Carla Duarte	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R$ 2.380.000,00	R$ 1.190.000,00	1,22	Pós-Fixado	1	R$ 1.209.374,76	26G0314915 9	2101710726	4390	132000 , 131979 , 132010	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú / SC	Rua 2300, 575, Apto 702 - Edificio Scariot Residence , Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-428	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
210467	12/08/2026	977.7[...]	Adriana Dias Dalcanale	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R$ 3.472.000,00	R$ 1.700.000,00	1,39	Pós-Fixado	1	R$ 1.749.231,98	26F0494372 4	2104670626	4327	39826,39827	1º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú / SC	Rua 1800, 35, Apto.nº 201-B e Vaga. Nº 1-B, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-508	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
2105	12/08/2026	344.2[...]	Felipe Florentino Da Silva	Limeira/SP	Casa De Condomínio	R$ 3.834.000,00	R$ 1.915.000,00	1,39	Pós-Fixado	1	R$ 1.966.966,42	26F04	2105430626	4366	51014	2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira / SP	VIA VENEZA, Nº 183,, VILLAGGIO SAN PIETRO - L09 Q I, Villaggio San Pietro, Limeira/SP, CEP: 13482-441	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

43												9027722															
2106522	12/08/2026	303.6[...]	Eliseu Francisco dos Santos	Cotia/SP	Casa De Condomínio	R$ 658.000,00	R$ 137.000,00	1,39	Pós-Fixado	1	R$ 141.032,34	26F0504300 6	2106520626	4314	164625	1º Oficial de Registro de Imóveis de Cotia / SP	Rua Milano, 581, Casa 01, Loteamento Villa D'Este, Jardim Rio das Pedras, Cotia/SP, CEP: 06703-794	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não					
181056	06/11/2026	051.3[...]	Alexandre Tujisoki	Itupeva/SP	Casa De Condomínio	R$ 27.834.000,00	R$ 10.000.000,00	1,35	Pós-Fixado	1,49	1	R$ 10.730.900,64	R$ 34.988.264,71	26B05742178	83613685	358	24/02/2026	89110	1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí / SP	Alameda Fazenda São João da Boa Vista Golfe, 184, Loteamento da Prata - Lote 01,Quadra E , Prata, Itupeva/SP, CEP: 13299-745	Galleria Sociedade de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não			
206791	06/11/2026	258.3[...]	Renata Labate Ferreira Adorno	Atibaia/SP	Casa De Condomínio	R$ 3.095.000,00	R$ 1.300.000,00	1,39	Pós-Fixado	1,55	1	R$ 1.356.782,81	R$ 3.633.852,46	26G05591316	2067910726	4541	23/07/2026	91296	1º Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia /	Alameda dos Jasmin, 180, Lote 11 da Quadra 34, Tanque, Atibaia/SP, CEP: 12954-760	Galleria Sociedade de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não			

			Consoli															SP					
209905	06/11/2026	476.4[...]	Zeferino Antonio Nicolau	Sorriso/MT	Casa	R$ 1.516.000,00	R$ 560.000,00	1,29	Pós-Fixado	1,47	1	R$ 582.385,72	R$ 1.157.383,57	26G05169162	2099050726	4515	21/07/2026	48094	1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorriso / MT	Rua Santa Gertrudes, 1847, Lote 05, Quadra 03, Green Park, Sorriso/MT, CEP: 78890-000	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
212065	06/11/2026	218.3[...]	Luciana Emerborges	São José do Rio Preto/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.844.000,00	R$ 1.275.000,00	1,29	Pós-Fixado	1,44	1	R$ 1.318.946,85	R$ 3.356.163,39	26H05969325	2120650826	4564	04/08/2026	48156	2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto / SP	Rua Benedicto Moreira, 685, Lote 17 da Quadra T, Parque Residencial Damha, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15061-726	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
213098	06/11/2026	012.3[...]	Jose Gustavo De Rese	Belo Horizonte/MG	Apartamento Residencia	R$ 314.000,00	R$ 125.000,00	1,39	Pós-Fixado	1,55	1	R$ 132.177,98	R$ 351.366,94	26G05618928	2130980726	4568	27/07/2026	62733,62517,62516,62518,62519,62520,62521,62522	01º Oficial de Registro de	Avenida Afonso Pena, 3743, Apartamento 510, Serra, Belo Horizonte/MG,	Galleria Socieda de de Crédito Direto	Integral	CHP	Sim	Não

			nde		l														Imóveis de Belo Horizonte / MG	CEP: 30130-008	S.A.				
215497	06/11/2026	886.9[...]	Rubem Jose Mouraao Furtado	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 15.144.000,00	R$ 7.500.000,00	1,39	Pós-Fixado	1,55	1	R$ 7.806.238,94	R$ 20.964.533,44	26G05154482	A0036SOS	4588	29/07/2026	463320	9º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro / RJ	Avenida Lúcio Costa, 4260, Bloco 2 - Apartamento 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22630-011	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
216945	06/11/2026	086.6[...]	Cornelio Leopoldo de Lacerda	Nova Serrana/MG	Casa	R$ 1.008.000,00	R$ 350.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,65	1	R$ 367.684,64	R$ 1.039.372,79	26H05687368	2169450826	4730	14/08/2026	58458	1º Oficial de Registro de Imóveis de Nova Serrana / MG	Rua Ruí Barbosa, 668, Loteamento 529 Qd 3 Lt 9, Prolongamento Bairro Araguaia, Nova Serrana/MG, CEP: 35519-000	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
217113	06/11/2026	180.8[...]	Roberta Esperanega	Botucatu/SP	Casa	R$ 770.000,00	R$ 150.000,00	1,5	Pós-Fixa	1,76	1	R$ 158.752,09	R$ 470.419,50	26H060053	217113082	4665	05/08/2026	3.744, 3745	1º Oficial de Registro	Rua General Telles, 2582, Lote 14 e 15 quadra 23, Centro,	Galleria Socieda de de Crédito	Integr	CHP	Sim	Não

			Losi					9	do					48	6	0			de Imóveis de Botucatu / SP	Botucatu/SP, CEP: 18602-120	Direto S.A.	al			
217309	06/11/2026	963.8[...]	Luis Hanauer	Osório/RS	Casa De Condomínio	R$ 3.110.000,00	R$ 1.500.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,65	1	R$ 1.577.345,96	R$ 4.454.455,32	26H05998165	21730908 26	4700	12/08/2026	96886	1º Oficial de Registro de Imóveis de Osório / RS	RUA 12, 2309, Lote nº 9 - Quadra nº 23, , Osório/RS, CEP: 95588-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
217606	06/11/2026	026.4[...]	Lucas Fritsch	Camboriú/SC	Casa De Condomínio	R$ 5.124.000,00	R$ 2.305.000,00	1,39	Pós-Fixado	1,55	1	R$ 2.435.223,11	R$ 6.479.205,51	26G05618221	21760607 26	4587	29/07/2026	3012	1º Oficial de Registro de Imóveis de Camboriú / SC	Rua Curação, S/N, LOTE 16 QUARA B , Santa Regina, Camboriú/SC, CEP: 88345-900	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
218437	06/11/2026	419.4[...]	Ozias Elielson Isidor	Anápolis/GO	Casa De Condomíni	R$ 2.258.000,00	R$ 990.000,00	1,2	Pós-Fixa	1,64	1	R$ 1.004.375,34	R$ 1.373.031,43	26H060143	218437082	4700	13/08/2026	96506	2º Oficial de Registro	Rua Arara ,s/n, Lote nº 20 da Quadra nº 06, Condomínio Vale	Galleria Sociedade de Crédito	Integr	CHP	Sim	Não

			o		o			9	do					51	6	3			de Imóveis de Anápolis / GO	dos Pássaros, Anápolis/GO, CEP: 75103-104	Direto S.A.	al			
219255	06/11/2026	025.6[...]	Arlini Aparecida Dias De Andrade Da Silva	Pato Branco/PR	Apartamento Residencial	R$ 420.000,00	R$ 145.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,65	1	R$ 151.502,57	R$ 430.597,27	26H06069211	2192550826	4784	25/08/2026	53097	1º Oficial de Registro de Imóveis de Pato Branco / PR	Rua Boleslau Fidalski, 267, apto 03, Parque do Som, Pato Branco/PR, CEP: 85505-420	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
219554	06/11/2026	024.8[...]	Marcelo Delagustinhi Sartori	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R$ 363.000,00	R$ 145.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,65	1	R$ 151.427,96	R$ 430.597,27	26H06069213	2195540826	4789	26/08/2026	78.808, 78818	1º Oficial de Registro de Imóveis de Cachoeirinha / RS	Av. Obedy Cândido Vieira, 376, Apto 303- Box 09, Jardim Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 94931-023	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
219557	06/11/20	024.8[...]	Marcelo Dela	Porto Alegre/	Apartamento	R$ 363.00	R$ 145.0	1,4	Pós-Fixa	1,65	1	R$ 151.42	R$ 430.597,27	26H060692	219557082	479	26/08/2026	78.809, 78819	1º Oficial de	Av. Obedy Cândido Vieira, 376, Apto 304, Jardim	Galleria Sociedade de	Integr	CHP	Sim	Nã

	26		gustinhi Sartori	RS	Residencial	0,00	00,00	9	do			7,96		12	6	0			Registro de Imóveis de Cachoeirinha / RS	Floresta, Porto Alegre/RS, CEP: 94931-023	Crédito Direto S.A.	al			o
219826	06/11/2026	027.4[...]	Isabel Aparecida da Silva	São Sebastião do Paraíso/MG	Casa	R$ 382.000,00	R$ 125.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,65	1	R$ 131.121,90	R$ 371.204,77	26H06109113	219826086	4734	17/08/2026	43000	1º Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso / MG	Rua Joaquim Pereira de Pádua, 140, Lote U-11.E, da Quadra I, Jardim Ouro Verde, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP: 37956-242	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
219911	06/11/2026	276.5[...]	Elen Cristina De Paulo Martins	São José dos Campos/SP	Casa De Condomínio	R$ 842.000,00	R$ 335.000,00	1,39	Pós-Fixado	1,55	1	R$ 350.495,59	R$ 940.202,01	26H05687357	219911086	4732	17/08/2026	244376	1º Oficial de Registro de Imóveis de São José dos Campos / SP	Avenida Robson Custódio Machado, 70, Lote 02 Quadra F02, Loteamento Floresta, São José dos Campos/SP, CEP: 12226-392	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

220363	06/11/2026	118.4[...]	Jose Carlos Kutil	Itatiba/SP	Casa De Condomínio	R$ 2.785.000,00	R$ 1.255.000,00	1,29	Pós-Fixado	1,44	1	R$ 1.305.732,12	R$ 3.322.181,58	26H05687356	2203630826	4776	24/08/2026	78185	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itatiba / SP	Rua Sérgio Polezel, Lote 29 - Quadra E, Residencial Fazenda Santa Rosa - Fase 1, Itatiba/SP, CEP: 13255-484	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
220679	06/11/2026	021.3[...]	Geraldo Parteka Lopata	Reserva/PR	Casa	R$ 3.053.000,00	R$ 800.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,69	1	R$ 836.289,04	R$ 1.940.010,97	26H05998180	2206790826	4778	24/08/2026	9020	1º Oficial de Registro de Imóveis de Reserva / PR	RUA LEONARDO RONCOSKI, 470, Lote 01, Quadra 02, CENTRO, Reserva/PR, CEP: 84320-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
220853	06/11/2026	268.7[...]	Divino Lucimar De Oliveira	Palmas/TO	Casa De Condomínio	R$ 3.883.000,00	R$ 1.650.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,66	1	R$ 1.728.250,81	R$ 4.510.982,96	26H05687354	2208530826	4752	20/08/2026	80534	1º Oficial de Registro de Imóveis de Palmas / TO	ALAMEDA ILHAS DE PASCOA, S/Nº, sn lote 06 quadra 08, Residencial Polinésia, Palmas/TO, CEP: 77003-002	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

221095	06/11/2026	128.6[...]	Devanir Ferreira dos Santos	Paulínia/SP	Casa	R$ 1.076.000,00	R$ 285.000,00	1,29	Pós-Fixado	1,48	1	R$ 297.154,90	R$ 575.982,80	26H05998182	221095086	4743	19/08/2026	10165	1º Oficial de Registro de Imóveis de Paulinia / SP	Rua Mário de Oliveira, 82, Lote 09 da Quadra R, Parque Bom Retiro, Paulínia/SP, CEP: 13142-232	Galleria Sociedade de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
221499	06/11/2026	369.5[...]	Andre Batista De Almeida	Avaré/SP	Casa De Condomínio	R$ 1.143.000,00	R$ 510.000,00	1,19	Pós-Fixado	1,33	1	R$ 530.823,05	R$ 1.270.720,89	26H05687360	221499086	4735	17/08/2026	86592	1º Oficial de Registro de Imóveis de Avaré / SP	Rua Stans, 459, Lote 18 Quadra 06, Villa Suíca, Avaré/SP, CEP: 18705-833	Galleria Sociedade de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
221785	06/11/2026	003.7[...]	Antonio De Padua Teixeira	Campinas/SP	Casa De Condomínio	R$ 3.111.000,00	R$ 1.550.000,00	1,19	Pós-Fixado	1,38	1	R$ 1.602.649,63	R$ 2.986.331,75	26I0946480 5	221785092 6	4848	02/09/2026	81240	1 Oficial de Registro de Imóveis de Campinas / SP	Rua dos Araribás, 125, lote 16, quadra b, Residencial Vila Verde, Campinas/SP, CEP: 13091-624	Galleria Sociedade de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

221959	06/11/2026	015.7[...]	Fulvio Alcindo Machado	Itajaí/SC	Casa	R$ 812.000,00	R$ 200.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,65	1	R$ 208.660,45	R$ 593.927,49	26H06007592	2219590826	4816	28/08/2026	43084	2º Oficial de Registro de Imóveis de Itajaí / SC	Rua Oscar Martins da Silva, 552, Lote nº 42, da Quadra 02, Cidade Nova, Itajaí/SC, CEP: 88308-320	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
223393	06/11/2026	044.5[...]	Wania Lucia Da Cunha Pereira	Itapema/SC	Apartamento Residencial	R$ 1.836.000,00	R$ 750.000,00	1,39	Pós-Fixado	1,58	1	R$ 774.460,91	R$ 1.643.206,95	26I0947692 2	2233930926	4904	14/09/2026	79178/79243	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itapema / SC	Rua 216, 155, Apt 1002, Bloco B, Meia Praia, Itapema/SC, CEP: 88220-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
223737	06/11/2026	923.5[...]	Paula Chacha Cese	Campo Grande/MS	Casa	R$ 1.365.000,00	R$ 475.000,00	1,39	Pós-Fixado	1,55	1	R$ 493.909,44	R$ 1.333.122,28	26H06014352	2237370826	4841	31/08/2026	33187	1 Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande / MS	Rua Carvalho, 37, Lote 10 Quadra 32, Cidade Jardim, Campo Grande/MS, CEP: 79040-660	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

223825	06/11/2026	112.2[...]	Tony Carlos Duque	Santana de Parnaíba/SP	Casa De Condomínio	R$ 12.753.000,00	R$ 5.000.000,00	1,29	Pós-Fixado	1,44	1	R$ 5.178.529,99	R$ 13.226.524,80	26I0595902 2	223825092 6	4860	03/09/2026	18894	1 Oficial de Registro de Imóveis de Santana de Parnaíba / SP	Alameda das Quaresmeiras, 378, Lote 20 - Quadra C , Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06544-610	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
224622	06/11/2026	033.3[...]	Sueli De Vita Ares	Itu/SP	Casa De Condomínio	R$ 8.018.000,00	R$ 3.300.000,00	1,19	Pós-Fixado	1,33	1	R$ 3.412.092,86	R$ 8.216.559,96	26I0595902 5	224622092 6	4801	02/09/2026	9344	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itu / SP	Alameda Dom Casmurro, 118, Lote 118, Quadra 07, Condomínio Terras de São José, Itu/SP, CEP: 13306-500	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
224627	06/11/2026	362.6[...]	Wania Regina Pinheiro Da Silva	Cuiabá/MT	Casa De Condomínio	R$ 2.508.000,00	R$ 900.000,00	1,39	Pós-Fixado	1,55	1	R$ 934.498,88	R$ 2.524.148,97	26I0947692 0	224627092 6	4854	02/09/2026	83952	2 Oficial de Registro de Imóveis de Cuiabá / MT	Rua das Violetas, 385, Lote nº 13, da Quadra nº 05, Condomínio Florais Cuiabá Residencial, Cuiabá/MT, CEP: 78049-422	Galleria Socieda de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

225081	06/11/2026	613.2[...]	Jair Hermeto De Sa Motta	Lagoa Santa/MG	Casa De Condomínio	R$ 3.142.000,00	R$ 940.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,65	1	R$ 972.317,70	R$ 2.789.505,96	26I0944853 9	225081092 6	49122	14/09/2026	44060	1 Oficial de Registro de Imóveis de Lagoa Santa / MG	Rua Otávio Coelho de Magalhães, 15, Lote 19, Quadra 7, Residencial Vitória I, Lagoa Santa/MG, CEP: 33239-704	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
226731	06/11/2026	834.4[...]	Maria Helena Guedes	Vitória/ES	Apartamento Residencial	R$ 497.000,00	R$ 120.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,69	1	R$ 124.064,41	R$ 268.293,68	26I0947692 4	226731092 6	48955	15/09/2026	29183	3º Oficial de Registro de Imóveis de Vitória / ES	Rua Orlando Caliman, 280, Apto 103, Jardim Camburi, Vitória/ES, CEP: 29090-220	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
226939	06/11/2026	803.7[...]	Lyana Elias Santos	Aparecida de Goiânia/GO	Casa De Condomínio	R$ 2.420.000,00	R$ 184.000,00	1,29	Pós-Fixado	1,48	1	R$ 188.396,23	R$ 371.602,52	26I0947691 4	226939092 6	49555	30/09/2026	172707	1 Oficial de Registro de Imóveis de Aparecida de Goiânia	ALAMEDA D-4 , Qd: 17C - Lt18, CIDADE VERA CRUZ, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 01139-000	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

																		/ GO						
227603	06/11/2026	007.1[...]	Paula Meneghel Beghini	Porto Alegre/RS	Apartamento Residencial	R$ 769.000,00	R$ 345.000,00	1,29	Pós-Fixado	1,44	1	R$ 355.339,41	R$ 912.630,21	26I0947692 6	227603092 6	4940	16/09/2026	152389/152154	2º Oficial de Registro de Imóveis de Porto Alegre / RS	Rua Mário Antunes da Cunha, 511, Apto 603 - Torre C, Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90690-400	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
227959	06/11/2026	375.0[...]	Moyses Barbosa De Araujo Junior	Itatiba/SP	Terreno	R$ 726.000,00	R$ 325.000,00	1,39	Pós-Fixado	1,55	1	R$ 332.372,49	R$ 911.498,18	26J0566323 9	227959102 6	5098	05/10/2026	52603	1º Oficial de Registro de Imóveis de Itatiba / SP	Rua Geraldo Baptistella, 0, QD 23 LOTE 18, reserva santa rosa, Itatiba/SP, CEP: 13255-334	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
228829	06/11/2026	047.7[...]	Mario Idalvo Carlotino Vieir	São Paulo/SP	Casa	R$ 1.186.000,00	R$ 415.000,00	1,29	Pós-Fixado	1,55	1	R$ 426.525,15	R$ 681.225,97	26I0947692 5	228829092 6	4966	21/09/2026	196579	14 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo /	Rua Dom Miguel Costa, 61, Lote B, Vila Gumercindo, São Paulo/SP, CEP: 04129-060	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

			a															SP					
230312	06/11/2026	868.5[...]	Ana Paula Bispo Dos Santos	Rio de Janeiro/RJ	Apartamento Residencial	R$ 480.000,00	R$ 118.000,00	1,35	Pós-Fixado	1,54	1	R$ 121.005,43	R$ 269.850,86	26I0947691 6	230312092 6	497 7	28/09/2026	110608	2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio de Janeiro / RJ	Rua Geógrafo Milton Santos, 30, APT 2305 BL C SETOR A, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20220-425	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
230377	06/11/2026	112.2[...]	Valeria Cassia Paiva Agea	Campinas/SP	Apartamento Residencial	R$ 1.897.000,00	R$ 945.000,00	1,29	Pós-Fixado	1,44	1	R$ 970.829,07	R$ 2.499.813,17	26I0947691 9	230377092 6	495	22/09/2026	145363	1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas / SP	Rua São Salvador, 314, Apto 51, Jardim Belo Horizonte, Campinas/SP, CEP: 13076-540	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
230403	06/11/2026	259.1[...]	Jose Carlos do Nascimento Junio	Santana de Parnaíba/SP	Terreno	R$ 1.016.000,00	R$ 405.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,65	1	R$ 415.663,74	R$ 1.201.861,67	26I0947691 3	230403092 6	505 7	30/09/2026	2240	01º Oficial de Registro de Imóveis de	Alameda da Alegria, 130, Lote 3 - Quadra 9, Colinas da Anhangüera, Santana de Parnaíba/SP, CEP:	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

			r																Santana de Parnaíba / SP	06537-204					
230433	06/11/2026	996.3[...]	Shesslida Soares Resende Ortiz	Campo Grande/MS	Casa	R$ 586.000,00	R$ 205.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,69	1	R$ 210.492,34	R$ 441.427,22	26I0969419 1	230433092 6	5040	29/09/2026	89470	3º Oficial de Registro de Imóveis de Campo Grande / MS	Rua Sidrolândia, 157, Casa 02, Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79011-240	Galleria Sociedade de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
230503	06/11/2026	126.1[...]	Amilton Cicero Aparecido Fenerich Moreira	Balneário Camboriú/SC	Apartamento Residencial	R$ 1.882.000,00	R$ 820.000,00	1,19	Pós-Fixado	1,33	1	R$ 840.861,38	R$ 2.041.690,65	26I0944854 1	230503092 6	4986	23/09/2026	34299/34330	2º Oficial de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú / SC	Rua 3610, 100, Apto.501 - box 07 , Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-245	Galleria Sociedade de de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
230	06/11/20	192.	Alexandre	São Paulo/S	Apartamen	R$ 297.00	R$ 100.0	1,	Pós-	1,6	1	R$ 102.72	R$	26I0969	230617	50	28/09	140749	8º Oficial	Rua Paulo Vidigal Vicente de	Galleria Sociedade	Inte	CH	Si	Nã

617	26	3[...]	David Dias	P	to Residencial	0,00	00,00	49	Fixado	5		6,59	296.755,96	4192	0926	26	/2026		de Registro de Imóveis de São Paulo / SP	Azevedo, 222, Apto 61 -6° andar Bloco B, Vila Siqueira (Zona Norte), São Paulo/SP, CEP: 02722-090	de de Crédito Direto S.A.	gral	P	m	o
231024	06/11/2026	058.9[...]	Sergio Pinter Garcia	Ribeirão Preto/SP	Apartamento Residencial	R$ 421.000,00	R$ 165.000,00	1,49	Pós-Fixado	1,65	1	R$ 169.248,32	R$ 489.647,36	26J0566325 9	2310241026	5072	01/10/2026	182781	1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto / SP	Rua Ércole Verri, 479, APTO 62, 6º pavimento, Vila Ana Maria, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14026-200	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não
231780	06/11/2026	120.8[...]	Laisa Burkner Santos	Ponta Grossa/PR	Casa	R$ 298.000,00	R$ 85.000,00	1,59	Pós-Fixado	1,76	1	R$ 87.610,62	R$ 266.384,55	26I0947691 5	2317800926	4992	24/09/2026	63736	2 Oficial de Registro de Imóveis de Ponta Grossa / PR	Rua Suíça, 210, Residência 3, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP: 84036-120	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

232390	06/11/2026	257.6[...]	Ricardo Alves Cavalcante	Barueri/SP	Apartamento Residencial	R$ 889.000,00	R$ 148.000,00	1,29	Pós-Fixado	1,48	1	R$ 151.396,98	R$ 298.897,64	26J0566325 6	232390102 6	5080	02/10/2026	164110	1º Oficial de Registro de Imóveis de Barueri / SP	Rua Werner Goldberg, 179, Apto 221, Torre2, Jardim Tupanci, Barueri/SP, CEP: 06414-025	Galleria Sociedade de Crédito Direto S.A.	Integral	CHP	Sim	Não

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

ANEXO II - AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA E PAGAMENTO DE JUROS REMUNERATÓRIOS

CRI Seniores da 1ª Série

Nº de ordem	CRI (Data de Aniversário)	Data de Evento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora Juros	Tai	Meta de Índice de Cobertura
0							
1	25/01/26	26/01/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
2	25/02/26	25/02/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
3	25/03/26	25/03/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
4	25/04/26	27/04/26	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
5	25/05/26	25/05/26	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
6	25/06/26	25/06/26	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
7	25/07/26	27/07/26	Sim	Sim	Não	0,5794%	1,00
8	25/08/26	25/08/26	Sim	Sim	Não	0,6213%	1,00
9	25/09/26	25/09/26	Sim	Sim	Não	0,5950%	1,00
10	25/10/26	26/10/26	Sim	Sim	Não	0,6717%	1,00
11	25/11/26	25/11/26	Sim	Sim	Não	0,6806%	1,00
12	25/12/26	28/12/26	Sim	Sim	Não	0,6208%	1,00
13	25/01/27	25/01/27	Sim	Sim	Não	0,7324%	1,00
14	25/02/27	25/02/27	Sim	Sim	Não	0,6735%	1,00
15	25/03/27	25/03/27	Sim	Sim	Não	0,7172%	1,00
16	25/04/27	26/04/27	Sim	Sim	Não	0,7269%	1,00
17	25/05/27	25/05/27	Sim	Sim	Não	0,7026%	1,00
18	25/06/27	25/06/27	Sim	Sim	Não	0,6779%	1,00
19	25/07/27	26/07/27	Sim	Sim	Não	0,7219%	1,00
20	25/08/27	25/08/27	Sim	Sim	Não	0,6976%	1,00
21	25/09/27	27/09/27	Sim	Sim	Não	0,7075%	1,00
22	25/10/27	25/10/27	Sim	Sim	Não	0,8210%	1,00
23	25/11/27	25/11/27	Sim	Sim	Não	0,7640%	1,00

24	25/12/27	27/12/27	Sim	Sim	Não	0,7407%	1,00
25	25/01/28	25/01/28	Sim	Sim	Não	0,7861%	1,00
26	25/02/28	25/02/28	Sim	Sim	Não	0,7288%	1,00
27	25/03/28	27/03/28	Sim	Sim	Não	0,8775%	1,00
28	25/04/28	25/04/28	Sim	Sim	Não	0,8907%	1,00
29	25/05/28	25/05/28	Sim	Sim	Não	0,8354%	1,00
30	25/06/28	26/06/28	Sim	Sim	Não	0,8482%	1,00
31	25/07/28	25/07/28	Sim	Sim	Não	0,8614%	1,00
32	25/08/28	25/08/28	Sim	Sim	Não	0,8059%	1,00
33	25/09/28	25/09/28	Sim	Sim	Não	0,9219%	1,00
34	25/10/28	25/10/28	Sim	Sim	Não	0,9022%	1,00
35	25/11/28	27/11/28	Sim	Sim	Não	0,9338%	1,00
36	25/12/28	26/12/28	Sim	Sim	Não	0,9487%	1,00
37	25/01/29	25/01/29	Sim	Sim	Não	0,9296%	1,00
38	25/02/29	26/02/29	Sim	Sim	Não	0,9723%	1,00
39	25/03/29	26/03/29	Sim	Sim	Não	0,9885%	1,00
40	25/04/29	25/04/29	Sim	Sim	Não	0,9702%	1,00
41	25/05/29	25/05/29	Sim	Sim	Não	0,9865%	1,00
42	25/06/29	25/06/29	Sim	Sim	Não	1,0376%	1,00
43	25/07/29	25/07/29	Sim	Sim	Não	0,9865%	1,00
44	25/08/29	27/08/29	Sim	Sim	Não	0,9690%	1,00
45	25/09/29	25/09/29	Sim	Sim	Não	1,0892%	1,00
46	25/10/29	25/10/29	Sim	Sim	Não	1,0740%	1,00
47	25/11/29	26/11/29	Sim	Sim	Não	1,1522%	1,00
48	25/12/29	26/12/29	Sim	Sim	Não	1,1041%	1,00
49	25/01/30	25/01/30	Sim	Sim	Não	1,1241%	1,00
50	25/02/30	25/02/30	Sim	Sim	Não	1,1447%	1,00
51	25/03/30	25/03/30	Sim	Sim	Não	1,2695%	1,00

52	25/04/30	25/04/30	Sim	Sim	Não	1,1554%	1,00
53	25/05/30	27/05/30	Sim	Sim	Não	1,2119%	1,00
54	25/06/30	25/06/30	Sim	Sim	Não	1,2696%	1,00
55	25/07/30	25/07/30	Sim	Sim	Não	1,2256%	1,00
56	25/08/30	26/08/30	Sim	Sim	Não	1,2498%	1,00
57	25/09/30	25/09/30	Sim	Sim	Não	1,2748%	1,00
58	25/10/30	25/10/30	Sim	Sim	Não	1,2915%	1,00
59	25/11/30	25/11/30	Sim	Sim	Não	1,4130%	1,00
60	25/12/30	26/12/30	Sim	Sim	Não	1,3389%	1,00
61	25/01/31	27/01/31	Sim	Sim	Não	1,3865%	1,00
62	25/02/31	26/02/31	Sim	Sim	Não	1,4501%	1,00
63	25/03/31	25/03/31	Sim	Sim	Não	1,5159%	1,00
64	25/04/31	25/04/31	Sim	Sim	Não	1,4797%	1,00
65	25/05/31	26/05/31	Sim	Sim	Não	1,5468%	1,00
66	25/06/31	25/06/31	Sim	Sim	Não	1,5471%	1,00
67	25/07/31	25/07/31	Sim	Sim	Não	1,5479%	1,00
68	25/08/31	25/08/31	Sim	Sim	Não	1,6181%	1,00
69	25/09/31	25/09/31	Sim	Sim	Não	1,5872%	1,00
70	25/10/31	27/10/31	Sim	Sim	Não	1,6596%	1,00
71	25/11/31	25/11/31	Sim	Sim	Não	1,7688%	1,00
72	25/12/31	26/12/31	Sim	Sim	Não	1,7437%	1,00
73	25/01/32	26/01/32	Sim	Sim	Não	1,8448%	1,00
74	25/02/32	25/02/32	Sim	Sim	Não	1,8919%	1,00
75	25/03/32	25/03/32	Sim	Sim	Não	1,9069%	1,00
76	25/04/32	26/04/32	Sim	Sim	Não	1,9918%	1,00
77	25/05/32	25/05/32	Sim	Sim	Não	2,0114%	1,00
78	25/06/32	25/06/32	Sim	Sim	Não	2,0325%	1,00
79	25/07/32	26/07/32	Sim	Sim	Não	2,1067%	1,00

80	25/08/32	25/08/32	Sim	Sim	Não	2,1326%	1,00
81	25/09/32	27/09/32	Sim	Sim	Não	2,1950%	1,00
82	25/10/32	25/10/32	Sim	Sim	Não	2,3641%	1,00
83	25/11/32	25/11/32	Sim	Sim	Não	2,3678%	1,00
84	25/12/32	27/12/32	Sim	Sim	Não	2,4077%	1,00
85	25/01/33	25/01/33	Sim	Sim	Não	2,5197%	1,00
86	25/02/33	25/02/33	Sim	Sim	Não	2,5340%	1,00
87	25/03/33	25/03/33	Sim	Sim	Não	2,7925%	1,00
88	25/04/33	25/04/33	Sim	Sim	Não	2,8550%	1,00
89	25/05/33	25/05/33	Sim	Sim	Não	2,8543%	1,00
90	25/06/33	27/06/33	Sim	Sim	Não	2,9597%	1,00
91	25/07/33	25/07/33	Sim	Sim	Não	3,1414%	1,00
92	25/08/33	25/08/33	Sim	Sim	Não	3,1615%	1,00
93	25/09/33	26/09/33	Sim	Sim	Não	3,3588%	1,00
94	25/10/33	25/10/33	Sim	Sim	Não	3,5344%	1,00
95	25/11/33	25/11/33	Sim	Sim	Não	3,6397%	1,00
96	25/12/33	26/12/33	Sim	Sim	Não	3,7117%	1,00
97	25/01/34	25/01/34	Sim	Sim	Não	3,8474%	1,00
98	25/02/34	27/02/34	Sim	Sim	Não	4,0653%	1,00
99	25/03/34	27/03/34	Sim	Sim	Não	4,3024%	1,00
100	25/04/34	25/04/34	Sim	Sim	Não	4,5597%	1,00
101	25/05/34	25/05/34	Sim	Sim	Não	4,6503%	1,00
102	25/06/34	26/06/34	Sim	Sim	Não	4,9113%	1,00
103	25/07/34	25/07/34	Sim	Sim	Não	5,2013%	1,00
104	25/08/34	25/08/34	Sim	Sim	Não	11,7021%	1,00
105	25/09/34	25/09/34	Sim	Sim	Não	13,4588%	1,00
106	25/10/34	25/10/34	Sim	Sim	Não	15,6219%	1,00
107	25/11/34	27/11/34	Sim	Sim	Não	18,6788%	1,00

108	25/12/34	26/12/34	Sim	Sim	Não	23,1234%	1,00
109	25/01/35	25/01/35	Sim	Sim	Não	30,2454%	1,00
110	25/02/35	26/02/35	Sim	Sim	Não	43,7000%	1,00
111	25/03/35	26/03/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
112	25/04/35	25/04/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
113	25/05/35	25/05/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
114	25/06/35	25/06/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
115	25/07/35	25/07/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
116	25/08/35	27/08/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
117	25/09/35	25/09/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
118	25/10/35	25/10/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
119	25/11/35	26/11/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
120	25/12/35	26/12/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
121	25/01/36	25/01/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
122	25/02/36	27/02/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
123	25/03/36	25/03/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
124	25/04/36	25/04/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
125	25/05/36	26/05/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
126	25/06/36	25/06/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
127	25/07/36	25/07/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
128	25/08/36	25/08/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
129	25/09/36	25/09/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
130	25/10/36	27/10/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
131	25/11/36	25/11/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
132	25/12/36	26/12/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
133	25/01/37	26/01/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
134	25/02/37	25/02/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
135	25/03/37	25/03/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00

136	25/04/37	27/04/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
137	25/05/37	25/05/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
138	25/06/37	25/06/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
139	25/07/37	27/07/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
140	25/08/37	25/08/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
141	25/09/37	25/09/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
142	25/10/37	26/10/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
143	25/11/37	25/11/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
144	25/12/37	28/12/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
145	25/01/38	25/01/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
146	25/02/38	25/02/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
147	25/03/38	25/03/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
148	25/04/38	26/04/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
149	25/05/38	25/05/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
150	25/06/38	25/06/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
151	25/07/38	26/07/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
152	25/08/38	25/08/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
153	25/09/38	27/09/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
154	25/10/38	25/10/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
155	25/11/38	25/11/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
156	25/12/38	27/12/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
157	25/01/39	25/01/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
158	25/02/39	25/02/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
159	25/03/39	25/03/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
160	25/04/39	25/04/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
161	25/05/39	25/05/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
162	25/06/39	27/06/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
163	25/07/39	25/07/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00

164	25/08/39	25/08/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
165	25/09/39	26/09/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
166	25/10/39	25/10/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
167	25/11/39	25/11/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
168	25/12/39	26/12/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
169	25/01/40	25/01/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
170	25/02/40	27/02/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
171	25/03/40	26/03/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
172	25/04/40	25/04/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
173	25/05/40	25/05/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
174	25/06/40	25/06/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
175	25/07/40	25/07/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
176	25/08/40	27/08/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
177	25/09/40	25/09/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
178	25/10/40	25/10/40	Sim	Sim	Não	100,0000%	1,00

CRI Seniores da 2ª Série

CRI Sr.							
Nº de ordem	CRI (Data Base)	Data de Evento (CRI)	Juros	Amortização	Incorporação	Tai	Meta de Índice de Cobertura
0							
1	25/08/26	25/08/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
2	25/09/26	25/09/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
3	25/10/26	26/10/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
4	25/11/26	25/11/26	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
5	25/12/26	28/12/26	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
6	25/01/27	25/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
7	25/02/27	25/02/27	Sim	Sim	Não	0,5792%	1,00
8	25/03/27	25/03/27	Sim	Sim	Não	0,6213%	1,00
9	25/04/27	26/04/27	Sim	Sim	Não	0,6292%	1,00
10	25/05/27	25/05/27	Sim	Sim	Não	0,6030%	1,00
11	25/06/27	25/06/27	Sim	Sim	Não	0,5765%	1,00
12	25/07/27	26/07/27	Sim	Sim	Não	0,6186%	1,00
13	25/08/27	25/08/27	Sim	Sim	Não	0,5924%	1,00
14	25/09/27	27/09/27	Sim	Sim	Não	0,6003%	1,00
15	25/10/27	25/10/27	Sim	Sim	Não	0,7119%	1,00
16	25/11/27	25/11/27	Sim	Sim	Não	0,6526%	1,00
17	25/12/27	27/12/27	Sim	Sim	Não	0,6271%	1,00
18	25/01/28	25/01/28	Sim	Sim	Não	0,6702%	1,00
19	25/02/28	25/02/28	Sim	Sim	Não	0,6106%	1,00

20	25/03/28	27/03/28	Sim	Sim	Não	0,7571%	1,00
21	25/04/28	25/04/28	Sim	Sim	Não	0,7677%	1,00
22	25/05/28	25/05/28	Sim	Sim	Não	0,7097%	1,00
23	25/06/28	26/06/28	Sim	Sim	Não	0,7199%	1,00
24	25/07/28	25/07/28	Sim	Sim	Não	0,7302%	1,00
25	25/08/28	25/08/28	Sim	Sim	Não	0,6719%	1,00
26	25/09/28	25/09/28	Sim	Sim	Não	0,7852%	1,00
27	25/10/28	25/10/28	Sim	Sim	Não	0,7623%	1,00
28	25/11/28	27/11/28	Sim	Sim	Não	0,8081%	1,00
29	25/12/28	26/12/28	Sim	Sim	Não	0,8202%	1,00
30	25/01/29	25/01/29	Sim	Sim	Não	0,7981%	1,00
31	25/02/29	26/02/29	Sim	Sim	Não	0,8448%	1,00
32	25/03/29	26/03/29	Sim	Sim	Não	0,8580%	1,00
33	25/04/29	25/04/29	Sim	Sim	Não	0,8366%	1,00
34	25/05/29	25/05/29	Sim	Sim	Não	0,8497%	1,00
35	25/06/29	25/06/29	Sim	Sim	Não	0,8976%	1,00
36	25/07/29	25/07/29	Sim	Sim	Não	0,8430%	1,00
37	25/08/29	27/08/29	Sim	Sim	Não	0,8220%	1,00
38	25/09/29	25/09/29	Sim	Sim	Não	0,9388%	1,00
39	25/10/29	25/10/29	Sim	Sim	Não	0,9197%	1,00
40	25/11/29	26/11/29	Sim	Sim	Não	1,0038%	1,00
41	25/12/29	26/12/29	Sim	Sim	Não	0,9516%	1,00
42	25/01/30	25/01/30	Sim	Sim	Não	0,9677%	1,00
43	25/02/30	25/02/30	Sim	Sim	Não	0,9841%	1,00
44	25/03/30	25/03/30	Sim	Sim	Não	1,1047%	1,00
45	25/04/30	25/04/30	Sim	Sim	Não	0,9858%	1,00
46	25/05/30	27/05/30	Sim	Sim	Não	1,0376%	1,00
47	25/06/30	25/06/30	Sim	Sim	Não	1,0905%	1,00
48	25/07/30	25/07/30	Sim	Sim	Não	1,0411%	1,00
49	25/08/30	26/08/30	Sim	Sim	Não	1,0600%	1,00
50	25/09/30	25/09/30	Sim	Sim	Não	1,0794%	1,00
51	25/10/30	25/10/30	Sim	Sim	Não	1,0994%	1,00
52	25/11/30	25/11/30	Sim	Sim	Não	1,2235%	1,00
53	25/12/30	26/12/30	Sim	Sim	Não	1,1433%	1,00
54	25/01/31	27/01/31	Sim	Sim	Não	1,1997%	1,00
55	25/02/31	26/02/31	Sim	Sim	Não	1,2575%	1,00
56	25/03/31	25/03/31	Sim	Sim	Não	1,3169%	1,00
57	25/04/31	25/04/31	Sim	Sim	Não	1,2741%	1,00
58	25/05/31	26/05/31	Sim	Sim	Não	1,3343%	1,00
59	25/06/31	25/06/31	Sim	Sim	Não	1,3271%	1,00
60	25/07/31	25/07/31	Sim	Sim	Não	1,3202%	1,00
61	25/08/31	25/08/31	Sim	Sim	Não	1,3586%	1,00
62	25/09/31	25/09/31	Sim	Sim	Não	1,3182%	1,00
63	25/10/31	27/10/31	Sim	Sim	Não	1,3809%	1,00
64	25/11/31	25/11/31	Sim	Sim	Não	1,4798%	1,00
65	25/12/31	26/12/31	Sim	Sim	Não	1,4434%	1,00
66	25/01/32	26/01/32	Sim	Sim	Não	1,5445%	1,00
67	25/02/32	25/02/32	Sim	Sim	Não	1,5795%	1,00
68	25/03/32	25/03/32	Sim	Sim	Não	1,5816%	1,00
69	25/04/32	26/04/32	Sim	Sim	Não	1,6530%	1,00
70	25/05/32	25/05/32	Sim	Sim	Não	1,6578%	1,00
71	25/06/32	25/06/32	Sim	Sim	Não	1,6635%	1,00
72	25/07/32	26/07/32	Sim	Sim	Não	1,7389%	1,00
73	25/08/32	25/08/32	Sim	Sim	Não	1,7480%	1,00

74	25/09/32	27/09/32	Sim	Sim	Não	1,7926%	1,00
75	25/10/32	25/10/32	Sim	Sim	Não	1,9425%	1,00
76	25/11/32	25/11/32	Sim	Sim	Não	1,9251%	1,00
77	25/12/32	27/12/32	Sim	Sim	Não	1,9426%	1,00
78	25/01/33	25/01/33	Sim	Sim	Não	2,0306%	1,00
79	25/02/33	25/02/33	Sim	Sim	Não	2,0187%	1,00
80	25/03/33	25/03/33	Sim	Sim	Não	2,2493%	1,00
81	25/04/33	25/04/33	Sim	Sim	Não	2,2806%	1,00
82	25/05/33	25/05/33	Sim	Sim	Não	2,2456%	1,00
83	25/06/33	27/06/33	Sim	Sim	Não	2,3147%	1,00
84	25/07/33	25/07/33	Sim	Sim	Não	2,4565%	1,00
85	25/08/33	25/08/33	Sim	Sim	Não	2,4323%	1,00
86	25/09/33	26/09/33	Sim	Sim	Não	2,5817%	1,00
87	25/10/33	25/10/33	Sim	Sim	Não	2,6580%	1,00
88	25/11/33	25/11/33	Sim	Sim	Não	2,7150%	1,00
89	25/12/33	26/12/33	Sim	Sim	Não	2,8110%	1,00
90	25/01/34	25/01/34	Sim	Sim	Não	2,8788%	1,00
91	25/02/34	27/02/34	Sim	Sim	Não	3,0014%	1,00
92	25/03/34	27/03/34	Sim	Sim	Não	3,1516%	1,00
93	25/04/34	25/04/34	Sim	Sim	Não	3,3106%	1,00
94	25/05/34	25/05/34	Sim	Sim	Não	3,3776%	1,00
95	25/06/34	26/06/34	Sim	Sim	Não	3,5210%	1,00
96	25/07/34	25/07/34	Sim	Sim	Não	3,6760%	1,00
97	25/08/34	25/08/34	Sim	Sim	Não	3,7750%	1,00
98	25/09/34	25/09/34	Sim	Sim	Não	4,0577%	1,00
99	25/10/34	25/10/34	Sim	Sim	Não	4,2241%	1,00
100	25/11/34	27/11/34	Sim	Sim	Não	4,4770%	1,00
101	25/12/34	26/12/34	Sim	Sim	Não	4,7192%	1,00
102	25/01/35	25/01/35	Sim	Sim	Não	4,9528%	1,00
103	25/02/35	26/02/35	Sim	Sim	Não	5,2832%	1,00
104	25/03/35	26/03/35	Sim	Sim	Não	5,6517%	1,00
105	25/04/35	25/04/35	Sim	Sim	Não	12,6069%	1,00
106	25/05/35	25/05/35	Sim	Sim	Não	14,3371%	1,00
107	25/06/35	25/06/35	Sim	Sim	Não	16,8180%	1,00
108	25/07/35	25/07/35	Sim	Sim	Não	20,3308%	1,00
109	25/08/35	27/08/35	Sim	Sim	Não	25,6789%	1,00
110	25/09/35	25/09/35	Sim	Sim	Não	34,9297%	1,00
111	25/10/35	25/10/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
112	25/11/35	26/11/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
113	25/12/35	26/12/35	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
114	25/01/36	25/01/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
115	25/02/36	27/02/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
116	25/03/36	25/03/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
117	25/04/36	25/04/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
118	25/05/36	26/05/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
119	25/06/36	25/06/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
120	25/07/36	25/07/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
121	25/08/36	25/08/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
122	25/09/36	25/09/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
123	25/10/36	27/10/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
124	25/11/36	25/11/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
125	25/12/36	26/12/36	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
126	25/01/37	26/01/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
127	25/02/37	25/02/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00

128	25/03/37	25/03/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
129	25/04/37	27/04/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
130	25/05/37	25/05/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
131	25/06/37	25/06/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
132	25/07/37	27/07/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
133	25/08/37	25/08/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
134	25/09/37	25/09/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
135	25/10/37	26/10/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
136	25/11/37	25/11/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
137	25/12/37	28/12/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
138	25/01/38	25/01/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
139	25/02/38	25/02/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
140	25/03/38	25/03/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
141	25/04/38	26/04/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
142	25/05/38	25/05/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
143	25/06/38	25/06/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
144	25/07/38	26/07/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
145	25/08/38	25/08/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
146	25/09/38	27/09/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
147	25/10/38	25/10/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
148	25/11/38	25/11/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
149	25/12/38	27/12/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
150	25/01/39	25/01/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
151	25/02/39	25/02/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
152	25/03/39	25/03/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
153	25/04/39	25/04/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
154	25/05/39	25/05/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
155	25/06/39	27/06/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
156	25/07/39	25/07/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
157	25/08/39	25/08/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
158	25/09/39	26/09/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
159	25/10/39	25/10/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
160	25/11/39	25/11/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
161	25/12/39	26/12/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
162	25/01/40	25/01/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
163	25/02/40	27/02/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
164	25/03/40	26/03/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
165	25/04/40	25/04/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
166	25/05/40	25/05/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
167	25/06/40	25/06/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
168	25/07/40	25/07/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
169	25/08/40	27/08/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
170	25/09/40	25/09/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
171	25/10/40	25/10/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
172	25/11/40	26/11/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
173	25/12/40	26/12/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
174	25/01/41	25/01/41	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
175	25/02/41	25/02/41	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
176	25/03/41	25/03/41	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
177	25/04/41	25/04/41	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
178	25/05/41	27/05/41	Sim	Sim	Não	100,0000%	1,00

CRI Seniores da 3ª Série

Nº de ordem	CRI (Data Base)	Data de Evento (CRI)	Juros	Amortização	Incorporação	Tai	Meta de Índice de Cobertura
0							
1	25/11/26	25/11/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
2	25/12/26	28/12/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
3	25/01/27	25/01/27	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
4	25/02/27	25/02/27	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
5	25/03/27	25/03/27	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
6	25/04/27	26/04/27	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
7	25/05/27	25/05/27	Sim	Sim	Não	0,5050%	1,00
8	25/06/27	25/06/27	Sim	Sim	Não	0,4728%	1,00
9	25/07/27	26/07/27	Sim	Sim	Não	0,5165%	1,00
10	25/08/27	25/08/27	Sim	Sim	Não	0,4844%	1,00
11	25/09/27	27/09/27	Sim	Sim	Não	0,4902%	1,00
12	25/10/27	25/10/27	Sim	Sim	Não	0,6103%	1,00
13	25/11/27	25/11/27	Sim	Sim	Não	0,5416%	1,00
14	25/12/27	27/12/27	Sim	Sim	Não	0,5100%	1,00
15	25/01/28	25/01/28	Sim	Sim	Não	0,5543%	1,00
16	25/02/28	25/02/28	Sim	Sim	Não	0,4848%	1,00
17	25/03/28	27/03/28	Sim	Sim	Não	0,6433%	1,00
18	25/04/28	25/04/28	Sim	Sim	Não	0,6513%	1,00
19	25/05/28	25/05/28	Sim	Sim	Não	0,5834%	1,00
20	25/06/28	26/06/28	Sim	Sim	Não	0,5907%	1,00
21	25/07/28	25/07/28	Sim	Sim	Não	0,5983%	1,00
22	25/08/28	25/08/28	Sim	Sim	Não	0,5296%	1,00
23	25/09/28	25/09/28	Sim	Sim	Não	0,6507%	1,00
24	25/10/28	25/10/28	Sim	Sim	Não	0,6211%	1,00
25	25/11/28	27/11/28	Sim	Sim	Não	0,6673%	1,00

26	25/12/28	26/12/28	Sim	Sim	Não	0,6762%	1,00
27	25/01/29	25/01/29	Sim	Sim	Não	0,6470%	1,00
28	25/02/29	26/02/29	Sim	Sim	Não	0,6938%	1,00
29	25/03/29	26/03/29	Sim	Sim	Não	0,7034%	1,00
30	25/04/29	25/04/29	Sim	Sim	Não	0,6746%	1,00
31	25/05/29	25/05/29	Sim	Sim	Não	0,6839%	1,00
32	25/06/29	25/06/29	Sim	Sim	Não	0,7314%	1,00
33	25/07/29	25/07/29	Sim	Sim	Não	0,6653%	1,00
34	25/08/29	27/08/29	Sim	Sim	Não	0,6364%	1,00
35	25/09/29	25/09/29	Sim	Sim	Não	0,7597%	1,00
36	25/10/29	25/10/29	Sim	Sim	Não	0,7324%	1,00
37	25/11/29	26/11/29	Sim	Sim	Não	0,8191%	1,00
38	25/12/29	26/12/29	Sim	Sim	Não	0,7548%	1,00
39	25/01/30	25/01/30	Sim	Sim	Não	0,7658%	1,00
40	25/02/30	25/02/30	Sim	Sim	Não	0,7770%	1,00
41	25/03/30	25/03/30	Sim	Sim	Não	0,9030%	1,00
42	25/04/30	25/04/30	Sim	Sim	Não	0,7640%	1,00
43	25/05/30	27/05/30	Sim	Sim	Não	0,8136%	1,00
44	25/06/30	25/06/30	Sim	Sim	Não	0,8640%	1,00
45	25/07/30	25/07/30	Sim	Sim	Não	0,8011%	1,00
46	25/08/30	26/08/30	Sim	Sim	Não	0,8134%	1,00
47	25/09/30	25/09/30	Sim	Sim	Não	0,8261%	1,00
48	25/10/30	25/10/30	Sim	Sim	Não	0,8391%	1,00
49	25/11/30	25/11/30	Sim	Sim	Não	0,9667%	1,00
50	25/12/30	26/12/30	Sim	Sim	Não	0,8679%	1,00
51	25/01/31	27/01/31	Sim	Sim	Não	0,9201%	1,00
52	25/02/31	26/02/31	Sim	Sim	Não	0,9732%	1,00
53	25/03/31	25/03/31	Sim	Sim	Não	1,0277%	1,00

54	25/04/31	25/04/31	Sim	Sim	Não	0,9685%	1,00
55	25/05/31	26/05/31	Sim	Sim	Não	1,0230%	1,00
56	25/06/31	25/06/31	Sim	Sim	Não	1,0023%	1,00
57	25/07/31	25/07/31	Sim	Sim	Não	0,9815%	1,00
58	25/08/31	25/08/31	Sim	Sim	Não	1,0366%	1,00
59	25/09/31	25/09/31	Sim	Sim	Não	0,9786%	1,00
60	25/10/31	27/10/31	Sim	Sim	Não	0,9869%	1,00
61	25/11/31	25/11/31	Sim	Sim	Não	1,0809%	1,00
62	25/12/31	26/12/31	Sim	Sim	Não	1,0244%	1,00
63	25/01/32	26/01/32	Sim	Sim	Não	1,1196%	1,00
64	25/02/32	25/02/32	Sim	Sim	Não	1,1405%	1,00
65	25/03/32	25/03/32	Sim	Sim	Não	1,1240%	1,00
66	25/04/32	26/04/32	Sim	Sim	Não	1,1835%	1,00
67	25/05/32	25/05/32	Sim	Sim	Não	1,1683%	1,00
68	25/06/32	25/06/32	Sim	Sim	Não	1,1531%	1,00
69	25/07/32	26/07/32	Sim	Sim	Não	1,2140%	1,00
70	25/08/32	25/08/32	Sim	Sim	Não	1,2002%	1,00
71	25/09/32	27/09/32	Sim	Sim	Não	1,2246%	1,00
72	25/10/32	25/10/32	Sim	Sim	Não	1,3641%	1,00
73	25/11/32	25/11/32	Sim	Sim	Não	1,3164%	1,00
74	25/12/32	27/12/32	Sim	Sim	Não	1,3060%	1,00
75	25/01/33	25/01/33	Sim	Sim	Não	1,3721%	1,00
76	25/02/33	25/02/33	Sim	Sim	Não	1,3256%	1,00
77	25/03/33	25/03/33	Sim	Sim	Não	1,5457%	1,00
78	25/04/33	25/04/33	Sim	Sim	Não	1,5419%	1,00
79	25/05/33	25/05/33	Sim	Sim	Não	1,4626%	1,00
80	25/06/33	27/06/33	Sim	Sim	Não	1,4963%	1,00
81	25/07/33	25/07/33	Sim	Sim	Não	1,6076%	1,00

82	25/08/33	25/08/33	Sim	Sim	Não	1,5314%	1,00
83	25/09/33	26/09/33	Sim	Sim	Não	1,6447%	1,00
84	25/10/33	25/10/33	Sim	Sim	Não	1,7233%	1,00
85	25/11/33	25/11/33	Sim	Sim	Não	1,7282%	1,00
86	25/12/33	26/12/33	Sim	Sim	Não	1,7722%	1,00
87	25/01/34	25/01/34	Sim	Sim	Não	1,7800%	1,00
88	25/02/34	27/02/34	Sim	Sim	Não	1,8651%	1,00
89	25/03/34	27/03/34	Sim	Sim	Não	1,9538%	1,00
90	25/04/34	25/04/34	Sim	Sim	Não	2,0451%	1,00
91	25/05/34	25/05/34	Sim	Sim	Não	2,0262%	1,00
92	25/06/34	26/06/34	Sim	Sim	Não	2,0841%	1,00
93	25/07/34	25/07/34	Sim	Sim	Não	2,1242%	1,00
94	25/08/34	25/08/34	Sim	Sim	Não	2,1111%	1,00
95	25/09/34	25/09/34	Sim	Sim	Não	2,2897%	1,00
96	25/10/34	25/10/34	Sim	Sim	Não	2,3229%	1,00
97	25/11/34	27/11/34	Sim	Sim	Não	2,4350%	1,00
98	25/12/34	26/12/34	Sim	Sim	Não	2,5146%	1,00
99	25/01/35	25/01/35	Sim	Sim	Não	2,5607%	1,00
100	25/02/35	26/02/35	Sim	Sim	Não	2,6869%	1,00
101	25/03/35	26/03/35	Sim	Sim	Não	2,8204%	1,00
102	25/04/35	25/04/35	Sim	Sim	Não	2,8082%	1,00
103	25/05/35	25/05/35	Sim	Sim	Não	2,9896%	1,00
104	25/06/35	25/06/35	Sim	Sim	Não	3,0668%	1,00
105	25/07/35	25/07/35	Sim	Sim	Não	3,1507%	1,00
106	25/08/35	27/08/35	Sim	Sim	Não	3,2421%	1,00
107	25/09/35	25/09/35	Sim	Sim	Não	3,4942%	1,00
108	25/10/35	25/10/35	Sim	Sim	Não	3,6099%	1,00
109	25/11/35	26/11/35	Sim	Sim	Não	3,8509%	1,00

110	25/12/35	26/12/35	Sim	Sim	Não	3,9577%	1,00
111	25/01/36	25/01/36	Sim	Sim	Não	4,1534%	1,00
112	25/02/36	27/02/36	Sim	Sim	Não	4,3677%	1,00
113	25/03/36	25/03/36	Sim	Sim	Não	4,6797%	1,00
114	25/04/36	25/04/36	Sim	Sim	Não	4,8684%	1,00
115	25/05/36	26/05/36	Sim	Sim	Não	5,1962%	1,00
116	25/06/36	25/06/36	Sim	Sim	Não	11,6930%	1,00
117	25/07/36	25/07/36	Sim	Sim	Não	13,3084%	1,00
118	25/08/36	25/08/36	Sim	Sim	Não	15,5172%	1,00
119	25/09/36	25/09/36	Sim	Sim	Não	18,4369%	1,00
120	25/10/36	27/10/36	Sim	Sim	Não	22,6610%	1,00
121	25/11/36	25/11/36	Sim	Sim	Não	28,2395%	1,00
122	25/12/36	26/12/36	Sim	Sim	Não	39,4044%	1,00
123	25/01/37	26/01/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
124	25/02/37	25/02/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
125	25/03/37	25/03/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
126	25/04/37	27/04/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
127	25/05/37	25/05/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
128	25/06/37	25/06/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
129	25/07/37	27/07/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
130	25/08/37	25/08/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
131	25/09/37	25/09/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
132	25/10/37	26/10/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
133	25/11/37	25/11/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
134	25/12/37	28/12/37	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
135	25/01/38	25/01/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
136	25/02/38	25/02/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
137	25/03/38	25/03/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00

138	25/04/38	26/04/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
139	25/05/38	25/05/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
140	25/06/38	25/06/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
141	25/07/38	26/07/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
142	25/08/38	25/08/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
143	25/09/38	27/09/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
144	25/10/38	25/10/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
145	25/11/38	25/11/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
146	25/12/38	27/12/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
147	25/01/39	25/01/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
148	25/02/39	25/02/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
149	25/03/39	25/03/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
150	25/04/39	25/04/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
151	25/05/39	25/05/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
152	25/06/39	27/06/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
153	25/07/39	25/07/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
154	25/08/39	25/08/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
155	25/09/39	26/09/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
156	25/10/39	25/10/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
157	25/11/39	25/11/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
158	25/12/39	26/12/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
159	25/01/40	25/01/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
160	25/02/40	27/02/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
161	25/03/40	26/03/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
162	25/04/40	25/04/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
163	25/05/40	25/05/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
164	25/06/40	25/06/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
165	25/07/40	25/07/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00

166	25/08/40	27/08/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
167	25/09/40	25/09/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
168	25/10/40	25/10/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
169	25/11/40	26/11/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
170	25/12/40	26/12/40	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
171	25/01/41	25/01/41	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
172	25/02/41	25/02/41	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
173	25/03/41	25/03/41	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
174	25/04/41	25/04/41	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
175	25/05/41	27/05/41	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
176	25/06/41	25/06/41	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
177	25/07/41	25/07/41	Sim	Não	Não	0,0000%	1,00
178	25/08/41	26/08/41	Sim	Sim	Não	100,0000%	1,00

CRI Mezaninos I

Nº de ordem	CRI (Data de Aniversário)	Data de Evento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora Juros	Tai	Meta de Índice de Cobertura
0							
1	25/01/26	26/01/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
2	25/02/26	25/02/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
3	25/03/26	25/03/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
4	25/04/26	27/04/26	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9500
5	25/05/26	25/05/26	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9500
6	25/06/26	25/06/26	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9500
7	25/07/26	27/07/26	Sim	Sim	Não	0,2932%	0,9500
8	25/08/26	25/08/26	Sim	Sim	Não	0,3440%	0,9500
9	25/09/26	25/09/26	Sim	Sim	Não	0,3011%	0,9500
10	25/10/26	26/10/26	Sim	Sim	Não	0,3993%	0,9500

11	25/11/26	25/11/26	Sim	Sim	Não	0,4044%	0,9510
12	25/12/26	28/12/26	Sim	Sim	Não	0,3152%	0,9534
13	25/01/27	25/01/27	Sim	Sim	Não	0,4607%	0,9569
14	25/02/27	25/02/27	Sim	Sim	Não	0,3723%	0,9598
15	25/03/27	25/03/27	Sim	Sim	Não	0,4245%	0,9630
16	25/04/27	26/04/27	Sim	Sim	Não	0,4299%	0,9664
17	25/05/27	25/05/27	Sim	Sim	Não	0,3883%	0,9693
18	25/06/27	25/06/27	Sim	Sim	Não	0,3462%	0,9719
19	25/07/27	26/07/27	Sim	Sim	Não	0,3979%	0,9750
20	25/08/27	25/08/27	Sim	Sim	Não	0,3560%	0,9777
21	25/09/27	27/09/27	Sim	Sim	Não	0,3607%	0,9804
22	25/10/27	25/10/27	Sim	Sim	Não	0,3671%	0,9837
23	25/11/27	25/11/27	Sim	Sim	Não	0,2772%	0,9862
24	25/12/27	27/12/27	Sim	Sim	Não	0,2332%	0,9883
25	25/01/28	25/01/28	Sim	Sim	Não	0,2831%	0,9909
26	25/02/28	25/02/28	Sim	Sim	Não	0,1921%	0,9927
27	25/03/28	27/03/28	Sim	Sim	Não	0,3831%	0,9961
28	25/04/28	25/04/28	Sim	Sim	Não	0,3877%	0,9996
29	25/05/28	25/05/28	Sim	Sim	Não	0,2981%	1,0000
30	25/06/28	26/06/28	Sim	Sim	Não	0,3017%	1,0000
31	25/07/28	25/07/28	Sim	Sim	Não	0,3054%	1,0000
32	25/08/28	25/08/28	Sim	Sim	Não	0,2147%	1,0000
33	25/09/28	25/09/28	Sim	Sim	Não	0,3588%	1,0000
34	25/10/28	25/10/28	Sim	Sim	Não	0,3161%	1,0000
35	25/11/28	27/11/28	Sim	Sim	Não	0,3534%	1,0000
36	25/12/28	26/12/28	Sim	Sim	Não	0,3577%	1,0000
37	25/01/29	25/01/29	Sim	Sim	Não	0,3149%	1,0000
38	25/02/29	26/02/29	Sim	Sim	Não	0,3606%	1,0000

39	25/03/29	26/03/29	Sim	Sim	Não	0,3652%	1,0000
40	25/04/29	25/04/29	Sim	Sim	Não	0,3223%	1,0000
41	25/05/29	25/05/29	Sim	Sim	Não	0,3263%	1,0000
42	25/06/29	25/06/29	Sim	Sim	Não	0,3776%	1,0000
43	25/07/29	25/07/29	Sim	Sim	Não	0,2879%	1,0000
44	25/08/29	27/08/29	Sim	Sim	Não	0,2442%	1,0000
45	25/09/29	25/09/29	Sim	Sim	Não	0,3888%	1,0000
46	25/10/29	25/10/29	Sim	Sim	Não	0,3466%	1,0000
47	25/11/29	26/11/29	Sim	Sim	Não	0,4381%	1,0000
48	25/12/29	26/12/29	Sim	Sim	Não	0,3494%	1,0000
49	25/01/30	25/01/30	Sim	Sim	Não	0,3538%	1,0000
50	25/02/30	25/02/30	Sim	Sim	Não	0,3583%	1,0000
51	25/03/30	25/03/30	Sim	Sim	Não	0,5046%	1,0000
52	25/04/30	25/04/30	Sim	Sim	Não	0,3223%	1,0000
53	25/05/30	27/05/30	Sim	Sim	Não	0,3736%	1,0000
54	25/06/30	25/06/30	Sim	Sim	Não	0,4257%	1,0000
55	25/07/30	25/07/30	Sim	Sim	Não	0,3369%	1,0000
56	25/08/30	26/08/30	Sim	Sim	Não	0,3412%	1,0000
57	25/09/30	25/09/30	Sim	Sim	Não	0,3457%	1,0000
58	25/10/30	25/10/30	Sim	Sim	Não	0,3441%	1,0000
59	25/11/30	25/11/30	Sim	Sim	Não	0,4847%	1,0000
60	25/12/30	26/12/30	Sim	Sim	Não	0,3496%	1,0000
61	25/01/31	27/01/31	Sim	Sim	Não	0,3916%	1,0000
62	25/02/31	26/02/31	Sim	Sim	Não	0,4440%	1,0000
63	25/03/31	25/03/31	Sim	Sim	Não	0,4972%	1,0000
64	25/04/31	25/04/31	Sim	Sim	Não	0,4094%	1,0000
65	25/05/31	26/05/31	Sim	Sim	Não	0,4621%	1,0000
66	25/06/31	25/06/31	Sim	Sim	Não	0,4211%	1,0000

67	25/07/31	25/07/31	Sim	Sim	Não	0,3796%	1,0000
68	25/08/31	25/08/31	Sim	Sim	Não	0,4320%	1,0000
69	25/09/31	25/09/31	Sim	Sim	Não	0,3434%	1,0000
70	25/10/31	27/10/31	Sim	Sim	Não	0,3953%	1,0000
71	25/11/31	25/11/31	Sim	Sim	Não	0,4952%	1,0000
72	25/12/31	26/12/31	Sim	Sim	Não	0,4077%	1,0000
73	25/01/32	26/01/32	Sim	Sim	Não	0,5010%	1,0000
74	25/02/32	25/02/32	Sim	Sim	Não	0,5080%	1,0000
75	25/03/32	25/03/32	Sim	Sim	Não	0,4681%	1,0000
76	25/04/32	26/04/32	Sim	Sim	Não	0,5218%	1,0000
77	25/05/32	25/05/32	Sim	Sim	Não	0,4820%	1,0000
78	25/06/32	25/06/32	Sim	Sim	Não	0,4416%	1,0000
79	25/07/32	26/07/32	Sim	Sim	Não	0,4860%	1,0000
80	25/08/32	25/08/32	Sim	Sim	Não	0,4457%	1,0000
81	25/09/32	27/09/32	Sim	Sim	Não	0,4521%	1,0000
82	25/10/32	25/10/32	Sim	Sim	Não	0,6002%	1,0000
83	25/11/32	25/11/32	Sim	Sim	Não	0,5146%	1,0000
84	25/12/32	27/12/32	Sim	Sim	Não	0,4749%	1,0000
85	25/01/33	25/01/33	Sim	Sim	Não	0,5290%	1,0000
86	25/02/33	25/02/33	Sim	Sim	Não	0,4424%	1,0000
87	25/03/33	25/03/33	Sim	Sim	Não	0,6851%	1,0000
88	25/04/33	25/04/33	Sim	Sim	Não	0,6481%	1,0000
89	25/05/33	25/05/33	Sim	Sim	Não	0,5163%	1,0000
90	25/06/33	27/06/33	Sim	Sim	Não	0,5241%	1,0000
91	25/07/33	25/07/33	Sim	Sim	Não	0,6265%	1,0000
92	25/08/33	25/08/33	Sim	Sim	Não	0,4945%	1,0000
93	25/09/33	26/09/33	Sim	Sim	Não	0,5965%	1,0000
94	25/10/33	25/10/33	Sim	Sim	Não	0,6529%	1,0000

95	25/11/33	25/11/33	Sim	Sim	Não	0,6108%	1,0000
96	25/12/33	26/12/33	Sim	Sim	Não	0,5877%	1,0000
97	25/01/34	25/01/34	Sim	Sim	Não	0,5495%	1,0000
98	25/02/34	27/02/34	Sim	Sim	Não	0,6052%	1,0000
99	25/03/34	27/03/34	Sim	Sim	Não	0,6620%	1,0000
100	25/04/34	25/04/34	Sim	Sim	Não	0,7194%	1,0000
101	25/05/34	25/05/34	Sim	Sim	Não	0,6101%	1,0000
102	25/06/34	26/06/34	Sim	Sim	Não	0,6197%	1,0000
103	25/07/34	25/07/34	Sim	Sim	Não	0,6294%	1,0000
104	25/08/34	25/08/34	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
105	25/09/34	25/09/34	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
106	25/10/34	25/10/34	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
107	25/11/34	27/11/34	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
108	25/12/34	26/12/34	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
109	25/01/35	25/01/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
110	25/02/35	26/02/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
111	25/03/35	26/03/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
112	25/04/35	25/04/35	Sim	Sim	Não	1,3765%	1,0000
113	25/05/35	25/05/35	Sim	Sim	Não	2,4491%	1,0000
114	25/06/35	25/06/35	Sim	Sim	Não	2,4827%	1,0000
115	25/07/35	25/07/35	Sim	Sim	Não	2,4883%	1,0000
116	25/08/35	27/08/35	Sim	Sim	Não	2,5303%	1,0000
117	25/09/35	25/09/35	Sim	Sim	Não	2,7652%	1,0000
118	25/10/35	25/10/35	Sim	Sim	Não	2,8228%	1,0000
119	25/11/35	26/11/35	Sim	Sim	Não	3,0187%	1,0000
120	25/12/35	26/12/35	Sim	Sim	Não	3,0455%	1,0000
121	25/01/36	25/01/36	Sim	Sim	Não	3,1571%	1,0000
122	25/02/36	27/02/36	Sim	Sim	Não	3,2916%	1,0000

123	25/03/36	25/03/36	Sim	Sim	Não	3,5312%	1,0000
124	25/04/36	25/04/36	Sim	Sim	Não	3,5978%	1,0000
125	25/05/36	26/05/36	Sim	Sim	Não	3,8154%	1,0000
126	25/06/36	25/06/36	Sim	Sim	Não	3,9561%	1,0000
127	25/07/36	25/07/36	Sim	Sim	Não	4,1118%	1,0000
128	25/08/36	25/08/36	Sim	Sim	Não	4,3788%	1,0000
129	25/09/36	25/09/36	Sim	Sim	Não	4,5292%	1,0000
130	25/10/36	27/10/36	Sim	Sim	Não	4,8019%	1,0000
131	25/11/36	25/11/36	Sim	Sim	Não	5,1012%	1,0000
132	25/12/36	26/12/36	Sim	Sim	Não	5,3306%	1,0000
133	25/01/37	26/01/37	Sim	Sim	Não	5,7473%	1,0000
134	25/02/37	25/02/37	Sim	Sim	Não	6,1540%	1,0000
135	25/03/37	25/03/37	Sim	Sim	Não	6,6191%	1,0000
136	25/04/37	27/04/37	Sim	Sim	Não	7,1054%	1,0000
137	25/05/37	25/05/37	Sim	Sim	Não	7,8176%	1,0000
138	25/06/37	25/06/37	Sim	Sim	Não	8,4133%	1,0000
139	25/07/37	27/07/37	Sim	Sim	Não	9,2798%	1,0000
140	25/08/37	25/08/37	Sim	Sim	Não	10,3803%	1,0000
141	25/09/37	25/09/37	Sim	Sim	Não	11,6479%	1,0000
142	25/10/37	26/10/37	Sim	Sim	Não	13,4125%	1,0000
143	25/11/37	25/11/37	Sim	Sim	Não	15,5020%	1,0000
144	25/12/37	28/12/37	Sim	Sim	Não	18,4214%	1,0000
145	25/01/38	25/01/38	Sim	Sim	Não	22,9526%	1,0000
146	25/02/38	25/02/38	Sim	Sim	Não	29,8629%	1,0000
147	25/03/38	25/03/38	Sim	Sim	Não	43,2741%	1,0000
148	25/04/38	26/04/38	Sim	Sim	Não	76,8154%	1,0000
149	25/05/38	25/05/38	Sim	Não	Não	0,0000%	1,0000
150	25/06/38	25/06/38	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000

151	25/07/38	26/07/38	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
152	25/08/38	25/08/38	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
153	25/09/38	27/09/38	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
154	25/10/38	25/10/38	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
155	25/11/38	25/11/38	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
156	25/12/38	27/12/38	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
157	25/01/39	25/01/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
158	25/02/39	25/02/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
159	25/03/39	25/03/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
160	25/04/39	25/04/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
161	25/05/39	25/05/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
162	25/06/39	27/06/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
163	25/07/39	25/07/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
164	25/08/39	25/08/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
165	25/09/39	26/09/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
166	25/10/39	25/10/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
167	25/11/39	25/11/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
168	25/12/39	26/12/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
169	25/01/40	25/01/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
170	25/02/40	27/02/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
171	25/03/40	26/03/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
172	25/04/40	25/04/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
173	25/05/40	25/05/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
174	25/06/40	25/06/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
175	25/07/40	25/07/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
176	25/08/40	27/08/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
177	25/09/40	25/09/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
178	25/10/40	25/10/40	Sim	Sim	Não	100,0000%	1,0000

Autorregulação ANBIMA
Securitizadoras

Autorregulação ANBIMA
Agente Fiduciário

CRI Mezaninos II

CRI Mz.							
Nº de ordem	CRI (Período de capitalização)	Data de Evento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora Juros	Tai	Meta de Índice de Cobertura
0							
1	25/08/26	25/08/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
2	25/09/26	25/09/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
3	25/10/26	26/10/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
4	25/11/26	25/11/26	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9500
5	25/12/26	28/12/26	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9500
6	25/01/27	25/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9500
7	25/02/27	25/02/27	Sim	Sim	Não	0,3057%	0,9500
8	25/03/27	25/03/27	Sim	Sim	Não	0,3569%	0,9500
9	25/04/27	26/04/27	Sim	Sim	Não	0,3613%	0,9500
10	25/05/27	25/05/27	Sim	Sim	Não	0,3188%	0,9500
11	25/06/27	25/06/27	Sim	Sim	Não	0,2757%	0,9503
12	25/07/27	26/07/27	Sim	Sim	Não	0,3264%	0,9528
13	25/08/27	25/08/27	Sim	Sim	Não	0,2835%	0,9549
14	25/09/27	27/09/27	Sim	Sim	Não	0,2871%	0,9570
15	25/10/27	25/10/27	Sim	Sim	Não	0,4323%	0,9604
16	25/11/27	25/11/27	Sim	Sim	Não	0,3437%	0,9630
17	25/12/27	27/12/27	Sim	Sim	Não	0,3010%	0,9652
18	25/01/28	25/01/28	Sim	Sim	Não	0,3522%	0,9679
19	25/02/28	25/02/28	Sim	Sim	Não	0,2624%	0,9698
20	25/03/28	27/03/28	Sim	Sim	Não	0,4546%	0,9733
21	25/04/28	25/04/28	Sim	Sim	Não	0,4606%	0,9769
22	25/05/28	25/05/28	Sim	Sim	Não	0,3725%	0,9797
23	25/06/28	26/06/28	Sim	Sim	Não	0,2412%	0,9819
24	25/07/28	25/07/28	Sim	Sim	Não	0,2442%	0,9841
25	25/08/28	25/08/28	Sim	Sim	Não	0,1527%	0,9855
26	25/09/28	25/09/28	Sim	Sim	Não	0,2961%	0,9882
27	25/10/28	25/10/28	Sim	Sim	Não	0,2526%	0,9904
28	25/11/28	27/11/28	Sim	Sim	Não	0,3028%	0,9931
29	25/12/28	26/12/28	Sim	Sim	Não	0,3065%	0,9959
30	25/01/29	25/01/29	Sim	Sim	Não	0,2631%	0,9982
31	25/02/29	26/02/29	Sim	Sim	Não	0,3135%	1,0000
32	25/03/29	26/03/29	Sim	Sim	Não	0,3176%	1,0000
33	25/04/29	25/04/29	Sim	Sim	Não	0,2742%	1,0000
34	25/05/29	25/05/29	Sim	Sim	Não	0,2777%	1,0000
35	25/06/29	25/06/29	Sim	Sim	Não	0,3283%	1,0000
36	25/07/29	25/07/29	Sim	Sim	Não	0,2381%	1,0000
37	25/08/29	27/08/29	Sim	Sim	Não	0,1939%	1,0000
38	25/09/29	25/09/29	Sim	Sim	Não	0,3379%	1,0000
39	25/10/29	25/10/29	Sim	Sim	Não	0,2950%	1,0000
40	25/11/29	26/11/29	Sim	Sim	Não	0,3931%	1,0000
41	25/12/29	26/12/29	Sim	Sim	Não	0,3038%	1,0000
42	25/01/30	25/01/30	Sim	Sim	Não	0,3077%	1,0000
43	25/02/30	25/02/30	Sim	Sim	Não	0,3117%	1,0000
44	25/03/30	25/03/30	Sim	Sim	Não	0,4572%	1,0000
45	25/04/30	25/04/30	Sim	Sim	Não	0,2745%	1,0000
46	25/05/30	27/05/30	Sim	Sim	Não	0,3252%	1,0000
47	25/06/30	25/06/30	Sim	Sim	Não	0,3766%	1,0000
48	25/07/30	25/07/30	Sim	Sim	Não	0,2873%	1,0000

49	25/08/30	26/08/30	Sim	Sim	Não	0,2911%	1,0000
50	25/09/30	25/09/30	Sim	Sim	Não	0,2949%	1,0000
51	25/10/30	25/10/30	Sim	Sim	Não	0,2988%	1,0000
52	25/11/30	25/11/30	Sim	Sim	Não	0,4443%	1,0000
53	25/12/30	26/12/30	Sim	Sim	Não	0,3087%	1,0000
54	25/01/31	27/01/31	Sim	Sim	Não	0,3601%	1,0000
55	25/02/31	26/02/31	Sim	Sim	Não	0,4121%	1,0000
56	25/03/31	25/03/31	Sim	Sim	Não	0,4649%	1,0000
57	25/04/31	25/04/31	Sim	Sim	Não	0,3768%	1,0000
58	25/05/31	26/05/31	Sim	Sim	Não	0,4291%	1,0000
59	25/06/31	25/06/31	Sim	Sim	Não	0,3879%	1,0000
60	25/07/31	25/07/31	Sim	Sim	Não	0,3461%	1,0000
61	25/08/31	25/08/31	Sim	Sim	Não	0,3823%	1,0000
62	25/09/31	25/09/31	Sim	Sim	Não	0,2932%	1,0000
63	25/10/31	27/10/31	Sim	Sim	Não	0,3444%	1,0000
64	25/11/31	25/11/31	Sim	Sim	Não	0,4435%	1,0000
65	25/12/31	26/12/31	Sim	Sim	Não	0,3553%	1,0000
66	25/01/32	26/01/32	Sim	Sim	Não	0,4546%	1,0000
67	25/02/32	25/02/32	Sim	Sim	Não	0,4610%	1,0000
68	25/03/32	25/03/32	Sim	Sim	Não	0,4204%	1,0000
69	25/04/32	26/04/32	Sim	Sim	Não	0,4734%	1,0000
70	25/05/32	25/05/32	Sim	Sim	Não	0,4330%	1,0000
71	25/06/32	25/06/32	Sim	Sim	Não	0,3920%	1,0000
72	25/07/32	26/07/32	Sim	Sim	Não	0,4448%	1,0000
73	25/08/32	25/08/32	Sim	Sim	Não	0,4040%	1,0000
74	25/09/32	27/09/32	Sim	Sim	Não	0,4098%	1,0000
75	25/10/32	25/10/32	Sim	Sim	Não	0,5572%	1,0000
76	25/11/32	25/11/32	Sim	Sim	Não	0,4711%	1,0000
77	25/12/32	27/12/32	Sim	Sim	Não	0,4308%	1,0000
78	25/01/33	25/01/33	Sim	Sim	Não	0,4844%	1,0000
79	25/02/33	25/02/33	Sim	Sim	Não	0,3972%	1,0000
80	25/03/33	25/03/33	Sim	Sim	Não	0,6390%	1,0000
81	25/04/33	25/04/33	Sim	Sim	Não	0,6013%	1,0000
82	25/05/33	25/05/33	Sim	Sim	Não	0,4689%	1,0000
83	25/06/33	27/06/33	Sim	Sim	Não	0,4760%	1,0000
84	25/07/33	25/07/33	Sim	Sim	Não	0,5776%	1,0000
85	25/08/33	25/08/33	Sim	Sim	Não	0,4449%	1,0000
86	25/09/33	26/09/33	Sim	Sim	Não	0,5462%	1,0000
87	25/10/33	25/10/33	Sim	Sim	Não	0,5810%	1,0000
88	25/11/33	25/11/33	Sim	Sim	Não	0,5427%	1,0000
89	25/12/33	26/12/33	Sim	Sim	Não	0,5511%	1,0000
90	25/01/34	25/01/34	Sim	Sim	Não	0,5125%	1,0000
91	25/02/34	27/02/34	Sim	Sim	Não	0,5595%	1,0000
92	25/03/34	27/03/34	Sim	Sim	Não	0,6156%	1,0000
93	25/04/34	25/04/34	Sim	Sim	Não	0,6722%	1,0000
94	25/05/34	25/05/34	Sim	Sim	Não	0,5886%	1,0000
95	25/06/34	26/06/34	Sim	Sim	Não	0,5979%	1,0000
96	25/07/34	25/07/34	Sim	Sim	Não	0,6075%	1,0000
97	25/08/34	25/08/34	Sim	Sim	Não	0,5229%	1,0000
98	25/09/34	25/09/34	Sim	Sim	Não	0,6729%	1,0000
99	25/10/34	25/10/34	Sim	Sim	Não	0,6368%	1,0000
100	25/11/34	27/11/34	Sim	Sim	Não	0,6944%	1,0000
101	25/12/34	26/12/34	Sim	Sim	Não	0,7059%	1,0000
102	25/01/35	25/01/35	Sim	Sim	Não	0,6705%	1,0000

103	25/02/35	26/02/35	Sim	Sim	Não	0,7289%	1,0000
104	25/03/35	26/03/35	Sim	Sim	Não	0,7885%	1,0000
105	25/04/35	25/04/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
106	25/05/35	25/05/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
107	25/06/35	25/06/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
108	25/07/35	25/07/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
109	25/08/35	27/08/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
110	25/09/35	25/09/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
111	25/10/35	25/10/35	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
112	25/11/35	26/11/35	Sim	Não	Sim	0,0000%	1,0000
113	25/12/35	26/12/35	Sim	Sim	Não	2,3602%	1,0000
114	25/01/36	25/01/36	Sim	Sim	Não	2,4413%	1,0000
115	25/02/36	27/02/36	Sim	Sim	Não	2,5273%	1,0000
116	25/03/36	25/03/36	Sim	Sim	Não	2,7131%	1,0000
117	25/04/36	25/04/36	Sim	Sim	Não	2,7194%	1,0000
118	25/05/36	26/05/36	Sim	Sim	Não	2,8703%	1,0000
119	25/06/36	25/06/36	Sim	Sim	Não	2,9360%	1,0000
120	25/07/36	25/07/36	Sim	Sim	Não	3,0077%	1,0000
121	25/08/36	25/08/36	Sim	Sim	Não	2,5750%	1,0000
122	25/09/36	25/09/36	Sim	Sim	Não	2,5750%	1,0000
123	25/10/36	27/10/36	Sim	Sim	Não	2,7190%	1,0000
124	25/11/36	25/11/36	Sim	Sim	Não	2,9185%	1,0000
125	25/12/36	26/12/36	Sim	Sim	Não	2,9404%	1,0000
126	25/01/37	26/01/37	Sim	Sim	Não	3,1553%	1,0000
127	25/02/37	25/02/37	Sim	Sim	Não	3,2890%	1,0000
128	25/03/37	25/03/37	Sim	Sim	Não	3,4335%	1,0000
129	25/04/37	27/04/37	Sim	Sim	Não	3,5417%	1,0000
130	25/05/37	25/05/37	Sim	Sim	Não	3,8025%	1,0000
131	25/06/37	25/06/37	Sim	Sim	Não	3,8470%	1,0000
132	25/07/37	27/07/37	Sim	Sim	Não	4,0426%	1,0000
133	25/08/37	25/08/37	Sim	Sim	Não	4,3040%	1,0000
134	25/09/37	25/09/37	Sim	Sim	Não	4,4952%	1,0000
135	25/10/37	26/10/37	Sim	Sim	Não	4,8502%	1,0000
136	25/11/37	25/11/37	Sim	Sim	Não	5,0410%	1,0000
137	25/12/37	28/12/37	Sim	Sim	Não	5,2647%	1,0000
138	25/01/38	25/01/38	Sim	Sim	Não	5,7567%	1,0000
139	25/02/38	25/02/38	Sim	Sim	Não	5,9747%	1,0000
140	25/03/38	25/03/38	Sim	Sim	Não	6,6602%	1,0000
141	25/04/38	26/04/38	Sim	Sim	Não	7,1013%	1,0000
142	25/05/38	25/05/38	Sim	Sim	Não	7,6695%	1,0000
143	25/06/38	25/06/38	Sim	Sim	Não	8,3421%	1,0000
144	25/07/38	26/07/38	Sim	Sim	Não	9,2435%	1,0000
145	25/08/38	25/08/38	Sim	Sim	Não	10,2392%	1,0000
146	25/09/38	27/09/38	Sim	Sim	Não	11,5262%	1,0000
147	25/10/38	25/10/38	Sim	Sim	Não	13,3052%	1,0000
148	25/11/38	25/11/38	Sim	Sim	Não	15,3913%	1,0000
149	25/12/38	27/12/38	Sim	Sim	Não	18,3252%	1,0000
150	25/01/39	25/01/39	Sim	Sim	Não	22,7181%	1,0000
151	25/02/39	25/02/39	Sim	Sim	Não	29,6893%	1,0000
152	25/03/39	25/03/39	Sim	Sim	Não	42,4789%	1,0000
153	25/04/39	25/04/39	Sim	Sim	Não	74,5893%	1,0000
154	25/05/39	25/05/39	Sim	Não	Não	0,0000%	1,0000
155	25/06/39	27/06/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
156	25/07/39	25/07/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000

157	25/08/39	25/08/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
158	25/09/39	26/09/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
159	25/10/39	25/10/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
160	25/11/39	25/11/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
161	25/12/39	26/12/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
162	25/01/40	25/01/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
163	25/02/40	27/02/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
164	25/03/40	26/03/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
165	25/04/40	25/04/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
166	25/05/40	25/05/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
167	25/06/40	25/06/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
168	25/07/40	25/07/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
169	25/08/40	27/08/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
170	25/09/40	25/09/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
171	25/10/40	25/10/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
172	25/11/40	26/11/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
173	25/12/40	26/12/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
174	25/01/41	25/01/41	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
175	25/02/41	25/02/41	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
176	25/03/41	25/03/41	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
177	25/04/41	25/04/41	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
178	25/05/41	27/05/41	Sim	Sim	Não	100,0000%	1,0000

CRI Mezanino III

Nº de ordem	CRI (Período de capitalização)	Data de Evento (CRI)	Juros	Amortização	Incorpora Juros	Tai	Meta de Índice de Cobertura
0							
1	25/11/26	25/11/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
2	25/12/26	28/12/26	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
3	25/01/27	25/01/27	Não	Não	Sim	0,0000%	Não aplicável
4	25/02/27	25/02/27	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9500
5	25/03/27	25/03/27	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9500
6	25/04/27	26/04/27	Sim	Não	Não	0,0000%	0,9500
7	25/05/27	25/05/27	Sim	Sim	Não	0,3871%	0,9500
8	25/06/27	25/06/27	Sim	Sim	Não	0,3479%	0,9500
9	25/07/27	26/07/27	Sim	Sim	Não	0,3953%	0,9521
10	25/08/27	25/08/27	Sim	Sim	Não	0,3562%	0,9542
11	25/09/27	27/09/27	Sim	Sim	Não	0,3602%	0,9563
12	25/10/27	25/10/27	Sim	Sim	Não	0,4950%	0,9597
13	25/11/27	25/11/27	Sim	Sim	Não	0,4137%	0,9623
14	25/12/27	27/12/27	Sim	Sim	Não	0,3749%	0,9645
15	25/01/28	25/01/28	Sim	Sim	Não	0,4228%	0,9672
16	25/02/28	25/02/28	Sim	Sim	Não	0,3405%	0,9692
17	25/03/28	27/03/28	Sim	Sim	Não	0,5187%	0,9727
18	25/04/28	25/04/28	Sim	Sim	Não	0,5250%	0,9763
19	25/05/28	25/05/28	Sim	Sim	Não	0,4443%	0,9792
20	25/06/28	26/06/28	Sim	Sim	Não	0,4496%	0,9821
21	25/07/28	25/07/28	Sim	Sim	Não	0,3184%	0,9844
22	25/08/28	25/08/28	Sim	Sim	Não	0,2344%	0,9858
23	25/09/28	25/09/28	Sim	Sim	Não	0,3675%	0,9885

24	25/10/28	25/10/28	Sim	Sim	Não	0,3278%	0,9909
25	25/11/28	27/11/28	Sim	Sim	Não	0,3748%	0,9937
26	25/12/28	26/12/28	Sim	Sim	Não	0,3788%	0,9965
27	25/01/29	25/01/29	Sim	Sim	Não	0,3393%	0,9989
28	25/02/29	26/02/29	Sim	Sim	Não	0,3864%	1,0000
29	25/03/29	26/03/29	Sim	Sim	Não	0,3908%	1,0000
30	25/04/29	25/04/29	Sim	Sim	Não	0,3513%	1,0000
31	25/05/29	25/05/29	Sim	Sim	Não	0,3551%	1,0000
32	25/06/29	25/06/29	Sim	Sim	Não	0,4025%	1,0000
33	25/07/29	25/07/29	Sim	Sim	Não	0,3198%	1,0000
34	25/08/29	27/08/29	Sim	Sim	Não	0,2796%	1,0000
35	25/09/29	25/09/29	Sim	Sim	Não	0,4133%	1,0000
36	25/10/29	25/10/29	Sim	Sim	Não	0,3744%	1,0000
37	25/11/29	26/11/29	Sim	Sim	Não	0,4657%	1,0000
38	25/12/29	26/12/29	Sim	Sim	Não	0,3839%	1,0000
39	25/01/30	25/01/30	Sim	Sim	Não	0,3882%	1,0000
40	25/02/30	25/02/30	Sim	Sim	Não	0,3926%	1,0000
41	25/03/30	25/03/30	Sim	Sim	Não	0,5279%	1,0000
42	25/04/30	25/04/30	Sim	Sim	Não	0,3597%	1,0000
43	25/05/30	27/05/30	Sim	Sim	Não	0,4073%	1,0000
44	25/06/30	25/06/30	Sim	Sim	Não	0,4556%	1,0000
45	25/07/30	25/07/30	Sim	Sim	Não	0,3738%	1,0000
46	25/08/30	26/08/30	Sim	Sim	Não	0,3781%	1,0000
47	25/09/30	25/09/30	Sim	Sim	Não	0,3824%	1,0000
48	25/10/30	25/10/30	Sim	Sim	Não	0,3868%	1,0000
49	25/11/30	25/11/30	Sim	Sim	Não	0,5221%	1,0000
50	25/12/30	26/12/30	Sim	Sim	Não	0,3977%	1,0000
51	25/01/31	27/01/31	Sim	Sim	Não	0,4460%	1,0000
52	25/02/31	26/02/31	Sim	Sim	Não	0,4949%	1,0000
53	25/03/31	25/03/31	Sim	Sim	Não	0,5447%	1,0000
54	25/04/31	25/04/31	Sim	Sim	Não	0,4642%	1,0000
55	25/05/31	26/05/31	Sim	Sim	Não	0,5135%	1,0000
56	25/06/31	25/06/31	Sim	Sim	Não	0,4763%	1,0000
57	25/07/31	25/07/31	Sim	Sim	Não	0,4386%	1,0000
58	25/08/31	25/08/31	Sim	Sim	Não	0,4876%	1,0000
59	25/09/31	25/09/31	Sim	Sim	Não	0,4065%	1,0000
60	25/10/31	27/10/31	Sim	Sim	Não	0,4195%	1,0000
61	25/11/31	25/11/31	Sim	Sim	Não	0,5122%	1,0000
62	25/12/31	26/12/31	Sim	Sim	Não	0,4319%	1,0000
63	25/01/32	26/01/32	Sim	Sim	Não	0,5248%	1,0000
64	25/02/32	25/02/32	Sim	Sim	Não	0,5319%	1,0000
65	25/03/32	25/03/32	Sim	Sim	Não	0,4956%	1,0000
66	25/04/32	26/04/32	Sim	Sim	Não	0,5459%	1,0000
67	25/05/32	25/05/32	Sim	Sim	Não	0,5098%	1,0000
68	25/06/32	25/06/32	Sim	Sim	Não	0,4732%	1,0000
69	25/07/32	26/07/32	Sim	Sim	Não	0,5233%	1,0000
70	25/08/32	25/08/32	Sim	Sim	Não	0,4870%	1,0000
71	25/09/32	27/09/32	Sim	Sim	Não	0,4938%	1,0000
72	25/10/32	25/10/32	Sim	Sim	Não	0,6315%	1,0000
73	25/11/32	25/11/32	Sim	Sim	Não	0,5533%	1,0000
74	25/12/32	27/12/32	Sim	Sim	Não	0,5176%	1,0000
75	25/01/33	25/01/33	Sim	Sim	Não	0,5686%	1,0000
76	25/02/33	25/02/33	Sim	Sim	Não	0,4896%	1,0000
77	25/03/33	25/03/33	Sim	Sim	Não	0,7148%	1,0000

78	25/04/33	25/04/33	Sim	Sim	Não	0,6815%	1,0000
79	25/05/33	25/05/33	Sim	Sim	Não	0,5608%	1,0000
80	25/06/33	27/06/33	Sim	Sim	Não	0,5691%	1,0000
81	25/07/33	25/07/33	Sim	Sim	Não	0,6648%	1,0000
82	25/08/33	25/08/33	Sim	Sim	Não	0,5440%	1,0000
83	25/09/33	26/09/33	Sim	Sim	Não	0,6394%	1,0000
84	25/10/33	25/10/33	Sim	Sim	Não	0,6927%	1,0000
85	25/11/33	25/11/33	Sim	Sim	Não	0,6597%	1,0000
86	25/12/33	26/12/33	Sim	Sim	Não	0,6699%	1,0000
87	25/01/34	25/01/34	Sim	Sim	Não	0,6367%	1,0000
88	25/02/34	27/02/34	Sim	Sim	Não	0,6902%	1,0000
89	25/03/34	27/03/34	Sim	Sim	Não	0,7448%	1,0000
90	25/04/34	25/04/34	Sim	Sim	Não	0,8000%	1,0000
91	25/05/34	25/05/34	Sim	Sim	Não	0,7257%	1,0000
92	25/06/34	26/06/34	Sim	Sim	Não	0,7374%	1,0000
93	25/07/34	25/07/34	Sim	Sim	Não	0,7377%	1,0000
94	25/08/34	25/08/34	Sim	Sim	Não	0,6626%	1,0000
95	25/09/34	25/09/34	Sim	Sim	Não	0,8044%	1,0000
96	25/10/34	25/10/34	Sim	Sim	Não	0,7743%	1,0000
97	25/11/34	27/11/34	Sim	Sim	Não	0,8309%	1,0000
98	25/12/34	26/12/34	Sim	Sim	Não	0,8450%	1,0000
99	25/01/35	25/01/35	Sim	Sim	Não	0,8159%	1,0000
100	25/02/35	26/02/35	Sim	Sim	Não	0,8736%	1,0000
101	25/03/35	26/03/35	Sim	Sim	Não	0,9327%	1,0000
102	25/04/35	25/04/35	Sim	Sim	Não	0,8182%	1,0000
103	25/05/35	25/05/35	Sim	Sim	Não	0,9199%	1,0000
104	25/06/35	25/06/35	Sim	Sim	Não	0,8928%	1,0000
105	25/07/35	25/07/35	Sim	Sim	Não	0,8654%	1,0000
106	25/08/35	27/08/35	Sim	Sim	Não	0,8376%	1,0000
107	25/09/35	25/09/35	Sim	Sim	Não	0,9838%	1,0000
108	25/10/35	25/10/35	Sim	Sim	Não	0,9585%	1,0000
109	25/11/35	26/11/35	Sim	Sim	Não	1,0637%	1,0000
110	25/12/35	26/12/35	Sim	Sim	Não	0,9967%	1,0000
111	25/01/36	25/01/36	Sim	Sim	Não	1,0159%	1,0000
112	25/02/36	27/02/36	Sim	Sim	Não	1,0356%	1,0000
113	25/03/36	25/03/36	Sim	Sim	Não	1,1430%	1,0000
114	25/04/36	25/04/36	Sim	Sim	Não	1,0785%	1,0000
115	25/05/36	26/05/36	Sim	Sim	Não	1,1437%	1,0000
116	25/06/36	25/06/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
117	25/07/36	25/07/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
118	25/08/36	25/08/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
119	25/09/36	25/09/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
120	25/10/36	27/10/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
121	25/11/36	25/11/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
122	25/12/36	26/12/36	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
123	25/01/37	26/01/37	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
124	25/02/37	25/02/37	Sim	Sim	Não	0,9887%	1,0000
125	25/03/37	25/03/37	Sim	Sim	Não	3,0338%	1,0000
126	25/04/37	27/04/37	Sim	Sim	Não	3,1115%	1,0000
127	25/05/37	25/05/37	Sim	Sim	Não	3,3276%	1,0000
128	25/06/37	25/06/37	Sim	Sim	Não	3,2463%	1,0000
129	25/07/37	27/07/37	Sim	Sim	Não	3,3871%	1,0000
130	25/08/37	25/08/37	Sim	Sim	Não	3,5827%	1,0000
131	25/09/37	25/09/37	Sim	Sim	Não	3,7058%	1,0000

132	25/10/37	26/10/37	Sim	Sim	Não	3,9722%	1,0000
133	25/11/37	25/11/37	Sim	Sim	Não	4,1721%	1,0000
134	25/12/37	28/12/37	Sim	Sim	Não	4,3042%	1,0000
135	25/01/38	25/01/38	Sim	Sim	Não	4,6712%	1,0000
136	25/02/38	25/02/38	Sim	Sim	Não	4,7659%	1,0000
137	25/03/38	25/03/38	Sim	Sim	Não	5,2729%	1,0000
138	25/04/38	26/04/38	Sim	Sim	Não	5,5216%	1,0000
139	25/05/38	25/05/38	Sim	Sim	Não	5,8512%	1,0000
140	25/06/38	25/06/38	Sim	Sim	Não	6,2276%	1,0000
141	25/07/38	26/07/38	Sim	Sim	Não	6,7479%	1,0000
142	25/08/38	25/08/38	Sim	Sim	Não	7,2583%	1,0000
143	25/09/38	27/09/38	Sim	Sim	Não	7,9007%	1,0000
144	25/10/38	25/10/38	Sim	Sim	Não	8,7909%	1,0000
145	25/11/38	25/11/38	Sim	Sim	Não	9,6301%	1,0000
146	25/12/38	27/12/38	Sim	Sim	Não	10,7095%	1,0000
147	25/01/39	25/01/39	Sim	Sim	Não	12,1517%	1,0000
148	25/02/39	25/02/39	Sim	Sim	Não	13,9583%	1,0000
149	25/03/39	25/03/39	Sim	Sim	Não	16,4160%	1,0000
150	25/04/39	25/04/39	Sim	Sim	Não	19,8507%	1,0000
151	25/05/39	25/05/39	Sim	Sim	Não	24,8401%	1,0000
152	25/06/39	27/06/39	Sim	Sim	Não	33,3642%	1,0000
153	25/07/39	25/07/39	Sim	Sim	Não	50,6339%	1,0000
154	25/08/39	25/08/39	Sim	Não	Sim	0,0000%	1,0000
155	25/09/39	26/09/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
156	25/10/39	25/10/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
157	25/11/39	25/11/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
158	25/12/39	26/12/39	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
159	25/01/40	25/01/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
160	25/02/40	27/02/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
161	25/03/40	26/03/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
162	25/04/40	25/04/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
163	25/05/40	25/05/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
164	25/06/40	25/06/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
165	25/07/40	25/07/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
166	25/08/40	27/08/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
167	25/09/40	25/09/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
168	25/10/40	25/10/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
169	25/11/40	26/11/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
170	25/12/40	26/12/40	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
171	25/01/41	25/01/41	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
172	25/02/41	25/02/41	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
173	25/03/41	25/03/41	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
174	25/04/41	25/04/41	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
175	25/05/41	27/05/41	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
176	25/06/41	25/06/41	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
177	25/07/41	25/07/41	Não	Não	Sim	0,0000%	1,0000
178	25/08/41	26/08/41	Sim	Sim	Não	100,0000%	1,0000

CRI Juniores

						Tai

Nº de ordem	CRI (Data de Aniversário)	Data de Pagamento (CRI)	Juros	Amortização	Incorporação	
0						
1	25/01/26	26/01/26	Não	Não	Sim	0,0000%
2	25/02/26	25/02/26	Não	Não	Sim	0,0000%
3	25/03/26	25/03/26	Não	Não	Sim	0,0000%
4	25/04/26	27/04/26	Sim	Não	Não	0,0000%
5	25/05/26	25/05/26	Sim	Não	Não	0,0000%
6	25/06/26	25/06/26	Sim	Não	Não	0,0000%
7	25/07/26	27/07/26	Sim	Não	Não	0,0000%
8	25/08/26	25/08/26	Sim	Não	Não	0,0000%
9	25/09/26	25/09/26	Sim	Não	Não	0,0000%
10	25/10/26	26/10/26	Sim	Não	Não	0,0000%
11	25/11/26	25/11/26	Sim	Não	Não	0,0000%
12	25/12/26	28/12/26	Sim	Não	Não	0,0000%
13	25/01/27	25/01/27	Sim	Não	Não	0,0000%
14	25/02/27	25/02/27	Sim	Não	Não	0,0000%
15	25/03/27	25/03/27	Sim	Não	Não	0,0000%
16	25/04/27	26/04/27	Sim	Não	Não	0,0000%
17	25/05/27	25/05/27	Sim	Não	Não	0,0000%
18	25/06/27	25/06/27	Sim	Não	Não	0,0000%
19	25/07/27	26/07/27	Sim	Não	Não	0,0000%
20	25/08/27	25/08/27	Sim	Não	Não	0,0000%
21	25/09/27	27/09/27	Sim	Não	Não	0,0000%
22	25/10/27	25/10/27	Sim	Não	Não	0,0000%
23	25/11/27	25/11/27	Sim	Não	Não	0,0000%
24	25/12/27	27/12/27	Sim	Não	Não	0,0000%
25	25/01/28	25/01/28	Sim	Não	Não	0,0000%
26	25/02/28	25/02/28	Sim	Não	Não	0,0000%
27	25/03/28	27/03/28	Sim	Não	Não	0,0000%
28	25/04/28	25/04/28	Sim	Não	Não	0,0000%
29	25/05/28	25/05/28	Sim	Não	Não	0,0000%
30	25/06/28	26/06/28	Sim	Não	Não	0,0000%
31	25/07/28	25/07/28	Sim	Não	Não	0,0000%
32	25/08/28	25/08/28	Sim	Não	Não	0,0000%
33	25/09/28	25/09/28	Sim	Não	Não	0,0000%
34	25/10/28	25/10/28	Sim	Não	Não	0,0000%
35	25/11/28	27/11/28	Sim	Não	Não	0,0000%
36	25/12/28	26/12/28	Sim	Não	Não	0,0000%
37	25/01/29	25/01/29	Sim	Não	Não	0,0000%
38	25/02/29	26/02/29	Sim	Não	Não	0,0000%
39	25/03/29	26/03/29	Sim	Não	Não	0,0000%
40	25/04/29	25/04/29	Sim	Não	Não	0,0000%
41	25/05/29	25/05/29	Sim	Não	Não	0,0000%
42	25/06/29	25/06/29	Sim	Não	Não	0,0000%
43	25/07/29	25/07/29	Sim	Não	Não	0,0000%
44	25/08/29	27/08/29	Sim	Não	Não	0,0000%
45	25/09/29	25/09/29	Sim	Não	Não	0,0000%
46	25/10/29	25/10/29	Sim	Não	Não	0,0000%
47	25/11/29	26/11/29	Sim	Não	Não	0,0000%
48	25/12/29	26/12/29	Sim	Não	Não	0,0000%
49	25/01/30	25/01/30	Sim	Não	Não	0,0000%

50	25/02/30	25/02/30	Sim	Não	Não	0,0000%
51	25/03/30	25/03/30	Sim	Não	Não	0,0000%
52	25/04/30	25/04/30	Sim	Não	Não	0,0000%
53	25/05/30	27/05/30	Sim	Não	Não	0,0000%
54	25/06/30	25/06/30	Sim	Não	Não	0,0000%
55	25/07/30	25/07/30	Sim	Não	Não	0,0000%
56	25/08/30	26/08/30	Sim	Não	Não	0,0000%
57	25/09/30	25/09/30	Sim	Não	Não	0,0000%
58	25/10/30	25/10/30	Sim	Não	Não	0,0000%
59	25/11/30	25/11/30	Sim	Não	Não	0,0000%
60	25/12/30	26/12/30	Sim	Não	Não	0,0000%
61	25/01/31	27/01/31	Sim	Não	Não	0,0000%
62	25/02/31	26/02/31	Sim	Não	Não	0,0000%
63	25/03/31	25/03/31	Sim	Não	Não	0,0000%
64	25/04/31	25/04/31	Sim	Não	Não	0,0000%
65	25/05/31	26/05/31	Sim	Não	Não	0,0000%
66	25/06/31	25/06/31	Sim	Não	Não	0,0000%
67	25/07/31	25/07/31	Sim	Não	Não	0,0000%
68	25/08/31	25/08/31	Sim	Não	Não	0,0000%
69	25/09/31	25/09/31	Sim	Não	Não	0,0000%
70	25/10/31	27/10/31	Sim	Não	Não	0,0000%
71	25/11/31	25/11/31	Sim	Não	Não	0,0000%
72	25/12/31	26/12/31	Sim	Não	Não	0,0000%
73	25/01/32	26/01/32	Sim	Não	Não	0,0000%
74	25/02/32	25/02/32	Sim	Não	Não	0,0000%
75	25/03/32	25/03/32	Sim	Não	Não	0,0000%
76	25/04/32	26/04/32	Sim	Não	Não	0,0000%
77	25/05/32	25/05/32	Sim	Não	Não	0,0000%
78	25/06/32	25/06/32	Sim	Não	Não	0,0000%
79	25/07/32	26/07/32	Sim	Não	Não	0,0000%
80	25/08/32	25/08/32	Sim	Não	Não	0,0000%
81	25/09/32	27/09/32	Sim	Não	Não	0,0000%
82	25/10/32	25/10/32	Sim	Não	Não	0,0000%
83	25/11/32	25/11/32	Sim	Não	Não	0,0000%
84	25/12/32	27/12/32	Sim	Não	Não	0,0000%
85	25/01/33	25/01/33	Sim	Não	Não	0,0000%
86	25/02/33	25/02/33	Sim	Não	Não	0,0000%
87	25/03/33	25/03/33	Sim	Não	Não	0,0000%
88	25/04/33	25/04/33	Sim	Não	Não	0,0000%
89	25/05/33	25/05/33	Sim	Não	Não	0,0000%
90	25/06/33	27/06/33	Sim	Não	Não	0,0000%
91	25/07/33	25/07/33	Sim	Não	Não	0,0000%
92	25/08/33	25/08/33	Sim	Não	Não	0,0000%
93	25/09/33	26/09/33	Sim	Não	Não	0,0000%
94	25/10/33	25/10/33	Sim	Não	Não	0,0000%
95	25/11/33	25/11/33	Sim	Não	Não	0,0000%
96	25/12/33	26/12/33	Sim	Não	Não	0,0000%
97	25/01/34	25/01/34	Sim	Não	Não	0,0000%
98	25/02/34	27/02/34	Sim	Não	Não	0,0000%
99	25/03/34	27/03/34	Sim	Não	Não	0,0000%
100	25/04/34	25/04/34	Sim	Não	Não	0,0000%
101	25/05/34	25/05/34	Sim	Não	Não	0,0000%
102	25/06/34	26/06/34	Sim	Não	Não	0,0000%
103	25/07/34	25/07/34	Sim	Não	Não	0,0000%

104	25/08/34	25/08/34	Sim	Não	Não	0,0000%
105	25/09/34	25/09/34	Sim	Não	Não	0,0000%
106	25/10/34	25/10/34	Sim	Não	Não	0,0000%
107	25/11/34	27/11/34	Sim	Não	Não	0,0000%
108	25/12/34	26/12/34	Sim	Não	Não	0,0000%
109	25/01/35	25/01/35	Sim	Não	Não	0,0000%
110	25/02/35	26/02/35	Sim	Não	Não	0,0000%
111	25/03/35	26/03/35	Sim	Não	Não	0,0000%
112	25/04/35	25/04/35	Sim	Não	Não	0,0000%
113	25/05/35	25/05/35	Sim	Não	Não	0,0000%
114	25/06/35	25/06/35	Sim	Não	Não	0,0000%
115	25/07/35	25/07/35	Sim	Não	Não	0,0000%
116	25/08/35	27/08/35	Sim	Não	Não	0,0000%
117	25/09/35	25/09/35	Sim	Não	Não	0,0000%
118	25/10/35	25/10/35	Sim	Não	Não	0,0000%
119	25/11/35	26/11/35	Sim	Não	Não	0,0000%
120	25/12/35	26/12/35	Sim	Não	Não	0,0000%
121	25/01/36	25/01/36	Sim	Não	Não	0,0000%
122	25/02/36	27/02/36	Sim	Não	Não	0,0000%
123	25/03/36	25/03/36	Sim	Não	Não	0,0000%
124	25/04/36	25/04/36	Sim	Não	Não	0,0000%
125	25/05/36	26/05/36	Sim	Não	Não	0,0000%
126	25/06/36	25/06/36	Sim	Não	Não	0,0000%
127	25/07/36	25/07/36	Sim	Não	Não	0,0000%
128	25/08/36	25/08/36	Sim	Não	Não	0,0000%
129	25/09/36	25/09/36	Sim	Não	Não	0,0000%
130	25/10/36	27/10/36	Sim	Não	Não	0,0000%
131	25/11/36	25/11/36	Sim	Não	Não	0,0000%
132	25/12/36	26/12/36	Sim	Não	Não	0,0000%
133	25/01/37	26/01/37	Sim	Não	Não	0,0000%
134	25/02/37	25/02/37	Sim	Não	Não	0,0000%
135	25/03/37	25/03/37	Sim	Não	Não	0,0000%
136	25/04/37	27/04/37	Sim	Não	Não	0,0000%
137	25/05/37	25/05/37	Sim	Não	Não	0,0000%
138	25/06/37	25/06/37	Sim	Não	Não	0,0000%
139	25/07/37	27/07/37	Sim	Não	Não	0,0000%
140	25/08/37	25/08/37	Sim	Não	Não	0,0000%
141	25/09/37	25/09/37	Sim	Não	Não	0,0000%
142	25/10/37	26/10/37	Sim	Não	Não	0,0000%
143	25/11/37	25/11/37	Sim	Não	Não	0,0000%
144	25/12/37	28/12/37	Sim	Não	Não	0,0000%
145	25/01/38	25/01/38	Sim	Não	Não	0,0000%
146	25/02/38	25/02/38	Sim	Não	Não	0,0000%
147	25/03/38	25/03/38	Sim	Não	Não	0,0000%
148	25/04/38	26/04/38	Sim	Não	Não	0,0000%
149	25/05/38	25/05/38	Sim	Não	Não	0,0000%
150	25/06/38	25/06/38	Sim	Não	Não	0,0000%
151	25/07/38	26/07/38	Sim	Não	Não	0,0000%
152	25/08/38	25/08/38	Sim	Não	Não	0,0000%
153	25/09/38	27/09/38	Sim	Não	Não	0,0000%
154	25/10/38	25/10/38	Sim	Não	Não	0,0000%
155	25/11/38	25/11/38	Sim	Não	Não	0,0000%
156	25/12/38	27/12/38	Sim	Não	Não	0,0000%
157	25/01/39	25/01/39	Sim	Não	Não	0,0000%

158	25/02/39	25/02/39	Sim	Não	Não	0,0000%
159	25/03/39	25/03/39	Sim	Não	Não	0,0000%
160	25/04/39	25/04/39	Sim	Não	Não	0,0000%
161	25/05/39	25/05/39	Sim	Não	Não	0,0000%
162	25/06/39	27/06/39	Sim	Não	Não	0,0000%
163	25/07/39	25/07/39	Sim	Não	Não	0,0000%
164	25/08/39	25/08/39	Sim	Não	Não	0,0000%
165	25/09/39	26/09/39	Sim	Não	Não	0,0000%
166	25/10/39	25/10/39	Sim	Não	Não	0,0000%
167	25/11/39	25/11/39	Sim	Não	Não	0,0000%
168	25/12/39	26/12/39	Sim	Não	Não	0,0000%
169	25/01/40	25/01/40	Sim	Não	Não	0,0000%
170	25/02/40	27/02/40	Sim	Não	Não	0,0000%
171	25/03/40	26/03/40	Sim	Não	Não	0,0000%
172	25/04/40	25/04/40	Sim	Não	Não	0,0000%
173	25/05/40	25/05/40	Sim	Não	Não	0,0000%
174	25/06/40	25/06/40	Sim	Não	Não	0,0000%
175	25/07/40	25/07/40	Sim	Não	Não	0,0000%
176	25/08/40	27/08/40	Sim	Não	Não	0,0000%
177	25/09/40	25/09/40	Sim	Não	Não	0,0000%
178	25/10/40	25/10/40	Sim	Não	Não	0,0000%
179	25/11/40	26/11/40	Sim	Não	Não	0,0000%
180	25/12/40	26/12/40	Sim	Não	Não	0,0000%
181	25/01/41	25/01/41	Sim	Não	Não	0,0000%
182	25/02/41	25/02/41	Sim	Não	Não	0,0000%
183	25/03/41	25/03/41	Sim	Não	Não	0,0000%
184	25/04/41	25/04/41	Sim	Não	Não	0,0000%
185	25/05/41	27/05/41	Sim	Não	Não	0,0000%
186	25/06/41	25/06/41	Sim	Não	Não	0,0000%
187	25/07/41	25/07/41	Sim	Não	Não	0,0000%
188	25/08/41	26/08/41	Sim	Não	Não	0,0000%
189	25/09/41	25/09/41	Sim	Não	Não	0,0000%
190	25/10/41	25/10/41	Sim	Não	Não	0,0000%
191	25/11/41	25/11/41	Sim	Não	Não	0,0000%
192	25/12/41	26/12/41	Sim	Não	Não	0,0000%
193	25/01/42	27/01/42	Sim	Não	Não	0,0000%
194	25/02/42	25/02/42	Sim	Não	Não	0,0000%
195	25/03/42	25/03/42	Sim	Não	Não	0,0000%
196	25/04/42	25/04/42	Sim	Não	Não	0,0000%
197	25/05/42	26/05/42	Sim	Não	Não	0,0000%
198	25/06/42	25/06/42	Sim	Não	Não	0,0000%
199	25/07/42	25/07/42	Sim	Sim	Não	100,0000%

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

ANEXO III - DESPESAS FLAT E DESPESAS RECORRENTES

Emissão Original

Despesas Flat – Despesas Iniciais	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	*Gross up*	Total Geral
Assessor Legal	Neves e Neves	Fixo	R$ 36.000,00	0,00%	R$ 36.000,00
Estruturação	Província	Fixo	R$ 20.000,00	11,15%	R$ 22.509,85
Coordenador Líder	Ativa	Fixo	R$ 25.000,00	9,65%	R$ 27.670,17
Agente Fiduciário – Implantação	OT	Anual	R$ 5.000,00	12,15%	R$ 5.691,52
Custodiante - Transferência*	Oxy	Fixo	R$ 30,00 por CCI	9,65%	R$ 9.961,26
Agente de Espelhamento*	E-Arke	Fixo	R$ 20,00 por contrato	11,15%	R$ 6.752,95
Taxa de Fiscalização **	CVM	% do CRI com piso	0,03%	0,00%	R$ 75.000,00
Taxa de Registro de Base de Dados de CRI	ANBIMA	% do CRI com piso	0,003968%	0,00%	R$ 2.830,00
Taxa de Registro de Ofertas Públicas	ANBIMA	% do CRI com piso	0,002778%	0,00%	R$ 9.919,00
Registro CRI	B3	% do CRI com piso	0,023000%	0,00%	R$ 57.500,00
Registro CCI	B3	% da CCI	0,00100%	0,00%	R$ 2.500,00
Transferência CCI - Custas	B3	% da CCI	R$ 1,22 por CCI	0,00%	R$ 366,00
Taxa de Administração - 1ª parcela mensal	Província	R$ 60/contrato, mínimo R$ 4.500,00	R$ 7.000,00	11,15%	R$ 7.878,45

		máximo R$ 7.000,00)			
Agente Fiduciário - 1ª Parcela Anual	OT	Fixo	R$ 16.000,00	12,15%	R$ 18.212,86
Custodiante - 1ª Parcela Anual	Oxy	Anual	R$ 4.500,00	9,65%	R$ 4.980,63
Agente escriturador e liquidante 1ª parcela mensal	Vórtx	Fixo	R$ 550,00	14,25%	R$ 641,40
Tarifa Bancária - 1ª parcela mensal	Banco Itaú	Fixo (por conta)	R$ 79,00	0,00%	R$ 79,00
Total s/ taxa de fiscalização					**R$ 213.493,10**
Total					**R$ 288.493,10**

Despesas Recorrentes	**Agente**	**Periodicidade**	**Alíquota / Valor**	***Gross up***	**Total Mensal**
Agente Fiduciário	OT	Anual	R$ 16.000,00	12,15%	R$ 1.517,74
Agente de Cobrança*	Galleria	Mensal	R$ 20.000 ou 0,1%*SD	11,15%	R$ 76.461,61
Agente de Espelhamento*	E-Arke	Mensal	R$ 10,00 por contrato	11,15%	R$ 3.000,00
Taxa de Administração	Província	Mensal	R$ 65/contrato, mínimo R$ 4.500,00 máximo R$ 7.000,00)	11,15%	R$ 7.878,45
Custodiante	Oxy	Anual	R$ 4.500,00	9,65%	R$ 415,05
Agente escriturador e liquidante	Vórtx	Mensal	R$ 550,00	14,25%	R$ 641,40
Tarifa Bancária	Itaú	Mensal (por conta)	R$ 79,00	0,00%	R$ 79,00
Contador do P.S	Link	Mensal	R$ 270,00	0,00%	R$ 270,00
Escrituração e Elab. das DF	BDO	Anual	R$ 3.000,00	14,25%	R$ 291,55
Custódia da CCI	B3	Mensal	0,001100%	0,00%	R$ 2.750,00

Custódia da CRI	B3	Mensal	0,000800%	0,00%	R$ 2.000,00
Total					**R$ 95.304,80**

* Para fins de cálculo foram considerados 300 (trezentos) Contratos e/ou CCIs.

** A Taxa de Fiscalização será paga pelo Cedente.

Emissão da 2ª Série das Classes Sênior e Mezanino

Despesas Flat - Séries adicionais	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Tributos para Grossup	Total Geral
Coodenador Líder	Ativa	Fixo	R$ 15.000,00	9,65%	R$ 16.602,10
Assessor legal - Emissão	Freitas Leite	Fixo	R$ 39.000,00	14,53%	R$ 45.630,05
Fee de Emissão	Província	Fixo	R$ 15.000,00	11,15%	R$ 16.882,39
Diligência Jurídica e Financeira	E-Arke	Fixo - Por Contrato	R$ 1.180,00	0,00%	R$ 1.180,00
Taxa de Fiscalização	CVM	% do CRI com piso	0,03000%	0,00%	R$ 30.000,00

Taxa de Registro de Base de Dados de CRI	Anbima	% do CRI com piso		0,0039680%	0,00%	R$	2.830,00
Taxa de Registro de Ofertas Públicas	Anbima	% do CRI com piso		0,0027780%	0,00%	R$	9.919,00
Registro CRI	B3	% do CRI com piso		0,0230000%	0,00%	R$	23.000,00
Registro CCI	B3	% da CCI		0,0010000%	0,00%	R$	1.000,00
Agente Fiduciário	OT	Fixo	R$	16.000,00	12,15%	R$	18.212,86
					Total	**R$**	**165.256,40**

Despesas recorrentes - Adicionais	**Agente**	**Periodicidade**	**Alíquota / Valor**	**Tributos para Grossup**	**Total Geral**
Custódia da CCI	B3	Mensal	0,0011000%	0,00%	R$ 1.100,00
Custódia do CRI	B3	Mensal	0,0008000%	0,00%	R$ 800,00

	Total	**R$**	**1.900,00**

Emissão da 3ª Série da Classe Sênior e Subclasse Mezanino III

Custos de Emissão - Séries adicionais	Agente	Base de Cálculo	Alíquota / Valor	Tributos para Grossup	Total Geral
Coodenador Líder	Ativa	Fixo	R$ 15.000,00	9,65%	R$ 16.602,10
Assessor legal - Emissão	Freitas Leite	Fixo	R$ 39.000,00	14,53%	R$ 45.630,05
Fee de Emissão	Província	Fixo	R$ 15.000,00	11,15%	R$ 16.882,39
Diligência Jurídica e Financeira	E-Arke	Fixo - Por Contrato	R$ 900,00	0,00%	R$ 900,00
Taxa de Fiscalização	CVM	% do CRI com piso	0,03000%	0,00%	R$ 75.000,00
Taxa de Registro de Base de Dados de CRI	Anbima	% do CRI com piso	0,0039680%	0,00%	R$ 2.830,00
Taxa de Registro de Ofertas Públicas	Anbima	% do CRI com piso	0,0027780%	0,00%	R$ 9.919,00
Registro CRI	B3	% do CRI com piso	0,0230000%	0,00%	R$ 57.500,00
Registro CCI	B3	% da CCI	0,0010000%	0,00%	R$ 2.500,00
Transferência CCI - Custas	B3	Fixo por CCI	R$ 54,90	0,00%	R$ 54,90
Taxa de Liquidação Financeira (via STR)	B3	Mensal	0,0100000%	0,00%	R$ 1.044,60
Agente Fiduciário	OT	Fixo	R$ 16.000,00	12,15%	R$ 18.212,86
				Total	**R$ 247.075,90**

Custos de Manutenção - Adicionais	Agente	Periodicidade	Alíquota / Valor	Tributos para Grossup	Total Geral
Custódia da CCI	B3	Mensal	0,0011000%	0,00%	R$ 2.750,00
Custódia do CRI	B3	Mensal	0,0008000%	0,00%	R$ 2.000,00

Taxa de Liquidação Financeira (via STR)	B3	Mensal	0,0100000%	0,00%	R$	1.044,60
				Total	**R$**	**5.794,60**

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 04.200.649/0001-07, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("**Emissora**"), para fins de atendimento ao previsto no artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("**Resolução CVM 60**"), na qualidade de emissora de certificados de recebíveis imobiliários de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da *140ª (centésima quadragésima)*Emissão ("**Emissão**"), **DECLARA**, exclusivamente para as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição dos CRI, que:

(i) nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e do artigo 2º, VIII, do Suplemento A à Resolução CVM 60, serão instituídos regimes fiduciários sobre (a) os Créditos Imobiliários utilizados como lastro para a emissão dos CRI; (b) a Conta Centralizadora e todo os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora; e (c) os ativos constantes do Patrimônio Separado;

(ii) nos termos da Resolução CVM 160 e artigo 44 da Resolução CVM 60, verificou a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da 140ª (centésima quadragésima) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" celebrado entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representando os interesses dos Titulares de CRI ("**Termo de Securitização**");

(iii) este Termo de Securitização contém as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRI, da Emissora, do GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2**,** fundo de investimentos em

direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.851.384/0001-07, na qualidade de cedente dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI, de suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) nos termos do inciso VIII do artigo 1º do Suplemento A da Resolução CVM 60, assegura que a constituição e instituição do Regime Fiduciário sobre os direitos creditórios que lastreiam e/ou garantam a oferta, cujos bens, direitos e garantias que compõe o lastro a Emissão são Créditos Imobiliários, conforme descritos no Anexo I do Termo de Securitização;

(v) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião da celebração deste Termo de Securitização, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

(vi) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações fornecidas ao mercado durante a Oferta. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

_____

Nome: Roberto Saka
Cargo: Diretor
CPF: 075.594.008-33

ANEXO V - DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE DAS CCI

NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 18, §4º DA LEI Nº 10.931

A **OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A.**, com sede no estado do Rio Grande do Sul, cidade de Porto Alegre, na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 567 – Sala 1001, Floresta, CEP 90.520-002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 18.282.093/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social("**Instituição Custodiante**"), DECLARA, que lhe foi entregue para custódia, via original eletrônica do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da 140ª (centésima quadragésima) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização"*, celebrado entre a **COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, categoria S1, sob o número 132, perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04.571-925, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.200.649/0001-07 ("**Emissora**"), e o Agente Fiduciário, em 04 de outubro de 2023 ("**Termo de Securitização**"), declara, ainda, que o Termo de Securitização encontra-se custodiado nesta Instituição Custodiante, nos termos do artigo 18, § 4º, da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 e do artigo 26, §1º da Lei nº 14.430.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

OXY COMPANHIA HIPOTECARIA S.A.

_____

Nome: Luis Felipe Carlomagno Carchedi
Cargo: Diretor
CPF: 488.920.760-00

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITOS DE INTERESSES DO AGENTE FIDUCIÁRIO PREVISTA NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CVM Nº 17/21

O Agente Fiduciário a seguir identificado:

Razão Social: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
Endereço: Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910
Cidade / Estado: São Paulo / SP
CNPJ/ME nº: 36.113.876/0004-34
Representado neste ato por seu diretor estatutário: Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Número do Documento de Identidade: 109.003 OAB/RJ
CPF/ME nº: 001.362.577-20

da oferta pública do seguinte valor mobiliário:

Valor Mobiliário Objeto da Oferta: Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI
Número da Emissão: 140ª (centésima quadragésima)
Emissor: Companhia Província de Securitização
Quantidade: 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) CRI Seniores, 125.000.000 (cento e vinte e cinco milhões) CRI Mezaninos e 01 (um) CRI Júnior
Classe: Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior
Forma: Nominativa escritural

Declara, nos termos da Resolução CVM 17, a não existência de situação de conflito de interesses que o impeça de exercer a função de agente fiduciário para a emissão acima indicada. A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM e à B3, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do aditamento ao Termo de Securitização na forma do artigo 9 da Resolução CVM 17.

São Paulo, [=] de [=] de [=].

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

_____

Nome: Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 001.362.577-20

ANEXO VII - MODELO DE RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO

Características Gerais

Companhia Emissora	Companhia Província de Securitização
Agente Fiduciário	
Número da Emissão	
Número da Série	
Valor total da oferta	
Regime Fiduciário	

Identificação do CRI

Natureza	
Concentração	
Segmento	
Tipo De Contrato Lastro	
Característica Do Lastro	

Características do CRI na emissão

Número da Série	
Tipo de Série	
Observação	
Tipo de Oferta e Qualificação do público-alvo no mercado secundário	
Código Bolsa	
Código CETIP	

Código ISIN
Câmara de Liquidação
Data de Emissão
Data de Vencimento
Rating na emissão
Agência de rating contratada
Nota da classificação de rating
Data da classificação obtida
Quantidade Emitida
Preço Unitário de Emissão
Valor Global da Série na emissão
Taxa de Juros | Spread (a.a.)
Indexador / % Flutuante; Periodicidade De Atualização Monetária; Mês de Atualização
Indexador | % Flutuante
Periodicidade de Atualização Monetária
Meses de Atualização
Característica do contrato lastro
Identificação das garantias e mitigadores
Alienação Fiduciária
Cessão Fiduciária
Penhor
Hipoteca

Fundo de Reserva
Fundo de Obras
Fiança
Aval
Subordinação
Sobre Colaterização
Outros
Contratação de seguros
Patrimonial
Danos Físicos ao Imóvel
Morte e Invalidez Permanente
Performance
Crédito
Obra
Outros
Covenants Financeiros
Juros
Periodicidade de pagamento de Juros
Forma de pagamento de juros
Data do primeiro pagamento de juros
Amortização
Periodicidade de amortização
Forma de amortização
Data da primeira amortização

Pré-Pagamento
Existência de pré-pagamento
Possibilidade de pré-pagamento
Forma de pré-pagamento
Existência de prêmio pré-pagamento
Se existente, qual
Observações

Informações atualizadas

Número da Série
Rating atualizado
Agência de rating contratada
Nota da última classificação de rating obtida
Data da classificação obtida
Preço Unitário (PU) Atualizado
Preço Unitário (PU) Ajustado
Data base atualização PU
Duration (Anos)
Percentual Integralizado
Data Do Último Pagamento
Valor Pago - Juros (PU)
Amortização (PU): Valor e % pago
Amortização Extraordinária (PU): Valor e % pago
Valor Pago - Mora & Multa (PU)

Data Do Próximo Pagamento De Evento	
Observações	

Para Lastros Concentrados

Número da Série	
Originador	
Cedentes	
% De Concentração Maior Cedente	
% De Concentração Dos 5 Maiores Cedentes	
Devedor 1	
Participação % Do Devedor 1	
Indicar Se Devedor 1 Possui Balanço Auditado E Em Caso Positivo - Empresa De Auditoria	
Forma de amortização da carteira	
LTV (% pelo saldo devedor)	

Características De Fundos Garantidores

Valor Atual Do Fundo De Despesas	

Campos adicionais ou observações gerais

Observação Global	
Observação Técnica	

ANEXO VIII - OUTRAS EMISSÕES

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELA EMISSORA, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Na data de emissão deste Termo de Securitização, o Agente Fiduciário identificou que presta serviços de agente fiduciário nas seguintes emissões:

Emissora: CIA PROVINCIA SEC 72E	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 72
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 16/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,85% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (v) Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	**Emissão:** 74
Volume na Data de Emissão: R$ 0,00	**Quantidade de ativos:**
Data de Vencimento: 20/09/2028	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 0,00	**Quantidade de ativos:**
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária;	

assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 0,00	**Quantidade de ativos:**
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série:	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 0,00	**Quantidade de ativos:**
Data de Vencimento: 20/04/2031	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série:	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 0,00	**Quantidade de ativos:**
Data de Vencimento: 20/01/2045	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 0	**Emissão:** 97
Volume na Data de Emissão: R$ 80.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 80000
Data de Vencimento: 29/03/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre a propriedade da totalidade das quotas representativas de 100% do capital social da SEI Tutóia Empreendimento Imobiliário Ltda.; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Promessa de cessão fiduciária sobre o domínio resolúvel e posse indireta (i) dos recebíveis (a.1) das Unidades ou (a.2) da Fração Ideal compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos, bem como (ii) dos futuros diretos de créditos de titularidade da SEI Tutóia Empreendimento Imobiliário Ltda. decorrentes sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fundo de Reserva; e (v) Fiança - Fiança prestado por: SEI Incorporação e Participações e ASTN Participações S.A.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 5
Volume na Data de Emissão: R$ 30.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 30500
Data de Vencimento: 30/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Aval; (ii) Fundo de Obras; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Reserva de Obras; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 10
Volume na Data de Emissão: R$ 80.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 80000
Data de Vencimento: 08/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis FIT oriundos dos Empreendimentos Alvo e decorrentes dos Contratos de Financiamento Habitacional que venham a ser firmados entre as Fiduciantes e a CEF; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Fiança prestada pela Tenda Negócios Imobiliários S.A.; e (iv) Fundo de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 9
Volume na Data de Emissão: R$ 33.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 33000
Data de Vencimento: 03/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 35.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 35300
Data de Vencimento: 05/08/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 13
Volume na Data de Emissão: R$ 43.800.000,00	**Quantidade de ativos:** 43800
Data de Vencimento: 25/07/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 4
Volume na Data de Emissão: R$ 26.100.000,00	**Quantidade de ativos:** 26100
Data de Vencimento: 30/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança; (II) Fundo de Reserva; (III) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas; (IV) Alienação Fiduciária de Imóvel; (V) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 19
Volume na Data de Emissão: R$ 15.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 15500
Data de Vencimento: 22/08/2029	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fundo de Liquidez; e (vi) Fundo de Despesa.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 11
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 30/08/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Avalista; (II) Fiança; (III) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (IV) Alienação De Imóvel; (V) Fundo de Reserva; e (VI) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 65.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 65000
Data de Vencimento: 06/07/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,96% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII) Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 22
Volume na Data de Emissão: R$ 12.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 12200
Data de Vencimento: 28/10/2027	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas das Sociedades; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Fiança; (iv) Fundo de Reserva; (v) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 28
Volume na Data de Emissão: R$ 13.400.000,00	**Quantidade de ativos:** 13400
Data de Vencimento: 28/10/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 17
Volume na Data de Emissão: R$ 18.600.000,00	**Quantidade de ativos:** 18600
Data de Vencimento: 28/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 365. IPCA + 12,68% a.a. na base 365.	
Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (vii) alienação fiduciária de quotas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 7
Volume na Data de Emissão: R$	**Quantidade de ativos:** 18500

18.500.000,00	
Data de Vencimento: 27/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval; (II) Fundo de Despesas; (III) Fundo de Reserva; (IV) Alienação Fiduciária de Imóveis; (V) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (VI) Fundo de Obras; e (VII) Alienação Fiduciária de Quotas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 27
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 27/05/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 10,9% a.a. na base 360. 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (a) Fiança; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel; (c) Alienação Fiduciária de Ações; (d) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (e) Fundo de Despesas; (f) Fundo de Reserva; e (g) Fundo de Juros.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 21
Volume na Data de Emissão: R$ 22.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 22500
Data de Vencimento: 29/11/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 24
Volume na Data de Emissão: R$ 55.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 55000
Data de Vencimento: 27/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.	
Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel; (II) Alienação Fiduciária de Quotas; (III) Cessão Fiduciária; e (IV) Aval.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 14
Volume na Data de Emissão: R$	**Quantidade de ativos:** 26500

26.500.000,00	
Data de Vencimento: 27/04/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: PORTE ENGENHARIA E URBANISMO LTDA, MARCO ANTONIO MELRO e SANDRA GASPAR VASCONCELLOS MELRO; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena fiduciariamente a totalidade das Quotas representativas do Capital Social da Devedora; (III) Alienação Fiduciária de Imóveis: Aliena Fiduciariamente os imóveis das matrículas n° 153.719, 31.741, 2.306, 2.307, 2.308, 75.913, 219.785, 25.113, 15.209, 22.680 e 35.666 todas registradas no 7° Registro de Imóveis de SP/SP. (IV) Cessão Fiduciária de Recebíveis: Cede fiduciariamente o domínio e a posse sobre (i) os recebíveis sobre decorrentes das vendas das futuras unidades, (ii) eventual sobejo oriundo da excussão da AF de Imóveis e (iii) os recebíveis decorrentes dos Contratos de SCP entre a Fiduciante e os Sócios Participantes; (V) Alienação Fiduciária Adicional: Enquanto os imóveis listados acima não puderem ser alienados, as Avalistas alienam, para fins de garantia, o imóvel de matrícula n° 38.443, registrado no Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. (VI) Fundo de Reserva:	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 15
Volume na Data de Emissão: R$ 36.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 36000
Data de Vencimento: 29/06/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Cópia do contrato social atualizado da Sociedade e cópia balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício anual da Sociedade.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: (II) Promessa de Cessão Fiduciária: (III) Fiança: (IV) Alienação Fiduciária de Quota: Aliena Fiduciariamente 100% das Quotas de titularidade da SEI Incorporadora e pela ASTN (V) Fundo de Reserva:	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 9.849.000,00	**Quantidade de ativos:** 9849
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	**Emissão:** 32
Volume na Data de Emissão: R$ 22.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 22000
Data de Vencimento: 26/05/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período:	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena a fração que vai representar as unidades futuras, do empreendimento Wire Capote Valent registrado no 13° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e matricula 106.341. As unidades que serão alienadas em garantia estão com as suas matrículas especificadas no Anexo I do contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena todas as Quotas detidas pelo Alienante e que vão representar a totalidade do Capital Social perfazendo o volume de 200.000 mil quotas. Além disso, aliena todos os valores, direitos e vantagens que estejam relacionadas as Quotas; (III) Cessão Fiduciária de recebíveis: Cede fiduciariamente os recebíveis oriundos da comercialização das unidades autônomas do empreendimento Wire Capote Valent, descritos no Anexo "Descrição de Recursos"	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 34
Volume na Data de Emissão: R$ 26.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 26000
Data de Vencimento: 28/09/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por Marcelo Susumu Takahashi Fuziy; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis sobre os Imóveis (a) Euro, objeto da matrícula n° 140.253 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; (b) Grand Parc, objeto da matrícula n° 135.288 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; e (c) Dourados, objeto da matrícula n° 123.757 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas do Corpore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; e (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 25.582.499,00	**Quantidade de ativos:** 25582499
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 44
Volume na Data de Emissão: R$ 12.156.000,00	**Quantidade de ativos:** 12156
Data de Vencimento: 30/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 13,25% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pelo (a) Sr. RICARDO CIARCIA RAMIRES, (b) Sr. WAGNER HIDEKI SAITO, (c) B2S PROPERTIES ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, (d) GIP XXI Empreendimentos Imobiliários Ltda., e (e) GIP XXII Empreendimentos Imobiliários Ltda.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (FC); (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel (JM) (iv) Alienação Fiduciária de Participações (FC); (v) Alienação Fiduciária de Participações (JM); (vi) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (FC); e (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (JM); e (viii) Fundos de Despesas; (ix) Fundos de Obras; (x) Fundos de Reserva; e (xi) Fundo de Investidura.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 25
Volume na Data de Emissão: R$ 50.742.451,00	**Quantidade de ativos:** 50742451
Data de Vencimento: 20/11/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis constituída em cada Contrato de Empréstimo.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 36
Volume na Data de Emissão: R$ 47.246.000,00	**Quantidade de ativos:** 47246
Data de Vencimento: 11/09/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) a Hipoteca dos Imóveis, objeto das matriculas n° 426.614 e 241.404; (iii) a Hipoteca do Imóvel C, localizado na Avenida das Américas, n° 500, Bloco 5, denominada "Futura Loja I"; (iv) a Cessão Fiduciária de Recebíveis; (v) o Fundo de Despesas; e (vi) o Fundo de Reserva	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 41
Volume na Data de Emissão: R$ 28.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 28500
Data de Vencimento: 29/12/2026	

Taxa de Juros: IPCA + 11,25% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) O Aval; (ii) A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) A Alienação Fiduciárias de Participação; (v) Os Fundos.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 47
Volume na Data de Emissão: R$ 54.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 54300
Data de Vencimento: 30/12/2033	
Taxa de Juros: PRE + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - presta pelos Fiadores: JOÃO LUIZ FÉLIX, DORIS CECILIA GASSEN FELIX e GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.928.294/0001-56; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciante cede e promete ceder fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes da exploração comercial do empreendimento imobiliário "Hotel JL by Bourbon", desenvolvido no imóvel objeto da matrícula nº 36.001 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Foz do Iguaçu - Paraná e demais atividades correlatas, o que inclui, mas não se limita, às receitas da locação de quartos, apartamentos, salas comerciais, todas as receitas derivadas de outros departamentos operacionais, os aluguéis ou taxas recebidas pela exploração do Hotel pela Fiduciante, pagas pelos restaurantes, spas e outros estabelecimentos a serem instalados no Hotel, os rendimentos decorrentes de exposições e eventos e da prestação de serviços de lavanderia, alimentos e bebidas, seja via Pix e/ou detidos e a serem detidos contra instituições de pagamento credenciadoras, instituições financeiras que prestam serviço de credenciamento e/ou instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica que interoperem com o arranjo de pagamento do usuário pagador de transações no âmbito de arranjo de pagamento baseado em conta pós-paga e de depósito à vista integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro, registradas nas atuais registradoras ou em sistemas equivalentes de quaisquer outras entidades registradoras, desde que autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil conforme aplicável e na forma da Convenção entre as Entidades Registradoras, datada de 25 de agosto de 2020, decorrentes de transações de pagamento com uso dos Cartões de Crédito e Cartões de Débito, organizadas em formato dos ativos financeiros descritos no Anexo III a este Contrato, compostos por recebíveis de arranjo de pagamento, inclusive os recebíveis oriundos de operações de antecipação pré-contratadas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel descrito na matrícula nº 36.001 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Foz do Iguaçu - Paraná; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Os Fiduciantes alienou a totalidade das quotas de emissão que titulam e que venham a titular da totalidade do capital social da GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.928.294/0001-56; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 46
Volume na Data de Emissão: R$ 48.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 48500
Data de Vencimento: 16/01/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Será constituída 30 dias após a baixa da hipoteca; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciante propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (iii) Fundo de Custos; (iv) Fundo de Despesas (v) Fundo de Liquidez; (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 53
Volume na Data de Emissão: R$ 25.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 25000
Data de Vencimento: 30/01/2029	
Taxa de Juros: CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval; (ii) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Promessa de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 42
Volume na Data de Emissão: R$ 28.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 28000
Data de Vencimento: 29/01/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: MKC REALTY S.A., inscrita no CNPJ/MF sob Nº 46.034.706/0001-75; CIDAMAR MINELLA ALMEIDA; MIKAEL LUCAS DE SOUZA; (ii) Fundo de Obras; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre a fração ideal de 0,91 do imóvel objeto da matrícula nº 41.637 do Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo/SC; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a da totalidade das quotas de emissão da ARTESANO HOTEL COLLECTION SPE LTDA, CNPJ/MF sob o n° 23.497.391/0001-05, e de todas e quaisquer outras quotas representativas do capital social que porventura, a partir desta data, forem atribuídas à Fiduciante; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos fiduciariamente (a) os direitos creditórios de titularidade da Fiduciante, decorrentes dos créditos imobiliários devidos por cada adquirente das unidades integrantes do Empreendimento Alvo	

comercializadas, (b) a promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, das futuras vendas a prazo dos Imóveis em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, listados no Anexo III deste Contrato, (c) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos Imóveis cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 32.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 32000
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252. IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 56
Volume na Data de Emissão: R$ 88.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 88000000
Data de Vencimento: 25/11/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 37
Volume na Data de Emissão: R$ 46.154.000,00	**Quantidade de ativos:** 46154
Data de Vencimento: 25/02/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) NC HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 15.738.684/0001-09, e (b) FABRIZIO BEVILACQUA; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da NETCORP CONSOLAÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ n° 53.429.982/0001-06; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - a ser constituída; (v) Fundos de Despesas; (vi) Fundo de Incorporação; (vii) Fundos de Obras; e (viii) Fundos de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 57
Volume na Data de Emissão: R$ 633.835.000,00	**Quantidade de ativos:** 633835
Data de Vencimento: 15/04/2028	
Taxa de Juros: 98% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 12.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 12500
Data de Vencimento: 07/05/2029	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 49
Volume na Data de Emissão: R$ 10.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 10500
Data de Vencimento: 04/11/2032	
Taxa de Juros: PRE + 14% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LM CONSULTORIAS, SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.874/0001-21, (b) NICER GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.794.711/0001-98, (c) ALVEBE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.720/0001-03, (d) MARCELLO WINIK DUBEUX, (e) WILSON CARLOS DE SOUZA, (f) FELIPE COELHO, (g) MARCELO MAIA, (h) VERA CONCEIÇÃO CERIONI SILVA MOREIRA DE SOUZA, (i) MARIA BEATRIZ SILVA MOREIRA DE SOUZA COELHO; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - a ser constituída; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - a ser constituída; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Rerseva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 50
Volume na Data de Emissão: R$ 37.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 37200
Data de Vencimento: 06/10/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) VIEWCO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ n° 19.811.201/0001-05, (b) RB CAPITAL RESIDENCIAL III HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 37.987.677/0001-75, (c) RB CAPITAL RESIDENCIAL IV HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 37.233.894/0001-70, (d) CORSEGA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 33.546.146/0001-96, (e) EDMOND LATI, (f) JORGE AFIF CURY FILHO, (g) MAURO VERNALHA, (h) FLÁVIA DUARTE DE NOVAIS VERNALHA ; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre 35,56963% do Imóvel objeto da matrícula 201.030, do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, que corresponderá às futuras Unidades autônomas do Empreendimento Alvo; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da VIEWCO 17 EMPREENDIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.380.436/0001-35; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - (a) foram cedidos os recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do	

Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos Adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda), (c) foram cedidos os créditos de titularidade da Fiduciante decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da alienação fiduciária de Imóvel pactuada nos termos no do Contrato de Alienação Fiduciária; (v) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 63
Volume na Data de Emissão: R$ 160.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 160000000
Data de Vencimento: 25/02/2039	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 52
Volume na Data de Emissão: R$ 16.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 16000
Data de Vencimento: 31/05/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUIZ AUGUSTO FARIA DO AMARAL, e (b) LAFA8 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ n° 13.783.481/0001-09; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das Quotas da LJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 44.652.505/0001-06; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - obre o imóvel objeto da matrícula nº 2.116 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; (iv) Cessão e Promessa de Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) dos direitos creditórios decorrentes de Contratos de Compra e Venda que venham a ser firmados, incluindo-se o pagamento do preço de aquisição das Unidades do Empreendimento a serem comercializadas pelas Devedora aos respectivos Adquirentes, na forma e prazos a serem estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Compra e Venda, na periodicidade a ser estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Compra e Venda, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais	

como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Compra e Venda, (b) dos direitos creditórios, presentes ou futuros, devidos pelos Sócios Participantes por força das SCPs Investidores, quer sejam SCPs Investidor presentes ou futuramente firmadas, englobando os valores principais, tais como integralização de capital, e respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, bem como (c) dos créditos de titularidade da Devedora decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária do Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 65
Volume na Data de Emissão: R$ 48.400.000,00	**Quantidade de ativos:** 48400
Data de Vencimento: 16/09/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestada pelos Avalistas: (a) ELG PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 31.102.145/0001-27, (b) DAXO PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.499.599/0001-05, (c) inscrita no CNPJ sob o nº 36.499.599/0001-05, (d) GERALDO BANDOCH JUNIOR, (e) WAGNER MOACIR DA SILVA; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (Ativo Eté) - sobre o imóvel objeto da matrícula n° 51.057 2º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville - SC; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (unidades Autônomas Montenegro) - sobre os Imóveis objetos das matrículas n° 176.868, 176.869, 176.871, 176.872, 176.873, 176.875, 176.896, 176.898, 176.900, 176.901, 176.908, 176.910, 176.923, 176.924,176.927, 176.928, 176.958 e 176.967 todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville - SC; (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis - foram cedidos: (a) todos os direitos das Fiduciantes (presentes ou futuros) sobre os recebíveis, presentes e futuros, decorrentes da comercialização das futuras unidades autônomas oriundas do desenvolvimento do Empreendimento Alvo, (b) todos os direitos das Fiduciantes (presentes ou futuros) sobre os recebíveis, presentes e futuros, decorrentes da comercialização das Unidades Autônomas Montenegro, recebíveis estes devidos pelos adquirentes e/ou futuros adquirentes das Unidades Autônomas Montenegro; (v) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre as quotas da DAXO EMPREENDIMENTOS 001 SPE LTDA., inscrita no CNPJ n° 37.443.865/0001-32; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Juros; (viii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 64
Volume na Data de Emissão: R$ 63.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 63300
Data de Vencimento: 05/06/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252. 100% do CDI + 5,97% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de	

Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); - Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532); - Relatório de Monitoramento (dezembro de 2024).
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ n° 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula n° 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula n° 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula n° 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da matrícula n° 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas n° 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c) SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 60
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 08/06/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 11,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelo Fiador SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos os direitos oriundos do Contrato de Locação de Equipamentos de Central Geradora, celebrado em 17 de maio de 2024, entre a Fiduciante e a Locatária, conforme identificado no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo todos e quaisquer valores de principal, e seus acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Cedidos Fiduciariamente; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das quotas da CELESTE ENERGIA RENOVÁVEL NOBRES MT 001 SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.232.187/0001-88; (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos - sobre os equipamentos descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (v) Alienação Fiduciária de	

Propriedade Superveniente - sobre a propriedade superveniente dos imóveis descrito nas matrículas (a) nº 332 do 1º Ofício de Vera - MT, no valor de R$ 73.475.533,00 (setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais), (b) matrícula nº 287 do 1º Ofício de Vera ? MT),, no valor de R$ 127.400.300,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos mil e trezentos reais); (vi) Alienação Fiduciária de Propriedade Superficiária - obre a propriedade superficiária do imóvel descrito na matrícula n° 394 do 1º Serviço Registral da Comarca de Nobres - MT; (vii) Fundo de Reserva. (viii) Fundo de Despesas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 66
Volume na Data de Emissão: R$ 34.961.000,00	**Quantidade de ativos:** 34961
Data de Vencimento: 10/03/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 8,75% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Coobrigação - prestada pelo Garantidor BLUEROCK ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23; (ii) Sobregarantia - O percentual dos Créditos Imobiliários cedidos à Securitizadora, por meio do Contrato de Cessão, que sobejarem do montante necessário para o cumprimento integral das obrigações pecuniárias referentes aos CRI, conforme estipulado no Contrato de Cessão; (iii) Fundos de Despesas; (iv) Fundo de Liquidez; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 67
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 25/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) Paes & Gregori Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.169.372/0001-46, (b) Chequer Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 50.972.180/0001-41, (c) FCCHER Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.113.152/0001-27, (d) Nestor Granja Gregori, (e) Ana Lucia Cassatella Paes, (f) Flávia Chequer; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula 248.681 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, bem como das futuras Unidades, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao(s) Imóvel(is) Garantia e a seus; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da PG12 Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.118.132/0001-22; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a (bem como se comprometeram a ceder e a transferir fiduciariamente) propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem	

como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Liquidez.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 59
Volume na Data de Emissão: R$ 10.432.000,00	**Quantidade de ativos:** 10432
Data de Vencimento: 11/09/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 5,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores (a) VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.029.323/0001-10, (b) TGD ARQUITETURA E ENGENHARIA CO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 87.377.974/0001-77.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 61
Volume na Data de Emissão: R$ 13.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 13000
Data de Vencimento: 07/05/2030	
Taxa de Juros: INCC + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUCCA DAMBROWSKI PALMA, (b) ALESSANDRA DAMBROWSKI PALMA, (c) GEA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 03.935.415/0001-45; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre a fração ideal do Imóvel objeto da matrícula n° 63.099 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapema/SC, que corresponderá às futuras unidades autônomas do Empreendimento La Joie; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas n°s 8.523, 8.524, 8.525 e 8.526, todas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos os Direitos Creditórios compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante em decorrência da comercialização dos Imóveis; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 69
Volume na Data de Emissão: R$ 15.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 15000
Data de Vencimento: 07/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) DRV L ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.477/0001-06, (b) SILVIA MARIA BASILE, (c) DANIEL BASILE PUCCI, (d) FERNANDO PINTO ZACHARIAS, (e) RICARDO BASILE PUCCI; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das quotas representativas do capital social da CJ AMARILIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.514.453/0001-74; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes da comercialização, presente e futura, das unidades autônomas do Empreendimento Eleva Cidade Jardim, devidos pelos adquirentes e futuros adquirentes, nos termos dos compromissos de venda e compra, contratos de venda e compra, escrituras públicas definitivas de venda e compra e/ou quaisquer outros instrumentos equivalentes, incluindo, mas não se limitando, ao valor de compra, atualização monetária, encargos monetários, juros e taxas, conforme venha a ser previsto nos respectivos contratos de venda e compra que venham a ser celebrados entre a Fiduciante e os Adquirentes; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva de Juros.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 71
Volume na Data de Emissão: R$ 56.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 56000000
Data de Vencimento: 20/02/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Retenção.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 33
Volume na Data de Emissão: R$ 17.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 17000
Data de Vencimento: 11/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas - (a) HOM, INC PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.571.671/0001-50, (b) YOU INC INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.284.204/0001-18, (c) ABRÃO MUSZKAT; (ii) Alienação Fiduciária de Ações - Sobre as ações da Mocambique Empreendimento Imobiliário S.A., inscrita no CNPJ nº 46.651.334/0001-26; (iii) Promessa de Alienação Fiduciária de Imóveis - a Fiduciante se obrigou a alienar fiduciariamente os imóveis objetos das matrículas de nº 66.449, 104.285, 118.858, 49.337, 79.152, 89.166, todos consolidados na matrícula nº 260.352, após o registro do memorial de incorporação no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP; (iv) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciária se obrigou a ceder e transferir	

fiduciariamente à Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Fiduciante com a posse direta) (a) dos Direitos Creditórios; (b) do Sobejo; e (c) de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos créditos mencionados nos itens (a) e (b) acima, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Fiduciante com relação aos créditos mencionados nos itens (a) e (b) acima; e (v) Fundo de reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 43
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 12/09/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel I - sobre o imóvel objeto da matrícula n° 119.171 do 4° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel II - sobre os imóveis objetos das matrículas n° 196.558 e 197.272 do 9° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 78
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 25/07/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 8,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii) Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 80
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 29/09/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) EMB ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.252.516/0001-06, (b) ACE ASSESSORIA E CONSULTA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.251.592/0001-38, (c) ALEXANDRE AUGUSTO LEITE TOLEDO/ (ii)	

Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) os direitos creditórios de titularidade das Fiduciantes, decorrentes dos créditos imobiliários devidos por cada adquirente das unidades integrantes dos Empreendimentos Imobiliários comercializadas até esta data da Assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária, no âmbito de cada contrato de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e mencionados adquirentes, bem como eventuais reajustes, encargos moratórios, sanções e adiantamentos que as Fiduciantes venham a receber em decorrência da comercialização das unidades, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo vendedor, (b) a promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, das futuras vendas a prazo dos Imóveis em estoque integrantes dos Empreendimentos Imobiliários, listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, a serem devidamente formalizados por meio de um Contrato Imobiliário, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo vendedor; (c) (iii) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos Imóveis cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato, observada a Cláusula 1.2. abaixo, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo vendedor; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das quotas do capital social da: (a) RESERVA VIC COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.220.378/0001-76, e (b) BELLA VISTA LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.978.785/0001-06; (iv) Fundo de IPTU; (v) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 9.685.236,00	**Quantidade de ativos:** 9685236
Data de Vencimento: 20/03/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 68
Volume na Data de Emissão: R$ 8.800.000,00	**Quantidade de ativos:** 8800
Data de Vencimento: 16/11/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval da Acbraga e Kairos; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 51
Volume na Data de Emissão: R$ 58.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 58500
Data de Vencimento: 28/09/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) O Aval; (ii) A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) A Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) A Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Os Seguros; e (vi) Os Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 47.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 47000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 16.189.000,00	**Quantidade de ativos:** 16189
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 6.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 6500
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 73
Volume na Data de Emissão: R$ 14.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 14000
Data de Vencimento: 14/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva de Juros.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 77
Volume na Data de Emissão: R$ 38.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 38000
Data de Vencimento: 21/12/2029	
Taxa de Juros: CDI + 7,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de titularidade das Fiduciantes no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 91
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 40000
Data de Vencimento: 30/12/2030	
Taxa de Juros: CDI + 5,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 84
Volume na Data de Emissão: R$ 15.878.000,00	**Quantidade de ativos:** 15878
Data de Vencimento: 05/01/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Fundo de Reserva 1; (ii) Fundo de Reserva 2; (iii) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Perdizes; (iv) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Mirandópolis; (v) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (vi) Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva; (vii) Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva; e (viii) Fiança	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 89
Volume na Data de Emissão: R$ 55.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 55000
Data de Vencimento: 26/12/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóveis Capote, Alienação Fiduciária de Imóveis Barô, Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva Manzanillo, Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva Blaze, Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis Barô, Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis Capote, Fundos de Despesas, Fundos de Obras, Fundo de Juros, Fiança e Aval.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 96
Volume na Data de Emissão: R$ 18.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 18200
Data de Vencimento: 20/03/2028	
Taxa de Juros: IGP-DI + 10,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Juros; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 81
Volume na Data de Emissão: R$ 11.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 11500
Data de Vencimento: 25/02/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 360.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre (i) o domínio resolúvel e a posse direta e indireta de 65% dos seguintes direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Venda e Compra, presentes ou futuros, decorrentes do Empreendimento Garantia Luar de Pesqueira II; e (ii) o domínio resolúvel e a posse direta e indireta de 72% dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Venda e Compra, presentes ou futuros, decorrentes do Empreendimento Garantia Luar de Rio Largo.; (ii) Alienação Fiduciária de Participação - Alienação Fiduciária sobre (i) 100% das quotas, representativas pelo capital social, da Sociedade Colpesqueira, distribuídas da seguinte forma: (a) 99.980 quotas (99,98%) no valor de R$ 99.980,00 sobre titularidade da Colorado 3; (b) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre titularidade de Frederico Cavalcanti; e (c) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre a titularidade da Terrpart Consultoria; e (ii) 100% das quotas, representativas pelo capital social, da Sociedade Colarrio 3, distribuídas da seguinte forma: (a) 99.980 quotas (99,98%) no valor de R$ 99.980,00 sobre titularidade da Colorado 3; (b) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre titularidade de Frederico Cavalcanti; e (c) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre a titularidade da Terrpart Consultoria.; e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 95
Volume na Data de Emissão: R$ 16.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 16500
Data de Vencimento: 29/06/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 11,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval prestado por: (i) Roberto Masotti; e (ii) Eduardo Masotti; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - totalidade das quotas da Roed Holding Administração e Participações S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação Fiduciária sobre imóveis devidamente registrado sobre matrícula de nº 1.110 do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor/SP; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Fundos de Despesa; e (vi) Fundos de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 99
Volume na Data de Emissão: R$ 51.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 51000
Data de Vencimento: 03/08/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária de: imóvel registrado sobre matrícula nº 34.898 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação Fiduciária sobre (a) 100% das quotas da Omni Vila Romana, de titularidade da Dome Construtora e Incorporadora e CHC	

Holding Ltda, representando 100% de seu capital social; (b) de todos os direitos de crédito detidos pela Dome Construtora e Incorporadora e e CHC Holding Ltda contra a Omni Vila Romana; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão fiduciária sobre a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização por meio da celebração de CVC das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de venda e tributos; (iv) Fiança - Fiança cedida por: (a) CHC Holding; (b) Dome Construtora; (c) Engenharia Costa Hirota; (d) Denis Mitre Elias; (e) Henrique Affonso Orcesi da Costa; (f) José Luiz Hirota; (g) Camila Baccelli Hirota; (h) Maria Cacilda Baccelli Hirota; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 74
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 21/08/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 86
Volume na Data de Emissão: R$ 29.806.000,00	**Quantidade de ativos:** 29806
Data de Vencimento: 29/03/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação sobre imóvel registrado sobre matricula de nº 97.093 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão sobre o domínio resolúvel e a posse indireta de 100% dos recebíveis, atuais e futuros, oriundos do Contrato de Locação que são, ou venham a ser, de titularidade da BM Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 103
Volume na Data de Emissão: R$ 23.450.000,00	**Quantidade de ativos:** 23450
Data de Vencimento: 23/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 40
Volume na Data de Emissão: R$ 96.101.000,00	**Quantidade de ativos:** 96101

Data de Vencimento: 15/01/2031
Taxa de Juros: IPCA + 7,1982% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 100
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 27/02/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 106
Volume na Data de Emissão: R$ 69.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 69000
Data de Vencimento: 30/07/2030	
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Lojas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Terrenos; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - Unidades; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 112
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 30/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 10.1 do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas reais ou pessoais, sobre os CRI, tampouco sobre os Direitos Creditórios Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 108
Volume na Data de Emissão: R$	**Quantidade de ativos:** 22500

22.500.000,00	
Data de Vencimento: 27/02/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,79% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) - Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária sobre (a) 4.096.000 quotas de emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 64,626 do capital social da Sociedade, de titularidade da Paes & Gregori Ltda.; e (b) 2.242.000 quotas da emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 35,374% do capital social da Sociedade, de titularidade da Chequer Investimentos Ltda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: Alienação fiduciária do imóvel inscrito na matrícula nº 262.592 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cessão fiduciária sobre (a) os direitos creditórios originados a partir das obrigações de pagamento de pagamento de preço de aquisição decorrentes da venda, promessa de venda, cessão de direitos aquisitivos e/ou promessa de cessão de direitos aquisitivos de quaisquer Unidades vendidas do Empreendimento Ori - Praça da Árvore; e (b) a totalidade dos direitos creditórios futuros que serão originados a partir dos Instrumentos de Venda e Compra que irão formalizar a venda ou promessa de venda de quaisquer Unidades em estoque do Empreendimento Ori - Praça da Árvore.; e (iv) Aval - Aval cedido por: (a) Paes & Gregori; (b) Ana Lucia Cassatella Paes; e (c) Nestor Granja Gregori.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 1.000,00	**Quantidade de ativos:** 38371
Data de Vencimento: 30/07/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,52% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 110
Volume na Data de Emissão: R$ 15.700.000,00	**Quantidade de ativos:** 15700
Data de Vencimento: 19/07/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 11,7% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (iii) Alienação Fiduciária de Participações: sobre as cotas do capital social da HBF Shopping Centers Administração Ltda. (HBFA) e do HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário (FII) (iv) Cessão Fiduciária de Direito Creditórios: sobre os Direitos Creditórios (receitas operacionais do Shopping Ponta Negra - NOI, e remuneração da administração do Shopping Manaus - ADM) (v) Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	**Emissão:** 118
Volume na Data de Emissão: R$ 45.900.000,00	**Quantidade de ativos:** 45900
Data de Vencimento: 09/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: As Obrigações Garantidas serão garantidas pela Alienação Fiduciária de Imóvel e pela Cessão Fiduciária de Recebíveis constituíodas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 114
Volume na Data de Emissão: R$ 18.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 18000
Data de Vencimento: 19/08/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (iv) Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 109
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 40000
Data de Vencimento: 30/08/2032	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre 100% das quotas da Fahl SPE Indaiatuba, representativas da totalidade de seu capital social; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis de matrícula de nº (a) 139.084; (b) 139.080; (c) 139.081; (d) 139.056; (e) 139.057;e (f) 132.974 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de de Indaiatuba/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária de 47,5862% dos direitos creditórios da Fahl Spe Indaiatuba - Loteamento e Incorporação Imobiliária Ltda., decorrentes dos compromissos de venda e compra de lotes no empreendimento "Residencial Vila Fahl"; e (iv) Aval - Aval cedido por: (i) Mac Lucer Construções Ltda.; (ii) Plantio Participações e Negócios Ltda.; (iii) Iben Engenharia S.A; (iv) GPCI Empreendimentos e Participações Ltda.; (v) Célia Angela Benassi; (vi) Vírginia Lucia Benassi; (vii) Eduardo Militão Elias; (viii) Rodrigo Militão; (ix) Gabriel Fernandes de Souza; (x) Luiz Henrique Fernandes de Souza.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 119
Volume na Data de Emissão: R$ 25.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 25000
Data de Vencimento: 24/09/2035	

Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.
Status: NAO COLOCADA
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval cedido por: (a) Gabriela Ruschel Michaelsen; (b) Guilherme Ruschel Michaelsen; e (c) Martha de Sottomaior Bifgnandi; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados pelas matrículas (a) 37.020; (b) 37.027; (c) 37.034; (d) 37.049; (e) 76.076; (f) 76.077; (g) 76.079; (h) 76.080; (i) 76.081 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) a totalidade dos Direitos Creditórios decorrentes dos recebíveis de arranjo de pagamento da HR Café Gramado Ltda.; e (b) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Direitos Creditórios Cartões de Crédito, depositados na conta corrente nº 6080403-5, agência 001, junta ao Banco QI Sociedade de Crédito Direto S.A.; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 125
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000
Data de Vencimento: 25/07/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 121
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 28/12/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 121
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 30/01/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 120
Volume na Data de Emissão: R$ 53.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 53300
Data de Vencimento: 30/08/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i)Aval prestado por Avalistas PF (Daniel, Ricardo e Silvia) e Avalistas PJ (DRV L e Galli) (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iii) Alienação Fiduciária de Quotas (iv) Cessão Fiduciária (v) Fundo de Reserva (vi) Fundo de Despesa

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 115
Volume na Data de Emissão: R$ 75.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 75000
Data de Vencimento: 18/11/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 8,7226% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre as quotas da FW10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., representativas de 100% do seu capital social, de titularidade da Fulwood S.A.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre imóvel objeto de matrícula nº 4.740 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) 81% dos direitos creditórios decorrentes da Primeira Fase no "Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica", celebrado entre a FW10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ebazar.com.br Ltda. e o Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda.; e (b) 81% de todos e quaisquer direitos, ações e garantias atuais e futuros, sobre a conta escrow nº 0019, aberta na agência 026-752-6 do Banco Safra S.A. e de titularidade da FW10 Empreendimentos Imobiliários Ltda.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 131
Volume na Data de Emissão: R$ 59.600.000,00	**Quantidade de ativos:** 1000
Data de Vencimento: 18/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - A operação conta com a alienação fiduciária em garantia de 07 (sete) futuras unidades autônomas de um empreendimento imobiliário de uso misto de propriedade da IZP Itacema Empreendimentos Imobiliários S.A. Imóvel Alvo: Localizado na Rua Itacema, 396, Itaim Bibi, São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 202.762 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. (Lojas 01, 03 e 05 e Conjuntos 71, 91, 111 e 131). (ii) Fiança - A IZP Itacema Empreendimentos Imobiliários S.A. também atua na qualidade de Fiadora e Garantidora da operação.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 13
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000

Data de Vencimento: 25/07/2042
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 11
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 30/08/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Avalista; (II) Fiança; (III) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (IV) Alienação De Imóvel; (V) Fundo de Reserva; e (VI) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 22
Volume na Data de Emissão: R$ 6.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 6000
Data de Vencimento: 29/01/2027	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas das Sociedades; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Fiança; (iv) Fundo de Reserva; (v) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 1.094.000,00	**Quantidade de ativos:** 1094
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 24
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000

Data de Vencimento: 27/12/2027
Taxa de Juros: CDI + 6,5% a.a. na base 252.
Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel; (II) Alienação Fiduciária de Quotas; (III) Cessão Fiduciária; e (IV) Aval.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 4.796.718,00	**Quantidade de ativos:** 4796718
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 44
Volume na Data de Emissão: R$ 20.044.000,00	**Quantidade de ativos:** 20044
Data de Vencimento: 30/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 13,25% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pelo (a) Sr. RICARDO CIARCIA RAMIRES, (b) Sr. WAGNER HIDEKI SAITO, (c) B2S PROPERTIES ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, (d) GIP XXI Empreendimentos Imobiliários Ltda., e (e) GIP XXII Empreendimentos Imobiliários Ltda.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (FC); (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel (JM) (iv) Alienação Fiduciária de Participações (FC); (v) Alienação Fiduciária de Participações (JM); (vi) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (FC); e (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (JM); e (viii) Fundos de Despesas; (ix) Fundos de Obras; (x) Fundos de Reserva; e (xi) Fundo de Investidura.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 9
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 03/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 25
Volume na Data de Emissão: R$ 12.685.612,00	**Quantidade de ativos:** 12685612
Data de Vencimento: 20/11/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 16% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis constituída em cada Contrato de Empréstimo.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 8.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 8000
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 56
Volume na Data de Emissão: R$ 16.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 16500000

Data de Vencimento: 25/11/2038
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 57
Volume na Data de Emissão: R$ 66.516.000,00	**Quantidade de ativos:** 66516
Data de Vencimento: 15/04/2029	
Taxa de Juros: 99% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 12.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 12500
Data de Vencimento: 06/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 19
Volume na Data de Emissão: R$ 17.307.000,00	**Quantidade de ativos:** 17307
Data de Vencimento: 22/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v)	

Fundo de Liquidez; e (vi) Fundo de Despesa.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 28
Volume na Data de Emissão: R$ 21.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 21500
Data de Vencimento: 05/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 63
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000000
Data de Vencimento: 25/02/2039	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 64
Volume na Data de Emissão: R$ 44.640.000,00	**Quantidade de ativos:** 44640
Data de Vencimento: 06/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); - Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532); - Relatório de Monitoramento (dezembro de 2024).	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ n° 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula n° 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula n° 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula n° 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da matrícula n° 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas n° 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c)	

SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 03/07/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 71
Volume na Data de Emissão: R$ 14.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 14000000
Data de Vencimento: 20/02/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 16% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Retenção.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 43
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 12/09/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel I - sobre o imóvel objeto da matrícula n° 119.171 do 4° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel II - sobre os imóveis objetos das matrículas n° 196.558 e 197.272 do 9° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP;	

(iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 78
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 25/07/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii) Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 4.150.815,00	**Quantidade de ativos:** 4150815
Data de Vencimento: 20/03/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 12.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 12000
Data de Vencimento: 06/07/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,22% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII) Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 77
Volume na Data de Emissão: R$ 11.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 11000
Data de Vencimento: 22/01/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de titularidade das Fiduciantes no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 84
Volume na Data de Emissão: R$ 36.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 36300
Data de Vencimento: 04/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Fundo de Reserva 1; (ii) Fundo de Reserva 2; (iii) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Perdizes; (iv) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Mirandópolis; (v) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (vi) Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva; (vii) Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva; e (viii) Fiança	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 86
Volume na Data de Emissão: R$ 35.442.000,00	**Quantidade de ativos:** 35442
Data de Vencimento: 29/03/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação sobre imóvel registrado sobre matricula de nº 97.093 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão sobre o domínio resolúvel e a posse indireta de 100% dos recebíveis, atuais e futuros, oriundos do Contrato de Locação que são, ou venham a ser, de titularidade da BM Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 103
Volume na Data de Emissão: R$ 55.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 55000
Data de Vencimento: 23/05/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 40
Volume na Data de Emissão: R$ 5.339.000,00	**Quantidade de ativos:** 5339
Data de Vencimento: 17/02/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 100
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 27/02/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 100
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 25/11/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 108
Volume na Data de Emissão: R$ 22.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 22500
Data de Vencimento: 27/02/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) - Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária sobre (a) 4.096.000 quotas de emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 64,626 do capital social da Sociedade, de titularidade da Paes & Gregori Ltda.; e (b) 2.242.000 quotas da emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 35,374% do capital social da Sociedade, de titularidade da Chequer Investimentos Ltda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: Alienação fiduciária do imóvel inscrito na matrícula nº 262.592 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cessão fiduciária sobre (a) os direitos creditórios originados a partir das obrigações de pagamento de pagamento de preço de aquisição decorrentes da venda, promessa de venda, cessão de direitos aquisitivos e/ou promessa de cessão de direitos aquisitivos de quaisquer Unidades vendidas do Empreendimento Ori - Praça da Árvore; e (b) a totalidade dos direitos creditórios futuros que serão originados a partir dos Instrumentos de Venda e Compra que irão formalizar a venda ou promessa de venda de quaisquer Unidades em estoque do Empreendimento Ori - Praça da Árvore.; e (iv) Aval - Aval cedido por: (a) Paes & Gregori; (b) Ana Lucia Cassatella Paes; e (c) Nestor Granja Gregori.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 7.981.000,00	**Quantidade de ativos:** 7981
Data de Vencimento: 30/08/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,52% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 52

Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 29/08/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUIZ AUGUSTO FARIA DO AMARAL, e (b) LAFA8 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ n° 13.783.481/0001-09; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das Quotas da LJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 44.652.505/0001-06; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - obre o imóvel objeto da matrícula nº 2.116 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; (iv) Cessão e Promessa de Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) dos direitos creditórios decorrentes de Contratos de Compra e Venda que venham a ser firmados, incluindo-se o pagamento do preço de aquisição das Unidades do Empreendimento a serem comercializadas pelas Devedora aos respectivos Adquirentes, na forma e prazos a serem estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Compra e Venda, na periodicidade a ser estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Compra e Venda, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Compra e Venda, (b) dos direitos creditórios, presentes ou futuros, devidos pelos Sócios Participantes por força das SCPs Investidores, quer sejam SCPs Investidor presentes ou futuramente firmadas, englobando os valores principais, tais como integralização de capital, e respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, bem como (c) dos créditos de titularidade da Devedora decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária do Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 125
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 25/07/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 4.058.000,00	**Quantidade de ativos:** 4058
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 1.673.195,31	**Quantidade de ativos:** 1673195
Data de Vencimento: 25/05/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 56
Volume na Data de Emissão: R$ 5.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 5500000
Data de Vencimento: 27/08/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 57
Volume na Data de Emissão: R$ 299.649.000,00	**Quantidade de ativos:** 299649
Data de Vencimento: 15/04/2031	
Taxa de Juros: 101% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 05/05/2034	

Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 63
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000000
Data de Vencimento: 26/11/2040	
Taxa de Juros: PRE + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 78
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 25/04/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii) Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 77
Volume na Data de Emissão: R$ 11.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 11000
Data de Vencimento: 21/02/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de titularidade das Fiduciantes no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 64
Volume na Data de Emissão: R$ 65.600.000,00	**Quantidade de ativos:** 65600
Data de Vencimento: 05/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,03% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); - Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532); - Relatório de Monitoramento (dezembro de 2024).	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ n° 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula n° 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula n° 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula n° 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da matrícula n° 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas n° 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO	

IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c) SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 7.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 7000
Data de Vencimento: 03/06/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 40
Volume na Data de Emissão: R$ 5.339.000,00	**Quantidade de ativos:** 5339
Data de Vencimento: 15/01/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 05/08/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII)	

Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 10.890.000,00	**Quantidade de ativos:** 10890
Data de Vencimento: 27/09/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,52% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 125
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 25/04/2042	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 450.000,00	**Quantidade de ativos:** 450
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 24.434.490,00	**Quantidade de ativos:** 24434490
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000

Data de Vencimento: 05/05/2034
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 14.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 14500
Data de Vencimento: 29/11/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 4.149.000,00	**Quantidade de ativos:** 4149
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 4.581.466,00	**Quantidade de ativos:** 4581466
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 6	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 461.000,00	**Quantidade de ativos:** 461
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 6	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 1.560.913,64	**Quantidade de ativos:** 1560914
Data de Vencimento: 25/05/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 7	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 8.937.000,00	**Quantidade de ativos:** 8937
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 8	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 993.000,00	**Quantidade de ativos:** 993
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa;	

(III) Fundos de Reserva;

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 10	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 15.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 15000
Data de Vencimento: 27/04/2029	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária do Imóvel de matrícula nº 229.508, localizado na Comarca de Ipiranga/PR; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas da Sociedade, conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis das Unidades ou da Fração Ideal, conforme definidos no Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Fiança; (iv) Fundo de Reserva; e (v) Fiança prestada pela REDEVCO PARTICIPAÇÕES LTDA..	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 19	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 18.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 18500
Data de Vencimento: 29/09/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança prestada pelos fiadores, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 33	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 70.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 70000
Data de Vencimento: 05/03/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Recebíveis oriundo da comercialização das Unidades, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula nº 236.918, registrado na Comarca de São Paulo/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas da Sociedade, conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de reserva; e (v) Aval prestado pelos Avalistas, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização
Ativo: CRI

Série: 37	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 6.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 6200
Data de Vencimento: 02/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; Alienação Fiduciária de Imóvel; Alienação Fiduciária de Quotas; Fiança; Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 38	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 15.027.855,94	**Quantidade de ativos:** 14851
Data de Vencimento: 18/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 7,36% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 39	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 1.807.095,41	**Quantidade de ativos:** 1579
Data de Vencimento: 18/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 26,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 43	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 28/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação fiduciária; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Reserva; (vi) Alienação Fiduciária de Imóveis Spartha e Celina Bezerra; (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas; (viii) Cessão Fiduciária VGV Beija Flor; (ix) Cessão Fiduciária VGV Spartha; (x) Cessão Fiduciária VGV Celina Bezerra; (xi) Cessão Fiduciária Recebíveis SPEs.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI	
Série: 47	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 80.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 80000
Data de Vencimento: 30/10/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 8% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iv) Cessão Fiduciária; e o (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 48	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 10.150.000,00	**Quantidade de ativos:** 10150
Data de Vencimento: 30/10/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iv) Cessão Fiduciária; e o (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 49	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 45.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 45000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (v) os Fundos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 50	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 90.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 90000
Data de Vencimento: 27/11/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI	
Série: 53	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 28.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 28000
Data de Vencimento: 16/12/2026	
Taxa de Juros: CDI + 4,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 55	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 6.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 6000
Data de Vencimento: 27/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Sobejo; (iv) Alienação Fiduciárias de Quotas; (v) Fundo de Reserva; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 56	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 06/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 57	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 29.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 29000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (v) os Fundos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI	
Série: 58	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 06/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 59	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 60	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 3.638.000,00	**Quantidade de ativos:** 3638
Data de Vencimento: 15/08/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança prestada pelos fiadores, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 21.103.000,00	**Quantidade de ativos:** 21103
Data de Vencimento: 20/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pela LAAX Empreendimentos e Participações LTDA e pela Sra. Renata Sodré Viana Egreja Junqueira; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos de relações mercantis de compra e venda de Açúcar VHP; (iii) Regime Fiduciário e Patrimônio	

Separado;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 6
Volume na Data de Emissão: R$ 35.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 35000
Data de Vencimento: 29/06/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pelos Avalistas, nos moldes das CPR-F; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis cujas matrículas se encontram disponíveis no Anexo B dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos de relações mecantis de compra e venda de soja e/ou milho de declaração dos Fiduciantes.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 31/07/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão fiduciária dos Direitos Creditórios oriundos da compra e venda de soja, listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Fundo de Reserva e; (iii) o Aval prestado pelos Avalistas, nos moldes da CPR-F.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 4
Volume na Data de Emissão: R$ 500.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 500000
Data de Vencimento: 31/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão fiduciária dos Direitos Creditórios oriundos dos contratos de venda de grãos celebrados entre a Cargill Agrícola S.A. e a Fiduciante; (ii) Fundo de Reserva e; (iii) Fiança prestada pela LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 9
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 07/06/2029	

Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Como Avalista: José Paulo Kraemer Salerno e Sinval Albino Neves Gressler. (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente todos créditos líquidos que venham a ser titulados pela Cedente. oriundos da venda de contratos de compra e venda de grãos devidos. Além disso, cede a totalidades dos recursos depositados na conta bancaria mantida a ser constituída.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 13
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 05/04/2030	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pela Avalista PADRÃO COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.815.684/0001-69; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos , os direitos sobre a Conta de Livre Movimentação, incluindo todos e quaisquer recursos creditados e/ou que venham a ser creditados em referida conta. (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 15
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 13/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) CRISTIANO SCHER, (b) ADRIANO JOSÉ BORGHETTI, (c) ANDRESSA NOAL BORGHETTI; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente Fiduciante, incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, oriundos de contratos de compra e venda de soja identificados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como novos direitos creditórios que poderão ser cedidos fiduciariamente, nos termos da Cláusula 3.5.6.1 abaixo, oriundos de contratos celebrados entre os Devedores, na qualidade de compradores, e a Cedente Fiduciante, na qualidade de vendedora, sendo certo que o vencimento final de cada um dos Contratos de Compra e Venda deverá ser de no máximo 1 (um) ano contado da assinatura do respectivo contrato e, cumulativamente, no máximo, no 30º (trigésimo) dia (inclusive) anterior à data de pagamento subsequente da CPR-Financeira (b) (ii) a totalidade dos recursos depositados na conta bancária de movimentação restrita mantida junto a determinada instituição financeira, de titularidade da Cedente Fiduciante (Conta vinculada).	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 14
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 40000
Data de Vencimento: 10/04/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalista MARINO JOSÉ FRANZ; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos: (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente Fiduciante, incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, oriundos de contratos de compra e venda de grãos identificados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária devidos por seus clientes elegíveis identificados no Anexo IV do presente instrumento, na qualidade de compradores, bem como novos direitos creditórios que poderão ser cedidos fiduciariamente, nos termos da Cláusula 3.5.7.1, oriundos de contratos celebrados entre os Devedores, na qualidade de compradores, e a Cedente Fiduciante, na qualidade de vendedora, sendo certo que o vencimento final de cada um dos Contratos de Compra e Venda deverá ser de no máximo 1 (um) ano contado da assinatura do respectivo contrato e, cumulativamente, no máximo, no 30º (trigésimo) dia (inclusive) anterior à data de pagamento subsequente do Termo de Emissão, (b) a totalidade dos recursos depositados na conta bancária de movimentação restrita mantida junto a determinada instituição financeira, de titularidade da Cedente Fiduciante (Conta Vinculada); (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 16
Volume na Data de Emissão: R$ 85.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 85000
Data de Vencimento: 25/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; e (ii) Cessão Fiduciária de recebíveis decorrentes de contratos de compra e venda de soja celebrados entre a cedente e os clientes elegíveis	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 17
Volume na Data de Emissão: R$ 112.656.000,00	**Quantidade de ativos:** 112656
Data de Vencimento: 05/10/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária - Cessão Fiduciária de (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiagril Ltda oriundo dos contratos descritos no Anexo V do Contrato de Cessão Fiduciária; (b) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser recebidos pela Fiagril Ltda, em razão das cédulas de produto rural; (c) a totalidade dos recursos depositados em conta corrente de movimentação restrita nº 1052044454-0, agência nº 0001, mantida junto ao Banco Fitbank, oriundos do pagamento dos Direitos Creditórios; (d) demais valores creditados, depositados, aplicados, investidos ou mantidos na Conta Vinculada; e (e) direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, relativos à conta vinculada. (ii) Fiança - Fiança cedida por: Dakang Fiagril Participações S.A.; e (iii) Fundo de Reserva

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 56.000,00	**Quantidade de ativos:** 56000
Data de Vencimento: 05/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Ato Societário Autorizando a Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios; - Comprovante de vinculação do lastro (CPR-F) na B3. - Contratos de Alienação Fiduciária de imóveis, devidamente registrados; - Instrumento Particular de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios, devidamente registrado no RTD competente.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação sobre os imóveis registrados sobre matrículas de nº (a) 10.585; (b) 10.779 e (c) 11.464 do Cartório de Registro de Imóveis de Corrente/PI; (ii) Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (iii) Aval - Aval cedido por: (a) Agropecuária Ilmo da Cunha Ltda; (b) Isabel da Cunha; (c) Roberto Fredizzi; (d) Márcio da Cunha; e (e) Luciene Corado da Cunha.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 6
Volume na Data de Emissão: R$ 15.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 15000
Data de Vencimento: 29/06/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 18,17% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado pelos Avalistas, nos moldes das CPR-F; (ii) Alienação Fiduciária dos imóveis cujas matrículas se encontram disponíveis no Anexo B dos Contratos de Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios oriundos de relações mecantis de compra e venda de soja e/ou milho de declaração dos Fiduciantes.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 9

Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 07/06/2029	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como Avalista: José Paulo Kraemer Salerno e Sinval Albino Neves Gressler. (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente todos créditos líquidos que venham a ser titulados pela Cedente. oriundos da venda de contratos de compra e venda de grãos devidos. Além disso, cede a totalidades dos recursos depositados na conta bancaria mantida a ser constituída.	

QUANDO DA EMISSÃO DO CRI SÊNIOR 2ª SÉRIE E CRI MEZANINO II

Emissora: CIA PROVINCIA SEC 72E	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 72
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 16/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,85% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (v) Fundos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 5
Volume na Data de Emissão: R$ 30.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 30500
Data de Vencimento: 30/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fundo de Obras; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Reserva de Obras; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 10
Volume na Data de Emissão: R$ 80.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 80000
Data de Vencimento: 08/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis FIT oriundos	

dos Empreendimentos Alvo e decorrentes dos Contratos de Financiamento Habitacional que venham a ser firmados entre as Fiduciantes e a CEF; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Fiança prestada pela Tenda Negócios Imobiliários S.A.; e (iv) Fundo de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 9
Volume na Data de Emissão: R$ 33.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 33000
Data de Vencimento: 03/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Comprovação do registro da alienação fiduciária em caráter superveniente nos imóveis de matrícula nº 264.246, 240.037 e 193.538.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 35.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 35300
Data de Vencimento: 31/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 13
Volume na Data de Emissão: R$ 43.800.000,00	**Quantidade de ativos:** 43800
Data de Vencimento: 25/07/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252. 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 19
Volume na Data de Emissão: R$ 15.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 15500

Data de Vencimento: 22/08/2029	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fundo de Liquidez; e (vi) Fundo de Despesa.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 65.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 65000
Data de Vencimento: 07/06/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,96% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII) Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 28
Volume na Data de Emissão: R$ 13.400.000,00	**Quantidade de ativos:** 13400
Data de Vencimento: 28/10/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 17
Volume na Data de Emissão: R$ 18.600.000,00	**Quantidade de ativos:** 18600
Data de Vencimento: 28/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 365. IPCA + 12,68% a.a. na base 365.	
Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (vii) alienação fiduciária de quotas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	**Emissão:** 7
Volume na Data de Emissão: R$ 18.290.000,00	**Quantidade de ativos:** 18290
Data de Vencimento: 27/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Demonstrações Financeiras da Devedora (28-03-2025); Termo de Cessão Fiduciária nº 04 de 2023 e nº 06 registrados (22-04-2024); Relatório de destinação de recursos referente ao primeiro e ao segundo semestre de 2025.	
Garantias: (I) Aval; (II) Fundo de Despesas; (III) Fundo de Reserva; (IV) Alienação Fiduciária de Imóveis; (V) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (VI) Fundo de Obras; e (VII) Alienação Fiduciária de Quotas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 21
Volume na Data de Emissão: R$ 22.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 22500
Data de Vencimento: 29/11/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 14
Volume na Data de Emissão: R$ 26.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 26500
Data de Vencimento: 27/04/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: PORTE ENGENHARIA E URBANISMO LTDA, MARCO ANTONIO MELRO e SANDRA GASPAR VASCONCELLOS MELRO; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena fiduciariamente a totalidade das Quotas representativas do Capital Social da Devedora; (III) Alienação Fiduciária de Imóveis: Aliena Fiduciariamente os imóveis das matrículas n° 153.719, 31.741, 2.306, 2.307, 2.308, 75.913, 219.785, 25.113, 15.209, 22.680 e 35.666 todas registradas no 7° Registro de Imóveis de SP/SP. (IV) Cessão Fiduciária de Recebíveis: Cede fiduciariamente o domínio e a posse sobre (i) os recebíveis sobre decorrentes das vendas das futuras unidades, (ii) eventual sobejo oriundo da excussão da AF de Imóveis e (iii) os recebíveis decorrentes dos Contratos de SCP entre a Fiduciante e os Sócios Participantes; (V) Alienação Fiduciária Adicional: Enquanto os imóveis listados acima não puderem ser alienados, as Avalistas alienam, para fins de garantia, o imóvel de matrícula n° 38.443, registrado no Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. (VI) Fundo de Reserva:	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 15
Volume na Data de Emissão: R$ 36.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 36000
Data de Vencimento: 29/06/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Cópia do contrato social atualizado da Sociedade e cópia balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício anual da Sociedade.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: (II) Promessa de Cessão Fiduciária: (III) Fiança: (IV) Alienação Fiduciária de Quota: Aliena Fiduciariamente 100% das Quotas de titularidade da SEI Incorporadora e pela ASTN (V) Fundo de Reserva:	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 9.849.000,00	**Quantidade de ativos:** 9849
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 32
Volume na Data de Emissão: R$ 22.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 22000
Data de Vencimento: 26/08/2026	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: Aliena a fração que vai representar as unidades futuras, do empreendimento Wire Capote Valent registrado no 13° Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP e matricula 106.341. As unidades que serão alienadas em garantia estão com as suas matrículas especificadas no Anexo I do contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena todas as Quotas detidas pelo Alienante e que vão representar a totalidade do Capital Social perfazendo o volume de 200.000 mil quotas. Além disso, aliena todos os valores, direitos e vantagens que estejam relacionadas as Quotas; (III) Cessão Fiduciária de recebíveis: Cede fiduciariamente os recebíveis oriundos da comercialização das unidades autônomas do empreendimento Wire Capote Valent, descritos no Anexo "Descrição de Recursos"	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	**Emissão:** 34
Volume na Data de Emissão: R$ 26.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 26000
Data de Vencimento: 28/09/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por Marcelo Susumu Takahashi Fuziy; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis sobre os Imóveis (a) Euro, objeto da matrícula n° 140.253 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; (b) Grand Parc, objeto da matrícula n° 135.288 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; (c) Dourados, objeto da matrícula n° 123.757 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; e (d) Meridian, objeto da matrícula nº n° 147.283 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. (iii) Alienação Fiduciária de Quotas do Corpore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; e (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 25.582.499,00	**Quantidade de ativos:** 25582499
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 25
Volume na Data de Emissão: R$ 50.742.451,00	**Quantidade de ativos:** 50742451
Data de Vencimento: 20/11/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis constituída em cada Contrato de Empréstimo.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 41
Volume na Data de Emissão: R$ 28.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 28500
Data de Vencimento: 29/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) O Aval; (ii) A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) A Alienação Fiduciárias de Participação; (v) Os Fundos.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 47
Volume na Data de Emissão: R$ 54.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 54300
Data de Vencimento: 30/12/2033	
Taxa de Juros: PRE + 11% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Contrato social da Sociedade cujas cotas foram alienadas devidamente atualizado; e	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - presta pelos Fiadores: JOÃO LUIZ FÉLIX, DORIS CECILIA GASSEN FELIX e GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.928.294/0001-56; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciante cede e promete ceder fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes da exploração comercial do empreendimento imobiliário "Hotel JL by Bourbon", desenvolvido no imóvel objeto da matrícula nº 36.001 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Foz do Iguaçu - Paraná e demais atividades correlatas, o que inclui, mas não se limita, às receitas da locação de quartos, apartamentos, salas comerciais, todas as receitas derivadas de outros departamentos operacionais, os aluguéis ou taxas recebidas pela exploração do Hotel pela Fiduciante, pagas pelos restaurantes, spas e outros estabelecimentos a serem instalados no Hotel, os rendimentos decorrentes de exposições e eventos e da prestação de serviços de lavanderia, alimentos e bebidas, seja via Pix e/ou detidos e a serem detidos contra instituições de pagamento credenciadoras, instituições financeiras que prestam serviço de credenciamento e/ou instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica que interoperem com o arranjo de pagamento do usuário pagador de transações no âmbito de arranjo de pagamento baseado em conta pós-paga e de depósito à vista integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro, registradas nas atuais registradoras ou em sistemas equivalentes de quaisquer outras entidades registradoras, desde que autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil conforme aplicável e na forma da Convenção entre as Entidades Registradoras, datada de 25 de agosto de 2020, decorrentes de transações de pagamento com uso dos Cartões de Crédito e Cartões de Débito, organizadas em formato dos ativos financeiros descritos no Anexo III a este Contrato, compostos por recebíveis de arranjo de pagamento, inclusive os recebíveis oriundos de operações de antecipação pré-contratadas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel descrito na matrícula nº 36.001 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Foz do Iguaçu - Paraná; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Os Fiduciantes alienou a totalidade das quotas de emissão que titulam e que venham a titular da totalidade do capital social da GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.928.294/0001-56; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	**Emissão:** 46
Volume na Data de Emissão: R$ 48.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 48500
Data de Vencimento: 16/01/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Será constituída 30 dias após a baixa da hipoteca; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciante propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (iii) Fundo de Custos; (iv) Fundo de Despesas (v) Fundo de Liquidez; (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 42
Volume na Data de Emissão: R$ 28.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 28000
Data de Vencimento: 29/01/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Destinação dos recursos (1º e 2º Semestres de 2025).	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: MKC REALTY S.A., inscrita no CNPJ/MF sob Nº 46.034.706/0001-75; CIDAMAR MINELLA ALMEIDA; MIKAEL LUCAS DE SOUZA; (ii) Fundo de Obras; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre a fração ideal de 0,91 do imóvel objeto da matrícula nº 41.637 do Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo/SC; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a da totalidade das quotas de emissão da ARTESANO HOTEL COLLECTION SPE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.497.391/0001-05, e de todas e quaisquer outras quotas representativas do capital social que porventura, a partir desta data, forem atribuídas à Fiduciante; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos fiduciariamente (a) os direitos creditórios de titularidade da Fiduciante, decorrentes dos créditos imobiliários devidos por cada adquirente das unidades integrantes do Empreendimento Alvo comercializadas, (b) a promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, das futuras vendas a prazo dos Imóveis em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, listados no Anexo III deste Contrato, (c) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos Imóveis cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 32.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 32000
Data de Vencimento: 03/03/2027	

Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 56
Volume na Data de Emissão: R$ 88.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 88000000
Data de Vencimento: 25/11/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 37

Volume na Data de Emissão: R$ 46.154.000,00	**Quantidade de ativos:** 46154
Data de Vencimento: 25/02/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) NC HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.738.684/0001-09, e (b) FABRIZIO BEVILACQUA; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da NETCORP CONSOLAÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.429.982/0001-06; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - a ser constituída; (v) Fundos de Despesas; (vi) Fundo de Incorporação; (vii) Fundos de Obras; e (viii) Fundos de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 57
Volume na Data de Emissão: R$ 633.835.000,00	**Quantidade de ativos:** 633835
Data de Vencimento: 15/04/2028	
Taxa de Juros: 98% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 12.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 12500
Data de Vencimento: 07/05/2029	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 49
Volume na Data de Emissão: R$ 10.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 10500
Data de Vencimento: 04/11/2032	
Taxa de Juros: PRE + 14% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: Contrato social da Sociedade devidamente atualizado.
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LM CONSULTORIAS, SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.874/0001-21, (b) NICER GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.794.711/0001-98, (c) ALVEBE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.720/0001-03, (d) MARCELLO WINIK DUBEUX, (e) WILSON CARLOS DE SOUZA, (f) FELIPE COELHO, (g) MARCELO MAIA, (h) VERA CONCEIÇÃO CERIONI SILVA MOREIRA DE SOUZA, (i) MARIA BEATRIZ SILVA MOREIRA DE SOUZA COELHO; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - a ser constituída; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - a ser constituída; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Rerseva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 50
Volume na Data de Emissão: R$ 37.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 37200
Data de Vencimento: 06/10/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Contrato social atualizado da Sociedade.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) VIEWCO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ n° 19.811.201/0001-05, (b) RB CAPITAL RESIDENCIAL III HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 37.987.677/0001-75, (c) RB CAPITAL RESIDENCIAL IV HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 37.233.894/0001-70, (d) CORSEGA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 33.546.146/0001-96, (e) EDMOND LATI, (f) JORGE AFIF CURY FILHO, (g) MAURO VERNALHA, (h) FLÁVIA DUARTE DE NOVAIS VERNALHA ; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre 35,56963% do Imóvel objeto da matrícula 201.030, do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, que corresponderá às futuras Unidades autônomas do Empreendimento Alvo; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da VIEWCO 17 EMPREENDIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.380.436/0001-35; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - (a) foram cedidos os recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos Adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda), (c) foram cedidos os créditos de titularidade da Fiduciante decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da alienação fiduciária de Imóvel pactuada nos termos no do Contrato de	

Alienação Fiduciária; (v) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 63
Volume na Data de Emissão: R$ 160.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 160000000
Data de Vencimento: 25/02/2039	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 52
Volume na Data de Emissão: R$ 16.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 16000
Data de Vencimento: 31/05/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUIZ AUGUSTO FARIA DO AMARAL, e (b) LAFA8 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ n° 13.783.481/0001-09; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das Quotas da LJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 44.652.505/0001-06; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - obre o imóvel objeto da matrícula nº 2.116 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; (iv) Cessão e Promessa de Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) dos direitos creditórios decorrentes de Contratos de Compra e Venda que venham a ser firmados, incluindo-se o pagamento do preço de aquisição das Unidades do Empreendimento a serem comercializadas pelas Devedora aos respectivos Adquirentes, na forma e prazos a serem estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Compra e Venda, na periodicidade a ser estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Compra e Venda, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Compra e Venda, (b) dos direitos creditórios, presentes ou futuros, devidos pelos Sócios Participantes por força das SCPs Investidores, quer sejam SCPs Investidor presentes ou futuramente firmadas, englobando os valores principais, tais como integralização de capital, e respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, bem como (c) dos créditos de titularidade da Devedora decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária do Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	**Emissão:** 65
Volume na Data de Emissão: R$ 48.400.000,00	**Quantidade de ativos:** 48400
Data de Vencimento: 16/09/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 360. IPCA + 12% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestada pelos Avalistas: (a) ELG PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 31.102.145/0001-27, (b) DAXO PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.499.599/0001-05; (c) inscrita no CNPJ sob o nº 36.499.599/0001-05; e (d) GERALDO BANDOCH JUNIOR; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (Ativo Eté) - sobre o imóvel objeto da matrícula n° 51.057 2º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville - SC; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (unidades Autônomas Montenegro) - sobre os Imóveis objetos das matrículas n° 176.868, 176.869, 176.871, 176.872, 176.873, 176.875, 176.896, 176.898, 176.900, 176.901, 176.908, 176.910, 176.923, 176.924,176.927, 176.928, 176.958 e 176.967 todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville - SC; (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis - foram cedidos: (a) todos os direitos das Fiduciantes (presentes ou futuros) sobre os recebíveis, presentes e futuros, decorrentes da comercialização das futuras unidades autônomas oriundas do desenvolvimento do Empreendimento Alvo, (b) todos os direitos das Fiduciantes (presentes ou futuros) sobre os recebíveis, presentes e futuros, decorrentes da comercialização das Unidades Autônomas Montenegro, recebíveis estes devidos pelos adquirentes e/ou futuros adquirentes das Unidades Autônomas Montenegro; (v) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre as quotas da DAXO EMPREENDIMENTOS 001 SPE LTDA., inscrita no CNPJ n° 37.443.865/0001-32; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Juros; (viii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 64
Volume na Data de Emissão: R$ 63.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 63300
Data de Vencimento: 30/09/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,97% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); - Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532).	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ n° 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula n° 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula n° 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula n° 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da matrícula n° 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas n° 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária	

de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c) SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 60
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 08/06/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 11,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelo Fiador SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos os direitos oriundos do Contrato de Locação de Equipamentos de Central Geradora, celebrado em 17 de maio de 2024, entre a Fiduciante e a Locatária, conforme identificado no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo todos e quaisquer valores de principal, e seus acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Cedidos Fiduciariamente; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das quotas da CELESTE ENERGIA RENOVÁVEL NOBRES MT 001 SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.232.187/0001-88; (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos - sobre os equipamentos descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (v) Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente - sobre a propriedade superveniente dos imóveis descrito nas matrículas (a) nº 332 do 1º Ofício de Vera - MT, no valor de R$ 73.475.533,00 (setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais), (b) matrícula nº 287 do 1º Ofício de Vera ? MT),, no valor de R$ 127.400.300,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos mil e trezentos reais); (vi) Alienação Fiduciária de Propriedade Superficiária - obre a propriedade superficiária do imóvel descrito na matrícula n° 394 do 1º Serviço Registral da Comarca de Nobres - MT; (vii) Fundo de Reserva. (viii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 66
Volume na Data de Emissão: R$	**Quantidade de ativos:** 34961

34.961.000,00	
Data de Vencimento: 10/03/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 8,75% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Coobrigação - prestada pelo Garantidor BLUEROCK ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23; (ii) Sobregarantia - O percentual dos Créditos Imobiliários cedidos à Securitizadora, por meio do Contrato de Cessão, que sobejarem do montante necessário para o cumprimento integral das obrigações pecuniárias referentes aos CRI, conforme estipulado no Contrato de Cessão; (iii) Fundos de Despesas; (iv) Fundo de Liquidez; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 67
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 25/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) Paes & Gregori Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.169.372/0001-46, (b) Chequer Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 50.972.180/0001-41, (c) FCCHER Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.113.152/0001-27, (d) Nestor Granja Gregori, (e) Ana Lucia Cassatella Paes, (f) Flávia Chequer; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula 248.681 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, bem como das futuras Unidades, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao(s) Imóvel(is) Garantia e a seus; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da PG12 Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.118.132/0001-22; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a (bem como se comprometeram a ceder e a transferir fiduciariamente) propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Liquidez.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 61
Volume na Data de Emissão: R$ 13.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 13000
Data de Vencimento: 07/05/2030	
Taxa de Juros: INCC + 11% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: Laudos de avaliação dos imóveis alienados fiduciariamente devidamente atualizados; e Declaração de conformidade referente ao exercício social de 2025.
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUCCA DAMBROWSKI PALMA, (b) ALESSANDRA DAMBROWSKI PALMA, (c) GEA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 03.935.415/0001-45; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre a fração ideal do Imóvel objeto da matrícula n° 63.099 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapema/SC, que corresponderá às futuras unidades autônomas do Empreendimento La Joie; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas n°s 8.523, 8.524, 8.525 e 8.526, todas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos os Direitos Creditórios compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante em decorrência da comercialização dos Imóveis; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 69
Volume na Data de Emissão: R$ 15.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 15000
Data de Vencimento: 07/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Relatório de verificação da cessão fiduciária;	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) DRV L ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.477/0001-06, (b) SILVIA MARIA BASILE, (c) DANIEL BASILE PUCCI, (d) FERNANDO PINTO ZACHARIAS, (e) RICARDO BASILE PUCCI; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das quotas representativas do capital social da CJ AMARILIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.514.453/0001-74; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes da comercialização, presente e futura, das unidades autônomas do Empreendimento Eleva Cidade Jardim, devidos pelos adquirentes e futuros adquirentes, nos termos dos compromissos de venda e compra, contratos de venda e compra, escrituras públicas definitivas de venda e compra e/ou quaisquer outros instrumentos equivalentes, incluindo, mas não se limitando, ao valor de compra, atualização monetária, encargos monetários, juros e taxas, conforme venha a ser previsto nos respectivos contratos de venda e compra que venham a ser celebrados entre a Fiduciante e os Adquirentes; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva de Juros.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 71
Volume na Data de Emissão: R$ 56.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 56000000
Data de Vencimento: 20/02/2045	

Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Retenção.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 33
Volume na Data de Emissão: R$ 17.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 17000
Data de Vencimento: 11/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Laudo de avaliação atualizado dos imóveis alienados fiduciariamente.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas - (a) HOM, INC PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.571.671/0001-50, (b) YOU INC INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.284.204/0001-18, (c) ABRÃO MUSZKAT; (ii) Alienação Fiduciária de Ações - Sobre as ações da Mocambique Empreendimento Imobiliário S.A., inscrita no CNPJ nº 46.651.334/0001-26; (iii) Promessa de Alienação Fiduciária de Imóveis - a Fiduciante se obrigou a alienar fiduciariamente os imóveis objetos das matrículas de nº 66.449, 104.285, 118.858, 49.337, 79.152, 89.166, todos consolidados na matrícula nº 260.352, após o registro do memorial de incorporação no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP; (iv) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciária se obrigou a ceder e transferir fiduciariamente à Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Fiduciante com a posse direta) (a) dos Direitos Creditórios; (b) do Sobejo; e (c) de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos créditos mencionados nos itens (a) e (b) acima, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Fiduciante com relação aos créditos mencionados nos itens (a) e (b) acima; e (v) Fundo de reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 43
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 12/09/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel I - sobre o imóvel objeto da matrícula n° 119.171 do 4° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel II - sobre os imóveis objetos das matrículas n° 196.558 e 197.272 do 9° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 78
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 25/07/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 8,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii) Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 80
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 29/09/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) EMB ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.252.516/0001-06, (b) ACE ASSESSORIA E CONSULTA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.251.592/0001-38, (c) ALEXANDRE AUGUSTO LEITE TOLEDO/ (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) os direitos creditórios de titularidade das Fiduciantes, decorrentes dos créditos imobiliários devidos por cada adquirente das unidades integrantes dos Empreendimentos Imobiliários comercializadas até esta data da Assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária, no âmbito de cada contrato de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e mencionados adquirentes, bem como eventuais reajustes, encargos moratórios, sanções e adiantamentos que as Fiduciantes venham a receber em decorrência da comercialização das unidades, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo vendedor, (b) a promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, das futuras vendas a prazo dos Imóveis em estoque integrantes dos Empreendimentos Imobiliários, listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, a serem devidamente formalizados por meio de um Contrato Imobiliário, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo vendedor; (c) (iii) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos Imóveis cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato, observada a Cláusula 1.2. abaixo, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo vendedor; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das quotas do capital social da: (a) RESERVA VIC COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.220.378/0001-76, e (b) BELLA VISTA LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.978.785/0001-06; (iv) Fundo de IPTU; (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 9.685.236,00	**Quantidade de ativos:** 9685236
Data de Vencimento: 20/03/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 68
Volume na Data de Emissão: R$ 8.800.000,00	**Quantidade de ativos:** 8800
Data de Vencimento: 16/11/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval da Acbraga e Kairos; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 51
Volume na Data de Emissão: R$ 58.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 58500
Data de Vencimento: 28/09/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) O Aval; (ii) A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) A Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) A Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Os Seguros; e (vi) Os Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 47.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 47000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	**Emissão:** 73
Volume na Data de Emissão: R$ 14.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 14000
Data de Vencimento: 14/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva de Juros.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 77
Volume na Data de Emissão: R$ 38.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 38000
Data de Vencimento: 21/12/2029	
Taxa de Juros: CDI + 7,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de titularidade das Fiduciantes no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 91
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 40000

Data de Vencimento: 30/12/2030	
Taxa de Juros: CDI + 5,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 84
Volume na Data de Emissão: R$ 15.878.000,00	**Quantidade de ativos:** 15878
Data de Vencimento: 05/01/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Fundo de Reserva 1; (ii) Fundo de Reserva 2; (iii) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Perdizes; (iv) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Mirandópolis; (v) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (vi) Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva; (vii) Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva; e (viii) Fiança	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 89
Volume na Data de Emissão: R$ 55.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 55000
Data de Vencimento: 26/12/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóveis Capote, Alienação Fiduciária de Imóveis Barô, Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva Manzanillo, Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva Blaze, Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis Barô, Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis Capote, Fundos de Despesas, Fundos de Obras, Fundo de Juros, Fiança e Aval.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 96
Volume na Data de Emissão: R$ 18.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 18200
Data de Vencimento: 20/03/2028	
Taxa de Juros: IGP-DI + 10,5% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Recomposição do fundo de despesas; Comprovação da composição do fundo de reserva; Recomposição do fundo de juros.	
Garantias: Garantias (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fundo de	

Despesas; (v) Fundo de Juros; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 81
Volume na Data de Emissão: R$ 11.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 11500
Data de Vencimento: 25/02/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre (i) o domínio resolúvel e a posse direta e indireta de 65% dos seguintes direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Venda e Compra, presentes ou futuros, decorrentes do Empreendimento Garantia Luar de Pesqueira II; e (ii) o domínio resolúvel e a posse direta e indireta de 72% dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Venda e Compra, presentes ou futuros, decorrentes do Empreendimento Garantia Luar de Rio Largo.; (ii) Alienação Fiduciária de Participação - Alienação Fiduciária sobre (i) 100% das quotas, representativas pelo capital social, da Sociedade Colpesqueira, distribuídas da seguinte forma: (a) 99.980 quotas (99,98%) no valor de R$ 99.980,00 sobre titularidade da Colorado 3; (b) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre titularidade de Frederico Cavalcanti; e (c) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre a titularidade da Terrpart Consultoria; e (ii) 100% das quotas, representativas pelo capital social, da Sociedade Colarrio 3, distribuídas da seguinte forma: (a) 99.980 quotas (99,98%) no valor de R$ 99.980,00 sobre titularidade da Colorado 3; (b) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre titularidade de Frederico Cavalcanti; e (c) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre a titularidade da Terrpart Consultoria.; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 95
Volume na Data de Emissão: R$ 16.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 16500
Data de Vencimento: 29/06/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 11,75% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Relatório gerencial mensal contendo a verificação da cessão fiduciária; Dezembro 2025	
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval prestado por: (i) Roberto Masotti; e (ii) Eduardo Masotti; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - totalidade das quotas da Roed Holding Administração e Participações S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação Fiduciária sobre imóveis devidamente registrado sobre matrícula de nº 1.110 do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor/SP; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Fundos de Despesa; e (vi) Fundos de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 97
Volume na Data de Emissão: R$	**Quantidade de ativos:** 80000

80.000.000,00	
Data de Vencimento: 29/03/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre a propriedade da totalidade das quotas representativas de 100% do capital social da SEI Tutóia Empreendimento Imobiliário Ltda.; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Promessa de cessão fiduciária sobre o domínio resolúvel e posse indireta (i) dos recebíveis (a.1) das Unidades ou (a.2) da Fração Ideal compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos, bem como (ii) dos futuros diretos de créditos de titularidade da SEI Tutóia Empreendimento Imobiliário Ltda. decorrentes sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fundo de Reserva; e (v) Fiança - Fiança prestado por: SEI Incorporação e Participações e ASTN Participações S.A.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 99
Volume na Data de Emissão: R$ 51.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 51000
Data de Vencimento: 03/08/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária de: imóvel registrado sobre matrícula nº 34.898 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação Fiduciária sobre (a) 100% das quotas da Omni Vila Romana, de titularidade da Dome Construtora e Incorporadora e CHC Holding Ltda, representando 100% de seu capital social; (b) de todos os direitos de crédito detidos pela Dome Construtora e Incorporadora e e CHC Holding Ltda contra a Omni Vila Romana; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão fiduciária sobre a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização por meio da celebração de CVC das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de venda e tributos; (iv) Fiança - Fiança cedida por: (a) CHC Holding; (b) Dome Construtora; (c) Engenharia Costa Hirota; (d) Denis Mitre Elias; (e) Henrique Affonso Orcesi da Costa; (f) José Luiz Hirota; (g) Camila Baccelli Hirota; (h) Maria Cacilda Baccelli Hirota; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 74
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 21/08/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 86
Volume na Data de Emissão: R$ 29.806.000,00	**Quantidade de ativos:** 29806
Data de Vencimento: 29/03/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação sobre imóvel registrado sobre matricula de nº 97.093 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão sobre o domínio resolúvel e a posse indireta de 100% dos recebíveis, atuais e futuros, oriundos do Contrato de Locação que são, ou venham a ser, de titularidade da BM Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 103
Volume na Data de Emissão: R$ 23.450.000,00	**Quantidade de ativos:** 23450
Data de Vencimento: 23/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 40
Volume na Data de Emissão: R$ 96.101.000,00	**Quantidade de ativos:** 96101
Data de Vencimento: 15/01/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1982% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 100
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 27/02/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 106
Volume na Data de Emissão: R$ 69.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 69000
Data de Vencimento: 30/07/2030	
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Lojas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Terrenos; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - Unidades; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 112
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 30/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Nos termos da cláusula 10.1 do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas reais ou pessoais, sobre os CRI, tampouco sobre os Direitos Creditórios Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 108
Volume na Data de Emissão: R$ 22.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 22500
Data de Vencimento: 27/02/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,79% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: Matrícula nº 262.592 com a Alienação Fiduciária do Imóvel devidamente averbada no 14º Registro de Imóveis de São Paulo.	
Garantias: Garantia: (i) - Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária sobre (a) 4.096.000 quotas de emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 64,626 do capital social da Sociedade, de titularidade da Paes & Gregori Ltda.; e (b) 2.242.000 quotas da emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 35,374% do capital social da Sociedade, de titularidade da Chequer Investimentos Ltda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: Alienação fiduciária do imóvel inscrito na matrícula nº 262.592 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cessão fiduciária sobre (a) os direitos creditórios originados a partir das obrigações de pagamento de pagamento de preço de aquisição decorrentes da venda, promessa de venda, cessão de direitos aquisitivos e/ou promessa de cessão de direitos aquisitivos de quaisquer Unidades vendidas do Empreendimento Ori - Praça da Árvore; e (b) a totalidade dos direitos creditórios futuros que serão originados a partir dos Instrumentos	

de Venda e Compra que irão formalizar a venda ou promessa de venda de quaisquer Unidades em estoque do Empreendimento Ori - Praça da Árvore.; e (iv) Aval - Aval cedido por: (a) Paes & Gregori; (b) Ana Lucia Cassatella Paes; e (c) Nestor Granja Gregori.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 7.981.000,00	**Quantidade de ativos:** 7981
Data de Vencimento: 30/07/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 110
Volume na Data de Emissão: R$ 15.700.000,00	**Quantidade de ativos:** 15700
Data de Vencimento: 20/07/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 11,7% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Comprovação da aquisição das Participações, conforme definido no contrato de alienação fiduciária de participações.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (iii) Alienação Fiduciária de Participações: sobre as cotas do capital social da HBF Shopping Centers Administração Ltda. (HBFA) e do HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário (FII) (iv) Cessão Fiduciária de Direito Creditórios: sobre os Direitos Creditórios (receitas operacionais do Shopping Ponta Negra - NOI, e remuneração da administração do Shopping Manaus - ADM) (v) Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 118
Volume na Data de Emissão: R$ 45.900.000,00	**Quantidade de ativos:** 45900
Data de Vencimento: 13/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: As Obrigações Garantidas serão garantidas pela Alienação Fiduciária de Imóvel e pela Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 114
Volume na Data de Emissão: R$ 18.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 18000
Data de Vencimento: 22/08/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (iv) Fundos.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 109
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 40000
Data de Vencimento: 30/08/2032	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Matrículas dos imóveis alienados fiduciariamente devidamente averbada no RGI; Apuração mensal da Razão Mínima, referente ao mês de dezembro de 2025.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre 100% das quotas da Fahl SPE Indaiatuba, representativas da totalidade de seu capital social; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis de matrícula de nº (a) 139.084; (b) 139.080; (c) 139.081; (d) 139.056; (e) 139.057;e (f) 132.974 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de de Indaiatuba/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária de 47,5862% dos direitos creditórios da Fahl Spe Indaiatuba - Loteamento e Incorporação Imobiliária Ltda., decorrentes dos compromissos de venda e compra de lotes no empreendimento "Residencial Vila Fahl"; e (iv) Aval - Aval cedido por: (i) Mac Lucer Construções Ltda.; (ii) Plantio Participações e Negócios Ltda.; (iii) Iben Engenharia S.A; (iv) GPCI Empreendimentos e Participações Ltda.; (v) Célia Angela Benassi; (vi) Vírginia Lucia Benassi; (vii) Eduardo Militão Elias; (viii) Rodrigo Militão; (ix) Gabriel Fernandes de Souza; (x) Luiz Henrique Fernandes de Souza.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 119
Volume na Data de Emissão: R$ 25.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 25000
Data de Vencimento: 24/09/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval cedido por: (a) Gabriela Ruschel Michaelsen; (b) Guilherme Ruschel Michaelsen; e (c) Martha de Sottomaior Bifgnandi; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados pelas matrículas (a) 37.020; (b) 37.027; (c) 37.034; (d) 37.049; (e) 76.076; (f) 76.077; (g) 76.079; (h) 76.080; (i) 76.081 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) a totalidade dos Direitos Creditórios decorrentes dos recebíveis de arranjo de pagamento da HR Café Gramado Ltda.; e (b) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Direitos Creditórios Cartões de Crédito, depositados na conta corrente nº 6080403-5, agência 001, junta ao Banco QI Sociedade de Crédito Direto S.A.; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 125
Volume na Data de Emissão: R$ 157.889.418,00	**Quantidade de ativos:** 157889418
Data de Vencimento: 25/07/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 121
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 28/12/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: contrato de AF de ações registrado no RTD; Livro de registro de ações nominativas arquivado na Junta Comercial; contrato de cessão registrado no RTD.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 121
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 30/01/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: contrato de AF de ações registrado no RTD; Livro de registro de ações nominativas arquivado na Junta Comercial; contrato de cessão registrado no RTD.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 120
Volume na Data de Emissão: R$ 53.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 53300
Data de Vencimento: 30/08/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i)Aval prestado por Avalistas PF (Daniel, Ricardo e Silvia) e Avalistas PJ (DRV L e Galli) (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iii) Alienação Fiduciária de Quotas (iv) Cessão Fiduciária (v) Fundo de Reserva (vi) Fundo de Despesa	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 115
Volume na Data de Emissão: R$ 75.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 75000

Data de Vencimento: 18/11/2030
Taxa de Juros: IPCA + 8,7226% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre as quotas da FW10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., representativas de 100% do seu capital social, de titularidade da Fulwood S.A.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre imóvel objeto de matrícula nº 4.740 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) 81% dos direitos creditórios decorrentes da Primeira Fase no "Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica", celebrado entre a FW10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ebazar.com.br Ltda. e o Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda.; e (b) 81% de todos e quaisquer direitos, ações e garantias atuais e futuros, sobre a conta escrow nº 0019, aberta na agência 026-752-6 do Banco Safra S.A. e de titularidade da FW10 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 131
Volume na Data de Emissão: R$ 59.600.000,00	**Quantidade de ativos:** 1000
Data de Vencimento: 18/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - A operação conta com a alienação fiduciária em garantia de 07 (sete) futuras unidades autônomas de um empreendimento imobiliário de uso misto de propriedade da IZP Itacema Empreendimentos Imobiliários S.A. Imóvel Alvo: Localizado na Rua Itacema, 396, Itaim Bibi, São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 202.762 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. (Lojas 01, 03 e 05 e Conjuntos 71, 91, 111 e 131). (ii) Fiança - A IZP Itacema Empreendimentos Imobiliários S.A. também atua na qualidade de Fiadora e Garantidora da operação.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 128
Volume na Data de Emissão: R$ 85.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 85000
Data de Vencimento: 27/12/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval cedido por EP-I22 Cidade Jardim Empreendimento Imobiliário Ltda.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre os imóveis de matrícula (i) 169.711, (ii) 169.712 e (iii) 169.714 até 169.733 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre as quotas da EP-I22 Cidade Jardim Empreendimento Imobiliário Ltda., de titularidade da E.P.O Empreendimentos, Participações e Obras Ltda., representativas de 100% do seu capital; (iv)	

Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da EP-I22 Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliário Ltda., decorrentes da compra e venda das Unidades Autônomas; (b) os direitos creditórios de titularidade da E.P.O Empreendimentos, Participações e Obras Ltda., decorrentes da cláusula 3.1 do Acordo de Investimento; (c) a Conta Escrow, conta corrente de n° 0073037, agência 16200 do Banco Safra S.A.; (d) todos os direitos detidos e a serem detidos na Conta Escrow; (e) a totalidade dos recursos decorrentes de aplicações financeiras; (v) Endosso dos Seguros - Endosso de Seguro de Obras e Seguro de Responsabilidade Civil; (vi) Fundo de Reserva - Fundo cujos recursos poderão ser utilizados para cobrir transitoriamente o eventual inadimplemento de obrigações pecuniárias; e (vii) Fundo de Despesas - Fundo cujos recursos poderão ser utilizados para custear o pagamento de Despesas Recorrentes referentes aos 3 meses seguintes e das Despesas Extraordinárias.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 135
Volume na Data de Emissão: R$ 118.778.000,00	**Quantidade de ativos:** 118778
Data de Vencimento: 21/12/2037	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: i) a alienação fiduciária correspondente a 365.459 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove) das quotas de emissão do seguinte fundo de investimento imobiliário: HEDGE SHOPPING PARQUE DOM PEDRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; ii) a cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Devedora, correspondentes a 65% (sessenta e cinco por cento) dos direitos creditórios do Net Operating Income (NOI ou NOI Bauru), presentes e futuros, principais e acessórios, detidos ou que venham a ser detidos pela Devedora, pela exploração do imóvel objeto da matrícula de nº 137.758, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, Estado de São Paulo (Shopping Bauru); iii) a alienação fiduciária sobre a fração ideal correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do Shopping Bauru (Fração Ideal? ou Imóvel Garantia), a ser constituída nos termos do ?Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças. iv) Fundo de Reserva; v) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 132
Volume na Data de Emissão: R$ 36.609.555,00	**Quantidade de ativos:** 36609555
Data de Vencimento: 20/12/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 8,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 138

Volume na Data de Emissão: R$ 26.369.000,00	**Quantidade de ativos:** 26369
Data de Vencimento: 21/12/2037	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Rendimentos - Alienação fiduciária sobre (a) 282.051 das quotas de emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Hedge Parque Dom Pedro Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada (HPDP11), de titularidade do Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada; e (b) 1.969.834 das quotas de emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Hedge Floripa Shopping Fundo de Investimento Imobiliário (FLRP11), de titularidade do Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada; e (c) cessão fiduciária dos rendimentos decorrentes das quotas alienadas fiduciariamente; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre a Fração Ideal, representativa de 35% do imóvel registrado sobre a matrícula de nº 137.758 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) 35% dos direitos creditórios decorrentes do Net Operating Income (Receita de Lucro Líquido) pela exploração do imóvel objeto de matrícula nº 137.758 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP, apurados pela soma do resultado das operações de locação; (b) a remuneração por merchandising e uso do mall; (c) do resultado das operações de estacionamento; e (d) a totalidade dos valores decorrentes da exploração comercial do Shopping Bauru; (iv) Fundo de Despesas - Fundo constituído na Conta Centralizadora, conta corrente nº 7060-9, agência 2419 do Banco Itaú Unibanco S.A., para o pagamento de todas e quaisquer despesas recorrentes e extraordinárias da Operação de Securitização; e (v) Fundo de Reserva - Fundo constituído na Conta Centralizadora, conta corrente nº 7060-9, agência 2419 do Banco Itaú Unibanco S.A., para o pagamento de eventual inadimplemento de obrigações da Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 139
Volume na Data de Emissão: R$ 8.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 8000
Data de Vencimento: 29/12/2033	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Sobejo): Prestador (Fiduciante): Santa Cruz Incorporação e Loteamento SPE Ltda. (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (SPEs): Prestador (Fiduciante): GPCI Empreendimentos e Participações Ltda. (a própria Emitente). (III) Aval Garantidores (Avalistas): Gabriel Fernandes de Souza e Luiz Henrique Fernandes de Souza. (IV) Fundos: Prestador: GPCI Empreendimentos e Participações Ltda.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	**Emissão:** 140
Volume na Data de Emissão: R$ 125.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 125000000
Data de Vencimento: 25/10/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 146
Volume na Data de Emissão: R$ 35.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 35000
Data de Vencimento: 28/01/2033	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações: Constituída sobre a propriedade superveniente de 16.860.505 ações da Devedora detidas pelo Fiador. (ii) Fiança: Prestada por Abrão Muszkat (Fiador), que atua como principal pagador em caráter solidário, renunciando ao benefício de ordem. (iii) Fundo de Despesas: Constituído na Conta do Patrimônio Separado no valor mínimo de R$ 16.797,21 para cobrir custos operacionais. (iv) Razão Mínima de Garantia: A Devedora deve manter as garantias representando, no mínimo, 100% do saldo devedor da CCB.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 130
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 20/02/2036	
Taxa de Juros: 11,05% do PRE.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 143
Volume na Data de Emissão: R$ 38.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 38000
Data de Vencimento: 21/03/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: i) Aval: É uma garantia fidejussória prestada de forma irrevogável e irretratável por Paulo Henrique Pinheiro de Vasconcelos e Paulo Henrique Carvalho de Vasconcelos. Os avalistas figuram como coobrigados solidários por todas as Obrigações Garantidas, renunciando a benefícios de ordem e direitos de exoneração previstos no Código Civil; ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (AFI): Consiste na transferência da propriedade fiduciária de diversos empreendimentos à Securitizadora para assegurar os Créditos Imobiliários. Abrange as unidades de Cássio Resende I e II, Laplace II, Leda Gontijo, Mozart, Mountain View e	

Primavera; (iii) Cessão Fiduciária (CF): Trata-se da cessão em garantia dos direitos creditórios (presentes e futuros) oriundos de contratos de locação ou comercialização dos imóveis listados na AFI. Inclui os recebíveis de empreendimentos como Jaó, João Salem, Palazzo Torquetti e Raja Quick, além dos citados na AFI. Os recursos são aplicados via Cash Sweep na Cascata de Pagamentos, independentemente de inadimplência. Para suficiência desta garantia, o Índice de Cobertura deve ser de no mínimo 115%; (iv) Fundos: Reserva financeira composta pelo Fundo de Despesas e Fundo de Reserva, mantidos na Conta Centralizadora sob regime fiduciário. O Fundo de Despesas possui valor mínimo de R$ 50.000,00 para custear gastos operacionais da emissão. O Fundo de Reserva deve manter saldo equivalente a 2 (duas) vezes a parcela vincenda (PMT) para cobrir eventuais faltas de pagamento da Devedora. Ambos são recompostos prioritariamente via Cash Sweep dos Direitos Creditórios ou por aportes diretos da PHV em até 2 dias úteis.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 141
Volume na Data de Emissão: R$ 18.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 18000
Data de Vencimento: 20/03/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval ? Garantia fidejussória prestada solidariamente por Mauricio Ezequiel Gonçalves, Julio Carlos Martini Filho, Paola Fay Silva e Mago Incorporadora Ltda. Os avalistas figuram como principais pagadores, sem benefício de ordem, abrangendo principal, juros e encargos moratórios; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ? Consiste na cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Emitente. Abrange recebíveis de unidades vendidas e em estoque do empreendimento "Residencial Dom Lucca", em Porto Belo/SC, além de outras unidades especificadas no contrato de garantia. A garantia deve manter uma Razão de Garantia mínima de 120% em relação ao saldo devedor dos CRI; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel ? Propriedade fiduciária constituída sobre o imóvel de matrícula nº 21.283 do Ofício de Registro de Imóveis de Campo Bom/RS. O bem é alienado pela Patrimar Administração e Participações Ltda. em benefício da Securitizadora para assegurar o pagamento das obrigações. O valor convencionado para este imóvel específico é de R$ 17.210.000,00; (iv) Fundo de Reserva ? Fundo constituído na Conta Centralizadora com retenção de recursos da primeira liberação (Liberação 1). O montante inicial equivale a 4 parcelas de juros e amortização dos CRI, devendo ser mantido um valor mínimo de 2 parcelas. Destina-se a cobrir transitoriamente eventuais inadimplementos de obrigações pecuniárias da Emitente durante a operação; (v) Fundo de Despesas ? Recurso retido na Liberação 1 no valor de R$ 31.437,20 para custear despesas extraordinárias e recorrentes da operação. O valor mínimo a ser mantido deve corresponder aos próximos 3 meses de despesas recorrentes. O fundo deve ser recomposto mensalmente pela cascata de pagamentos ou pela Emitente caso o saldo fique abaixo do mínimo	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	**Emissão:** 149
Volume na Data de Emissão: R$ 13.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 13000
Data de Vencimento: 23/03/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas identificados no Lastro, que se constituem como coobrigados solidários por todas as obrigações; (ii) Coobrigação: Garantia fidejussória constituída pela TGH Incorporações Ltda., que responde solidariamente à SPE Marista pela solvência dos Direitos Creditórios. Esta responsabilidade é limitada à proporção de 44% da participação detida pela TGH no capital social da SPE Marista. O pagamento deve ser feito em até 2 Dias Úteis após notificação. (iii) AFI (Alienação Fiduciária de Imóveis): Garantia real sobre unidades imobiliárias (apartamentos ou casas) do empreendimento "Condomínio Liv Urban Marista". A Securitizadora detém a propriedade fiduciária dos ativos, que não se submetem a efeitos de falência ou recuperação judicial da devedora. O valor convencionado para os Imóveis Garantia é de R$ 16.125.160,16. (iv) AFP (Alienação Fiduciária de Participações): Alienação fiduciária sobre as quotas ou ações do capital social das sociedades objeto da garantia. Foi atribuído o valor de R$ 22.573.144,29 a essas participações, com base no balancete de novembro de 2025. Distribuições de lucros e dividendos devem ser direcionadas exclusivamente para a Conta Centralizadora. (v) CF (Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios): Cessão sobre os direitos creditórios de "Vendas" (recebíveis das unidades) e de "Chaves" (valores devidos na entrega das unidades). O saldo dos direitos objeto desta cessão corresponde a R$ 10.295.638,23. Os recursos devem ser pagos diretamente na Conta Centralizadora. (vi) Fundo de Despesas: Destinado a garantir o pagamento das despesas recorrentes e extraordinárias necessárias para a manutenção e administração da Operação. O Valor de Constituição inicial deve ser suficiente para cobrir 6 meses de despesas recorrentes , devendo manter um saldo mínimo equivalente a 3 meses dessas despesas. Caso o saldo caia abaixo do mínimo, a recomposição deve ser feita prioritariamente via Cascata de Pagamentos ou por aporte direto da Devedora. (vii) Fundo de Juros: Constituído e mantido na Conta Centralizadora para garantir o pagamento da Remuneração (juros) das Notas Comerciais até a quitação integral das Obrigações Garantidas. O montante máximo para fins de recomposição deste fundo é equivalente a 6 vezes o valor da PMT (parcela de pagamento) de remuneração imediatamente seguinte, calculado proporcionalmente ao valor integralizado dos CRI. (viii) Fundo de Reserva: Criado para fazer frente a eventuais inadimplências pecuniárias da Devedora ou dos Garantidores durante o prazo da Operação. O valor de constituição inicial e o saldo mínimo exigido são equivalentes a 3 vezes o valor da PMT de remuneração imediatamente seguinte. Assim como os demais, sua recomposição é obrigatória caso o saldo seja reduzido devido à utilização para cobrir faltas de pagamento.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 145
Volume na Data de Emissão: R$ 39.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 39000
Data de Vencimento: 22/04/2031	

Taxa de Juros: 11% a.a. na base 252.
Status: NAO COLOCADA
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 159
Volume na Data de Emissão: R$ 70.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 70000
Data de Vencimento: 29/05/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 163
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 11/06/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 162
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 40000
Data de Vencimento: 13/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: Prestada de forma solidária, irrevogável e irretratável por Livia Maria de Oliveira Novaes. A fiadora assume a obrigação de principal pagadora e renuncia expressamente ao benefício de ordem e a outras faculdades de exoneração previstas na legislação. Obriga-se a quitar o saldo em atraso em até 5 dias úteis após comunicação por escrito enviada pela Securitizadora, renunciando à sub-rogação de direitos até a liquidação integral das obrigações; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Estoque FIT: Consiste na cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade das Sociedades FIT Elegíveis (e Futuras PJ após cumpridas as condições suspensivas) correspondentes às parcelas do terreno (FIT) que a Caixa Econômica Federal deve liberar; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Fluxo FIT: Refere-se à garantia baseada no fluxo mensal arrecadado de direitos creditórios das parcelas FIT. A Razão de Garantia Fluxo FIT é apurada em cada Data de Verificação e deve respeitar a fórmula disposta na cláusula 7.2.9.2. O descumprimento de qualquer uma das Razões de Garantia caracteriza um Evento de Reforço, exigindo que a Devedora apresente uma proposta de recomposição; (iv) Fundo de Reserva: Constituído na Conta do Patrimônio Separado mediante a retenção inicial de R$ 1.101.444,79 do valor da integralização das Notas Comerciais. Deve ser mantido, a todo momento, em montante equivalente às 2 parcelas mensais subsequentes de amortização e remuneração	

programada dos CRI. Seus recursos são destinados ao pagamento das obrigações pecuniárias da emissão em caso de inadimplemento; (v) Fundo de Despesas: Constituído com a retenção inicial de R$ 50.000,00 da integralização das Notas Comerciais na Conta do Patrimônio Separado. Tem como finalidade custear eventuais gastos relacionados à manutenção e administração do Patrimônio Separado. Deve ser mantido constantemente em valor igual ou superior ao saldo mínimo de R$ 50.000,00, cuja recomposição prioritária ocorre por meio dos créditos cedidos.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 171
Volume na Data de Emissão: R$ 105.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 105000000
Data de Vencimento: 25/04/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 9,857% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 168
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 16100
Data de Vencimento: 28/07/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 11,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por Mabrem Empreendimentos e Participações Ltda, MBR Participações Ltda e Thiago Maiochi. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (AFI): Alienação fiduciária sobre o(s) imóvel(is) da garantia (Matrícula nº 29.385 do Registro de Imóveis de Barra Velha/SC). Após a individualização das matrículas das unidades imobiliárias, a AFI passa a englobar automaticamente as unidades geradas no empreendimento (com exceção das unidades dos permutantes) (iii) Alienação Fiduciária de Participações (AFP): Alienação fiduciária das quotas/ações representativas do capital social da Devedora (Mabrem Grant) e de todas as suas Distribuições (lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, etc.) (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (CF): Cessão fiduciária sobre a totalidade dos Direitos Creditórios (presentes e futuros) decorrentes dos Contratos de Venda e Compra (CVC) das unidades do empreendimento Edifício Grant Vista By Mabrem. (v) Fundo de Reserva: Mantido na Conta Centralizadora para cobrir eventuais inadimplementos pecuniários. Deve cobrir no mínimo 2 (duas) vezes o valor da PMT seguinte de Remuneração. (vi) Fundo de Despesas: Destinado ao pagamento das despesas recorrentes da operação durante a vigência. (vii) Fundo de Obras: Retenção mantida para liberação mensal mediante comprovação da evolução física e financeira da obra.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 11
Volume na Data de Emissão: R$	**Quantidade de ativos:** 10000

10.000.000,00	
Data de Vencimento: 30/08/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Avalista; (II) Fiança; (III) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (IV) Alienação De Imóvel; (V) Fundo de Reserva; e (VI) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 1.094.000,00	**Quantidade de ativos:** 1094
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 4.796.718,00	**Quantidade de ativos:** 4796718
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 9
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 03/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Comprovação do registro da alienação fiduciária em caráter superveniente nos imóveis de matrícula nº 264.246, 240.037 e 193.538.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 25

Volume na Data de Emissão: R$ 12.685.612,00	**Quantidade de ativos:** 12685612
Data de Vencimento: 20/11/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 16% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis constituída em cada Contrato de Empréstimo.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 8.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 8000
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 56
Volume na Data de Emissão: R$ 16.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 16500000
Data de Vencimento: 25/11/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 57
Volume na Data de Emissão: R$ 66.516.000,00	**Quantidade de ativos:** 66516
Data de Vencimento: 15/04/2029	
Taxa de Juros: 99% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 12.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 12500
Data de Vencimento: 06/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 19
Volume na Data de Emissão: R$ 17.307.000,00	**Quantidade de ativos:** 17307
Data de Vencimento: 22/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fundo de Liquidez; e (vi) Fundo de Despesa.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 28
Volume na Data de Emissão: R$ 21.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 21500
Data de Vencimento: 05/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 63
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000000
Data de Vencimento: 25/02/2039	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 64
Volume na Data de Emissão: R$ 44.640.000,00	**Quantidade de ativos:** 44640
Data de Vencimento: 06/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); - Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532).	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ n° 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula n° 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula n° 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula n° 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da matrícula n° 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas n° 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c) SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios -	

foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 31/12/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 71
Volume na Data de Emissão: R$ 14.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 14000000
Data de Vencimento: 20/02/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 16% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Retenção.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 43
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 12/01/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel I - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 119.171 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel II - sobre os imóveis objetos das matrículas nº 196.558 e 197.272 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 2	**Emissão:** 78
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 25/07/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii) Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 4.150.815,00	**Quantidade de ativos:** 4150815
Data de Vencimento: 20/03/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 12.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 12000
Data de Vencimento: 05/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,22% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII) Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 77
Volume na Data de Emissão: R$	**Quantidade de ativos:** 11000

11.000.000,00	
Data de Vencimento: 22/01/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de titularidade das Fiduciantes no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 84
Volume na Data de Emissão: R$ 36.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 36300
Data de Vencimento: 04/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Fundo de Reserva 1; (ii) Fundo de Reserva 2; (iii) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Perdizes; (iv) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Mirandópolis; (v) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (vi) Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva; (vii) Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva; e (viii) Fiança	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 74
Volume na Data de Emissão: R$ 1.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000

Data de Vencimento: 20/09/2028
Taxa de Juros:
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 86
Volume na Data de Emissão: R$ 35.442.000,00	**Quantidade de ativos:** 35442
Data de Vencimento: 29/03/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação sobre imóvel registrado sobre matricula de nº 97.093 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão sobre o domínio resolúvel e a posse indireta de 100% dos recebíveis, atuais e futuros, oriundos do Contrato de Locação que são, ou venham a ser, de titularidade da BM Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 103
Volume na Data de Emissão: R$ 55.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 55000
Data de Vencimento: 23/05/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 40
Volume na Data de Emissão: R$ 5.339.000,00	**Quantidade de ativos:** 5339
Data de Vencimento: 17/02/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 100
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 27/02/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 100
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 25/11/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 108
Volume na Data de Emissão: R$ 22.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 22500
Data de Vencimento: 27/02/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: Matrícula nº 262.592 com a Alienação Fiduciária do Imóvel devidamente averbada no 14º Registro de Imóveis de São Paulo.	
Garantias: Garantia: (i) - Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária sobre (a) 4.096.000 quotas de emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 64,626 do capital social da Sociedade, de titularidade da Paes & Gregori Ltda.; e (b) 2.242.000 quotas da emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 35,374% do capital social da Sociedade, de titularidade da Chequer Investimentos Ltda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: Alienação fiduciária do imóvel inscrito na matrícula nº 262.592 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cessão fiduciária sobre (a) os direitos creditórios originados a partir das obrigações de pagamento de pagamento de preço de aquisição decorrentes da venda, promessa de venda, cessão de direitos aquisitivos e/ou promessa de cessão de direitos aquisitivos de quaisquer Unidades vendidas do Empreendimento Ori - Praça da Árvore; e (b) a totalidade dos direitos creditórios futuros que serão originados a partir dos Instrumentos de Venda e Compra que irão formalizar a venda ou promessa de venda de quaisquer Unidades em estoque do Empreendimento Ori - Praça da Árvore.; e (iv) Aval - Aval cedido por: (a) Paes & Gregori; (b) Ana Lucia Cassatella Paes; e (c) Nestor Granja Gregori.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 19.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 19500
Data de Vencimento: 30/08/2030	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 52
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 29/08/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUIZ AUGUSTO FARIA DO AMARAL, e (b) LAFA8 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ n° 13.783.481/0001-09; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das Quotas da LJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 44.652.505/0001-06; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - obre o imóvel objeto da matrícula nº 2.116 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; (iv) Cessão e Promessa de Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) dos direitos creditórios decorrentes de Contratos de Compra e Venda que venham a ser firmados, incluindo-se o pagamento do preço de aquisição das Unidades do Empreendimento a serem comercializadas pelas Devedora aos respectivos Adquirentes, na forma e prazos a serem estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Compra e Venda, na periodicidade a ser estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Compra e Venda, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Compra e Venda, (b) dos direitos creditórios, presentes ou futuros, devidos pelos Sócios Participantes por força das SCPs Investidores, quer sejam SCPs Investidor presentes ou futuramente firmadas, englobando os valores principais, tais como integralização de capital, e respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, bem como (c) dos créditos de titularidade da Devedora decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária do Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 125
Volume na Data de Emissão: R$ 146.110.582.000,00	**Quantidade de ativos:** 146110582
Data de Vencimento: 25/07/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 2	**Emissão:** 128
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 27/12/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval cedido por EP-I22 Cidade Jardim Empreendimento Imobiliário Ltda.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre os imóveis de matrícula (i) 169.711, (ii) 169.712 e (iii) 169.714 até 169.733 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre as quotas da EP-I22 Cidade Jardim Empreendimento Imobiliário Ltda., de titularidade da E.P.O Empreendimentos, Participações e Obras Ltda., representativas de 100% do seu capital; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da EP-I22 Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliário Ltda., decorrentes da compra e venda das Unidades Autônomas; (b) os direitos creditórios de titularidade da E.P.O Empreendimentos, Participações e Obras Ltda., decorrentes da cláusula 3.1 do Acordo de Investimento; (c) a Conta Escrow, conta corrente de nº 0073037, agência 16200 do Banco Safra S.A.; (d) todos os direitos detidos e a serem detidos na Conta Escrow; (e) a totalidade dos recursos decorrentes de aplicações financeiras; (v) Endosso dos Seguros - Endosso de Seguro de Obras e Seguro de Responsabilidade Civil; (vi) Fundo de Reserva - Fundo cujos recursos poderão ser utilizados para cobrir transitoriamente o eventual inadimplemento de obrigações pecuniárias; e (vii) Fundo de Despesas - Fundo cujos recursos poderão ser utilizados para custear o pagamento de Despesas Recorrentes referentes aos 3 meses seguintes e das Despesas Extraordinárias.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 132
Volume na Data de Emissão: R$ 9.152.389,00	**Quantidade de ativos:** 9152389
Data de Vencimento: 20/09/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 16% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 138
Volume na Data de Emissão: R$ 65.086.000,00	**Quantidade de ativos:** 65086
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Rendimentos - Alienação fiduciária sobre (a) 282.051 das quotas de emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Hedge Parque Dom Pedro Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade	

Limitada (HPDP11), de titularidade do Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada; e (b) 1.969.834 das quotas de emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Hedge Floripa Shopping Fundo de Investimento Imobiliário (FLRP11), de titularidade do Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada; e (c) cessão fiduciária dos rendimentos decorrentes das quotas alienadas fiduciariamente; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre a Fração Ideal, representativa de 35% do imóvel registrado sobre a matrícula de nº 137.758 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) 35% dos direitos creditórios decorrentes do Net Operating Income (Receita de Lucro Líquido) pela exploração do imóvel objeto de matrícula nº 137.758 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP, apurados pela soma do resultado das operações de locação; (b) a remuneração por merchandising e uso do mall; (c) do resultado das operações de estacionamento; e (d) a totalidade dos valores decorrentes da exploração comercial do Shopping Bauru; (iv) Fundo de Despesas - Fundo constituído na Conta Centralizadora, conta corrente nº 7060-9, agência 2419 do Banco Itaú Unibanco S.A., para o pagamento de todas e quaisquer despesas recorrentes e extraordinárias da Operação de Securitização; e (v) Fundo de Reserva - Fundo constituído na Conta Centralizadora, conta corrente nº 7060-9, agência 2419 do Banco Itaú Unibanco S.A., para o pagamento de eventual inadimplemento de obrigações da Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 106
Volume na Data de Emissão: R$ 23.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 23000
Data de Vencimento: 29/08/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Lojas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Terrenos; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - Unidades; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 140
Volume na Data de Emissão: R$ 12.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 125000000
Data de Vencimento: 25/10/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 149
Volume na Data de Emissão: R$	**Quantidade de ativos:** 1000

1.000.000,00	
Data de Vencimento: 23/03/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas identificados no Lastro, que se constituem como coobrigados solidários por todas as obrigações; (ii) Coobrigação: Garantia fidejussória constituída pela TGH Incorporações Ltda., que responde solidariamente à SPE Marista pela solvência dos Direitos Creditórios. Esta responsabilidade é limitada à proporção de 44% da participação detida pela TGH no capital social da SPE Marista. O pagamento deve ser feito em até 2 Dias Úteis após notificação. (iii) AFI (Alienação Fiduciária de Imóveis): Garantia real sobre unidades imobiliárias (apartamentos ou casas) do empreendimento "Condomínio Liv Urban Marista". A Securitizadora detém a propriedade fiduciária dos ativos, que não se submetem a efeitos de falência ou recuperação judicial da devedora. O valor convencionado para os Imóveis Garantia é de R$ 16.125.160,16. (iv) AFP (Alienação Fiduciária de Participações): Alienação fiduciária sobre as quotas ou ações do capital social das sociedades objeto da garantia. Foi atribuído o valor de R$ 22.573.144,29 a essas participações, com base no balancete de novembro de 2025. Distribuições de lucros e dividendos devem ser direcionadas exclusivamente para a Conta Centralizadora. (v) CF (Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios): Cessão sobre os direitos creditórios de "Vendas" (recebíveis das unidades) e de "Chaves" (valores devidos na entrega das unidades). O saldo dos direitos objeto desta cessão corresponde a R$ 10.295.638,23. Os recursos devem ser pagos diretamente na Conta Centralizadora. (vi) Fundo de Despesas: Destinado a garantir o pagamento das despesas recorrentes e extraordinárias necessárias para a manutenção e administração da Operação. O Valor de Constituição inicial deve ser suficiente para cobrir 6 meses de despesas recorrentes , devendo manter um saldo mínimo equivalente a 3 meses dessas despesas. Caso o saldo caia abaixo do mínimo, a recomposição deve ser feita prioritariamente via Cascata de Pagamentos ou por aporte direto da Devedora. (vii) Fundo de Juros: Constituído e mantido na Conta Centralizadora para garantir o pagamento da Remuneração (juros) das Notas Comerciais até a quitação integral das Obrigações Garantidas. O montante máximo para fins de recomposição deste fundo é equivalente a 6 vezes o valor da PMT (parcela de pagamento) de remuneração imediatamente seguinte, calculado proporcionalmente ao valor integralizado dos CRI. (viii) Fundo de Reserva: Criado para fazer frente a eventuais inadimplências pecuniárias da Devedora ou dos Garantidores durante o prazo da Operação. O valor de constituição inicial e o saldo mínimo exigido são equivalentes a 3 vezes o valor da PMT de remuneração imediatamente seguinte. Assim como os demais, sua recomposição é obrigatória caso o saldo seja reduzido devido à utilização para cobrir faltas de pagamento.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 145
Volume na Data de Emissão: R$ 30.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 30500
Data de Vencimento: 23/04/2031	
Taxa de Juros: 10,95% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 171
Volume na Data de Emissão: R$ 45.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 45000000
Data de Vencimento: 25/04/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 168
Volume na Data de Emissão: R$ 18.100.000,00	**Quantidade de ativos:** 18100
Data de Vencimento: 29/07/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 11,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por Mabrem Empreendimentos e Participações Ltda, MBR Participações Ltda e Thiago Maiochi. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (AFI): Alienação fiduciária sobre o(s) imóvel(is) da garantia (Matrícula nº 29.385 do Registro de Imóveis de Barra Velha/SC). Após a individualização das matrículas das unidades imobiliárias, a AFI passa a englobar automaticamente as unidades geradas no empreendimento (com exceção das unidades dos permutantes) (iii) Alienação Fiduciária de Participações (AFP): Alienação fiduciária das quotas/ações representativas do capital social da Devedora (Mabrem Grant) e de todas as suas Distribuições (lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, etc.) (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (CF): Cessão fiduciária sobre a totalidade dos Direitos Creditórios (presentes e futuros) decorrentes dos Contratos de Venda e Compra (CVC) das unidades do empreendimento Edifício Grant Vista By Mabrem. (v) Fundo de Reserva: Mantido na Conta Centralizadora para cobrir eventuais inadimplementos pecuniários. Deve cobrir no mínimo 2 (duas) vezes o valor da PMT seguinte de Remuneração. (vi) Fundo de Despesas: Destinado ao pagamento das despesas recorrentes da operação durante a vigência. (vii) Fundo de Obras: Retenção mantida para liberação mensal mediante comprovação da evolução física e financeira da obra.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 4.058.000,00	**Quantidade de ativos:** 4058
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 1.673.195,31	**Quantidade de ativos:** 1673195
Data de Vencimento: 25/05/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 56
Volume na Data de Emissão: R$ 5.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 5500000
Data de Vencimento: 27/08/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 57
Volume na Data de Emissão: R$ 299.649.000,00	**Quantidade de ativos:** 299649
Data de Vencimento: 15/04/2031	
Taxa de Juros: 101% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 05/05/2034	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 63
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000000
Data de Vencimento: 26/11/2040	
Taxa de Juros: PRE + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 78
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 25/04/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii) Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 77
Volume na Data de Emissão: R$ 11.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 11000
Data de Vencimento: 21/02/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de	

Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de titularidade das Fiduciantes no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 64
Volume na Data de Emissão: R$ 65.600.000,00	**Quantidade de ativos:** 65600
Data de Vencimento: 05/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,03% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); - Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532).	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ n° 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula n° 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula n° 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula n° 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da matrícula n° 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas n° 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c) SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO	

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 7.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 7000
Data de Vencimento: 31/12/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 40
Volume na Data de Emissão: R$ 5.339.000,00	**Quantidade de ativos:** 5339
Data de Vencimento: 15/01/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 05/08/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII) Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 10.890.000,00	**Quantidade de ativos:** 10890
Data de Vencimento: 27/09/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 125
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 25/04/2042	
Taxa de Juros: PRE + 11,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 15.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 15000
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12,24% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº	

09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 207.791.390,00	**Quantidade de ativos:** 20779139
Data de Vencimento: 20/04/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 140
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 25/10/2042	
Taxa de Juros: 12,5% do PRE.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 145
Volume na Data de Emissão: R$ 29.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 29000
Data de Vencimento: 24/04/2031	
Taxa de Juros: 10,9% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 171
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 26/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 13
Volume na Data de Emissão: R$ 12.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 12000
Data de Vencimento: 21/07/2042	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 168
Volume na Data de Emissão: R$ 13.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 13200
Data de Vencimento: 30/07/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 11,65% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por Mabrem Empreendimentos e Participações Ltda, MBR Participações Ltda e Thiago Maiochi. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (AFI): Alienação fiduciária sobre o(s) imóvel(is) da garantia (Matrícula nº 29.385 do Registro de Imóveis de Barra Velha/SC). Após a individualização das matrículas das unidades imobiliárias, a AFI passa a englobar automaticamente as unidades geradas no empreendimento (com exceção das unidades dos permutantes) (iii) Alienação Fiduciária de Participações (AFP): Alienação fiduciária das quotas/ações representativas do capital social da Devedora (Mabrem Grant) e de todas as suas Distribuições (lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, etc.) (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (CF): Cessão fiduciária sobre a totalidade dos Direitos Creditórios (presentes e futuros) decorrentes dos Contratos de Venda e Compra (CVC) das unidades do empreendimento Edifício Grant Vista By Mabrem. (v) Fundo de Reserva: Mantido na Conta Centralizadora para cobrir eventuais inadimplementos pecuniários. Deve cobrir no mínimo 2 (duas) vezes o valor da PMT seguinte de Remuneração. (vi) Fundo de Despesas: Destinado ao pagamento das despesas recorrentes da operação durante a vigência. (vii) Fundo de Obras: Retenção mantida para liberação mensal mediante comprovação da evolução física e financeira da obra.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 450.000,00	**Quantidade de ativos:** 450
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 24.434.490,00	**Quantidade de ativos:** 24434490
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 05/05/2034	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 14.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 14500
Data de Vencimento: 29/11/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº	

08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 8.245.024,00	**Quantidade de ativos:** 8245024
Data de Vencimento: 20/01/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 145
Volume na Data de Emissão: R$ 39.800.000,00	**Quantidade de ativos:** 39800
Data de Vencimento: 25/04/2031	
Taxa de Juros: 10,85% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 168
Volume na Data de Emissão: R$ 16.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 16200
Data de Vencimento: 31/07/2037	

Taxa de Juros: IPCA + 11,6% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval prestado por Mabrem Empreendimentos e Participações Ltda, MBR Participações Ltda e Thiago Maiochi. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (AFI): Alienação fiduciária sobre o(s) imóvel(is) da garantia (Matrícula nº 29.385 do Registro de Imóveis de Barra Velha/SC). Após a individualização das matrículas das unidades imobiliárias, a AFI passa a englobar automaticamente as unidades geradas no empreendimento (com exceção das unidades dos permutantes) (iii) Alienação Fiduciária de Participações (AFP): Alienação fiduciária das quotas/ações representativas do capital social da Devedora (Mabrem Grant) e de todas as suas Distribuições (lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, etc.) (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (CF): Cessão fiduciária sobre a totalidade dos Direitos Creditórios (presentes e futuros) decorrentes dos Contratos de Venda e Compra (CVC) das unidades do empreendimento Edifício Grant Vista By Mabrem. (v) Fundo de Reserva: Mantido na Conta Centralizadora para cobrir eventuais inadimplementos pecuniários. Deve cobrir no mínimo 2 (duas) vezes o valor da PMT seguinte de Remuneração. (vi) Fundo de Despesas: Destinado ao pagamento das despesas recorrentes da operação durante a vigência. (vii) Fundo de Obras: Retenção mantida para liberação mensal mediante comprovação da evolução física e financeira da obra.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 4.149.000,00	**Quantidade de ativos:** 4149
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 4.581.466,00	**Quantidade de ativos:** 4581466
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$	**Quantidade de ativos:** 16189

16.189.000,00	
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 18.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 18000
Data de Vencimento: 30/10/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 145
Volume na Data de Emissão: R$ 36.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 36500
Data de Vencimento: 28/04/2031	
Taxa de Juros: 10,8% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 6	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 461.000,00	**Quantidade de ativos:** 461
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 6	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 1.560.913,64	**Quantidade de ativos:** 1560914
Data de Vencimento: 25/05/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 6	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 6.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 6500
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 6	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 11.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 11000
Data de Vencimento: 29/11/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 7	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 8.937.000,00	**Quantidade de ativos:** 8937
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 7	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 11.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 11500
Data de Vencimento: 27/06/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 8	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 993.000,00	**Quantidade de ativos:** 993
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 19	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 18.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 18500
Data de Vencimento: 29/09/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança prestada pelos fiadores, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 33	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 70.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 70000
Data de Vencimento: 08/09/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: demonstrações financeiras da Sociedade de forma a demonstrar o valor patrimonial das Quotas Alienadas (31-03-2025)	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Recebíveis oriundo da comercialização das Unidades, conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Alienação Fiduciária do imóvel de matrícula nº 236.918, registrado na Comarca de São Paulo/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Ações/Quotas da Sociedade, conforme definido no Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de reserva; e (v) Aval prestado pelos Avalistas, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 38	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 15.027.855,94	**Quantidade de ativos:** 14851
Data de Vencimento: 18/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 7,36% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 39	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 1.807.095,41	**Quantidade de ativos:** 1579
Data de Vencimento: 18/07/2041	

Taxa de Juros: IPCA + 26,5% a.a. na base 360.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 43	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 28/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação fiduciária; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Reserva; (vi) Alienação Fiduciária de Imóveis Spartha e Celina Bezerra; (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas; (viii) Cessão Fiduciária VGV Beija Flor; (ix) Cessão Fiduciária VGV Spartha; (x) Cessão Fiduciária VGV Celina Bezerra; (xi) Cessão Fiduciária Recebíveis SPEs.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 49	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 45.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 45000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (v) os Fundos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 50	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 90.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 90000
Data de Vencimento: 27/11/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 53	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$	**Quantidade de ativos:** 28000

28.000.000,00	
Data de Vencimento: 16/12/2026	
Taxa de Juros: CDI + 4,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 55	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 6.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 6000
Data de Vencimento: 27/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Sobejo; (iv) Alienação Fiduciárias de Quotas; (v) Fundo de Reserva; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 56	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 06/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 57	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 29.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 29000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (v) os Fundos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 58	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$	**Quantidade de ativos:** 10000

10.000.000,00	
Data de Vencimento: 06/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 59	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 60	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 3.638.000,00	**Quantidade de ativos:** 3638
Data de Vencimento: 30/10/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança prestada pelos fiadores, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 31/07/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão fiduciária dos Direitos Creditórios oriundos da compra e venda de soja, listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Fundo de Reserva e; (iii) o Aval prestado pelos Avalistas, nos moldes da CPR-F.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRA

Série: 1	**Emissão:** 4
Volume na Data de Emissão: R$ 500.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 500000
Data de Vencimento: 31/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão fiduciária dos Direitos Creditórios oriundos dos contratos de venda de grãos celebrados entre a Cargill Agrícola S.A. e a Fiduciante; (ii) Fundo de Reserva e; (iii) Fiança prestada pela LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 9
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 07/06/2029	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como Avalista: José Paulo Kraemer Salerno e Sinval Albino Neves Gressler. (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente todos créditos líquidos que venham a ser titulados pela Cedente. oriundos da venda de contratos de compra e venda de grãos devidos. Além disso, cede a totalidades dos recursos depositados na conta bancaria mantida a ser constituída.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 13
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 05/04/2030	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pela Avalista PADRÃO COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.815.684/0001-69; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos , os direitos sobre a Conta de Livre Movimentação, incluindo todos e quaisquer recursos creditados e/ou que venham a ser creditados em referida conta. (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 15
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 13/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) CRISTIANO SCHER, (b) ADRIANO JOSÉ BORGHETTI, (c) ANDRESSA NOAL BORGHETTI; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente Fiduciante, incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, oriundos de contratos de compra e venda de soja identificados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como novos direitos creditórios que poderão ser cedidos fiduciariamente, nos termos da Cláusula 3.5.6.1 abaixo, oriundos de contratos celebrados entre os Devedores, na qualidade de compradores, e a Cedente Fiduciante, na qualidade de vendedora, sendo certo que o vencimento final de cada um dos Contratos de Compra e Venda deverá ser de no máximo 1 (um) ano contado da assinatura do respectivo contrato e, cumulativamente, no máximo, no 30º (trigésimo) dia (inclusive) anterior à data de pagamento subsequente da CPR-Financeira (b) (ii) a totalidade dos recursos depositados na conta bancária de movimentação restrita mantida junto a determinada instituição financeira, de titularidade da Cedente Fiduciante (Conta vinculada).

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 14
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 40000
Data de Vencimento: 10/04/2030	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalista MARINO JOSÉ FRANZ; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos: (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente Fiduciante, incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, oriundos de contratos de compra e venda de grãos identificados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária devidos por seus clientes elegíveis identificados no Anexo IV do presente instrumento, na qualidade de compradores, bem como novos direitos creditórios que poderão ser cedidos fiduciariamente, nos termos da Cláusula 3.5.7.1, oriundos de contratos celebrados entre os Devedores, na qualidade de compradores, e a Cedente Fiduciante, na qualidade de vendedora, sendo certo que o vencimento final de cada um dos Contratos de Compra e Venda deverá ser de no máximo 1 (um) ano contado da assinatura do respectivo contrato e, cumulativamente, no máximo, no 30º (trigésimo) dia (inclusive) anterior à data de pagamento subsequente do Termo de Emissão, (b) a totalidade dos recursos depositados na conta bancária de movimentação restrita mantida junto a determinada instituição financeira, de titularidade da Cedente Fiduciante (Conta Vinculada); (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 16
Volume na Data de Emissão: R$ 85.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 85000

Data de Vencimento: 25/07/2029
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval; e (ii) Cessão Fiduciária de recebíveis decorrentes de contratos de compra e venda de soja celebrados entre a cedente e os clientes elegíveis

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 17
Volume na Data de Emissão: R$ 112.656.000,00	**Quantidade de ativos:** 112656
Data de Vencimento: 05/10/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de verificação da cessão fiduciária referente ao mês de dezembro de 2025; - Escritura de Emissão registrado no RTD da cidade de Cuiabá, Mato Grosso - Contrato de Cessão Fiduciária registrado no Cartório de RTD - Cópia das atas da Reunião de Sócios e da RCA, devidamente arquivadas perante a JUCEMAT, incluindo a aposição da chancela eletrônica da JUCEMAT.	
Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária - Cessão Fiduciária de (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiagril Ltda oriundo dos contratos descritos no Anexo V do Contrato de Cessão Fiduciária; (b) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser recebidos pela Fiagril Ltda, em razão das cédulas de produto rural; (c) a totalidade dos recursos depositados em conta corrente de movimentação restrita nº 1052044454-0, agência nº 0001, mantida junto ao Banco Fitbank, oriundos do pagamento dos Direitos Creditórios; (d) demais valores creditados, depositados, aplicados, investidos ou mantidos na Conta Vinculada; e (e) direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, relativos à conta vinculada. (ii) Fiança - Fiança cedida por: Dakang Fiagril Participações S.A.; e (iii) Fundo de Reserva	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 56.000,00	**Quantidade de ativos:** 56000
Data de Vencimento: 05/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Laudo de avaliação do imóvel alienado fiduciariamente, renovado em 2025.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (iii) Aval - Aval cedido por: (a) Agropecuária Ilmo da Cunha Ltda; (b) Isabel da Cunha; (c) Roberto Fredizzi; (d) Márcio da Cunha; e (e) Luciene Corado da Cunha.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRA

Série: 2	**Emissão:** 9
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 07/06/2029	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como Avalista: José Paulo Kraemer Salerno e Sinval Albino Neves Gressler. (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente todos créditos líquidos que venham a ser titulados pela Cedente. oriundos da venda de contratos de compra e venda de grãos devidos. Além disso, cede a totalidades dos recursos depositados na conta bancaria mantida a ser constituída.	

QUANDO DA EMISSÃO DO CRI SÊNIOR 3ª SÉRIE E CRI MEZANINO III

Emissora: CIA PROVINCIA SEC 72E	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 72
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 16/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,85% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (v) Fundos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 5
Volume na Data de Emissão: R$ 30.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 30500
Data de Vencimento: 30/05/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fundo de Obras; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Reserva de Obras; (vi) Alienação Fiduciária de Imóvel; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 10
Volume na Data de Emissão: R$ 80.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 80000
Data de Vencimento: 08/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis FIT oriundos dos Empreendimentos Alvo e decorrentes dos Contratos de Financiamento Habitacional que venham a ser firmados entre as Fiduciantes e a CEF; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Fiança prestada pela Tenda Negócios Imobiliários S.A.; e (iv) Fundo de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 9
Volume na Data de Emissão: R$ 33.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 33000
Data de Vencimento: 03/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Comprovação do registro da alienação fiduciária em caráter superveniente nos imóveis de matrícula nº 264.246, 240.037 e 193.538.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 35.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 35300
Data de Vencimento: 31/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 13
Volume na Data de Emissão: R$ 43.800.000,00	**Quantidade de ativos:** 43800
Data de Vencimento: 25/07/2042	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252. **100% do CDI + 4% a.a. na base 252.**	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 19
Volume na Data de Emissão: R$ 15.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 15500
Data de Vencimento: 22/08/2029	
Taxa de Juros: CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fundo de Liquidez; e (vi) Fundo de Despesa.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 65.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 65000
Data de Vencimento: 07/06/2027	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,96% a.a. na base 252. **100% do CDI.**
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII) Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 28
Volume na Data de Emissão: R$ 13.400.000,00	**Quantidade de ativos:** 13400
Data de Vencimento: 28/10/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 17
Volume na Data de Emissão: R$ 18.600.000,00	**Quantidade de ativos:** 18600
Data de Vencimento: 28/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 365. **IPCA + 12,68% a.a. na base 365.**	
Status: VENCIDA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Fundo de Despesas; (iii) Fundo de Reserva; (iv) Fundo de Obras; (v) Cessão Fiduciária; (vi) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (vii) alienação fiduciária de quotas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 7
Volume na Data de Emissão: R$ 18.290.000,00	**Quantidade de ativos:** 18290
Data de Vencimento: 27/10/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Demonstrações Financeiras da Devedora (28-03-2025); Termo de Cessão Fiduciária nº 04 de 2023 e nº 06 registrados (22-04-2024); Relatório de destinação de recursos referente ao primeiro e ao segundo semestre de 2025.	
Garantias: (I) Aval; (II) Fundo de Despesas; (III) Fundo de Reserva; (IV) Alienação Fiduciária de Imóveis; (V) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (VI) Fundo de Obras; e (VII) Alienação Fiduciária de Quotas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 21
Volume na Data de Emissão: R$ 22.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 22500
Data de Vencimento: 29/11/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 14
Volume na Data de Emissão: R$ 26.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 26500
Data de Vencimento: 27/04/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Aval: Aval prestado pelos avalistas, sendo eles: PORTE ENGENHARIA E URBANISMO LTDA, MARCO ANTONIO MELRO e SANDRA GASPAR VASCONCELLOS MELRO; (II) Alienação Fiduciária de Quotas: Aliena fiduciariamente a totalidade das Quotas representativas do Capital Social da Devedora; (III) Alienação Fiduciária de Imóveis: Aliena Fiduciariamente os imóveis das matrículas n° 153.719, 31.741, 2.306, 2.307, 2.308, 75.913, 219.785, 25.113, 15.209, 22.680 e 35.666 todas registradas no 7° Registro de Imóveis de SP/SP. (IV) Cessão Fiduciária de Recebíveis: Cede fiduciariamente o domínio e a posse sobre (i) os recebíveis sobre decorrentes das vendas das futuras unidades, (ii) eventual sobejo oriundo da excussão da AF de Imóveis e (iii) os recebíveis decorrentes dos Contratos de SCP entre a Fiduciante e os Sócios Participantes; (V) Alienação Fiduciária Adicional: Enquanto os imóveis listados acima não puderem ser alienados, as Avalistas alienam, para fins de garantia, o imóvel de matrícula n° 38.443, registrado no Oficial de Registro de Imóveis de Guarujá/SP. (VI) Fundo de Reserva:	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 15
Volume na Data de Emissão: R$ 36.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 36000
Data de Vencimento: 29/06/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Cópia do contrato social atualizado da Sociedade e cópia balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício anual da Sociedade.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel: (II) Promessa de Cessão Fiduciária: (III) Fiança: (IV) Alienação Fiduciária de Quota: Aliena Fiduciariamente 100% das Quotas de titularidade da SEI Incorporadora e pela ASTN (V) Fundo de Reserva:	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 9.849.000,00	**Quantidade de ativos:** 9849
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 34
Volume na Data de Emissão: R$ 26.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 26000

Data de Vencimento: 28/09/2028
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval prestado por Marcelo Susumu Takahashi Fuziy; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis sobre os Imóveis (a) Euro, objeto da matrícula n° 140.253 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; (b) Grand Parc, objeto da matrícula n° 135.288 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; (c) Dourados, objeto da matrícula n° 123.757 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Registro Geral MS; e (d) Meridian, objeto da matrícula nº n° 147.283 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul. (iii) Alienação Fiduciária de Quotas do Corpore Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial; e (iv) Fundo de Reserva; (v) Fundo de Despesas;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 25.582.499,00	**Quantidade de ativos:** 25582499
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 25
Volume na Data de Emissão: R$ 50.742.451,00	**Quantidade de ativos:** 50742451
Data de Vencimento: 20/11/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis constituída em cada Contrato de Empréstimo.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 41
Volume na Data de Emissão: R$ 28.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 28500
Data de Vencimento: 29/12/2026	
Taxa de Juros: IPCA + 11,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) O Aval; (ii) A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) A Alienação Fiduciárias de Participação; (v) Os Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 47
Volume na Data de Emissão: R$ 54.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 54300
Data de Vencimento: 30/12/2033	
Taxa de Juros: PRE + 11% a.a. na base 252.	

Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Contrato social da Sociedade cujas cotas foram alienadas devidamente atualizado; e
Garantias: Garantias: (i) Fiança - presta pelos Fiadores: JOÃO LUIZ FÉLIX, DORIS CECILIA GASSEN FELIX e GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.928.294/0001-56; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciante cede e promete ceder fiduciariamente à Fiduciária a propriedade resolúvel e a posse indireta da totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, decorrentes da exploração comercial do empreendimento imobiliário "Hotel JL by Bourbon", desenvolvido no imóvel objeto da matrícula nº 36.001 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Foz do Iguaçu - Paraná e demais atividades correlatas, o que inclui, mas não se limita, às receitas da locação de quartos, apartamentos, salas comerciais, todas as receitas derivadas de outros departamentos operacionais, os aluguéis ou taxas recebidas pela exploração do Hotel pela Fiduciante, pagas pelos restaurantes, spas e outros estabelecimentos a serem instalados no Hotel, os rendimentos decorrentes de exposições e eventos e da prestação de serviços de lavanderia, alimentos e bebidas, seja via Pix e/ou detidos e a serem detidos contra instituições de pagamento credenciadoras, instituições financeiras que prestam serviço de credenciamento e/ou instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica que interoperem com o arranjo de pagamento do usuário pagador de transações no âmbito de arranjo de pagamento baseado em conta pós-paga e de depósito à vista integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro, registradas nas atuais registradoras ou em sistemas equivalentes de quaisquer outras entidades registradoras, desde que autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil conforme aplicável e na forma da Convenção entre as Entidades Registradoras, datada de 25 de agosto de 2020, decorrentes de transações de pagamento com uso dos Cartões de Crédito e Cartões de Débito, organizadas em formato dos ativos financeiros descritos no Anexo III a este Contrato, compostos por recebíveis de arranjo de pagamento, inclusive os recebíveis oriundos de operações de antecipação pré-contratadas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel descrito na matrícula nº 36.001 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Foz do Iguaçu - Paraná; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Os Fiduciantes alienou a totalidade das quotas de emissão que titulam e que venham a titular da totalidade do capital social da GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.928.294/0001-56; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 46
Volume na Data de Emissão: R$ 48.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 48500
Data de Vencimento: 16/01/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360. IPCA + 10,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Será constituída 30 dias após a baixa da hipoteca; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciante propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (iii) Fundo de Custos; (iv) Fundo de Despesas (v) Fundo de Liquidez; (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 42
Volume na Data de Emissão: R$ 28.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 28000
Data de Vencimento: 29/01/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: Destinação dos recursos (1º e 2º Semestres de 2025).
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: MKC REALTY S.A., inscrita no CNPJ/MF sob Nº 46.034.706/0001-75; CIDAMAR MINELLA ALMEIDA; MIKAEL LUCAS DE SOUZA; (ii) Fundo de Obras; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva; (v) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre a fração ideal de 0,91 do imóvel objeto da matrícula nº 41.637 do Ofício de Registro de Imóveis de Porto Belo/SC; (vi) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a da totalidade das quotas de emissão da ARTESANO HOTEL COLLECTION SPE LTDA, CNPJ/MF sob o n° 23.497.391/0001-05, e de todas e quaisquer outras quotas representativas do capital social que porventura, a partir desta data, forem atribuídas à Fiduciante; (vii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos fiduciariamente (a) os direitos creditórios de titularidade da Fiduciante, decorrentes dos créditos imobiliários devidos por cada adquirente das unidades integrantes do Empreendimento Alvo comercializadas, (b) a promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, das futuras vendas a prazo dos Imóveis em estoque integrantes do Empreendimento Alvo, listados no Anexo III deste Contrato, (c) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos Imóveis cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 32.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 32000
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 56
Volume na Data de Emissão: R$ 88.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 88000000
Data de Vencimento: 25/11/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 37
Volume na Data de Emissão: R$ 46.154.000,00	**Quantidade de ativos:** 46154
Data de Vencimento: 25/02/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) NC HOLDING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 15.738.684/0001-09, e (b) FABRIZIO BEVILACQUA; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da NETCORP CONSOLAÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ n° 53.429.982/0001-06; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - a ser constituída; (v) Fundos de Despesas; (vi) Fundo de Incorporação; (vii) Fundos de Obras; e (viii) Fundos de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 57
Volume na Data de Emissão: R$ 633.835.000,00	**Quantidade de ativos:** 633835
Data de Vencimento: 15/04/2028	
Taxa de Juros: 98% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 12.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 12500
Data de Vencimento: 07/05/2029	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO
Ativo: CRI

Série: 1	**Emissão:** 49
Volume na Data de Emissão: R$ 10.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 10500
Data de Vencimento: 04/11/2032	
Taxa de Juros: PRE + 14% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Contrato social da Sociedade devidamente atualizado.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LM CONSULTORIAS, SERVIÇOS E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.874/0001-21, (b) NICER GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.794.711/0001-98, (c) ALVEBE PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.000.720/0001-03, (d) MARCELLO WINIK DUBEUX, (e) WILSON CARLOS DE SOUZA, (f) FELIPE COELHO, (g) MARCELO MAIA, (h) VERA CONCEIÇÃO CERIONI SILVA MOREIRA DE SOUZA, (i) MARIA BEATRIZ SILVA MOREIRA DE SOUZA COELHO; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - a ser constituída; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - a ser constituída; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Rerseva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 50
Volume na Data de Emissão: R$ 37.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 37200
Data de Vencimento: 06/10/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Contrato social atualizado da Sociedade.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) VIEWCO CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ n° 19.811.201/0001-05, (b) RB CAPITAL RESIDENCIAL III HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 37.987.677/0001-75, (c) RB CAPITAL RESIDENCIAL IV HOLDING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 37.233.894/0001-70, (d) CORSEGA PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ n° 33.546.146/0001-96, (e) EDMOND LATI, (f) JORGE AFIF CURY FILHO, (g) MAURO VERNALHA, (h) FLÁVIA DUARTE DE NOVAIS VERNALHA ; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre 35,56963% do Imóvel objeto da matrícula 201.030, do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, que corresponderá às futuras Unidades autônomas do Empreendimento Alvo; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da VIEWCO 17 EMPREENDIMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 29.380.436/0001-35; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - (a) foram cedidos os recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo II do Contrato de Cessão Fiduciária, (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Compra e Venda de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos Adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda), (c) foram cedidos os créditos de titularidade da Fiduciante decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da alienação fiduciária de Imóvel pactuada nos termos no do Contrato de Alienação Fiduciária; (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 63
Volume na Data de Emissão: R$ 160.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 160000000
Data de Vencimento: 25/02/2039	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 52
Volume na Data de Emissão: R$ 16.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 16000
Data de Vencimento: 31/05/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUIZ AUGUSTO FARIA DO AMARAL, e (b) LAFA8 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 13.783.481/0001-09; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das Quotas da LJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 44.652.505/0001-06; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - obre o imóvel objeto da matrícula nº 2.116 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; (iv) Cessão e Promessa de Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) dos direitos creditórios decorrentes de Contratos de Compra e Venda que venham a ser firmados, incluindo-se o pagamento do preço de aquisição das Unidades do Empreendimento a serem comercializadas pelas Devedora aos respectivos Adquirentes, na forma e prazos a serem estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Compra e Venda, na periodicidade a ser estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Compra e Venda, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Compra e Venda, (b) dos direitos creditórios, presentes ou futuros, devidos pelos Sócios Participantes por força das SCPs Investidores, quer sejam SCPs Investidor presentes ou futuramente firmadas, englobando os valores principais, tais como integralização de capital, e respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, bem como (c) dos créditos de titularidade da Devedora decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária do Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 65
Volume na Data de Emissão: R$ 48.400.000,00	**Quantidade de ativos:** 48400
Data de Vencimento: 16/09/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 360. **IPCA + 12% a.a. na base 360.**	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestada pelos Avalistas: (a) ELG PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 31.102.145/0001-27, (b) DAXO PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.499.599/0001-05; (c) inscrita no CNPJ sob o nº 36.499.599/0001-05; e (d) GERALDO BANDOCH JUNIOR; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (Ativo Eté) - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 51.057 2º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville - SC; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis (unidades Autônomas Montenegro) - sobre os Imóveis objetos das matrículas nº 176.868, 176.869, 176.871, 176.872, 176.873, 176.875, 176.896, 176.898, 176.900, 176.901, 176.908, 176.910, 176.923, 176.924,176.927, 176.928, 176.958 e 176.967 todas do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Joinville - SC; (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis - foram cedidos: (a) todos os direitos das Fiduciantes (presentes ou futuros) sobre os recebíveis, presentes e futuros, decorrentes da comercialização das futuras unidades autônomas oriundas do desenvolvimento do Empreendimento Alvo, (b) todos os	

direitos das Fiduciantes (presentes ou futuros) sobre os recebíveis, presentes e futuros, decorrentes da comercialização das Unidades Autônomas Montenegro, recebíveis estes devidos pelos adquirentes e/ou futuros adquirentes das Unidades Autônomas Montenegro; (v) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre as quotas da DAXO EMPREENDIMENTOS 001 SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.443.865/0001-32; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Juros; (viii) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 64
Volume na Data de Emissão: R$ 63.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 63300
Data de Vencimento: 04/10/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,97% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); - Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532).	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ nº 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula nº 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula nº 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula nº 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da matrícula nº 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas nº 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c) SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 60
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 08/06/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 11,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelo Fiador SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos todos os direitos oriundos do Contrato de Locação de Equipamentos de Central Geradora, celebrado em 17 de maio de 2024, entre a Fiduciante e a Locatária, conforme identificado no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, incluindo todos e quaisquer valores de principal, e seus acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Cedidos Fiduciariamente; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade	

das quotas da CELESTE ENERGIA RENOVÁVEL NOBRES MT 001 SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 54.232.187/0001-88; (iv) Alienação Fiduciária de Equipamentos - sobre os equipamentos descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos; (v) Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente - sobre a propriedade superveniente dos imóveis descrito nas matrículas (a) nº 332 do 1º Ofício de Vera - MT, no valor de R$ 73.475.533,00 (setenta e três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais), (b) matrícula nº 287 do 1º Ofício de Vera ? MT),, no valor de R$ 127.400.300,00 (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos mil e trezentos reais); (vi) Alienação Fiduciária de Propriedade Superficiária - obre a propriedade superficiária do imóvel descrito na matrícula n° 394 do 1º Serviço Registral da Comarca de Nobres - MT; (vii) Fundo de Reserva. (viii) Fundo de Despesas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 66
Volume na Data de Emissão: R$ 34.961.000,00	**Quantidade de ativos:** 34961
Data de Vencimento: 10/03/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 8,75% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Coobrigação - prestada pelo Garantidor BLUEROCK ONE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23; (ii) Sobregarantia - O percentual dos Créditos Imobiliários cedidos à Securitizadora, por meio do Contrato de Cessão, que sobejarem do montante necessário para o cumprimento integral das obrigações pecuniárias referentes aos CRI, conforme estipulado no Contrato de Cessão; (iii) Fundos de Despesas; (iv) Fundo de Liquidez; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Obras.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 67
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 25/07/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) Paes & Gregori Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.169.372/0001-46, (b) Chequer Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 50.972.180/0001-41, (c) FCCHER Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.113.152/0001-27, (d) Nestor Granja Gregori, (e) Ana Lucia Cassatella Paes, (f) Flávia Chequer; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - sobre o imóvel objeto da matrícula 248.681 do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, bem como das futuras Unidades, com todas as suas acessões, construções, melhoramentos, benfeitorias e instalações, que lhes forem acrescidas, presentes e futuras, que se incorporarão automaticamente ao(s) Imóvel(is) Garantia e a seus; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas do capital social da PG12 Empreendimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 37.118.132/0001-22; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a (bem como se comprometeram a ceder e a transferir fiduciariamente) propriedade resolúvel e a posse indireta de todos e quaisquer Direitos Creditórios, bem como de todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Direitos Creditórios, títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens eventualmente adquiridos com o produto da Garantia ora prestada; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Liquidez.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 61

Volume na Data de Emissão: R$ 13.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 13000
Data de Vencimento: 07/05/2030	
Taxa de Juros: INCC + 11% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Laudos de avaliação dos imóveis alienados fiduciariamente devidamente atualizados; e Declaração de conformidade referente ao exercício social de 2025.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUCCA DAMBROWSKI PALMA, (b) ALESSANDRA DAMBROWSKI PALMA, (c) GEA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 03.935.415/0001-45; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre a fração ideal do Imóvel objeto da matrícula n° 63.099 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapema/SC, que corresponderá às futuras unidades autônomas do Empreendimento La Joie; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre os imóveis descritos nas matrículas n°s 8.523, 8.524, 8.525 e 8.526, todas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Belo/SC; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos os Direitos Creditórios compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante em decorrência da comercialização dos Imóveis; (v) Fundo de Reserva; (vi) Fundo de Despesas; (vii) Fundo de Obras.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 69
Volume na Data de Emissão: R$ 15.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 15000
Data de Vencimento: 07/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas (a) DRV L ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.361.477/0001-06, (b) SILVIA MARIA BASILE, (c) DANIEL BASILE PUCCI, (d) FERNANDO PINTO ZACHARIAS, (e) RICARDO BASILE PUCCI; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das quotas representativas do capital social da CJ AMARILIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 45.514.453/0001-74; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos direitos creditórios, principais e acessórios, presentes e futuros, de titularidade da Fiduciante, decorrentes da comercialização, presente e futura, das unidades autônomas do Empreendimento Eleva Cidade Jardim, devidos pelos adquirentes e futuros adquirentes, nos termos dos compromissos de venda e compra, contratos de venda e compra, escrituras públicas definitivas de venda e compra e/ou quaisquer outros instrumentos equivalentes, incluindo, mas não se limitando, ao valor de compra, atualização monetária, encargos monetários, juros e taxas, conforme venha a ser previsto nos respectivos contratos de venda e compra que venham a ser celebrados entre a Fiduciante e os Adquirentes; (iv) Alienação Fiduciária de Imóvel; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva de Juros.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 71
Volume na Data de Emissão: R$ 56.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 56000000
Data de Vencimento: 20/02/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Retenção.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 33
Volume na Data de Emissão: R$ 17.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 17000
Data de Vencimento: 11/09/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Laudo de avaliação atualizado dos imóveis alienados fiduciariamente.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas - (a) HOM, INC PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.571.671/0001-50, (b) YOU INC INCORPORADORA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.284.204/0001-18, (c) ABRÃO MUSZKAT; (ii) Alienação Fiduciária de Ações - Sobre as ações da Mocambique Empreendimento Imobiliário S.A., inscrita no CNPJ nº 46.651.334/0001-26; (iii) Promessa de Alienação Fiduciária de Imóveis - a Fiduciante se obrigou a alienar fiduciariamente os imóveis objetos das matrículas de nº 66.449, 104.285, 118.858, 49.337, 79.152, 89.166, todos consolidados na matrícula nº 260.352, após o registro do memorial de incorporação no 14º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP; (iv) Promessa de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Fiduciária se obrigou a ceder e transferir fiduciariamente à Fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, a propriedade fiduciária, o domínio resolúvel e a posse indireta (permanecendo a Fiduciante com a posse direta) (a) dos Direitos Creditórios; (b) do Sobejo; e (c) de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos créditos mencionados nos itens (a) e (b) acima, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Fiduciante com relação aos créditos mencionados nos itens (a) e (b) acima; e (v) Fundo de reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 43
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 12/09/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel I - sobre o imóvel objeto da matrícula n° 119.171 do 4° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel II - sobre os imóveis objetos das matrículas n° 196.558 e 197.272 do 9° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 78
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 25/07/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 8,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii) Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 80

Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 29/09/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 10,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) EMB ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.252.516/0001-06, (b) ACE ASSESSORIA E CONSULTA ESPECIALIZADA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.251.592/0001-38, (c) ALEXANDRE AUGUSTO LEITE TOLEDO/ (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) os direitos creditórios de titularidade das Fiduciantes, decorrentes dos créditos imobiliários devidos por cada adquirente das unidades integrantes dos Empreendimentos Imobiliários comercializadas até esta data da Assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária, no âmbito de cada contrato de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e mencionados adquirentes, bem como eventuais reajustes, encargos moratórios, sanções e adiantamentos que as Fiduciantes venham a receber em decorrência da comercialização das unidades, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo vendedor, (b) a promessa de cessão fiduciária dos direitos creditórios futuros, principais e acessórios, das futuras vendas a prazo dos Imóveis em estoque integrantes dos Empreendimentos Imobiliários, listados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, a serem devidamente formalizados por meio de um Contrato Imobiliário, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo vendedor; (c) (iii) a promessa de cessão fiduciária das futuras vendas a prazo dos Imóveis cujos Contratos Imobiliários venham a ser objeto de distrato, observada a Cláusula 1.2. abaixo, excluído, entretanto, de cada um deles, o valor do sinal e complemento de sinal que será destinado para pagamento da comissão do respectivo vendedor; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre a totalidade das quotas do capital social da: (a) RESERVA VIC COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.220.378/0001-76, e (b) BELLA VISTA LOTEAMENTO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.978.785/0001-06; (iv) Fundo de IPTU; (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 9.685.236,00	**Quantidade de ativos:** 9685236
Data de Vencimento: 20/03/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 68
Volume na Data de Emissão: R$ 8.800.000,00	**Quantidade de ativos:** 8800
Data de Vencimento: 16/11/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval da Acbraga e Kairos; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 51

Volume na Data de Emissão: R$ 58.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 58500
Data de Vencimento: 28/09/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) O Aval; (ii) A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) A Alienação Fiduciária de Imóveis; (iv) A Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Os Seguros; e (vi) Os Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 47.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 47000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 73
Volume na Data de Emissão: R$ 14.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 14000
Data de Vencimento: 14/12/2027	
Taxa de Juros: CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva de Juros.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 77
Volume na Data de Emissão: R$ 38.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 38000
Data de Vencimento: 21/12/2029	
Taxa de Juros: CDI + 7,05% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de titularidade das Fiduciantes no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data	

de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 91
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 40000
Data de Vencimento: 30/12/2030	
Taxa de Juros: CDI + 5,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas; (v) Fundo de Despesas; e (vi) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 84
Volume na Data de Emissão: R$ 15.878.000,00	**Quantidade de ativos:** 15878
Data de Vencimento: 05/01/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Fundo de Reserva 1; (ii) Fundo de Reserva 2; (iii) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Perdizes; (iv) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Mirandópolis; (v) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (vi) Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva; (vii) Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva; e (viii) Fiança	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 89
Volume na Data de Emissão: R$ 55.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 55000
Data de Vencimento: 26/12/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóveis Capote, Alienação Fiduciária de Imóveis Barô, Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva Manzanillo, Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva Blaze, Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis Barô, Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis Capote, Fundos de Despesas, Fundos de Obras, Fundo de Juros, Fiança e Aval.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 96
Volume na Data de Emissão: R$ 18.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 18200
Data de Vencimento: 20/03/2028	
Taxa de Juros: IGP-DI + 10,5% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	

Inadimplementos no período: Pendências: Recomposição do fundo de despesas; Comprovação da composição do fundo de reserva; Recomposição do fundo de juros.
Garantias: Garantias (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Juros; e (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 81
Volume na Data de Emissão: R$ 11.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 11500
Data de Vencimento: 25/02/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre (i) o domínio resolúvel e a posse direta e indireta de 65% dos seguintes direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Venda e Compra, presentes ou futuros, decorrentes do Empreendimento Garantia Luar de Pesqueira II; e (ii) o domínio resolúvel e a posse direta e indireta de 72% dos direitos creditórios decorrentes dos Contratos de Venda e Compra, presentes ou futuros, decorrentes do Empreendimento Garantia Luar de Rio Largo.; (ii) Alienação Fiduciária de Participação - Alienação Fiduciária sobre (i) 100% das quotas, representativas pelo capital social, da Sociedade Colpesqueira, distribuídas da seguinte forma: (a) 99.980 quotas (99,98%) no valor de R$ 99.980,00 sobre titularidade da Colorado 3; (b) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre titularidade de Frederico Cavalcanti; e (c) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre a titularidade da Terrpart Consultoria; e (ii) 100% das quotas, representativas pelo capital social, da Sociedade Colarrio 3, distribuídas da seguinte forma: (a) 99.980 quotas (99,98%) no valor de R$ 99.980,00 sobre titularidade da Colorado 3; (b) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre titularidade de Frederico Cavalcanti; e (c) 10 quotas (0,01%) no valor de R$ 10,00 sobre a titularidade da Terrpart Consultoria.; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 95
Volume na Data de Emissão: R$ 26.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 26000
Data de Vencimento: 29/06/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 11,75% a.a. na base 252. **100% do CDI + 3,75% a.a. na base 252.**	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Relatório gerencial mensal contendo a verificação da cessão fiduciária; Dezembro 2025	
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval prestado por: (i) Roberto Masotti; e (ii) Eduardo Masotti; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - totalidade das quotas da Roed Holding Administração e Participações S.A.; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação Fiduciária sobre imóveis devidamente registrado sobre matrícula de nº 1.110 do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor/SP; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (v) Fundos de Despesa; e (vi) Fundos de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 97
Volume na Data de Emissão: R$ 80.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 80000
Data de Vencimento: 29/03/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre a propriedade da totalidade das quotas representativas de 100% do capital social da SEI Tutóia Empreendimento Imobiliário Ltda.; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Promessa de cessão fiduciária sobre o domínio resolúvel e posse indireta (i) dos recebíveis (a.1) das Unidades ou (a.2) da Fração Ideal compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos, bem como (ii) dos futuros diretos de créditos de titularidade da SEI Tutóia Empreendimento Imobiliário Ltda. decorrentes sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária de Imóvel; (iv) Fundo de Reserva; e (v) Fiança - Fiança prestado por: SEI Incorporação e Participações e ASTN Participações S.A.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 99
Volume na Data de Emissão: R$ 51.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 51000
Data de Vencimento: 03/08/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária de: imóvel registrado sobre matrícula nº 34.898 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação Fiduciária sobre (a) 100% das quotas da Omni Vila Romana, de titularidade da Dome Construtora e Incorporadora e CHC Holding Ltda, representando 100% de seu capital social; (b) de todos os direitos de crédito detidos pela Dome Construtora e Incorporadora e e CHC Holding Ltda contra a Omni Vila Romana; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão fiduciária sobre a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização por meio da celebração de CVC das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de venda e tributos; (iv) Fiança - Fiança cedida por: (a) CHC Holding; (b) Dome Construtora; (c) Engenharia Costa Hirota; (d) Denis Mitre Elias; (e) Henrique Affonso Orcesi da Costa; (f) José Luiz Hirota; (g) Camila Baccelli Hirota; (h) Maria Cacilda Baccelli Hirota; (v) Fundo de Reserva; e (vi) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 74
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 21/08/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 86
Volume na Data de Emissão: R$ 29.806.000,00	**Quantidade de ativos:** 29806
Data de Vencimento: 29/03/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação sobre imóvel registrado sobre matricula de nº 97.093 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão sobre o domínio resolúvel e a posse indireta de 100% dos recebíveis, atuais e futuros, oriundos do Contrato de Locação que são, ou venham a ser, de titularidade da BM Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 103
Volume na Data de Emissão: R$ 23.450.000,00	**Quantidade de ativos:** 23450
Data de Vencimento: 23/04/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 40
Volume na Data de Emissão: R$ 96.101.000,00	**Quantidade de ativos:** 96101
Data de Vencimento: 15/01/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 7,1982% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 100
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 27/02/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 106
Volume na Data de Emissão: R$ 69.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 69000
Data de Vencimento: 30/07/2030	
Taxa de Juros: CDI + 2,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Lojas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Terrenos; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - Unidades; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 112
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 30/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,35% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Nos termos da cláusula 10.1 do Termo de Securitização, não serão constituídas garantias específicas reais ou pessoais, sobre os CRI, tampouco sobre os Direitos Creditórios Imobiliários.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 108
Volume na Data de Emissão: R$ 22.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 22500
Data de Vencimento: 27/02/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10,79% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência: Matrícula nº 262.592 com a Alienação Fiduciária do Imóvel devidamente averbada no 14º Registro de Imóveis de São Paulo.	
Garantias: Garantia: (i) - Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária sobre (a) 4.096.000 quotas de emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 64,626 do capital social da Sociedade, de titularidade da Paes & Gregori Ltda.; e (b) 2.242.000 quotas da emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 35,374% do capital social da Sociedade, de titularidade da Chequer Investimentos Ltda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: Alienação fiduciária do imóvel inscrito na matrícula nº 262.592 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cessão fiduciária sobre (a) os direitos creditórios originados a partir das obrigações de pagamento de pagamento de preço de aquisição decorrentes da venda, promessa de venda, cessão de direitos aquisitivos e/ou promessa de cessão de direitos aquisitivos de quaisquer Unidades vendidas do Empreendimento Ori - Praça da Árvore; e (b) a totalidade dos direitos creditórios futuros que serão originados a partir dos Instrumentos de Venda e Compra que irão formalizar a venda ou promessa de venda de quaisquer Unidades em estoque do Empreendimento Ori - Praça da Árvore.; e (iv) Aval - Aval cedido por: (a) Paes & Gregori; (b) Ana Lucia Cassatella Paes; e (c) Nestor Granja Gregori.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 7.981.000,00	**Quantidade de ativos:** 7981
Data de Vencimento: 30/07/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 110
Volume na Data de Emissão: R$ 15.700.000,00	**Quantidade de ativos:** 15700
Data de Vencimento: 20/07/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 11,7% a.a. na base 360.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Comprovação da aquisição das Participações, conforme definido no contrato de alienação fiduciária de participações.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (iii) Alienação Fiduciária de Participações: sobre as cotas do capital social da HBF Shopping Centers Administração Ltda. (HBFA) e do HSI Malls Fundo de Investimento Imobiliário (FII) (iv) Cessão Fiduciária de Direito Creditórios: sobre os Direitos Creditórios (receitas operacionais do Shopping Ponta Negra - NOI, e remuneração da administração do Shopping Manaus - ADM) (v) Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 118

Volume na Data de Emissão: R$ 45.900.000,00	**Quantidade de ativos:** 45900
Data de Vencimento: 13/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: As Obrigações Garantidas serão garantidas pela Alienação Fiduciária de Imóvel e pela Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 114
Volume na Data de Emissão: R$ 18.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 18000
Data de Vencimento: 22/08/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (iv) Fundos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 109
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 40000
Data de Vencimento: 30/08/2032	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Matrículas dos imóveis alienados fiduciariamente devidamente averbada no RGI; Apuração mensal da Razão Mínima, referente ao mês de dezembro de 2025.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre 100% das quotas da Fahl SPE Indaiatuba, representativas da totalidade de seu capital social; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis de matrícula de nº (a) 139.084; (b) 139.080; (c) 139.081; (d) 139.056; (e) 139.057;e (f) 132.974 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de de Indaiatuba/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária de 47,5862% dos direitos creditórios da Fahl Spe Indaiatuba - Loteamento e Incorporação Imobiliária Ltda., decorrentes dos compromissos de venda e compra de lotes no empreendimento "Residencial Vila Fahl"; e (iv) Aval - Aval cedido por: (i) Mac Lucer Construções Ltda.; (ii) Plantio Participações e Negócios Ltda.; (iii) Iben Engenharia S.A; (iv) GPCI Empreendimentos e Participações Ltda.; (v) Célia Angela Benassi; (vi) Vírginia Lucia Benassi; (vii) Eduardo Militão Elias; (viii) Rodrigo Militão; (ix) Gabriel Fernandes de Souza; (x) Luiz Henrique Fernandes de Souza.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 119
Volume na Data de Emissão: R$ 25.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 25000
Data de Vencimento: 24/09/2035	
Taxa de Juros: IPCA + 12,68% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval cedido por: (a) Gabriela Ruschel Michaelsen; (b) Guilherme Ruschel Michaelsen; e (c) Martha de Sottomaior Bifgnandi; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados pelas matrículas (a) 37.020; (b) 37.027; (c) 37.034; (d) 37.049; (e) 76.076; (f) 76.077; (g) 76.079; (h)	

76.080; (i) 76.081 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Gramado/RS; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) a totalidade dos Direitos Creditórios decorrentes dos recebíveis de arranjo de pagamento da HR Café Gramado Ltda.; e (b) a totalidade dos direitos creditórios decorrentes dos Direitos Creditórios Cartões de Crédito, depositados na conta corrente nº 6080403-5, agência 001, junta ao Banco QI Sociedade de Crédito Direto S.A.; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 125
Volume na Data de Emissão: R$ 157.889.418,00	**Quantidade de ativos:** 157889418
Data de Vencimento: 25/07/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 9,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 121
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 28/12/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: contrato de AF de ações registrado no RTD; Livro de registro de ações nominativas arquivado na Junta Comercial; contrato de cessão registrado no RTD.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 121
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 30/01/2030	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: contrato de AF de ações registrado no RTD; Livro de registro de ações nominativas arquivado na Junta Comercial; contrato de cessão registrado no RTD.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 120
Volume na Data de Emissão: R$ 53.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 53300
Data de Vencimento: 30/08/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i)Aval prestado por Avalistas PF (Daniel, Ricardo e Silvia) e Avalistas PJ (DRV L e Galli) (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (iii) Alienação Fiduciária de Quotas (iv) Cessão Fiduciária (v) Fundo de Reserva (vi) Fundo de Despesa	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 115
Volume na Data de Emissão: R$ 75.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 75000
Data de Vencimento: 18/11/2030	

Taxa de Juros: IPCA + 8,7226% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre as quotas da FW10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., representativas de 100% do seu capital social, de titularidade da Fulwood S.A.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre imóvel objeto de matrícula nº 4.740 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu/SC; e (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) 81% dos direitos creditórios decorrentes da Primeira Fase no "Instrumento Particular de Contrato de Locação Atípica", celebrado entre a FW10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., Ebazar.com.br Ltda. e o Mercadolivre.com Atividades de Internet Ltda.; e (b) 81% de todos e quaisquer direitos, ações e garantias atuais e futuros, sobre a conta escrow nº 0019, aberta na agência 026-752-6 do Banco Safra S.A. e de titularidade da FW10 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 131
Volume na Data de Emissão: R$ 59.600.000,00	**Quantidade de ativos:** 1000
Data de Vencimento: 18/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - A operação conta com a alienação fiduciária em garantia de 07 (sete) futuras unidades autônomas de um empreendimento imobiliário de uso misto de propriedade da IZP Itacema Empreendimentos Imobiliários S.A. Imóvel Alvo: Localizado na Rua Itacema, 396, Itaim Bibi, São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 202.762 do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo. (Lojas 01, 03 e 05 e Conjuntos 71, 91, 111 e 131). (ii) Fiança - A IZP Itacema Empreendimentos Imobiliários S.A. também atua na qualidade de Fiadora e Garantidora da operação.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 128
Volume na Data de Emissão: R$ 85.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 85000
Data de Vencimento: 27/12/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval cedido por EP-I22 Cidade Jardim Empreendimento Imobiliário Ltda.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre os imóveis de matrícula (i) 169.711, (ii) 169.712 e (iii) 169.714 até 169.733 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre as quotas da EP-I22 Cidade Jardim Empreendimento Imobiliário Ltda., de titularidade da E.P.O Empreendimentos, Participações e Obras Ltda., representativas de 100% do seu capital; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da EP-I22 Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliário Ltda., decorrentes da compra e venda das Unidades Autônomas; (b) os direitos creditórios de titularidade da E.P.O Empreendimentos, Participações e Obras Ltda., decorrentes da cláusula 3.1 do Acordo de Investimento; (c) a Conta Escrow, conta corrente de n° 0073037, agência 16200 do Banco Safra S.A.; (d) todos os direitos detidos e a serem detidos na Conta Escrow; (e) a totalidade dos recursos decorrentes de aplicações financeiras; (v) Endosso dos Seguros - Endosso de Seguro de Obras e Seguro de Responsabilidade Civil; (vi) Fundo de Reserva - Fundo cujos recursos poderão ser utilizados para cobrir transitoriamente o eventual inadimplemento de obrigações pecuniárias; e (vii) Fundo de Despesas - Fundo cujos recursos poderão ser utilizados para custear o pagamento de Despesas Recorrentes referentes aos 3 meses seguintes e das Despesas Extraordinárias.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 135
Volume na Data de Emissão: R$ 118.778.000,00	**Quantidade de ativos:** 118778
Data de Vencimento: 21/12/2037	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: i) a alienação fiduciária correspondente a 365.459 (trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove) das quotas de emissão do seguinte fundo de investimento imobiliário: HEDGE SHOPPING PARQUE DOM PEDRO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; ii) a cessão fiduciária dos direitos creditórios de titularidade da Devedora, correspondentes a 65% (sessenta e cinco por cento) dos direitos creditórios do Net Operating Income (NOI ou NOI Bauru), presentes e futuros, principais e acessórios, detidos ou que venham a ser detidos pela Devedora, pela exploração do imóvel objeto da matrícula de nº 137.758, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, Estado de São Paulo (Shopping Bauru); iii) a alienação fiduciária sobre a fração ideal correspondente a 65% (sessenta e cinco por cento) do Shopping Bauru (Fração Ideal? ou Imóvel Garantia), a ser constituída nos termos do ?Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças. iv) Fundo de Reserva; v) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 132
Volume na Data de Emissão: R$ 36.609.555,00	**Quantidade de ativos:** 36609555
Data de Vencimento: 20/12/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 8,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 138
Volume na Data de Emissão: R$ 26.369.000,00	**Quantidade de ativos:** 26369
Data de Vencimento: 21/12/2037	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Rendimentos - Alienação fiduciária sobre (a) 282.051 das quotas de emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Hedge Parque Dom Pedro Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada (HPDP11), de titularidade do Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada; e (b) 1.969.834 das quotas de emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Hedge Floripa Shopping Fundo de Investimento Imobiliário (FLRP11), de titularidade do Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada; e (c) cessão fiduciária dos rendimentos decorrentes das quotas alienadas fiduciariamente; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre a Fração Ideal, representativa de 35% do imóvel registrado sobre a matrícula de nº 137.758 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) 35% dos direitos creditórios decorrentes do Net Operating Income (Receita de Lucro Líquido) pela exploração do imóvel objeto de matrícula nº 137.758 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP, apurados pela soma do resultado das operações de locação; (b) a remuneração por merchandising e uso do mall; (c) do resultado das operações de estacionamento; e (d) a	

totalidade dos valores decorrentes da exploração comercial do Shopping Bauru; (iv) Fundo de Despesas - Fundo constituído na Conta Centralizadora, conta corrente nº 7060-9, agência 2419 do Banco Itaú Unibanco S.A., para o pagamento de todas e quaisquer despesas recorrentes e extraordinárias da Operação de Securitização; e (v) Fundo de Reserva - Fundo constituído na Conta Centralizadora, conta corrente nº 7060-9, agência 2419 do Banco Itaú Unibanco S.A., para o pagamento de eventual inadimplemento de obrigações da Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 139
Volume na Data de Emissão: R$ 8.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 8000
Data de Vencimento: 29/12/2033	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Sobejo): Prestador (Fiduciante): Santa Cruz Incorporação e Loteamento SPE Ltda. (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (SPEs): Prestador (Fiduciante): GPCI Empreendimentos e Participações Ltda. (a própria Emitente). (III) Aval Garantidores (Avalistas): Gabriel Fernandes de Souza e Luiz Henrique Fernandes de Souza. (IV) Fundos: Prestador: GPCI Empreendimentos e Participações Ltda.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 140
Volume na Data de Emissão: R$ 125.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 125000000
Data de Vencimento: 25/10/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 146
Volume na Data de Emissão: R$ 35.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 35000
Data de Vencimento: 28/01/2033	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações: Constituída sobre a propriedade superveniente de 16.860.505 ações da Devedora detidas pelo Fiador. (ii) Fiança: Prestada por Abrão Muszkat (Fiador), que atua como principal pagador em caráter solidário, renunciando ao benefício de ordem. (iii) Fundo de Despesas: Constituído na Conta do Patrimônio Separado no valor mínimo de R$ 16.797,21 para cobrir custos operacionais. (iv) Razão Mínima de Garantia: A Devedora deve manter as garantias representando, no mínimo, 100% do saldo devedor da CCB.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 130
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 20/02/2036	
Taxa de Juros: 11,05% do PRE.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 143
Volume na Data de Emissão: R$ 38.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 38000
Data de Vencimento: 21/03/2033	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: i) Aval: É uma garantia fidejussória prestada de forma irrevogável e irretratável por Paulo Henrique Pinheiro de Vasconcelos e Paulo Henrique Carvalho de Vasconcelos. Os avalistas figuram como coobrigados solidários por todas as Obrigações Garantidas, renunciando a benefícios de ordem e direitos de exoneração previstos no Código Civil; ii) Alienação Fiduciária de Imóveis (AFI): Consiste na transferência da propriedade fiduciária de diversos empreendimentos à Securitizadora para assegurar os Créditos Imobiliários. Abrange as unidades de Cássio Resende I e II, Laplace II, Leda Gontijo, Mozart, Mountain View e Primavera; (iii) Cessão Fiduciária (CF): Trata-se da cessão em garantia dos direitos creditórios (presentes e futuros) oriundos de contratos de locação ou comercialização dos imóveis listados na AFI. Inclui os recebíveis de empreendimentos como Jaó, João Salem, Palazzo Torquetti e Raja Quick, além dos citados na AFI. Os recursos são aplicados via Cash Sweep na Cascata de Pagamentos, independentemente de inadimplência. Para suficiência desta garantia, o Índice de Cobertura deve ser de no mínimo 115%; (iv) Fundos: Reserva financeira composta pelo Fundo de Despesas e Fundo de Reserva, mantidos na Conta Centralizadora sob regime fiduciário. O Fundo de Despesas possui valor mínimo de R$ 50.000,00 para custear gastos operacionais da emissão. O Fundo de Reserva deve manter saldo equivalente a 2 (duas) vezes a parcela vincenda (PMT) para cobrir eventuais faltas de pagamento da Devedora. Ambos são recompostos prioritariamente via Cash Sweep dos Direitos Creditórios ou por aportes diretos da PHV em até 2 dias úteis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 141
Volume na Data de Emissão: R$ 18.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 18000
Data de Vencimento: 20/03/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval ? Garantia fidejussória prestada solidariamente por Mauricio Ezequiel Gonçalves, Julio Carlos Martini Filho, Paola Fay Silva e Mago Incorporadora Ltda. Os avalistas figuram como principais pagadores, sem benefício de ordem, abrangendo principal, juros e encargos moratórios; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ? Consiste na cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, de titularidade da Emitente. Abrange recebíveis de unidades vendidas e em estoque do empreendimento "Residencial Dom Lucca", em Porto Belo/SC, além de outras unidades especificadas no contrato de garantia. A garantia deve manter uma Razão de Garantia mínima de 120% em relação ao saldo devedor dos CRI; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel ? Propriedade fiduciária constituída sobre o imóvel de matrícula nº 21.283 do Ofício de Registro de Imóveis de Campo Bom/RS. O bem é alienado pela Patrimar Administração e Participações Ltda. em benefício da Securitizadora para assegurar o pagamento das obrigações. O valor convencionado para este imóvel específico é de R$ 17.210.000,00; (iv) Fundo de Reserva ? Fundo constituído na Conta Centralizadora com retenção de recursos da primeira liberação (Liberação 1). O montante inicial equivale a 4 parcelas de juros e amortização dos CRI, devendo ser mantido um valor mínimo de 2 parcelas. Destina-se a cobrir transitoriamente eventuais inadimplementos de obrigações pecuniárias da Emitente durante a operação; (v) Fundo de Despesas ? Recurso retido na Liberação 1 no valor de R$ 31.437,20 para custear despesas extraordinárias e recorrentes da operação. O valor mínimo a ser mantido deve corresponder aos próximos 3 meses de	

despesas recorrentes. O fundo deve ser recomposto mensalmente pela cascata de pagamentos ou pela Emitente caso o saldo fique abaixo do mínimo

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 149
Volume na Data de Emissão: R$ 13.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 13000
Data de Vencimento: 23/03/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas identificados no Lastro, que se constituem como coobrigados solidários por todas as obrigações; (ii) Coobrigação: Garantia fidejussória constituída pela TGH Incorporações Ltda., que responde solidariamente à SPE Marista pela solvência dos Direitos Creditórios. Esta responsabilidade é limitada à proporção de 44% da participação detida pela TGH no capital social da SPE Marista. O pagamento deve ser feito em até 2 Dias Úteis após notificação. (iii) AFI (Alienação Fiduciária de Imóveis): Garantia real sobre unidades imobiliárias (apartamentos ou casas) do empreendimento "Condomínio Liv Urban Marista". A Securitizadora detém a propriedade fiduciária dos ativos, que não se submetem a efeitos de falência ou recuperação judicial da devedora. O valor convencionado para os Imóveis Garantia é de R$ 16.125.160,16. (iv) AFP (Alienação Fiduciária de Participações): Alienação fiduciária sobre as quotas ou ações do capital social das sociedades objeto da garantia. Foi atribuído o valor de R$ 22.573.144,29 a essas participações, com base no balancete de novembro de 2025. Distribuições de lucros e dividendos devem ser direcionadas exclusivamente para a Conta Centralizadora. (v) CF (Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios): Cessão sobre os direitos creditórios de "Vendas" (recebíveis das unidades) e de "Chaves" (valores devidos na entrega das unidades). O saldo dos direitos objeto desta cessão corresponde a R$ 10.295.638,23. Os recursos devem ser pagos diretamente na Conta Centralizadora. (vi) Fundo de Despesas: Destinado a garantir o pagamento das despesas recorrentes e extraordinárias necessárias para a manutenção e administração da Operação. O Valor de Constituição inicial deve ser suficiente para cobrir 6 meses de despesas recorrentes , devendo manter um saldo mínimo equivalente a 3 meses dessas despesas. Caso o saldo caia abaixo do mínimo, a recomposição deve ser feita prioritariamente via Cascata de Pagamentos ou por aporte direto da Devedora. (vii) Fundo de Juros: Constituído e mantido na Conta Centralizadora para garantir o pagamento da Remuneração (juros) das Notas Comerciais até a quitação integral das Obrigações Garantidas. O montante máximo para fins de recomposição deste fundo é equivalente a 6 vezes o valor da PMT (parcela de pagamento) de remuneração imediatamente seguinte, calculado proporcionalmente ao valor integralizado dos CRI. (viii) Fundo de Reserva: Criado para fazer frente a eventuais inadimplências pecuniárias da Devedora ou dos Garantidores durante o prazo da Operação. O valor de constituição inicial e o saldo mínimo exigido são equivalentes a 3 vezes o valor da PMT de remuneração imediatamente seguinte. Assim como os demais, sua recomposição é obrigatória caso o saldo seja reduzido devido à utilização para cobrir faltas de pagamento.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 145
Volume na Data de Emissão: R$ 39.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 39000
Data de Vencimento: 22/04/2031	
Taxa de Juros: 11% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 159

Volume na Data de Emissão: R$ 70.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 70000
Data de Vencimento: 29/05/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 163
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 11/06/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 162
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 40000
Data de Vencimento: 13/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança: Prestada de forma solidária, irrevogável e irretratável por Livia Maria de Oliveira Novaes. A fiadora assume a obrigação de principal pagadora e renuncia expressamente ao benefício de ordem e a outras faculdades de exoneração previstas na legislação. Obriga-se a quitar o saldo em atraso em até 5 dias úteis após comunicação por escrito enviada pela Securitizadora, renunciando à sub-rogação de direitos até a liquidação integral das obrigações; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Estoque FIT: Consiste na cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade das Sociedades FIT Elegíveis (e Futuras PJ após cumpridas as condições suspensivas) correspondentes às parcelas do terreno (FIT) que a Caixa Econômica Federal deve liberar; (iii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Fluxo FIT: Refere-se à garantia baseada no fluxo mensal arrecadado de direitos creditórios das parcelas FIT. A Razão de Garantia Fluxo FIT é apurada em cada Data de Verificação e deve respeitar a fórmula disposta na cláusula 7.2.9.2. O descumprimento de qualquer uma das Razões de Garantia caracteriza um Evento de Reforço, exigindo que a Devedora apresente uma proposta de recomposição; (iv) Fundo de Reserva: Constituído na Conta do Patrimônio Separado mediante a retenção inicial de R$ 1.101.444,79 do valor da integralização das Notas Comerciais. Deve ser mantido, a todo momento, em montante equivalente às 2 parcelas mensais subsequentes de amortização e remuneração programada dos CRI. Seus recursos são destinados ao pagamento das obrigações pecuniárias da emissão em caso de inadimplemento; (v) Fundo de Despesas: Constituído com a retenção inicial de R$ 50.000,00 da integralização das Notas Comerciais na Conta do Patrimônio Separado. Tem como finalidade custear eventuais gastos relacionados à manutenção e administração do Patrimônio Separado. Deve ser mantido constantemente em valor igual ou superior ao saldo mínimo de R$ 50.000,00, cuja recomposição prioritária ocorre por meio dos créditos cedidos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 171
Volume na Data de Emissão: R$ 105.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 105000000
Data de Vencimento: 25/04/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 9,857% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 168
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 16100
Data de Vencimento: 28/07/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 11,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por Mabrem Empreendimentos e Participações Ltda, MBR Participações Ltda e Thiago Maiochi. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (AFI): Alienação fiduciária sobre o(s) imóvel(is) da garantia (Matrícula nº 29.385 do Registro de Imóveis de Barra Velha/SC). Após a individualização das matrículas das unidades imobiliárias, a AFI passa a englobar automaticamente as unidades geradas no empreendimento (com exceção das unidades dos permutantes) (iii) Alienação Fiduciária de Participações (AFP): Alienação fiduciária das quotas/ações representativas do capital social da Devedora (Mabrem Grant) e de todas as suas Distribuições (lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, etc.) (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (CF): Cessão fiduciária sobre a totalidade dos Direitos Creditórios (presentes e futuros) decorrentes dos Contratos de Venda e Compra (CVC) das unidades do empreendimento Edifício Grant Vista By Mabrem. (v) Fundo de Reserva: Mantido na Conta Centralizadora para cobrir eventuais inadimplementos pecuniários. Deve cobrir no mínimo 2 (duas) vezes o valor da PMT seguinte de Remuneração. (vi) Fundo de Despesas: Destinado ao pagamento das despesas recorrentes da operação durante a vigência. (vii) Fundo de Obras: Retenção mantida para liberação mensal mediante comprovação da evolução física e financeira da obra.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 176
Volume na Data de Emissão: R$ 120.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 120000
Data de Vencimento: 06/09/2035	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i)Alienação Fiduciária de Cotas: Constitui a alienação fiduciária em garantia da totalidade das Cotas Vendidas (cotas da subclasse sênior de emissão do VALORA EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA - FII Feeder) e dos seus respetivos rendimentos, outorgada pelo Devedor em favor da Emissora para garantia das Obrigações Garantidas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 173
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 30/08/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,95% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Garantia fidejussória/pessoal prestada solidariamente pelos Avalistas (Ticem Empreendimentos & Participações Ltda. e João Marcos Ceglauskis); (ii) AFI (Alienação Fiduciária de Imóvel): Alienação fiduciária sobre o(s) Imóvel(is) Garantia; (iii) AFP (Alienação Fiduciária de Participações): Alienação fiduciária sobre as participações sociatárias (quotas/ações) da Sociedade (Devedora) e suas respectivas Distribuições; (iv)CF (Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios): Cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios oriundos da comercialização das Unidades do Empreendimento; (v)Fundo de Reserva; (vi)Fundo de Liquidez; (vii)Fundo de Despesas;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 175
Volume na Data de Emissão: R$ 72.245.000,00	**Quantidade de ativos:** 72245
Data de Vencimento: 21/09/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: É a garantia real imobiliária vinculada aos Contratos Imobiliários que originaram os Créditos Imobiliários / CCI.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 172
Volume na Data de Emissão: R$ 200.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 200000000
Data de Vencimento: 25/06/2041	
Taxa de Juros: 10,755% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 190
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000
Data de Vencimento: 20/08/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança: A operação conta com uma garantia fidejussória (fiança) prestada pela MRV Engenharia e Participações S.A.. A empresa atua como fiadora e principal pagadora, de forma irrevogável, irretratável e solidária à Emissora (MRL Engenharia).	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 1	**Emissão:** 184
Volume na Data de Emissão: R$ 60.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 60000
Data de Vencimento: 13/10/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i)Alienação Fiduciária de Imóvel: Constituída no âmbito da Escritura de Emissão de Debêntures em favor da Emissora.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 11
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 30/08/2027	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: (I) Avalista; (II) Fiança; (III) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (IV) Alienação De Imóvel; (V) Fundo de Reserva; e (VI) Fundo de Despesas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 1.094.000,00	**Quantidade de ativos:** 1094
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 4.796.718,00	**Quantidade de ativos:** 4796718
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 9
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 03/06/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Comprovação do registro da alienação fiduciária em caráter superveniente nos imóveis de matrícula nº 264.246, 240.037 e 193.538.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 25
Volume na Data de Emissão: R$ 12.685.612,00	**Quantidade de ativos:** 12685612
Data de Vencimento: 20/11/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 16% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis constituída em cada Contrato de Empréstimo.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 8.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 8000
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 56
Volume na Data de Emissão: R$ 16.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 16500000
Data de Vencimento: 25/11/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 57
Volume na Data de Emissão: R$ 66.516.000,00	**Quantidade de ativos:** 66516
Data de Vencimento: 15/04/2029	
Taxa de Juros: 99% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 12.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 12500
Data de Vencimento: 06/06/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 19
Volume na Data de Emissão: R$ 17.307.000,00	**Quantidade de ativos:** 17307
Data de Vencimento: 22/08/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9,8% a.a. na base 252.	
Status: RESGATADA ANTECIPADAMENTE	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iv) Aval; (v) Fundo de Liquidez; e (vi) Fundo de Despesa.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 28
Volume na Data de Emissão: R$ 21.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 21500
Data de Vencimento: 05/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 63
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000000
Data de Vencimento: 25/02/2039	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 64
Volume na Data de Emissão: R$ 44.640.000,00	**Quantidade de ativos:** 44640
Data de Vencimento: 06/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); - Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532).	

Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ nº 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula nº 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula nº 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula nº 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da matrícula nº 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas nº 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c) SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 31/12/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 71
Volume na Data de Emissão: R$ 14.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 14000000
Data de Vencimento: 20/02/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 16% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Despesas; e (iii) Fundo de Retenção.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 43
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 12/01/2034	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel I - sobre o imóvel objeto da matrícula nº 119.171 do 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel II - sobre os imóveis objetos das matrículas nº	

196.558 e 197.272 do 9° Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo/SP; (iii) Fundo de Despesas; (iv) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 78
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 25/07/2039	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii) Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 4.150.815,00	**Quantidade de ativos:** 4150815
Data de Vencimento: 20/03/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 12.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 12000
Data de Vencimento: 05/07/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,22% a.a. na base 252. **100% do CDI.**	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII) Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 77
Volume na Data de Emissão: R$ 11.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 11000

Data de Vencimento: 22/01/2030
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,15% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de titularidade das Fiduciantes no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 84
Volume na Data de Emissão: R$ 36.300.000,00	**Quantidade de ativos:** 36300
Data de Vencimento: 04/02/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5,8% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Fundo de Reserva 1; (ii) Fundo de Reserva 2; (iii) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Perdizes; (iv) Alienação Fiduciária de Unidades Autônomas - Mirandópolis; (v) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (vi) Alienação Fiduciária de Ações com Condição Suspensiva; (vii) Alienação Fiduciária de Quotas com Condição Suspensiva; e (viii) Fiança	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 74
Volume na Data de Emissão: R$ 1.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 20/09/2028	
Taxa de Juros:	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 86
Volume na Data de Emissão: R$ 35.442.000,00	**Quantidade de ativos:** 35442
Data de Vencimento: 29/03/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 8,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação sobre imóvel registrado sobre matricula de nº 97.093 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro; e (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis - Cessão sobre o domínio resolúvel e a posse indireta de 100% dos recebíveis, atuais e futuros, oriundos do Contrato de Locação que são, ou venham a ser, de titularidade da BM Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 103
Volume na Data de Emissão: R$ 55.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 55000
Data de Vencimento: 23/05/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 40
Volume na Data de Emissão: R$ 5.339.000,00	**Quantidade de ativos:** 5339
Data de Vencimento: 17/02/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 100
Volume na Data de Emissão: R$ 100.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 100000000
Data de Vencimento: 27/02/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 100
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 25/11/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Os Créditos Imobiliários, lastro dos CRI, por sua vez, são garantidos pelas (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis e pelas (ii) Apólices de Seguro.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 108
Volume na Data de Emissão: R$ 22.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 22500

Data de Vencimento: 27/02/2029
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendência: Matrícula nº 262.592 com a Alienação Fiduciária do Imóvel devidamente averbada no 14º Registro de Imóveis de São Paulo.
Garantias: Garantia: (i) - Alienação Fiduciária de Quotas: Alienação fiduciária sobre (a) 4.096.000 quotas de emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 64,626 do capital social da Sociedade, de titularidade da Paes & Gregori Ltda.; e (b) 2.242.000 quotas da emissão da PG 13 Empreendimento Imobiliário Ltda., representativa de 35,374% do capital social da Sociedade, de titularidade da Chequer Investimentos Ltda; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis: Alienação fiduciária do imóvel inscrito na matrícula nº 262.592 do 14º Registro de Imóveis de São Paulo; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios: Cessão fiduciária sobre (a) os direitos creditórios originados a partir das obrigações de pagamento de pagamento de preço de aquisição decorrentes da venda, promessa de venda, cessão de direitos aquisitivos e/ou promessa de cessão de direitos aquisitivos de quaisquer Unidades vendidas do Empreendimento Ori - Praça da Árvore; e (b) a totalidade dos direitos creditórios futuros que serão originados a partir dos Instrumentos de Venda e Compra que irão formalizar a venda ou promessa de venda de quaisquer Unidades em estoque do Empreendimento Ori - Praça da Árvore.; e (iv) Aval - Aval cedido por: (a) Paes & Gregori; (b) Ana Lucia Cassatella Paes; e (c) Nestor Granja Gregori.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 19.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 19500
Data de Vencimento: 30/08/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 52
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 29/08/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) LUIZ AUGUSTO FARIA DO AMARAL, e (b) LAFA8 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ n° 13.783.481/0001-09; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% (cem por cento) das Quotas da LJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 44.652.505/0001-06; (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel - obre o imóvel objeto da matrícula nº 2.116 do 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; (iv) Cessão e Promessa de Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) dos direitos creditórios decorrentes de Contratos de Compra e Venda que venham a ser firmados, incluindo-se o pagamento do preço de aquisição das Unidades do Empreendimento a serem comercializadas pelas Devedora aos respectivos Adquirentes, na forma e prazos a serem estabelecidos nos respectivos instrumentos, atualizados monetariamente pela variação acumulada do índice previsto nos Contratos de Compra e Venda, na periodicidade a ser estabelecida, bem como de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Adquirentes por força dos Contratos de Compra e Venda, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, prêmios, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos de Compra e Venda, (b) dos direitos creditórios, presentes ou futuros, devidos pelos Sócios Participantes por força das SCPs Investidores, quer sejam SCPs Investidor presentes ou futuramente firmadas, englobando os valores principais, tais como integralização de capital, e respectivos acessórios, quando aplicáveis, tais como encargos	

moratórios, multas, penalidades, bem como (c) dos créditos de titularidade da Devedora decorrentes de eventual sobejo decorrente da excussão da Alienação Fiduciária do Imóvel; (v) Fundo de Obras; (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 125
Volume na Data de Emissão: R$ 146.110.582.000,00	**Quantidade de ativos:** 146110582
Data de Vencimento: 25/07/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 128
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 27/12/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - Aval cedido por EP-I22 Cidade Jardim Empreendimento Imobiliário Ltda.; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre os imóveis de matrícula (i) 169.711, (ii) 169.712 e (iii) 169.714 até 169.733 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - Alienação fiduciária sobre as quotas da EP-I22 Cidade Jardim Empreendimento Imobiliário Ltda., de titularidade da E.P.O Empreendimentos, Participações e Obras Ltda., representativas de 100% do seu capital; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da EP-I22 Cidade Jardim Empreendimentos Imobiliário Ltda., decorrentes da compra e venda das Unidades Autônomas; (b) os direitos creditórios de titularidade da E.P.O Empreendimentos, Participações e Obras Ltda., decorrentes da cláusula 3.1 do Acordo de Investimento; (c) a Conta Escrow, conta corrente de n° 0073037, agência 16200 do Banco Safra S.A.; (d) todos os direitos detidos e a serem detidos na Conta Escrow; (e) a totalidade dos recursos decorrentes de aplicações financeiras; (v) Endosso dos Seguros - Endosso de Seguro de Obras e Seguro de Responsabilidade Civil; (vi) Fundo de Reserva - Fundo cujos recursos poderão ser utilizados para cobrir transitoriamente o eventual inadimplemento de obrigações pecuniárias; e (vii) Fundo de Despesas - Fundo cujos recursos poderão ser utilizados para custear o pagamento de Despesas Recorrentes referentes aos 3 meses seguintes e das Despesas Extraordinárias.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 132
Volume na Data de Emissão: R$ 9.152.389,00	**Quantidade de ativos:** 9152389
Data de Vencimento: 20/09/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 16% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 138
Volume na Data de Emissão: R$ 65.086.000,00	**Quantidade de ativos:** 65086
Data de Vencimento: 20/12/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Rendimentos - Alienação fiduciária sobre (a) 282.051 das quotas de emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Hedge Parque Dom Pedro Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada (HPDP11), de titularidade do Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada; e (b) 1.969.834 das quotas de emissão do Fundo de Investimento Imobiliário Hedge Floripa Shopping Fundo de Investimento Imobiliário (FLRP11), de titularidade do Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada; e (c) cessão fiduciária dos rendimentos decorrentes das quotas alienadas fiduciariamente; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel - Alienação fiduciária sobre a Fração Ideal, representativa de 35% do imóvel registrado sobre a matrícula de nº 137.758 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Cessão fiduciária sobre (a) 35% dos direitos creditórios decorrentes do Net Operating Income (Receita de Lucro Líquido) pela exploração do imóvel objeto de matrícula nº 137.758 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru/SP, apurados pela soma do resultado das operações de locação; (b) a remuneração por merchandising e uso do mall; (c) do resultado das operações de estacionamento; e (d) a totalidade dos valores decorrentes da exploração comercial do Shopping Bauru; (iv) Fundo de Despesas - Fundo constituído na Conta Centralizadora, conta corrente nº 7060-9, agência 2419 do Banco Itaú Unibanco S.A., para o pagamento de todas e quaisquer despesas recorrentes e extraordinárias da Operação de Securitização; e (v) Fundo de Reserva - Fundo constituído na Conta Centralizadora, conta corrente nº 7060-9, agência 2419 do Banco Itaú Unibanco S.A., para o pagamento de eventual inadimplemento de obrigações da Hedge Brasil Shopping Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 106
Volume na Data de Emissão: R$ 23.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 23000
Data de Vencimento: 29/08/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Lojas; (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Terrenos; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis - Unidades; (v) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (vi) Fundo de Reserva; (vii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 140
Volume na Data de Emissão: R$ 12.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 125000000
Data de Vencimento: 25/10/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 12,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 149
Volume na Data de Emissão: R$ 1.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 1000
Data de Vencimento: 23/03/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval: Garantia fidejussória prestada pelos Avalistas identificados no Lastro, que se constituem como coobrigados solidários por todas as obrigações; (ii) Coobrigação:	

Garantia fidejussória constituída pela TGH Incorporações Ltda., que responde solidariamente à SPE Marista pela solvência dos Direitos Creditórios. Esta responsabilidade é limitada à proporção de 44% da participação detida pela TGH no capital social da SPE Marista. O pagamento deve ser feito em até 2 Dias Úteis após notificação. (iii) AFI (Alienação Fiduciária de Imóveis): Garantia real sobre unidades imobiliárias (apartamentos ou casas) do empreendimento "Condomínio Liv Urban Marista". A Securitizadora detém a propriedade fiduciária dos ativos, que não se submetem a efeitos de falência ou recuperação judicial da devedora. O valor convencionado para os Imóveis Garantia é de R$ 16.125.160,16. (iv) AFP (Alienação Fiduciária de Participações): Alienação fiduciária sobre as quotas ou ações do capital social das sociedades objeto da garantia. Foi atribuído o valor de R$ 22.573.144,29 a essas participações, com base no balancete de novembro de 2025. Distribuições de lucros e dividendos devem ser direcionadas exclusivamente para a Conta Centralizadora. (v) CF (Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios): Cessão sobre os direitos creditórios de "Vendas" (recebíveis das unidades) e de "Chaves" (valores devidos na entrega das unidades). O saldo dos direitos objeto desta cessão corresponde a R$ 10.295.638,23. Os recursos devem ser pagos diretamente na Conta Centralizadora. (vi) Fundo de Despesas: Destinado a garantir o pagamento das despesas recorrentes e extraordinárias necessárias para a manutenção e administração da Operação. O Valor de Constituição inicial deve ser suficiente para cobrir 6 meses de despesas recorrentes , devendo manter um saldo mínimo equivalente a 3 meses dessas despesas. Caso o saldo caia abaixo do mínimo, a recomposição deve ser feita prioritariamente via Cascata de Pagamentos ou por aporte direto da Devedora. (vii) Fundo de Juros: Constituído e mantido na Conta Centralizadora para garantir o pagamento da Remuneração (juros) das Notas Comerciais até a quitação integral das Obrigações Garantidas. O montante máximo para fins de recomposição deste fundo é equivalente a 6 vezes o valor da PMT (parcela de pagamento) de remuneração imediatamente seguinte, calculado proporcionalmente ao valor integralizado dos CRI. (viii) Fundo de Reserva: Criado para fazer frente a eventuais inadimplências pecuniárias da Devedora ou dos Garantidores durante o prazo da Operação. O valor de constituição inicial e o saldo mínimo exigido são equivalentes a 3 vezes o valor da PMT de remuneração imediatamente seguinte. Assim como os demais, sua recomposição é obrigatória caso o saldo seja reduzido devido à utilização para cobrir faltas de pagamento.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 145
Volume na Data de Emissão: R$ 30.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 30500
Data de Vencimento: 23/04/2031	
Taxa de Juros: 10,95% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 171
Volume na Data de Emissão: R$ 45.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 45000000
Data de Vencimento: 25/04/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 168
Volume na Data de Emissão: R$ 18.100.000,00	**Quantidade de ativos:** 18100
Data de Vencimento: 29/07/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 11,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Aval prestado por Mabrem Empreendimentos e Participações Ltda, MBR Participações Ltda e Thiago Maiochi. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (AFI): Alienação fiduciária sobre o(s) imóvel(is) da garantia (Matrícula nº 29.385 do Registro de Imóveis de Barra Velha/SC). Após a individualização das matrículas das unidades imobiliárias, a AFI passa a englobar automaticamente as unidades geradas no empreendimento (com exceção das unidades dos permutantes) (iii) Alienação Fiduciária de Participações (AFP): Alienação fiduciária das quotas/ações representativas do capital social da Devedora (Mabrem Grant) e de todas as suas Distribuições (lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, etc.) (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (CF): Cessão fiduciária sobre a totalidade dos Direitos Creditórios (presentes e futuros) decorrentes dos Contratos de Venda e Compra (CVC) das unidades do empreendimento Edifício Grant Vista By Mabrem. (v) Fundo de Reserva: Mantido na Conta Centralizadora para cobrir eventuais inadimplementos pecuniários. Deve cobrir no mínimo 2 (duas) vezes o valor da PMT seguinte de Remuneração. (vi) Fundo de Despesas: Destinado ao pagamento das despesas recorrentes da operação durante a vigência. (vii) Fundo de Obras: Retenção mantida para liberação mensal mediante comprovação da evolução física e financeira da obra.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 175
Volume na Data de Emissão: R$ 38.901.000,00	**Quantidade de ativos:** 38901
Data de Vencimento: 21/09/2040	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 1,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: É a garantia real imobiliária vinculada aos Contratos Imobiliários que originaram os Créditos Imobiliários / CCI.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 2	**Emissão:** 172
Volume na Data de Emissão: R$ 35.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 35000000
Data de Vencimento: 25/06/2041	
Taxa de Juros: 12,213% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 4.058.000,00	**Quantidade de ativos:** 4058
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 1.673.195,31	**Quantidade de ativos:** 1673195
Data de Vencimento: 25/05/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	

Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 56
Volume na Data de Emissão: R$ 5.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 5500000
Data de Vencimento: 27/08/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fundo de Despesas; (ii) Fundo de Liquidez; (iii) Apólice de Seguros MIP - contratada ara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra riscos de morte, invalidez permanente total causada por acidente, e invalidez laborativa permanente total por doença; (iv) Apólice de Seguros DFI - contratadapara cobrir os Contratos Imobiliários vinculados aos Créditos Imobiliários contra incêndio, raio,explosão, vendaval, desmoronamento total, desmoronamento parcial (assim entendido a destruição ou desabamento de paredes, vigas ou outro elemento estrutural), ameaça de desmoronamento (devidamente comprovada), destelhamento, inundação ou alagamento (ainda que decorrente de chuva).	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 57
Volume na Data de Emissão: R$ 299.649.000,00	**Quantidade de ativos:** 299649
Data de Vencimento: 15/04/2031	
Taxa de Juros: 101% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 05/05/2034	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 63
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000000
Data de Vencimento: 26/11/2040	
Taxa de Juros: PRE + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 78
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 25/04/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis decorrente dos créditos imobiliários e (ii) Apólices de Seguro decorrentes dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 77
Volume na Data de Emissão: R$ 11.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 11000
Data de Vencimento: 21/02/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 7,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Imóvel (Rivello Construtora) - Alienação Fiduciária de imóvel registrado sobre matrícula de nº 39.396 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Parnaíba/PI; (b) Alienação Fiduciária de Imóvel (Morros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 163.788; (ii) 163.787; e (iii) 16.386 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (c) Alienação Fiduciária de Imóvel (Marreiros) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrículas de nº (i) 6991; (ii) 7009; (iii) 7010; e (iv) 7076 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina/PI; (d) Alienação Fiduciária de Imóvel (Cidade Reserva) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 130.455 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (e) Alienação Fiduciária de Imóvel (Paradise) - Alienação Fiduciária de imóveis registrados sobre matrícula de nº (i) 169.162; e (ii) 169.163 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Teresina/PI; (f) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Promessa de Direitos Creditórios - Cessão Fiduciária sobre os direitos creditórios pró soluto de titularidade das Fiduciantes no âmbito dos contratos de compra e venda celebrados entre as Fiduciantes e respectivos adquirentes descritos no Anexo II do Termo de Securitização. A presente garantia se encontra com seus efeitos suspensos, nos termos do Art. 125 do Código Civil, e somente passará a ser válida e eficaz: (i) Após a data de integralização dos CRI; (ii) Após de quitação das dívidas em favor da Inco Sociedade de Empréstimos Entre Pessoas S.A.; (iii) Após quitação das dívidas em favor da Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real Lp; e (iv) Após quitação das dívidas em favor da LBA Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios; (g) Aval - Aval cedido por: (i) Marcelo Dallapicola Teixeira Contarato; e (ii) Luiza Lyrio Borgo Contarato.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 64
Volume na Data de Emissão: R$ 65.600.000,00	**Quantidade de ativos:** 65600
Data de Vencimento: 05/12/2029	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 6,03% a.a. na base 252.
Status: INADIMPLENTE
Inadimplementos no período: Pendências: - Declaração e Relatório de Destinação dos Recursos, acompanhados dos documentos comprobatórios (2º semestre de 2024); - Matrículas dos Imóveis, objetos da Alienação Fiduciária, devidamente averbadas (Matrículas nº 104.551, 294.812, 457.065, 103.417, 105.878 e 78.532).
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pela Fiadora GAFISA S.A., inscrita no CNPJ n° 01.545.826/0001-07; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis - sobre: (a) o imóvel objeto da matrícula n° 104.551 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, (b) o imóvel objeto da matrícula n° 294.812 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (c) a fração ideal de 74,86% do imóvel objeto da matrícula n° 103.417 do 5º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (d) o imóvel objeto da matrícula n° 457.065 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, (e) os imóveis objetos das matrículas n° 105.878 e 78.532 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas - sobre 100% das quotas das Sociedades: (a) PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.495.136/0001-55; (b) GAFISA SPE-137 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.531.513/0001-94; (c) SPE JARDIM BOTÂNICO 11 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.426.606/0001-40; (d) LÍRIO ROXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.707.200/0001-66; (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos a totalidade dos recebíveis presentes e futuros decorrentes da comercialização, por meio da celebração de CVC, das Unidades, compreendendo todos e quaisquer créditos líquidos de comissões de vendas e tributos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiduciante, sendo certo que integrarão esta Cessão Fiduciária todos os direitos, frutos, rendimentos e vantagens que forem atribuídos aos Recebíveis objetos da presente Cessão Fiduciária a conforme identificados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) Fundo de Despesas; (vi) Fundo de Reserva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 7.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 7000
Data de Vencimento: 31/12/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Garantia Fidejussória; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 40
Volume na Data de Emissão: R$ 5.339.000,00	**Quantidade de ativos:** 5339
Data de Vencimento: 15/01/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 11% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantia: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação fiduciária sobre os imóveis identificados no Anexo I e Anexo IV do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 05/08/2027	

Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252. **100% do CDI.**
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (I) Fiança; (II) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (III) Alienação Fiduciária de Ações; (IV) Fundo de Reserva; (V) Alienação Fiduciária de Imóvel; (VI) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado; (VII) Alienação Fiduciária de Imóveis - Escritórios; e (VIII) Cessão Fiduciária sob Condição Suspensiva.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 10.890.000,00	**Quantidade de ativos:** 10890
Data de Vencimento: 27/09/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 125
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 25/04/2042	
Taxa de Juros: PRE + 11,75% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 15.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 15000
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12,24% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 207.791.390,00	**Quantidade de ativos:** 20779139
Data de Vencimento: 20/04/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 140
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 25/10/2042	
Taxa de Juros: 12,5% do PRE.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 145
Volume na Data de Emissão: R$ 29.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 29000
Data de Vencimento: 24/04/2031	
Taxa de Juros: 10,9% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 171
Volume na Data de Emissão: R$ 1,00	**Quantidade de ativos:** 1
Data de Vencimento: 26/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 13
Volume na Data de Emissão: R$ 12.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 12000
Data de Vencimento: 28/07/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações; (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; e (iv) Cessão Fiduciária de Recebíveis.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 168

Volume na Data de Emissão: R$ 13.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 13200
Data de Vencimento: 30/07/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 11,65% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por Mabrem Empreendimentos e Participações Ltda, MBR Participações Ltda e Thiago Maiochi. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (AFI): Alienação fiduciária sobre o(s) imóvel(is) da garantia (Matrícula nº 29.385 do Registro de Imóveis de Barra Velha/SC). Após a individualização das matrículas das unidades imobiliárias, a AFI passa a englobar automaticamente as unidades geradas no empreendimento (com exceção das unidades dos permutantes) (iii) Alienação Fiduciária de Participações (AFP): Alienação fiduciária das quotas/ações representativas do capital social da Devedora (Mabrem Grant) e de todas as suas Distribuições (lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, etc.) (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (CF): Cessão fiduciária sobre a totalidade dos Direitos Creditórios (presentes e futuros) decorrentes dos Contratos de Venda e Compra (CVC) das unidades do empreendimento Edifício Grant Vista By Mabrem. (v) Fundo de Reserva: Mantido na Conta Centralizadora para cobrir eventuais inadimplementos pecuniários. Deve cobrir no mínimo 2 (duas) vezes o valor da PMT seguinte de Remuneração. (vi) Fundo de Despesas: Destinado ao pagamento das despesas recorrentes da operação durante a vigência. (vii) Fundo de Obras: Retenção mantida para liberação mensal mediante comprovação da evolução física e financeira da obra.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 175
Volume na Data de Emissão: R$ 12.349.000,00	**Quantidade de ativos:** 12349
Data de Vencimento: 21/09/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 10% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis: É a garantia real imobiliária vinculada aos Contratos Imobiliários que originaram os Créditos Imobiliários / CCI.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 3	**Emissão:** 172
Volume na Data de Emissão: R$ 1.000,00	**Quantidade de ativos:** 1000
Data de Vencimento: 25/03/2043	
Taxa de Juros: 12,213% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 450.000,00	**Quantidade de ativos:** 450
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 45

Volume na Data de Emissão: R$ 24.434.490,00	**Quantidade de ativos:** 24434490
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 58
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 05/05/2034	
Taxa de Juros: 100% do IPCA + 7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (a) Alienação Fiduciária de Ações - sobre a totalidade das ações detidas pela Fiduciante da (a) PLANTA INVESTIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.603/0001-18, (b) PLANTA CONSULTORIA IMOBILIÁRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.763.953/0001-11, (c) P. OPS HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.055.722/0001-32; (ii) Fundo de Reserva.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 14.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 14500
Data de Vencimento: 29/11/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 54
Volume na Data de Emissão: R$ 5.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 5000
Data de Vencimento: 03/03/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Fiança - prestada pelos Fiadores: (a) Construtora Ditolvo Ltda., inscrita no CNPJ nº 72.766.736/0001-86; (b) Vaster Desenvolvimento Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ n° CNPJ nº 08.246.148/0001-12; (c) Eduardo Antonio Sahadi Ditolvo; (d) Júlio Cesar da Silveira Lemos; (e) Renata Sitrângulo Ditolvo Pasqua; (f) Vinicius André Vieira Leite; e (g) Flávia Cristina Ribeiro Bianchini; (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - a Devedora (a) cede fiduciariamente, de maneira irrevogável e irretratável, a partir da	

presente data, o domínio resolúvel e a posse indireta dos recebíveis decorrentes da comercialização das Unidades do Empreendimento Alvo existentes na presente data, expressamente indicados no Anexo I ao Contrato de Cessão Fiduciária; assim como; (b) promete ceder e transferir fiduciariamente, em caráter irrevogável e irretratável, o domínio resolúvel e a posse indireta e direta dos futuros recebíveis decorrentes dos Contratos de Venda e Compra de Unidades do Empreendimento Alvo, compreendendo em qualquer cenário todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Devedora (o que incluirá eventuais recursos que venham a ser objeto de pré-pagamento e/ou multa e juros em caso de descumprimento pelos respectivos adquirentes e/ou eventual banco financiador, líquidos de corretagem e impostos sobre receita de venda) (iii) Alienação Fiduciária de Imóveis - Alienação Fiduciária das futuras unidades autônomas do Empreendimento Alvo Roc Panamby, conforme descrito no Anexo I do Contrato de Alienação Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas - Foram alienadas 100% das quotas representativas do capital social da SW20 ITATUPÃ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no o CNPJ sob o nº 09.721.359/0001-22; (v) Fundo de Reserva;

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 82
Volume na Data de Emissão: R$ 8.245.024,00	**Quantidade de ativos:** 8245024
Data de Vencimento: 20/01/2045	
Taxa de Juros: IPCA + 10,7% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iii) Fundo de Obras; (iv) Fundo de Despesas; e (v) Alienação Fiduciária de Imóvel decorrente dos contratos de compra e venda dos créditos imobiliários.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 145
Volume na Data de Emissão: R$ 39.800.000,00	**Quantidade de ativos:** 39800
Data de Vencimento: 25/04/2031	
Taxa de Juros: 10,85% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 168
Volume na Data de Emissão: R$ 16.200.000,00	**Quantidade de ativos:** 16200
Data de Vencimento: 31/07/2037	
Taxa de Juros: IPCA + 11,6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval prestado por Mabrem Empreendimentos e Participações Ltda, MBR Participações Ltda e Thiago Maiochi. (ii) Alienação Fiduciária de Imóvel (AFI): Alienação fiduciária sobre o(s) imóvel(is) da garantia (Matrícula nº 29.385 do Registro de Imóveis de Barra Velha/SC). Após a individualização das matrículas das unidades imobiliárias, a AFI passa a englobar automaticamente as unidades geradas no empreendimento (com exceção das unidades dos permutantes) (iii) Alienação Fiduciária de Participações (AFP): Alienação fiduciária das quotas/ações representativas do capital social da Devedora (Mabrem Grant) e de todas as suas Distribuições (lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, etc.) (iv) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (CF): Cessão fiduciária sobre a totalidade dos Direitos Creditórios (presentes e futuros) decorrentes dos Contratos de Venda e Compra (CVC) das unidades do empreendimento Edifício Grant Vista By Mabrem. (v) Fundo de	

Reserva: Mantido na Conta Centralizadora para cobrir eventuais inadimplementos pecuniários. Deve cobrir no mínimo 2 (duas) vezes o valor da PMT seguinte de Remuneração. (vi) Fundo de Despesas: Destinado ao pagamento das despesas recorrentes da operação durante a vigência. (vii) Fundo de Obras: Retenção mantida para liberação mensal mediante comprovação da evolução física e financeira da obra.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 4	**Emissão:** 140
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000000
Data de Vencimento: 27/05/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 9,01% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 4.149.000,00	**Quantidade de ativos:** 4149
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 4.581.466,00	**Quantidade de ativos:** 4581466
Data de Vencimento: 25/08/2038	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 16.189.000,00	**Quantidade de ativos:** 16189
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 18.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 18000
Data de Vencimento: 30/10/2030	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 145
Volume na Data de Emissão: R$ 36.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 36500
Data de Vencimento: 28/04/2031	
Taxa de Juros: 10,8% a.a. na base 252.	
Status: NAO COLOCADA	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 5	**Emissão:** 140
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000000
Data de Vencimento: 27/05/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 12,49% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 6	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 461.000,00	**Quantidade de ativos:** 461
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 6	**Emissão:** 45
Volume na Data de Emissão: R$ 1.560.913,64	**Quantidade de ativos:** 1560914
Data de Vencimento: 25/05/2040	
Taxa de Juros: IPCA + 11,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis constituídos em cada Contrato de Empréstimo; e (ii) Apólices de Seguro	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 6	**Emissão:** 70
Volume na Data de Emissão: R$ 6.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 6500
Data de Vencimento: 29/11/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 6	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 11.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 11000

Data de Vencimento: 29/11/2030
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 7	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 8.937.000,00	**Quantidade de ativos:** 8937
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 7	**Emissão:** 98
Volume na Data de Emissão: R$ 11.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 11500
Data de Vencimento: 27/06/2031	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRI	
Série: 8	**Emissão:** 29
Volume na Data de Emissão: R$ 993.000,00	**Quantidade de ativos:** 993
Data de Vencimento: 20/01/2043	
Taxa de Juros: IPCA + 20% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Alienação Fiduciária de Imóvel constituída em cada contrato de empréstimo lastro sob cada imóvel. (II) Fundos de Despesa; (III) Fundos de Reserva;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 19	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 18.500.000,00	**Quantidade de ativos:** 18500
Data de Vencimento: 28/09/2029	
Taxa de Juros: IPCA + 9% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança prestada pelos fiadores, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 38	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 15.027.855,94	**Quantidade de ativos:** 14851
Data de Vencimento: 18/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 7,36% a.a. na base 360.	

Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 39	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 1.807.095,41	**Quantidade de ativos:** 1579
Data de Vencimento: 18/07/2041	
Taxa de Juros: IPCA + 26,5% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Fundo de Reserva; e (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 43	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 28/08/2031	
Taxa de Juros: IPCA + 15% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Fiança; (ii) Cessão Fiduciária; (iii) Alienação fiduciária; (iv) Fundo de Despesas; (v) Fundo de Reserva; (vi) Alienação Fiduciária de Imóveis Spartha e Celina Bezerra; (vii) Alienação Fiduciária das Unidades Autônomas; (viii) Cessão Fiduciária VGV Beija Flor; (ix) Cessão Fiduciária VGV Spartha; (x) Cessão Fiduciária VGV Celina Bezerra; (xi) Cessão Fiduciária Recebíveis SPEs.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 49	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 45.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 45000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (v) os Fundos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 50	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 90.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 90000
Data de Vencimento: 27/11/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização

Ativo: CRI	
Série: 53	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 28.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 28000
Data de Vencimento: 16/12/2026	
Taxa de Juros: CDI + 4,3% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 55	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 6.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 6000
Data de Vencimento: 27/06/2028	
Taxa de Juros: IPCA + 13% a.a. na base 360.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Promessa de Cessão Fiduciária de Sobejo; (iv) Alienação Fiduciárias de Quotas; (v) Fundo de Reserva; (vi) Regime Fiduciário e Patrimônio Separado;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 56	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 06/04/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 9,5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva;	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 57	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 29.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 29000
Data de Vencimento: 30/12/2027	
Taxa de Juros: IPCA + 12% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) o Aval; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Alienação Fiduciária de Imóveis; e (v) os Fundos.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 58	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 10.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 10000
Data de Vencimento: 06/05/2027	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	

Garantias: Alienação Fiduciária de Imóvel; (ii) Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva;

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 59	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 30/12/2026	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,1% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (ii) Alienação Fiduciária de Imóveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fiança; e (v) Fundo de Reserva.	

Emissora: Companhia Provincia de Securitização	
Ativo: CRI	
Série: 60	**Emissão:** 3
Volume na Data de Emissão: R$ 3.638.000,00	**Quantidade de ativos:** 3638
Data de Vencimento: 30/10/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis; (iii) Alienação Fiduciária de Quotas; (iv) Fundo de Reserva e (v) Fiança prestada pelos fiadores, conforme definido no Contrato de Cessão de Créditos.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 8
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 31/07/2028	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão fiduciária dos Direitos Creditórios oriundos da compra e venda de soja, listados no Anexo I do Contrato de Cessão Fiduciária; (ii) Fundo de Reserva e; (iii) o Aval prestado pelos Avalistas, nos moldes da CPR-F.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 4
Volume na Data de Emissão: R$ 500.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 500000
Data de Vencimento: 31/10/2028	
Taxa de Juros: CDI + 4,2% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Cessão fiduciária dos Direitos Creditórios oriundos dos contratos de venda de grãos celebrados entre a Cargill Agrícola S.A. e a Fiduciante; (ii) Fundo de Reserva e; (iii) Fiança prestada pela LANDCO ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS S.A.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 9

Volume na Data de Emissão: R$ 20.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 20000
Data de Vencimento: 07/06/2029	
Taxa de Juros: CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como Avalista: José Paulo Kraemer Salerno e Sinval Albino Neves Gressler. (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente todos créditos líquidos que venham a ser titulados pela Cedente. oriundos da venda de contratos de compra e venda de grãos devidos. Além disso, cede a totalidades dos recursos depositados na conta bancaria mantida a ser constituída.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 13
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 05/04/2030	
Taxa de Juros: CDI + 6% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pela Avalista PADRÃO COMÉRCIO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.815.684/0001-69; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos , os direitos sobre a Conta de Livre Movimentação, incluindo todos e quaisquer recursos creditados e/ou que venham a ser creditados em referida conta. (iii) Fundo de Despesas.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 15
Volume na Data de Emissão: R$ 50.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 50000
Data de Vencimento: 13/06/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelos Avalistas: (a) CRISTIANO SCHER, (b) ADRIANO JOSÉ BORGHETTI, (c) ANDRESSA NOAL BORGHETTI; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente Fiduciante, incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, oriundos de contratos de compra e venda de soja identificados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária, bem como novos direitos creditórios que poderão ser cedidos fiduciariamente, nos termos da Cláusula 3.5.6.1 abaixo, oriundos de contratos celebrados entre os Devedores, na qualidade de compradores, e a Cedente Fiduciante, na qualidade de vendedora, sendo certo que o vencimento final de cada um dos Contratos de Compra e Venda deverá ser de no máximo 1 (um) ano contado da assinatura do respectivo contrato e, cumulativamente, no máximo, no 30º (trigésimo) dia (inclusive) anterior à data de pagamento subsequente da CPR-Financeira (b) (ii) a totalidade dos recursos depositados na conta bancária de movimentação restrita mantida junto a determinada instituição financeira, de titularidade da Cedente Fiduciante (Conta vinculada).	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 14
Volume na Data de Emissão: R$ 40.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 40000
Data de Vencimento: 10/04/2030	

Taxa de Juros:
Status: ATIVO
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.
Garantias: Garantias: (i) Aval - prestado pelo Avalista MARINO JOSÉ FRANZ; (ii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - foram cedidos: (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Cedente Fiduciante, incluindo, mas sem limitação, indenizações, comissões, multas, penalidades, juros e/ou encargos de mora, oriundos de contratos de compra e venda de grãos identificados no Anexo III do Contrato de Cessão Fiduciária devidos por seus clientes elegíveis identificados no Anexo IV do presente instrumento, na qualidade de compradores, bem como novos direitos creditórios que poderão ser cedidos fiduciariamente, nos termos da Cláusula 3.5.7.1, oriundos de contratos celebrados entre os Devedores, na qualidade de compradores, e a Cedente Fiduciante, na qualidade de vendedora, sendo certo que o vencimento final de cada um dos Contratos de Compra e Venda deverá ser de no máximo 1 (um) ano contado da assinatura do respectivo contrato e, cumulativamente, no máximo, no 30º (trigésimo) dia (inclusive) anterior à data de pagamento subsequente do Termo de Emissão, (b) a totalidade dos recursos depositados na conta bancária de movimentação restrita mantida junto a determinada instituição financeira, de titularidade da Cedente Fiduciante (Conta Vinculada); (iii) Alienação Fiduciária de Imóvel.

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 16
Volume na Data de Emissão: R$ 85.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 85000
Data de Vencimento: 25/07/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,25% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (i) Aval; e (ii) Cessão Fiduciária de recebíveis decorrentes de contratos de compra e venda de soja celebrados entre a cedente e os clientes elegíveis	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 17
Volume na Data de Emissão: R$ 112.656.000,00	**Quantidade de ativos:** 112656
Data de Vencimento: 05/10/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 3,8% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: - Relatório de verificação da cessão fiduciária referente ao mês de dezembro de 2025; - Escritura de Emissão registrado no RTD da cidade de Cuiabá, Mato Grosso - Contrato de Cessão Fiduciária registrado no Cartório de RTD - Cópia das atas da Reunião de Sócios e da RCA, devidamente arquivadas perante a JUCEMAT, incluindo a aposição da chancela eletrônica da JUCEMAT.	
Garantias: Garantias: (i) Cessão Fiduciária e Promessa de Cessão Fiduciária - Cessão Fiduciária de (a) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser titulados pela Fiagril Ltda oriundo dos contratos descritos no Anexo V do Contrato de Cessão Fiduciária; (b) todos e quaisquer créditos líquidos, presentes e futuros, principais e acessórios, titulados ou que venham a ser recebidos pela Fiagril Ltda, em razão das cédulas de produto rural; (c) a totalidade dos recursos depositados em conta corrente de movimentação restrita nº 1052044454-0, agência nº 0001, mantida junto ao Banco Fitbank, oriundos do pagamento dos Direitos Creditórios; (d) demais valores creditados, depositados, aplicados, investidos ou mantidos na Conta Vinculada; e (e) direitos principais e acessórios, atuais ou futuros, relativos à conta vinculada. (ii) Fiança - Fiança cedida por: Dakang Fiagril Participações S.A.; e (iii) Fundo de Reserva	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO

Ativo: CRA	
Série: 1	**Emissão:** 18
Volume na Data de Emissão: R$ 56.000,00	**Quantidade de ativos:** 56000
Data de Vencimento: 05/12/2029	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 4,5% a.a. na base 252.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendências: Laudo de avaliação do imóvel alienado fiduciariamente, renovado em 2025.	
Garantias: Garantias: (i) Alienação Fiduciária de Imóveis; (ii) Contrato de Cessão Fiduciária de Conta Vinculada; (iii) Aval - Aval cedido por: (a) Agropecuária Ilmo da Cunha Ltda; (b) Isabel da Cunha; (c) Roberto Fredizzi; (d) Márcio da Cunha; e (e) Luciene Corado da Cunha.	

Emissora: COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO	
Ativo: CRA	
Série: 2	**Emissão:** 9
Volume na Data de Emissão: R$ 30.000.000,00	**Quantidade de ativos:** 30000
Data de Vencimento: 07/06/2029	
Taxa de Juros: CDI + 5% a.a. na base 252.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período.	
Garantias: (I) Como Avalista: José Paulo Kraemer Salerno e Sinval Albino Neves Gressler. (II) Cessão Fiduciária: Cede Fiduciariamente todos créditos líquidos que venham a ser titulados pela Cedente. oriundos da venda de contratos de compra e venda de grãos devidos. Além disso, cede a totalidades dos recursos depositados na conta bancaria mantida a ser constituída.	

(RESTANTE DA PÁGINA DEIXADO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, com sede na Avenida das Américas, 3.500, bloco 01, salas 311 a 318, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis imobiliários da Classe Sênior e da Subclasse Subordinada Mezanino da *140ª (centésima quadragésima)* Emissão da Emissora exclusivamente para as informações fornecidas ao mercado durante a distribuição dos CRI:

CONSIDERANDO QUE:

(A) o Coordenador Líder constituiu assessor legal para auxiliá-lo na implementação da Oferta ("**Assessor Legal**");

(B) foram disponibilizados pelo **GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2,** fundo de investimentos em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.851.384/0001-07, administrado pela VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA**.,** sociedade por ações devidamente autorizada a funcionar pelo BACEN e autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 11.249, de 11 de julho de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, na qualidade de cedente dos Créditos Imobiliários lastro dos CRI ("**Cedente**"), os documentos considerados, pelo Cedente, relevantes para a Oferta;

(C) além dos documentos a que se refere o item (B) acima, foram solicitados pelo Assessor Legal, em nome do Coordenador Líder, documentos e informações adicionais relativos ao Cedente; e

(D) o Cedente confirmou ter disponibilizado, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre seus negócios para análise do Coordenador Líder e de seu Assessor Legal, com o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta.

DECLARA, nos termos da Resolução CVM 160 que:

(i) agiu, em conjunto com a Emissora, com diligência para verificar a legalidade e ausência de vícios da Emissão, em todos os seus aspectos relevantes, bem como para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Classe Sênior e de Classe Subordinada, com 2 (duas) Subclasses, a Subclasse Subordinada Mezanino e Subclasse Subordinada Júnior, da 140ª (centésima quadragésima) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província de Securitização*" que regula os CRI e a Emissão;

(ii) tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (a) as informações prestadas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada

de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição dos CRI são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iii) verificou eventuais conflitos de interesse aos investidores;

(iv) certificou-se de que os investidores têm conhecimento e experiência em finanças e negócios suficientes para avaliar a qualidade e os riscos dos valores mobiliários ofertados;

(v) certificou-se de que o investimento é adequado ao nível de sofisticação e ao perfil de risco dos investidores;

(vi) suspenderá a distribuição e comunicar a CVM, imediatamente, caso constate qualquer irregularidade;

(vii) efetuará a comunicação prevista no art. 76 da Resolução CVM 160; e

(viii) guardará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, todos os documentos relativos ao processo de oferta pública, inclusive os documentos que comprovem sua diligência nos termos do inciso I. Parágrafo único. Os administradores do intermediário líder da oferta também são responsáveis pelo cumprimento da obrigação prevista no caput.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração têm o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 29 de dezembro de 2025.

ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES

_____

Nome:
Cargo:
CPF:

ANEXO X - FORMULÁRIO B3 (momento inicial da Oferta)

CRI Seniores da 1ª Série

Razão Social da Emissora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO			**CNPJ da Emissora** 04.200.649/0001-07	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			**Nº de Emissão** 140ª	**Série** N/A
Data de emissão 19/01/2026	**Data de vencimento** 25/10/2040	**Quantidade** 125.000.000	**Preço unitário (R$)** 1,00	**Valor de Emissão (R$)** 125.000.000,00
Instituição Custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.		**Classe** Sênior	**Lote adicional (Sim/Não)** Não	**Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização)** 1ª integralização
Lastro Contratos de Compra e Venda	**Razão Social da Devedora / Cedente** GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2		**CNPJ da Devedora / Cedente** 59.851.384/0001-07	
Devedor é cia aberta? N/A	**Devedor é EGEM ou EFRF?** N/A	**Concentração (Tipo de Lastro)** Pulverizada	**Devedor divulgou DF?** N/A	
Regime Fiduciário Sim	**Previsão de revolvência** Sim	**Valor em R$ do lastro adquirido na data de emissão** 68.117.645,00		
Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) IPCA	**Taxa de juros** 9,00% a.a.	**Critério juros** 252 dias corridos	**Periodicidade juros Pro rata temporis (útil ou corrido)** Dias corridos	
Incorporação de juros? Conforme cronograma de pagamentos	**Dia de pgto de juros** **Periodicidade de juros** Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de juros – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Periodicidade de amortização** Conforme cronograma de pagamentos	
Dia de pgto da amortização Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de amortização – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Base para amortização** Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal	**Segue caderno de fórmulas B3?** Sim	
Garantia Fidejussória?	**Razão Social do Garantidor** N/A		**CNPJ do Garantidor**	

Não		N/A
Garantia Real? Sim	**Razão Social do Garantidor** A alienação fiduciária do pagamento do saldo do preço de aquisição de cada uma das Unidades, constituída por cada Devedor em favor da respectiva Cedente, nos termos do respectivo Contrato Imobiliário.	**CNPJ do Garantidor** diversos

Descrição da garantia (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro				
Admite resgate? Sim	**Resgate a partir de** A qualquer momento	**Fórmula de resgate** Não		
Admite amortex? N/A	**Amortex a partir de** N/A	**Fórmula de amortex** N/A		
Admite recompra? Sim	**Recompra a partir de** Data de Emissão	**Cláusula de vcto antecipado?** Sim	**Previsão de pagamento de prêmio** Sim	
Tipo de oferta Pública	**Rito da Oferta** Automática	**Público da oferta** Investidores Profissionais	**Bookbuilding** Não	**Distribuição parcial** Sim
Regime de colocação Melhores Esforços	**Forma de integralização** À vista, em moeda corrente nacional	**Admite ágio ou deságio** Sim	**Admite chamada de capital?** N/A	**Data de início de negociação** Após a divulgação do Anúncio de Início
Título sustentável N/A	**Certificado por** N/A	**Data da verificação** N/A	**Guia de padronização** N/A	**Rating** N/A

CRI Seniores da 2ª Série

Razão Social da Emissora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO			**CNPJ da Emissora** 04.200.649/0001-07	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			**Nº de Emissão** 140ª	**Série** N/A
Data de emissão 21/08/2026	**Data de vencimento** 27/05/2041	**Quantidade** 50.000.000	**Preço unitário (R$)** 1,00	**Valor de Emissão (R$)** 50.000.000,00
Instituição Custodiante OXY COMPANHIA		**Classe** Sênior	**Lote adicional (Sim/Não)**	**Início da rentabilidade**

HIPOTECÁRIA S.A.		Não	**(emissão/1ª integralização)** 1ª integralização

Lastro Contratos de Compra e Venda	**Razão Social da Devedora / Cedente** GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2	**CNPJ da Devedora / Cedente** 59.851.384/0001-07

Devedor é cia aberta? N/A	**Devedor é EGEM ou EFRF?** N/A	**Concentração (Tipo de Lastro)** Pulverizada	**Devedor divulgou DF?** N/A
Regime Fiduciário Sim	**Previsão de revolvência** Sim	**Valor em R$ do lastro adquirido na data de emissão** 19.618.786,00	

Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) IPCA	**Taxa de juros** 9,01% a.a.	**Critério juros** 252 dias corridos	**Periodicidade juros Pro rata temporis (útil ou corrido)** Dias corridos
Incorporação de juros? Conforme cronograma de pagamentos	**Dia de pgto de juros** **Periodicidade de juros** Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de juros – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Periodicidade de amortização** Conforme cronograma de pagamentos
Dia de pgto da amortização Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de amortização – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Base para amortização** Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal	**Segue caderno de fórmulas B3?** Sim

Garantia Fidejussória? Não	**Razão Social do Garantidor** N/A	**CNPJ do Garantidor** N/A
Garantia Real? Sim	**Razão Social do Garantidor** A alienação fiduciária do pagamento do saldo do preço de aquisição de cada uma das Unidades, constituída por cada Devedor em favor da respectiva Cedente, nos termos do respectivo Contrato Imobiliário.	**CNPJ do Garantidor** diversos

Descrição da garantia
(i) Alienações Fiduciárias de Imóveis;
(ii) Apólices de Seguro

Admite resgate? Sim	**Resgate a partir de** A qualquer momento	**Fórmula de resgate** Não
Admite	**Amortex a partir de**	**Fórmula de amortex**

amortex? N/A	N/A	N/A		
Admite recompra? Sim	**Recompra a partir de** Data de Emissão	**Cláusula de vcto antecipado?** Sim	**Previsão de pagamento de prêmio** Sim	
Tipo de oferta Pública	**Rito da Oferta** Automática	**Público da oferta** Investidores Profissionais	**Bookbuilding** Não	**Distribuição parcial** Sim
Regime de colocação Melhores Esforços	**Forma de integralização** À vista, em moeda corrente nacional	**Admite ágio ou deságio** Sim	**Admite chamada de capital?** N/A	**Data de início de negociação** Após a divulgação do Anúncio de Início
Título sustentável N/A	**Certificado por** N/A	**Data da verificação** N/A	**Guia de padronização** N/A	**Rating** N/A

CRI Seniores da 3ª Série

Razão Social da Emissora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO			**CNPJ da Emissora** 04.200.649/0001-07	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			**Nº de Emissão** 140ª	**Série** 3ª
Data de emissão 30/10/2026	**Data de vencimento** 26/08/2041	**Quantidade** 125.000.000	**Preço unitário (R$)** 1,00	**Valor de Emissão (R$)** 125.000.000,00
Instituição Custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.		**Classe** Sênior	**Lote adicional (Sim/Não)** Não	**Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização)** 1ª integralização
Lastro Contratos de Compra e Venda	**Razão Social da Devedora / Cedente** GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2		**CNPJ da Devedora / Cedente** 59.851.384/0001-07	
Devedor é cia aberta? N/A	**Devedor é EGEM ou EFRF?** N/A	**Concentração (Tipo de Lastro)** Pulverizada	**Devedor divulgou DF?** N/A	
Regime Fiduciário Sim	**Previsão de revolvência** Sim	**Valor em R$ do lastro adquirido na data de emissão** 393.268.685,46		

Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) IPCA	**Taxa de juros** 10,00% a.a.	**Critério juros** 252 dias corridos	**Periodicidade juros Pro rata temporis (útil ou corrido)** Dias corridos
Incorporação de juros? Conforme cronograma de pagamentos	**Dia de pgto de juros** **Periodicidade de juros** Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de juros – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Periodicidade de amortização** Conforme cronograma de pagamentos
Dia de pgto da amortização Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de amortização – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Base para amortização** Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal	**Segue caderno de fórmulas B3?** Sim

Garantia Fidejussória? Não	**Razão Social do Garantidor** N/A	**CNPJ do Garantidor** N/A
Garantia Real? Sim	**Razão Social do Garantidor** A alienação fiduciária do pagamento do saldo do preço de aquisição de cada uma das Unidades, constituída por cada Devedor em favor da respectiva Cedente, nos termos do respectivo Contrato Imobiliário.	**CNPJ do Garantidor** diversos

Descrição da garantia
(i) Alienações Fiduciárias de Imóveis;
(ii) Apólices de Seguro

Admite resgate? Sim	**Resgate a partir de** A qualquer momento	**Fórmula de resgate** Não	
Admite amortex? N/A	**Amortex a partir de** N/A	**Fórmula de amortex** N/A	
Admite recompra? Sim	**Recompra a partir de** Data de Emissão	**Cláusula de vcto antecipado?** Sim	**Previsão de pagamento de prêmio** Sim

Tipo de oferta Pública	**Rito da Oferta** Automática	**Público da oferta** Investidores Profissionais	**Bookbuilding** Não	**Distribuição parcial** Sim
Regime de colocação Melhores Esforços	**Forma de integralização** À vista, em moeda corrente nacional	**Admite ágio ou deságio** Sim	**Admite chamada de capital?** N/A	**Data de início de negociação** Após a divulgação do Anúncio de Início
Título sustentável N/A	**Certificado por** N/A	**Data da verificação** N/A	**Guia de padronização** N/A	**Rating** N/A

CRI Subordinado Mezanino I

Razão Social da Emissora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO			**CNPJ da Emissora** 04.200.649/0001-07	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			**Nº de Emissão** 140ª	**Série** N/A
Data de emissão 19/01/2026	**Data de vencimento** 25/10/2040	**Quantidade** 125.000.000	**Preço unitário (R$)** 1,00	**Valor de Emissão (R$)** 125.000.000,00
Instituição Custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.		**Classe** Subordinada Mezanino	**Lote adicional (Sim/Não)** Não	**Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização)** 1ª integralização
Lastro Contratos de Compra e Venda	**Razão Social da Devedora / Cedente** GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2		**CNPJ da Devedora / Cedente** 59.851.384/0001-07	
Devedor é cia aberta? N/A	**Devedor é EGEM ou EFRF?** N/A	**Concentração (Tipo de Lastro)** Pulverizada	**Devedor divulgou DF?** N/A	
Regime Fiduciário Sim	**Previsão de revolvência** Sim	**Valor em R$ do lastro adquirido na data de emissão** 68.117.645,00		
Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) IPCA	**Taxa de juros** 12,50% a.a.	**Critério juros** 252 dias corridos	**Periodicidade juros Pro rata temporis (útil ou corrido)** Dias corridos	
Incorporação de juros? Conforme cronograma de pagamentos	**Dia de pgto de juros** **Periodicidade de juros** Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de juros – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Periodicidade de amortização** Conforme cronograma de pagamentos	
Dia de pgto da amortização Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de amortização – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Base para amortização** Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal	**Segue caderno de fórmulas B3?** Sim	
Garantia Fidejussória?	**Razão Social do Garantidor** N/A		**CNPJ do Garantidor**	

Não		N/A
Garantia Real? Sim	**Razão Social do Garantidor** A alienação fiduciária do pagamento do saldo do preço de aquisição de cada uma das Unidades, constituída por cada Devedor em favor da respectiva Cedente, nos termos do respectivo Contrato Imobiliário.	**CNPJ do Garantidor** diversos

Descrição da garantia (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro				
Admite resgate? Sim	**Resgate a partir de** A qualquer momento	**Fórmula de resgate** Não		
Admite amortex? N/A	**Amortex a partir de** N/A	**Fórmula de amortex** N/A		
Admite recompra? Sim	**Recompra a partir de** Data de Emissão	**Cláusula de vcto antecipado?** Sim	**Previsão de pagamento de prêmio** Sim	
Tipo de oferta Pública	**Rito da Oferta** Automática	**Público da oferta** Investidores Profissionais	**Bookbuilding** Não	**Distribuição parcial** Sim
Regime de colocação Melhores Esforços	**Forma de integralização** À vista, em moeda corrente nacional	**Admite ágio ou deságio** Sim	**Admite chamada de capital?** N/A	**Data de início de negociação** Após a divulgação do Anúncio de Início
Título sustentável N/A	**Certificado por** N/A	**Data da verificação** N/A	**Guia de padronização** N/A	**Rating** N/A

CRI Subordinado Mezanino II

Razão Social da Emissora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO			**CNPJ da Emissora** 04.200.649/0001-07	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			**Nº de Emissão** 140ª	**Série** N/A
Data de emissão 21/08/2026	**Data de vencimento** 27/05/2041	**Quantidade** 50.000.000	**Preço unitário (R$)** 1,00	**Valor de Emissão (R$)** 50.000.000,00
Instituição Custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.		**Classe** Subordinada Mezanino	**Lote adicional (Sim/Não)** Não	**Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização)**

			1ª integralização

Lastro Contratos de Compra e Venda	**Razão Social da Devedora / Cedente** GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2	**CNPJ da Devedora / Cedente** 59.851.384/0001-07

Devedor é cia aberta? N/A	**Devedor é EGEM ou EFRF?** N/A	**Concentração (Tipo de Lastro)** Pulverizada	**Devedor divulgou DF?** N/A
Regime Fiduciário Sim	**Previsão de revolvência** Sim	**Valor em R$ do lastro adquirido na data de emissão** 19.618.786,00	

Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) IPCA	**Taxa de juros** 12,49% a.a.	**Critério juros** 252 dias corridos	**Periodicidade juros Pro rata temporis (útil ou corrido)** Dias corridos
Incorporação de juros? Conforme cronograma de pagamentos	**Dia de pgto de juros** **Periodicidade de juros** Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de juros – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Periodicidade de amortização** Conforme cronograma de pagamentos
Dia de pgto da amortização Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de amortização – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Base para amortização** Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal	**Segue caderno de fórmulas B3?** Sim

Garantia Fidejussória? Não	**Razão Social do Garantidor** N/A	**CNPJ do Garantidor** N/A
Garantia Real? Sim	**Razão Social do Garantidor** A alienação fiduciária do pagamento do saldo do preço de aquisição de cada uma das Unidades, constituída por cada Devedor em favor da respectiva Cedente, nos termos do respectivo Contrato Imobiliário.	**CNPJ do Garantidor** diversos

Descrição da garantia
(i) Alienações Fiduciárias de Imóveis;
(ii) Apólices de Seguro

Admite resgate? Sim	**Resgate a partir de** A qualquer momento	**Fórmula de resgate** Não
Admite	**Amortex a partir de**	**Fórmula de amortex**

amortex? N/A	N/A	N/A		
Admite recompra? Sim	**Recompra a partir de** Data de Emissão	**Cláusula de vcto antecipado?** Sim	**Previsão de pagamento de prêmio** Sim	
Tipo de oferta Pública	**Rito da Oferta** Automática	**Público da oferta** Investidores Profissionais	**Bookbuilding** Não	**Distribuição parcial** Sim
Regime de colocação Melhores Esforços	**Forma de integralização** À vista, em moeda corrente nacional	**Admite ágio ou deságio** Sim	**Admite chamada de capital?** N/A	**Data de início de negociação** Após a divulgação do Anúncio de Início
Título sustentável N/A	**Certificado por** N/A	**Data da verificação** N/A	**Guia de padronização** N/A	**Rating** N/A

CRI Subordinado Mezanino III

Razão Social da Emissora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO			**CNPJ da Emissora** 04.200.649/0001-07	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			**Nº de Emissão** 140ª	**Série** N/A
Data de emissão 30/10/2026	**Data de vencimento** 26/08/2041	**Quantidade** 125.000.000	**Preço unitário (R$)** 1,00	**Valor de Emissão (R$)** 125.000.000,00
Instituição Custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.		**Classe** Subordinada Mezanino III	**Lote adicional (Sim/Não)** Não	**Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização)** 1ª integralização
Lastro Contratos de Compra e Venda	**Razão Social da Devedora / Cedente** GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2		**CNPJ da Devedora / Cedente** 59.851.384/0001-07	
Devedor é cia aberta? N/A	**Devedor é EGEM ou EFRF?** N/A	**Concentração (Tipo de Lastro)** Pulverizada	**Devedor divulgou DF?** N/A	
Regime Fiduciário Sim	**Previsão de revolvência** Sim	**Valor em R$ do lastro adquirido na data de emissão** 393.268.685,46		

Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) IPCA	**Taxa de juros** 11,50% a.a.	**Critério juros** 252 dias corridos	**Periodicidade juros Pro rata temporis (útil ou corrido)** Dias corridos
Incorporação de juros? Conforme cronograma de pagamentos	**Dia de pgto de juros** **Periodicidade de juros** Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de juros – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Periodicidade de amortização** Conforme cronograma de pagamentos
Dia de pgto da amortização Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de amortização – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Base para amortização** Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal	**Segue caderno de fórmulas B3?** Sim

Garantia Fidejussória? Não	**Razão Social do Garantidor** N/A	**CNPJ do Garantidor** N/A
Garantia Real? Sim	**Razão Social do Garantidor** A alienação fiduciária do pagamento do saldo do preço de aquisição de cada uma das Unidades, constituída por cada Devedor em favor da respectiva Cedente, nos termos do respectivo Contrato Imobiliário.	**CNPJ do Garantidor** diversos

Descrição da garantia
(i) Alienações Fiduciárias de Imóveis;
(ii) Apólices de Seguro

Admite resgate? Sim	**Resgate a partir de** A qualquer momento	**Fórmula de resgate** Não	
Admite amortex? N/A	**Amortex a partir de** N/A	**Fórmula de amortex** N/A	
Admite recompra? Sim	**Recompra a partir de** Data de Emissão	**Cláusula de vcto antecipado?** Sim	**Previsão de pagamento de prêmio** Sim

Tipo de oferta Pública	**Rito da Oferta** Automática	**Público da oferta** Investidores Profissionais	**Bookbuilding** Não	**Distribuição parcial** Sim
Regime de colocação Melhores Esforços	**Forma de integralização** À vista, em moeda corrente nacional	**Admite ágio ou deságio** Sim	**Admite chamada de capital?** N/A	**Data de início de negociação** Após a divulgação do Anúncio de Início
Título sustentável N/A	**Certificado por** N/A	**Data da verificação** N/A	**Guia de padronização** N/A	**Rating** N/A

CRI Juniores

Razão Social da Emissora COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO			**CNPJ da Emissora** 04.200.649/0001-07	
Instrumento Financeiro (CR + setor econômico) CRI			**Nº de Emissão** 140ª	**Série** N/A
Data de emissão 19/01/2026	**Data de vencimento** 25/07/2042	**Quantidade** 1	**Preço unitário (R$)** 1,00	**Valor de Emissão (R$)** 1,00
Instituição Custodiante OXY COMPANHIA HIPOTECÁRIA S.A.		**Classe** Subordinada Júnior	**Lote adicional (Sim/Não)** Não	**Início da rentabilidade (emissão/1ª integralização)** 1ª integralização
Lastro Contratos de Compra e Venda	**Razão Social da Devedora / Cedente** GALLERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS 2		**CNPJ da Devedora / Cedente** 59.851.384/0001-07	
Devedor é cia aberta? N/A	**Devedor é EGEM ou EFRF?** N/A	**Concentração (Tipo de Lastro)** Pulverizada	**Devedor divulgou DF?** N/A	
Regime Fiduciário Sim	**Previsão de revolvência** Sim	**Valor em R$ do lastro adquirido na data de emissão** 68.117.645,00		
Índice de remuneração (Caso seja for D.I Informar dias de defasagem se houver) N/A	**Taxa de juros** 12,50% % a.a.	**Critério juros** 252 dias corridos	**Periodicidade juros Pro rata temporis (útil ou corrido)** Dias corridos	
Incorporação de juros? Conforme cronograma de pagamentos	**Dia de pgto de juros** **Periodicidade de juros** Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de juros – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Periodicidade de amortização** Conforme cronograma de pagamentos	
Dia de pgto da amortização Conforme cronograma de pagamentos	**Carência p/ pgto de amortização – a partir de** Conforme cronograma de pagamentos	**Base para amortização** Valor Nominal ou Saldo do Valor Nominal	**Segue caderno de fórmulas B3?** Sim	
Garantia Fidejussória? Não	**Razão Social do Garantidor** N/A		**CNPJ do Garantidor** N/A	

Garantia Real? Sim	**Razão Social do Garantidor** A alienação fiduciária do pagamento do saldo do preço de aquisição de cada uma das Unidades, constituída por cada Devedor em favor da respectiva Cedente, nos termos do respectivo Contrato Imobiliário.	**CNPJ do Garantidor** diversos
Descrição da garantia (i) Alienações Fiduciárias de Imóveis; (ii) Apólices de Seguro		

Admite resgate? Sim	**Resgate a partir de** A qualquer momento	**Fórmula de resgate** Não		
Admite amortex? N/A	**Amortex a partir de** N/A	**Fórmula de amortex** N/A		
Admite recompra? Sim	**Recompra a partir de** Data de Emissão	**Cláusula de vcto antecipado?** Sim	**Previsão de pagamento de prêmio** Sim	
Tipo de oferta Privada	**Rito da Oferta** -	**Público da oferta** Cedente	**Bookbuilding** Não	**Distribuição parcial** -
Regime de colocação Privado	**Forma de integralização** À vista, em moeda corrente nacional	**Admite ágio ou deságio** Sim	**Admite chamada de capital?** N/A	**Data de início de negociação** Após a divulgação do Anúncio de Início dos CRI Seniores e CRI Mezanino
Título sustentável N/A	**Certificado por** N/A	**Data da verificação** N/A	**Guia de padronização** N/A	**Rating** N/A